



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE FECAM

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS COMUNICADO

A **FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FECAM/RN** informa que desde 10 de Novembro de 2016, todas as publicações de atos das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte estão sendo publicadas no Diário Oficial das Câmaras Municipais no link www.fecamrn.com.br/diariomunicipal.

Publicado por:
Ingrid Katery de Araújo
Código Identificador: FBF3F21B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE - Ex-prefeito Luiz Bênes Leocádio de Araújo

1º VICE-PRESIDENTE - Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

2º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva

3º VICE-PRESIDENTE - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes

4º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Thales André Fernandes

5º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Robson de Araújo

SECRETÁRIO GERAL - Prefeito Alessandru Emannuel Pinheiro e Alves

2ª SECRETÁRIA - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima

TESOUREIRO GERAL - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2ª TESOUREIRA - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

CONSELHO FISCAL - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

CONSELHEIRO FISCAL - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza

CONSELHEIRA FISCAL - Prefeita Patrícia Peixoto Targino

CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza

CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 007/2017

PROCESSO Nº 017/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN.

CONTRATADO: FRANCISCO ALEXANDRE DA SILVA 03203259460

CNPJ: 05.930.513/0001-33

OBJETO: Contratação de empresa especializada em reforme e ampliação destinada ao prédio da referida casa legislativa.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.373,83 (Dez mil, trezentos e setenta e três reais e oitenta e três centavos).

VIGÊNCIA: 03/02/2017 até 03/03/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 01 – Câmara Municipal; Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal; Função: 01 – Legislativa; Sub-função: 031 - Ação Legislativa; Programa: 0002 – Modernização e Gestão de Qualidade; Projeto/Atividade: 2.001 - Funcionamento da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – PJ; na fonte: 100 – Recursos Ordinários.

Assinado: 03/02/2017

ASSINATURAS

Gustavo Luiz dos Santos Bezerra

Presidente da Câmara Municipal

Francisco Alexandre da Silva 03203259460

Pela Contratada

Publicado por:
Gustavo Luiz dos Santos Bezerra
Código Identificador: F90E7AB1

LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2017.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2017.

PROCESSO Nº: 008/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra-RN. CNPJ nº 08.294.688/0001-71

CONTRATADO: M H BEZERRA NETO – ME – (NGE TRANSPORTES), CNPJ Nº. 26.948.134/0001-22.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículo, tipo passeio, destinado ficar a disposição do gabinete prefeito.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA: A partir da data de sua contratação até o dia 31 de março de 2017.

BASE LEGAL: Art. 24 II da Lei nº 8.666/93

Reconhecimento em 31/01/2017: Cinthia Raquel da Silva Bertuleza. Secretária Municipal de Administração.

Ratificação em 31/01/2017: Francisco das Chagas Felix Bertuleza, CPF nº 392.181.124-49. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador: 5611A886

LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra-RN. CNPJ nº 08.294.688/0001-71

CONTRATADO: CORTEZ & MEDEIROS ADVOGADOS, CNPJ Nº. 22.918.738/0001-75.

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).

VIGÊNCIA: Doze meses.

BASE LEGAL: Art. 25, II, Art. 13, V - da Lei nº 8.666/93.

Reconhecimento em 03/01/2017: Cinthia Raquel da Silva Bertuleza. Secretária Municipal de Administração.

Ratificação em 04/01/2017: Francisco das Chagas Felix Bertuleza, CPF nº 392.181.124-49. Prefeito Municipal.

Publicado por:

Terencia Tafnes Aires Alves da Silva

Código Identificador:D3D55388

LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2017

PROCESSO Nº: 009/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra-RN. CNPJ nº 08.294.688/0001-71

CONTRATADO: JCM MÍDIA E PUBLICIDADE LTDA – ME (STAR MÍDIA) –, CNPJ Nº. 26.800.511/0001-81.

OBJETO: Contratação de empresa para publicação de atos administrativos em jornais de grande circulação, diário oficial do estado e diário oficial da união.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 7.350,00 (Sete mil trezentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: A partir da data de sua contratação até o dia 31 de março de 2017.

BASE LEGAL: Art. 24 II da Lei nº 8.666/93.

Reconhecimento em 03/02/2017: Cinthia Raquel da Silva Bertuleza. Secretária Municipal de Administração.

Ratificação em 06/02/2017: Francisco das Chagas Felix Bertuleza, CPF nº 392.181.124-49. Prefeito Municipal.

Publicado por:

Terencia Tafnes Aires Alves da Silva

Código Identificador:D732D3AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 0011/2017

MODALIDADE: Pregão

TIPO: Menor Preço Por Item

EDITAL Nº: 0011/2017

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para futura contratação de pessoa jurídica do ramo de revenda de combustíveis, (Gasolina Comum) para abastecimento da frota de veículos do Município (no Município de Alexandria), conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Alexandria comunica aos interessados que no dia 17 de Fevereiro de 2017 às 08h00min horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305, Alexandria - RN, estará recebendo Envelopes de Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, para registrar preços no Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08h00min às 12h00min horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3381-2380 – cplalexandria@hotmail.com

Alexandria/RN, 02 de Fevereiro de 2017

ULISSES NETO DE MESQUITA

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:C28838EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 0012/2017

MODALIDADE: Pregão

TIPO: Menor Preço Por Item

EDITAL Nº: 0012/2017

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para locação de sistema de administração tributação, em plataforma web, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e o treinamento para a administração tributária junto a Secretaria municipal de Tributação e Finanças do Município de Alexandria/RN, **conforme especificações constantes no Edital Convocatório.**

O(A) Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Alexandria comunica aos interessados que no dia 17 de Janeiro de 2017 às 09h30min horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305, Alexandria - RN, estará recebendo Envelopes de Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, para registrar preços no Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08h00min às 12h00min horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3381-2380 – cplalexandria@hotmail.com

Alexandria/RN, 02 de Janeiro de 2017

ULISSES NETO DE MESQUITA

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:8C161E11

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 0013/2017

MODALIDADE: Pregão

TIPO: Menor Preço Por Item

EDITAL Nº: 0013/2017

OBJETO DA LICITAÇÃO: contratação de pessoa jurídica do ramo de Material de Limpeza diversos para manutenção de todas as secretarias deste Município, **conforme especificações constantes no Edital Convocatório.**

O(A) Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Alexandria comunica aos interessados que no dia 17 de Janeiro de 2017 às 11h30min horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305, Alexandria - RN, estará recebendo Envelopes de Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, para registrar preços no Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08h00min às 12h00min horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3381-2380 – cplalexandria@hotmail.com

Alexandria/RN, 02 de Janeiro de 2017

ULISSES NETO DE MESQUITA

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:EEF59056

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 0014/2017

MODALIDADE: Pregão

TIPO: Menor Preço Por Item

EDITAL Nº: 0014/2017

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de Pessoa Jurídica do ramo de fornecimento de Alimentos Perecíveis e não perecíveis, para manutenção da alimentação durante este exercício financeiro de 2017, compreendendo os programas do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, do Município de Alexandria/RN. Nos termos deste edital e do termo de referência desta licitação, **conforme especificações constantes no Edital Convocatório.**

O(A) Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Alexandria comunica aos interessados que no dia 20 de Fevereiro de 2017 às 08h00min horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305, Alexandria - RN, estará recebendo Envelopes de Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, para registrar preços no Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08h00min às 12h00min horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3381-2380 – cplalexandria@hotmail.com

Alexandria/RN, 02 de Janeiro de 2017

ULISSES NETO DE MESQUITA

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:1C3B0BE4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 0015/2017**

MODALIDADE: Pregão

TIPO: Menor Preço Por Item

EDITAL Nº: 0015/2017

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de Pessoa Jurídica e/ou Física para fornecimento de lanches diversos, destinados ao atendimento da administração Município, nos termos do termo de referência, **conforme especificações constantes no Edital Convocatório.**

O(A) Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Alexandria comunica aos interessados que no dia 20 de Fevereiro de 2017 às 10h00min horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305, Alexandria - RN, estará recebendo Envelopes de Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, para registrar preços no Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08h00min às 12h00min horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3381-2380 – cplalexandria@hotmail.com

Alexandria/RN, 02 de Janeiro de 2017

ULISSES NETO DE MESQUITA

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:6BBF7CFC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 0016/2017**

MODALIDADE: Pregão

TIPO: Menor Preço Por Item

EDITAL Nº: 0016/2017

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de pessoa jurídica do ramo de pousada/alojamentos no município de Alexandria/RN, para hospedar pessoas a serviço desta edilidade, quando a serviço da mesma neste Município. (Incluindo Pernoite, com café da manhã), **conforme especificações constantes no Edital Convocatório.**

O(A) Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Alexandria comunica aos interessados que no dia 20 de Fevereiro de 2017 às 12h00min horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305, Alexandria - RN, estará recebendo Envelopes de Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, para registrar preços no Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08h00min às 12h00min horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3381-2380 – cplalexandria@hotmail.com

Alexandria/RN, 02 de Janeiro de 2017

ULISSES NETO DE MESQUITA

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:50D6F9F6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2017.02.03-0001**

EXTRATO DE CONTRATO nº 2017.02.03-0001

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA ATUAR COMO DEFENSOR PÚBLICO MUNICIPAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2017.

DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL **FUNÇÃO:** 08 - ASSISTENCIA SOCIAL **SUBFUNÇÃO:** 122 - Administração Geral **PROGRAMA:** 015 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS 2.069 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS 33.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e: GILBERTO DE FIGUEREDO LOBO - Rua Desembargador Ferreira Chaves, 95 - Centro - Alexandria - RN, CPF nº 066.735.544-87. Valor - R\$ 30.921,00(trinta mil novecentos e vinte e um reais)

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:0858317E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00002/2017.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA ATUAR COMO DEFENSOR PÚBLICO MUNICIPAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social.

RATIFICAÇÃO: Prefeita Constitucional, em 03/02/2017.

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:AC9566DA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00002/2017**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00002/2017**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2017, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA ATUAR COMO DEFENSOR PÚBLICO MUNICIPAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GILBERTO DE FIGUEREDO LOBO - R\$ 30.921,00.

Alexandria - RN, 03 de Fevereiro de 2017

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:D4CF4E44

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2017

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2017, que objetiva: Veículo Utilitário, 0 KM, ano/modelo 2016 e/ou 2016/2017; com: no mínimo duas portas de abertura normal para motorista e passageiro, com cabine estendida, de carga; CAPACIDADE PASSAGEIROS: mínima de 02 (dois) passageiros incluindo o motorista, CAPACIDADE DE CARGA: mínima de 600 Kg (quatrocentos quilogramas); COMBUSTÍVEL: gasolina ou bi-combustível; POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR: no mínimo 1.4 com 8V; ACESSÓRIOS MÍNIMOS: Ar-condicionado, CD Player MP3,. Obs.: A garantia do veículo não poderá ser infer; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PORCINO & FILHOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME - R\$ 48.700,00(quarenta e oito mil e setecentos reais).

Alexandria - RN, 06 de Fevereiro de 2017

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:59D021EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2017

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2017, que objetiva: Aquisição veículo tipo ambulância de pequeno porte, de simples remoção, 0 KM, ano/modelo 2016/2017; com no mínimo três portas sendo duas de abertura normal para motorista e passageiro, e uma abertura trazeira, com motor de no mínimo 1.4, flex, ar condicionado, direção hidráulica, veículo dotado de todos os itens e equipamento exigidos pelo Código de Transito Brasileiro, garantia mínima de 12 (doze) meses, kit ambulância tipo A, de simples remoção; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: VEREDA COMERCIO DE PECAS E VEICULOS LTDA - R\$ 61.000,00(sessenta e um mil reais)

Alexandria - RN, 06 de Fevereiro de 2017

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:F6324AA8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 2017.02.06-0001

EXTRATO DE CONTRATO nº 2017.02.06-0001

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para registro de preços para futuras aquisições de pneus, camarás e protetores, para manutenção de toda a frota de veículos deste município de Alexandria/RN, compreendendo todas as secretarias do município.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2017.
DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral; PROGRAMA: 003 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; 2004: MANUTENÇÃO DA SEC. ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; 33.90.30-00 - Material de consumo - UNIDADE: 02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 123 - Administração Financeira; PROGRAMA: 006 - TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS; 2017: MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS; 33.90.30-00 - Material de consumo - UNIDADE: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FUNÇÃO: 12 - ENSINO FUNDAMENTAL; SUBFUNÇÃO: 361 - Ensino Fundamental; PROGRAMA: 007 - ENSINO FUNDAMENTAL; 2024: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 33.90.30-00 - Material de consumo - UNIDADE: 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO: 10 - SAÚDE; SUBFUNÇÃO: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial; PROGRAMA: 012 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR; 2060: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 33.90.30-00 - Material de consumo e UNIDADE: 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; FUNÇÃO: 08 - Assistência Social; SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral; PROGRAMA: 007 - Manutenção dos serviços assistenciais; 2069: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 33.90.30-00 - Material de consumo.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e: JOSIFRANIA PEREIRA DA SILVA ME - R\$ 6.060,00(seis mil e sessenta reais)

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:2F78A999

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00003/2017.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para registro de preços para futuras aquisições de pneus, camarás e protetores, para manutenção de toda a frota de veículos deste município de Alexandria/RN, compreendendo todas as secretarias do município.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Obras Transporte e Urbanismo.

RATIFICAÇÃO: Prefeita Constitucional, em 03/02/2017.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:CEA6A0DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00003/2017

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00003/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2017, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica para registro de preços para futuras aquisições de pneus, camarás e protetores, para manutenção de toda a frota de veículos deste município de Alexandria/RN,

compreendendo todas as secretarias do município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSIFRANIA PEREIRA DA SILVA ME - R\$ 6.060,00.

Alexandria - RN, 03 de Fevereiro de 2017

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:AB9E0206

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO 0005/2017

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

A comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação nº. 00005/2017, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é destinado à Contratação de pessoa jurídica do ramo de revenda de medicamentos de farmácia básica, para manutenção das necessidades das unidades Básicas de Saúde do Município, conforme termo de referencia., conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório, ocorrido em 06/02/2017 às 09h00min, tive(ram) o(s) licitante(s) o julgamento e foi(ram) considerado(s) vencedor(es) o(s) seguinte(s) participante(s): Licitantes vencedores: - FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EILRELI. Item(s): 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 13 - 15 - 16 - 19 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 31 - 32 - 37 - 40 - 41 - 44 - 45 - 46 - 48 - 49 - 50 - 51 - 54 - 55 - 61 - 67 - 70 - 71 - 75. Valor: R\$ 43.387,50. - MARIA APARECIDA LOPES DA SILVEIRA - ME. Item(s): 33 - 34 - 35 - 36 - 39 - 43 - 62 - 63 - 69 - 74. Valor: R\$ 12.470,00. - PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA. Item(s): 12 - 17 - 20 - 64 - 68. Valor: R\$ 7.760,00. - PHOSPODONT LTDA. Item(s): 1 - 3 - 18 - 21 - 52 - 53 - 73. Valor: R\$ 8.730,00. - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. Item(s): 2 - 11 - 14 - 29 - 38 - 42 - 47 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 65 - 66 - 72. Valor: R\$ 22.509,00.

Alexandria/RN, 06 de Fevereiro de 2017

ULISSES NETO DE MESQUITA
Pregoeiro.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:11A53820

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO 0006/2017

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

A comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação nº. 00006/2017, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é destinado à Contratação de Pessoa Jurídica do ramo de fornecimento de Alimentos Perecíveis e não perecíveis, para manutenção da alimentação escolar das escolas da rede municipal de ensino, durante este exercício financeiro de 2017, compreendendo os programas: PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO; BERÇÁRIO; EDUCAÇÃO INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL e EJA. Nos termos deste edital e do termo de referencia desta licitação., conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório, ocorrido em 06/02/2017 às 13h00min, tive(ram) o(s) licitante(s) o julgamento e foi(ram) considerado(s) vencedor(es) o(s) seguinte(s) participante(s): Licitantes vencedores: **RESULTADO FINAL:** - A AZEVEDO DA SILVA. Item(s): 21 - 22 - 28 - 29 - 37 - 41 - 61. Valor: R\$ 153.355,80. - ABRAAO JORGE VIEIRA DOS SANTOS - ME. Item(s): 2 - 3 - 4 - 7 - 8 - 9 - 11 - 12 - 14 - 16 - 17 - 19 - 20 - 25 - 26 - 27 - 30 - 31 - 33 - 39 - 40 - 42 - 43 - 44 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 58 - 64 - 65 - 66 - 67. Valor: R\$ 154.339,65. - F A

NUNES GONDIM ME. Item(s): 6 - 10 - 15 - 18 - 32 - 34 - 35 - 36 - 38 - 45 - 46 - 57 - 59 - 60 - 63. Valor: R\$ 155.904,00.

Alexandria/RN, 06 de Fevereiro de 2017

ULISSES NETO DE MESQUITA
Pregoeiro.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:DBAFBC24

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 111, DE 26 DE JANEIRO DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao(a) Servidor(a) **ISAIAS FERREIRA DE SOUSA**, ocupante do cargo comissionado de Secretário Municipal, Matrícula nº 1.442 lotado(a) no Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 241,34 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos), referente à diária no período de 27 de janeiro de 2017, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01(uma) diária, no valor unitário de R\$ 241,34 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 26 de janeiro de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:5E442E45

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 112, DE 27 DE JANEIRO DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao(a) Servidor(a) **LUDMILA REGIA DE SOUSA MOURA**, ocupante do cargo comissionado de Assessor Nível A, Matrícula nº 1.433 lotado(a) na Secretaria Municipal de Tributação e Finanças, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), referente à diária no período de 31 de janeiro de 2017, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01(uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 27 de janeiro de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:29EBD008

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113, DE 27 DE JANEIRO DE 2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a servidora submeteu-se a procedimento cirúrgico (cesariana), conforme Atestado médico;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **JANIA DE SENA FABRICIO**, Matrícula n.º 556, ocupante do Emprego Público de Psicóloga do CRAS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **LICENÇA-MATERNIDADE**, por um período de 120 (cento e vinte) dias, a ser gozada de 27 de janeiro a 26 de maio de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 27 de janeiro de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:CAFA597F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, caput, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** ao(a) Servidor(a) **FRANCINALDO ALVES DE OLIVEIRA**, Matrícula n.º 753, ocupante do Emprego Público de Agente de Endemias, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS**, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2016 a 1º de janeiro de 2017, a serem gozadas de 1º de fevereiro a 02 de março de 2017.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 30 de janeiro de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:662A3885

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA Nº 115, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Srª. **JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**, Prefeita Municipal, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a Brasília/DF, a importância de R\$ 2.172,00 (dois mil, cento e setenta e dois reais), referente a Diária no período de 31 de janeiro a 1º de fevereiro de 2017, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 1.086,00 (um mil e oitenta e seis reais).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 30 de janeiro de 2017.

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:E193DE51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Senhor(a) **EDNA LIMA DANTAS**, para o Cargo em Comissão de Coordenador - UERN, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-03, com suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 30 DE JANEIRO DE 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:FB192F74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA Nº 117, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Senhor(a) **FRANCISCA LUCENIRA DA SILVA**, para o Cargo em Comissão de Sub-coordenador de Informática - UERN, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-09, com suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 30 DE JANEIRO DE 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:713BC864

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Senhor(a) **CLAUDENIR MARIA DE OLIVEIRA**, para o Cargo em Comissão de Assessor Nível A, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-10, com suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 30 DE JANEIRO DE 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:28C6F3CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA Nº 119, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o(a) Senhor(a) **MARIA IRAIDES DE LIMA**, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Informática das Unidades de Ensino Básico, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-07, com suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 30 DE JANEIRO DE 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:B2486029

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Senhor(a) **MOISES OLIVEIRA LIMA**, para o Cargo em Comissão de Assessor Nível C, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-07, com suas funções na Secretaria Municipal de Tributação e Finanças.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:A0DB42D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº 121, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o(a) Senhor(a) **JOSE BENTO NETO**, para o Cargo em Comissão de Assessor Nível A, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-10, com suas funções na Secretaria Municipal de Tributação e Finanças.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:755C7584

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº 122, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o(a) Senhor(a) **JULIANA LEITE SANTANA**, para o Cargo em Comissão de Coordenador das Proteções Social Básica e Especial de Média Complexidade, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-03, com suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:04B0E883

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº 123, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o(a) Senhor(a) **MARIA FILOMENA DA SILVA**, para o Cargo em Comissão de Assessor Nivel B, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-09, com suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:9AD3364F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Senhor(a) **ILARA MARIA FERREIRA ALVES**, para o Cargo em Comissão de Auditor, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-11, com suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:62B4A3D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº 125, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 906, de 30 de Abril de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 925, de 22 de Maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Alexandria, assim constituído:

I – REPRESENTANTES DE ENTE GOVERNAMENTAL

1 – Membro do Gabinete Civil:

Aroldo de Almeida Braga

2 – MEMBRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Flávio Rodrigues Lobo

3 – MEMBRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO

Isaias Ferreira de Sousa

4 – MEMBRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, MEIO AMBIENTE, TURISMO E CIDADANIA

Ludmila Regia de Sousa Moura

5 – MEMBRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Jorge Eduardo Ananias de Sousa Oliveira

II – REPRESENTANTES DE ENTES NÃO GOVERNAMENTAI

1 – MEMBRO DAS IGREJAS

José Basílio Alves – Igreja Assembléia de Deus

2 – MEMBROS DE MOVIMENTOS POPULARES

Cícero João de Sousa – Associação dos Pescadores
Francisco Ednaldo Maniçoba – Associação do Sítio Serrota
Antonio Cipriano de Almeida – Associação do Sítio Ilha

3 – MEMBRO DO SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

Uberlândio Fernandes da Silva

Art. 2º – Os conselheiros nomeados, quando convocados, deverão apresentar-se para cumprir as disposições do art. 7º da lei Municipal nº 906, de 30 de Abril de 2008.

Art. 3º - O mandato dos conselheiros acima mencionados será de 02 (dois) anos, possibilitada a recondução.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, 1º de fevereiro de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:B9E5E658

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº 126, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o(a) senhor(a) **FRANCISCA EDIONE SATURNO**, ocupante do cargo comissionado de Assessor Nivel A, símbolo CC-10, com funções na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:4590E64E**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 127, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017****PORTARIA Nº 127, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o(a) Senhor(a) **UILSON BENJAMIN DE OLIVEIRA**, para o Cargo em Comissão de Sub-coordenador de Praças, jardins e Arborização, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-09, com suas funções na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:22C47A60**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 128, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017****PORTARIA Nº 128, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o(a) Senhor(a) **RUDIMAR MARTINHO DA SILVA**, para o Cargo em Comissão de Fiscal de Obras, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-10, com suas funções na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:D1D0B4BC**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 129, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017****PORTARIA Nº 129, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o(a) Senhor(a) **FRANCISCA EDIONE SATURNO**, para o Cargo em Comissão de Coord. De Nutrição e de Alimentação Escolar da Educação Básica, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-03, com suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:B0DECAE7**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 130, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017****PORTARIA Nº 130, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o(a) Senhor(a) **LINDBERG GABRIEL FERREIRA**, para o Cargo em Comissão de Assessor de Transportes Especiais - Nível B, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-09, com suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:18E14FCB**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 131, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Senhor(a) **LEONARDO GABRIEL FERREIRA**, para o Cargo em Comissão de Assessor de Transportes Especiais - Nível B, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-06, com suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:A43AD567**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 132, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017**

PORTARIA Nº 132, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o(a) Senhor(a) **JOSE ENIVAGNER DA SILVA**, para o Cargo em Comissão de Assessor Nivel C, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-07, com suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:D3FC942E

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 133, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017****PORTARIA Nº 133, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o(a) Senhor(a) **LUCENA PAIVA DE OLIVEIRA**, para o Cargo em Comissão de Assessor de Transportes Especiais - Nível A, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-09, com suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:0F0C152C

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 134, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017****PORTARIA Nº 134, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o(a) Senhor(a) **MARIA DE JESUS MANICOBA PEREIRA**, para o Cargo em Comissão de Diretora da Escola Municipal Jardim de Infância Pedro Lobo da Costa, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-11, com suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:3B505A1B

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 135, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017****PORTARIA Nº 135, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o(a) Senhor(a) **CLEBIA DE OLIVEIRA GAMA PAIVA**, para o Cargo em Comissão de Vice-Diretora da Escola Municipal Jardim de Infância Pedro Lobo da Costa, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-15, com suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:87DF037D

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 136, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017****PORTARIA Nº 136, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o(a) Senhor(a) **UBERNILDA BATISTA GURGEL DE ALMEIDA**, para o Cargo em Comissão de Diretora da Escola Municipal Dr. Gregório de Paiva, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-11, com suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:320CBF36

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 137, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017****PORTARIA Nº 137, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Senhor(a) **OZINEIDE ALVES DE OLIVEIRA**, para o Cargo em Comissão de Vice-Diretora da Escola Municipal Dr. Gregório de Paiva, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-15, com suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:6F145AFD

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 138, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017**

PORTARIA Nº 138, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Senhor(a) **CLAUDIMARA DE SOUSA SILVA**, para o Cargo em Comissão de Doretota da Escola Municipal Manoel Valentim de Oliveira, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-11, com suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:FA3565D9

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 139, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Senhor(a) **JADETE RODRIGUES DE LIMA**, para o Cargo em Comissão de Vice-Diretora da Escola Municipal Manoel Valentim de Oliveira, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-15, com suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:381D4222

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 140, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Senhor(a) **MARILENE FERREIRA MELO**, para o Cargo em Comissão de Diretora da Escola Municipal Cel. Manoel Emidio de Sousa, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-13, com suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:101CEA6E

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 141, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017**

PORTARIA Nº 141, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Senhor(a) **FABIANA SOARES DOS SANTOS FERREIRA**, para o Cargo em Comissão de Vice-Diretora da Escola Municipal Cel. Manoel Emidio de Sousa, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-17, com suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:A8493CBE

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 142, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017**

PORTARIA Nº 142, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Senhor(a) **MARIA GORETTI DA SILVA**, para o Cargo em Comissão de Diretora da Escola Municipal Cel. Benedito de Paiva, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-12, com suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:6A011DF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº 143, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o(a) Senhor(a) **MARIA EDMAR DA SILVA MESQUITA**, para o Cargo em Comissão de Vice-Diretora da Escola Municipal Cel. Benedito de Paiva, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-16, com suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:BF7FD662

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº 144, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o(a) Senhor(a) **GISELE DANTAS DE FARIAS**, para o Cargo em Comissão de Diretora do Centro de Ensino Infantil Integrado, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-13, com suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:7887148F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº 145, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o(a) Senhor(a) **MARIA DO SOCORRO FABRICIO**, para o Cargo em Comissão de Vice-Diretora do Centro de Ensino Infantil Integrado, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-18, com suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:76C31F28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº 146, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o(a) Senhor(a) **MARIA GISELIA DA SILVA**, para o Cargo em Comissão de Diretora do Centro Municipal de Ensino Rural, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-14, com suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:2C062A89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº 147, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o(a) Senhor(a) **MARIA SELMA GONCALVES**, para o Cargo em Comissão de Vice-Diretora do Centro Municipal de Ensino Rural, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-15, com suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:C3BA2A5D**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 148, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Senhor(a) **CARLA TATIANA DE SOUSA**, para o Cargo em Comissão de Assessor Nivel C, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-07, com suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:D9F772DC**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 149, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Senhor(a) **FRANCISCO AELSON LUSTOSA**, para o Cargo em Comissão de Subcoordenador de Transportes, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-06, com suas funções na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:CBD76607**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 357, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017**

Estabelece índice de reajuste dos tributos municipais para o exercício de 2017, nos termos do artigo 126 da Lei Complementar n.º 01, de 28 de dezembro de 2009 (Código Tributário do Município).

A **Prefeita Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o índice de reajuste das bases de cálculo dos tributos municipais para o exercício fiscal de 2017 em 49,86% (quarenta e nove inteiros e oitenta e seis centésimos por cento),

correspondente ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E/IBGE, acumulado no período de 1º de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2016.

Parágrafo único. A atualização das bases de cálculo dos tributos municipais lançados ordinariamente de ofício será promovida diretamente pela Secretaria Municipal de Tributação e Finanças, através do sistema de administração tributária.

Art. 2º. Fica o Secretário Municipal de Tributação e Finanças autorizado a emitir todos os atos complementares para a execução do presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:6DFEB53F**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO EXECUTIVO Nº 358, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017****DECRETO EXECUTIVO Nº 358, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.**

“Determina o Censo de Servidores, e dá outras providências.”

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de conhecimento por parte da Administração do Quadro de Servidores do Município de Alexandria;

Considerando a necessidade de melhorar a qualidade dos dados armazenados na base do sistema do Quadro de pessoal;

Considerando a necessidade de assegurar maior segurança e aprimorar a gestão de pessoal e controle de informações;

R E S O L V E:

Art. 1º – Instituir o **Censo** de todos os servidores públicos municipais efetivos, que ocorrerá durante o período de 13 a 24 de fevereiro de 2017, na Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos no horário compreendido entre às 07h00 e 13h00.

Art. 2º – O **Censo** é de caráter obrigatório e pessoal, devendo o servidor comparecer pessoalmente ao local e horário definidos no artigo 1º deste Decreto, fazendo necessário a apresentação de documentos pessoais e comprovante de residência atualizado.

Art. 3º – A Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos será a responsável pela organização, implementação e gerenciamento do **Censo**, que ocorrerá conforme cronograma abaixo:

De 13 a 17 de fevereiro: Servidores da Secretaria Municipal de Educação

De 20 a 24 de fevereiro: Servidores das demais secretarias

Art. 4º – Determinar que seja suspenso o pagamento dos servidores que não comparecerem até o último dia do prazo de **Censo**, ficando seu restabelecimento condicionado ao comparecimento para sua regularização.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal, 06 de fevereiro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:FCB26442

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
VISO DE LICITAÇÃO - PP 007/2017

A Prefeitura Municipal de Almino Afonso-RN, através de seu Pregoeiro, torna publico que fará realizar Pregão Presencial nº 007/2017 no dia 20 de fevereiro de 2017 as 09:00 h, objetivando o Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de pneus, câmaras de ar, protetores e baterias destinados a frota de veículos pertencentes as Secretarias Municipais deste Município de Almino Afonso-RN. Mais informações: Praça Aurino Carlos nº 62 – Centro – no horário de 07:00 às 13:00 h ou pelo e-mail: cpl.pmaa2017@gmail.com.

Almino Afonso/RN 03/02/17.

CID LEITE VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Cid Leite Viera
Código Identificador:C2681757

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N ° 110101/2017

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS,
CNPJ: 08.085.409/0001-60
CONTRATADO(A): LUARA RAYANE ALVES DE AQUINO CPF:
075.314.684-33

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA NA ASSESSORIA EM LICITAÇÃO E CONTRATOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN.

Valor: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

NATUREZA DE DESPESA : 33.90.36 – outros serviços pessoa física

Vigência: 11 de janeiro até 10 de março de 2017.
*replicado por incorreção.

Angicos/RN, 09 de janeiro de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:239EA97A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

GABINETE CIVIL
PORTARIA 083/2017 GC

Portaria 083/2017 GC

O Prefeito Municipal de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas Atribuições Constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando que os ocupantes de Cargos Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Sra. OTACIANA NERI DE OLIVEIRA, do Cargo de Chefe de Setor de Merenda Escolar, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação, constante no quadro de pessoal desta prefeitura.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – 06 de fevereiro de 2017.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:C1964495

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO 002-2017 - SETHAS

EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – SETHAS Nº 002/2017

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social.
CNPJ nº 15.004.781/0001-92

GESTORA: Rosineide de Mesquita Pereira.

CPF: 027.245.304-89.

CONTRATADO: **Tassia Pricila de Oliveira**

CPF nº. 068.939.094-70

OBJETO: Serviços Técnicos de Entrevistador do CADÚNICO

RECURSOS FINANCEIROS: FMAS/IGD

VALOR TOTAL: R\$ 11.244,00 (onze mil duzentos e quarenta e quatro reais)

PAGAMENTO: Mensal R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX, da Constituição Federal.

VIGÊNCIA: 02.01.2017 a 31.12.2017.

DATA DA ASSINATURA: 2º de janeiro de 2017.

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:07D441DE

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO 003-2017 - SETHAS

EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – SETHAS Nº 003/2017

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social.

CNPJ nº 15.004.781/0001-92

GESTORA: Rosineide de Mesquita Pereira.

CPF: 027.245.304-89.

CONTRATADO: Maria José Ferreira de Oliveira

CPF nº. 101.406.344-28

OBJETO: Serviços Técnicos de Entrevistador do CADÚNICO

RECURSOS FINANCEIROS: FMAS/IGD

VALOR TOTAL: R\$ 11.244,00 (onze mil duzentos e quarenta e quatro reais)

PAGAMENTO: Mensal R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX, da Constituição Federal.

VIGÊNCIA: 02.01.2017 a 31.12.2017.

DATA DA ASSINATURA: 2º de janeiro de 2017.

Publicado por:
 Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:510ED61C

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO 004-2017-SETHAS

EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO –
 SETHAS Nº 004/2017
 CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social.
 CNPJ nº 15.004.781/0001-92

GESTORA: Rosineide de Mesquita Pereira.
 CPF: 027.245.304-89.
 CONTRATADO: Maria José de Sousa

CPF nº. 054.604.894-31
 OBJETO: Serviços de Assistente Administrativo
 RECURSOS FINANCEIROS: FMAS
 VALOR TOTAL: R\$ 11.244,00 (onze mil duzentos e quarenta e quatro reais)
 PAGAMENTO: Mensal R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX, da Constituição Federal.
 VIGÊNCIA: 02.01.2017 a 31.12.2017.
 DATA DA ASSINATURA: 2º de janeiro de 2017.

Publicado por:
 Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:66CAE647

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE COMPRA E CONTRATAÇÃO DIRETA

Fundo Municipal de Saúde de Apodi/RN
Extrato de Compra e Contratação Direta

Processo: 16010001/2017

Objeto: Pagamento em regime de urgência, referente as faturas do meses de outubro e dezembro de 2016, do telefone 3333-2036 petenente à Secretaria Municipal de Saúde. Salientamos que o mesmo é de fundamental importância na comunicação entre a Secretaria Municipal de Saúde e as unidades de baixa, média e alta complexidade do sistema (SUS) do Estado do Rio Grande do Norte.

Contratado: Telemar Norte Leste S/A CNPJ (33.000.118/0016-55)

Valor Total: R\$ 452,14

Base legal: Lei 8.666/93

Apodi/RN,16/01/2017.

ERIVANILDO MOREIRA DE SOUSA
 Presidente da CPL

Publicado por:
 Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:AD92E18C

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: Nº 26010001/2017

Dispensa: Nº 26010001/2017

Número da Licitação: 26010001/2017

Objeto: Compra de material tipo tintas e acessórios para pintura, destinado a pintura da quadra do Ginásio Poliesportivo Wilson Custódio Diógenes, em caráter emergencial, pois a mesma não se

encontra em condições visuais, para a realização de atividades, precisando assim de uma pintura para que sejam realizados os jogos pré-carnavalescos edição 2017, onde participaram equipes das modalidades de Futsal e Handebol, que serão realizadas no período de 06 à 19 de fevereiro do corrente ano. Visto que esses jogos já fazem parte da cultura local e que intensifica a importância do esporte a crianças e adolescentes de nosso município.

Contratado: CASA DOS FERROS APODI LTDA - EPP
 (08.040.982/0001-57)

Valor Total por Participantes:

Não foram apresentadas propostas para este item.

Valor Total Julgado: R\$ 2.536,68

Base legal:

Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/9

Apodi/RN,26/01/2017.

ERIVANILDO MOREIRA DE SOUSA
 Presidente da CPL

Publicado por:
 Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:44CD513D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 007/2017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e substituição de fonte de recurso, autorizado pela Lei nº 1.108/2017, de 30 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e substituição de fonte de recurso, concedida pela Lei nº 1.108, de 30 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição do dia 31 de janeiro de 2017.

Art. 1º

- Fica aberto ao orçamento corrente, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), para atender as despesas a seguir: destinado a aquisição de combustíveis para doação a “Associação dos Estudantes de Nível Técnico e Superior de Apodi – AENTS”,

02 – Poder Executivo

0210	Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
12	Educação					
364	Ensino Superior					
35	Apoio ao Ensino Universitário					
2.75	Manutenção do Transporte Universitário					
300000	Despesas Correntes					
330000	Outras Despesas Correntes					
339000	Aplicações Diretas					
339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte	01121	R\$	270.000,00	
Total				R\$	270.000,00	

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial aberto por este Decreto, será coberto pela anulação parcial das dotações, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), a saber:

02 – Poder Executivo

0210	Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
12	Educação					
364	Ensino Superior					
35	Apoio ao Ensino Universitário					
2.75	Manutenção do Transporte Universitário					
300000	Despesas Correntes					

330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte	1079	R\$	270.000,00
Total				R\$	270.000,00

Art. 3º - Fica substituída a fonte de recurso 01079 – Royalties de Petróleo – Educação, pela fonte de recurso – 01121 – Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 03 de fevereiro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:0E695F8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0183/2017 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **Pedro Batista dos Santos**, portador de Matrícula 9226 – GNM-B – Vigilante, pertencente aos quadros de servidores da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte, Licença Premio, pelo período de 06 (seis) meses conforme Lei em vigor, período de 01/02/2017 a 30/07/2017, referente ao período aquisitivo de 02/04/2006 a 02/04/2016.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102, da Lei 269/1996, que rege o Estatuto do Servidor desta Edilidade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de fevereiro de 2017.

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 00131/2017

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:194B0C68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0184/2017 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a Senhora **Aurenice Raposo de Lima**, do cargo em comissão de **Assessora Administrativa de Processos** da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Símbolo CCI-B, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de fevereiro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 00131/2017

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:5C7CBBE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0186/2017 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois de observar as exigências legais, que determine o Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária(s) ao senhor(a) **Luis Sabino da Costa Neto**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Natal/RN, no(s) dia(s), 08 de fevereiro de 2017, para participar da Reunião da CIB e CONSASNS (Comissão de Intergestores Bipartite e Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de fevereiro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 00131/2017

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:BF73F198

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 008/2017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 1.109/2017, de 31 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e substituição de fonte de recurso, concedida pela Lei nº 1.107, de 30 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição do dia 02 de fevereiro de 2017.

Art. 1º

- Fica aberto ao orçamento corrente, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 86.659,58 (oitenta e seis mil seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), para atender as despesas a seguir: destinado ao pagamento de contas de energia elétrica, telefone, contribuições a Confederação Nacional dos Municípios - CNM e Federação dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN.

02 – Poder Executivo

2003	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
4	Administração				
122	Administração Geral				
10	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo				
0.001	Despesas de Exercício Anterior Sem Saldo Orçamentário - 2016				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339092	Despesas de Exercício Anterior	Fonte	01000	R\$	86.659,58
Total					R\$ 86.659,58

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial aberto por este Decreto, será coberto pela anulação parcial das dotações, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 86.659,58 (oitenta e seis mil seiscientos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), a saber:

02 – Poder Executivo

2003	Secretaria Municipal de Administração				
04	Administração				
122	Administração Geral				
10	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo				
2.19	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte	1000	R\$	5.000,00
Total					R\$ 5.000,00

2004	Secretaria Municipal de Finanças				
04	Administração				
123	Administração Financeira				
10	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo				
2.28	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte	1000	R\$	3.000,00
Total					R\$ 3.000,00

2005	Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente				
04	Administração				
122	Administração Geral				
10	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo				
2.23	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte	1000	R\$	1.000,00
Total					R\$ 1.000,00

2006	Secretaria Municipal de Obras				
04	Administração				
122	Administração Geral				
10	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo				
2.51	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte	1000	R\$	5.000,00
Total					R\$ 5.000,00

2007	Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte				
04	Administração				
122	Administração Geral				
10	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo				
2.60	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte	1000	R\$	3.000,00
Total					R\$ 3.000,00

2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
12	Educação				
122	Administração Geral				
10	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo				
2.69	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte	1000	R\$	3.000,00

Total					R\$	3.000,00
3002	Fundo Municipal de Saúde					
10	Saúde					
122	Administração Geral					
10	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo					
2.132	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde					
300000	Despesas Correntes					
330000	Outras Despesas Correntes					
339000	Aplicações Diretas					
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte	1002	R\$	6.000,00	
Total					R\$	6.000,00

4002	Fundo Municipal de Assistência Social					
08	Assistência Social					
122	Administração Geral					
10	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo					
2.157	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social					
300000	Despesas Correntes					
330000	Outras Despesas Correntes					
339000	Aplicações Diretas					
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte	1000	R\$	2.000,00	
Total					R\$	2.000,00

2007	Secretaria Municipal de urbanismo e Transporte					
04	Administração					
122	Administração Geral					
10	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo					
1.54	Construção e/ou Recuperação de Calçamento e Asfaltamento com Drenagem em Vias Públicas					
400000	Despesas Correntes					
440000	Outras Despesas Correntes					
449000	Aplicações Diretas					
449051	Obras e Instalações	Fonte	1121	R\$	58.659,58	
Total				R\$	58.659,58	
Total Geral das Anulações				R\$	86.659,58	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 03 de fevereiro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:A87E14DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO Nº 009/2017, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Autoriza a Secretaria Municipal de Turismo a receber patrocínio de empresas privadas para realização do Carnaval após a regular Chamada Pública e dá outras providências"

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Apodi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em consonância com o disposto no artigo 66, IV da Lei Orgânica Municipal, o qual dispõe sobre a expedição de decreto como atribuição do prefeito e,

CONSIDERANDO a crise financeira em que não só o município de Apodi enfrenta, mas todo o país;

CONSIDERANDO a importância do tradicional carnaval para o município de Apodi;

CONSIDERANDO que a falta de recursos financeiros da Prefeitura obriga a Administração a buscar soluções urgentes e criativas;

CONSIDERANDO que é fundamental ao Poder Público municipal o desenvolvimento de parcerias entre o setor privado e governo na prestação de serviços do interesse do cidadão, visando a realização desse grande evento;

D E C R E T A:

Art. 1º. - A Secretaria Municipal de Turismo fica autorizada a receber doação de patrocínio e estabelecer parcerias com a iniciativa privada, objetivando a realização do carnaval 2017.

Art. 2º. - A doação de patrocínio será realizada pelo parceiro da iniciativa privada, que poderá ter sua marca divulgada pela organização do evento, nos locais que compreendam o pátio da folia.

§ 1.º - O valor doado e as especificações da divulgação da marca serão regulamentados por chamada pública, a ser realizada até 05 (cinco) da publicação deste decreto.

§ 2.º - Os interessados em desenvolver parcerias com o Poder Público poderão encaminhar suas propostas à sede da Prefeitura, para análise, devendo os ajustes delas decorrentes atender à legislação em vigor e à forma cabível, que poderá ser patrocínio, co-patrocínio, patrocínio com exclusividade, convênio, colaboração ou apoio.

Art. 4.º - As propostas de parcerias aceitas serão registradas e os interessados convocados para a definição do plano de trabalho, conclusão do projeto e quotas de patrocínio a serem assumidas pela iniciativa privada.

Art. 5.º - Os valores arrecadados serão usados exclusivamente com os gastos inerentes à realização do carnaval 2017, bem como obrigatoriamente prestado contas de receita e despesa;

Art. 6.º - São vedadas as parcerias com jurídicas em débito fiscal com a Fazenda Municipal.

Art. 7.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi, 03 de fevereiro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Constitucional de Apodi

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:FBADA110

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 010/2017, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Apodi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em consonância com o disposto no artigo 66, IV da Lei Orgânica Municipal, o qual dispõe sobre a expedição de decreto como atribuição do prefeito e,

CONSIDERANDO ser o carnaval um evento tradicional do município, que além de trazer entretenimento e lazer aos munícipes, movimenta a economia de forma bastante considerável;

CONSIDERANDO a exiguidade do tempo entre a assunção pela atual gestão e a realização do evento para que fosse feito todo levantamento do que seria necessário para a realização do carnaval;

D E C R E T A:

Art. 1.º. Fica autorizada a celebração de termos de cooperação entre a Prefeitura Municipal de Apodi e parceiro(s) da iniciativa privada que tenha(m) interesse em subsidiar a estrutura convencional do Carnaval de Apodi 2017, que passa a ser regida pelas regras gerais e específicas estabelecidas neste decreto.

Art. 2.º. Para os fins da aplicação deste decreto, consideram-se estruturas convencionais para o carnaval 2017: Palco medindo no mínimo 12x08m com camarins carpetados e climatizados medindo 4x4m cada, para apresentação das atrações artísticas; Toda sonorização necessária para realização do evento; Mínimo de 80 (oitenta) cabines de banheiros químicos espalhados por todo pátio da folia, 02 (dois) geradores de no mínimo de 180 KVA, cabinados, silenciados e abastecidos com operador para até 12h00 horas de funcionamento.

Art. 3.º. O parceiro que subsidiar a estrutura do carnaval terá o direito de comercializar os camarotes (máximo de 70) que serão instalados e montados – por sua conta e risco – no pátio da folia, por um preço unitário de até R\$ 3.000,00 (três Mil reais).

Art. 4.º. Será instituída Subcomissão formada por 03 (três) membros indicados pela administração para avaliação das propostas.

§ único. A celebração do termo de cooperação dependerá de prévia anuência da Subcomissão prevista no caput do art. 4º deste decreto.

Art. 5.º. A celebração dos termos de cooperação referentes a bens públicos municipais observará os seguintes procedimentos:

I - o interessado deverá apresentar uma carta de intenção, na sede da prefeitura municipal, conforme será regulamentada em chamada pública posterior;

II - a carta de intenção, os documentos e o envelope lacrado contendo a descrição da estrutura serão imediatamente autuados, sendo que o envelope permanecerá lacrado e acompanhará o processo, devendo a unidade de autuação rubricá-lo e certificar seu recebimento nos autos, encaminhando-o à unidade competente;

III - se previamente aprovada a proposta, o processo, com a minuta prévia do termo de cooperação, será encaminhado pelo titular do ente ou órgão público competente à manifestação da Subcomissão prevista no artigo 4º deste decreto;

IV - caso obtenha a anuência da Subcomissão, o processo será encaminhado para autorização do Prefeito e, em seguida, para assinatura do termo de cooperação pelo titular do ente ou órgão público competente; em caso de rejeição, será determinado o arquivamento do processo;

V - na hipótese de haver mais de um interessado na cooperação, deverão ser abertos os envelopes lacrados, onde será aprovada a proposta que melhor atender ao interesse público, de acordo com a quantidade e qualidade das estruturas enumeradas no art. 2º, mediante decisão fundamentada;

VI - em caso de empate, a proposta será escolhida por meio de sorteio, a ser realizado em sessão pública, na sede do órgão ou ente, em data e horário previamente divulgados por publicação no Portal da Prefeitura do Município de Apodi na Internet e em Diário Oficial;

VII - logo após a celebração, o termo de cooperação deverá ser publicado pelo ente ou órgão competente, na íntegra, no Diário Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

Art. 6.º. Dê-se ampla divulgação à possibilidade das parcerias, de forma a possibilitar a participação de uma maior quantidade de interessados.

Art. 7.º. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Subcomissão prevista no artigo 4º deste decreto.

Art. 8.º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi, 03 de fevereiro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Constitucional de Apodi

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:C5834A15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: Nº 02010023/2017

Dispensa: Nº 02010005/2017

Número da Licitação:02010005/2017

Objeto:Solicito ao setor pertinente os procedimentos necessários para a locação de imóvel, para o exercício de 2017, visando atender as necessidades básicas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, bem como outras unidades administrativas pertencentes a esta edilidade. Tal imóvel fica localizado na Rua João Pessoa nº 50.

Contratado: Zacarias Francisco Pinto

Valor Total Julgado: R\$ 48.000,00

Base legal:

Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93

Apodi/RN,02/01/2017.

ERIVANILDO MOREIRA DE SOUSA

Presidente da CPL

**** Republicar por Incorreção.**

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:EAD1F155

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº:02010013/2017

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Apodi

CONTRATADO:ZACARIAS FRANCISCO PINTO

PROCESSO DE ORIGEM:Dispensa por Justificativa n.º 02010005/2017

OBJETO:Solicito ao setor pertinente os procedimentos necessários para a locação de imóvel, para o exercício de 2017, visando atender as necessidades básicas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, bem como outras unidades administrativas pertencentes a esta edilidade. Tal imóvel fica localizado na Rua João Pessoa nº 50.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

DOTAÇÃO: 32 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 10 . 2.19 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

VIGÊNCIA:02/01/2017 à 31/12/2017.

DATA DA ASSINATURA: 2 de janeiro de 2017

** Republicar por Incorreção.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:9C2D3127

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017**

Aviso de Publicação

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

Este Chamamento público tem por objeto a obtenção de recursos financeiros(patrocínio), em contrapartida da publicidade e exclusividades de venda, para a realização do **CARNAVAL “NOSSA FESTA VOLTOU! EDIÇÃO 2017”**, conforme especificações contidas no Anexo I do termo de referência deste edital. O procedimento desta Chamada Pública obedecerá ao disposto constantes nos Decretos Municipal de nº 009/2017 e 010/2017, de 03 de fevereiro de 2017, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e as cláusulas e condições do edital. **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** início de recebimento dos envelopes, às **09h00 do dia 17 de fevereiro de 2017**. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min. **TELEFONES DE CONTATO 84-3333-2728**, para solicitação de Edital.

Apodi RN, 06 de fevereiro de 2017.

ERIVANILDO MOREIRA DE SOUSA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:4CE66300

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017**

AVISO DE PUBLICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017

Este Chamamento público tem por objeto a obtenção de firmação de parceira para exploração de serviços de estruturas físicas, em contrapartida da comercialização dos camarotes(conforme valores e números limitados), para a realização do **CARNAVAL “NOSSA FESTA VOLTOU! EDIÇÃO 2017”**, conforme especificações

contidas no Anexo I do termo de referência deste edital. O procedimento desta Chamada Pública obedecerá ao disposto constantes nos Decretos Municipal de nº 009/2017 e 010/2017, de 03 de fevereiro de 2017, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e as cláusulas e condições do edital. **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** início de recebimento dos envelopes, às **10h30 do dia 17 de fevereiro de 2017**. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min, **TELEFONES DE CONTATO 84-3333-2728**, para solicitação de Edital.

Apodi RN, 06 de fevereiro de 2017.

ERIVANILDO MOREIRA DE SOUSA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:DD6F5573

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 25/2017-GC A PREFEITURA
CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA
BRANCA/RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM
ESPECIAL NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
E NO USO DAS PRERROGATIVAS LEGAIS, ART. 1º TORNA
SEM EFEITO A PORTARIA 40/2017 – QUE T**

**PORTARIA Nº 25/2017-GC
A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
AREIA BRANCA/RN**, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,

Art. 1º torna **SEM EFEITO A PORTARIA 40/2017 – QUE TRATA DA DESIGNAÇÃO DA PREGOEIRA E MEMBROS**.

RESOLVE;

Art. 2º **DESIGNAR** o (a) senhor (a) para atuar como pregoeira em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA –RN, a senhora:
PREGOEIRA: HANNAH YASMIN PERES DE ARAUJO (CPF: 096.7016.444-96)

Art. 3º Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da prefeitura Municipal de Areia Branca, os senhores:

MEMBRO DA EQUIPE: Marcos Paulo de Souza Freitas, (CPF: 016.975.704- 88)

MEMBRO DA EQUIPE: Hanani José Vicente Ferreira, (CPF: 017.084.294-09)

Art. 4º A presente entra em vigor nesta data, sendo providenciada sua imediata publicação, com efeito retroativo à 2 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 07 de janeiro de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca.

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:C5A49728

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 26/2017-GC EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO NA CHEFE DE DEPARTAMENTO - SECRETÁRIA DE GESTÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA. A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM ESP

PORTARIA Nº 26/2017-GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO NA CHEFE DE DEPARTAMENTO - SECRETÁRIA DE GESTÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA.

A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial no artigo 56, inciso V da **Lei Orgânica do Município**, e o artigo 37, inciso II da Constituição Federal.

Art. 1º **NOMEAR** o (a) senhor (a) **LUEGIA DE VANIELE DE OLIVEIRA SILVA (CPF: 046.874.044-99)**, para o Cargo Público em Comissão de **CC-NIVEL- 4 CHEFE DE DEPARTAMENTO - SECRETÁRIA DE GESTÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA**, da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.

Art. 2º A presente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, com efeito retroativo à 2 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 07 de janeiro de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

Prefeita do Município de Areia Branca.

Publicado por:

Dario Silva e Lima

Código Identificador:3BE5074E

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 27/2017-GC EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE GERÊNCIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS SOCIAIS. A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM ESPECIAL NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA

PORTARIA Nº 27/2017-GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE GERÊNCIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS SOCIAIS.

A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,

Art. 1º **NOMEAR** o (a) senhor (a) **BÁRBARA HELIODORA SOUZA GOMES LEONEZ (CPF: 049.946.454-00)**, para o Cargo Público em Comissão de **GERÊNCIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS SOCIAIS, NA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em conformidade com a lei 977/2005 da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.

Art. 2º A presente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, com efeito retroativo à 2 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 07 de janeiro de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

Publicado por:

Dario Silva e Lima

Código Identificador:1F8C743E

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 28/2017-GC EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO SEC. DE ADMINISTRAÇÃO. A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM ESPECIAL NOS TERMOS DA LEI ORG

PORTARIA Nº 28/2017-GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO SEC. DE ADMINISTRAÇÃO.

A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,

Art. 1º **NOMEAR** o (a) senhor (a) **CÍCERO QUERINO DA SILVA (CPF: 073.360.338-65)**, para o Cargo Público em Comissão de **CC NIVEL-4 CHEFE DE DEPARTAMENTO – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**, Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.

Art. 2º A presente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, com efeito retroativo à 2 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 07 de janeiro de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

Prefeita do Município de Areia Branca.

Publicado por:

Dario Silva e Lima

Código Identificador:033C067B

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 29/2017-GC EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I- SEC. DE ADMINISTRAÇÃO. A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM ESPECIAL NOS TERMOS D

PORTARIA Nº 29/2017-GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I- SEC. DE ADMINISTRAÇÃO.

A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,

Art. 1º **NOMEAR** o (a) senhor (a) **LUIZ SANTOS DE FREITAS (CPF: 850.391.604-53)**, para o Cargo Público em Comissão de **CC NIVEL-6 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I-SEC. ADMINISTRAÇÃO**, Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.

Art. 2º A presente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, com efeito retroativo à 2 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 07 de janeiro de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

Prefeita do Município de Areia Branca.

Publicado por:

Dario Silva e Lima

Código Identificador:48AFC071**GABINETE CIVIL**

PORTARIA Nº 30/2017-GC EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE ABASTECIMENTO - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PESCA E CIDADANIA. A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, NO USO DE

PORTARIA Nº 30/2017-GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE ABASTECIMENTO - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PESCA E CIDADANIA.

A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,

Art. 1º **NOMEAR** o (a) senhor (a) **MARCOS AURELIO DE MELO BEZERRA (CPF : 850.399.424-00)**, para o Cargo Público em Comissão de **GERENTE EXECUTIVO DE ABASTECIMENTO - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PESCA E CIDADANIA**, em conformidade com a lei 977/2005 Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.

Art. 2º A presente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, com efeito retroativo à 2 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 07 de janeiro de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

Prefeita do Município de Areia Branca.

Publicado por:

Dario Silva e Lima

Código Identificador:2C4904C6**GABINETE CIVIL**

PORTARIA Nº 31/2017-GC EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – SECRETARIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA. A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM

PORTARIA Nº 31/2017-GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – SECRETARIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,

Art. 1º **NOMEAR** o (a) senhor (a) **LAÉRCIO BORGES DA SILVA JUNIOR (CPF: 061.605.334-79)**, para o Cargo Público em Comissão de **CC NÍVEL – 7 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II - SECRETARIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**, Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.

Art. 2º A presente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, com efeito retroativo à 2 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 07 de janeiro de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

Prefeita do Município de Areia Branca.

Publicado por:

Dario Silva e Lima

Código Identificador:459EB08D**GABINETE CIVIL**

PORTARIA Nº 32/2017-GC EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO – SEC. MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, URBANISMO E OBRAS. A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

PORTARIA Nº 32/2017-GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO – SEC. MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, URBANISMO E OBRAS.

A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,

Art. 1º **NOMEAR** o (a) senhor (a) **LUIZ DE SANTANA FILHO (CPF: 498.381.214-87)** para o Cargo Público em Comissão de **CC-NÍVEL 4 CHEFE DE DEPARTAMENTO – SEC. MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS URBANISMO E OBRAS**, Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.

Art. 2º A presente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, com efeito retroativo à 2 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 07 de janeiro de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

Prefeita do Município de Areia Branca.

Publicado por:

Dario Silva e Lima

Código Identificador:5D5AC102**GABINETE CIVIL**

PORTARIA Nº 33/2017-GC EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO. A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM ESPECIAL NOS TERMOS

PORTARIA Nº 33/2017-GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO.

A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,

Art. 1º **NOMEAR** o (a) senhor (a) **ALESSANDRA ALVES FONSECA SILVA (CPF: 023.928.704-54)**, para o Cargo Público em Comissão de **CC - NÍVEL 7 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**, Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.

Art. 2º A presente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, com efeito retroativo à 2 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 07 de janeiro de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca.

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:705199DD

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 34/2017-GC EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I – SEC. MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL. A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM ESPECIAL N

PORTARIA Nº 34/2017-GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I – SEC. MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL.

A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,

Art. 1º **NOMEAR** o (a) senhor (a) **MARIA VENUS QUEIROZ DE MEDEIROS (CPF: 336.066.844-87)** para o Cargo Público em Comissão de **CC - NÍVEL 6 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I – SEC. MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**, Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.

Art. 2º A presente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, com efeito retroativo à 2 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 07 de janeiro de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca.

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:7010D52F

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 35/2017-GC EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I – SEC. MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL. A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM ESPECIAL NO

PORTARIA Nº 35/2017-GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I – SEC. MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL.

A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,

Art. 1º **NOMEAR** o (a) senhor (a) **LUCIENE BESERRA DE SOUZA QUEIROZ (CPF: 008.192.754-17)** para o Cargo Público em Comissão de **CC - NÍVEL 6 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I – SEC. MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**, Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.

Art. 2º A presente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, com efeito retroativo à 2 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 07 de janeiro de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca.

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:FC5CDA34

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 36/2017-GC EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I – SEC. MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL. A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM ESPECIAL NO

PORTARIA Nº 36/2017-GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I – SEC. MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL.

A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,

Art. 1º **NOMEAR** o (a) senhor (a) **MARIA VANUSA DA SILVA REBOUÇAS (CPF: 877.909.634-49)** para o Cargo Público em Comissão de **CC - NÍVEL 6 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I – SEC. MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**, Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.

Art. 2º A presente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, com efeito retroativo à 2 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 07 de janeiro de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca.

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:482306FD

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 37/2017-GC EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE SUB- CHEFE DE DEPARTAMENTO – SEC. MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL. A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM ESPECIAL NOS

PORTARIA Nº 37/2017-GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE SUB- CHEFE DE DEPARTAMENTO – SEC. MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL.

A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,

Art. 1º **NOMEAR** o (a) senhor (a) **KELIANA GOMES DE LIMA** (CPF: 058.017.544-82) para o Cargo Público em Comissão de **CC-NÍVEL 5 SUB- CHEFE DE DEPARTAMENTO – SEC. MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**, Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.

Art. 2º A presente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, com efeito retroativo à 2 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 07 de janeiro de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca.

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:19152A72

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 38/2017-GC EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE CC-NÍVEL 4- CHEFE DE DEPARTAMENTO- SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E RECURSOS HÍDRICOS. A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO D

PORTARIA Nº 38/2017-GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE CC-NÍVEL 4- CHEFE DE DEPARTAMENTO- SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E RECURSOS HÍDRICOS.

A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,

Art. 1º **NOMEAR** o (a) senhor (a) **ANTONIA CELY FERNANDES DA SILVA** (CPF : 785.028.294-91), para o Cargo Público em Comissão de **CC- NÍVEL 4 - CHEFE DE DEPARTAMENTO - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E RECURSOS HÍDRICOS** da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.

Art. 2º A presente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, com efeito retroativo à 2 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 07 de janeiro de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca.

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:908FBC10

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2017 - GP

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º **Designar**, a servidora **JANDIRA DE OLIVEIRA LUNGA**, matrícula 960.891, para a função de **Diretora Administrativa** do Hospital e Maternidade e Dr. Juca, lotada na Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02.01.2017.

Arez/RN, 27 de janeiro de 2017.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal
CPF nº 026.464.044-68

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:7B6E6B70

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 020/2017 - GP

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear**, a Sra. **MARIA DO SOCORRO CUNHA**, portadora do RG nº 533.756 – SSP/RN, para o cargo de **Diretora Geral** do Hospital e Maternidade e Dr. Juca, lotada na Secretária Municipal de Saúde,

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 02 de janeiro de 2017.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal
CPF nº 026.464.044-68

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:748A2B6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000006/2017

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREZ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.161.234/0001-08. **CONTRATADA:** SERVAP – EMPRESA DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 09.525.440/0001-48. **OBJETO:** Prestação de serviços de treinamentos continuados com Assessoria ao Controle Interno. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 10 de janeiro de 2017 à 09 de março de 2017. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Arez/RN, 10 de janeiro de 2017.

Município de Arez
ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito

SERVAP – Empresa de Serviços de Apoio Administrativo LTDA
NATÁLIA FRANÇA DE ARAÚJO
 Sócia Administradora

Publicado por:
 Clecia Richelly de Paiva Simão
Código Identificador:8CD790C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000006/2017

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREZ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.161.234/0001-08. **CONTRATADA:** SERVAP – EMPRESA DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 09.525.440/0001-48. **OBJETO:** Prestação de serviços de treinamentos continuados com Assessoria ao Controle Interno. **VALOR GLOBAL:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93. Arez/RN, 10 de janeiro de 2017.

Município de Arez
ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
 Prefeito

Publicado por:
 Clecia Richelly de Paiva Simão
Código Identificador:69123453

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2017

Secretaria Municipal de Administração do Município de Baraúna/RN, consoante autorização do Sr. **Antônia Luciana da Costa Oliveira**, Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº002/2017 relativo à Dispensa de Licitação nº 001/2017 para **aquisição de notebook e um HD para suprir necessidade da Secretaria de Administração e Secretaria Municipal de Finanças** junto à Empresa: **MIRANDA COMPUTAÇÃO E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 11.982.113/0001-60**, localizada à Rua Joao da Escocia, 1515, loja 47ª, Nova Betânia, Mossoró/RN. CEP: 59.607-330, *com fulcro no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores*, tendo por finalidade a aquisição de notebook e um HD de acordo Memorando nº 001/2017 da Secretaria Municipal de Finanças e Memorando 001/2017 da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:

II -para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Foi verificado a necessidade urgente de realizar-se a aquisição de 03 NOTEBOOKS para suprir as necessidades das Secretarias de Finanças e Administração, junto à Empresa: **MIRANDA**

COMPUTAÇÃO E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 11.982.113/0001-60, com base no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, destinado à aquisição de notebooks e um HD para suprir as necessidades das secretarias supracitadas. A contratação deverá recair junto à empresa acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentados.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93, e Parecer Jurídico de lavra do Dr ANAXIMENES DA SILVA BEZERRA**, Procurador do Município de Baraúna/RN, que em seu bojo foi favorável a contratação com a Empresa **MIRANDA COMPUTAÇÃO E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 11.982.113/0001-60**, no **valor total de R\$ 7.987,20.(Sete mil novecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)**, tendo em vista ser o menor preço dentre as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentadas, tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Baraúna/RN, 06 de Fevereiro de 2017.

ANDERCIO FABRIZIO BARBOZA
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Luiz Carlos de Freitas
Código Identificador:BAAE1447

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 001/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2017

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **MIRANDA COMPUTAÇÃO E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 11.982.113/0001-60**, localizada à Rua Joao da Escócia, 1515, loja 47ª, Nova Betânia, Mossoró/RN. CEP: 59.607-330, **valor total de R\$ 7.987,20.(Sete mil novecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)**, referente a **AQUISIÇÃO** pleiteado pela Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Finanças de Baraúna/RN de acordo com a eventual solicitação das Secretarias Supracitadas.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação do Ilmo. Sr. **ANDERCIO FABRIZIO BARBOZA** Secretário Municipal de Administração de Baraúna/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 06 de fevereiro de 2017

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
 Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
 Luiz Carlos de Freitas
Código Identificador:7D748D4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 059, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

CNPJ - 08.002.180/0001-52
 Rua Major Arthur, 73 - Telefax (084) 3259-0062/0053 - CEP 59410-000
 E-mail: pmbarcelonarn@hotmail.com

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de sua competência, e, tendo em vista o disposto no art. 4º, e seus parágrafos, no que for aplicável, da Lei Municipal Nº 166, de 19 de dezembro de 2005 e Lei Municipal Nº 224, de 1º abril de 2011,

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir o Conselho Municipal de Saúde, para o biênio 2017/2019, que assim fica formado:

I – DO GOVERNO MUNICIPAL			
Nº	ÓRGÃOS	TITULAR	SUPLENTE
01	Secretaria Municipal de Assistência Social	Jurema Porto de Medeiros	Nazuca Marques da Silva Gomes
02	Secretaria Municipal de Saúde	Suzana Luiza Ferreira Mafra	José de Anchieta Neves
II – PROFISSIONAIS DE SAÚDE			
Nº	ÓRGÃOS	TITULAR PRESIDENTE	SUPLENTE
01	Profissionais de Saúde	Célia Maria Bezerra	Maria verônica Faustino
III – PRESTADORES DE SERVIÇOS			
Nº	ENTIDADE	TITULAR	SUPLENTE
01	Unidade Mista de Saúde Maria	Nathalia Cruz de Almeida	Leilane Barreto da Nóbrega
IV – DO SINDICATO RURAL DE BARCELONA			
Nº	ENTIDADE	TITULAR	SUPLENTE
01	Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Barcelona	Maria da Guia de Souza	Jorge da Silva Soares
V – SINDICATO DOS PROFESSORES			
Nº	ENTIDADE	TITULAR	SUPLENTE
01	Sindicato dos Professores	Maria Aparecida Costa Firmino	Lecy Raimundo da Silva
VI – SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE BARCELONA			
Nº	ENTIDADE	TITULAR	SUPLENTE
01	Sindicato dos Produtores Rurais de Barcelona	Eduardo Gomes Barreto	Francisca Elizabeth dos Santos
VII – ENTIDADES RELIGIOSAS			
Nº	ENTIDADE	TITULAR	SUPLENTE
01	Entidades Religiosas	Jonas Cassiano da Silva	Francisca Francinete Pereira de Azevedo

Art. 2º. A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde fica constituída dos seguintes representantes:

REPRESENTANTES	CONDIÇÃO
Nathalia Cruz de Almeida	Presidente
Maria Aparecida Costa Firmino	Vice-Presidente
Leilane Barreto da Nóbrega	1º Secretário
Lecy Raimundo da Silva	2º Secretário
Camila Izabelly Araújo do Nascimento	Secretária Executiva

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona, 03 de fevereiro de 2017.

VICENTE MAFRA NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Edson de Lira

Código Identificador:926F01E3

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 341, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

Rua Major Arthur, 73, Centro – CEP 59.410-000 – CNPJ: 08.002.180/0001-52.
Telefax (084) 3259-0062/0053

Dispõe sobre a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do dispositivo encartado no art. 37, inciso IX da constituição federal e art. 26 da constituição estadual e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARCELONA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas conforme disposto na seção IV; Artigo 68 da Lei Orgânica Municipal

faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, o Poder Executivo poderá efetuar a contratação de pessoal, por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta lei.

Art. 2º - Consideram-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

- Assistência a situações de calamidade pública ou emergência;
- Combate a surtos endêmicos;
- Substituição de servidor licenciado ou em férias, ou preenchimento de cargos vagos em virtude de demissão, aposentadoria ou falecimento, desde que a ausência do servidor possa trazer evidente prejuízo para a administração pública;
- Preenchimento de cargos vagos em virtude da não aprovação de candidatos em concurso público;
- Execução de convênios, programas ou projetos especiais;
- Preenchimento de cargos vagos enquanto não concluído o concurso público;
- Nos casos de necessidade do serviço de atendimento à população, enquanto não adaptado o plano de cargos dos servidores do município e o consequente concurso público.

Art. 3º - O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será feito mediante processo seletivo simplificado sujeito à ampla divulgação, devendo haver a necessária substituição dos candidatos pelos aprovados em concurso público realizado pelo município, obedecida a ordem de classificação do mesmo.

Art. 4º - As contratações serão feitas por tempo determinado, com duração não superior a 24 (vinte e quatro) meses.

§ 1º - Os contratos que serão celebrados terão sua vigência limitada até 31 de dezembro de 2018.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar por prazo determinado, nos moldes desta Lei.

Art. 6º - As contratações somente poderão ser feitas com disponibilidade da dotação orçamentária com saldo suficiente.

Art. 7º - O salário do contratado não será superior ao do servidor ocupante do cargo efetivo, ou correlato nos casos em que não houver cargo de igual nomenclatura.

Art. 8º - O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á sem direito a indenização:

- Pelo termino do prazo contratual;
- Por iniciativa do Contratado;

§1º - A extinção do contrato, no caso da alínea “b”, será comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§2º - A extinção do contrato por iniciativa do Município, decorrente de conveniência administrativa, salvo motivo justo dado pelo contratado, importara no pagamento ao contratado de indenização correspondente a um mês de sua remuneração.

Art. 9º - O pessoal contratado, nos termos desta Lei, ficará sujeito as normas disciplinares atinentes aos demais servidores do Município e as infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância, assegurada ampla defesa.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 (dois) do mês de janeiro do corrente ano.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrario.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca em Barcelona/RN, 31 de janeiro de 2017.

VICENTE MAFRA NETO

Prefeito Municipal

ANEXO I, REFERENTE A LEI Nº 341, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

DEMONSTRATIVO DAS FUNÇÕES COM NECESSIDADE DE SEREM PREENCHIDAS POR SERVIDORES EM REGIME DE EXCEPCIONAL NECESSIDADE.

Ordem	Funções	Quantidade
01	AGENTE COMBATE ENDEMIAS	05
02	AJUDANTE DE PEDREIRO	05
03	ASG	50
04	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	01
05	ASSISTENTE SOCIAL	03

06	ASSISTENTE JURÍDICO	01
07	ATENDENTE DE FARMÁCIA	02
08	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04
09	ATENDENTE/RECEPCIONISTA	05
10	AUXILIAR DE COZINHA	02
11	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (estagiário)	13
12	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	01
13	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	02
14	BIOQUÍMICO	01
15	COORDENADOR DE PROGRAMAS	03
16	COORDENADOR VIGILÂNCIA SANITÁRIA	02
17	COZINHEIRA	02
18	DENTISTA	02
19	DIGITADOR	15
20	EDUCADOR SOCIAL	05
21	EDUCADOR FÍSICO	01
22	ENFERMEIROS (AS)	05
23	FARMACÊUTICO	02
24	FISCAL DE TRIBUTAÇÃO	01
25	FISIOTERAPEUTA	02
26	FONOAUDIÓLOGO	01
27	LAVANDEIRA	02
28	MAESTRO	01
29	MÉDICOS	04
30	MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA	01
31	MÉDICOS PSF	02
32	MERENDEIRA	10
33	MONITOR (A) CULTURAL	10
34	MOTORISTA	20
35	OFICINEIROS CULTURAIS	10
36	OFFICE BOY	04
37	OPERADOR DE SISTEMAS	02
38	OPERADOR DE MÁQUINAS	04
39	PAISAGISTA	01
40	PEDREIRO	05
41	PORTEIRO	04
42	PSIQUIATRA	01
43	PROFESSOR DE ATIVIDADES EXTRACURRICULAR	02
44	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	05
45	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	06
46	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I	08
47	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II	07
48	PSICÓLOGO	02
49	TÉCNICO AGRÍCOLA	01
50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	12
51	TÉCNICO NÍVEL MÉDIO	03
52	TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	02
53	TRATORISTA	04
54	TERAPEUTA OCUPACIONAL	01
55	VETERINÁRIO	01
56	VIGILANTE	08
57	VISITADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	01

Barcelona/RN, em 31 de janeiro de 2017.

VICENTE MAFRA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edson de Lira

Código Identificador:D957E902

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 343, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

Rua Major Arthur, 73, Centro – CEP 59.410-000 – CNPJ: 08.002.180/0001-52.
Telefax (084) 3259-0062/0053

Dispõe sobre os regimes de trabalho denominados plantão, sobreaviso e atividade de especialista, institui gratificações para os profissionais médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, dentistas e auxiliares de dentista que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARCELONA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas conforme disposto na seção IV; Artigo 68 da Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Para assegurar o funcionamento de serviços públicos ininterruptos ou essenciais, ou em razão de superior interesse público,

o profissional médico, enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem, dentista e auxiliar de dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, efetivo ou contratado temporariamente, poderão permanecer à disposição da Administração Municipal em regime de sobreaviso, em regime de plantão ou em regime de atividade de especialista I e II, fazendo jus às gratificações instituídas na legislação aplicável e às gratificações previstas nesta Lei, conforme o caso.

Art. 2º. Para os fins desta Lei, denomina-se:

I – Plantão: o regime de trabalho acometido a determinados profissionais médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem, dentistas e auxiliares de dentista, caracterizado pela prestação de serviço sequencial e ininterrupto de 12h (doze horas) ou 24h (vinte e quatro horas), discriminadas no Anexo I;

II – Atividade de especialista I: consulta médica realizada pelo profissional médico nas especialidades discriminadas no Anexo II, em ambulatórios da rede de saúde do Município de Barcelona-RN;

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a pagar para os profissionais médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem, dentistas e auxiliares de dentista lotados na Secretaria Municipal de Saúde, efetivos ou contratados temporariamente, por excepcional interesse público, as seguintes vantagens pecuniárias, nos moldes desta Lei, e em conformidade com os anexos I e II parte integrante do presente projeto.

I – Gratificação de Plantão, denominada GPL, que corresponderá ao valor, ao período de tempo e local estabelecidos no Anexo I desta Lei;

II – Gratificação de Sobreaviso, denominada GSA, que corresponderá ao valor e local de desenvolvimento das ações estabelecidas no Anexo I desta Lei;

III – Remuneração de Atividade de especialista I, denominada RAEI, que corresponderá ao valor, local, quantidade de dias de atendimentos e consultas estabelecidos no Anexo II desta Lei;

Art. 4º. Os profissionais de plantão deverão ficar à disposição da **UNIDADE MISTA DE SAÚDE MARIA CÂNDIDA** ou em outro local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme escala de plantão, durante todo o período, obrigando-se a prestar atendimento, sem limites de consultas/atendimentos, e/ou outros procedimentos, de acordo com a estrutura física e condições do local de trabalho.

Parágrafo Único – O médico submetido ao regime de sobreaviso, à distância, deverá atender o paciente sempre que chamado pelo médico plantonista em serviço no horário e local determinado, conforme padronização da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º. O Plantão será prestado por profissional regularmente inscrito no Conselho Regional a que pertence, de acordo com escala dos estabelecimentos de saúde e da Secretaria Municipal de Saúde, podendo o profissional fazer ou não parte do quadro de servidores permanente do município, desde que não comprometa o desenvolvimento de suas atribuições.

§1º Os plantões médicos, objeto dessa Lei, atenderão as áreas de Urgência, Clínica Geral, Pediatria (Neonatologia), Obstetrícia, Anestesia, Pequenas Cirurgias, Cirurgia Geral e outras definidas pelo Secretário Municipal de Saúde.

§2º O valor dos plantões será reajustado anualmente, na mesma data e índices aplicados aos servidores públicos municipais.

§3º Os serviços de plantões serão contratados pelo Município através da Secretaria Municipal de Saúde e pagos aos profissionais mediante apresentação de Nota Fiscal ou do RPA – Recibo de Pagamento Autônomo relativos ao serviço prestado no mês, e descontados os encargos legais incidentes sobre a remuneração paga.

§4º Os plantões de sobreaviso (não presencial) serão pagos somente o valor referido nesta Lei, não incidindo eventuais horas extras sobre as atividades realizadas.

§5º. Ao profissional em regime de sobreaviso ou em regime de plantão realizado em dependências públicas municipais serão

fornecidas instalações apropriadas para descanso, higiene e alimentação.

§ 6º. O intervalo entre 02 (dois) turnos de plantão, atribuídos a um mesmo profissional, deverá guardar um período equivalente ao mesmo tempo de horas

trabalhadas no respectivo plantão, a partir do final do turno anterior caso haja um segundo profissional na escala.

Art. 6º. Os profissionais médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem regime de plantão trabalharão na **UNIDADE MISTA DE SAÚDE MARIA CÂNDIDA** ou em outro local designado pela Secretaria de Saúde recebendo um único valor por seus préstimos, segundo o preço discriminado no Anexo I desta Lei.

Art. 7º. A Atividade de especialista I acontecerá preferencialmente na **UNIDADE MISTA DE SAÚDE MARIA CÂNDIDA** ou em outro local designado pela Secretaria de Saúde, em dia e horário previamente agendado pela Secretaria Municipal de Saúde, respeitando, contudo, o agendamento de dia e hora.

Art. 8º. A gratificação e a remuneração referentes às Atividades de especialista I e II são devidas aos profissionais contidos no Anexo II desta Lei, para compensar os valores ofertados na Tabela SIA/SUS.

Art. 9º. Os valores fixados no Anexo II desta Lei somente serão pagos se efetivamente verificado o comparecimento daqueles profissionais conforme agendamento previamente estabelecido, bem como da consecução da quantidade de atendimentos definidos nos anexos que seguem, salvo se os pacientes não se apresentarem para as consultas.

Art. 10º. O Poder Executivo poderá modificar a quantidade de atendimentos, consultas e/ou procedimentos previstos no Anexo II desta Lei. A depender da necessidade ou demanda de cada especialidade em até 100% para maior, ou reduzidos em até 50%, por Decreto.

Art. 11º. As Normas e Regulamentos complementares para o bom funcionamento dos serviços de plantões de que trata esta Lei, poderão ser editadas por Decreto do Poder Executivo.

Art. 12º. Para suprir casos de necessidade temporária e de excepcional interesse público, o Poder Executivo poderá promover a contratação de profissionais para exercer qualquer um dos regimes dispostos nesta Lei mediante a realização de Processo Seletivo, na forma do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da legislação municipal, ou através de licitação pública na modalidade chamamento público-credenciamento.

Art. 13º. A gratificação de que trata esta Lei não se incorpora à remuneração do servidor e nem servirá de base de cálculo para qualquer outra vantagem.

Art. 14º. As gratificações de que tratam os Anexos desta Lei, quando somadas ao vencimento básico, não poderão ultrapassar o valor total da remuneração do servidor a ser disciplinada por Decreto.

Art. 15º. As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão à conta de recursos federais da Média e Alta Complexidade – MAC e outras, além das dotações próprias do Orçamento do Município de Barcelona-RN destinado à saúde.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 (dois) do mês de janeiro do corrente ano.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca em Barcelona-RN, 31 de janeiro de 2017.

VICENTE MAFRA NETO

Prefeito Municipal

Anexos I e II, referente a Lei nº 343 de 31 de janeiro de 2017.

ANEXO I

PLANTONISTAS

TABELA DE GRATIFICAÇÃO DE PLANTÃO – GPL TABELA DE GRATIFICAÇÃO DE SOBREAVISO – GSA

CATEGORIA PROFISSIONAL	LOTAÇÃO	VL. PLANTÃO 12 HS (R\$)	VL. PLANTÃO 24HS (R\$)	VL. PLANTÃO 24HS FERIADO (R\$)
MÉDICO	SMS	780,00	1.560,00	2.000,00
ENFERMEIRO	SMS	180,00	360,00	
TÉCNICOS DE ENFERMAGEM	SMS	135,00	270,00	
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SMS	130,00	260,00	
DENTISTA	SMS	180,00	360,00	
AUX. DENTISTA	SMS	70,00	140,00	

ANEXO II

ESPECIALISTAS

TABELA DE REMUNERAÇÃO DE ATIVIDADE DE ESPECIALISTA - RAE I.

CATEGORIA PROFISSIONAL	LOTAÇÃO	VL. MÊS (R\$)
ESPECIALISTAS		
CARDIOLOGISTA	SMS	
PSIQUIATRA	SMS	
DEMAIS ESPECIALIDADES	SMS	

Barcelona/RN, em 31 de janeiro de 2017.

VICENTE MAFRA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edson de Lira

Código Identificador:9F380EBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS PORTARIA Nº. 063/2017-GP

PORTARIA Nº. 063/2017-GP

Bento Fernandes/RN, em 02 de fevereiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. - **NOMEAR**, o Sr. **JOSÉ EWERTON JOTA DE SOUZA**, Portadora do CPF: **700.642.164-03**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORIA ADMINISTRATIVA**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos do Município de Bento Fernandes/RN, por tempo indeterminado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 02 de fevereiro de 2017.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana

Código Identificador:66CB93FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000001/2017 – PMB/RN
RESULTADO DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 000001/2017 – PMB/RN
RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Município de Bodó/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do **Processo Licitatório nº. 000007/2017** na modalidade **Tomada de Preços nº. 000001/2017**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria contábil, no qual a empresa licitante **G M G DUARTE**, inscrito no CNPJ sob nº. 12.999.878/0001-61, saiu vencedora no certame, com valor global **R\$ 74.800,00 (SETENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)**.

Bodó/RN, 31 de janeiro de 2017.

FRANCISCO HERMESSON DA SILVA JESUINO
 Presidente

Publicado por:
 Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:55C467FD

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000001/2017 TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO

Circunstanciada pela Ata da Sessão de Abertura dos Envelopes apresentada pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Bodó/RN, venho **HOMOLOGAR** o resultado da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 000001/2017**, à empresa **G M G DUARTE** (CNPJ: 12.999.878/0001-61), objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL**, no valor global de **R\$ 74.800,00 (SETENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)**, tendo em vista que foi a proposta mais vantajosa para o Poder Público, e estando de acordo com os preços praticados no mercado e as especificações do Edital.

Bodó/RN, 01 de fevereiro de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
 Prefeito

Publicado por:
 Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:884E103D

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000001/2017 TERMO DE
ADJUDICAÇÃO

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente certame à empresa **G M G DUARTE** (CNPJ: 12.999.878/0001-61), objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL**, tudo dentro das normas definidas no referido Edital.

Bodó/RN, 01 de fevereiro de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
 Prefeito

Publicado por:
 Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:52AC1EC2

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000001/2017 EXTRATO DO
CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 000001/2017
EXTRATO DO CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, inscrita no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20–
CONTRATADA: G M G DUARTE (CNPJ: 12.999.878/0001-61) –
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL –
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/02/2017 a 31/12/2017 – **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 74.800,00 (SETENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração - **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 22, II, e 23, II, alínea “b” da Lei Federal nº. 8.666/93. Bodó/RN, 01 de fevereiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

MARCELO MARIO PORTO FILHO
 Prefeito do Município

G M G Duarte
GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE
 Titular

Publicado por:
 Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:44FF2A23

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000002/2017 – PMB/RN
RESULTADO DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 000002/2017 – PMB/RN
RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Município de Bodó/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do **Processo Licitatório nº. 000012/2017** na modalidade **Tomada de Preços nº. 000002/2017**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e licitações e contratos administrativos, no qual a empresa licitante **M GUEDES DUARTE**, inscrito no CNPJ sob nº. 16.888.577/0001-11, saiu vencedora no certame, com valor global **R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS)**.

Bodó/RN, 31 de janeiro de 2017.

FRANCISCO HERMESSON DA SILVA JESUINO
 Presidente

Publicado por:
 Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:1DB94CA9

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000002/2017 TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 000002/2017
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Circunstanciada pela Ata da Sessão de Abertura dos Envelopes apresentada pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Bodó/RN, venho **HOMOLOGAR** o resultado da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 000002/2017**, à empresa **M GUEDES DUARTE** (CNPJ: 16.888.577/0001-11), objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**, no valor global de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**, tendo em vista que foi a proposta mais vantajosa para o Poder Público, e estando de acordo com os preços praticados no mercado e as especificações do Edital.

Bodó/RN, 01 de fevereiro de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:5B4B01E3

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000002/2017 TERMO DE
ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 000002/2017
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente certame à empresa **M GUEDES DUARTE (CNPJ: 16.888.577/0001-11)**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**, tudo dentro das normas definidas no referido Edital.

Bodó/RN, 01 de fevereiro de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:094E9F4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 095 DE 2017

PORTARIA Nº 95 /2017 Bodó/RN, em 26 de Janeiro de 2017.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1- Nomear para constituir o Conselho Municipal da Assistência Social- Composto pelos seguintes membros:

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
REPRESENTAÇÃO DO PODER PÚBLICO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA;

Titular: João Antônio da Silva - **Suplente:** Maria Andreza Justino da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

Titular: Rose Emanuele Souza Luiz - **Suplente:** Maria Lenimara Borges Pereira

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

Titular: Sônia Maria Basilio - **Suplente:** Maria Gilvanusa Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES;

Titular: José Erinaldo da Paz - **Suplente:** Antônio Feliz da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS;

Titular: Maria das Vitórias da Silva - **Suplentes:** Robson Oliveira de Moraes

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

Titular: Millenna Crala Jesuíno da Silva - **Suplente:** José Claudio Macêdo de Araújo

REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

NUCLEO DE PRODUTORES COOPERADOS DE
MASSANGANA;

Titular: Elizabeth Florêncio da Costa Silva - **Suplente:** Marcia Maria de Jesus F. Silva

IGREJA CATÓLICA:

Titular: Maria Seráfica Pereira - **Suplente:** Martins Inácio dos Santos

ASSOCIAÇÃO P.A SERRANO: ASSOCIAÇÃO DE
MASSANGANA

Titular: Ribamar Izidro Ferreira de Lima - **Suplente:** Elizabeth Florêncio da C. Silva

ASSOCIAÇÃO P.A JATUARANA:

Titular: João Celestino Rodrigues - **Suplente:** Damião da Silva

ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE CATARINO:

Titular: Maria Gorett de Araújo Dantas **Suplente:** João Bosco Rodrigues

ASSOCIAÇÃO DE CHÃ DE ZÉ FERREIRA;

Titular: Raimundo Nonato de Macedo - **Suplente:** José Rodrigo da Silva

PRESIDENTE: Rose Emanuele Souza Luiz

VICE-PRESIDENTE: Maria Lenimara Borges Pereira

1º SECRETRARIO (A) : Maria Andreza Justino da Silva

2º SECRETARIO (A): Maria Seráfica Pereira

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito do Município de Bodó-RN

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:A4E41667

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 107 DE 2017

PORTARIA Nº. 107/2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO
OFICIALE EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Bodó/RN**, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Inciso II, Artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** os servidores **MONIQUE GUEDES DUARTE GASPAS PINTO**, inscrita no CPF sob nº. 008.213.214-39– como Pregoeira Oficial do Município e Membros da Equipe de Apoio, Membro -1 **FRANCISCO HEMERSSON DA SILVA JESUÍNO**, inscrito no CPF sob nº. 017.678.064-50, Membro - 2 **MARIA GILVANI LZA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob nº. 035.198.814-97 – Professora, Membro – 3 **ANA NERI PEREIRA PAZ**, inscrita no CPF sob nº. 837.650.504-15 – Gari, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a **COMISSÃO DE EQUIPE DE PREGÃO**, na Prefeitura Municipal de Bodó/RN, pelo período de 01 (um) ano, na condição de membros titulares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para que surtam seus efeitos legais.

Registre-se, Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Bodó/RN, 06 de Fevereiro de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal de Bodó

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:D2010F5E

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000007/2017 – PMB/RN AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000007/2017 – PMB/RN AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE BODÓ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.612.374/0001-20, com sede na Rua Joel Assunção, nº. 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, através da Pregoeira do Município, designada através da Portaria nº. 086/2017, de 02 de janeiro de 2017, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **13:00hs** do dia **22 DE FEVEREIRO DE 2017**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Bodó/RN, situada na Rua Joel Assunção, nº. 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, no horário das 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3439-0012 / (84) 3439-0043.

Bodó/RN, 06 de fevereiro de 2017.

MONIQUE GUEDES D. G. PINTO
Pregoeira do Município

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:0EF00602

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000006/2017 – PMB/RN AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000006/2017 – PMB/RN AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE BODÓ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.612.374/0001-20, com sede na Rua Joel Assunção, nº. 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, através da Pregoeira do Município, designada através da Portaria nº. 086/2017, de 02 de janeiro de 2017, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **11:00hs** do dia **21 DE FEVEREIRO DE 2017**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Bodó/RN, situada na Rua Joel Assunção, nº. 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, no horário das 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3439-0012 / (84) 3439-0043.

Bodó/RN, 06 de fevereiro de 2017.

MONIQUE GUEDES D. G. PINTO
Pregoeira do Município

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:D6CCA8AF

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000005/2017 – PMB/RN AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000005/2017 – PMB/RN AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE BODÓ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.612.374/0001-20, com sede na Rua Joel Assunção, nº. 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, através da Pregoeira do Município, designada através da Portaria nº. 086/2017, de 02 de janeiro de 2017, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **10:00hs** do dia **22 DE FEVEREIRO DE 2017**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Bodó/RN, situada na Rua Joel Assunção, nº. 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, no horário das 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3439-0012 / (84) 3439-0043.

Bodó/RN, 31 de janeiro de 2017.

MONIQUE GUEDES D. G. PINTO
Pregoeira do Município

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:D5CD4DB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL SRP 003/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PP SRP 003/2017

Encontra-se aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 003/2017, objetivando a aquisição futura e de forma parcelada de água mineral e gás GLP para atender as demandas das secretarias do Município de Brejinho - RN, abertura dia 20 de fevereiro 2017, às 09h00min (nove horas). O Edital contendo maiores informações será disponibilizado através de solicitação pelo e-mail (cpl.pmb@hotmail.com), após envio do termo de retirada preenchido com os dados da proponente ou na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Antonio Alves Pessoa, 1066, Centro, Brejinho - RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas)

Brejinho - RN, em 06 de fevereiro de 2017

HELTON LUIZ DA SILVA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:49AD6F5E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL SRP 004/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PP SRP 004/2017

Encontra-se aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 004/2017, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos(leves e pesados), incluindo o fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais e de materiais necessários ao perfeito funcionamento dos veículos, lubrificantes, troca de óleos e filtros, lanternagem e pintura, geometria e balanceamento, assim como os serviços de assistência de socorro mecânico e guincho para veículos da frota oficial da prefeitura municipal de Brejinho - RN, abertura dia 20 de fevereiro 2017, às 13h00min (quatorze horas). O Edital contendo maiores informações será disponibilizado através de solicitação pelo e-mail (cpl.pmb@hotmail.com), após envio do termo de retirada preenchido com os dados da proponente ou na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Antonio Alves Pessoa, 1066,

Centro, Brejinho - RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas)

Brejinho - RN, em 06 de fevereiro de 2017

HELTON LUIZ DA SILVA DIAS

Pregoeiro

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:7D456B4A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO PREGÃO PRESENCIAL SRP 005/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PP SRP 005/2017

Encontra-se aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 005/2017, objetivando aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estruturar a Atenção Básica Municipal de Brejinho - RN, abertura dia 21 de fevereiro 2017, às 08h00min (quatorze horas). O Edital contendo maiores informações será disponibilizado através de solicitação pelo e-mail (cpl.pmb@hotmail.com), após envio do termo de retirada preenchido com os dados da proponente ou na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Antonio Alves Pessoa, 1066, Centro, Brejinho - RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas)

Brejinho - RN, em 06 de fevereiro de 2017

HELTON LUIZ DA SILVA DIAS

Pregoeiro

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:A1CCC626

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO PREGÃO PRESENCIAL SRP 006/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PP SRP 006/2017

Encontra-se aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 006/2017, objetivando aquisição de 02 (dois) veículos de passeio para a secretaria municipal de saúde de Brejinho - RN, abertura dia 21 de fevereiro 2017, às 14h00min (quatorze horas). O Edital contendo maiores informações será disponibilizado através de solicitação pelo e-mail (cpl.pmb@hotmail.com), após envio do termo de retirada preenchido com os dados da proponente ou na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Antonio Alves Pessoa, 1066, Centro, Brejinho - RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas)

Brejinho - RN, em 06 de fevereiro de 2017

HELTON LUIZ DA SILVA DIAS

Pregoeiro

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:DF81630F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO PREGÃO PRESENCIAL SRP 007/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PP SRP 007/2017

Encontra-se aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 007/2017, objetivando contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos, abertura dia 22 de fevereiro 2017, às 09h00min (quatorze horas). O Edital contendo maiores informações será disponibilizado através de solicitação pelo e-mail (cpl.pmb@hotmail.com), após envio do termo de retirada preenchido com os dados da proponente ou na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Antonio

Alves Pessoa, 1066, Centro, Brejinho - RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas)

Brejinho - RN, em 06 de fevereiro de 2017

HELTON LUIZ DA SILVA DIAS

Pregoeiro

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:D9C8A769

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO TOMADA DE PREÇO Nº001/2017

AVISO DE LICITAÇÃO TP SRP 001/2017

Encontra-se aberta a licitação na modalidade Tomada de Preço Com Sistema de Registro de Preços N.º 001/2017, objetivando a contratação de empresa para a execução dos serviços de assessoria técnico contábil na secretaria de finanças do Município de Brejinho - RN, abertura dia 23 de fevereiro 2017, às 09h00min (nove horas). O Edital contendo maiores informações será disponibilizado através de solicitação pelo e-mail (cpl.pmb@hotmail.com), após envio do termo de retirada preenchido com os dados da proponente ou na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Antonio Alves Pessoa, 1066, Centro, Brejinho - RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas)

Brejinho - RN, em 06 de fevereiro de 2017

HELTON LUIZ DA SILVA DIAS

Pregoeiro

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:DC775A3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO

Circunstanciada pelo Parecer da Procuradoria Jurídica desta Prefeitura Municipal, bem como tendo em vista que os preços celebrados estão em consonância com os preços praticados no mercado, venho RATIFICAR a ADESÃO ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016 para registro de preços, devidamente realizado pelo Município de Lajes/RN, objetivando a aquisição de material de expediente para atendimento às diversas Secretarias, Órgãos e Setores Produtivos da Administração Municipal.

Caiçara do Norte/RN, em 20 de janeiro de 2017.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:3677F16E

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO / PROCESSO CARONA Nº 001/2017

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO CARONA

EXTRATO DE CONTRATO / PROCESSO CARONA Nº 001/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN.
CONTRATADA: Empresa LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.183.984/0001-00.

OBJETO: Aquisição de material de expediente para atendimento às diversas Secretarias, Órgãos e Setores Produtivos da Administração Municipal.

VALOR: R\$ 298.276,26 (duzentos e noventa e oito mil duzentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento orçamentário “3.3.90.30 – Material de Consumo” constante no orçamento vigente.

RECURSOS FINANCEIROS: FPM, ICMS, Receita Tributária Municipal, Fundo Especial, FMS, FMAS e FUNDEB 40%.

PROCESSO LICITATÓRIO: Processo de ADESÃO à Ata de Registro de Preços nº 004/2016, oriunda da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016-SRP da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, ratificada em 12 de janeiro de 2017.

DATA: 01 de fevereiro de 2017.

ASSINATURAS: Amarildo Elias de Moraes Filho/Pela Contratante/Prefeito Municipal e Leonardo Costa dos Santos/Pela Contratada/Titular.

Publicado por:

Francisco Altino de Paiva Neto

Código Identificador:5559DB66

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2017-PMCN/GP**

Nomeia para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Manutenção das Praças e Ruas de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 146/2013 de 31 de janeiro de 2013, que fixa a organização e Estrutura Básica da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte e dá outras providências.

Resolve,

Art. 1º. NOMEAR para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Manutenção das Praças e Ruas de Caiçara do Norte, a Senhora MARIA RANDERLLINY MARTINS DE SOUZA, residente no município de Caiçara do Norte/RN, portador do CPF/MF nº 089.295.934-70.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor, com efeito retroativo ao dia 01 de Fevereiro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, em 06 de Fevereiro de 2017.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Toshio Kobayashi

Código Identificador:62972DB1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2017-PMCN/GP**

Exonera o servidor que exerce o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Programas e Convênios de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 46 inciso II da Lei Orgânica Municipal do dia 07 de Novembro de 1997:

Resolve,

Art. 1º. EXONERAR a servidora que exerce o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Programas e Convênios de Caiçara do

Norte, a Senhora MARAIZA DE SOUZA NUNES, residente no município de Caiçara do Norte/RN, portador do CPF/MF nº 100.798.714-61.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor, com efeito retroativo ao dia 01 de Fevereiro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, em 06 de Fevereiro de 2017.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Toshio Kobayashi

Código Identificador:2B152BDE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2017-PMCN/GP**

Nomeia para exercer o Cargo em Comissão de Psicóloga da Ação Social de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro na Lei Municipal nº 146/2013 de 31 de janeiro de 2013, que fixa a organização e Estrutura Básica da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte e dá outras providências.

Resolve,

Art. 1º. NOMEAR para exercer o Cargo em Comissão de Psicóloga da Ação Social, a Senhora MARAIZA DE SOUZA NUNES, residente no município de Caiçara do Norte/RN, portador do CPF/MF nº 100.798.714-61 e do registro no CRP nº 3473/RN.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor, com efeito retroativo ao dia 01 de Fevereiro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, em 06 de Fevereiro de 2017.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Toshio Kobayashi

Código Identificador:AE729B5E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2017-PMCN/GP**

Nomeia para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo do Setor de Empenho e Registro Contábil de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro na Lei Municipal nº 146/2013 de 31 de janeiro de 2013, que fixa a organização e Estrutura Básica da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte e dá outras providências.

Resolve,

Art. 1º. NOMEAR para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo do Setor de Empenho e Registro Contábil, o Senhor

ALEXANDRE TIBURCIO DA COSTA, residente no município de Caiçara do Norte/RN, portador do CPF/MF nº 107.482.294-34.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor, com efeito retroativo ao dia 01 de Fevereiro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, em 06 de Fevereiro de 2017.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Toshio Kobayashi

Código Identificador:4F843C31

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº 001/2017**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, torna público que fará realizar no dia 16.02.2017, na sede da Prefeitura Municipal, às 10h00min, o recebimento e abertura dos envelopes de “Proposta e Habilitação”, através do Pregão Presencial com Registro de Preços nº 002/2017, objetivando a Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de combustíveis e lubrificantes destinados a frota municipal. Que se acha à disposição dos interessados exemplares completo do supracitado processo licitatório, o qual poderá ser adquirido junto a CPL, sediada na Rua São Sebastião, S/N, Centro, Caiçara do Rio do Vento/RN, no horário das 8(oito) às 13(treze) horas de segunda-feira a sexta-feira.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 06 de fevereiro de 2017.

O Pregoeiro.

Publicado por:

Rogeney David Alves de Andrade

Código Identificador:C0203A70

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017**

REF. PROCESSO LICITATÓRIO PMC/RN Nº 1702020047

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

ASSUNTO: Contratação de Bandas para o Carnaval de Caicó/RN, ano 2017.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017

1- De acordo.

2- Diante da análise técnica da Comissão Permanente de licitação desta unidade gestora e do Parecer favorável emitido pela assessoria jurídica deste Município, DETERMINO que se proceda, com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a **Contratação de Bandas para o Carnaval de Caicó/RN ano 2017**, junto às empresas **GUAXE PRODUÇÕES E MARKETING LTDA ME, SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, ALLAN WAGNER LOPES CHIANCA ME, JOÃO BATISTA LOPES DE SOUZA – ME, TIME PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME e REVOLUÇÃO, MARKETING E COMUNICAÇÕES EIRELI**, a fim de atender nos termos da

SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas da Prefeitura Municipal de Caicó/RN – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

3- Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada com fundamento no art. 25, inciso III e, em consequência, determino a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, que emita NOTA DE EMPENHO em favor das supracitadas empresas, nos termos da proposta constante destes autos, e que providencie, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho, por extrato, nos locais de costume.

Caicó/RN, 03 de fevereiro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:

Robert Batista de Medeiros

Código Identificador:8DE22EEB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017**

(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 17 de fevereiro de 2017, às 13h00min, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 para registro de preço, objetivando a aquisição de material esportivo destinado a atender as necessidades da Administração Pública Municipal. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua José Francisco de Souza, nº 04, Centro, Campo Redondo/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Campo Redondo/RN, em 06 de fevereiro de 2017.

JOSÉ JAILSON PEREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Elias Antonio da Silva Neto

Código Identificador:68C04E87

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 02/2017**

EMENTA: “AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO TRANSPORTE AOS ESTUDANTES DE CURSO SUPERIOR E CURSO TÉCNICO DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS - RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 17, inciso VI da Lei da Orgânica do Município e de igual forma 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o Auxílio Transporte aos estudantes do Curso Superior e Curso Técnico Presenciais que se deslocam para as cidades de Mossoró-RN, Patu - RN e Apodi - RN, com a finalidade de contribuir com sua permanência e melhoramento no desempenho acadêmico.

Art. 2º - O valor do incentivo financeiro corresponderá a 50% de todo gasto mensal efetuado com o transporte escolar dos alunos apurado em cada rota beneficiada, sendo que a quantia apurada será rateada em partes iguais para cada aluno.

Parágrafo único – O pagamento, fruto do rateio decorrente do gasto total em cada rota do transporte escolar, será efetuado através de depósito bancário, até o dia 10 (dez) de cada mês, em conta corrente de cada estudante beneficiário do município de Caraúbas.

§ 2º - Os beneficiários do auxílio financeiro ora criado são os estudantes residentes no Município de Caraúbas - RN.

Art. 3º - O requerente ou responsável responde penal e civilmente pelo conteúdo e autenticidade dos documentos e formulário de inscrição apresentados, conforme legislação vigente e compromisso firmado em termo próprio.

Art. 4º - O benefício será concedido ao estudante que comprove possuir os requisitos mínimos exigidos a seguir:

II - residência no município;

III - matrícula no curso declarado nas respectivas localidades de Mossoró-RN, Apodi-RN e Patu-RN, comprovada através de atestado do estabelecimento de ensino ou de boleto bancário, devidamente quitado, ou qualquer outro documento que o substitua;

§1º. O candidato ao benefício deverá preencher a Ficha de Inscrição que estará disponibilizada na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Educação e do Desporto.

I - Devem ser anexados à Ficha de Inscrição, para comprovação do preenchimento dos requisitos contidos nos incisos do caput, os seguintes documentos, em original ou cópia simples:

a) Documento de Identidade e CPF;

b) 1 foto 3x4;

c) cópia de comprovante de residência;

d) comprovante de matrícula no curso declarado nas respectivas localidades abrangidas por essa lei, comprovada através de atestado do estabelecimento de ensino ou de boleto bancário, devidamente quitado, ou qualquer outro documento que o substitua;

e) declaração de aproveitamento escolar comprovando a aprovação e frequência nas matérias cursadas, expedida pela instituição de ensino a que o estudante estiver matriculado;

f) dados da conta corrente para fins de depósito do incentivo financeiro;

Art. 5º Para suportar as despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	08 – Fundo Municipal de Educação e Desporto
UNIDADE	0801 – Sec. Mun. Desenv. da Educação e Desporto
FUNÇÃO	12 – Educação
SUB-FUNÇÃO	362 – Ensino Médio
PROGRAMA	0012 – Atividades inerentes ao Desenvolvimento Educacional
AÇÃO	2.300 – Manutenção das atividades de apoio ao ensino médio
ELEMENTOS DE DESPESAS	3.3.90.18.00 Auxílio Financeiro a Estudantes Fonte: 1121 – Royalties/Fundo Especial do Petróleo
TOTAL R\$	90.000,00

ÓRGÃO	08 – Fundo Municipal de Educação e Desporto
UNIDADE	0801 – Sec. Mun. Desenv. da Educação e Desporto
FUNÇÃO	12 – Educação
SUB-FUNÇÃO	364 – Ensino Superior
PROGRAMA	0012 – Atividades inerentes ao Desenvolvimento Educacional
AÇÃO	2.301 – Manutenção das atividades de apoio ao Transporte Universitário
ELEMENTOS DE DESPESAS	3.3.90.18.00 Auxílio Financeiro a Estudantes Fonte: 1121 – Royalties/Fundo Especial do Petróleo
TOTAL R\$	180.000,00

Art. 6º - Os recursos necessários à compensação do crédito a que se refere o artigo anterior, são provenientes de **anulação parcial** de dotação orçamentária, conforme dispõe o art. 43, §1º, incisos III e IV, da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

ÓRGÃO	08 – Fundo Municipal de Educação e Desporto
UNIDADE	0801 – Sec. Mun. Desenv. da Educação e Desporto
FUNÇÃO	12 – Educação
SUB-FUNÇÃO	361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA	0011 – Atividades do Interesse Transporte Escolar
AÇÃO	1.3 – Aquisição de Veículos para Transporte Escolar
ELEMENTOS DE DESPESAS	4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente Fonte 01000 – Recursos Ordinários
TOTAL	270.000,00

Art. 7º - O auxílio concedido pela presente Lei poderá ser cancelado a qualquer tempo em que se verificarem alterações nas condições aqui

estabelecidas aos beneficiários, bem como pelo descumprimento de quaisquer das regras ora estabelecidas.

§ 1º – São também hipóteses de cancelamento do benefício:

I – quando houver desistência do auxílio pelo beneficiário.

II - não houver o cumprimento das condições e exigências do Programa;

III - houver interrupção ou desistência do curso;

IV - quando a qualquer tempo for comprovado o não preenchimento das exigências contidas na presente Lei.

§ 2º - Fica o beneficiário ou responsável obrigado a informar a Secretaria Municipal da Educação e Desporto, quando da interrupção ou desistência do curso, durante o período de concessão do auxílio, sob pena de serem tomadas as medidas legais cabíveis.

Art. 8º - Os estudantes deverão entregar junto a Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto os comprovantes gastos com o transporte escolar, impreterivelmente até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao da realização do gasto.

Art. 9ª - Esta Medida Provisória entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:8687391B

SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA SEG Nº 113/2017-GP

SÚMULA: *Dispõe sobre DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VII da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 18, inciso IV, alínea “b” da Lei Federal nº 8.080/90;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 1.019/2013, que dispõe sobre a criação do serviço municipal de vigilância sanitária.

CONSIDERANDO as atividades inerentes à função de fiscal sanitária legalmente estabelecida,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para exercerem a função de fiscal sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

PORTARIA	NOME	CARGO
051/2017 – GP	HORTÊNCIA FERREIRA GURGEL	COORDENADORA
052/2017 – GP	CATHYSIA MARIA L. PRAXEDES	INSPETORA FISCAL
053/2017 – GP	RAYLA LARISSA P. ARRUDA	FISCAL SANITÁRIA

Art. 2º - Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes à função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento, interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º - esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 23 de janeiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:398693DF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

LICITAÇÃO N.º 001/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, VISANDO O ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS, PERANTE OS ÓRGÃOS JUDICIAIS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante:

FLÁVIA MAIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº. **26.658.628/0001-72**, saiu vencedora no item: 01; com valor unitário de 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), prefazendo o valor total de R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais).

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato.

Carnaúba dos Dantas/RN, 06 de fevereiro de 2017.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros

Código Identificador:14A2ADE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 003/2017-FMAS.**

Portaria de Diária nº 003/2017-FMAS. C. dos Dantas/RN, 01 de Fevereiro de 2017.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portarias nº, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015 de 16 de Dezembro de 2015 Poder Executivo Municipal. AUTORIZA:

Conceder a Sra. **TELMA ÍRIS DOS SANTOS SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Secretária/Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme Portarias, 005/2017-GP e 021/2017-GP, ½ (meia) diária no valor de **R\$ 150,00** (Cento e Cinquenta Reais). Dessa forma, fica a servidora autorizada a viajar a cidade de Picuí/PB, dia 02 de Fevereiro de 2017, com o objetivo de participar da reunião de apresentação e discussão do projeto: **Integração Local para Reinserção Social do Usuário de Drogas (Projeto Reinserir).**

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

TELMA ÍRIS DOS SANTOS SILVA

Gestora do Fundo M. de A. Social

FMAS

Portaria 021/2017-GP

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros

Código Identificador:B9C3D05D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 004/2017-FMAS.**

Portaria de Diária nº 004/2017-FMAS. C. dos Dantas/RN, 01 de Fevereiro de 2017.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portarias nº, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015 de 16 de Dezembro de 2015 Poder Executivo Municipal. AUTORIZA:

Conceder ao Senhor **JOSÉ LAIR JUSTINO**, servidor público da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, matrícula funcional 1078, ½ (meia) diária no valor de **R\$ 40,00** (Quarenta Reais). Dessa forma, fica o servidor autorizado para viajar a Natal/RN, dia 03 de Fevereiro de 2017, conduzindo o administrador do Horto Florestal que irá participar de uma reunião no IBAMA, onde serão tratados assuntos ligados ao **Projeto de Parceria que atua no desenvolvimento de ações direcionadas a crianças e adolescentes.**

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

TELMA ÍRIS DOS SANTOS SILVA

Gestora do Fundo M. de A. Social

FMAS

Portaria 021/2017-GP

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros

Código Identificador:049AC87C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 216 DE 30 DE JANEIRO DE 2017. PORTARIA
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear a Senhora Cleoneide Maria Maciel da Silveira, para ocupar o cargo de Diretora da Escola Municipal Dr. Augusto Meira GD, com a representação de 60% do referido cargo, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 30 de janeiro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Madson Alex de Souza Assis

Código Identificador:7582DA44

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017

Homologo o presente procedimento de licitação realizado através do Pregão Presencial nº 001/2017, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem HOMOLOGAR o presente processo em favor de **JOSÉ FRANCISCO SILVA DANTAS** CNPJ 11.923.723/0001-89 no valor global de R\$ 31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais).

Coronel Ezequiel/RN, 02 de fevereiro de 2017.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Talita Dias da Costa
Código Identificador:02CED85F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N 030/2017

CONTRATO N 030/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

Contratado: P & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ 07.623.973/0001-26

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PINTURA GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES DE SAÚDE DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO CORONEL EZEQUIEL

Valor Global: R\$ 13.950,45 (treze mil novecentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos)

Data de assinatura: 26/01/2017

Vigência: 30 dias

Publicado por:
 Talita Dias da Costa
Código Identificador:8100E4AB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N 005/2017

CONTRATO N 005/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

Contratado RJ ASSESSORIA A MUNICÍPIOS LTDA, CNPJ 07.830.095/0001-10

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS, CONVÊNIOS ESTADUAIS E FEDERAIS E PRESTAÇÕES DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

Valor Global: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)

Data de assinatura: 10/01/2017

Vigência: 2 MESES

Publicado por:
 Talita Dias da Costa
Código Identificador:773477BE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N 006/2017

CONTRATO N 006/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

Contratado ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA CNPJ 02.288.268/0001-04

Objeto: LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE PUBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO, TRIBUTOS, TESOURARIA, LICITAÇÃO E PORTAL DA TRANSPARENCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA.

Valor Global: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

Data de assinatura: 10/01/2017

Vigência: 1 MES

Publicado por:
 Talita Dias da Costa
Código Identificador:36D4C0C5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N 007/2017

CONTRATO N 007/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

Contratado ETECONP ESCRITORIO TECNICO DE CONTABILIDADE PUBLICA S/S LTDA - EPP, CNPJ 24.371.0158/0001-24

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

Valor Global: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

Data de assinatura: 10/01/2017

Vigência: 1 MES

Publicado por:
 Talita Dias da Costa
Código Identificador:AAFE5CB9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N 004/2017

CONTRATO N 004/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

Contratado EFETIVA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 10.731.061/0001-82

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSESSORIA TÉCNICA NA ELABORAÇÃO E PROJETOS BÁSICOS E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL/RN

Valor Global: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Data de assinatura: 10/01/2017

Vigência: 2 MESES

Publicado por:
 Talita Dias da Costa
Código Identificador:E74869B9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
007/2017

O Prefeito Constitucional de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o Parecer da Assessoria Jurídica do Município e tudo o mais que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação no 007/2017, **RATIFICA** a dispensa de licitação para CONTRAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO NOS PSF DESTA PREFEITURA, determinando que se proceda a publicação do devido extrato, nos seguintes termos:

JOSÉ PAULO DA SILVA JUNIOR
 CPF 000.722.114-23

VALOR TOTAL: R\$ 2.125,00 (DOIS MIL CENTO E VINTE E CINCO REAIS)

Coronel Ezequiel/RN, 06 de fevereiro de 2017.

CLÁUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:1ECEA3F4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017

Homologo o presente procedimento de licitação realizado através do Pregão Presencial nº 002/2017, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem HOMOLOGAR o presente processo em favor de **GTNET PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA** CNPJ 08.617.194/0001-80 no valor global de R\$ 69.240,00 (setenta e nove mil duzentos e quarenta reais).

Coronel Ezequiel/RN, 02 de fevereiro de 2017.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:F72F2701

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017

Homologo o presente procedimento de licitação realizado através do Pregão Presencial nº 003/2017, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem HOMOLOGAR o presente processo em favor de **RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** CNPJ 07.555.440/0001-54 no valor global de R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais).

Coronel Ezequiel/RN, 02 de fevereiro de 2017.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:9E4876F9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017

Homologo o presente procedimento de licitação realizado através do Pregão Presencial nº 004/2017, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem HOMOLOGAR o presente processo em favor de **ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** CNPJ 26.094.819/0001-59 no valor total de R\$ 378.883,65 e **FP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME** CNPJ: 07.366.605/0001-40 no valor total de R\$ 34.737,00, perfazendo o valor global de R\$ 413.620,65 (quatrocentos e treze mil seiscentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos).

Coronel Ezequiel/RN, 02 de fevereiro de 2017.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:3750D5B5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
005/2017

O Prefeito Constitucional de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o Parecer da Assessoria Jurídica do Município e tudo o mais que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação no 005/2017, **RATIFICA** a dispensa de licitação para CONTRAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES DA PREFEITURA DE CORONEL EZEQUIEL, determinando que se proceda a publicação do devido extrato, nos seguintes termos:

JAIME DA SILVA AZEVEDO
CPF 084.304.264-85

VALOR TOTAL: R\$ 950,00 (NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS)

Coronel Ezequiel/RN, 02 de fevereiro de 2017.

CLÁUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:B26360FD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
006/2017

O Prefeito Constitucional de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o Parecer da Assessoria Jurídica do Município e tudo o mais que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação no 006/2017, **RATIFICA** a dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE BOLSAS PARA A SEMANA PEDAGÓGICA, determinando que se proceda a publicação do devido extrato, nos seguintes termos:

ABL ADMINISTRAÇÃO DE VENDAS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ/MF 11.473.199/0001-91

VALOR TOTAL: **R\$ 2.728,00** (DOIS MIL SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS)

Coronel Ezequiel/RN, 03 de fevereiro de 2017.

CLÁUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:6747896F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 03/2017 SMA

Coronel Ezequiel/RN, 06 de fevereiro de 2017.

A Secretária Municipal de Administração de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER, Uma diária e meia** a senhora Marye Anne Cavalcante Duarte de Araújo, Secretária Municipal de Educação de

Coronel Ezequiel/RN, portadora do CPF/MF 008.290.384-00, para custear despesas de sua locomoção e estadia na cidade do Natal/RN, para participar do “I Seminário UNDIME/RN 2017- OS NOVOS DESAFIOS DA GESTÃO MUNICIPAL: construindo uma educação de qualidade”. O referido evento será realizado nos dias 07 e 08 de fevereiro do corrente ano, com o objetivo de contribuir com orientações necessárias para a organização do trabalho da equipe.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

TALITA DIAS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:69BC5327

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 04/2017 SMA

Coronel Ezequiel/RN, 06 de fevereiro de 2017.

A Secretária Municipal de Administração de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER, Uma diária e meia** a senhora Maria Suelle de Lima Rodrigues, Diretora Municipal do Centro Rural de Coronel Ezequiel/RN, portadora do CPF/MF 055.277.554-13, para custear despesas de sua locomoção e estadia na cidade do Natal/RN, para participar do “I Seminário UNDIME/RN 2017- OS NOVOS DESAFIOS DA GESTÃO MUNICIPAL: construindo uma educação de qualidade”. O referido evento será realizado nos dias 07 e 08 de fevereiro do corrente ano, com o objetivo de contribuir com orientações necessárias para a organização do trabalho da equipe.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

TALITA DIAS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:018558C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 001/2017, para SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÁS GLP e ÁGUA MINERAL DESTINADOS AS SECRETARIAS E PROGRAMAS DESTA PREFEITURA, após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, **ADJUDICO** em favor de **JOSÉ FRANCISCO SILVA DANTAS**, nos respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Itens Adjudicados para: **JOSÉ FRANCISCO SILVA DANTAS**
CNPJ: 11.923.723/0001-89

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNT	TOTAL
1	GÁS GLP 13KG – Acondicionado em botijão de 13kg.	Und	400	55,00	22.000,00

2	ÁGUA MINERAL NATURAL GARRAFAO RETORNÁVEL 20L – Embalagem em garraão retornável de 20 litros, em plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante. O produto deverá ter registro no ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA	Und	1800	5,50	9.900,00
TRINTA E UM MIL NOVECENTOS REAIS					31.900,00

Coronel Ezequiel/RN, em 02 de fevereiro de 2017.

BRUCE DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:B738DD5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 003/2017, para LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA, após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, **ADJUDICO** em favor de **RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, nos respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Itens Adjudicados para: **RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: 07.555.440/0001-54

ITEM	DESCRIÇÃO	Meses	QTD	V. UNT	TOTAL
1	LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO PICK-UP, 4X4, 0 KM, DIESEL, CABINE DUPLA, FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2016, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, INDEPENDENTE DE COR.	12	1	6.400,00	76.800,00

Coronel Ezequiel/RN, em 02 de fevereiro de 2017.

BRUCE DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:C3BE9BC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2017

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS, FILTROS E ÓLEOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DE CORONEL EZEQUIEL. **Tipo:** Menor Preço. **Início da Sessão:** 13:00 (hora local) do dia 20/02/2017. **Local:** Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel, Rua João Antunes Sobrinho, 165, centro. **Informações e Retirada de Edital:** Segunda a Sexta-feira, das 07h às 13h, Tel. 84-3299-2245, e-mail licitacao.pmce@gmail.com.

Coronel Ezequiel/RN, 03 de fevereiro de 2017.

BRUCE DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:380DAF5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS, CONVÊNIOS ESTADUAIS E FEDERAIS E PRESTAÇÕES DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL.

Tipo: Menor Preço. **Início da Sessão:** 08:00 (hora local) do dia 23/02/2017. **Local:** Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel, Rua João Antunes Sobrinho, 165, centro. **Informações e Retirada de Edital:** Segunda a Sexta-feira, das 07h às 13h, Tel. 84-3299-2245, e-mail licitacao.pmce@gmail.com.

Coronel Ezequiel/RN, 03 de fevereiro de 2017.

BRUCE DA SILVA SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:289B0071

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL.

Tipo: Menor Preço. **Início da Sessão:** 09:30 (hora local) do dia 23/02/2017. **Local:** Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel, Rua João Antunes Sobrinho, 165, centro. **Informações e Retirada de Edital:** Segunda a Sexta-feira, das 07h às 13h, Tel. 84-3299-2245, e-mail licitacao.pmce@gmail.com.

Coronel Ezequiel/RN, 03 de fevereiro de 2017.

BRUCE DA SILVA SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:B8FE37C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2017

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PINTURA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CORONEL EZEQUIEL.

Tipo: Menor Preço. **Início da Sessão:** 10:30 (hora local) do dia 23/02/2017. **Local:** Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel, Rua João Antunes Sobrinho, 165, centro. **Informações e Retirada de Edital:** Segunda a Sexta-feira, das 07h às 13h, Tel. 84-3299-2245, e-mail licitacao.pmce@gmail.com.

Coronel Ezequiel/RN, 03 de fevereiro de 2017.

BRUCE DA SILVA SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:B88ECDDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2017

Objeto: LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO, TRIBUTOS, TESOURARIA, LICITAÇÃO E PORTAL DA TRANSPARENCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA.

Tipo: Menor Preço. **Início da Sessão:** 13:30 (hora local) do dia 20/02/2017. **Local:** Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel, Rua João Antunes Sobrinho, 165, centro. **Informações e Retirada de Edital:** Segunda a Sexta-feira, das 07h às 13h, Tel. 84-3299-2245, e-mail licitacao.pmce@gmail.com.

Coronel Ezequiel/RN, 03 de fevereiro de 2017.

BRUCE DA SILVA SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:11D6D317

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório MC/ RN Nº 018/2017

Pregão Presencial nº 005/2017

Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruzeta/ RN vem a público comunicar que a partir do dia **07 de fevereiro de 2017**, estará disponível no site: www.cruzeta.rn.gov.br o Edital desta Licitação, cujo objeto é a **Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios paralelos de 1ª linha) nos veículos que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, conveniados (atuais e futuros) do Município de Cruzeta/ RN, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR LOTE.** A sessão pública de recebimento de envelopes referentes a: Declarações Prévia, Proposta e Documentos de Habilitação, será realizada no dia **17 de fevereiro de 2017, às 08:30 h.** Maiores informações serão prestadas pelo Fone: 84-3473-2210/2352 e pelo E-mail: cplpmcruzeta@hotmail.com.

Cruzeta/ RN, 06 de fevereiro de 2017.

BÁRBARA CAMILA MIGUEL DO AMARAL

Presidente da CPL

Publicado por:

Bárbara Camila Miguel do Amaral

Código Identificador:284497A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “b” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, no interesse da Administração Pública Municipal, o servidor **KERGINALDO JOSÉ DE MEDEIROS**, matrícula 245-1, titular do cargo de provimento efetivo de Motorista NB04-A, para exercer suas funções junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a partir de **07 de fevereiro de 2017**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 03 de fevereiro de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo

Código Identificador:476FF0E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 34, inciso II da Lei Complementar Nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Exonerar, **NÁDIA MARIA DE ARAÚJO**, ocupante do cargo Comissionado de Secretária Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura, a partir desta data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 03 de fevereiro de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo

Código Identificador:D42D951C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 078/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ANGELYNNA LILYANNE SANTOS SILVA BOTELHO**, ocupante do cargo de Assistente Social, Matrícula 505-1, para exercer o cargo em Comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura, criado pela Lei Complementar Nº 13, de 18 de abril de 2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 06 de fevereiro de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo

Código Identificador:353A8104

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 283, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a pedido, do cargo efetivo, a Sr.^a **Geyse Bárbara Nunes de Araújo**, cadastrada no CPF 065.847.834-64, do Cargo de **Administrador (a) do Centro de Convivência de Idosos – CC-4**, da Secretaria Municipal de Trabalho, habitação e Assistência Social, do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 06 de Fevereiro 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dione Leite de Assis Araújo

Código Identificador:79B8FEC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 027/2017.

Portaria nº 027/2017, Doutor Severiano, 01 de fevereiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a **COMISSÃO ESPECIAL DE PREGÃO**, com a seguinte composição: **MARLETH ARLYNE SOARES**, presidente, o servidor **Nascelho Bezerra da Costa** e o servidor **Elder Fernandes do Rêgo**, como membros.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

Doutor Severiano, 01 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:FF0D9CFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RECOMENDAÇÃO Nº 001/2017

RECOMENDAÇÃO Nº 001/2017

Dispõe sobre o respeito ao princípio da impessoalidade na publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos que menciona.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por seu Promotor de Justiça em exercício nesta Comarca, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 129, incisos II e IX, da Constituição Federal de 1988, artigo 84, inciso VIII, da Constituição Estadual de 1989, artigo 6º, inciso XX da Lei Complementar Federal nº 75/93 c/c o artigo 55, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141/96;

CONSIDERANDO incumbir ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, nos termos do artigo 127, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública para proteção dos direitos coletivos, difusos e individuais homogêneos;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, a Administração Pública deverá proceder observando os princípios da moralidade, impessoalidade, publicidade, legalidade e eficiência;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público expedir recomendações visando ao efetivo respeito aos interesses, direitos e

bens cuja defesa lhe cabe promover, fixando prazo razoável para a adoção das providências cabíveis;

CONSIDERANDO dispor o parágrafo primeiro do artigo 37 da CF/88, que “a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos”;

CONSIDERANDO que, segundo ensinamentos de Hely Lopes Meireles, “o princípio da impessoalidade referido na Constituição de 1988 (art. 37, caput) nada mais é do que o clássico princípio da finalidade, o qual impõe ao administrador público que só pratique o ato para o seu fim legal. E o fim legal é unicamente aquele que a norma de direito indica expressamente ou virtualmente como objetivo do ato, de forma impessoal. Esse princípio também deve ser entendido para excluir a promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos sobre suas realizações administrativas (CF, art. 37, § 1º)”;

CONSIDERANDO que a Lei de Improbidade Administrativo, em seu artigo 11 (Lei nº 8.429/92), prevê que o desrespeito aos princípios constitucionais, dentre os quais o princípio da impessoalidade, constitui ato de improbidade administrativa;

CONSIDERANDO o entendimento jurisprudencial segundo o qual “comete ato ímprobo o administrador que, ao promover a reforma e pintura de diversos imóveis municipais, deliberadamente opta por aplicar nesses bens públicos cores em injustificada correlação com a bandeira do partido político ao qual pertence ou a utilizada em sua campanha política anterior, a caracterizar o elemento volitivo de promoção pessoal e, como tal, ofensa aos princípios da moralidade e da impessoalidade e indevida lesão ao erário” (Apelação Cível n. 2008.014098-2, de Santa Cecília – TJSC);

CONSIDERANDO, portanto, que a utilização de símbolos que caracterizem a promoção pessoal de agentes públicos é vedada pelo ordenamento jurídico pátrio;

CONSIDERANDO que o uso de cores, na gestão pública, coincidentes com aquelas utilizadas em campanha eleitoral por determinado partido político, coligação ou candidato, pode ser caracterizado como símbolo voltado para a promoção pessoal deste;

RESOLVE RECOMENDAR aos Excelentíssimos Senhores Prefeitos Municipais de São Miguel, Doutor Severiano, Coronel João Pessoa e Venha-Ver que se dignem de:

ABSTER-SE de utilizar as cores do Partido Político, bem como qualquer cor ou símbolo que remeta à coligação ou ao grupo político do Prefeito Municipal, na publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos municipais, especialmente em: (a) prédios públicos; (b) fardamentos e uniformes; (c) material impresso; (d) material disponibilizado na internet; (e) veículos e máquinas; (f) propaganda institucional e (g) placas e letreiros.

USAR, na publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos, as cores do próprio Município ou cores neutras (como branco, por exemplo), bem como símbolo o brasão oficial do Município e sempre com caráter educativo, informativo ou de orientação social.

NOTIFIQUE-SE o Prefeito Municipal pessoalmente para ciência e para providenciar a publicação da presente Recomendação no Diário Oficial do Município.

PUBLIQUE-SE esta Recomendação no Diário Oficial do Estado.

ENCAMINHE-SE cópia eletrônica da presente para a Coordenação do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Patrimônio Público.

São Miguel/RN, 25 de janeiro de 2017.

CARLOS HENRIQUE HARPER COX

Promotor de Justiça
Substituto

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:3BC8B234

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 035/2017.

PORTARIA Nº 035/2017

Doutor Severiano/RN, 06 de fevereiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio grande do Norte;

Considerando as anotações evidenciadas no setor de Recursos Humano, que apontam eventuais irregularidades na prestação de serviços da servidora Antônia Egilda de Queiroz;

Considerando que mencionadas anotações revelam lapso temporal sem a devida prestação de serviço e provável recebimento de salário;

Considerando ser imperativo legal o pagamento de salário, somente com o atesto da efetiva prestação de serviço.

Determina:

Art. 1º - Seja instaurado procedimento administrativo, a fim de apurar eventuais irregularidades no histórico funcional da servidora Antônia Egilda de Queiroz, proporcionando àquela, o acompanhamento de todos os atos vinculados ao processo, especialmente o exercício do direito da ampla defesa.

Art. 2º - Seja o Procedimento, instaurado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, com a participação da Procuradoria do Município e a colaboração do setor de Recursos Humano.

Art. 3º - Seja a servidora notificada da presente Portaria, entregue-lhes todas as anotações constantes na sua ficha funcional e as que motivaram o presente procedimento.

Art. 4º - O procedimento originário desta Portaria, deve ser concluído em forma de relatório, no prazo de cento e vinte (120) dias, podendo ser prorrogáveis por igual período a pedido da secretaria envolvida.

Art. 5º - Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Doutor Severiano, 06 de fevereiro de 2017

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:F5DC5BEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DA PREFEITA CONVOCAÇÃO 05/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA FINS DE NOMEAÇÃO

CONVOCAÇÃO Nº 05/2017

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

APREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua José Marcelino de Oliveira, nº 100, Dinarte Mariz, nesta cidade de Equador, CEP 59.355-000, por intermédio da Prefeita Municipal **NOEIDE CLÉMENS FERREIRA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e, considerando a homologação do resultado do concurso público, acima epígrafado, aberto para provimento de cargos pertencente ao quadro de pessoal do Município de EQUADOR- RN, **CONVOCA**, através do presente Edital, **os candidatos relacionados no anexo I deste Edital, para apresentarem os documentos, abaixo elencados, com vista a posse**

nos cargos de provimento efetivo para os quais foram aprovados ou classificados, observada as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DE TERMO DE INTERESSE

• Os candidatos relacionados no anexo I do presente Edital, deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, Orçamento Finanças do Município, situada na Rua José Marcelino de Oliveira, nº 100, Dinarte Mariz, Equador, RN, até o prazo de **15 (QUINZE)** dias a partir desta publicação, de segunda a sexta- feira das 8:00 às 12:00 para a entrega dos documentos relacionados no anexo II, exames relacionados no anexo III e declarações assinadas constantes nos anexos IV, V e VI deste Edital.

• Informamos que o não comparecimento do convocado nos termos do item 1 do presente Edital, implicará na renúncia tácita do mesmo e, consequentemente, na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Equador/RN, 06 de fevereiro de 2017

NOEIDE CLÉMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita

ANEXO I

Convocados:

AGENTE DE ENDEMIAS

NOME	CLAS
EDVALDO PEIXOTO DE ARAÚJO	4

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NOME	CLAS
AGENOR JUVINO DOS SANTOS	1

PROFESSOR A1 (1º AO 5º ANO)

NOME	CLAS
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	1
ERIVELTON BATISTA DA CRUZ	2

PROFESSOR B1 (CIÊNCIAS)

NOME	CLAS
NATHALIA DA NÓBREGA MEDEIROS AVELINO	1

Equador/RN, 06 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:1C596E32

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos e Pareceres da CPL e Jurídico, considerando preenchidos os requisitos exigidos no art. 24, II da Lei 8.666/93- Dispensa por Valor, referente a Dispensa de Licitação para Serviços de Assessoria Jurídica À Comissão Permanente de Licitação de Equador(RN); RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Lúcia Maria Queiroz Carvalho de Azevedo – CPF 000.749.104-26. Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais mensais), totalizando R\$ 6.000,00(seis mil reais).

Equador(RN) - PB, 08 de janeiro de 2017

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita

=====

EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA 01/2017

Contratante: Lúcia Maria Queiroz Carvalho de Azevedo – CPF 000.749.104-26

Objeto: Contratação de Assessoria Jurídica para Comissão Permanente de Licitação de Equador (RN)

Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, totalizando R\$ 6.000,00(seis mil reais)

Fundamentação: Art. 24,II da Lei 8.666/93- Dispensa por Valor.

Vigência: 09/01/2017 a 09/03/2017

Equador(RN)

ISMERINA NASCIMENTO

Presidente da CPL

=====

EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA 02/2017

Dispensa DI 002/2017.

Contratante: CONPLAN SERVICO DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORCAMENTARIO LTDA - ME - CNPJ: 17.262.153/0001-00

Objeto: Contratação de Serviços de Contabilidade Pública junto a Prefeitura, Fundo de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde de Equador (RN)

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Fundamentação: Art. 24,II da Lei 8.666/93- Dispensa por Valor.

Vigência: 09/01/2017 a 09/02/2017

Equador(RN)

ISMERINA NASCIMENTO

Presidente da CPL

=====

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2017.

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos e Pareceres da CPL e Jurídico, considerando preenchidos os requisitos exigidos no art. 24, II da Lei 8.666/93- Dispensa por Valor, referente a Dispensa de Licitação para Serviços de Contabilidade Pública junto a Prefeitura, Fundo de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde de Equador (RN); RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CONPLAN SERVICO DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORCAMENTARIO LTDA - ME - CNPJ: 17.262.153/0001-00 Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Equador(RN) - PB, 09 de janeiro de 2017

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Prefeita

=====

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2017.

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos e Pareceres da CPL e Jurídico, considerando preenchidos os requisitos exigidos no art. 24, II da Lei 8.666/93- Dispensa por Valor, referente a Dispensa de Licitação para aquisição de passagens aéreas Natal/ Brasília/ Natal; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EMBARQUE JÁ - CNPJ 10477835/0001-90..

Valor: R\$ 3.042,11 (três mil e quarenta e dois reais e onze centavos)

Equador(RN) - PB, 06 de fevereiro de 2017

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Prefeita

=====

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:EADA2A88

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO V DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

43-PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
Referência :	Ano :	2016	Bimestre:	11/2016	12/2016	Período :	01/2016	12/2016
	Ano Anterior :	2015	Período Anual :	01/2016	12/2016	Semestre Ant. :	07/2015	12/2015
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA						SALDO		
						Em 31/Dez/2015 (a)	Em 09/2016 10/2016 (b)	Em 11/2016 12/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)						0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)						578.624,13	665.992,62	1.071.921,99
Disponibilidade de Caixa Bruta						615.165,36	667.308,39	1.559.461,24
Demais Haveres Financeiros						0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)						36.541,23	1.315,77	487.539,25
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)						-578.624,13	-	-
							665.992,62	1.071.921,99
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)						0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)						0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI)=(III+IV-V)						-578.624,13	-	-
							665.992,62	1.071.921,99
RESULTADO NOMINAL							PERÍODO REFERÊNCIA	DE
							No bimestre Até (c - b)	o bimestre (c - a)
RESULTADO NOMINAL						-	405.929,37	-493.297,86
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL							VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA							0,00	
REGIME PREVIDENCIÁRIO								
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA						SALDO		
						Em 31/Dez/2015 (a)	Em 09/2016 10/2016 (b)	Em 11/2016 12/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)						0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial						0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas						0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)						0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta						0,00	0,00	0,00
Investimentos						0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros						0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados						0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VIII)						0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)						0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)						0,00	0,00	0,00
FONTE:Sistema: PJPCTB(V5.00.023); Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 28/01/2017 e hora de emissão: 17:01:17.								
NOTA:								

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Gestor

CONPLAN SERV.DE CONT.E PLANEJ. ORCAMENTARIO LTDA
CRC: PB-000381/O-0
Contador

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:E3305081

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº:
063/2017 - GP/PMFP

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Sr. **FRANCISCO HUDSON DE ARAUJO**, CPF nº 025.559.094-60, RG 001.534.368 SSP/RN, ocupante do cargo de **COORDENAÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO/CC2**, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 007/2013, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 1 e 1/2 (uma e meia) diária, no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) para custear despesas com transporte, hospedagem e alimentação, durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, nos dias 07 e 08/02/2017, para participar do I SEMINÁRIO UNDIMERN 2017, TEMA: OS NOVOS DESAFIOS DA GESTÃO MUNICIPAL: construindo uma educação de qualidade.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Pague-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 03 de fevereiro de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Railton Santana
Código Identificador:A2D0AED4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 064/2017 – GP/PMFP

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** A Srta. **SILVANA CRISTINA GONÇALVES**, CPF nº 761.439.104-72, RG 001.198.791 SSP/RN, no Cargo de **COORDENADOR DO CRAS/CC2**, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 007/2013, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 06 de fevereiro de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Railton Santana
Código Identificador:89573564

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 065/2017 – GP/PMFP

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **MANOEL GERÔNIMO BEZERRA**, CPF nº 876.622.054-87, RG 000.962.053 SSP/RN, no Cargo de **ASSESSOR DE IMPRENSA OFICIAL/CC3**, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 007/2013, lotado no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 06 de fevereiro de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Francisco Railton Santana

Código Identificador:D79E957E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 066/2017 – GP/PMFP**

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **JOSÉ TARCIZO GONÇALVES JÚNIOR**, CPF nº 791.089.974-20, RG 001.146.419 SSP/RN, no Cargo de **OUVIDOR GERAL/OC1**, do Quadro de Cargos de Provedimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 007/2013, lotado no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 06 de fevereiro de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Francisco Railton Santana

Código Identificador:7DBD1270

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2017**

PROCESSO Nº 003/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN

CONTRATADA: KEILLA TAISE LOPES DE MATOS – ME

CNPJ: 06.050.403/000121

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Migração/Conversão, Treinamento e Fornecimento de Licenças de uso de Locação e Manutenção de Softwares para Contabilidade, Tesouraria, Planejamento, Recursos Humanos, Patrimônio, Almoxarifado, Compras, Licitação, Protocolo/Processos, e Portal da Transparência para atender a Câmara Municipal de Fernando Pedroza – RN.

VALOR TOTAL: R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02– Poder Executivo, Unidade Orçamentária: 03 – Sec. Mun. De administração e Finanças, Função: 04- Administrativo, Sub-Função: 122 – Administração Geral, Programa: 1001 – Modernização Administrativa, Projeto Atividade: 2.004 – Man. da Ativ. Sec Mun. de Administração E finanças, Elemento de Despesa: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

ASSINATURAS em 06/01/2017 com validade ate 06/02/2017.

Sandra Jaqueline Jota Ribeiro

Pela Contratante

Keilla Taise Lopes de Matos

Pela Contratada

Fernando Pedroza/RN, 06 de Janeiro de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:

Wilk Jackson Assuncao

Código Identificador:E7097AB5

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2017**

PROCESSO Nº 004/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN

CONTRATADA: L D M L A DE M MEDEIROS LTDA – ME

CNPJ: 19.914.051/0001-57

OBJETO: Contratação de links de acesso à internet para implantação do acesso independente à rede mundial de computadores, para as unidades da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza – RN.

VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Próprio;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

ASSINATURAS em 06/01/2017 com validade por 03 (três) meses

Sandra Jaqueline Jota Ribeiro

Pela Contratante

Lindneide Dannyelle Maria Luzziara Araujo de Melo Medeiros

Pela Contratada

Fernando Pedroza/RN, 06 de Janeiro de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:

Wilk Jackson Assuncao

Código Identificador:2D280F19

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 067/2017 – GP/PMFP**

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **JOSÉ DANUBIO DA SILVA**, CPF nº 000.721.454-53, RG 001.492.278 SSP/RN, no Cargo de **COORDENADOR DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER/CC2**, do Quadro de Cargos de Provedimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 007/2013, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania, Habitação, Juventude, Esporte e lazer.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 06 de fevereiro de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Francisco Railton Santana

Código Identificador:A66C0624

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2017

PROCESSO Nº 008/2017**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN**CONTRATADA:** POSTO FREI DAMIAO LTDA**CNPJ:** 08.547.432/0005-52**OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, para atender a Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN.**VALOR TOTAL:** R\$ 39.120,00 (trinta e nove mil cento e vinte reais).**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Próprio;**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.**ASSINATURAS** em 18/01/2017 com validade ate 28 de março de 2017.Sandra Jaqueline Jota Ribeiro
Pela ContratanteLenilson Eduardo Dos Santos
Pela Contratada

Fernando Pedroza/RN, 18 de Janeiro de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:
Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:2D0408DB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
012/2017

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

PROCESSO Nº: 013/2017.**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza**CONTRATADA:** J M XAVIER - ME**CNPJ:** 40.808.651/0001-27**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de refeições preparadas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN e suas Secretarias.**VALOR ESTIMADO:** R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).**BASE LEGAL:** Artigo 24. Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Próprio;**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Fernando Pedroza/RN, 30 de Janeiro de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:
Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:204FD230

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
013/2017

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

PROCESSO Nº: 014/2017.**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza**CONTRATADA:** J M XAVIER - ME**CNPJ:** 40.808.651/0001-27**OBJETO:** Serviços de hospedagem e para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN e suas Secretarias no período de 2017 e suas Secretarias.**VALOR ESTIMADO:** R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).**BASE LEGAL:** Artigo 24. Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Próprio;**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Fernando Pedroza/RN, 30 de Janeiro de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:
Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:4BC10130

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 068/2017

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município**RESOLVE:****Art. 1º - EXONERAR**, O Sr. **PAULO TAVARES DA TRINDADE**, CPF nº 018.546.284-70, RG 001.480.512 SSP/RN, do Cargo de **COORDENADOR DE CULTURA/CC3**, do Quadro de Cargos de Provedimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 007/2013, lotado na Secretaria Municipal de Educação.**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de **FEVEREIRO** de 2017.

Publique-se. Registre-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 06 de fevereiro de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Railton Santana
Código Identificador:CE04C782

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
014/2017

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

PROCESSO Nº: 015/2017.**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza**CONTRATADA:** J M XAVIER - ME**CNPJ:** 40.808.651/0001-27**OBJETO:** Aquisição de água mineral em vasilhames retornáveis de 20 litros, de água mineral sem gás, sob demanda, incluindo o serviço de entrega, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Fernando Pedroza/RN e suas secretarias no exercício de 2017.**VALOR ESTIMADO:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais).**BASE LEGAL:** Artigo 24. Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Próprio;**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Fernando Pedroza/RN, 30 de Janeiro de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:
Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:3D33655B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157/2017/GP-PMG:

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, que preconiza:

“Art. 8º - A nomeação faz-se:

I – em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado, de provimento efetivo, ou de cargo de carreira;

II – em comissão, para cargos de confiança, de livre exoneração.”

RESOLVE:

Art. 1.º - **NOMEAR** o senhor, **JOSE OLIVAN NUNES DOS SANTOS**, portador do CPF N.º **710.343.034-90**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE SERVIÇO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL DE GALINHOS/RN**, código CC-6;

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 09 de Janeiro de 2017.

Cumpra-se e publique-se.

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO

Prefeito Constitucional

CPF 807.612.594-49

Publicado por:
Ana Guilhermina Galvão de Assunção
Código Identificador:8DEDDC2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158/2017/GP-PMG:

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1.º - **EXONERAR** a senhora, **MARIA LUCIENE MELO DA SILVA**, portadora do CPF N.º **050.482.554-29**, do cargo em comissão de **ASSESSORA DE SERVIÇO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL DE GALINHOS/RN**, código CC-6;

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 09 de Janeiro de 2017.

Cumpra-se e publique-se.

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO

Prefeito Constitucional

CPF 807.612.594-49

Publicado por:
Ana Guilhermina Galvão de Assunção
Código Identificador:EDC5ECD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159/2017/GP-PMG:

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, que preconiza:

“Art. 8º - A nomeação faz-se:

I – em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado, de provimento efetivo, ou de cargo de carreira;

II – em comissão, para cargos de confiança, de livre exoneração.”

RESOLVE:

Art. 1.º - **NOMEAR** a senhora, **MARIA LUCIENE MELO DA SILVA**, portadora do CPF N.º **050.482.554-29**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL DE GALINHOS/RN**, código CC-5;

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 09 de Janeiro de 2017.

Cumpra-se e publique-se.

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO

Prefeito Constitucional

CPF 807.612.594-49

Publicado por:
Ana Guilhermina Galvão de Assunção
Código Identificador:AA23D92C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160/2017/GP-PMG:

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, que preconiza:

“Art. 8º - A nomeação faz-se:

I – em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado, de provimento efetivo, ou de cargo de carreira;

II – em comissão, para cargos de confiança, de livre exoneração.”

RESOLVE:

Art. 1.º - **NOMEAR** o senhor, **DJALMA MOREIRA DOS SANTOS**, portador do CPF N.º **660.609.074-15**, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO DE GALINHOS/RN**, código CC-2;

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 09 de Janeiro de 2017.

Cumpra-se e publique-se.

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO

Prefeito Constitucional

CPF 807.612.594-49

Publicado por:

Ana Guilhermina Galvão de Assunção

Código Identificador:2CD9C14E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 161/2017/GP-PMG:**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, que preconiza:

“Art. 8º - A nomeação faz-se:

I – em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado, de provimento efetivo, ou de cargo de carreira;

II – em comissão, para cargos de confiança, de livre exoneração.”

RESOLVE:

Art. 1.º - **NOMEAR** o senhor, **RAILO DE SOUZA SILVA**, portador do CPF N.º **106.596.234-71**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE GALINHOS/RN**, código CC-5;

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 09 de Janeiro de 2017.

Cumpra-se e publique-se.

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO

Prefeito Constitucional

CPF 807.612.594-49

Publicado por:

Ana Guilhermina Galvão de Assunção

Código Identificador:258F7C95

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 162/2017/GP-PMG:**

NOMEIA SERVIDORES PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN.

O Prefeito do Município de Galinhos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE :

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Saúde – CMS:

REPRESENTANTE DO GOVERNO MUNICIPAL

Titular: Teodora Vale Ferreira

CPF: 017.180.324-80

Suplente: Ana Guilhermina Galvão de Assunção

CPF: 093.064.164-74

Titular: Maria Jeane da Silva Salustino

CPF: 028.641.144-02

Suplentes: Eliane Pereira de Lima

CPF: 078.956.704-09

PROFISSIONAIS DA SAÚDE

Titular: Severina Lima Caetano

CPF: 538.419.134-15

Suplente: Silvia Carla Souza Silva

CPF: 034.673.644-70

Titular: Ana Rosa da Silva

CPF: 023.225.554-79

Suplente: Miguel de Lima Vale

CPF: 034.971.884-83

REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS

Titular: Andreia Maria Chaves

CPF: 029.903.844-05

Suplente: Francisca Antônia da Penha Alves

CPF: 512.317.864-34

Titular: Nísia Galvão de Assunção

CPF: 222.404.384-63

Suplente: Diogo Siqueira Tavares

CPF: 073.682.214-38

Titular: Maria Erinilda da Cruz de Oliveira Menezes

CPF: 968.761.404-82

Suplente: Cristiana do Nascimento Oliveira

CPF: 061.500.574-88

Titular: Maria Erivania Oliveira Menezes

CPF: 083.363.434-82

Suplente: Magno Alexandre Ribeiro

CPF: 044.123.274-42

Art. 2º As atribuições do Conselho Municipal de Saúde – CMS, são as constantes da Lei Municipal nº 149/1994.

Art. 3º O serviço prestado pelos membros ora nomeados, será considerado de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º O mandato dos membros nomeados no artigo 1º desta Portaria, será de 2 (dois) anos, permitidas uma única recondução.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 25 de Janeiro de 2017.

Cumpra-se e publique-se.

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO

Prefeito Constitucional

CPF 807.612.594-49

Publicado por:

Ana Guilhermina Galvão de Assunção

Código Identificador:2AC3F704

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163/2017/GP-PMG:**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1.º - **EXONERAR** o senhor, **YOLANDO COCENTINO NETO**, portador do CPF N.º **034.460.894-89**, do cargo em comissão de **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, código CC-1;

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 30 de Janeiro de 2017.

Cumpra-se e publique-se.

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO

Prefeito Constitucional
CPF 807.612.594-49

Publicado por:
Ana Guilhermina Galvão de Assunção
Código Identificador:A332AE09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 164/2017/GP-PMG:

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1.º - **EXONERAR** o senhor, **JOSE OLIVAN NUNES DOS SANTOS**, portador do CPF N.º **710.343.034-90**, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE SERVIÇO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL DE GALINHOS/RN**, código **CC-6**;

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 30 de Janeiro de 2017.

Cumpra-se e publique-se.

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO

CPF 807.612.594-49
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ana Guilhermina Galvão de Assunção
Código Identificador:35D9F8E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165/2017/GP-PMG:

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, que preconiza:

“Art. 8º - A nomeação faz-se:

I – em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado, de provimento efetivo, ou de cargo de carreira;

II – em comissão, para cargos de confiança, de livre exoneração.”

RESOLVE:

Art. 1.º - **NOMEAR** o senhor, **KAMILO OTHON RIBEIRO PEREIRA**, portador do CPF N.º **106.777.764-46**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO DE GALINHOS/RN**, código **CC-5**;

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 06 de Fevereiro de 2017.

Cumpra-se e publique-se.

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO

Prefeito Constitucional
CPF 807.612.594-49

Publicado por:

Ana Guilhermina Galvão de Assunção
Código Identificador:1C5B455D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO Nº
222220/2016

Espécie: Termo Aditivo nº2 ao Contrato nº 222220/2016

Contratante: Município de Galinhos/RN – CNPJ: 08.110.991/0001-77

Contratada: JOANA DARC RODRIGUES – CPF nº 829.253.564-00

Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 222220/2016

Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2016

Prazo de Vigência: 01 de janeiro de 2017 a 01 de março de 2017

Amparo Legal: art. 57, da Lei 8.666/93, conforme processo de dispensa.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO

Prefeito Constitucional

JOANA DARC RODRIGUES

Contratada

Publicado por:

Ana Guilhermina Galvão de Assunção
Código Identificador:31F16C39

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO Nº
222221/2016

Espécie: Termo Aditivo nº2 ao Contrato nº 222221/2016.

Contratante: Município de Galinhos/RN – CNPJ: 08.110.991/0001-77

Contratada: EUDES BRUNO DE OLIVEIRA ALVES – CPF nº 018.212.224-74

Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 222221/2016

Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2016

Prazo de Vigência: 01 de janeiro de 2017 a 01 de março de 2017

Amparo Legal: art. 57, da Lei 8.666/93, conforme processo de dispensa.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO

Prefeito Constitucional

EUDES BRUNO DE OLIVEIRA ALVES

Contratado

Publicado por:

Ana Guilhermina Galvão de Assunção
Código Identificador:4532DF90

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO Nº
222222/2016

Espécie: Termo Aditivo nº2 ao Contrato nº 222222/2016,

Contratante: Município de Galinhos/RN – CNPJ: 08.110.991/0001-77

Contratada: GERCILIO RODRIGUES DA SILVA – CPF nº 053.282.294-36

Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 222222/2016,

Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2016

Prazo de Vigência: 01 de janeiro de 2017 a 01 de março de 2017

Amparo Legal: art. 57, da Lei 8.666/93, conforme processo de dispensa.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO

Prefeito Constitucional

GERCILIO RODRIGUES DA SILVA

Contratado

Publicado por:

Ana Guilhermina Galvão de Assunção

Código Identificador:851EA1A1**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO Nº 22223/2016****Espécie:** Termo Aditivo nº2 ao Contrato nº 22223/2016**Contratante:**Município de Galinhos/RN – CNPJ: 08.110.991/0001-77**Contratada:**PAULO LEANDRO LOURENÇO DA COSTA – CPF nº 644.426.484-17**Objeto:**Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 22223/2016**Data de Assinatura:**30 de dezembro de 2016**Prazo de Vigência:** 01 de janeiro de 2017 a 01 de março de 2017**Amparo Legal:** art. 57, da Lei 8.666/93, conforme processo de dispensa.**FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO**

Prefeito Constitucional

PAULO LEANDRO LOURENÇO DA COSTA

Contratado

Publicado por:

Ana Guilhermina Galvão de Assunção

Código Identificador:F96A590B**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO Nº 22225/2016****Espécie:** Termo Aditivo nº2 ao Contrato nº 22225/2016**Contratante:**Município de Galinhos/RN – CNPJ: 08.110.991/0001-77**Contratada:**CARLOS ALBERTO ROSENDO DA SILVA– CPF nº 916.568.424-91**Objeto:**Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 22225/2016**Data de Assinatura:**30 de dezembro de 2016**Prazo de Vigência:** 01 de janeiro de 2017 a 01 de março de 2017**Amparo Legal:** art. 57, da Lei 8.666/93, conforme processo de dispensa.**FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO**

Prefeito Constitucional

CARLOS ALBERTO ROSENDO DA SILVA

Contratado

Publicado por:

Ana Guilhermina Galvão de Assunção

Código Identificador:A74DBBC6**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA****PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 146/2017 - GP**

Goianinha/RN, 25 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

Art.1º- Designar, interinamente, sem ônus para o município, para exercer os cargos de Secretário Municipal de Esportes e Lazer, e Secretário Municipal de Cultura, respectivamente, o Sr. RENATO

LISBOA DE CARVALHO, Chefe de Gabinete, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de janeiro de 2017.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 25 de janeiro de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denisabeth Coelho Galvão de Souza

Código Identificador:A1B240A7**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO - CONVITE Nº 13/2013****CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Grossos – CNPJ.

16.604.591/0001-46

CONTRATADO: JF Contabilidade Pública – CNPJ. 05.132.847/0001-43**OBJETO:** Serviços de Assessoria e Consultoria e Contabilidade Pública**Elemento de Despesa:** 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica**Prorrogado:** 31.12.2017**Assinatura:** Luiza Gheorgia Azevedo Costa Souza – Contratante) e Antônio Júnior Fernandes – (Contratado)**Publicado por:**

Zaíra Maria Cavalcante Castro

Código Identificador:3669AA96**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO - CONVITE Nº 26/2013****CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social de Grossos – CNPJ. 16.604.591/0001-46**CONTRATADO:** Francisco de Assis Farias Filho – CNPJ. 11.488.852/0001-96**OBJETO:** Serviços de Assessoramento Recursos Humanos Elemento de Despesa: 3390.39– Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica**Prorrogado:** 31.12.2017 **Assinatura:** José Mauricio Filho – Contratante) e Francisco de Assis F. Filho – (Contratado)**Publicado por:**

Zaíra Maria Cavalcante Castro

Código Identificador:E4029AB5**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO - CONVITE Nº 03/2013****CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde do Município de Grossos – CNPJ.

11.418.305/0001-34

CONTRATADO: JF Contabilidade Pública**OBJETO:** Serviços de Assessoria e Consultoria e Contabilidade Pública**Elemento de Despesa:** 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica**Prorrogado:** 31.12.2017**Assinatura:** José Mauricio Filho – Contratante) e Antônio Júnior Fernandes – (Contratado).

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:5F545B94

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONVITE Nº 12/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Grossos – CNPJ. 08.077.273/0001-46
CONTRATADO: Zaíra Maria Cavalcanti Castro – CPF. 322.807.184-72
OBJETO: Serviços de Assessoramento em Licitações
Conforme Art. 57, inciso II,
Data: Prorrogado: até 31.12.2017
Serviços de Terceiros P. Física
Assinaturas: José Maurício Filho – (Contratante) e Zaíra Maria Cavalcanti Castro-(Contratado).

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:FD8783FC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO - CONVITE Nº 13/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Grossos – CNPJ. 08.077.273/0001-46
CONTRATADO: JF Contabilidade Pública
OBJETO: Serviços de Assessoramento e Consultoria em Área de Contabilidade Pública
E Contabilidade Pública.
Conforme Art. 57, inciso II,
Data: Prorrogado: até 31.12.2017
Elemento de Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
Assinaturas: José Maurício Filho – (Contratante) e JF Contabilidade Pública
-(Contratado).

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:ED40C778

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO - CONVITE Nº 02/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Grossos – CNPJ. 08.077.273/0001-46
CONTRATADO: Antônio Cidenir da Silva – CPF. 182.752.734-04
OBJETO: Contratação de Profissional em Comunicação nas Atividades do Executivo Municipal.
Elemento de Despesa: 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física
Prorrogado: 07.01.2018
Assinatura: José Maurício Filho – (Contratante) e Antônio Cidenir da Silva – (Contratado).

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:6C9E8824

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - INEXIGIBILIDADE Nº 01/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Grossos – CNPJ. 08.077.273/0001-43
CONTRATADO: MARLUS XAVIER – CPF.851.717.864-53
OBJETO: Serviços de Assessoria Jurídica Elemento de Despesa: 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física Prorrogado: 31.12.2017 Assinatura: José Mauricio Filho – (Contratante) e Marlus Xavier – (Contratado)

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:380AA21A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO - CONVITE Nº 09/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Grossos – CNPJ. 08.077.273/0001-43
CONTRATADO: JOÃO PAULO MEDEIROS DE OLIVEIRA
OBJETO: Serviços Engenheiro Civil Elemento de Despesa: 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física Prorrogado: 31.12.2017 Assinatura: José Mauricio Filho – (Contratante) e João Paulo Medeiros de Oliveira – (Contratado)

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:C376F653

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONVITE Nº 02/2016

Espécie: Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 18/2016.
Contratante: Município de Grossos/RN – CNPJ: 08.077.273/0001-46
Contratada: VERA LUCIA DUVOISIN BULIK – CNPJ 11.801.223/0001-74
Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 18/2016.
Data de Assinatura: 02 de janeiro de 2017
Prazo de Vigência: 02 de janeiro de 2017 a 31 de março de 2017
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária:02.003 - SEC. MUN. DE ADM. PLAN. FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO Ação: 2004 - MANUT. SEC. ADM. PLAN. FINANC. TRIBUTAÇÃO Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Sub-Função: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA Programa: 0003 - ADMISTRAÇÃO GERAL Natureza: 3.1.20.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA Fonte de Recurso: 100 - RECURSO DO TESOIRO Região: 0001 - Grossos
Amparo Legal: art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Convite nº 2/2016

JOSÉ MAURICIO FILHO
Prefeito Constitucional

VERA LUCIA DUVOISIN BULIK
Contratado

Publicado por:
Aldaraisa Semirames da Silva Sousa
Código Identificador:153A8FA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 292/2017

Nomear, HADNA MARINE DA SILVA MELO no cargo de Coordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **HADNA MARINE DA SILVA MELO**, nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenadora de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Turismo.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:0E710C22

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
PORTARIA Nº 325/2017 * REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

Nomear, JOAQUIM FRANCISCO DE MORAIS no cargo de Inspetor de Turno Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JOAQUIM FRANCISCO DE MORAIS**, nas atribuições inerentes ao cargo de Inspetor de Turno Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:830866B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
PORTARIA Nº 329/2017**

Nomear, FRANCISCO FRANCIMARIO DE BARROS no cargo de Inspetor de Turno Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **FRANCISCO FRANCIMARIO DE BARROS**, nas atribuições inerentes ao cargo de Inspetor de Turno Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:E620CF06

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
PORTARIA Nº 393/2017**

Nomear, MARIA DA GLORIA CANDIDA RODRIGUES no cargo de Diretora de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA DA GLORIA CANDIDA RODRIGUES**, nas atribuições inerentes ao cargo de Diretora de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:3F66C2FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
PORTARIA Nº 399/2017**

Nomear, LUCIANA DE MELO DA SILVA no cargo de Subcoordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **LUCIANA DE MELO DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo de Subcoordenadora de Divisão, lotado na Gabinete da Vice Prefeita.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:DF3CAEDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
PORTARIA Nº 429/2017 * REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

Nomear, MARIA JOSE DA SILVA COSTA no cargo de Coordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA JOSE DA SILVA COSTA**, nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenadora de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:FCA30AF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
PORTARIA Nº 434/2017**

Nomear, JOSE ALTEMIR DA SILVA no cargo de Subcoordenador de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JOSE ALTEMIR DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo de Subcoordenador de Divisão, lotado na Gabinete da Vice Prefeita.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 18 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:9883A531

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
PORTARIA Nº 435/2017**

Nomear, MARIA DE SANTANA PEREIRA no cargo de Coordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA DE SANTANA PEREIRA**, nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenadora de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Planej. E Desenv. Integrado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 18 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:48B22C92

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
PORTARIA Nº 436/2017**

Nomear, JOSE MARIA DE FREITAS no cargo de Diretor de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JOSE MARIA DE FREITAS**, nas atribuições inerentes ao cargo de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:76BDB29F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
PORTARIA Nº 437/2017**

Nomear, GABRIELLA SANTA ROSA MORAIS no cargo de Subcoordenadora de divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **GABRIELLA SANTA ROSA MORAIS**, nas atribuições inerentes ao cargo de Subcoordenadora de divisão, lotado na Gabinete da vice prefeita.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 18 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:9F2FE886

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
PORTARIA Nº 438/2017**

Nomear, ELBIA HELENE DA SILVA no cargo de Diretora de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ELBIA HELENE DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo de Diretora de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Tributação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 18 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Souza

Código Identificador:40A59FC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL**

PORTARIA Nº 442/2017

Nomear, JANETE RAMOS DA SILVA no cargo de Diretora de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JANETE RAMOS DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo de Diretora de Departamento, lotado na Secretaria de Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 18 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Souza

Código Identificador:71C8A062

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL**

PORTARIA Nº 443/2017

Nomear, VANIRIS MORAIS DE ANDRADE no cargo de Subcoordenadora de divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **VANIRIS MORAIS DE ANDRADE**, nas atribuições inerentes ao cargo de Subcoordenadora de divisão, lotado na Gabinete da vice prefeita.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 18 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Souza

Código Identificador:AE794D11

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL**

PORTARIA Nº 444/2017

Nomear, FRANCISCA DAS CHAGAS MIRANADA DE SOUZA no cargo de Subcoordenadora de divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **FRANCISCA DAS CHAGAS MIRANADA DE SOUZA**, nas atribuições inerentes ao cargo de Subcoordenadora de divisão, lotado na Gabinete da vice prefeita.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 18 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Souza

Código Identificador:823B8213

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL**

PORTARIA Nº 445/2017

Nomear, NUBIA DE MIRANDA SOUSA no cargo de Subcoordenadora de divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **NUBIA DE MIRANDA SOUSA**, nas atribuições inerentes ao cargo de Subcoordenadora de divisão, lotado na Gabinete da vice prefeita.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 18 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Souza

Código Identificador:AE78B584

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL**

PORTARIA Nº 446/2017

Nomear, JAIRIAN CLEVERSON DA SILVA OLIVEIRA no cargo de Diretor de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JAIRIAN CLEVERSON DA SILVA OLIVEIRA**, nas atribuições inerentes ao cargo de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 18 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:52CD8429

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
PORTARIA Nº 447/2017**

Nomear, SUANE ANDELITA DE SOUZA no cargo de Diretora de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **SUANE ANDELITA DE SOUZA**, nas atribuições inerentes ao cargo de Diretora de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Transito.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 18 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:B3E6D02B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
PORTARIA Nº 451/2017**

Nomear, ANTONIA DA SILVA MIRANDA no cargo de Subcoordenadora de Merenda Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ANTONIA DA SILVA MIRANDA**, nas atribuições inerentes ao cargo de Subcoordenadora de Merenda Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 18 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:4FA75484

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
PORTARIA Nº 452/2017**

Nomear, RITA DE CASSIA SOUZA QUEIROZ no cargo de Espetora de Turno Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **RITA DE CASSIA SOUZA QUEIROZ**, nas atribuições inerentes ao cargo de Espetora de Turno Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 18 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:5CA21A3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
PORTARIA Nº 453/2017**

Nomear, MARIA DE FATIMA DA SILVA SANTOS no cargo de Sucoordenadora de Merenda Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA DE FATIMA DA SILVA SANTOS**, nas atribuições inerentes ao cargo de Sucoordenadora de Merenda Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 18 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:D8B3806F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
PORTARIA Nº 454/2017**

Nomear, EXPEDITA DE LIMA MENDES no cargo de Subcoordenadora de Merenda Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **EXPEDITA DE LIMA MENDES**, nas atribuições inerentes ao cargo de Subcoordenadora de Merenda Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 18 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:4140A67C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
PORTARIA Nº 455/2017**

Nomear, EMANOELA BLENA DOS SANTOS SILVA no cargo de Subcoordenadora de Merenda Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **EMANOELA BLENA DOS SANTOS SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo de Subcoordenadora de Merenda Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 18 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:5CB8EF10

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
PORTARIA Nº 456/2017**

Nomear, TANIA MARIA GOMES DE SOUZA no cargo de Subcoordenadora de Merenda Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **TANIA MARIA GOMES DE SOUZA**, nas atribuições inerentes ao cargo de Subcoordenadora de Merenda Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 18 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:9429DF54

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
PORTARIA Nº 457/2017**

Nomear, MARIA DAS GRACAS DA SILVA no cargo de Subcoordenadora de Merenda Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA DAS GRACAS DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo de Subcoordenadora de Merenda Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 18 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:937A12D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
PORTARIA Nº 460/2017**

Nomear, ISABEL MARIA NASCIMENTO DA SILVA no cargo de Inspectora de Turno Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ISABEL MARIA NASCIMENTO DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo de Inspectora de Turno Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 18 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:5644C859

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
PORTARIA Nº 458/201**

Nomear, ISABEL MARIA NASCIMENTO DA SILVA no cargo de Inspetora de Turno Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, ISABEL MARIA NASCIMENTO DA SILVA, nas atribuições inerentes ao cargo de Inspetora de Turno Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 18 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:0F074F84

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
PORTARIA Nº 459/2017**

Exonerar, ELIZETE DA SILVA RODRIGUES do Cargo de Subcoordenadora de Transporte Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, ELIZETE DA SILVA RODRIGUES, nas atribuições inerentes ao cargo de Subcoordenadora de Transporte Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 06 de fevereiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:3BA4CE94

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 210/2017**

Portaria n.º 210/2017 De 06 de Fevereiro de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) **JOSÉ FRANCISCO FRANÇA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **JOSÉ FRANCISCO FRANÇA**, inscrito no CPF sob o nº **297.075.014-72**, para ocupar o cargo comissionado de **AGENTE COMUNITÁRIO** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin André da Silva Ribeiro
Código Identificador:8A6C4A84

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 209/2017**

Portaria n.º 209/2017 De 06 de Fevereiro de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) **JOSÉ LUCINALDO DE SOUZA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **JOSÉ LUCINALDO DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº **056.049.264-26**, para ocupar o cargo comissionado de **AGENTE COMUNITÁRIO** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin André da Silva Ribeiro
Código Identificador:FB CD2A79

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
DECRETO Nº 001/2017 - LUTO OFICIAL**

Institui **Luto Oficial** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 59, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **Luto Oficial** por 03(três) dias no município de Ipueira/RN, a partir desta data, em razão do falecimento do Sr. Agenor Lucena de Medeiros, ex-vice-prefeito do referido Município.

Art. 2º - Fica decretado ponto facultativo no município, o dia 06 de fevereiro do corrente ano, em todas as repartições públicas municipais, com exceção dos serviços essenciais de Educação e Saúde.

§ 1º Na Secretaria Municipal de Saúde fica estabelecido Ponto Facultativo com exceção do atendimento na UBS para urgência e emergência durante este período, onde os servidores vinculados a esses atendimentos deverão comparecer a Unidade;

§ 2º Na Secretaria Municipal de Educação fica estabelecido Ponto Facultativo com exceção do Transporte Público Escolar Intermunicipal durante este período, onde os servidores vinculados a esses serviços deverão cumprir com suas funções;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de fevereiro de 2017.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiano Alencar de Medeiros

Código Identificador:1F68A479

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 037/2017 - EXONERAÇÃO MEMBRO CPL E
PREGOEIRO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 58, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhorita, **Ana Paula de Medeiros Costa**, a pedido da servidora, através de ofício, com cargo de provimento em confiança da Comissão de Licitação e Como Pregoeira do Município de Ipueira/RN;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2017.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiano Alencar de Medeiros

Código Identificador:A1D18787

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 039/2017 - READEQUAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso VI, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - RECONDUZIR e READEQUAR a Senhora **Francinete Lopes de Medeiros** no quadro de pessoal do Município, em detrimento de estabilidade provisória de gestante, onde antes ocupava o cargo de Controladora Geral, para passar a ocupar o cargo de Coordenadora de Controle Interno;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2017.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiano Alencar de Medeiros

Código Identificador:99E0D295

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA 040/2017 - PREGOEIRO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso VI, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Membro da Equipe de Apoio em Licitação, **Daniel José de Medeiros – CPF nº 101.974.774-96** para atuar como Pregoeiro da referida equipe. Para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Ipueira.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2017.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiano Alencar de Medeiros

Código Identificador:6717F88C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017
*REPUBLICAÇÃO POR RETIFICAÇÃO**

O Pregoeiro Oficial do Município de Ipueira/RN, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **08 de fevereiro de 2016, às 09h00min**, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para o REGISTRO DE PREÇOS, visando à **Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, com participação exclusiva de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Micro Empreendedores Individuais - MEI**, conforme as especificações constantes do termo de referência do Edital. Os interessados em adquirir cópia integral do respectivo Edital e seus anexos poderão dirigir-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Fundador Francisco Quinino, nº 148, Centro, Ipueira/RN, no horário de 07h00min as 13h00min ou, enviar solicitação para o email: licitacao.ipueira@gmail.com. Dúvidas pelo telefone (84) 3424-0149.

***REPUBLICAÇÃO POR RETIFICAÇÃO**

Onde se lê: dia 08 de fevereiro de 2016, às 09h00min

Leiam: dia 08 de fevereiro de 2017, às 14h30min

DANIEL JOSÉ DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:

Daniel José de Medeiros

Código Identificador:BA7B355E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA AVISO DE
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017
*REPUBLICAÇÃO POR RETIFICAÇÃO**

O Pregoeiro do Município de Ipueira/RN, torna público para conhecimento dos interessados, AVISA aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL n.º 001/2017 - SRP, com abertura prevista para o dia 07 de Fevereiro de 2017 às 09:00h, FICA ADIADO PARA O DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2017 ÀS 14:00h, motivado por alteração. Os interessados em adquirir cópia integral do respectivo Edital e seus anexos poderão dirigir-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Fundador Francisco Quinino, nº 148, Centro, Ipueira/RN, no horário de 07h00min as 13h00min ou, enviar solicitação para o email:licitacao.ipueira@gmail.com. Dúvidas pelo telefone (84) 3424-0149.

Ipueira/RN, 06 de Fevereiro de 2017

DANIEL JOSÉ DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:
Daniel José de Medeiros
Código Identificador:CF43FFEB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2017/GP DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017**

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jacanã/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto nº. 03/2013-GP de 22 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Conceder a servidora MARIA DA GUIA SILVA, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 01 (uma) diária para custear sua ida à Natal/RN, para participar do I SEMINÁRIO UNDIME – RN 2017 que acontecerá nos dias 07 e 08 de fevereiro de 2017 no Auditório do CTGÁS – ER, na Av. Capitão Mor Gouveia, 2770 – Lagoa Nova - Natal, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

Dê Ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Jacanã/RN, 03 de fevereiro de 2017.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:9BF5C157

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2017/GP DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017**

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jacanã/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto nº. 03/2013-GP de 22 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Conceder a servidora VIRGINIA SUELY DA SILVA SANTOS, ocupante do cargo de Secretária Adjunta Municipal de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 01 (uma)

diária para custear sua ida à Natal/RN, para participar do I SEMINÁRIO UNDIME – RN 2017 que acontecerá nos dias 07 e 08 de fevereiro de 2017 no Auditório do CTGÁS – ER, na Av. Capitão Mor Gouveia, 2770 – Lagoa Nova - Natal, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

Dê Ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Jacanã/RN, 03 de fevereiro de 2017.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:3A71AA9C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 42/2017**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Governo de Jandaíra**, Estado Do Rio Grande Do Norte, No Uso De Suas Atribuições Legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sr.^a MARINA DIAS MARINHO, Prefeita Municipal, (uma diária e meia) para custear despesas com alimentação, locomoção durante sua permanência na cidade de Natal/RN, nos dias 06 e 07 de Fevereiro de 2017, para tratar de assuntos de excepcional importância ao município junto a CGU-RN (Controladoria Geral da União) e TCE-RN (Tribunal de Contas do Estado),

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 03 de Fevereiro de 2017.

REGINALDO VITORINO DA SILVA

Secretário de Governo

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:FC74AE3C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 43/2017**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Jandaíra**, Estado Do Rio Grande Do Norte, No Uso De Suas Atribuições Legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sr.^a ORMINDA BEZERRA DA SILVA, Assessor (a) Especial de Governo, (uma diária e meia) para custear despesas com alimentação, locomoção durante sua permanência na cidade de Natal/RN, nos dias 06 e 07 de Fevereiro de 2017, para tratar de assuntos de excepcional importância ao município junto a CGU-RN (Controladoria Geral da União) e TCE-RN (Tribunal de Contas do Estado),

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 03 de Fevereiro de 2017.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Kenio Jose da Silva Fernandes

Código Identificador:2D764047

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 44/2017**

PORTARIA Nº 44 /2017.

Cancela diária da servidora que especifica e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Governo de Jandaíra**, Estado Do Rio Grande Do Norte, No Uso De Suas Atribuições Legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a Sr.^a MARINA DIAS MARINHO, Prefeita Municipal, (meia diária) para custear despesas com alimentação, locomoção durante sua permanência na cidade de Natal/RN, no dia 07 de Fevereiro de 2017, (**portaria 42/2017**), para tratar de assuntos de excepcional importância ao município, junto a CGU-RN (Controladoria Geral da União) e TCE-RN (Tribunal de Contas do Estado).

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, verificação junto a servidora para que seja estornado o pagamento do valor autorizado.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 06 de Fevereiro de 2017.

REGINALDO VITORINO DA SILVA

Secretário de Governo

Publicado por:

Kenio Jose da Silva Fernandes

Código Identificador:9FE90C56

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 45/2017**

PORTARIA Nº 45 /2017.

Cancela diária da servidora que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Jandaíra**, Estado Do Rio Grande Do Norte, No Uso De Suas Atribuições Legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a Sr.^a ORMINDA BEZERRA DA SILVA, Assessor (a) Especial de Governo, (meia diária) para custear despesas com alimentação, locomoção durante sua permanência na cidade de Natal/RN, no dia 07 de Fevereiro de 2017, (**portaria 43/2017**) para tratar de assuntos de excepcional importância ao município junto a CGU-RN (Controladoria Geral da União) e TCE-RN (Tribunal de Contas do Estado),

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, verificação junto a servidora para que seja estornado o pagamento do valor autorizado.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 06 de Fevereiro de 2017.

MARINA DIAS MARINHO

Secretário de Governo

Publicado por:

Kenio Jose da Silva Fernandes

Código Identificador:3AB2EE74

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 0301001/2017 DESPACHO ADMINISTRATIVO. ARTIGO 24, INCISO II, Lei nº 8.666/93, e com base na documentação constante do Processo em epígrafe, anexos aos autos, Ratifico a Dispensa de Licitação prevista no artigo 24, inciso II dessa Lei, e Autorizo, emissão de ordem de serviços com A PESSOA JURÍDICA AARTH ASSESSORIA EMPRESARIAL CNPJ Nº 22.606.932/0001-15 - **ENDEREÇO:** Rua Bodoca, 32, Alto de São Manoel, Mossoró - RN, no valor Global de R\$: 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), objetivando A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de natureza jurídica especializada na área de Assessoria e Consultoria Orçamentária, Contábil e Financeira ao município de Janduís RN, de acordo com a proposta apresentada e a minuta de ordem de serviços, também anexos aos autos.

Publique-se nos termos da Lei.

Janduís (RN), 04 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito da Prefeitura Municipal

Publicado por:

Daniel Joaquim Roberto

Código Identificador:D09F1923

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
PORTARIA Nº 045/2017**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a senhora **ANA IVANEIDE PAULA GURGEL** CPF/MF nº 055.131.814-79 para exercer o cargo público em comissão de Coordenadora do Ensino Infantil Zona Urbana e Rural – Símbolo CC3 – SEMECD – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais a 01 de fevereiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Janduís, 06 de fevereiro de 2017.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:1E2E6D4D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
PORTARIA Nº 046/2017**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a senhora **JACIARA NUNES DOS SANTOS ACIOLE** CPF/MF nº 023.394.594-40 para exercer o cargo público em comissão de Administradora do Setor de Alimentação Escolar – Símbolo CC4 – SEMECD – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduí.
Janduí, 06 de fevereiro de 2017.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:ED9D9D3F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
PORTARIA Nº 047/2017**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** O senhor **SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA** CPF/MF nº 098.675.004-23 para exercer o cargo público em comissão de Coordenador de Patrimônio, Documentação e Arquivo – Símbolo CC3 – SEMARH – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduí.
Janduí, 06 de fevereiro de 2017.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:45A01463

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
RGF 6º BIM JANDUIS**

ANEXO 22	Poder/Órgão :	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	PREF.MUN.JANDUIS	
Demonstrativo dos Limites	Bimestre de Referência:	
	06/2016	
LRF, art. 54 - Anexo XX	Valor	Em Reais
DESPESA COM PESSOAL	Valor	% sobre RCL
Receita Corrente Líquida	R\$ 13.536.577,13	R\$ 100,00

Despesa Total com Pessoal - DTP	R\$ 9.260.294,86	R\$ 68,41
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	R\$ 7.309.751,65	R\$ 54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	R\$ 6.944.264,07	R\$ 51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor	% sobre RCL
Dívida Consolidada Líquida	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	R\$ 0,00	R\$ 120,00
GARANTIAS DE VALORES	Valor	% sobre RCL
Total das Garantias Concedidas	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	R\$ 0,00	R\$ 22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor	% sobre RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Limite Def pelo Senado Federal p/ Oper de Crédito Externas e Internas	R\$ 16,00	R\$ 16,00
Limite Def pelo Senado Federal p/ Oper de Crédito por Antecip da Receita	R\$ 0,00	R\$ 7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA
Valor Total	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:F83EE4BC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
RREO 5º BIM JANDUIS**

ANEXO 20	Poder/Órgão:	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	PREF.MUN.JANDUIS	
	Bimestre de Referência:	
	05/2016	
LRF, Art 48 - Anexo XXII - RREO		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita		22.019.587,00
Previsão Atualizada Receita		22.019.587,00
Receitas Realizadas	1.780.719,73	12.270.244,61
Saldo de Exercício Anterior	0,00	0,00
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA	Até o Bimestre	No Bimestre
Dotação Inicial		18.363.867,00
Doação Atualizada		18.798.267,00
Despesas Empenhadas	5.790,05	9.667.656,80
Despesas Liquidadas	4.710,05	5.961.735,87
Superávit Orçamentário	1.776.009,68	6.308.508,74
DEPESA POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre	No Bimestre
Despesa Empenhada	5.790,05	9.667.656,80
Despesa Liquidada	4.710,05	5.961.735,87
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		0,00
RECEITA/DEPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receita Previdenciárias (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO (a)	de Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	0,00	0,00	0,00
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESNOLVIERMNT DO ENSINO	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual dos Impostos na Manutenção do Ensino - MDE	0,00	25% / 18%	0,00
Mínimo Anual de 60% das Despesas com MDE	0,00	60%	0,00

no Ensino Fundamental			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00
RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE			
PREVIDÊNCIA	Exercício de Referência	10º Exercício	20º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social			
Repasse da Contribuição Patronal(III)	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias(IV)	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias(V)	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciárias(IV-V)	0,00	0,00	0,00
Repasse Recebido para Cobertura de Déficit do RPPS(VI)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativo		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
Limites Constitucionais Anuais			
DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com ações e Serviços de Saúde	2.257.103,17	15,00	R\$ 12,44
DESPESA DE CÂRATER CONTINUADO DERIVADO DE PPS			VALOR APURADO EXERCÍCIO CORRENTE NO
Total das Despesas/RCL %:		0,00	0,00

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:1FEFDE15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RREO 6º BIM JANDUIS

ANEXO 20			Poder/Órgão:	
			PREF.MUN.JANDUIS	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária			Bimestre de Referência:	
			06/2016	
LRF, Art 48 - Anexo XXII - RREO				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA			No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita				22.019.587,00
PrevisãoAtualizadada Receita				22.019.587,00
Receitas Realizadas			4.392.328,14	16.662.572,75
Saldo de Exercício Anterior			0,00	0,00
Déficit Orçamentário			0,00	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA			Até o Bimestre	No Bimestre
Dotação Inicial				18.363.867,00
Doatação Atualizada				18.944.367,00
Despesas Empenhadas			1.834.626,12	15.178.534,72
Despesas Liquidadas			1.828.573,37	12.844.848,02
Superávit Orçamentário			2.563.754,77	3.817.724,73
DEPESA POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			Até o Bimestre	No Bimestre
Despesa Empenhada			1.834.626,12	15.178.534,72
Despesa Liquidada			1.828.573,37	12.844.848,02
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				13.536.577,13
RECEITA/DEPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social				
Receita Previdenciárias (I)			0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)			0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I -II)			0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	-1.526.918,83	0,00
Resultado Primário		0,00	-1.517.250,58	0,00
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	1.090.658,90	0,00	441.346,59	649.312,31
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	307.268,65	0,00	306.596,65	672,00
Poder Executivo	307.268,65	0,00	306.596,65	672,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	783.390,25	0,00	134.749,94	648.640,31
Poder Executivo	783.390,25	0,00	134.749,94	648.640,31
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.090.658,90	0,00	441.346,59	649.312,31

DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESNVOLVIMNTDO DO ENSINO		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual dos Impostos na Manutenção do Ensino - MDE		0,00	25% / 18%	0,00
Mínimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental		3.048.816,24	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental		0,00	60%	0,00
RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício de Referência	10º Exercício	20º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social				
Repasse da Contribuição Patronal(III)		0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias(IV)		0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias(V)		0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciárias(IV-V)		0,00	0,00	10.000,00
Repasse Recebido para Cobertura de Déficit do RPPS(VI)		0,00	0,00	338.634,44
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativo			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Limites Constitucionais Anuais				
DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE		Valor Apurado até o bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com ações e Serviços de Saúde		4.313.449,45	15,00	R\$ 23,62
DESPESA DE CÂRATER CONTINUADO DERIVADO DE PPS				VALOR APURADO EXERCÍCIO CORRENTE NO
Total das Despesas/RCL %: 0,00				0,00

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:6E89FE84

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA - 02.06.2017.001

Rio Grande do Norte
Município de Jardim de Angicos

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

Concedente: Pedro Segundo de Lima Neto
Beneficiário: Suely Fonseca Bezerra de Lima, nº 1554
Quantidade de Diária/Valor Total: 0,50 (meia diária) R\$ 125,00 (cento e vinte cinco reais).
Destino/Data/Objetivo: Natal/RN, 06/02/2017, participar de Encontro MUNICIPIO Transparente Excelência na Aplicação dos Recursos Federais .
(Município/Data da Concessão: Jardim de Angicos/RN, 06 de Fevereiro de 2017.

Publicado por:
Romeika Mirivalda Soares da Silva
Código Identificador:10ED370C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA - 02.06.2017.002

Rio Grande do Norte
Município de Jardim de Angicos

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

Concedente: Suely Fonseca Bezerra de Lima
Beneficiário: Maria de Lourdes Queiroz Monteiro, nº 3360
Quantidade de Diária/Valor Total: 0,50 (meia diária) R\$ 125,00 (cento e vinte cinco reais).

Destino/Data/Objetivo: Natal/RN, 06/02/2017, participar de Encontro MUNICIPIO Transparente Excelência na Aplicação dos Recursos Federais.

(Município/Data da Concessão: Jardim de Angicos/RN, 06 de Fevereiro de 2017.

Publicado por:
Romeika Mirivalda Soares da Silva
Código Identificador:29495DE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - CONCESSÃO DE DIÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - CONCESSÃO DE DIÁRIA

Tendo sido identificado erro na diária de Nº 02.03.2017.002 publicada no Diário Oficial dos Municípios/FEMURN em 03 de Fevereiro de 2017, faz-se necessário a seguinte correção:

Onde se lê: 02 de Janeiro de 2017

Leia-se: 02 de Fevereiro de 2017

Ficam mantidas as demais disposições da concessão.

Jardim de Angicos/RN, 06 de Fevereiro de 2017.

Publicado por:
Romeika Mirivalda Soares da Silva
Código Identificador:7C7FB180

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA - 02.06.2017.001

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

Concedente: Suely Fonseca Bezerra de Lima

Beneficiário: Sidney Fonseca Bezerra, nº 655

Quantidade de Diária/Valor Total: 0,50 (meia diária) R\$ 90,00 (noventa reais).

Destino/Data/Objetivo: Natal/RN, 07 a 08/02/2017, participar do I Seminário Undime/2017, realizado no Auditório do CTGAS-ER.

(Município/Data da Concessão: Jardim de Angicos/RN, 06 de Fevereiro de 2017.

Publicado por:
Romeika Mirivalda Soares da Silva
Código Identificador:F13D3494

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA - 02.06.2017.002

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

Concedente: Suely Fonseca Bezerra de Lima

Beneficiário: Gilderleide Bezerra, nº 2445

Quantidade de Diária/Valor Total: 0,50 (meia diária) R\$ 90,00 (noventa reais).

Destino/Data/Objetivo: Natal/RN, 07 a 08/02/2017, participar do I Seminário Undime/2017, realizado no Auditório do CTGAS-ER.

(Município/Data da Concessão: Jardim de Angicos/RN, 06 de Fevereiro de 2017

Publicado por:
Romeika Mirivalda Soares da Silva
Código Identificador:0F12290F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA - 02.06.2017.003

Rio Grande do Norte
Município de Jardim de Angicos

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

Concedente: Suely Fonseca Bezerra de Lima

Beneficiário: Adriana da Câmara Costa, nº 3247

Quantidade de Diária/Valor Total: 0,50 (meia diária) R\$ 125,00 (cento e vinte cinco reais).

Destino/Data/Objetivo: Natal/RN, 06/02/2017, participar de Encontro MUNICIPIO Transparente Excelência na Aplicação dos Recursos Federais.

(Município/Data da Concessão: Jardim de Angicos/RN, 06 de Fevereiro de 2017.

Publicado por:
Romeika Mirivalda Soares da Silva
Código Identificador:C4BA7862

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - CONCESSÃO DE DIÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - CONCESSÃO DE DIÁRIA

Tendo sido identificado erro na diária de Nº 02.03.2017.003 publicada no Diário Oficial dos Municípios/FEMURN em 03 de Fevereiro de 2017, faz-se necessário a seguinte correção:

Onde se lê: 02 de Janeiro de 2017

Leia-se: 02 de Fevereiro de 2017

Ficam mantidas as demais disposições da concessão.

Jardim de Angicos/RN, 06 de Fevereiro de 2017.

Publicado por:
Romeika Mirivalda Soares da Silva
Código Identificador:AFD7F875

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA - 02.06.2017.004

Rio Grande do Norte
Município de Jardim de Angicos

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

Concedente: Suely Fonseca Bezerra de Lima

Beneficiário: Humberto Marcos de Melo Junior, nº

Quantidade de Diária/Valor Total: 0,50 (meia diária) R\$ 125,00 (cento e vinte cinco reais).

Destino/Data/Objetivo: Natal/RN, 06/02/2017, participar de Encontro MUNICIPIO Transparente Excelência na Aplicação dos Recursos Federais.

(Município/Data da Concessão: Jardim de Angicos/RN, 06 de Fevereiro de 2017.

Publicado por:
Romeika Mirivalda Soares da Silva
Código Identificador:049D8C2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS TERMO DE DISPENSA

Processo n.º 82/2017

Dispensa de Licitação n.º 28/2017

Interessado: Secretaria Municipal de Administração.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no ar 24, II da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO DE CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS.” em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO			
Licitação nº 00028/2017			
Dispensa de Licitação nº 13/2017			
Credor: ALEX SANDRO DANTAS DE MEDEIROS			
CPF/CNPJ: 966.991.084-68			
Valor Final: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)			
0009282 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM ASSESSORIA TÉCNICA PARA ACOMPANHAR CONVÊNIOS.	2.500,00	3,00	SV

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:		
Unidade Orçamentária	03.001	Secretaria Municipal de Administração
Função	01	Administração
Ação	2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classificações Econômicas	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
Fonte Dos Recursos	100	Recursos Ordinários

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/1993.
“para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”;
JUSTIFICATIVA: A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso II, do art. 24 da Lei nº. 8.666/93, mostra-se necessário. Quanto aos preços, foi realizada a pesquisa mercadológica com profissionais especializadas nos na área dos serviços solicitados, a partir da qual foi apurado o preço médio praticado no mercado. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 05 de janeiro de 2017.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES

Presidente da CPL

Publicado por:

Elisama Alves Pereira

Código Identificador:5BF25C90

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS TERMO DE DISPENSA

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN
CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95
Processo n.º 98/2017
Dispensa de Licitação n.º 36/2017
Interessado: Fundo Municipal de Saúde.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto “AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR CONTROLADOS” em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO

Licitação nº 00036/2017
Dispensa de Licitação nº 17/2017
Credor: DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA
CPF/CNPJ: 02.859.542/0001-40
Valor Final: R\$ 7.998,22 (sete mil e novecentos e noventa e oito reais e vinte e dois centavos)

0008017 - Cloridrato de Amitriptilina comprimido 25 mg	0,10	400,00	COMP
0009242 - BROMAZEPAM 3MG	0,14	3.500,00	COMP
0009243 - BROMAZEPAM 6MG	0,16	3.500,00	COMP
0009376 - DIAZEPAM 5MG C/20CPR	2,90	25,00	CX
0008022 - Cloridrato de Fluoxetina cápsula 20mg cx	0,16	3.500,00	Caps
0009247 - VALPROATO DE SODIO XPE 100ML	4,06	50,00	VD

0008014 - Carbamazepina Comprimido de 200mg	0,16	4.000,00	COMP
0006636 - Carbamazepina Comprimido de 400mg	0,34	500,00	COMP
0001538 - CLONAZEPAM 2MG	5,28	480,00	CX
0004838 - Clonazepam solução oral 2,5 mg/ml frasco c/20ml	2,62	70,00	Frs.
0001542 - FENOBARBITAL 100MG	2,18	50,00	CX
0009377 - PAROXETINA 20MG C/30CPR	10,64	30,00	CX
0009375 - DIAZEPAM 10MG INJ	1,42	216,00	Amp
0001541 - FENITOINA 100MG	11,42	30,00	CX
0001547 - RISPERIDONA 2MG	23,18	30,00	CX
0001540 - DIAZEPAM 10MG	0,08	1.000,00	CX
0005472 - Sertralina Comprimidos 50mg	13,20	20,00	COMP
0001532 - AMITRIPTILINA 25MG	4,18	100,00	CX

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:		
Unidade Orçamentária	10.001	Fundo Municipal de Saúde
Função	01	Administração
Ação	2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	01000000	Recursos Ordinários

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/1993.
“para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”;
JUSTIFICATIVA:
A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso II, do art. 24 da Lei nº. 8.666/93, mostra-se necessário. Quanto aos preços, foi realizada a pesquisa mercadológica com profissionais especializadas nos na área dos serviços solicitados, a partir da qual foi apurado o preço médio praticado no mercado. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 18 de janeiro de 2017.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES

Presidente da CPL

Publicado por:

Elisama Alves Pereira

Código Identificador:78E3209C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS TERMO DE DISPENSA

Processo n.º 108/2017
Dispensa de Licitação n.º 44/2017
Interessado: Secretaria Municipal de Administração.
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, X da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto “SERVIÇO COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL.” em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO			
Licitação nº 00044/2017			
Dispensa de Licitação nº 23/2017			
Credor: ANA MARIA ALVES SIMÕES			
CPF/CNPJ: 026.683.994-08			
Valor Final: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)			
0001410 DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL.	2.500,00	12,00	MÊS

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:		
Unidade Orçamentária	03.001	Secretaria Municipal de Administração
Função	01	Administração
Ação	2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Classificações Econômicas	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
Fonte Dos Recursos	100	Recursos Ordinários

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. X da Lei Federal nº. 8.666/1993.
“para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”;

JUSTIFICATIVA: A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso X, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantagem da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 03 de janeiro de 2017.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES

Presidente da CPL

Publicado por:

Elisama Alves Pereira

Código Identificador:BA66C37E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS TERMO DE DISPENSA

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de

Piranhas/RN CEP: 59324000

CNPJ: 08.096.604/0001-95

Processo n.º 133/2017

Dispensa de Licitação n.º 50/2017

Interessado: Secretaria Municipal de Administração.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, X da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto “SERVIÇO COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL.” Em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO Licitação nº 00050/2017

Dispensa de Licitação nº 28/2017

Credor: JOSÉ MAURÍCIO DANTAS

CPF/CNPJ: 473.902.714-34

Valor Final: R\$ 7.584,00 (sete mil e quinhentos e oitenta e quatro reais)

0001410 DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL.	2.000,00	12,00	MÊS
--	----------	-------	-----

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:

Unidade Orçamentária	03.001	Secretaria Municipal de Administração
Função	01	Administração
Ação	2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classificações Econômicas	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
Fonte Dos Recursos	100	Recursos Ordinários

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. X da Lei Federal nº. 8.666/1993.
“para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”;

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000

CNPJ: 08.096.604/0001-95

JUSTIFICATIVA:

A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso X, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Verificamos que o Ordenador

de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantagem da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 03 de janeiro de 2017.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES

Presidente da CPL

Publicado por:

Elisama Alves Pereira

Código Identificador:C77C6B72

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS TERMO DE DISPENSA

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000

CNPJ: 08.096.604/0001-95

Processo n.º 130/2017

Dispensa de Licitação n.º 42/2017

Interessado: Secretaria Municipal de Administração.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, X da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto “SERVIÇO COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL.” Em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO

Licitação nº 00042/2017

Dispensa de Licitação nº 21/2017

Credor: ZILDA RODRIGUES DE OLIVEIRA

CPF/CNPJ: 260.950.764-04

Valor Final: R\$ 7.584,00 (sete mil e quinhentos e oitenta e quatro reais)

0001410	DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL.	632,00	12,00	MÊS
---------	--------------------------------	--------	-------	-----

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:		
Unidade Orçamentária	03.001	Secretaria Municipal de Administração
Função	01	Administração
Ação	2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classificações Econômicas	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
Fonte Dos Recursos	100	Recursos Ordinários

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. X da Lei Federal nº. 8.666/1993.

“para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”;

JUSTIFICATIVA:

A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso X, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantagem da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 03 de janeiro de 2017.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES

Presidente da CPL

Publicado por:

Elisama Alves Pereira

Código Identificador:67576300

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000

CNPJ: 08.096.604/0001-95

Processo n.º 103/2017

Dispensa de Licitação n.º 40/2017

Interessado: Secretaria Municipal De Educação.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, X da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto “SERVIÇO COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL.” Em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO

Licitação n.º 00040/2017

Dispensa de Licitação n.º 19/2017

Credor: MARCOS ANTÔNIO DA SILVA

CPF/CNPJ: 023.172.274-50

Valor Final: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

0001410 DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL.	600,00	12,00	MÊS
--	--------	-------	-----

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:

Unidade Orçamentária	08.001	Secretaria Municipal de Educação
Função	01	Administração
Ação	2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Classificações Econômicas	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
Fonte Dos Recursos	100	Recursos Ordinários

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. X da Lei Federal n.º 8.666/1993.

“para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”;

JUSTIFICATIVA:

A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso X, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 03 de janeiro de 2017.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES

Presidente da CPL

Publicado por:

Elisama Alves Pereira

Código Identificador:094A7662

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000

CNPJ: 08.096.604/0001-95

Processo n.º 118/2017

Dispensa de Licitação n.º 48/2017

Interessado: Fundo Municipal De Saúde.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, X da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto “SERVIÇO COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL.” Em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO

Licitação n.º 00048/2017

Dispensa de Licitação n.º 26/2017

Credor: EMÍLIO CASTELAR VALE

CPF/CNPJ: 378.527.104-25

Valor Final: R\$2 6.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)

0001410 DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL.	2.200,00	12,00	MÊS
--	----------	-------	-----

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:

Unidade Orçamentária	10.001	Fundo Municipal de Saúde
Função	01	Administração
Ação	2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Classificações Econômicas	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
Fonte Dos Recursos	100	Recursos Ordinários

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. X da Lei Federal n.º 8.666/1993.

“para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”;

JUSTIFICATIVA:
A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso X, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 03 de janeiro de 2017.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES

Presidente da CPL

Publicado por:

Elisama Alves Pereira

Código Identificador:B4A69C77

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000

CNPJ: 08.096.604/0001-95

Processo n.º 104/2017

Dispensa de Licitação n.º 41/2017

Interessado: Secretaria Municipal De Educação.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, X da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto “SERVIÇO COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL.” Em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO

Licitação n.º 00041/2017

Dispensa de Licitação n.º 20/2017

Credor: MARIA DA GLÓRIA BORGES SILVA

CPF/CNPJ: 154.828.714-87

Valor Final: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

0001410 DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL.	500,00	12,00	MÊS
--	--------	-------	-----

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:

Unidade Orçamentária	08.001	Secretaria Municipal de Educação
Função	01	Administração
Ação	2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Classificações Econômicas	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
Fonte Dos Recursos	100	Recursos Ordinários

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. X da Lei Federal n.º 8.666/1993.

“para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”;
JUSTIFICATIVA:

A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso X, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantagem da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 03 de janeiro de 2017.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES

Presidente da CPL

Publicado por:

Elisama Alves Pereira

Código Identificador:790EB47D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS TERMO DE DISPENSA

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000

CNPJ: 08.096.604/0001-95

Processo n.º 106/2017

Dispensa de Licitação n.º 43/2017

Interessado: Secretaria Municipal De Meio Ambiente.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, X da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto “SERVIÇO COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL.” Em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO

Licitação nº 00043/2017

Dispensa de Licitação nº 22/2017

Credor: MARIA DAS GRAÇAS MONTEIRO

CPF/CNPJ: 074.458.904-59

Valor Final: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)

0001410	DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL.	525,00	12,00	MÊS
---------	--------------------------------	--------	-------	-----

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:				
Unidade Orçamentária	12.001	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Função	01	Administração		
Ação	2045	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		
Classificações Econômicas	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física		
Fonte Dos Recursos	100	Recursos Ordinários		

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. X da Lei Federal nº. 8.666/1993.

“para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”;

JUSTIFICATIVA:

A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso X, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantagem da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 03 de janeiro de 2017.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES

Presidente da CPL

Publicado por:

Elisama Alves Pereira

Código Identificador:B5F9045D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS TERMO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000

CNPJ: 08.096.604/0001-95

Processo n.º 113/2017

Dispensa de Licitação

n.º 45/2017

Interessado: Fundo Municipal De Saúde.

TERMO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art.

24, X da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto “SERVIÇO COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL.” em

favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO

Licitação nº 00045/2017

Dispensa de Licitação nº 24/2017

Credor: RITA

DE CÁSSIA DE MEDEIROS

CPF/CNPJ: 042.810.014-76

Valor Final: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

0001410	DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL.	500,00	12,00	MÊS
---------	--------------------------------	--------	-------	-----

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:

Unidade Orçamentária	10.001	Fundo Municipal de Saúde
Função	01	Administração
Ação	2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA- PAB FIXO
Classificações Econômicas	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
Fonte Dos Recursos	0106400000	Atenção Básica

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. X da Lei Federal nº. 8.666/1993.

“para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”;
JUSTIFICATIVA:

A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso X, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantagem da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 03 de janeiro de 2017.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES

Presidente da CPL

Publicado por:

Elisama Alves Pereira

Código Identificador:5A7183A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS TERMO DE DISPENSA

Processo n.º 138/2017

Dispensa de Licitação n.º 54/2017

Interessado: Gabinete do Prefeito.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto “Serviço com confecção de carimbos.” Em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO

Licitação nº 00054/2017

Dispensa de Licitação nº 32/2017

Credor: M D DANTAS MAGALHAES MOURA ME

CPF/CNPJ: 04.115.455/0001-03

Valor Final: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

0008684 - CARIMBOS	40,00	4,00	UND
0001627 - CARIMBO AUTOMATICO PEQUENO	48,00	3,00	UND
0001626 - CARIMBO AUTOMATICO GRANDE	64,00	2,00	UND
0009541 - BORRACHA DE CARIMBO 946	20,00	2,00	UND
0009542 - ESPUMA DE CARIMBO 946	20,00	2,00	UND
0009543 - BORRACHA DE CARIMBO 911	16,00	9,00	UND
0009544 - ESPUMA DE CARIMBO 911	16,00	9,00	UND

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:			
Unidade Orçamentária	02.001	Gabinete do Prefeito	
Função	01	Administração	
Ação	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
Fonte Dos Recursos	100	Recursos Ordinários	

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/1993. “para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”;

JUSTIFICATIVA: A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso II, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Quanto aos preços, foi realizada a pesquisa mercadológica com profissionais especializadas nos na área dos serviços solicitados, a partir da qual foi apurado o preço médio praticado no mercado. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantagem da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 24 de janeiro de 2017.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES

Presidente da CPL

Publicado por:

Elisama Alves Pereira

Código Identificador:876857DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS TERMO DE DISPENSA

Processo n.º 132/2017

Dispensa de Licitação n.º 51/2017

Interessado: Secretaria Municipal de Finanças.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto “SERVIÇO DE ASSESSORIA A SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS.” em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO

Licitação nº 00051/2017

Dispensa de Licitação nº 29/2017

Credor: ANTONIA GORETE FERNANDES PAULA DEGA

CPF/CNPJ: 596.385.834-87

Valor Final: R\$ 7.990,00 (sete mil e novecentos e noventa reais)

0002601 - SERVIÇO DE ASSESSORIA A SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS.	7.990,00	1,00	SV
---	----------	------	----

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:		
Unidade Orçamentária	04.001	Secretaria Municipal de Finanças
Função	01	Administração
Ação	2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS
Classificações Econômicas	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
Fonte Dos Recursos	100	Recursos Ordinários

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/1993. “para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”;

JUSTIFICATIVA: A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso II, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Quanto aos preços, foi realizada a pesquisa mercadológica com profissionais especializadas nos na área dos serviços solicitados, a partir da qual foi apurado o preço médio praticado no mercado. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantagem da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 05 de janeiro de 2017.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES

Presidente da CPL

Publicado por:

Elisama Alves Pereira

Código Identificador:4CA29434

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS TERMO DE DISPENSA

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000

CNPJ: 08.096.604/0001-95

Processo n.º 134/2017

Dispensa de Licitação n.º 52/2017

Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto “SERVIÇO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS.” em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO

Licitação nº 00052/2017

Dispensa de Licitação nº 30/2017

Credor: REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICÓ LTDA - EPP

CPF/CNPJ: 12.704.516/0001-04

Valor Final: R\$ 7.560,00 (sete mil e quinhentos e sessenta reais)

0000557 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU REF. 275/80 R 225	540,00	14,00	UND
---	--------	-------	-----

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:		
Unidade Orçamentária	11.001	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Função	01	Administração
Ação	2038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros serviços-Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	100	Recursos Ordinários

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/1993.

“para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”;

JUSTIFICATIVA:

A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso II, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Quanto aos preços, foi realizada a pesquisa mercadológica com profissionais especializadas nos na área dos serviços solicitados, a partir da qual foi apurado o preço médio praticado no mercado. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 20 de janeiro de 2017.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES

Presidente da CPL

Publicado por:

Elisama Alves Pereira

Código Identificador:E4DBC143

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS TERMO DE DISPENSA

Processo n.º 135/2017

Dispensa de Licitação n.º 53/2017

Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto “AQUISIÇÃO DE PNEUS.” em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO

Licitação n.º 00053/2017

Dispensa de Licitação n.º 31/2017

Credor: G & M COMERCIAL DE PNEUS LTDA ME

CPF/CNPJ: 11.689.133/0001-33

Valor Final: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

0000527 - PNEU REF.1000/20 - PROCEDÊNCIA NACIONAL	1.300,00	6,00	UND
---	----------	------	-----

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:		
Unidade Orçamentária	11.001	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Função	01	Administração
Ação	2038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de consumo
Fonte Dos Recursos	100	Recursos Ordinários

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei Federal n.º 8.666/1993.

“para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”;

JUSTIFICATIVA: A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso II, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Quanto aos preços, foi realizada a pesquisa mercadológica com profissionais especializadas nos na área dos serviços solicitados, a partir da qual foi apurado o preço médio praticado no mercado. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 20 de janeiro de 2017.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES

Presidente da CPL

Publicado por:

Elisama Alves Pereira

Código Identificador:AD703D18

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2017

Objeto: Aquisição de pneus.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, II da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 53/2017 – Processo n.º 135/2017.

Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Jardim de Piranhas/RN, 24 de janeiro de 2017.

ELÍDIO DE ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisama Alves Pereira

Código Identificador:12E7711E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2017

Objeto: Serviço de recauchutagem de pneus.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, II da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 52/2017 – Processo n.º 134/2017.

Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Jardim de Piranhas/RN, 24 de janeiro de 2017.

ELÍDIO DE ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisama Alves Pereira

Código Identificador:8CDF52A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017**

(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 17 de fevereiro de 2017, às 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017 para registro de preços para aquisição futura e parcelada de material odontológico para atendimento às necessidades do Fundo

Municipal de Saúde. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Cel. Felinto Elísio, nº 20, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Jardim do Seridó/RN, em 06 de fevereiro de 2017.

ERIJACKSON WILLYK DE ARAÚJO

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Erijackson Willyk de Araújo

Código Identificador:0BA54D44

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017**

(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 20 de fevereiro de 2017, às 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017, Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de material médico-hospitalar destinado ao atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Cel. Felinto Elísio, nº 20, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Jardim do Seridó/RN, em 06 de fevereiro de 2017.

ERIJACKSON WILLYK DE ARAÚJO

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Erijackson Willyk de Araújo

Código Identificador:45FFD4B0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017**

(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 21 de fevereiro de 2017, às 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017, Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de material de laboratório destinado ao atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Cel. Felinto Elísio, nº 20, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Jardim do Seridó/RN, em 06 de fevereiro de 2017.

ERIJACKSON WILLYK DE ARAÚJO

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Erijackson Willyk de Araújo

Código Identificador:441A18B4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2017**

Portaria nº. 006/2017 – Gabinete do Prefeito Em, 03 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a Sra. MARTA MARIA MAIA, 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando, portanto, R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem da servidora acompanhando a Secretária Municipal de Educação deste município para Natal, a fim de participar do **I Seminário UNDIMERN 2017**, realizado pela União dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME nos dias 07 e 08 de fevereiro de 2017 no Auditório do CTGAS-ER: Centro de Tecnologia do Gás e Energia Renováveis, em Natal/RN.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Adriano José da Costa

Código Identificador:F70A6FB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 005/2017 GP**

Portaria nº. 005/2017 – Gabinete do Prefeito Em, 03 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a Sra. FRANCISCA ANATÂNIA MAIA BESSA, 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 300,00 (trezentos reais), referentes a despesas decorrentes de viagem da Secretária Municipal de Educação deste município para Natal, a fim de participar do **I Seminário UNDIMERN 2017**, realizado pela União dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME nos dias 07 e 08 de fevereiro de 2017 no Auditório do CTGAS-ER: Centro de Tecnologia do Gás e Energia renováveis, em Natal/RN.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Adriano José da Costa

Código Identificador:752C2227

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ Nº 1702030001**

Interessado: Secretaria Municipal de Compras.

Assunto: **Contratação Direta de empresa para compra de Materiais Elétrico e Hidráulico para reparação em bombas d'água para a Secretaria de Agricultura Meio Ambiente.**

TERMO DE DISPENSA Nº 11/2017

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. RATIFICO.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **ESTER EMANUELLE DE MEDEIROS 05360591447 - CNPJ: 26.013.062/0001-21**, perfazendo a importância global de **R\$ R\$**

7.946,59 (sete mil novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **Contratação Direta de empresa para compra de Materiais Elétrico e Hidráulico para reparação em bombas d'água para a Secretaria de Agricultura Meio Ambiente** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de Jucurutu/ RN – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/ RN, 03 de janeiro de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ranieri Belmiro de Almeida

Código Identificador:F6709E07

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ORDEM DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN nº 1702030001 – DISPENSA Nº 11/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN;
CONTRATADA: **ESTER EMANUELLE DE MEDEIROS 05360591447 - CNPJ: 26.013.062/0001-21**; OBJETO: **Compra de Materiais Elétrico e Hidráulico para reparação em bombas d'água para a Secretaria de Agricultura Meio Ambiente**; PRAZO PARA EXECUÇÃO: mediante o pronto recebimento da OC; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.20.605.0018.2028.2028 – Manut. Dos Serviços da Sec. De Agricultura e Meio Ambiente; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – material de consumo; FONTE: 01000; VALOR GLOBAL: R\$ 7.946,59 (sete mil novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 24, II da Lei Nº 8.666/93.

Jucurutu/ RN, 03 de janeiro de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ranieri Belmiro de Almeida

Código Identificador:DEDB4FDF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN nº 1701270001 – DISPENSA Nº 012/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN;
CONTRATADA: MECQUIM ENGENHARIA LTDA ME- CNPJ: 08.706.454/0001-94; OBJETO: serviço de curso de Formação de Pregoeiro e SRP – Sistema de Registro de Preços; DATA E LOCAL PARA EXECUÇÃO: 07 e 08 de fevereiro de 2017, na cidade do Natal/ RN; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.04.121.0012.2022.2022 – Manut. Das Ativ. Da Sec. Municipal de Planejamento, Controle e Orçamento; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; FONTES: 01000; VALOR GLOBAL: R\$ 3.790,00 (três mil setecentos e noventa reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 24, II da Lei Nº 8.666/93.

Jucurutu/ RN, 06 de fevereiro de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ranieri Belmiro de Almeida

Código Identificador:C5F5E737

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ Nº 1702060001

Interessado: Secretaria Municipal de Compras.

Assunto: **Contratação Direta para aquisição de Passagem Aérea Ida e Volta, saindo de Natal/RN com destino a Brasília/DF.**

TERMO DE DISPENSA Nº 013/2017

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. RATIFICO.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **D & N AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME - CNPJ: 09.028.740/0001-00**, perfazendo a importância global de **R\$ R\$ 2.271,00 (dois mil duzentos e setenta e um reais)**.

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **Contratação Direta para aquisição de Passagem Aérea Ida e Volta, saindo de Natal/RN com destino a Brasília/DF**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/ RN – Gabinete do Prefeito**.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/ RN, 06 de fevereiro de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ranieri Belmiro de Almeida

Código Identificador:518C8A18

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN nº 1702060001 – DISPENSA Nº 13/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN;
CONTRATADA: D & N AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME - CNPJ: 09.028.740/0001-00; OBJETO: aquisição de Passagem Aérea Ida e Volta, saindo de Natal/RN com destino a Brasília/DF; PERÍODO DE VIAGEM: 07 a 09 de fevereiro de 2017; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.122.0002.2002.2002 – Manut. Dos Serv. Do Gabinete; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.33.00 – Passagens e Despesa com Locomoção; FONTE: 01000; VALOR GLOBAL: R\$ 2.271,00 (dois mil duzentos e setenta e um reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 24, II da Lei Nº 8.666/93.

Jucurutu/ RN, 06 de janeiro de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ranieri Belmiro de Almeida

Código Identificador:8CB5B25E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ Nº 1701270001

Interessado: Secretaria Municipal de Compras.

Assunto: Contratação Direta de empresa de formação profissional, para ministrar o curso de Formação de Pregoeiro e SRP – Sistema de Registro de Preços.

TERMO DE DISPENSA Nº 012/2017

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. RATIFICO.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **MECQUIM ENGENHARIA LTDA - ME - CNPJ: 08.706.454/0001-94**, perfazendo a importância global de **R\$ R\$ 3.790,00** (três mil setecentos e noventa reais).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **Contratação Direta de empresa de formação profissional, para ministrar o curso de Formação de Pregoeiro e SRP – Sistema de Registro de Preços** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/ RN – Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Orçamentário**.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/ RN, 06 de fevereiro de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ranieri Belmiro de Almeida

Código Identificador:5484E661

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA N.º 021, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.087 de 22 de Novembro de 2013, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a viagem a serviço dessa edilidade, a saber:

SERVIDOR (A): AÉCIO NOGUEIRA MORAIS ROCHA

CPF.: 053.637.894-00

CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMPRAS

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS: Concessão de 03 (três diárias) para serem utilizadas em viagem à Natal-RN para participar dos seguintes eventos:

Dia 06/2/2017 – Encontro Município Transparente, excelência na aplicação dos recursos federais; Local: Escola de Governo.

Dias 07 e 8/02/2017 – Curso de Capacitação e formação de pregoeiros SRP, promovido pela Multicenp Cursos Treinamentos; Local: Nobile Suítes Ponta Negra Hotel.

DESTINO: Natal/RN

Nº DIÁRIAS: 03(Três)

VALOR UNITÁRIO(R\$): R\$ 200,00 (Duzentos)

VALOR TOTAL (R\$): R\$ 600,00 (Seiscentos reais)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 03 de Fevereiro de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Helimário Moreira Pereira

Código Identificador:301E8894

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA N.º 022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.087 de 22 de Novembro de 2013, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a viagem a serviço dessa edilidade, a saber:

SERVIDOR (A): JUCIMAR PEREIRA DANTAS

CPF.: 008.904.204-24

CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS: Concessão de 03 (três diárias) para serem utilizadas em viagem à Natal-RN para participar dos seguintes eventos:

Dia 06/2/2017 – Encontro Município Transparente, excelência na aplicação dos recursos federais; Local: Escola de Governo.

Dias 07 e 8/02/2017 – Curso de Capacitação e formação de pregoeiros SRP, promovido pela Multicenp Cursos Treinamentos; Local: Nobile Suítes Ponta Negra Hotel.

DESTINO: Natal/RN

Nº DIÁRIAS: 03(Três)

VALOR UNITÁRIO(R\$): R\$ 200,00 (Duzentos)

VALOR TOTAL (R\$): R\$ 600,00 (Seiscentos reais)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 03 de Fevereiro de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Helimário Moreira Pereira

Código Identificador:4655CFBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA N.º 023, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.087 de 22 de Novembro de 2013, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a viagem a serviço dessa edilidade, a saber:

SERVIDOR (A): WENDEL OLIVEIRA FELIPE

CPF.: 105.431.284-23

CARGO/FUNÇÃO: Auxiliar Administrativo (Membro da CPL)

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS: Concessão de 02 (Duas diárias) para serem utilizadas em viagem à Natal-RN para participar dias 07 e 8/02/2017 do Curso de Capacitação

e formação de pregoeiros SRP, promovido pela Multicenp Cursos Treinamentos; Local: Nobile Suítes Ponta Negra Hotel.

DESTINO: Natal/RN
Nº DIÁRIAS: 02(Duas)
VALOR UNITÁRIO(R\$): R\$ 100,00 (Cem reais)
VALOR TOTAL (R\$): R\$ 200,00 (Duzentos reais)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 03 de Fevereiro de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
 Prefeito Municipal

HELMÁRIO MOREIRA PEREIRA
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:5D3875C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 019, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.087 de 22 de Novembro de 2013, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a viagem a serviço dessa edilidade, a saber:

SERVIDOR (A): AÉCIO NOGUEIRA MORAIS ROCHA
CPF.: 053.637.894-00

CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMPRAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS: Concessão de 1(uma diária) para ser utilizada em viagem à Currais Novos-RN para representar o prefeito Municipal no encontro de Prefeitos da Região do Seridó promovido pela FEMURN, com o tema: Novas tecnologias para gestão pública.

DESTINO: Currais Novos/RN

Nº DIÁRIAS: 1(uma)

VALOR UNITÁRIO(R\$): R\$ 100,00 (cem reais)

VALOR TOTAL (R\$): R\$ 100,00 (Cem reais)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 02 de Fevereiro de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
 Prefeito Municipal

HELMÁRIO MOREIRA PEREIRA
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:5D7AC6F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 012, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.087 de 22 de Novembro de 2013, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a viagem a serviço dessa edilidade, a saber:

SERVIDOR (A): MIGUEL ANGELLO DA SILVA FERNANDES CAMPOS

CPF.: 010.375.254-42

CARGO/FUNÇÃO: Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS: Concessão de 01 (uma) diária para transportar o Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para participar de reuniões em Natal-RN para firmar convênios e parcerias com o SENAR e a CONAB, no dia 02 de Fevereiro do corrente ano.

DESTINO: Natal/RN

Nº DIÁRIAS: 01 (uma)

VALOR UNITÁRIO(R\$): R\$ 200,00 (Duzentos reais)

VALOR TOTAL (R\$): R\$ 200,00 (Duzentos reais)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 30 de Janeiro de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
 Prefeito Municipal

HELMÁRIO MOREIRA PEREIRA
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:383E7515

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Portaria nº 019, publicada em 04 de Janeiro de 2017. Edição 1425.

Onde se lê: lotado no gabinete civil.

Leia-se: lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Jucurutu/RN, 06 de Fevereiro de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
 Prefeito Municipal

HELMÁRIO MOREIRA PEREIRA
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:42F3195B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 024, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 024, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.087 de 22 de Novembro de 2013, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a viagem a serviço dessa edilidade, a saber:

SERVIDOR (A): MARCOS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA

CPF.: 083.083.954-22

CARGO/FUNÇÃO: CHEFE DO SETOR DE TRANSPORTES

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA CULTURA

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS: Concessão de 01 (Uma diária) para ser utilizada em viagem à Campina Grande-PB para transportar alunos para realizarem provas no IFPB.

DESTINO: Campina Grande-PB
Nº DIÁRIAS: 01(uma)
VALOR UNITÁRIO(R\$): R\$ 200,00 (Duzentos reais)
VALOR TOTAL (R\$): R\$ 200,00 (Duzentos reais)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 06 de Fevereiro de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
 Prefeito Municipal

HELMÁRIO MOREIRA PEREIRA
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:37615734

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 025, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 025, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.087 de 22 de Novembro de 2013, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a viagem a serviço dessa edilidade, a saber:

SERVIDOR (A): MARIA LUCIA DE MOURA
CPF.: 966.864.564-20

CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA CULTURA

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA CULTURA

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS: Concessão de 02 (Duas diárias) para ser utilizada em viagem à Natal-RN para participar do I Seminário da UNDINE/RN com o tema: os novos desafios da gestão municipal: construindo uma educação de qualidade.

DESTINO: Natal-RN

Nº DIÁRIAS: 02(duas)

VALOR UNITÁRIO(R\$): R\$ 200,00 (Duzentos reais)

VALOR TOTAL (R\$): R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 06 de Fevereiro de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
 Prefeito Municipal

HELMÁRIO MOREIRA PEREIRA
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:42F6BBEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 026, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 026, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.087 de 22 de Novembro de 2013, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a viagem a serviço dessa edilidade, a saber:

SERVIDOR (A): EDNILSON DOS SANTOS SILVA
CPF.: 051.634.544-39

CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE

LOTAÇÃO: GABINETE CIVIL

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS: Concessão de 1/2 (meia diária) para ser utilizada em viagem à Natal-RN para acompanhar a secretária municipal de educação em um seminário da UNDIME-RN.

DESTINO: Natal/RN

Nº DIÁRIAS: ½ (meia)

VALOR UNITÁRIO(R\$): R\$ 50,00 (Cinquenta reais)

VALOR TOTAL (R\$): R\$ 50,00 (Cinquenta reais)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 06 de Fevereiro de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
 Prefeito Municipal

HELMÁRIO MOREIRA PEREIRA
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:DFB56362

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 027, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 027, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.087 de 22 de Novembro de 2013, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a viagem a serviço dessa edilidade, a saber:

SERVIDOR (A): VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
CPF.: 008.677.144-25

CARGO/FUNÇÃO: PREFEITO MUNICIPAL

LOTAÇÃO: GABINETE CIVIL

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS: Concessão de 01 (uma diária) para provimento de despesas com hospedagens, refeições e deslocamentos em Brasília-DF, onde o prefeito municipal participará de reuniões agendadas no âmbito da discussão de projetos e obtenção de recursos federais para o município de Jucurutu-RN.

DESTINO: Brasília-DF

Nº DIÁRIAS: 01 (uma)

VALOR UNITÁRIO(R\$): R\$ 800,00 (Oitocentos reais)

VALOR TOTAL (R\$): R\$ 800,00 (Oitocentos reais)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 06 de Fevereiro de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
 Prefeito Municipal

HELMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:024086BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 094, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

GABINETE CIVIL, PORTARIA Nº 094, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Considerando o Art. 27, § 3º da lei municipal nº 533/2005 e o Art.3º da lei municipal nº 534/2005, que disciplina a função pública de Conselheiro Tutelar no Município de Jucurutu-RN; Considerando ainda que o conselheiro Tutelar Antônio Roberto Lopes de Melo irá gozar férias no período de 06 de fevereiro à 07 de março do ano corrente;

RESOLVE:

Art. 10. – NOMEAR, a suplente **FABIANA MEDEIROS DA SILVA**, RG nº 002.960.489, para o cargo de **Conselheira Tutelar**, no período de 06 de fevereiro à 07 de março de 2017.

Art. 20. – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE CIVIL, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 03 de Fevereiro de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:0B1E2C0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2017 - GP

Jundiá/RN, em 18 de janeiro de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica **NOMEADO** a ocupar o cargo de “**COORDENADORA ESCOLAR**”, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Jundiá/RN, **MARA IZA DE OLIVEIRA BEZERRA**.

Art. 2º. Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:8DDF7A4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000016/2016 - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000016/2016
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.143.026/0001-09 – **EMPRESA REGISTRADA:** ARTMED COMERCIAL LTDA (CNPJ: 04.361.467/0001-18) - - **OBJETO:** REGISTROS DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 30/12/2016 A 30/12/2017 – **VALOR GLOBAL DO LOTE 01:** R\$ 65.740,00 (sessenta e cinco mil, setecentos e quarenta reais) – **VALOR GLOBAL DO LOTE 02:** R\$ 276.242,60 (duzentos e setenta e seis mil, duzentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos) - **VALOR GLOBAL DO LOTE 03:** R\$ 58.783,12 (cinquenta e oito mil, setecentos e oitenta e três reais e doze centavos) - **VALOR GLOBAL DO LOTE 04:** R\$ 14.155,16 (quatorze mil, cento e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos) - **VALOR GLOBAL DO LOTE 05:** R\$ 33.292,26 (trinta e três mil, duzentos e noventa e dois reais e vinte e seis centavos) - **VALOR GLOBAL DO LOTE 06:** R\$ 6.557,40 (seis mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos) - **VALOR GLOBAL DO LOTE 07:** R\$ 5.626,00 (cinco mil, seiscentos e vinte e seis reais) - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Lagoa de Pedras/RN, 30 de dezembro de 2016 –

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:B4DF0BE6

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2017 - RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2017
RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, através da Pregoeira Oficial do Município, torna público o resultado do **PROCESSO Nº. 000009/2017** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2017**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR**, saiu vencedora para o Lote 0 a empresa **ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (CNPJ 26.094.819/0001-59)** com valor global de **R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)** e para o Lote a empresa **ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (CNPJ 26.094.819/0001-59)** no valor de **R\$ 166.169,45 (cento e sessenta e seis mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)**.

Lagoa de Pedras/RN, 02 de fevereiro de 2017.

Monique Guedes Duarte Gaspar Pinto -
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:A030437B

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2017 - RESULTADO DE
LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2017
RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, através da Pregoeira Oficial do Município, torna público o resultado do **PROCESSO Nº. 000009/2017** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2017**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR**, saiu vencedora para o Lote 01 a empresa **ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (CNPJ 26.094.819/0001-59)** com valor global de **R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)** e para o Lote 02 a empresa **ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (CNPJ 26.094.819/0001-59)** no valor de **R\$ 166.169,45 (cento e sessenta e seis mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)**.

Lagoa de Pedras/RN, 02 de fevereiro de 2017.

MONIQUE GUEDES DUARTE GASPAR PINTO
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:21AD93BC

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000004/2017 - RESULTADO DA
LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, através da Pregoeira Oficial do Município, torna público o resultado do **PROCESSO Nº. 000012/2017** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000004/2017**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REPARAÇÃO MECÂNICA DESTINADAS À MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN**, saiu vencedora a empresa **ANGELO MARCOS DA S GURGEL (CNPJ 26.798.936/0001-01)** com valor global de **R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais)**.

Lagoa de Pedras/RN, 02 de fevereiro de 2017.

MONIQUE GUEDES DUARTE GASPAR PINTO
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:DB5C52A4

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000003/2017 - RESULTADO DA
LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, através da Pregoeira Oficial do Município, torna público o resultado do **PROCESSO Nº. 000011/2017** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000003/2017**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO DESTINADAS À MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS**, saiu vencedora para o Item 01 a empresa **ANGELO MARCOS DA S GURGEL (CNPJ 26.798.936/0001-01)** com percentual de desconto de 11% (onze por cento); para o Item 02 a empresa **ANGELO MARCOS DA S GURGEL (CNPJ 26.798.936/0001-01)** com percentual de desconto de 11% (onze por cento); e para o Item 03 a empresa **ANGELO MARCOS DA S GURGEL (CNPJ 26.798.936/0001-01)** com percentual de desconto de 8% (oito por cento).

Lagoa de Pedras/RN, 02 de fevereiro de 2017.

MONIQUE GUEDES DUARTE GASPAR PINTO
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:0EAD44FC

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000005/2017 RESULTADO DA
LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, através da Pregoeira Oficial do Município, torna público o resultado do **PROCESSO Nº. 000013/2017** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000005/2017**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA**, saiu vencedora a empresa **R&E EMPREENDIMENTO EIRELI (CNPJ: 14.971.947/0001-54)** com valor global de **R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)**.

Lagoa de Pedras/RN, 02 de fevereiro de 2017.

MONIQUE GUEDES DUARTE GASPAR PINTO
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:7D5AA46A

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº 000001/2017

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, a licitante **RR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI EPP (CNPJ: 14.435.162/0001-67)**, haja vista ter sido a licitante que apresentou proposta satisfatória para a administração pública municipal, no valor global de **R\$ 142.348,70 (cento e quarenta e dois mil, trezentos e quarenta e oito reais e setenta centavos)**.

Lagoa de Pedras/RN, 16 de janeiro de 2017.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:FFDF3B36

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº 000001/2017

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, referente ao **Convite nº 000001/2017**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO DOS PRÉDIOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, a licitante **RR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI EPP (CNPJ: 14.435.162/0001-67)**, no valor global de **R\$ 142.348,70 (cento e quarenta e dois mil, trezentos e quarenta e oito reais e setenta centavos)**, por ter sido a mais vantajosa para esta Administração.

Lagoa de Pedras/RN, 16 de janeiro de 2017.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:F81315A9

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO CONVITE Nº 000001/2017

LICITAÇÃO – CONVITE Nº 000001/2017 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN – **CONTRATADO (A):** RR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI EPP (CNPJ: 14.435.162/0001-67) – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO DOS PRÉDIOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - **PERÍODO:** 02 (DOIS) MESES – **VALOR:** R\$ 142.348,70 (cento e quarenta e dois mil, trezentos e quarenta e oito reais e setenta centavos) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso I, “a”, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 17 de janeiro de 2017.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:BFEB454A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2017

Nomeia Coordenação Municipal de Saúde

A **PREFEITA DE LAGOA DE VELHOS/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no seu art. 66, VI, e em observância a Lei Municipal nº 228/2002.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor HUGO ANDRÉ ALVES FERNANDES, para exercer o cargo de Coordenador Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo ao dia 01 de fevereiro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Lagoa de Velhos/RN, 06 de fevereiro de 2017.

*publicado por incorreção.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:C83313E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A Prefeitura municipal de Lagoa Salgada/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Pregão Presencial SRP nº: 045/2016

Ata de Registro de Preço nº: 089/2016

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, inscrita no CNPJ: 08.365.900/0001-44.

Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, inscrita no CNPJ: 08.162.869/0001-44.

Objeto: Adesão à ata de registro de preços nos termos do Pregão Presencial nº 045/2016, realizado pela Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, para Aquisição de Tintas, Argamassas e acessórios para pintura.

Fornecedor Registrado: VIRISSIMO & ROCHA COMERCIO, REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 12.328.933/0001-91.

Valor: O valor global estimado para o objeto deste termo é de R\$ 205.298,70, (duzentos e cinco mil, duzentos e noventa e oito reais e setenta centavos). Conforme quadro abaixo:

Fornecedor: VIRISSIMO & ROCHA COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME					
Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0015677 - Argamassa ACI interna saco com 15Kg	UND	350	R\$ 7,99	R\$ 2.796,50
2	0015678 - Argamassa ACII externa saco com 15kg	UND	350	R\$ 11,99	R\$ 4.196,50
3	0015679 - Argamassa ACII-E para porcelanato e piso sobre piso saco com 15kg	UND	200	R\$ 13,50	R\$ 2.700,00
4	0015680 - Argamassa ACIII externa para porcelanato, fachada e piscinas saco com 15kg	UND	200	R\$ 12,50	R\$ 2.500,00
5	0015682 - Massa Pronta saco com 15kg	UND	150	R\$ 60,00	R\$ 9.000,00
6	0015683 - Rejunte tipo I Interno/externo. Nas cores Cinza-preto-grafite - Fardo com 30kg	UND	70	R\$ 35,00	R\$ 2.450,00
7	0015688 - Impermeabilizante - uso em caixa d'água, lajes, calhas, piscinas saco com 3,6 L	UND	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
8	0015690 - Massa Acrílica Galão de 3,6L	UND	100	R\$ 41,00	R\$ 4.100,00
9	0015692 - Massa Acrílica em saco de 16L	UND	100	R\$ 77,00	R\$ 7.700,00
10	0015693 - Massa Corrida Galão de 3,6L	UND	100	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
11	0015694 - Massa Corrida Latão de 16L	UND	100	R\$ 42,00	R\$ 4.200,00
12	0018747 - Massa Corrida em balde de 25 Kg	UND	100	R\$ 47,00	R\$ 4.700,00
13	0015696 - Bihho incolor para paredes externas e internas Galão 3,6L	UND	70	R\$ 34,00	R\$ 2.380,00
14	0015697 - Selador Acrílico Galão de 3,6L	UND	70	R\$ 26,00	R\$ 1.820,00
15	0018748 - Selador Acrílico balde de 18L	UND	70	R\$ 76,10	R\$ 5.327,00
16	0015701 - Textura Lisa /Rústica saco com 15Kg cores diversas	UND	100	R\$ 51,90	R\$ 5.190,00
17	0015703 - Tinta Látex Galão de 3,6L, interna nas cores diversas	UND	120	R\$ 15,00	R\$ 1.800,00
18	0018749 - Tinta Látex balde 18L, interna cores diversas	UND	400	R\$ 68,90	R\$ 27.560,00
19	0018750 - Tinta Látex galão de 3,6L interna/externa cores variadas	UND	200	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
20	0018751 - Tinta Látex balde de 18L, interna/externa cores variadas	UND	500	R\$ 79,00	R\$ 39.500,00
21	0018752 - Tinta para piso cores diversas-Galão 3,6 LT	UND	120	R\$ 39,90	R\$ 4.788,00
22	0018753 - Tinta para piso saco com 16L cores diversas	UND	100	R\$ 136,00	R\$ 13.600,00
23	0015716 - Cal em saco de 5KG	UND	6000	R\$ 6,50	R\$ 39.000,00
24	0018754 - Gesso em pó fardi com 30KG	UND	100	R\$ 30,90	R\$ 3.090,00
25	0018755 - Bandeja Grande para pintura	UND	60	R\$ 10,10	R\$ 606,00
26	0018756 - Brocha retangular	UND	60	R\$ 6,60	R\$ 396,00
27	0018757 - Escova em aço plastica sem cabo fio 27mm	UND	60	R\$ 10,00	R\$ 600,00
28	0018758 - Espátula plastico para aplicar massa	UND	100	R\$ 2,10	R\$ 210,00
29	0018759 - Espátula em aço com cabo de madeira 40mm	UND	50	R\$ 3,99	R\$ 199,50
30	0018760 - Espátula em aço com cabo de madeira 60mm	UND	50	R\$ 4,99	R\$ 249,50
31	0018761 - Espátula em aço com cabo de madeira 80mm	UND	100	R\$ 6,99	R\$ 699,00
32	0018762 - Rolo de espuma pliester 9 cm com cabo	UND	60	R\$ 4,20	R\$ 252,00
33	0018763 - Rolo de espuma pliester 15 cm com cabo	UND	60	R\$ 4,10	R\$ 246,00
34	0018764 - Rolo de espuma pliester 23 cm sem cabo	UND	60	R\$ 10,80	R\$ 648,00
35	0018765 - Rolo em lâ de carneiro 9 cm com cabo	UND	50	R\$ 6,99	R\$ 349,50
36	0018766 - Rolo em lâ de carneiro 15 cm com cabo	UND	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00
37	0018767 - Rolo em lâ de carneiro 23 cm sem cabo	UND	50	R\$ 18,90	R\$ 945,00
38	0018768 - Suporte pressão para rolo de 23 cm	UND	100	R\$ 4,10	R\$ 410,00

39	0018769 - Trincha 1. 1/2"	UND	60	R\$ 3,99	R\$ 239,40
40	0018770 - Trincha 2"	UND	60	R\$ 4,99	R\$ 299,40
41	0018771 - Trincha 2. 1/2"	UND	60	R\$ 6,50	R\$ 390,00
42	0018772 - Trincha 3"	UND	60	R\$ 9,99	R\$ 599,40
43	0018773 - Trincha 4"	UND	60	R\$ 10,20	R\$ 612,00

Vigência da Ata: 28/11/2016 à 27/11/2017

Vigência do Termo de Adesão: 30/01/2017 à 27/11/2017

Lagoa Salgada/RN, 30 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN

Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN

Órgão Participante

Carona

VIRISSIMO & ROCHA COMERCIO, REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA - ME

Fornecedor

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves

Código Identificador:B52324A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS **EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO**

A Prefeitura municipal de Lagoa Salgada/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Pregão Presencial SRP nº: 044/2016

Ata de Registro de Preço nº: 083/2016

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, inscrita no CNPJ: 08.365.900/0001-44.

Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, inscrita no CNPJ: 08.162.869/0001-44.

Objeto: Adesão à ata de registro de preços nos termos do Pregão Presencial nº 044/2016, realizado pela Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, para Aquisição futura Aquisição de Material de construção.

Fornecedor Registrado: VIRISSIMO & ROCHA COMERCIO, REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA - ME , inscrita no CNPJ: 12.328.933/0001-91.

Valor: O valor global estimado para o objeto deste termo é de R\$ 848.462,50 (oitocentos e quarenta e dois mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Conforme quadro abaixo:

Fornecedor: VIRISSIMO & ROCHA COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME					
Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0005471 - Areia lavada fina	m³	200	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
2	0005472 - Areia lavada média	m³	300	R\$ 35,90	R\$ 10.770,00
4	0018611 - Pó de pedra	Ton	500	R\$ 58,00	R\$ 29.000,00
5	0018612 - Brita tamanho nº 19	Ton	500	R\$ 76,00	R\$ 38.000,00
7	0018614 - Pó de brita	Ton	500	R\$ 79,00	R\$ 39.500,00
8	0018615 - Cascalho 58	Ton	200	R\$ 76,00	R\$ 15.200,00
9	0018616 - Pedra marruada	Ton	300	R\$ 74,00	R\$ 22.200,00
12	0018617 - Argamassa colante AC II, saco com 20 kg, produto conforme norma da ABNT NBR 14081.	Unid	700	R\$ 11,00	R\$ 7.700,00
13	0018618 - Argamassa colante ACIII, saco com 20 kg, produto conforme norma da ABNT NBR 14081.	Unid	500	R\$ 19,00	R\$ 9.500,00
14	0018619 - Rejunte para áreas internas (AC I) em cores diversas e em embalagens de 1 kg	Unid	700	R\$ 1,90	R\$ 1.330,00
15	0018620 - Piso cerâmico 46x46 branco	Mt	2000	R\$ 18,90	R\$ 37.800,00
16	0011386 - Piso tático, 0,20x0,20 cm	Unid	2000	R\$ 3,60	R\$ 7.200,00
18	0016216 - Placa de gesso 0,60x0,60 cm, de primeira qualidade	Unid	1000	R\$ 13,10	R\$ 13.100,00
20	0011391 - Barbante em sisal fio 300 1kg	Unid	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
26	0018624 - Caixa de descarga convencional	Unid	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
32	0018625 - Arco de serra de alta tensão, Comprimento 300mm	Unid	20	R\$ 19,80	R\$ 396,00

37	0008446 - Serra circular sem disco	Unid	10	R\$ 449,00	R\$ 4.490,00
38	0011410 - Alicates de pressão 10"	Unid	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
40	0008359 - Colher de pedreiro nº 10	Unid	30	R\$ 11,50	R\$ 345,00
41	0016198 - Martelo de borracha 60 mm	Unid	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
43	0008414 - Picareta com cabo	Unid	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
44	0008354 - Chibança com cabo	Unid	30	R\$ 48,00	R\$ 1.440,00
45	0006274 - FOICE ROÇADEIRA	Unid	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
46	0006275 - FOICE PERNAMBUCO	Unid	30	R\$ 31,80	R\$ 954,00
47	0016156 - Facão para mato 18"	Unid	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00
48	0016187 - Lima para enxada 8"	Unid	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
49	0016283 - Vassoura de piaçava	Unid	100	R\$ 7,60	R\$ 760,00
50	0016258 - Suporte para tv de led 42	Unid	30	R\$ 42,00	R\$ 1.260,00
52	0016136 - Ciscador de pvc	Unid	70	R\$ 11,00	R\$ 770,00
54	0016284 - Vassourão 40 cm	Unid	350	R\$ 12,00	R\$ 4.200,00
55	0018627 - Balde de ferro p/ construção	Unid	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00
56	0018628 - Balde e plástico p/ construção	Unid	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
57	0016087 - Ancinho reforçado 16 dentes	Unid	100	R\$ 12,50	R\$ 1.250,00
58	0016199 - Martelo de unha 29 mm com cabo de madeira com 30cm de comprimento	Unid	30	R\$ 23,00	R\$ 690,00
59	0016197 - Marreta com cabo de madeira, peso 3kg, face dupla com 30cm de comprimento	Unid	20	R\$ 49,00	R\$ 980,00
60	0016259 - Talhadeira 3/8 x 08	Unid	30	R\$ 16,00	R\$ 480,00
61	0018629 - Bota curta p/ construção	Unid	100	R\$ 39,90	R\$ 3.990,00
62	0016103 - Bota longa de borracha	Unid	100	R\$ 34,00	R\$ 3.400,00
63	0008400 - Luva em couro	Par	150	R\$ 8,80	R\$ 1.320,00
64	0011442 - Luva látex	Par	150	R\$ 5,00	R\$ 750,00
65	0008353 - Cavador articulado	Unid	50	R\$ 24,50	R\$ 1.225,00
66	0016195 - Mangueira de nível com 100m	Unid	10	R\$ 55,40	R\$ 554,00
67	0016142 - Desempoladeira, material aço dentada com suporte de madeira medidas aproximadas 25 x 10cm	Unid	30	R\$ 7,00	R\$ 210,00
68	0018630 - Carrinho de Mão com Pneu e Câmara 3,25 x 8". Caçamba com Capacidade para 90 Kg. Chapa da Caçamba 24 = 0,60 mm, chassis todo em aço com luvas para proteção das mãos, material pés chapa aço repuxada, material travessa tipo suporte dianteiro e acabamento su	Unid	100	R\$ 109,80	R\$ 10.980,00
71	0011454 - Escada residencial 7 degraus	Unid	20	R\$ 230,00	R\$ 4.600,00
72	0011457 - Capacete de segurança	Unid	50	R\$ 10,40	R\$ 520,00
73	0016285 - Veda anel	Unid	50	R\$ 5,50	R\$ 275,00
74	0018631 - Caixa 4X4	Und.	100	R\$ 2,70	R\$ 270,00
76	0011460 - Cone em pvc 75 cm	Unid	100	R\$ 36,00	R\$ 3.600,00
77	0016249 - Régua de pedreiro, material alumínio comp. 2m	Unid	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
78	0016086 - Alavanca 1x1,50 mt	Unid	10	R\$ 136,00	R\$ 1.360,00
79	0018632 - Porcelanato 50x50 branco	Mt	500	R\$ 45,50	R\$ 22.750,00
80	0016121 - Caixa de descarga simples	Unid	150	R\$ 19,00	R\$ 2.850,00
81	0016253 - Serra mármore	Unid	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
82	0016149 - Esmilhadeira angular	Unid	10	R\$ 270,00	R\$ 2.700,00
83	0016217 - Placina elétrica	Unid	10	R\$ 308,00	R\$ 3.080,00
84	0016254 - Serra tico tico	Unid	10	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
85	0016170 - Furadeira de impacto	Unid	10	R\$ 245,00	R\$ 2.450,00
86	0016109 - Cabo de madeira para enxada	Unid	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
87	0016089 - Arame farpado, material aço, bitola 16 BWG, rolo 500 metros. Rolo com as seguintes dimensões: Comprimento 500 m, Peso 20,70 Kg, Diâmetro 1,60 mm, Carga Ruptura 350 KGF, Distância entre Farpas 125 mm, Torção Alternada, Tratamento Superficial Galvanizado	Unid	100	R\$ 220,00	R\$ 22.000,00
88	0011473 - Grampo para arame farpado	KG	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
89	0011474 - Corrente galvanizada 4,00 mm	KG	50	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00
90	0018633 - Tampa cega 4X4	UND	100	R\$ 2,90	R\$ 290,00
91	0018634 - Tampa cega 4X2	Unid	100	R\$ 2,10	R\$ 210,00
92	0011477 - Metalon 30x20, galvanizado com 6 metros	Unid	100	R\$ 37,00	R\$ 3.700,00
93	0016201 - Metalon 20x20, galvanizado com 6 metros	Unid	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
94	0011479 - Metalon 40x20-18, com 6 metros	Unid	100	R\$ 39,00	R\$ 3.900,00
95	0011480 - Metalon 40x20-20, com 6 metros	Unid	100	R\$ 37,00	R\$ 3.700,00
96	0018635 - Coluna pronta com ferro 3/8", e estribo a cada 15cm com ferro 5.0	Mt	500	R\$ 12,90	R\$ 6.450,00
97	0016091 - Arandela tartaruga	Unid	30	R\$ 19,00	R\$ 570,00
98	0016090 - Arame galvanizado 18	KG	100	R\$ 16,90	R\$ 1.690,00
103	0016190 - Lixa para parede nº 120	Unid	150	R\$ 1,10	R\$ 165,00
104	0016191 - Lixa para parede nº 150	Unid	150	R\$ 1,10	R\$ 165,00
105	0016192 - Lixa para parede nº 100	Unid	150	R\$ 1,10	R\$ 165,00
106	0018636 - Manta acrílica flexível vulcanizada a frio azul, Galão 3,6 (ABNT/INMETRO)	Unid	50	R\$ 34,00	R\$ 1.700,00
108	0018638 - Porta safonada em PVC de 0,60 x 2,10	Unid	20	R\$ 77,00	R\$ 1.540,00
109	0018639 - Porta safonada em PVC de 0,70 x 2,10	Unid	20	R\$ 79,00	R\$ 1.580,00
110	0018640 - Porta safonada em PVC de 0,80 x 2,10	Unid	20	R\$ 83,00	R\$ 1.660,00
116	0016229 - Porta laminada para uso interno de 0,60 x 2,10	Unid	60	R\$ 69,00	R\$ 4.140,00
117	0016230 - Porta laminada para uso interno de 0,70 x 2,10	Unid	60	R\$ 69,00	R\$ 4.140,00
118	0016231 - Porta laminada para uso interno de 0,80 x 2,10	Unid	60	R\$ 69,00	R\$ 4.140,00

119	0016222 - Porta laminada para uso interno de 0,90 x 2,10	Unid	30	R\$ 88,70	R\$ 2.661,00
120	0016123 - Caixa para porta em timborana de 0,60 x 2,10	Unid	50	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
121	0016124 - Caixa para porta em timborana de 0,70 x 2,10	Unid	50	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
122	0016125 - Caixa para porta em timborana de 0,80 x 2,10	Unid	50	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
123	0018641 - Caixa para porta em timborana de 0,90 x 2,10	Unid	50	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
124	0011604 - Tabua de 30 cm em madeira mista	metro	150	R\$ 17,00	R\$ 2.550,00
125	0016165 - Folha de compensado de 15mm	Unid	100	R\$ 141,00	R\$ 14.100,00
126	0016164 - Folha de compensado de 10mm	Unid	100	R\$ 112,00	R\$ 11.200,00
127	0016166 - Folha de compensado de 4mm	Unid	100	R\$ 69,50	R\$ 6.950,00
128	0016167 - Folha de madeirit de 06mm	Unid	50	R\$ 32,40	R\$ 1.620,00
129	0016168 - Folha de madeirit de 09mm	Unid	50	R\$ 41,90	R\$ 2.095,00
130	0016169 - Folha de madeirit de 12mm	Unid	50	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
131	0005750 - Prego de aço 3 x 8	KG	50	R\$ 7,90	R\$ 395,00
132	0005751 - Prego de aço 3.1/2 x 8	KG	50	R\$ 7,90	R\$ 395,00
133	0005752 - Prego de aço 4 x 6	KG	50	R\$ 7,90	R\$ 395,00
134	0016237 - Prego galvanizado com arruela de borracha para telhado de 2.1/2 x 10	KG	50	R\$ 10,10	R\$ 505,00
141	0018642 - Bucha de nylon n 8	Unid	200	R\$ 0,28	R\$ 56,00
142	0018643 - Bucha de nylon n 10	Unid	200	R\$ 0,33	R\$ 66,00
143	0018644 - Bucha de nylon n 12	Unid	200	R\$ 0,40	R\$ 80,00
144	0011673 - Abraçadeira de nylon 400x4,8 (100)	PACOTE	50	R\$ 21,90	R\$ 1.095,00
145	0016080 - Abraçadeira de nylon 640x12,0 (100)	PACOTE	50	R\$ 31,80	R\$ 1.590,00
146	0005721 - Ferrolho redondo zincado de 5"	UND	100	R\$ 7,90	R\$ 790,00
150	0018645 - Fechadura externa, material caixa aço, material trinco aço, acabamento superficial cromado, material falsa testa latão, características adicionais com 2 chaves e trico reversível sem desmonta, material maçaneta alavanca latão, tipo cilíndrico monobloco	Unid	200	R\$ 29,90	R\$ 5.980,00
151	0016161 - Fechadura interna, material caixa aço, material trinco aço, acabamento superficial cromado, material falsa testa latão, características adicionais com 2 chaves e trico reversível sem desmonta, material maçaneta alavanca latão, tipo cilíndrico monobloco	Unid	100	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00
152	0008373 - Fechadura para banheiro	Unid	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
153	0016239 - Puxador de janela cromado modelo PR	Unid	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
154	0016262 - Targeta de 1" x 1 1/2 com os parafusos	Unid	200	R\$ 3,90	R\$ 780,00
155	0016261 - Targeta de 1 1/2 " x 2" com os parafusos	Unid	200	R\$ 4,40	R\$ 880,00
156	0016260 - Targeta de 1 1/2 " x 2 1/2 com os parafusos	Unid	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
157	0016225 - Porta cadeado zincado de 5,5"	Unid	50	R\$ 5,60	R\$ 280,00
158	0016111 - Cadeado 30 mm	Unid	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
159	0016112 - Cadeado 35 mm	Unid	100	R\$ 13,90	R\$ 1.390,00
160	0016113 - Cadeado 40 mm	Unid	70	R\$ 15,80	R\$ 1.106,00
161	0016114 - Cadeado 50 mm	Unid	70	R\$ 21,30	R\$ 1.491,00
162	0016150 - Espátula aplicadora de massa, de plástico flexível	Unid	50	R\$ 3,25	R\$ 162,50
163	0016151 - Espátula de aço com cabo de PVC de 6cm	Unid	50	R\$ 5,50	R\$ 275,00
164	0016152 - Espátula de aço com cabo de PVC de 8cm	Unid	50	R\$ 6,90	R\$ 345,00
165	0016148 - Escova de aço com 4 fileiras	Unid	20	R\$ 8,50	R\$ 170,00
166	0016141 - Desempenadeira de aço liso	Unid	20	R\$ 9,90	R\$ 198,00
167	0016140 - Desempenadeira de aço com dentes	Unid	20	R\$ 8,90	R\$ 178,00
168	0018646 - Dobradiça de latão, reforçada com anéis de 3 ½ x 3" para porta vai e vem - Embalagem c/ 03 und.	Unid	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
169	0016088 - Anel de vedação p bacia sanitária	Unid	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
170	0016101 - Boia para caixa d'água	Unid	100	R\$ 5,90	R\$ 590,00
171	0016118 - Caixa d'água 310 lts	Unid	20	R\$ 169,00	R\$ 3.380,00
172	0016119 - Caixa d'água 500 lts	Unid	20	R\$ 220,00	R\$ 4.400,00
175	0016132 - Chicote 40 cm	Unid	100	R\$ 3,70	R\$ 370,00
177	0016134 - Chicote 60 cm	Unid	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00
178	0016135 - Chuveiro plástico	Unid	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
179	0016081 - Adaptador flange 50 mm	Unid	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00
180	0016146 - Enxada 2,5 com cabo	Unid	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
181	0016153 - Espude	Unid	100	R\$ 1,90	R\$ 190,00
182	0016257 - Spray cores sortidas 400 ml	Unid	100	R\$ 14,70	R\$ 1.470,00
183	0016147 - Equadro em pvc	Unid	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
184	0016154 - Extensão elétrica 5 mts	Unid	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
185	0016183 - Kit 5 peças para banheiro anodizado	Unid	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
186	0016196 - Mangueira transada p maquina de lavar 1,40	Unid	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00
187	0016203 - Parafuso para sanitário com bucha	Unid	100	R\$ 4,90	R\$ 490,00
189	0016207 - Pia inox 1,20	Unid	20	R\$ 139,00	R\$ 2.780,00
192	0016242 - Registro de gás para fogão simples com mangueira	Unid	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
194	0016252 - Reparo de torneira	Unid	50	R\$ 14,40	R\$ 720,00
195	0008451 - Sifão simples	Unid	100	R\$ 4,90	R\$ 490,00

196	0008450 - Sifão duplo	Unid	100	R\$ 9,90	R\$ 990,00
197	0018649 - Válvula inox para pia	Unid	80	R\$ 8,90	R\$ 712,00
198	0018650 - Válvula plástica para pia	Unid	100	R\$ 2,70	R\$ 270,00
200	0018652 - Válvula plástica para lavatório	Unid	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
201	0016122 - Caixa hidrometro padrão caern	Unid	50	R\$ 31,00	R\$ 1.550,00
202	0016085 - Adesivo plástico para PVC incolor frasco 175g	Unid	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
204	0016083 - Adaptador soldável 25x34	Unid	200	R\$ 0,70	R\$ 140,00
207	0011836 - Cano esgoto 40 mm	Mt	500	R\$ 4,40	R\$ 2.200,00
210	0011839 - Cano soldável 25 mm	Mt	1000	R\$ 2,05	R\$ 2.050,00
212	0016174 - Joelho esgoto 100 mm	Unid	200	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
213	0016175 - Joelho esgoto 40 mm	Unid	200	R\$ 1,90	R\$ 380,00
214	0016176 - Joelho esgoto 50 mm	Unid	200	R\$ 2,90	R\$ 580,00
215	0016177 - Joelho soldável 20mm	Unid	200	R\$ 0,50	R\$ 100,00
216	0016178 - Joelho soldável 25 mm	Unid	200	R\$ 0,90	R\$ 180,00
217	0016179 - Joelho soldável 50 mm	Unid	200	R\$ 2,55	R\$ 510,00
218	0016180 - Joelho soldável LR 20x12	Unid	200	R\$ 1,40	R\$ 280,00
219	0016181 - Joelho soldável LR 25x12	Unid	200	R\$ 2,00	R\$ 400,00
220	0016182 - Joelho soldável LR 25x34	Unid	200	R\$ 2,25	R\$ 450,00
221	0016265 - Te esgoto 100 mm	Unid	200	R\$ 7,40	R\$ 1.480,00
222	0016263 - Te de esgoto 40 mm	Unid	200	R\$ 1,90	R\$ 380,00
223	0016264 - Te de esgoto de 50 mm	Unid	200	R\$ 3,60	R\$ 720,00
224	0016266 - Te soldável 20 mm	Unid	200	R\$ 1,40	R\$ 280,00
225	0016267 - Te soldável 25 mm	Unid	200	R\$ 1,70	R\$ 340,00
226	0016268 - Te soldável LR 20x12	Unid	200	R\$ 2,26	R\$ 452,00
227	0016269 - Te soldável LR 25x12	Unid	200	R\$ 1,70	R\$ 340,00
228	0006176 - VEDA ROSCA 18X25 MTS	Unid	100	R\$ 5,40	R\$ 540,00
229	0016097 - Bacia sanitária branca convencional	Unid	100	R\$ 87,50	R\$ 8.750,00
231	0016243 - Registro esf. Soldável 20mm	Unid	100	R\$ 5,40	R\$ 540,00
233	0016240 - Registo esf. Soldável 32 mm	Unid	100	R\$ 9,90	R\$ 990,00
234	0016245 - Registro esf. Soldável 40 mm	Unid	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00
235	0016246 - Registro esf. Soldável 50 mm	Unid	50	R\$ 14,00	R\$ 700,00
236	0016098 - Bacia sanitária com caixa acoplada branca	Unid	15	R\$ 123,00	R\$ 1.845,00
239	0016137 - Cola branca 1kg	Unid	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
241	0011874 - Grampo para muro	KG	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
242	0016172 - Grafith po bisnaga	Unid	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
244	0018654 - Torneira inox bica móvel para lavatório	Unid	100	R\$ 44,00	R\$ 4.400,00
245	0000138 - Lavatório com Coluna	Unid	50	R\$ 64,90	R\$ 3.245,00
247	0018656 - Torneira plástica para jardim	Unid	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
248	0016273 - Torneira de metal pata jardim	Unid	100	R\$ 12,10	R\$ 1.210,00
251	0011885 - Corrente plástica amarela e preta	metro	200	R\$ 11,20	R\$ 2.240,00
252	0018658 - Pedra portuguesa cores variadas	Metros	2000	R\$ 61,00	R\$ 122.000,00
253	0018659 - Conjunto de serracopo	Unid	10	R\$ 22,60	R\$ 226,00
254	0018660 - Pedra antiga	M²	2000	R\$ 31,70	R\$ 63.400,00
255	0018661 - Pedra irregular	M²	2000	R\$ 31,70	R\$ 63.400,00
256	0018662 - Cabo de aço galv. 1/8 3.2mm	Mt	2000	R\$ 1,60	R\$ 3.200,00
257	0018663 - Clip p/ cabo de aço 1/8	UND	2000	R\$ 0,66	R\$ 1.320,00
258	0018664 - Esticador p/ cabo de aço 1/4	UND	500	R\$ 5,05	R\$ 2.525,00
259	0018665 - Forro em PVC branco laminado 20 cm branco c/ 6mt	M²	1000	R\$ 19,99	R\$ 19.990,00
261	0018667 - Metalon 15x15 - 0.90 (CHP 20) Galv.	Unid	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
262	0018668 - Perfil AL (T p/ forro)	Unid	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
263	0018669 - Perfil T p/ forro galv. (RGL) 6m	Unid	100	R\$ 12,90	R\$ 1.290,00
264	0018670 - Perfil F p/ forro 200mm - 6m	Unid	100	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
266	0018672 - Pia em marmore sintético - 1,00	Unid	50	R\$ 87,50	R\$ 4.375,00

Vigência da Ata: 10/11/2016 à 09/11/2017

Vigência do Termo de Adesão: 30/01/2017 à 09/11/2017

Lagoa Salgada/RN, 30 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN
Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN
Órgão Participante
Carona

VIRISSIMO & ROCHA COMERCIO, REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA - ME

Fornecedor

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:C48286D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 001/2017 com início 12 de junho de 2015, realizada em 19 de janeiro de 2017, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:
FLOR E OLIVEIRA LTDA - ME / CNPJ: 12.689.295/0005-68, saiu vencedor nos itens: 1, 2, 3 e 4 ; totalizando o valor de **R\$ 880.710,00 (oitocentos e oitenta mil, setecentos e dez reais).**

Lagoa Salgada/RN, em 23 de janeiro de 2017.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:022623EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000031/2017 - 220/2017

Processo nº 220/2017

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Assunto: **Contratação dos Serviços de ASG**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **JUVANETE EVANGELISTA VALENTIM**

OBJETO: Contratação dos serviços de ASG, destinado a limpeza da sede da Delegacia de Polícia do município de Lajes/RN, durante o período de 03 (três) meses.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Valor: R\$ 2.811,00 (dois mil oitocentos e onze reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:6DF9772B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000032/2017 - 221/2017

Processo nº 221/2017

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Assunto: **Contratação dos Serviços de ASG**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **MARIA JOSIANE DOS SANTOS**

OBJETO: Contratação dos serviços de ASG, destinado a limpeza da sede da Prefeitura e do Setor de Tributos do município de Lajes/RN, durante o período de 03 (três) meses.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Valor: R\$ 2.811,00 (dois mil oitocentos e onze reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:1D308CE1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000033/2017 - 115/2017

Processo nº 115/2017

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Assunto: **Empenho Estimativo para Manutenção de Impressoras**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **MARIA JOSIANE DOS SANTOS**

OBJETO: Emissão de Nota de Empenho Estimativo, destinado a manutenção de impressoras da Prefeitura e de suas respectivas secretarias.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 7.995,00 (sete mil novecentos e e noventa e cinco reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:E6F0B861

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000034/2017 - 378/2017

Processo nº 378/2017

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: **Empenho Estimativo para Aquisição de Peças para Gabinetes Odontológicos**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **E R COMÉRCIO VAREJISTA E SERVIÇOS LTDA – ME**

OBJETO: Emissão de Nota de Empenho para aquisição de peças para gabinete odontológico das Unidades Básicas de Saúde.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

Valor: R\$ 7.820,00 (sete mil oitocentos e vinte reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:4A011BC7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000035/2017 - 377/2017

Processo nº 377/2017

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: **Empenho Estimativo para Contratação de Manutenção de Gabinete Odontológico**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **E R COMÉRCIO VAREJISTA E SERVIÇOS LTDA – ME**

OBJETO: Emissão de Nota de Empenho Estimado para contratação de mão de obra, destinada a manutenção de gabinete odontológico das Unidades Básicas de Saúde.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 7.640,00 (sete mil seiscentos e quarenta reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:C060DD99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 032/2017 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor **Eugênio Rodrigues da Silva, Secretário Municipal de Administração**, matrícula nº 1391, ½ (meia diária), no valor de R\$ 100,00 (cem reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação, quando a mesma se deslocará à cidade de **Natal/RN**, no dia **06/02/2017**, para participar do “**Encontro Municipio Transparente – Excelência na Aplicação dos Recursos Federais**”.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 06 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:4EB351D0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 033/2017 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor **Orlando Palhares da Silva, Secretário Municipal de Planejamento e Finanças**, matrícula nº 1247, ½ (meia diária), no valor de R\$ 100,00 (cem reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação, quando a mesma se deslocará à cidade de **Natal/RN**, no dia **06/02/2017**, para participar do “**Encontro Municipio Transparente – Excelência na Aplicação dos Recursos Federais**”.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 06 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:AC7DD076

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 034/2017 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

Resolve:

1 – Conceder a Servidora **Klênia Maria Dantas da Cunha, Assessora Contabilidade e Financeira**, matrícula nº 918, ½ (meia diária), no valor de R\$ 100,00 (cem reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação, quando a mesma se deslocará à cidade de **Natal/RN**, no dia **06/02/2017**, para participar do “**Encontro Municipio Transparente – Excelência na Aplicação dos Recursos Federais**”.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 06 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:B1DC652B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 035/2017 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor **José Marques Fernandes**, ocupante do Cargo de Vice-Prefeito, matrícula 600, ½ (meia diária), no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação, quando a mesma se deslocará à cidade de **Natal/RN**, no dia **06/02/2017**, para participar do “**Encontro Municipio Transparente – Excelência na Aplicação dos Recursos Federais**”.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 06 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:19EE8959

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 036/2017 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor **José Romildo da Silva**, ocupante do Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, matrícula 1268, 1,5 (uma e meia diária), no valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação, quando a mesma se deslocará à cidade de **Natal/RN**, nos dias **07 e 08/02/2017**, para participar do **I Seminário da UNDIME/RN**.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 06 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:5BAC6C1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 037/2017 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

Resolve:

1 – Conceder a Servidora **Francisca Irene Martins Gomes**, ocupante de Secretária da Secretaria Municipal de Educação, matrícula 055, **1,5 (uma e meia diária)**, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação, quando a mesma se deslocará à cidade de **Natal/RN**, nos dias **07 e 08/02/2017**, para participar do **I Seminário da UNDIME/RN**.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 06 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:A833C8D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 038/2017 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

Resolve:

1 – Conceder a Servidora **Ana Maria dos Santos Freire**, ocupante do Cargo de Médica, matrícula 341, **½ (meia diária)**, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação, quando a mesma se deslocará à cidade de **Natal/RN**, no dia **01/02/2017**, para participar da **Capacitação sobre Manejo Clínico das Arboviroses**.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 06 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:BBF8E955

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000036/2017 - 420/2017

Processo nº 420/2017

Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Assunto: **Contratação de Jardineiro**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **FRANCISCO BERNARDINO DE LIMA**

OBJETO: Contratação de jardineiro destinado a manutenção de plantas e jardim da Praça Monsenhor Vicente, situadas na Zona Urbana do município de Lajes/RN, durante 04 (quatro) meses.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:E7A1D5C2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000037/2017 - 413/2017

Processo nº 413/2017

Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Assunto: **Contratação de Serviços de Jardinagem e Paisagismo**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **FRANCISCO CANINDÉ RODRIGUES**

OBJETO: Contratação de serviços de jardinagem e paisagismo para serem utilizados na Creche Padrão Tipo “B” FNDE.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:01465F79

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AVISO AOS INTERESSADOS PP 001/2017

AVISO AOS INTERESSADOS - PREGÃO PRESENCIAL 001/2017.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, torna público que fará realizar no dia 21.02.2017, na sede da Prefeitura Municipal, às 11h00min., o recebimento e abertura dos envelopes de “Proposta e Habilitação”, através do Pregão Presencial nº 001/2017, **objetivando “Aquisição de equipamento e utensílios para estruturação da feira da AF e ES (Agricultura Familiar e Econômica Solidária) e veículos equipados com baú para apoio logístico a produção da AF e ES no TSCCLN**, Informa ainda que, O Edital poderá ser consultado por qualquer interessado pelo endereço eletrônico: <http://www.lajes.rn.gov.br/editais-e-licitacoes> ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Lajes, na Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, Lajes/RN, no expediente normal, das 08 horas às 13 horas, ate 24 horas antes do horário marcado para início do certame.

Lajes/RN, 06 de fevereiro de 2017.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:01955B47

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO AOS INTERESSADO TP 004/2016

Processo Administrativo nº 2859/2016

Modalidade: Tomada de Preço Nº 004/2016

OBJETO: Contratação de empresa devidamente habilitada para execução dos serviços de construção para Ampliação da Escola Marta Bezerra de Medeiros – Construção do vestuário e quadra de Esporte - Área Urbana do município de Lajes/RN.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público que com o intuito de apreciação do despacho da autoridade superior no que tange o recurso impetrado pela **ENG SERV COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES - LTDA EPP**, com autorização da autoridade superior, mantemos o resultado anteriormente publicado, onde negamos provimento ao recurso da empresa supracitada. Diante do exposto, fica marcada a abertura de envelopes de propostas de preços para o dia **21/02/2017 às 09h30min.** No setor de licitação na sede da Prefeitura. Nada a mais havendo a tratar, o encerramento se deu ao 12hr00min. Publique-se e cumpra-se.

Lajes (RN), 06 de fevereiro de 2017.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAUJO

Presidente da CPL

Publicado por:

Maria das Neves de Souza Araujo

Código Identificador:07DF700D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO AOS INTERESSADOS TP 005/2016

Processo Administrativo Nº 4257/2016

Modalidade: Tomada de Preço Nº 005/2016

OBJETO: Contratação de empresa devidamente habilitada para execução dos serviços de construção de uma Unidade Básica de Saúde -UBS – Assentamento Boa Vista - Zona Rural do município de Lajes/RN.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais torna público após uma análise minuciosa de todas as propostas, a CPL promulga o seguinte resultado classificatório: **1º lugar:** PLANO A CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME com o valor global de R\$ 375.070,58 (trezentos e setenta e cinco mil setenta reais e cinquenta e oito centavos); **2º lugar:** PILAR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS, com o valor global de R\$ 400.384,61 (quatrocentos mil trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos) e **3º lugar** GSC CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA- EPP com o valor global de R\$ 411.567,33 (quatrocentos e onze mil quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos), o valor apresentado pela empresa PLANO A CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME está abaixo do orçamento básico de R\$ 421.467,02 (quatrocentos e vinte e um mil quatrocentos e sessenta e sete reais e dois centavos), sendo declarada VENCEDORA com o valor global de R\$ 375.070,58 (trezentos e setenta e cinco mil setenta reais e cinquenta e oito centavos). Nada a mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata em quatro vias que lida e aprovada vai devidamente assinada pela Comissão Permanente de Licitação e as empresas licitantes, tudo em conformidade com a legislação vigente, encerrando a presente reunião às 11h45min.

Lajes/RN, 06 de fevereiro de 2017.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO

Presidente da CPL

Publicado por:

Maria das Neves de Souza Araujo

Código Identificador:EE1BD978

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02010001/17

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE LURÉCIA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua dos Poderes, 265, centro, Lucrécia/RN, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.349.045/0001-88, representado pelo(a) Sr.(a) MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE, Ordenador de Despesas, portador do CPF nº 970.648.404-30, e de outro lado a firma ANTONIO JULIHERMES DO AMARAL E SILVA ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 07.732.104/0001-30, estabelecida à AV. GETULIO VARGAS, SN, CENTRO, Lucrécia-RN, CEP 59805-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) ANTONIO JULIHERMES DO AMARAL E SILVA, residente na Av. Luis Solano de Freitas, s/n, Centro, Lucrécia-RN, CEP 59805-000, portador do(a) CPF 043.261.554-77, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento para Registro de Preços, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 001/2017 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02, da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 7.892, de 23 de Janeiro de 1993, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EM GERAL, conforme as especificações constantes do Anexo I deste Edital, com a finalidade de atender toda frota de veículos pertencentes e/ou incorporados a Prefeitura Municipal de Lucrécia, ao Fundo Municipal de Saúde, ao Fundo Municipal de Assistência Social e ao Fundo Municipal de Educação durante o exercício de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Empresa: ANTONIO JULIHERMES DO AMARAL E SILVA ME; C.N.P.J. nº 07.732.104/0001-30, estabelecida à AV. GETULIO VARGAS, SN, CENTRO, Lucrécia RN, representada neste ato pelo Sr.(a). ANTONIO JULIHERMES DO AMARAL E SILVA, C.P.F. nº 043.261.554-77.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	LUBRIFICANTE – 140 Óleo lubrificante desenvolvido para engrenagens. Indicado para uso em transmissão, diferencial e câmbio Classificação: API GL-4 - SAE 140 - de origem mineral - não reciclado - Embalagem: 1 litro	LITRO	403.00	13,500	5.440,50
00003	LUBRIFICANTE -90 Óleo lubrificante desenvolvido para engrenagens. Indicado para uso em transmissão, diferencial e câmbio Classificação: API GL - 4 - SAE 90 - de origem mineral - não reciclado - Embalagem: 1 litro	LITRO	198.00	13,690	2.710,62
00005	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR DIESEL Óleo lubrificante monoviscoso especialmente desenvolvido para motores a diesel Classificação: C6-4 - 15W40 - de origem mineral - não reciclado - Embalagem: 20 litros	UNIDADE	103.00	255,650	26.331,95
00006	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR À GASOLINA Óleo lubrificante multiviscoso recomendado para motores a gasolina, álcool e GNV Classificação: SM - 15W240 - de origem mineral - não reciclado - Embalagem: 1 litro	LITRO	333.00	28,100	9.357,30
00007	OLEO HIDRAULICO MULTIFUNCIONAL Óleo Lubrificante multifuncional para uso em sistema de transmissão, hidráulico e freio úmido de tratores Classificação: API GL-4 - de origem mineral - não reciclado - Embalagem: 20 litros	UNIDADE	107.00	245,000	26.215,00
00008	GRAXA LUBRIFICANTE Graxa à base de sabão de cálcio com elevada resistência à ação da água e excelente adesividade.	QUILO	565.00	98,700	55.765,50

Indicado para uso automotivo, máquinas agrícolas, industriais e uso geral Classificação: NLGI - 2				
Embalagem: 10 kilos				
VALOR TOTAL R\$ 125.820,87				

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade **até 31 de Dezembro de 2017** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 72 horas (setenta e duas horas) da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal eletrônica), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100) \times$	$I = (6/100) \times$	$I = 0,00016438$
365	365	

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2017, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos

porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
 - quando não restarem fornecedores registrados;
- Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis até a data de 31 de Dezembro de 2017, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto justificada a alteração conforme lei expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2017 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de LUCRÉCIA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

LUCRÉCIA-RN, 03 de Fevereiro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
CNPJ(MF) 08.349.045/0001-88
Contratante

ANTONIO JULIHERMES DO AMARAL E SILVA ME

C.N.P.J. nº 07.732.104/0001-30

Contratado

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral

Código Identificador:B794725E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 011/2017 - SRP

O Pregoeiro ADJUDICA e Prefeito HOMOLOGA o procedimento licitatório do referido Pregão Presencial - REGISTRO DE PREÇOS, tipo menor preço por item com a finalidade de AQUISIÇÃO CONTINUA E GRADUAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, com a finalidade de atender as necessidades da Administração Pública Municipal, como também, aos Fundos Municipais de Saúde de Assistência Social neste Município, que teve como licitantes vencedores parciais: AMANDA COSTA REZENDE - ME- CNPJ:07.667.922/0001-04 com o valor de R\$ 196.999,81 (Cento e Noventa e Seis Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Um Centavos); PJ MATERIAL DE ESC. E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP CNPJ: 18.334.420/0001-70 com o valor de R\$ 132.220,92 (Cento e Trinta e Dois Mil, Duzentos e Vinte Reais e Noventa e Dois Centavos) ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP CNPJ: 15.984.883/0001 – 99 com o valor de R\$ 3.417,55 (Três Mil, Quatrocentos e Dezesete Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) e LUMINOZA, COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO E TELEFONIA EIRELI CNPJ: 70.047.329/0001 – 93 com o valor de R\$ 2.214,40 (Dois Mil, Duzentos e Quatorze Reais e Quarenta Centavos) conforme termos da ata da sessão.

Lucrécia/RN, 03 de Fevereiro de 2017.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Ordenadora de Despesa

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral

Código Identificador:1EF3FD28

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001.01.2017.SA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN,

CONTRATADA: MARIA JUSSILENE PEREIRA BESSA

OBJETIVO: Contratação dos serviços de acolhimento, encaminhamento, orientação, facilitação e acompanhamento de doentes encaminhados para Natal, afim de submeterem a consultas e/ou exames de média e alta complexidade, não oferecidos neste município de Major Sales - RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2017, consoante dispõe a legislação vigente

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada de conformidade com as disposições dos incisos II e VI, do art. 68, da Lei Orgânica do Município; da lei Municipal 261, de 17 de abril de 2015; do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal e do inciso IX, do Art. 84, da Lei Orgânica Municipal.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), a ser pago em 12 parcelas iguais no valor de R\$ 2.000,00

(Dois Mil Reais) até o 30º (trigésimo) dia útil, ao mês subsequente da prestação dos serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2017: 02.002.04.122.004.2.003 - MANUTENÇÃO ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO- ELEMENTO DE DESPESA 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA - FONTE – 100, consoantes as disposições da Lei Municipal nº 308/2016 - LOA - Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 05 de janeiro de 2017.

ASSINANTES:
THALES ANDRÉ FERNANDES
Contratante

MARIA JUSSILENE PEREIRA BESSA
Contratada

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:F022463A

GABINETE DO PREFEITO **EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO** **REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN,
CONTRATADA: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME

OBJETIVO: Constitui Objeto da Presente Licitação: A aquisição de material escolar, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal da Educação do município de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2017, consoante dispõe a legislação vigente nas quantidades, especificações e demais condições descritas no termo de referencia, edital de convocação e seus anexos, consoantes as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 001/2017, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 61.068,00 (Sessenta e Um Mil e Sessenta e Oito Reais), a ser pago em parcelas de acordo com entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício – 2017: 02.006.12.361.012.1.029 – AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLAR P/DIST. C/ ALUNOS – ELEMENTO DE DESPESA 33903200 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – FONTE 100; 02.006.12.365.012.1.028 – AQUISIÇÃO KITS ESCOLARE PARA DISTRIBUIÇÃO COM ALUNOS REDE MUNIC. – ELEMENTO DE DESPESA 33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – FONTE 203; 02.006.12.361.012.2.015 – MANUT. FUNDO NACIONAL EDUC. BASICA – FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 191; 02.006.12.365.012.2.011 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE EDUCAÇÃO/INFANTIL – ELEMENTO DE DESPESA 33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – FONTE – 100; 02.006.12.361.012.2.028 – MANUT ATIVID DA SEC EDUCAÇÃO/ENSINO FUND. – ELEMENTO DE DESPESA 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO – FONTE – 100, consoantes as disposições da Lei Municipal nº 308/2016 - LOA - Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 01 de fevereiro de 2017.

ASSINANTES:
THALES ANDRÉ FERNANDES
Contratante

DANIELLY DANTAS DAS FONSECA
Contratada

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:EC890AE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE **PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**

GABINETE DA PREFEITA **AVISO PREGÃO PRESENCIAL, Nº 02/2017**

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 005/2016 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, o Pregoeiro Oficial do Município de Messias Targino – RN, torna público que fará realizar às 08:30h, do dia 17/02/2017, na sede da Prefeitura Municipal – Rua Miguel Arcanjo de Almeida, 468, Centro – Messias Targino – RN – Pregão Presencial, tipo Menor unitário, para Registro de preços para aquisição de pneus e acessórios para os veículos da frota municipal. O Edital de Licitação encontra-se disponível através do Email: licitacoes.messiasargino.rn@gmail.com. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura.

Messias Targino, 06 de fevereiro de 2016

DANIEL J ROBERTO
Pregoeiro

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:F99B1213

GABINETE DA PREFEITA **AVISO PP Nº 03/2017**

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 005/2016 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, o Pregoeiro Oficial do Município de Messias Targino – RN, torna público que fará realizar às 12:00h, do dia 17/02/2017, na sede da Prefeitura Municipal – Rua Miguel Arcanjo de Almeida, 468, Centro – Messias Targino – RN – Pregão Presencial, para Registro de preços para aquisição de Medicamentos, material de Hospitalar e Material Odontológico. O Edital de Licitação encontra-se disponível NO Email: licitacoes.messiasargino.rn@gmail.com. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura.

Messias Targino, 06 de fevereiro de 2016

DANIEL J ROBERTO
Pregoeiro

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:13424E63

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 2/2017

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 2/2017 com início 19 de janeiro de 2017, realizada em 31 de janeiro de 2017 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionadas a seguir:
NASCIMENTO & SILVA CONSTRUTORA LTDA - ME - CNPJ: 18.538.688/0001-23, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2; totalizando o valor de **R\$ 249.600,00 (duzentos e quarenta e nove mil, seiscentos reais)**.

Monte Alegre/RN, 03 de fevereiro de 2017.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:B99FD40D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
SERVIÇOS MUNICIPAIS
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 32/2017

Processo de Despesa nº: 102053/2017.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 32/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: JOSE RONALDO PAULINO DA SILVA. Objeto: contratação de pessoa física ou jurídica para executar serviço de recuperação do alambrado (corrimão de segurança) existente no palco do ginásio de esportes; Preço Global: R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.016 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Ação:	1156 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura
Função:	15 - URBANISMO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0512 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

Monte Alegre/RN, Em 31/01/2017 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
 Prefeito.

Publicado por:
 Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:63B8EDC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
SERVIÇOS MUNICIPAIS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
004/2017

O Pregoeiro do município de Monte Alegre/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços visando futura e eventual **Aquisição de Óleos e Lubrificantes**, com vistas ao atendimento das necessidades do Município de Monte Alegre/RN.

A sessão pública será realizada no dia 16 (dezesesseis) de fevereiro de 2017, às 09:00 (nove) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Av. Juvenal Lamartine, nº 33, Bairro

Centro – Monte Alegre/RN – Telefone 84 - 3276.4000 – E-mail: licitação@montealegre.rn.gov.br

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
 Pregoeiro

Publicado por:
 Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:6D8CDBB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
SERVIÇOS MUNICIPAIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 2/2017

ADJUDICAMOS, o vencedor do Pregão Presencial nº 2/2017, realizada em 31/01/2017, a saber:

Objeto: **Contratação de empresa especializada na locação de tratores para a execução do programa corte de terra de médios e pequenos agricultores do Município de Monte Alegre/RN**
NASCIMENTO & SILVA CONSTRUTORA LTDA - ME - CNPJ: 18.538.688/0001-23, saiu vencedor nos itens: 1, 2; totalizando o valor de **R\$ 249.600,00 (duzentos e quarenta e nove mil, seiscentos reais)**.

Monte Alegre/RN, em 02 de fevereiro de 2017

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
 Pregoeiro

Publicado por:
 Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:0EC51120

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
SERVIÇOS MUNICIPAIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 33/2017.

Processo de Despesa nº: 102054/2017.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 33/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: ELIZÂNGELA RODRIGUES DA SILVA. Objeto: **SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA**.; Preço Global: R\$ 1.326,00 (um mil, trezentos e vinte e seis reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.011 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
Ação:	2074 - Manutenção da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Função:	26 - TRANSPORTE
Sub-Função:	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa:	0021 - ADMINISTRACAO GERAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 30/01/2017 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
 Prefeito.

Publicado por:
 Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:AC518D65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
SERVIÇOS MUNICIPAIS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
004/2017

O Pregoeiro do município de Monte Alegre/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços visando futura e eventual **Aquisição de Óleos e Lubrificantes**, com vistas ao atendimento das necessidades do Município de Monte Alegre/RN.

A sessão pública será realizada no dia 16 (dezesesseis) de fevereiro de 2017, às 09:00 (nove) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Av. Juvenal Lamartine, nº 33, Bairro Centro – Monte Alegre/RN – Telefone 84 - 3276.4000 – E-mail: licitação@montealegre.rn.gov.br

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU

Pregoeiro

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:B2D69F56

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

Rua Etelvino Sales, S/N, Centro, Olho D'Água do Borges/RN
CNPJ/MF nº 14.807.948/0001-68

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA – 20170112001

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DESTINADA A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DURANTE O PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017.

Contratado: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE – COSERN – CNPJ/MF 08.324.196/0001-81 – RUA MERMOZ, 150, BALDO, NATAL/RN, CEP 59025-250.

Valor Total Julgado: R\$ 5.000,00

Base legal: Artigo 24, inciso XXII, Lei Federal 8.666/93.

Olho D'Água do Borges/RN, 12/01/2017.

Publicado por:

José Gilberto Dias

Código Identificador:27C73910

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OLHO
D'ÁGUA DO BORGES**

Rua Etelvino Sales, S/N, Centro, Olho D'Água do Borges/RN
CNPJ/MF nº 14.807.948/0001-68

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE – 20170112001

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA, DESTINADA AO CONSUMO DAS UNIDADES VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DURANTE O PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017.

Contratado: COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE – CNPJ/MF 08.334.385/0003-05 – RUA HENRIQUE CASTRICIANO, 198, RIBEIRA, NATAL/RN, CEP 59012-430

Valor Total Julgado: R\$ 3.000,00

Base legal: Artigo 25, caput, Lei Federal 8.666/93.

Olho D'Água do Borges/RN, 12/01/2017.

Publicado por:

José Gilberto Dias

Código Identificador:E81EC472

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OLHO
D'ÁGUA DO BORGES**

Rua Etelvino Sales, S/N, Centro, Olho D'Água do Borges/RN
CNPJ/MF nº 14.807.948/0001-68

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE – 20170112002

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA, DESTINADA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO, DURANTE O PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017.

Contratado: TELEMAR NORTE LESTE S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL – CNPJ/MF nº 33.000.118/0016-55 – AVENIDA PRUDENTE DE MORAIS, 757, TIROL, NATAL/RN, CEP 59020-400

Valor Total Julgado: R\$ 2.500,00

Base legal: Artigo 25, caput, Lei Federal nº 8.666/93.

Olho D'Água do Borges/RN, 12/01/2017.

Publicado por:

José Gilberto Dias

Código Identificador:DB9A053F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLHO D'ÁGUA DO
BORGES**

Rua, Etelvino Sales S/N, Centro, Olho D'água do Borges/RN
CNPJ: 081.349.029/0001-95

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA – 20170112001

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DESTINADA A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017.

Contratado: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE – COSERN – CNPJ/MF 08.324.196/0001-81 – RUA MERMOZ, 150, BALDO, NATAL/RN, CEP 59025-250.

Valor Total Julgado: R\$ R\$ 50.000,00

Base legal: artigo 24, XXII, Lei Federal 8.666/93.

Olho D'Água do Borges/RN, 12/01/2017.

Publicado por:

José Gilberto Dias

Código Identificador:799EED9E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLHO D'ÁGUA DO
BORGES**

Tv. Ozorio Fernandes S/N, Centro, Olho D'água do Borges/RN
CNPJ: 11.339.844/0001-88

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**DISPENSA – 20170124001**

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LABORATÓRIO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, PARA O PERÍODO DE JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017.

Contratado: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ/MF 07.969.641/0001-06 – RUA FREI MIGUELINHO, 811-A, DOZE ANOS, MOSSORÓ/RN, CEP 59603-350.

Valor Total Julgado: R\$ R\$ 6.734,68

Base legal: artigo 24, inciso IV, Lei Federal 8.666/93.

Olho d'Água do Borges/RN, 24/01/2017.

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:2BA8C3D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

Tv. Ozorio Fernandes, S/N, Centro, Olho D'água do Borges/RN
CNPJ: 11.339.844/0001-88

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**INEXIGIBILIDADE – 20170112001**

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA, DESTINADA AO CONSUMO DAS UNIDADES VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017.

Contratado: COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE – CNPJ/MF 08.334.385/0003-05 – RUA HENRIQUE CASTRICIANO, 198, RIBEIRA, NATAL/RN, CEP 59012-430

Valor Total Julgado: R\$ 20.000,00

Base legal: artigo 25, caput, Lei Federal 8.666/93.

Olho D'Água do Borges/RN, 12/01/2017.

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:8FCD55A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

Tv. Ozorio Fernandes, S/N, Centro, Olho D'água do Borges/RN
CNPJ: 11.339.844/0001-88

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**INEXIGIBILIDADE – 20170112002**

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA, DESTINADA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, DURANTE O PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017.

Contratado: TELEMAR NORTE LESTE S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL – CNPJ/MF nº 33.000.118/0016-55 –

AVENIDA PRUDENTE DE MORAIS, 757, TIROL, NATAL/RN, CEP 59020-400

Valor Total Julgado: R\$ 5.000,00

Base legal: Artigo 25, caput, Lei Federal 8.666/93.

Olho D'Água do Borges/RN, 12/01/2017.

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:95CD373B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA – 20170112001

Rua Etelvino Sales, SN, Centro, Olho D'Água do Borges/RN
CNPJ: 08.349.029/0001-95

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**DISPENSA – 20170112001**

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DESTINADA A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS VIAS E LOGRADOUROS, BEM COMO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICÍPIO, DURANTE O PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017.

Contratado: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE – COSERN – CNPJ/MF 08.324.196/0001-81 – RUA MERMOZ, 150, BALDO, NATAL/RN, CEP 59025-250

Valor Total Julgado: R\$ 200.000,00

Base legal: Artigo 24, Inciso XXII, Lei Federal 8.666/93.

Olho D'Água do Borges/RN, 12/01/2017

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:6AC5FBD3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Rua Etelvino Sales, SN, Centro, Olho D'Água do Borges/RN
CNPJ: 08.349.029/0001-95

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**INEXIGIBILIDADE – 20170112001**

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA, DESTINADA AO CONSUMO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICÍPIO, DURANTE O PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017.

Contratado: COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE – CNPJ/MF 08.334.385/0003-05 – RUA HENRIQUE CASTRICIANO, 198, RIBEIRA, NATAL/RN, CEP 59012-430.

Valor Total Julgado: R\$ 31.000,00

Base legal: Artigo 25, caput, Lei Federal 8.666/93.

Olho D'Água do Borges/RN, 12/01/2017

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:A516346F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Rua Etelvino Sales, SN, Centro, Olho D'Água do Borges/RN
CNPJ: 08.349.029/0001-95

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE – 20170112002

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA, DESTINADA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICÍPIO, DURANTE O PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017.

Contratado: TELEMAR NORTE LESTE S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL – CNPJ/MF nº 33.000.118/0016-55 – AVENIDA PRUDENTE DE MORAIS, 757, TIROL, NATAL/RN, CEP 59020-400

Valor Total Julgado: R\$ 12.500,00

Base legal: artigo 25, caput, Lei Federal 8.666/93.

Olho D'Água do Borges/RN, 12/01/2017

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:C0D60AE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO/MOB/RN Nº 085/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2016

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

HOMOLOGO o presente procedimento e ADJUDICO o objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação, em favor das licitantes relacionadas a seguir: LUIS SILVA DOS SANTOS - ME, CNPJ: 11.316.758/0001-50, no valor total de R\$206.974,50 (duzentos e seis mil, novecentos setenta e quatro reais e cinquenta centavos) e FRANCISCO DE ASSIS NÓBREGA ME, CNPJ Nº 06.254.655/0001-72, no valor total de R\$ 49.609,00(Quarenta e nove mil seiscentos e nove reais). Objeto: Contratação de empresa(s) para o Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Ouro Branco / RN, no ano de 2017. Maria de Fátima Araújo da Silva – Pela Proponente Contratante e FRANCISCO DE ASSIS NÓBREGA E LUIS SILVA DOS SANTOS - Pelas Proponentes Contratadas.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:5A14AD1C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO/MOB/RN Nº 085/2016– PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2016

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame; Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes;

PROPONENTES CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. PROPONENTES CONTRATADAS: LUIS SILVA DOS SANTOS - ME, CNPJ: 11.316.758/0001-50, no valor total de R\$206.974,50 (duzentos e seis mil, novecentos setenta e quatro reais e cinquenta centavos) e FRANCISCO DE ASSIS NÓBREGA ME, CNPJ Nº 06.254.655/0001-72, no valor total de R\$ 49.609,00(Quarenta e nove mil seiscentos e nove reais). OBJETO: Contratação de empresa(s) para o Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Ouro Branco / RN, no ano de 2017. Base legal: Lei nº 10.520/2002.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:C54FA4B6

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE DIÁRIA Nº 004/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE -DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Decreto nº 014 de 01 de abril 2013,

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a) **MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA**, ocupante do cargo de Prefeita Municipal, lotado (a) no (a) Gabinete da Prefeita, 2 (duas) diária (s), com destino a Natal/RN, no (s) dia (s) 6 e 10 de fevereiro de 2017 e 2 e ½ (duas diárias e meia), com destino a Brasília/DF, no (s) dia (s) 7 a 9 de fevereiro de 2017, para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 3 de fevereiro de 2017.

MILENA PEREIRA DE MEDEIROS
Secretária de Finanças

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:4FF17D47

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PARAÚ EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2017.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULO ABERTO, NO ATENDIMENTO AS FAMILIAS NECESSITADAS E CARENTES DESTE MUNICIPIO, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO.

CONTRATADA: CLEONILTO CLEMENTE XAVIER.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DESPESA: 33.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 05/01/2017 A 28/02/2017.

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE PARAÚ/RN, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO.

PARAÚ/RN, 05 DE JANEIRO DE 2017.

ANTONIO MARIA COSTA DANTAS
Secretaria Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:952FA3A5

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PARAÚ
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS**

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO

**CONTRATO TEMPORARIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
– 2017.**

FUNDAMENTAÇÃO: CF - Art. 37, inciso IX.

OBJETO: CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ASSISTENTE SOCIAL JUNTO AO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DO MUNICIPIO DE PARAÚ/RN.

CONTRATADO: ANNE KALIANE PEIXOTO DA SILVA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DESPESA: 33.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.600,00 (VINTE E UM MIL E SEISCENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: 04/01/2017 A 31/12/2017.

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE PARAÚ/RN, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO.

PARAÚ/RN, 04 DE JANEIRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:7BF78F29

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PARAÚ
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS**

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO

**CONTRATO TEMPORARIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
– 2017.**

FUNDAMENTAÇÃO: CF - Art. 37, inciso IX.

OBJETO: CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO DIGITARORA E ENTREVISTADORA JUNTO AO IGD BOLSA FAMÍLIA, DO MUNICIPIO DE PARAÚ/RN.

CONTRATADO: RANÚBIA FAGUNDES DA SILVA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DESPESA: 33.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.840,00 (QUINZE MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).

VIGÊNCIA: 04/01/2017 A 31/12/2017.

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE PARAÚ/RN, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO.

PARAÚ/RN, 04 DE JANEIRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:63715907

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS**

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO

**CONTRATO TEMPORARIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
– 2017.**

FUNDAMENTAÇÃO: CF - Art. 37, inciso IX.

OBJETO: CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ENGENHEIRO CIVIL JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E TRANSPORTE DO MUNICIPIO DE PARAÚ/RN.

CONTRATADO: ERICSON CESAR DA SILVA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DESPESA: 33.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 45.600,00 (QUARENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: 04/01/2017 A 31/12/2017.

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE PARAÚ/RN, ATRAVES DA PREFEITURA MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO.

PARAÚ/RN, 04 DE JANEIRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:D7485879

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS – 2017.**

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO

**CONTRATO TEMPORARIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
– 2017.**

FUNDAMENTAÇÃO: CF - Art. 37, inciso IX.

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ENGENHEIRO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E TRANSPORTE DO MUNICIPIO DE PARAÚ/RN.

CONTRATADO: MAFFY KAFFET FERNANDES PIMENTA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DESPESA: 33.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 45.600,00 (QUARENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: 04/01/2017 A 31/12/2017.

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE PARAÚ/RN, ATRAVES DA PREFEITURA MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO.

PARAÚ/RN, 04 DE JANEIRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:BB03855E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE
CONTRATO**

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2017.**FUNDAMENTAÇÃO:** LEI 8.666/93.**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEÍCULOS FECHADO, COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS, INCLUINDO O MOTORISTA E COM AR CONDICIONADO, PARA TRANSPORTAR EQUIPE DO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA) PARA A ZONA RURAL DESTES MUNICÍPIO.**CONTRATADA:** ANTÔNIO HALISON BRUNO DA SILVA VIEIRA.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

DESPESA: 33.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.400,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS).**VIGÊNCIA:** 05/01/2017 A 28/02/2017.**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTES MUNICÍPIO.

PARAÚ/RN, 05 DE JANEIRO DE 2017.

ANTONIO ROGERIO PEIXOTO NETO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:5D07860A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO****EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO****ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2017.****FUNDAMENTAÇÃO:** LEI 8.666/93.**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEÍCULOS FECHADO, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS, INCLUINDO O MOTORISTA, PARA TRANSPORTAR PACIENTES E ACOMPANHANTES DENTRE AS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE ESPECIALIZADA NA CIDADE DE MOSSORO/RN.**CONTRATADA:** DARLAN HERMENEGILDO DE PAULA PEIXOTO.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

DESPESA: 33.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.375,00 (QUATRO MIL TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).**VIGÊNCIA:** 05/01/2017 A 28/02/2017.**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTES MUNICÍPIO.

PARAÚ/RN, 05 DE JANEIRO DE 2017.

ANTONIO ROGERIO PEIXOTO NETO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:FAE5A9C3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO****EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO****ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2017.****FUNDAMENTAÇÃO:** LEI 8.666/93.**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEÍCULOS FECHADO, COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS, INCLUINDO O MOTORISTA, PARA TRANSPORTAR PACIENTES E ACOMPANHANTES DENTRE AS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE ESPECIALIZADA NA CAPITAL DO ESTADO.**CONTRATADA:** ANTONIO NUNES PEIXOTO.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

DESPESA: 33.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.960,00 (DOIS MIL NOVECENTOS E SESENTA REAIS).**VIGÊNCIA:** 05/01/2017 A 28/02/2017.**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTES MUNICÍPIO.

PARAÚ/RN, 05 DE JANEIRO DE 2017.

ANTONIO ROGERIO PEIXOTO NETO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:59D24F4B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
060101/2017****EXTRATO DO CONTRATO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 060101/2017.****FUNDAMENTAÇÃO:** ART. 24, INCISOS II, DA LEI 8.666/93.**OBJETO:** A CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE UMA MOTOCICLETA PARA SER DISPONIBILIZADA NA LOCOMOÇÃO DO MENSAGEIRO OU OUTRO FUNCIONÁRIO DESTA SECRETARIA QUE VENHA A SE DESLOCAR ENTRE A SEDE DESTA SECRETARIA E OS DEMAIS ÓRGÃOS DESTA EDILIDADE, TANTO NA ZONA URBANA QUANTO NA ZONA RURAL DESTES MUNICÍPIO.**CONTRATADA:** ANTONIO FRANCELINO DA COSTA JUNIOR.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNID. ADM: 0303– SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

PROJETO ATIVIDADE: 04.122.0002.2005.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DASEC DE ADMINISTRAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)**VIGÊNCIA:** A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE JULHO DE 2017.**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN, ATRAVES DA PREFEITURA MUNICIPAL DESTES MUNICÍPIO.**Publicado por:**Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:CCFF1C1D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
060102/2017****EXTRATO DO CONTRATO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 060102/2017****FUNDAMENTAÇÃO:** ART. 24, INCISOS II, DA LEI 8.666/93.**OBJETO:** A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET ATRAVÉS DE PROVEDORES VIA WIRELESS (VIA RADIO), NAS DIVERSAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DESTES MUNICÍPIO.**CONTRATADA:** E U DE ALMEIDA - EPP**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNID. ADM: 0203– SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

PROJETO ATIVIDADE: 04.122.0002.2005.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DASEC DE ADMINISTRAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE PARAÚ/RN, ATRAVES DA PREFEITURA MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO.

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:547106F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2017.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AUXILIAR DE CONTABILIDADE, NESTE MUNICIPIO.
CONTRATADA: MARIVANDA ALVES DA COSTA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
DESPESA: 33.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 05/01/2017 A 28/02/2017.
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE PARAÚ/RN, ATRAVES DA PREFEITURA MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO.

PARAÚ/RN, 05 DE JANEIRO DE 2017.

ANTONIO ROGERIO PEIXOTO NETO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:5B250BC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2017.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93.
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS CORRETIVOS E PREVENTIVOS NA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA, E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE NOVOS SISTEMAS DE IP NO MUNICIPIO.
CONTRATADA: J. W. SERVIÇOS ELETRICOS LTDA - ME.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.3.90.00.00. - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 125.412,60 (CENTO E VINTE E CINCO MIL QUATROCENTOS E DOZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 05/01/2017 A 31/12/2017.
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE PARAÚ/RN, ATRAVES DA PREFEITURA MUNICIPAL.

PARAÚ/RN, 05 DE JANEIRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:B9C2B310

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2017.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93.
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM PROTESE DENTARIA PARA TENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO.
EMPRESA CONTRATADA: JOSÉ JAILSON DA SILVA – ME.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ELEMENTO DE DESPESA: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 78.970,00 (SETENTA OITO MIL NOVECIENTOS E SETENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 05/01/2017 A 31/12/2017.
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE PARAÚ/RN, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PARAÚ/RN, 05 DE JANEIRO DE 2017.

ANTONIO REGERIO PEIXOTO NETO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:83DCE2E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2017.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93.
OBJETO: CONTRATO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA NA ÁREA ADMINISTRATIVA DESTE MUNICÍPIO.
CONTRATADA: ROMILDO SALDANHA DA CAMARA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
DESPESA: 33.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 29.052,00 (VINTE E NOVE MIL E CINQUENTA E DOIS REAIS).
VIGÊNCIA: 05/01/2017 A 31/12/2017.
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE PARAÚ/RN, ATRAVES DA PREFEITURA MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO.

PARAÚ/RN, 05 DE JANEIRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES
Prefeito Municipal de Paraú/RN.

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:7DCB8640

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2017.**FUNDAMENTAÇÃO:** LEI 8.666/93.**OBJETO:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UM PROFISSIONAL NA AREA DE NUTRIÇÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO.**CONTRATADA:** RAMONA CATHERINE PEIXOTO.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

DESPESA: 33.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS).**VIGÊNCIA:** 05/01/2017 A 28/02/2017.**CONTRATANTE:** O MUNICIPIO DE PARAÚ/RN, ATRAVES DA PREFEITURA MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO.

PARAÚ/RN, 05 DE JANEIRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES

Prefeito Municipal de Paraú/RN.

Publicado por:

Francisco das Chagas Nóbrega

Código Identificador:1709CB1A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO****EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO****CONTRATO TEMPORARIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2017.****FUNDAMENTAÇÃO:** CF - Art. 37, inciso IX.**OBJETO:** CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ODONTÓLOGO JUNTO A EQUIPE DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF) COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS NA UNIDADE BASICA CENTRO DE SAUDE ROSALIA GONDIM DE MELO.**CONTRATADO:** ABMAEL ABSON EUFRÁSIO DA FONSECA.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

DESPESA: 33.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 37.200,00 (TRINTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS).**VIGÊNCIA:** 04/01/2017 A 31/12/2017.**CONTRATANTE:** O MUNICIPIO DE PARAÚ/RN, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO.

PARAÚ/RN, 04 DE JANEIRO DE 2017.

ANTONIO ROGERIO PEIXOTO NETO

Secretario Municipal de Saúde.

Publicado por:

Francisco das Chagas Nóbrega

Código Identificador:25731B77**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO****EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO****CONTRATO TEMPORARIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2017.****FUNDAMENTAÇÃO:** CF - Art. 37, inciso IX.**OBJETO:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL JUNTO A EQUIPE DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF) COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS NA UNIDADE BASICA CENTRO DE SAUDE ROSALIA GONDIM DE MELO.**CONTRATADO:** ANA CÉLIA DE BRITO.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

DESPESA: 33.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.244,00 (ONZE MIL DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).**VIGÊNCIA:** 04/01/2017 A 31/12/2017.**CONTRATANTE:** O MUNICIPIO DE PARAÚ/RN, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO.

PARAÚ/RN, 04 DE JANEIRO DE 2017.

ANTONIO ROGERIO PEIXOTO NETO

Secretario Municipal de Saúde.

Publicado por:

Francisco das Chagas Nóbrega

Código Identificador:C444A674**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO****EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO****CONTRATO TEMPORARIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2017.****FUNDAMENTAÇÃO:** CF - Art. 37, inciso IX.**OBJETO:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MÉDICO (ESPECIALIDADE- CLINICA GERAL) JUNTO A EQUIPE DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF),COM CARGA HORÁRIA DE 32 HORAS NA UNIDADE BASICA CENTRO DE SAUDE ROSALIA GONDIM DE MELO.**CONTRATADO:** RICARDO AUGUSTO DE MEDEIROS SOUZA**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

DESPESA: 33.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 144.000,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS).**VIGÊNCIA:** 04/01/2017 A 31/12/2017.**CONTRATANTE:** O MUNICIPIO DE PARAÚ/RN, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO.

PARAÚ/RN, 04 DE JANEIRO DE 2017.

ANTONIO ROGERIO PEIXOTO NETO

Secretario Municipal de Saúde.

Publicado por:

Francisco das Chagas Nóbrega

Código Identificador:F6DC7D50**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO****EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO****CONTRATO TEMPORARIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2017.****FUNDAMENTAÇÃO:** CF - Art. 37, inciso IX.**OBJETO:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ENFERMEIRO JUNTO A EQUIPE DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF) COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS NA UNIDADE BASICA CENTRO DE SAUDE ROSALIA GONDIM DE MELO.**CONTRATADO:** EDILSON FERNANDES DA SILVA JÚNIOR.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

DESPESA: 33.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 26.280,00 (VINTE E SEIS MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS).**VIGÊNCIA:** 04/01/2017 A 31/12/2017.**CONTRATANTE:** O MUNICIPIO DE PARAÚ/RN, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO.

PARAÚ/RN, 04 DE JANEIRO DE 2017.

ANTONIO ROGERIO PEIXOTO NETO

Secretario Municipal de Saúde.

Publicado por:Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:783B92C1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO****EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO****CONTRATO TEMPORARIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
– 2017.****FUNDAMENTAÇÃO:** CF - Art. 37, inciso IX.**OBJETO:** CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO TÉCNICA DE ENFERMAGEM JUNTO A EQUIPE DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF) COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS NA UNIDADE BASICA CENTRO DE SAUDE ROSALIA GONDIM DE MELO.**CONTRATADO:** ANA MARIA AFONSO DE MENEZES SILVA.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

DESPESA: 33.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.244,00 (ONZE MIL DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).**VIGÊNCIA:** 04/01/2017 A 31/12/2017.**CONTRATANTE:** O MUNICIPIO DE PARAÚ/RN, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO.

PARAÚ/RN, 04 DE JANEIRO DE 2017.

ANTONIO ROGERIO PEIXOTO NETO

Secretario Municipal de Saúde.

Publicado por:Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:A8AE5716**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO****EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO****CONTRATO TEMPORARIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
– 2017.****FUNDAMENTAÇÃO:** CF - Art. 37, inciso IX.**OBJETO:** CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO TÉCNICA DE ENFERMAGEM JUNTO A EQUIPE DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF) COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS NA UNIDADE BASICA CENTRO DE SAUDE ROSALIA GONDIM DE MELO.**CONTRATADO:** MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA HENRIQUE.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

DESPESA: 33.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.244,00 (ONZE MIL DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).**VIGÊNCIA:** 04/01/2017 A 31/12/2017.**CONTRATANTE:** O MUNICIPIO DE PARAÚ/RN, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO.

PARAÚ/RN, 04 DE JANEIRO DE 2017.

ANTONIO ROGERIO PEIXOTO NETO

Secretario Municipal de Saúde.

Publicado por:Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:0A88E35D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO****EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO****CONTRATO TEMPORARIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
– 2017.****FUNDAMENTAÇÃO:** CF - Art. 37, inciso IX.**OBJETO:** CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ENFERMEIRA JUNTO A EQUIPE DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF) COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS NA UNIDADE BASICA CENTRO DE SAUDE ROSALIA GONDIM DE MELO.**CONTRATADO:** FABIANA NUNES TERTULINO.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

DESPESA: 33.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 26.280,00 (VINTE E SEIS MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS).**VIGÊNCIA:** 04/01/2017 A 31/12/2017.**CONTRATANTE:** O MUNICIPIO DE PARAÚ/RN, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO.

PARAÚ/RN, 04 DE JANEIRO DE 2017.

ANTONIO ROGERIO PEIXOTO NETO

Secretario Municipal de Saúde.

Publicado por:Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:789ECF55**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 040/2017****Portaria Nº. 040/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAZINHO – RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Nomear o senhor: FLÁVIO ATILA DA SILVA E SOUZA, CPF nº 061.902.654-56, para exercer o cargo como Secretário Municipal de Agricultura.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN, em 01 de fevereiro de 2017.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:Aurelice Paulino de Moraes
Código Identificador:B479E641**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 02, DE 30/01/2017***Regulamenta a concessão de diárias, e dá outras providências.*

. A Prefeita Municipal de Parazinho/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, e considerando o disposto na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:**TÍTULO I****DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º-Este regulamento institui normas para a concessão de diárias na Administração Direta do Município de Parazinho/RN, a fim de custear despesas de viagem e estadias para desempenho eventual de

atividade, estudos ou missão fora do Município, relacionadas com o serviço público e de interesse da edilidade. Município.

TÍTULO II DAS DIÁRIAS

Art. 2º - As diárias instituídas pelo presente instrumento normativo independem de prestação de contas, ficando, porém, o responsável obrigado a restituí-las quando deixar de seguir para o lugar designado, na época prevista, abandonar o estudo ou missão, para o qual tenha sido autorizado, ou se por qualquer outro motivo, ter deixado de exercer atividades administrativas.

Art. 3º - O valor das diárias será fixada da seguinte forma:

I - Para o Chefe do Executivo e Vice Prefeito;

a) Brasília e demais Capitais, exceto Natal/RN.....R\$ 900,00

b) Natal/RN e demais localidadesR\$ 200,00

II - Para Secretários e demais servidores municipais:

c) Brasília e demais Capitais, exceto Natal/RN.....R\$ 500,00

d) Natal/RN e demais localidadesR\$ 120,00

Parágrafo Único

No caso de um Secretário ou outro servidor proceder a viagem com o titular da edilidade, receberá a diária com o mesmo valor do Prefeito.

Art. 4º Compreende-se como despesas custeadas por diárias, as decorrentes de hospedagem propriamente ditas, alimentação, lavanderias e outras.

Art. 5º O processamento das despesas concernentes a diárias efetuar-se-á mediante ao empenho prévio a conta da dotação orçamentária correspondente e emissão de ordem de pagamento ao autorizado.

Art. 6º As diárias serão concedidas de acordo com a necessidade dos serviços, sendo autorizadas por ato expresso do Prefeito Municipal, devendo o beneficiário comprovar o efetivo deslocamento, mediante comprovação de passagens aéreas e terrestres; certificado de encontros ou cursos; declaração do órgão de destino; etc.

Art. 7º Somente serão acudidas no sistema de diárias os deslocamentos para distâncias superiores a 100 (cem) quilômetros da sede do Município, ou em distâncias inferiores quando houver necessidade de pernoite.

Parágrafo único. Para os casos de deslocamento em que o retorno ocorra no mesmo dia, será adotado o regime de ressarcimento, ou seja, o pagamento das despesas comprovadamente efetuadas.

Art. 8º A solicitação de diárias deverá indicar:

I - o nome do responsável;

II - a unidade administrativa onde ocorrerá a despesa;

III - o valor e o período a que se refere e local de destino;

IV - o fim a que se destina.

Art. 9º O recebimento da diária autoriza, automaticamente, o responsável a utilizá-la dentro das finalidades a que se destina, observadas as normas estabelecidas neste regulamento.

Art. 10 As despesas com o transporte por rodovia e aérea, não custeadas pelas diárias, serão pagas pelo total, por conta de dotação própria para este fim, através do regime de indenização, que serão reembolsados mediante a apresentação dos respectivos comprovantes (notas fiscais e/ou recibos).

Art. 11 As despesas com o transporte aéreo dependem de previa e expressa autorização do Prefeito Municipal.

§ 1º Ocorrendo algum fato de urgência, que obrigue o retorno em transporte aéreo, as razões deverão ser justificadas ao Prefeito, que poderá acata-las ou não.

§ 2º Não sendo aceito a justificativa, aquele que utilizar-se do transporte aéreo, arcará com as despesas decorrentes de seu retorno.

Art. 12 Na hipótese de não se realizar a viagem, o responsável pela diária deverá proceder à devolução do numerário dentro de 12 (doze) horas.

Art. 13 Quando não for procedida a devolução dentro dos prazos estabelecidos neste artigo, poderá a autoridade competente, determinar o desconto em folha de pagamento daquele que se utilizou da diária, até a efetiva liquidação do débito pendente.

TÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 As despesas de refeições com autoridades convidadas, cujos gastos serão pagos pelo seu total, mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, desde que comprovados com nota fiscal.

Art. 15 As viagens concernentes a estudos, treinamentos, congressos ou simpósios, deverão ter aprovação previa e expressa do Prefeito Municipal.

Art. 16 Não se concederá diária e nem se custeará despesas de viagem ou estadia a pessoas sem vínculo empregatício, com a Prefeitura Municipal.

Art. 17 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Prefeito Municipal.

Art. 18 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

rita de luzier de souza martins

Prefeita Municipal

Publicado por:

Aurelice Paulino de Moraes

Código Identificador:9D0FA823

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO

Circunstanciada pelo Parecer da Procuradoria Jurídica desta Prefeitura Municipal, bem como tendo em vista que os preços celebrados estão em consonância com os preços praticados no mercado, venho RATIFICAR a ADESÃO ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016 para registro de preços, devidamente realizado pelo Município de Lajes/RN, objetivando a aquisição de material de expediente para atendimento às diversas Secretarias, Órgãos e Setores Produtivos da Administração Municipal.

Parazinho/RN, em 12 de janeiro de 2017.

rita de luzier de souza martins

Prefeita Municipal

Publicado por:

Aurelice Paulino de Moraes

Código Identificador:19FB14FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO / PROCESSO CARONA Nº 001/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Parazinho/RN.

CONTRATADA: Empresa LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.133.984/0001-00.

OBJETO: Aquisição de material de expediente para atendimento às diversas Secretarias, Órgãos e Setores Produtivos da Administração Municipal.

VALOR: R\$ 298.276,26 (duzentos e noventa e oito mil duzentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento orçamentário "3.3.90.30 – Material de Consumo" constante no orçamento vigente.

RECURSOS FINANCEIROS: FPM, ICMS, Receita Tributária Municipal, Fundo Especial, FMS, FMAS e FUNDEB 40%.
 PROCESSO LICITATÓRIO: Processo de ADESAO à Ata de Registro de Preços nº 004/2016, oriunda da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016-SRP da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, ratificada em 12 de janeiro de 2017.
 DATA: 12 de janeiro de 2017.
 ASSINATURAS: Rita de Luzier De Souza Martins/Pela Contratante/Prefeito Municipal e Leonardo Costa dos Santos/Pela Contratada/Titular.

Publicado por:
 Aurelice Paulino de Moraes
Código Identificador:5453C328

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 088/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, Considerando as disposições contidas na Portaria nº 055/2015, de 27 de fevereiro de 2015.

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Gislayne Suellen Pereira de Oliveira			
MATRÍCULA: 120648-6			
RG: 2.415.408 SSP/RN			
CARGO: Auxiliar Administrativo			
LOTAÇÃO: Secretaria do Gabinete Civil			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Comparecer ao 16º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PRM 07/004 – NATAL/RN, com o escopo de prestar contas referente ao exercício de JANEIRO/2017, da Junta de Serviço Militar deste município.			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 03/02/2017			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
Total a pagar			75,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 02 de fevereiro de 2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:F2C425CA

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 089/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, Considerando as disposições contidas na Portaria nº 055/2015, de 27 de fevereiro de 2015.

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Maria José da Luz			
MATRÍCULA: 100026-8			
RG: 284.162-SSP/RN			
CARGO: Auxiliar Administrativo			
LOTAÇÃO: Secretaria de Gabinete Civil			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Comparecer ao 16º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PRM 07/004 – NATAL/RN, com o escopo de prestar contas referente ao exercício de JANEIRO/2017, da Junta de Serviço Militar deste município.			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 03/02/2017			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
Total a pagar			75,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 02 de fevereiro de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:39333CF0

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 090/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio à servidora MARIA DA GUIA DANTAS ARAÚJO, ocupante do cargo de Dentista/D-IV, mat. 1005014, pelo período de 09 de janeiro de 2017 a 09 de abril de 2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se às disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 02 de fevereiro de 2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:991EBFA4

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 091/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ITAMAR PEREIRA DANTAS, para o cargo em Comissão de Subcoordenador de Suprimento Escolar, Código CCE/4, do quadro desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
 Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 02 de fevereiro de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:FCB5C63C

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 092/2017

A SECRETÁRIA CHEFE DO GABINETE CIVIL, do Município de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições; Considerando as disposições contidas na Portaria nº 055/2015, de 27 de fevereiro de 2015.

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Alexandre Carlo de Medeiros Dantas			
MATRÍCULA: 120864-0			
RG: 1.413.742-SSP/RN			
CARGO: Prefeito Municipal			
LOTAÇÃO: Gabinete Civil			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Tratar de assuntos de interesse desta Edilidade, junto a CAERN.			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 03/02/2017.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	200,00	200,00
Total a pagar			200,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), de 03 de fevereiro de 2017.

FRANCICLEIDE MARIA DE SOUZA

Secretária Chefe do Gabinete Civil

4

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:043BB276

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL PORTARIA DE Nº 093/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, Considerando as disposições contidas na Portaria nº 055/2015, de 27 de fevereiro de 2015.

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Maria de Fátima de Medeiros			
MATRÍCULA: 120642-7			
RG: 2.367.089 - SSP/RN			
CARGO: Secretária Municipal de Finanças do Planejamento e da Tributação.			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Finanças do Planejamento e da Tributação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar do Encontro Município transparente promovido pela CGU.			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 06/02/2017			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	150,00	150,00
Total a pagar			150,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 03 de fevereiro de 2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:D1B39DF0

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL PORTARIA DE Nº 094/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **CYNTIA CIBELE ROQUE LIMA DE MEDEIROS**, para o cargo em Comissão de Coordenadora de Habitação, Código CCE-3, do quadro desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social e da Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 06 de fevereiro de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:8DC9FEFA

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL PORTARIA DE Nº 095/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições; que lhe são conferidas, e em obediência ao que determina os artigos 35 da Lei Complementar nº 003/1995 (Estatuto do Servidor) e os artigos 32, 33 e 34 da Lei nº 2142/2009 (Estatuto e PCCS do Magistério).

CONSIDERANDO a necessidade de revisar a atualizar as adaptações de servidores do quadro municipal vigentes e que demandam a realização de perícia médica;
CONSIDERANDO que o Sistema Único de Saúde (SUS) oferece o serviço de medicina e segurança do trabalho através do Centro Estadual de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST);
CONSIDERANDO que o regime de previdência municipal é o Regime Geral da Previdência Social (RGPS), administrado pelo INSS.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o laudo da avaliação da relação processo de trabalho x processo saúde/doença do Centro Estadual de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST) como inscrição médica para concessão da readaptação de servidor público prevista na legislação municipal.

Art. 2º - Se julgado incapaz para o serviço público o servidor será encaminhado ao Instituto Nacional de Previdência Social (INSS), para ser avaliado pela perícia médica do órgão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 06 de fevereiro de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:4EF2569B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA PP 002

RUA SENADOR DINARTE MARIZ, 288, CENTRO
CNPJ: 08.145.153/0001-39

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2017

Aos 09 (nove) dias de Fevereiro do ano de 2017 o MUNICÍPIO DE PASSAGEM, através da Prefeitura Municipal de PASSAGEM, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.145.153/0001-39, com sede à Rua Senador Dinarte Mariz, nº 288, Centro, PASSAGEM / RN, neste ato representado pela seu Prefeito Constitucional, Antônio de Oliveira Fagundes, brasileiro, casado, portadora do R.G. n. 1.318.430 SSP/RN, inscrito no C.P.F. sob n. 630.350.064-15, residente e domiciliada à Rua Cel. Milton Freire, 05, nesta cidade de Passagem, a Comissão de Registro de Preços- CRP como ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 002/2017, cujo objetivo fora a formalização de REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÕES FUTURAS DE

SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, GFIP, SIAI-DP, DIRF E RAIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN, ESPECIFICADOS NO ANEXO I DESTE EDITAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, N.º 10.520 DE 17/07/2002, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 DE 14/12/2006, processado nos termos do Processo Administrativo nº. 06012017/01, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÕES FUTURAS DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, GFIP, SIAI-DP, DIRF E RAIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN, ESPECIFICADOS NO ANEXO I DESTE EDITAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, N.º 10.520 DE 17/07/2002, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 DE 14/12/2006, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor (es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra à presente ARP, a Prefeitura Municipal de PASSAGEM, neste Ato representada pela Comissão de Registro de Preços – CRP na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da CRP (Comissão de Registro de Preços), têm as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) Entregar os produtos solicitados num prazo de até 05 (cinco) dias a partir da assinatura da ARP (Ata de Registro de Preços, de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- c) fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;

- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA – EPP					
ENDEREÇO: Rua Francisco Maia Sobrinho, 1959 – Lagoa Nova – Natal-RN – CEP: 59.064-380					
CNPJ: 10.552.820/0001-40					
TELEFONE: E-MAIL: 84 3234-7820					
ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM ELABORAÇÃO MENSAL DA FOLHA DE PAGAMENTO, GFIP, SIAI-DP, DIRF e RAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN	MÊS	12	4.000,00	48.000,00
VALOR TOTAL R\$					48.000,00

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento do material, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- b) estejam em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
- c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito;

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o órgão gerenciador a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preços serão disponibilizadas, durante sua vigência, na sede da CPL, Prefeitura Municipal de Passagem, situada a Rua Senador Dinarte Mariz, nº 288 – Centro – Passagem-RN Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A execução dos serviços objetos desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues os produtos solicitados num prazo de até 05 (cinco) dias a partir da assinatura da ARP (Ata de Registro de Preço, de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
 - b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
 - c) A execução deverá ser realizada no âmbito da Cidade de Passagem-RN, conforme indicação na Ordem de Compra, observado os limites geográficos do Município de PASSAGEM / RN.
 - d) As despesas com material para execução dos serviços e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.
- Art. 12. O recebimento e aceitação dos serviços registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento dos serviços deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão recebidos os serviços em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta de preços.

12.03 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

12.06 – Constatada irregularidades no objeto contratual a Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato ou da ordem de compra;

c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;

d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Prestador de Serviços terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da Prefeitura Municipal Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Campo Grande / RN Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

PASSAGEM / RN, 09 de Fevereiro de 2017.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

P/ EMPRESAS:

FIRMA:

Representante legal: , portador da cédula de identidade RG: xxxxxxxxx e CPF: xxxxxxxxx.

Assinatura: _____

FIRMA:

Representante legal: , portador da cédula de identidade RG : xxxxxxxxx e CPF: xxxxxxxxx.

Assinatura: _____

ANEXO VIII

MODELO DA DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À Prefeitura Municipal de Passagem/RN

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2017

Eu, portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº....., como representante devidamente constituído da empresa, inscrita no CNPJ nº, situada à, doravante denominado, para fins do disposto no subitem 5.7. do Edital de Pregão Presencial nº 002/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: (a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa; (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa; (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação; (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação; (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;

e (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
(representante legal) Carimbo e Assinatura

Publicado por:
Jose Maria de Brito Bezerra
Código Identificador:4DB23626

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO HOMOLOGAÇÃO DISP. 006

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 006/2017

A Prefeitura Municipal de PASSAGEM, através de seu Presidente da CPL, designado pela Portaria nº 045/2017, de 02/01/2017, tornar público a Homologação pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal do processo de Dispensa de Licitação nº 006/2017, com objetivo de a contratação de empresa especializada para elaboração de folha de pagamento, Gfip, Siai-DP, Dirf e Rais da Prefeitura Municipal de Passagem-RN, cujo resultado foi a escolha da Empresa: AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA EPP, CNPJ: 10.552.820/0001-40, vencedora por ofertar o menor preço orçado com valor global de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Art 24 inciso II.. informamos ainda que os autos do processo encontram-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal setor de licitações.

PASSAGEM/RN, 09 de Janeiro de 2017.

JOSÉ MARIA DE BRITO BEZERRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Maria de Brito Bezerra
Código Identificador:BA84EFA9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DISP 006

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 006/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN

CONTRATADA: AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA EPP, CNPJ: 10.552.820/0001-40

OBJETIVO: contratação de empresa especializada para elaboração de folha de pagamento, Gfip, Siai-DP, Dirf e Rais da Prefeitura Municipal de Passagem-RN

VALOR GLOBAL DO CONTRATO – R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – 09/01/2017 até 01/03/2017

FONTE DE RECURSOS – FPM e ICMS e demais recursos de receitas próprias do Município.

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, II.

Data Assinatura: 09 de Janeiro de 2017

PELO CONTRATANTE: ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES, CPF: 630.350.064-15 – Prefeito Municipal

PELA CONTRATADA: ANDERSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA, CPF: 071.700.997-13 - Representante Legal

Publicado por:
Jose Maria de Brito Bezerra
Código Identificador:B590756A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 57/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a Senhora **MARILENE FRANÇA CORTEZ CAVALCANTE**, brasileira, portadora do CPF Nº 036.139.894-84, para o Cargo em Comissão CC IV – **DIRETORA DA UNIDADE DE ENSINO CRIADA ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL nº 441/2017** do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 1º de fevereiro de 2017.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:197D185D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 58/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a Senhora **VÂNIA MARIA COSTA LIMA**, brasileira, portadora do CPF Nº 664.626.494-53, para o Cargo em Comissão CC V – **VICE-DIRETORA DA UNIDADE DE ENSINO CRIADA ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL nº 441/2017** do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 1º de fevereiro de 2017.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:466573DA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 59/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o Senhor **OSAMI FERREIRA SOARES**, brasileiro, portador do CPF Nº 702.342.134-34, para o Cargo em Comissão CC III – **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES** do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 1º de fevereiro de 2017.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Francisco Edno Azevedo

Código Identificador:295D8A45

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 60/2017-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - NOMEAR o Senhor **SHERMAN MURILLO SUASSUNA**, brasileiro, portador do CPF Nº 807.220.834-91, para o Cargo em Comissão CC III – **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE** do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 1º de fevereiro de 2017.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Francisco Edno Azevedo

Código Identificador:D7425013

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 61/2017-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - NOMEAR a Senhora **OZIANNY BEZERRA FERREIRA**, brasileira, portadora do CPF Nº 703.932.874-75, para o Cargo em Comissão CC IV – **COORDENADORA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA** do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 1º de fevereiro de 2017.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Francisco Edno Azevedo

Código Identificador:C0630C2C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 62/2017-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - NOMEAR **NEUZA RUANA FERREIRA**, brasileira, portadora do CPF Nº 095.997.194-76, para o Cargo em Comissão CC III – **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EVENTOS** do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 1º de fevereiro de 2017.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Francisco Edno Azevedo

Código Identificador:CEE2AEBF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 63/2017-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - NOMEAR a Senhora **TALIANE MEDEIROS DA SILVA ROCHA**, brasileira, portadora do CPF Nº 067.936.104-90, para o Cargo em Comissão CC III – **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 1º de fevereiro de 2017.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Francisco Edno Azevedo

Código Identificador:6A3C5D5C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 64/2017-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o Senhor **HUDSON HARISON HOLANDA DE MEDEIROS**, brasileiro, portador do CPF Nº 028.857.659-41, para o Cargo em Comissão CC III – **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CULTURA** do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 1º de fevereiro de 2017.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:2EDA3F13

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 06/2017**

Estabelece normas de rotina e normas técnicas para o funcionamento do Abatedouro Público do Município de Patu; trata da comercialização no Município de Patu de carnes de animais abatidos em outros Municípios; e dá outras providências.

CONSIDERANDO que existe a necessidade de determinação de normas de rotina e normas técnicas para o funcionamento do Abatedouro Público do Município de Patu;

CONSIDERANDO que já existem normas de inspeção e fiscalização, impostas pela Lei Municipal nº 305, de 26 de março de 2012, que criou o Serviço de Inspeção Municipal – SIM, e por seu Regulamento; CONSIDERANDO que as normas jurídicas decorrentes da Lei Municipal nº 305/2012 e do seu Regulamento não se chocam com as normas estabelecidas por este Decreto, que lhes complementam no tocante ao funcionamento do Abatedouro Público Municipal; CONSIDERANDO que o Abatedouro Público Municipal deve manter padrões sanitários e de higiene capazes de garantir a qualidade das carnes decorrentes dos abates de animais realizados no referido estabelecimento público municipal;

CONSIDERANDO que as carnes de animais abatidos em outros Municípios, para serem comercializadas em Patu, necessitam ser transportadas de modo adequado, que lhes garanta qualidade e salubridade;

CONSIDERANDO que o abate e a comercialização de carnes são também questões de saúde pública;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública Municipal manter em funcionamento satisfatório e eficiente os serviços de sua competência, devendo se utilizar inclusive do poder de polícia e da autoexecutoriedade inerentes aos seus atos;

CONSIDERANDO o que dispõem os artigos 6º, incisos I, II, XIV, XV, XXXVI e XLI, alínea “a”, 23, 31, 32, incisos III, VI e XV, e 33, todos da Lei Orgânica do Município de Patu, com a redação dada pela Emenda nº 001/1998;

CONSIDERANDO que, conforme determina o artigo 37, *caput*, da Constituição Federal: “A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”,

DECRETA:

Art. 1º. O abate de animais pertencentes a particulares no Abatedouro Público do Município de Patu, para fins de comercialização da carne dos animais abatidos, será realizado nos dias de segunda-feira, quinta-feira e sexta-feira.

Parágrafo único. O Abatedouro Público Municipal não funcionará nos feriados nacionais, estaduais e municipais, nem também nos dias 31

de dezembro, segunda-feira de carnaval, quinta-feira da Semana Santa, véspera e dia de São João e véspera e dia de São Pedro.

Art. 2º. Para abate no Abatedouro Público Municipal, os animais devem ser entregues nos seguintes dias e horários:

I – aos domingos, das 13:00 às 18:00 horas, para abate nas segundas-feiras;

II – às quartas-feiras, das 13:00 às 18:00 horas, para abate nas quintas-feiras;

III – às quintas-feiras, das 13:00 horas às 18:00 horas, para abate nas sextas-feiras.

Parágrafo único. Somente será permitido o abate de animais fora dos dias e horários especificados no *caput* deste artigo 2º quando se tratar de abate de emergência, nos termos do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal - RIISPOA, aprovado pelo Decreto Federal nº 30.691, de 29 de março de 1952.

Art. 3º. Só será permitida a entrega de animais abatidos nos pontos de recebimentos em veículos próprios do Município de Patu, ou em veículos de particulares que possuam câmara de resfriamento e atendam às normas de inspeção sanitária.

Art. 4º. É proibida a matança de qualquer animal que não tenha permanecido pelo menos 24 (vinte e quatro) horas em descanso, jejum e dieta hídrica nos currais do Abatedouro Público Municipal.

Art. 5º. Não será permitida a presença de pessoas não autorizadas na sala de matança e nas demais dependências do Abatedouro Público Municipal.

Parágrafo único. Admitir-se-á a presença dos proprietários dos animais ou dos marchantes na área externa do Abatedouro Público Municipal no momento da pesagem das carcaças.

Art. 6º. No âmbito do Abatedouro Público Municipal não será permitida a utilização de instrumentos, equipamentos ou máquinas que não sejam de uso exclusivo do Abatedouro.

Art. 7º. Todos os magarefes, zeladores, administrador, tratorista e o médico veterinário só poderão permanecer nas dependências do Abatedouro Público Municipal se estiverem devidamente uniformizados com macacão, botas e capacete.

Art. 8º. No caso de animais abatidos em outros Municípios, para a venda suas carnes no Município de Patu, somente será permitido o traslado do produto até o destino final de venda no Município de Patu se o veículo de transporte contiver refrigeração e as carcaças estiverem com a Guia de Transporte Animal - GTA e o laudo do médico veterinário em dias.

Art. 9º. As normas de rotina e as normas técnicas instituídas por este Decreto não elidem a aplicação das normas técnicas impostas pela Lei Municipal nº 305, de 26 de março de 2012, que criou o Serviço de Inspeção Municipal – SIM, nem também a aplicação das normas técnicas criadas pelo Regulamento do Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Patu-RN, 1º de fevereiro de 2017.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:2097CF5E

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 07/2017**

Revoga dispositivos dos Decretos números 01/2017 e 04/2017; autoriza o retorno das concessões de férias e licenças; simplifica o processo de permuta de servidores; e, dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATU, Estado do Rio Grande do Norte,

CONSIDERANDO que a atual gestão administrativa municipal, empossada no dia 1º de janeiro de 2017, necessitava reorganizar setores e serviços da Administração Pública Municipal, sendo esta uma das razões pelas quais editou os Decretos números 01/2017 e 04/2017;

CONSIDERANDO que foi realizado, com sucesso, o recadastramento de servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO que o resultado do recadastramento autoriza o retorno de algumas medidas administrativas, tais como a concessão de licenças e férias;

CONSIDERANDO que, relativamente ao instituo da permuta de servidores, há a necessidade de simplificação do procedimento, sem que isso importe na perda de suas características essenciais;

CONSIDERANDO que a legalidade e a eficiência administrativa são princípios básicos da Administração Pública, tal como previstos no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que compete ao Prefeito as atribuições previstas nos artigos 23, 31, 32, incisos VI, IX, XV e XXXI, e 33, da Lei Orgânica do Município de Patu, com a Emenda nº 001/1998, que está em consonância com as demais normas constitucionais e legais aplicáveis ao caso,

DECRETA:

Art. 1º. Satisfeitos os requisitos previstos na legislação, podem ser concedidas as licenças e as férias de servidores públicos municipais.

Art. 2º. No caso de permuta entre servidores públicos do Município de Patu e de outros Municípios, ela poderá ocorrer entre servidores de funções diversas, desde que o ato não acarrete prejuízos ao Município de Patu.

Parágrafo único. O Município de Patu poderá arcar com o pagamento da remuneração do servidor público de outro Município que, por permuta, venha a lhe prestar serviços, desde que o outro Município se responsabilize pelo pagamento da remuneração do servidor do Município de Patu que passe a prestar serviços nesse outro Município, e desde que, e analisada a situação, constate-se que não há prejuízo ao Município de Patu.

Art. 3º. Revogam-se expressamente o artigo 3º, do Decreto nº 01, de 2 de janeiro de 2017, e os §§ 2º e 3º do artigo 2º do Decreto nº 04, de 18 de janeiro de 2017.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2017, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Patu-RN, 3 de fevereiro de 2017.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:1178E559

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº: 06/2017

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº: 06/2017

Contratante: Município de Pedro Velho/RN

Contratada: TELEMAR NORTE LESTE S/A, para o fornecimento de Telefonia Fixa.

Valor Estimado: 12.000,00 (Doze mil reais)

Base Legal: “caput” do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93

Pedro Velho/ em 02 de janeiro de 2017.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Felipe Fernandes Coelho
Código Identificador:E01AB3BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 091/2017-GP

Portalegre (RN), 03 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo **Art. 22, Inciso II**, alínea “f” da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 002/2017, do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-FUNDEB), noticiando possíveis irregularidades funcionais na promoção de servidores públicos municipais lotados na Secretaria de Municipal de Educação;

CONSIDERANDO os termos do art. 145 da Lei Municipal nº. 181/2007, que prevê a instauração de sindicância administrativa em face de irregularidade no serviço público;

CONSIDERANDO a necessidade de criação comissão sindicante, nos termos do art. 150 da Lei 181/2007;

CONSIDERANDO por fim, que o servidor público terá o irrestrito direito a garantia do contraditório e da ampla defesa, em conformidade com o disposto no art. 155 da Lei 181/2007 cumulado com o art. 5º, LV da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado a Sindicância Administrativa sob o nº. 001/2017, através de comissão sindicante, em face dos servidores municipais, ANTONIA ALINNY DE FREITAS MEDEIROS, matrícula nº. 253-1, ANA CRISTINA HOLANDA COSTA, matrícula nº. 319-1, ELIZERINA ALVES DE LIMA PEREIRA, matrícula nº. 1-1, SUELI DAS CHAGAS PEREIRA, matrícula nº. 314-1, ambas lotadas na Secretaria Municipal de Municipal de Educação e Desporto, para investigar e apurar possíveis irregularidades funcionais na promoção horizontal deste servidores e, empós, oferecer relatório conclusivo, com os elementos, suas circunstâncias, fundamentos jurídicos e sanções, eventualmente a ser aplicadas.

Art.2º Fica nomeada a Comissão Processante, nos termos do art.151 da Lei Municipal nº. 181/2007, que será composta pelos seguintes servidores:

- I- Deny de Oliveira Pascoal, servidor público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº. 270-1.
- II- Aldevir de Lourdes Lopes das Chagas, servidora pública municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº. 249-1.
- III- Maria de Jesus Vieira Galdino da Silva, servidora pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº. 359-1.

Parágrafo único- Caberá ao servidor elencado no inciso I do artigo supra a Presidência da Comissão, nos termos do art. 151 da Li nº. 181/2007.

Art.3º A comissão terá o prazo de 30(trinta) dias para conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Art.4º A Comissão poderá a seu critério convocar Assessorias do Município para colaborar nos trâmites do processo disciplinar.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portalegre

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:8BEC6C4A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 090/2017

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 090/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556** – SSP/RN, matrícula nº **0060**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5 (meia)** diária(s), ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADIA na cidade de **Mossoró/RN**, no dia **02.02 a 02.02**, do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista) paciente para submeter-se a exame na Nossa Clínica Médica, em Mossoró/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **02 de Fevereiro de 2017.**

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:18ADA22B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 105/2017 GP/PMP

PORTARIA Nº 105/2017 GP/PMP, 06 de Fevereiro de 2017.

Dispõe a cerca da nomeação de servidor Para o cargo de Professor Pedagogo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO O QUE DISPÕES O art. 37, IX da Constituição Federal, cumulado com o art. 185 do Regime Jurídico Único dos Servidores Público Civis do Município de Portalegre. CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 367/2017, deflagrado em 04 de Janeiro de 2017. CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter temporário, em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado, MARIA LUCIANA DO NASCIMENTO, para exercer o cargo de PROFESSOR PEDAGOGO, com carga horária de 30 horas semanais.

Art. 2º - A posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria conforme prevê o art. 17, § 1º do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 06 de Fevereiro de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

THIAGO ALVES DIAS

Sec. Mul. de Adm. e Rec. Humanos

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:C6AC2D28

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 104/2017 GP/PMP

PORTARIA Nº 104/2017 GP/PMP, 06 de Fevereiro de 2017.

Dispõe a cerca da nomeação de servidor Para o cargo de Professor Pedagogo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO O QUE DISPÕES O art. 37, IX da Constituição Federal, cumulado com o art. 185 do Regime Jurídico Único dos Servidores Público Civis do Município de Portalegre. CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 367/2017, deflagrado em 04 de Janeiro de 2017. CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter temporário, em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado, MARIA DE FÁTIMA SOARES PINTO RODRIGUES, para exercer o cargo de PROFESSOR PEDAGOGO, com carga horária de 30 horas semanais.

Art. 2º - A posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria conforme prevê o art. 17, § 1º do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 06 de Fevereiro de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

THIAGO ALVES DIAS

Sec. Mul. de Adm. e Rec. Humanos

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:2710120D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2017

PORTARIA Nº 102/2017 GP/PMP, 06 de Fevereiro de 2017.

Dispõe a cerca da nomeação de servidor Para o cargo de Professor Pedagogo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO O QUE DISPÕES O art. 37, IX da Constituição Federal, cumulado com o art. 185 do Regime Jurídico Único dos Servidores Público Civis do Município de Portalegre. CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 367/2017, deflagrado em 04 de Janeiro de 2017. CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter temporário, em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado, MARIA DE FATIMA MARQUES SOUSA, para exercer o cargo de PROFESSOR PEDAGOGO, com carga horária de 30 horas semanais.

Art. 2º - A posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria conforme prevê o art. 17, § 1º do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 06 de Fevereiro de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

THIAGO ALVES DIAS
Sec. Mul. de Adm. e Rec. Humanos

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:5E268C09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2017 GP/PMP

PORTARIA Nº 099/2017 GP/PMP, 06 de Fevereiro de 2017.

Dispõe a cerca da nomeação de servidor Para o cargo de Professor Pedagogo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO O QUE DISPÕES O art. 37, IX da Constituição Federal, cumulado com o art. 185 do Regime Jurídico Único dos Servidores Público Civis do Município de Portalegre. CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 367/2017, deflagrado em 04 de Janeiro de 2017. CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter temporário, em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado, ZENILDA ANDRADE ARRUDA, para exercer o cargo de PROFESSOR PEDAGOGO, com carga horária de 30 horas semanais.

Art. 2º - A posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria conforme prevê o art. 17, § 1º do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 06 de Fevereiro de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

THIAGO ALVES DIAS
Sec. Mul. de Adm. e Rec. Humanos

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:9E51B11A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098/2017

PORTARIA Nº 098/2017 GP/PMP, 06 de Fevereiro de 2017.

Dispõe a cerca da nomeação de servidor Para o cargo de Professor Pedagogo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO O QUE DISPÕES O art. 37, IX da Constituição Federal, cumulado com o art. 185 do Regime Jurídico Único dos Servidores Público Civis do Município de Portalegre. CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 367/2017, deflagrado em 04 de Janeiro de 2017. CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter temporário, em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado, SUZY MARQUES DE FREITAS, para exercer o cargo de PROFESSOR PEDAGOGO, com carga horária de 30 horas semanais.

Art. 2º - A posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria conforme prevê o art. 17, § 1º do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 06 de Fevereiro de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

THIAGO ALVES DIAS
Sec. Mul. de Adm. e Rec. Humanos

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:B8D8DA07

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2017 GP/PMP**

PORTARIA Nº 106/2017 GP/PMP, 06 de Fevereiro de 2017.

Dispõe a cerca da nomeação de servidor Para o cargo de Professor de Educação Física.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO O QUE DISPÕES O art. 37, IX da Constituição Federal, cumulado com o art. 185 do Regime Jurídico Único dos Servidores Público Civis do Município de Portalegre. CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 370/2017, deflagrado em 23 de Janeiro de 2017. CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter temporário, em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado, EMANUEL DE ALBUQUERQUE TORRES, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, com carga horária de 30 horas semanais.

Art. 2º - A posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria conforme prevê o art. 17, § 1º do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 06 de Fevereiro de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

THIAGO ALVES DIAS
Sec. Mul. de Adm. e Rec. Humanos

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:A861C1C8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097/2017 GP/PMP**

PORTARIA Nº 097/2017 GP/PMP, 06 de Fevereiro de 2017.

Dispõe a cerca da nomeação de servidor Para o cargo de Professor Pedagogo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO O QUE DISPÕES O art. 37, IX da Constituição Federal, cumulado com o art. 185 do Regime Jurídico Único dos Servidores Público Civis do Município de Portalegre. CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 367/2017, deflagrado em 04 de Janeiro de 2017. CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter temporário, em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado, MARIA GENÁINA SÁTIRO DA SILVA, para exercer o cargo de PROFESSOR PEDAGOGO, com carga horária de 30 horas semanais.

Art. 2º - A posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria conforme prevê o art. 17, § 1º do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 06 de Fevereiro de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

THIAGO ALVES DIAS
Sec. Mul. de Adm. e Rec. Humanos

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:42072BE0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096/2017 GP/PMP**

PORTARIA Nº 096/2017 GP/PMP, 06 de Fevereiro de 2017.

Dispõe a cerca da nomeação de servidor Para o cargo de Professor Pedagogo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO O QUE DISPÕES O art. 37, IX da Constituição Federal, cumulado com o art. 185 do Regime Jurídico Único dos Servidores Público Civis do Município de Portalegre. CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 367/2017, deflagrado em 04 de Janeiro de 2017. CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter temporário, em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado, MARIA DA CONCEIÇÃO HOLANDA DE FREITAS, para exercer o cargo de PROFESSOR PEDAGOGO, com carga horária de 30 horas semanais.

Art. 2º - A posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria conforme prevê o art. 17, § 1º do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 06 de Fevereiro de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

THIAGO ALVES DIAS
Sec. Mul. de Adm. e Rec. Humanos

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:F7359165

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/2017 GP/PMP**

PORTARIA Nº 095/2017 GP/PMP, 06 de Fevereiro de 2017.

Dispõe a cerca da nomeação de servidor Para o cargo de Professor Pedagogo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO O QUE DISPÕES O art. 37, IX da Constituição Federal, cumulado com o art. 185 do Regime Jurídico Único dos Servidores Público Civis do Município de Portalegre. CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 367/2017, deflagrado em 04 de Janeiro de 2017. CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter temporário, em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado, CARLOS JUNIOR REGIS SILVA, para exercer o cargo de PROFESSOR PEDAGOGO, com carga horária de 30 horas semanais.

Art. 2º - A posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria conforme prevê o art. 17, § 1º do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 06 de Fevereiro de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

THIAGO ALVES DIAS

Sec. Mul. de Adm. e Rec. Humanos

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:5BF05706

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 094/2017 GP/PMP

PORTARIA Nº 094/2017 GP/PMP, 06 de Fevereiro de 2017.

Dispõe a cerca da nomeação de servidor Para o cargo de Professor Pedagogo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO O QUE DISPÕES O art. 37, IX da Constituição Federal, cumulado com o art. 185 do Regime Jurídico Único dos Servidores Público Civis do Município de Portalegre. CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 367/2017, deflagrado em 04 de Janeiro de 2017. CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter temporário, em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado, MARIA APARECIDA DA SILVA LIMA, para exercer o cargo de PROFESSOR PEDAGOGO, com carga horária de 30 horas semanais.

Art. 2º - A posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria conforme prevê o art. 17, § 1º do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 06 de Fevereiro de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

THIAGO ALVES DIAS

Sec. Mul. de Adm. e Rec. Humanos

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:8255CAAE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 093/2017 GP/PMP

PORTARIA Nº 093/2017 GP/PMP, 06 de Fevereiro de 2017.

Dispõe a cerca da nomeação de servidor Para o cargo de Professor Pedagogo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO O QUE DISPÕES O art. 37, IX da Constituição Federal, cumulado com o art. 185 do Regime Jurídico Único dos Servidores Público Civis do Município de Portalegre. CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 367/2017, deflagrado em 04 de Janeiro de 2017. CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter temporário, em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado, MARIA VERÔNICA DIAS DA SILVA, para exercer o cargo de PROFESSOR PEDAGOGO, com carga horária de 30 horas semanais.

Art. 2º - A posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria conforme prevê o art. 17, § 1º do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 06 de Fevereiro de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

THIAGO ALVES DIAS

Sec. Mul. de Adm. e Rec. Humanos

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:7C4FFFA5

GABINETE DO PREFEITO CONCESSÃO DE DIÁRIA - PORTARIA Nº 092/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Josafa Cabral de Lima**, CPF: **199.289.984-34**, RG nº **548060** – SSP/RN, matrícula nº **0061**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária(s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **ESTADA** na cidade de **Caicó/RN**, no dia **02.02** a **02.02** do corrente ano, objetivando **Conduzir como motorista, Ambulância Sprinter de placa OWE-4660 à Empresa Top Peças LTDA de CNPJ: 01.184.984/0001-70, na cidade de Caicó/RN, com o objetivo de realizar revisão no veículo**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **02 de Fevereiro de 2017**

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:E33F2A8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA Nº. 037/2017 – GABINETE DA PREFEITA

Rafael Godeiro – RN, 01 de fevereiro de 2017.

A Prefeita Municipal de Rafael Godeiro / RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

I – NOMEAR a Sra. **Rayane Luíze de Oliveira Farias Jales**, portadora do CPF: 080.468.964-46, para exercer o Cargo Comissionado de **Coordenadora de Promoção a Saúde** do Município de Rafael Godeiro / RN.

II – Essa portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

LUDMILA CARLOS A. ARAÚJO ROSADO

CPF 011.867.934-14

Prefeita Municipal

Publicado por:

Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:C8117753

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 0/2017-00025

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto....: Contratação de pessoa física para execução dos serviços de manutenção e limpeza dos prédios pertencentes as Secretarias Municipais

Contratado...: RAIMUNDO EVARISTO DE PAIVA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL.

RIACHO DA CRUZ - RN, 27 de Janeiro de 2017

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:

Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:4D959D96

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO 0/2017-00025

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) RAIMUNDO EVARISTO DE PAIVA, referente à Contratação de pessoa física para execução dos serviços de manutenção e limpeza dos prédios pertencentes as Secretarias Municipais.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIACHO DA CRUZ - RN, 27 de Janeiro de 2017

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:85288AFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA 0/2017-00025

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0/2017-00025, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de pessoa física para execução dos serviços de manutenção e limpeza dos prédios pertencentes as Secretarias Municipais, pelo valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIACHO DA CRUZ - RN, 27 de Janeiro de 2017

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:

Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:B4C82A74

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 0/2017-00026

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, em

cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de prestação de serviços com locação de software de Administração Tributária implantando nos computadores do Setor Tributário do Município

Contratado.....: RECORDE ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES,
Prefeita Municipal.

RIACHO DA CRUZ - RN, 27 de Janeiro de 2017

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:

Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:11301560

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ **TERMO DE RATIFICAÇÃO 0/2017-00026**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) RECORDE ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA, referente à Contratação de prestação de serviços com locação de software de Administração Tributária implantando nos computadores do Setor Tributário do Município.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIACHO DA CRUZ - RN, 27 de Janeiro de 2017

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:

Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:6505D8F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ **DECLARAÇÃO DE DISPENSA 0/2017-00026**

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0/2017-00026, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de prestação de serviços com locação de software de Administração Tributária implantando nos computadores do Setor Tributário do Município, pelo valor de R\$ 7.800,00 (sete mil, oitocentos reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIACHO DA CRUZ - RN, 27 de Janeiro de 2017

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:

Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:11D66FEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **RGF 2 SEMESTRE - PESSOAL**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2016 - 2º SEMESTRE

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") / MDF 6ª Edição		R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.667.880,93	-
Pessoal Ativo	5.667.880,93	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	17.922,51	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	17.922,51	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5.649.958,42	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	12.755.847,27	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	5.649.958,42	44,29%
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.888.157,53	54%
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	6.543.749,65	51,30%
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.199.341,77	48,60%

JESSÉ NILDO DANTAS DE FREITAS
Prefeito

HERMENEGILDO H. DA COSTA
Sec. Mul. Administração

JOSÉ DE ARIMATEIA CHAVES LEITE
Administrador
Técnico de Contabilidade
CRA/RN 325-1
CRC/RN 4357/O-4

Publicado por:

Aécio Bento de Souza
Código Identificador:73FABA58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **RGF 2 SEMESTRE - LIDADA**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2016 - 2º SEMESTRE 2016

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") / MDF 6ª Edição		R\$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	870.322,30	735.238,57	735.238,57
Dívida Mobiliária	-	-	-
Dívida Contratual	870.322,30	735.238,57	735.238,57
Interna	870.322,30	735.238,57	735.238,57
Externa	-	-	-

Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos			
Outras Dívidas			
DEDUÇÕES (II)	-	188.248,57	892.151,25
Disponibilidade de Caixa Bruta	532.099,03	833.276,84	1.487.367,94
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	870.332,30	645.028,27	595.216,69
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	870.322,30	546.990,00	(156.912,68)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	11.363.842,34	11.117.738,19	12.755.847,27
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	7,66%	6,61%	5,76%
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	7,66%	4,92%	-1,23%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL -	120% 13.636.610,81	13.341.285,83	15.307.016,72
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	870.322,30	735.238,57	735.238,57
DÍVIDA DE PPP (V)			
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	702.276,98	630.826,46	630.826,46
De Tributos			
De Contribuições Sociais	702.276,98	630.826,46	630.826,46
Previdenciárias	702.276,98	630.826,46	630.826,46
Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Com Instituição Não Financeira			
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	-	-	-
Interna			
Externa			
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	168.045,32	104.412,11	104.412,11
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000			
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-
DEPÓSITOS			
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO			
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	-	-	-
Passivo Atuarial			
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (X)	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta			
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX- X)	-	-	-

JESSÉ NILDO DANTAS DE FREITAS
Prefeito

HERMENEGILDO H. DA COSTA
Sec. Mul. Administração

JOSÉ DE ARIMATEIA CHAVES LEITE
Administrador
Técnico de Contabilidade
CRA/RN 325-1
CRC/RN 4357/O-4

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:06D4E35E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RGF - S SEMESTRE - GARANTIAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS
DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2016 - BIMESTRE
NOVEMBRO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Avalou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)			
Avalou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Avalou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)			
Avalou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)			
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			

JESSÉ NILDO DANTAS DE FREITAS
Prefeito

HERMENEGILDO H. DA COSTA
Sec. Mul. Administração

JOSÉ DE ARIMATEIA CHAVES LEITE
Administrador
Técnico de Contabilidade
CRA/RN 325-1
CRC/RN 4357/O-4

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:EA20DD2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO OPERAÇÕES DE CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2016 - BIMESTRE NOVEMBRO /DEZEMBRO

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			RS 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR CONTRATUALMENTE PREVISTO		VALOR EXECUTADO ATÉ SEMESTRE DE REFERÊNCIA
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)	
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)			
Mobiliária			
Interna			
Externa			
Contratual			
Interna			
Abertura de Crédito			
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro			
Derivadas de PPP			
Demais Aquisições Financiadas			
Antecipação de Receita			
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços			
Demais Antecipações de Receita			
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)			
Outras Operações de Crédito			
Externa			
<Tipo de operação>			
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)			
Parcelamentos de Dívidas			
De Tributos			
De Contribuições Sociais			
Previdenciárias			

Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial			
Programa de Iluminação Pública – RELUZ			
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	-		
OPERAÇÕES EQUIPARADAS E VEDADAS – [LRF, art. 37] (III)			
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)= (Ia + III)			
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA			
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)			
FONTE:			

JESSÉ NILDO DANTAS DE FREITAS
Prefeito

HERMENEGILDO H. DA COSTA
Sec. Mul. Administração

JOSÉ DE ARIMATEIA CHAVES LEITE
Administrador
Técnico de Contabilidade
CRA/RN 325-1
CRC/RN 4357/O-4

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:58E1D1F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2016 - BIMESTRE
NOVEMBRO/DEZEMBRO

LRF, art. 48 - Anexo VII	12755847,27	R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	5.667.880,93	44,43%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	6.888.157,53	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	6.543.749,65	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	45.292,49	0,36%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.307.016,72	120%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		
FONTE:		

JESSÉ NILDO DANTAS DE FREITAS
Prefeito

HERMENEGILDO H. DA COSTA
Sec. Mul. Administração

JOSÉ DE ARIMATEIA CHAVES LEITE
Administrador
Técnico de Contabilidade
CRA/RN 325-1
CRC/RN 4357/O-4

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:DF159547

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REEO - 6 - DEM NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2016 - 6º BIMESTRE

RREO - ANEXO V (LRF, art 53, inciso III) / MDF 6ª Edição			Em Reais
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 / Dez / Exercício Anterior (a)	Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	870.322,30	645.028,27	598.716,69
DEDUÇÕES (II)	-	-	-
Disponibilidade de Caixa bruta	532.099,03	847.311,00	1.487.367,94
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	1.097.351,01	368.398,85	332.864,92
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	870.322,30	645.028,27	595.216,69
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	870.322,30	645.028,27	595.216,69
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR		(49.811,58)	(275.105,61)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-
FONTE:			

JESSÉ NILDO DANTAS DE FREITAS
Prefeito

HERMENEGILDO H. DA COSTA
Sec. Mul. Administração

JOSÉ DE ARIMATEIA CHAVES LEITE
Administrador
Técnico de Contabilidade
CRA/RN 325-1
CRC/RN 4357/O-4

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:0AC413B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REEO - 6 - DEM RESUMIDO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2016 - 6º BIMESTRE

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)		R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		23.327.682,00
Previsão Atualizada		23.327.682,00
Receitas Realizadas	3.692.005,95	13.357.207,27
Déficit Orçamentário	-	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		
DESPESAS		
Dotação Inicial		23.327.682,00

Créditos Adicionais			-	
Dotação Atualizada			23.327.682,00	
Despesas Empenhadas		5.135,96	14.973.953,48	
Despesas Liquidadas		3.021.509,36	11.453.960,26	
Superávit Orçamentário			1.903.247,01	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		No Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		5.135,96	14.973.953,48	
Despesas Liquidadas		3.021.509,36	11.453.960,26	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida			12.755.847,27	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre	Até o Bimestre	
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	(37.104,52)	(135.083,73)	364%	
Resultado Primário	-	2.692.347,54	0%	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.398.099,41		1.065.234,49	332.864,92
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.130.018,23	5.408,43	411.303,14	3.713.306,66
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	5.528.117,64	5.408,43	1.476.537,63	4.046.171,58
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais % Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.708.498,01	25%	26,80%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		60%		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.098.192,13	60%	86,90%	
Complementação da União ao FUNDEB			R\$4.500.000,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo realizado	não	
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	Limite Constitucional Anual % Aplicado Até o Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.785.862,46	15%	27,4%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas / RCL (%)				
FONTE:				

JESSÉ NILDO DANTAS DE FREITAS
Prefeito

HERMENEGILDO H. DA COSTA

Sec. Mul. Administração

JOSÉ DE ARIMATEIA CHAVES LEITE

Administrador

Técnico de Contabilidade

CRA/RN 325-1

CRC/RN 4357/O-4

Publicado por:

Aécio Bento de Souza

Código Identificador:D85D7D2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 - MEDICAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **08:30** horas do dia **22 de Fevereiro de 2017**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017**, tipo menor preço, que tem como objeto **Sistema de Registro de Preços para Escolha de empresa especializada no fornecimento de Medicamentos Essenciais para serem utilizados pelas UBS - Unidades Básicas de Saúde e Unidade Mista Alexandrina Cajé destinado a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados no Termo de Referência**, e de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, à RUA MANOEL SOUZA LIMA, nº 350 – CENTRO - RIACHO DE SANTANA/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Riacho De Santana - RN, 07 de Fevereiro de 2017.

ANTÔNIO JONAS GOMES

Pregoeiro

Publicado por:

Aécio Bento de Souza

Código Identificador:951DBECO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia **17 de fevereiro de 2017**, às 08h30min, na sede da Prefeitura, a Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017** para Registro de Preços, objetivando a contratação de empresa para futuro fornecimento de link dedicado de internet, para atendimento às necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Avenida Luz de Gonzaga Cavalcanti, nº 346, Centro, Riachuelo/RN, no horário das 07h00min às 13h00min.

Riachuelo/RN, em 03 de fevereiro de 2017.

ANDERSON VASCONCELOS DE LIMA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:F767FFFD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº001/2017

Portaria de Diária Nº 001/2017
Riachuelo/RN 7 Fevereiro 2017

A Secretaria Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesses da Municipalidade.

RESOLVE:

Conceder ao servidor supra citado as diárias de viagens necessárias ao seu deslocamento a serviço da Municipalidade, conforme instruções vigentes:

NOME DO SERVIDOR(A):	MARA LOURDES CAVALCANTI		
CARGO:	Prefeita		
DESTINO:	Brasília		
DATA DE SAÍDA:	7	Fevereiro	2017
DATA DE RETORNO:	9	Fevereiro	2017
Nº DE DIÁRIAS:	3x	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00
CH/OB:	5989-7		

AILTON DE FREITAS MACEDO

Sec. Mun. de Administração
CPF 024.279.694-00

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:7AB81358

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE APRAZAMENTO

CNPJ: 01.612.393/0001-57

AVISO DE APRAZAMENTO

O Pregoeiro Oficial deste Município de Rio do Fogo/RN, torna público que fica apazado a abertura do Pregão Presencial com Registro de Preços nº 003/2017, onde objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO/RN, DURANTE TODO O EXERCÍCIO DE 2017, para o próximo dia 17/02/2017, às 15:00 horas, uma vez que foi constatado erro de descrição dos serviços de locação no itens 01 e 03 do presente edital, No item (01) consta que é Exclusivo Micro Empresa ou EPP, que não se enquadra em Micro Empresa, e no Item (03) uma vez que solicitava a Locação de veículo utilitário tipo van, com capacidade para, no mínimo, 08 (oito) lugares, mas, que o correto é que seja de 12 (doze) lugares. Como a referida mudança afetou a formulação das propostas de preços, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, conforme determina o § 4º do artigo 21 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, usada subsidiariamente a Lei Federal nº 10.520/2002.**

Rio do Fogo/RN, 06 de fevereiro de 2017.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:41B5D2A1

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO

CNPJ: 01.612.393/0001-57
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Rio do Fogo/RN, torna público que fará realizar licitação modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 004/2017, no dia 17 de fevereiro de 2017, às 14:00 horas, objetivando: **A contratação de empresa especializada na locação de estruturas de eventos (sons, palcos, tendas banheiros, geradores, mesas, cadeiras, isolamentos e fechamentos), para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município, do Fundo Municipal de saúde e do Fundo Municipal de assistência Social, durante todo o exercício de 2017.** O Edital na íntegra, estará à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. 17 de setembro, S/N, centro, Rio do Fogo/RN, das 08: às 14:00 horas, Maiores Informações, telefone(84) 3638-0088, ou ainda pelo email: cplriodofogo@hotmail.com.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:86A392DE

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO

CNPJ: 01.612.393/0001-57

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Rio do Fogo/RN, torna público que fará realizar licitação modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 005/2017, no dia 20 de fevereiro de 2017, às 09:30 horas, objetivando: **prestação de serviço no fornecimento de refeições, para atender as necessidades das diversas secretarias deste município, do fundo municipal de saúde e do fundo municipal de assistência, durante todo o exercício de 2017.** O Edital na íntegra, estará à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. 17 de setembro, S/N, centro, Rio do Fogo/RN, das 08: às 14:00 horas, Maiores Informações, telefone(84) 3638-0088, ou ainda pelo email: cplriodofogo@hotmail.com.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:3CBEFBFA

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO

CNPJ: 01.612.393/0001-57
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Rio do Fogo/RN, torna público que fará realizar licitação modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 006/2017, no dia 20 de fevereiro de 2017, às 10:30 horas, objetivando: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTA MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN,** O Edital na íntegra, estará à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. 17 de setembro, S/N, centro, Rio do Fogo/RN, das 08: às 14:00 horas, Maiores Informações, telefone(84) 3638-0088, ou ainda pelo email: cplriodofogo@hotmail.com.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:10391157

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO

CNPJ: 01.612.393/0001-57

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Rio do Fogo/RN, torna público que fará realizar licitação modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 007/2017, no dia 20 de fevereiro de 2017, às 12:00 horas, objetivando: **AQUISIÇÃO DE ATAÚDES E SERVIÇOS DE TRANSLADO PARA ATENDER AS PESSOAS RECONHECIDAMENTE CARENTES DESTE MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN**, O Edital na íntegra, estará à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. 17 de setembro, S/N, centro, Rio do Fogo/RN, das 08: às 14:00 horas, Maiores Informações, telefone(84) 3638-0088, ou ainda pelo email: cplriodofogo@hotmail.com.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO

Pregoeiro

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador:78994E36**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 01.612.393/0001-57

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Rio do Fogo/RN, torna público que fará realizar licitação modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 008/2017, no dia 20 de fevereiro de 2017, às 14:00 horas, objetivando: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, O Edital na íntegra, estará à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. 17 de setembro, S/N, centro, Rio do Fogo/RN, das 08: às 14:00 horas, Maiores Informações, telefone(84) 3638-0088, ou ainda pelo email: cplriodofogo@hotmail.com.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO

Pregoeiro

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador:99753383**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 01.612.393/0001-57

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Rio do Fogo/RN, torna público que fará realizar licitação modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 009/2017, no dia 20 de fevereiro de 2017, às 16:00 horas, objetivando: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, O Edital na íntegra, estará à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. 17 de setembro, S/N, centro, Rio do Fogo/RN, das 08: às 14:00 horas, Maiores Informações, telefone(84) 3638-0088, ou ainda pelo email: cplriodofogo@hotmail.com.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO

Pregoeiro

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador:00C8D1D8**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º
001/2017 - AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará no dia **20/02/2017**, às **14:30** horas, a licitação acima epigrafada. **OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos entorpecentes e psicotrópicos, sujeitos a controle especial (Portaria 344/98), para atendimento da rede de saúde mental do Município de Ruy Barbosa/RN. Licitação destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do Art. 48, Inc. I da LC 147/2014.** Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, à Praça Miguel de Moura, n.º 110, Centro, ou pelo fone (84) 3636-0123, ou email cplruybarbosa@gmail.com.

Ruy Barbosa/RN, 06 de fevereiro de 2017.

DANILO RODRIGUES BARRETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Danilo Rodrigues Barreto

Código Identificador:64BB7984**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2017 - AVISO DE
CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, torna público que se encontra aberto o credenciamento de Laboratório Especializado para prestação de serviços de moldagem, modelagem, confecção e adaptação de próteses odontológicas. Os interessados deverão apresentar a documentação no período de 09/02/2017 a 23/02/2017, das 08:00 às 13:00 horas. A sessão pública de julgamento dos documentos e propostas será no dia 23/02/2017, às 14h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa. Encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura, o Edital na íntegra.

Ruy Barbosa/RN, em 06 de fevereiro de 2017.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA

Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:

Danilo Rodrigues Barreto

Código Identificador:92C0EE05**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N.º.....: 20170008****ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27010001/17**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA//FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**CONTRATADA(O).....:** RENATO SOARES DA SILVA**OBJETO.....:** contratação dos serviços especializados para fazer instalação e manutenção com limpeza em ar condicionados nas salas: direção, consultório médico, reunião, urgência, recepção, vacina, fisioterapia e enfermagem da Unidade Básica de Saúde Maria Carlos Ribeiro**VALOR TOTAL.....:** R\$ 2.820,00 (dois mil, oitocentos e vinte reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0602.103010075.2.033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 2.820,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Fevereiro de 2017 a 28 de Fevereiro de 2017.

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Fevereiro de 2017.

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:84823F19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2017 - SMA

Em, 03 de fevereiro de 2017.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 001/2013, de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária, no valor de R\$ 320,00 (Trezentos e Vinte reais), para o Senhor José Januário de Souza Neto, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos, portador do CPF nº. 077.341.944-60 para participar do I SEMINÁRIO DA UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE – UNDIME/RN que se realizará nos dias 07 e 08 de fevereiro de 2017 no Auditório do Centro de Tecnologia de Gás Energia Renováveis - CTGAS-ER, situado na Avenida Mor Gouveia 2770, bairro Lagoa Nova, Natal/RN. A referida concessão se faz necessário para arcar com despesas de inscrição, deslocamento e alimentação.

Publique-se e Cumpra-se.

MARIA MARY MÉRCIA FELIPE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:F874A2E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 276/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE :

Art. 1º - Conceder meia diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) à Servidora ANA HORTÊNCIA DE AZEVEDO MEDEIROS, Matrícula: 6061-5, Assistente Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para cobrir suas despesas durante o dia 06 de fevereiro do corrente ano, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, a qual participará de uma reunião com a equipe da Controladoria Geral da União – C.G.U, sobre os Recursos Federais, que ocorrerá na cidade de Natal/RN, conforme Solicitação nº 45.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 06 de fevereiro de 2017

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:65292390

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 277/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder duas diárias e meia, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) à Prefeita Municipal FERNANDA COSTA BEZERRA, Matrícula: 1153-3, para cobrir suas despesas durante os dias 06 a 08 de fevereiro do corrente ano, junto ao Ministério do Turismo e na Superintendência do Banco do Brasil, na cidade de Brasília/DF, com o objetivo de resolver assuntos do interesse do Município de Santa Cruz/RN, conforme Solicitação nº 04.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 06 de fevereiro de 2017.

JOSÉ AMAURI DA FONSECA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:48CDD66D

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 279/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE :

Art. 1º - Conceder meia diária, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) ao Servidor IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, Matrícula: 1130-4, Controlador Geral do Município de Santa Cruz/RN, para cobrir suas despesas durante o dia 06 de fevereiro do corrente ano, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, o qual participará do Encontro Município Transparente, Excelência na Aplicação dos Recursos Federais, que será realizado na cidade de Natal/RN, conforme Solicitação nº 06.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 06 de fevereiro de 2017

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:70AB3C98

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**AVISO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017**

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, torna público que realizará em 02 de março de 2017, às 09h30min, na sede da Secretaria Municipal de Educação, a sessão de recebimento dos envelopes 01 e 02 da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017, instaurada objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e ao Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar. O Edital e esclarecimentos necessários à participação poderão ser obtidos na sede da Secretaria Municipal de Educação, no horário de 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira ou através do site www.santacruz.rn.gov.br – Portal de Transparência – Licitações.

Santa Cruz/RN, em 06 de fevereiro de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes

Código Identificador:55DAF515

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
PORTARIA DE DIÁRIA 001/2017

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 001/2017, de 31 de Janeiro de 2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 001/2009.

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor **Paulo de Tarso Bezerra**, ocupante do Cargo de Presidente, matrícula 00134, ½ (meia)diária, valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), para custear despesas com alimentação, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 01 de fevereiro de 2017, para participar de reunião com o Presidente da CAERN a fim de buscar soluções em caráter emergencial para a situação hídrica na qual se encontra o município.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

JOÃO MARIA CADÓ DE MACEDO

1º Secretário

Publicado por:

Jocifran Silva Pereira de Brito

Código Identificador:41B70C9D

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
EXTRATO DE CONTRATO 001/2017

Processo: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017; Objeto: Contratação de serviços advocatícios para as necessidades da administração municipal. Contratante: Câmara Municipal de Santana do Matos, CNPJ: 09.079.344/0001-02. Contratado Pablo Pinto Advogados, CNPJ 15.695.415/0001-02; Fundamento legal: Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II e §1º da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e Súmula 04/2012 COP/OAB/CF. Valor total: R\$ 49.200,00 (quarenta e nove

mil e duzentos reais). Prazo de vigência: 02/01/2017 a 31/12/2017. Dotação orçamentária: 3.3.90.35.00.00.00 – Serviços de Consultoria.

Publicado por:

Jocifran Silva Pereira de Brito

Código Identificador:E293F482

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições faz tornar público o seguinte extrato de INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017 Contratado: Pablo Pinto Advogados, CNPJ 15.695.415/0001-02. Objeto: Contratação de serviços advocatícios para as necessidades da administração municipal. Fundamento Legal: Art. 25, Inciso II e §1º da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e Súmula 04/2012 COP/OAB/CF; Justificativa: Notória especialização da equipe técnica com reconhecida experiência profissional e singularidade, sendo o serviço disponível na região mais adequado à satisfação do objeto, além de satisfazer o requisito de confiança do gestor.

PAULO DE TARSO BEZERRA

Vereador-Presidente

Publicado por:

Jocifran Silva Pereira de Brito

Código Identificador:BC8B8B40

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 281-SUPLEMENTAÇÃO

Decreto nº281 /2017

Abre Crédito Suplementar no valor R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para os fins que especifica e dar outras providências.

O Prefeito do Município de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela a Lei Orgânica municipal e tendo em vista a autorização contida no artigo 01, da Lei nº 829/2016.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), a dotação orçamentária constante do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias especificadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal de nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu art. 43, paragrafo 1º, inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – Santana do Matos RN, 02 de fevereiro de 2017.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 281/2017				
ANEXO I – CRÉDITO				
UG – UNIDADE GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	DA	VALOR
006-SEC. MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES	2028-MANUTENÇÃO DO FUNDO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	319004- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R\$ 90.000,00
TOTAL R\$				90.000,00
ANEXO II – DÉBITO				
UG – UNIDADE GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	DA	VALOR
006-SEC. MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES	2028-MANUTENÇÃO DO FUNDO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	319011- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOA CIVIL		R\$ 90.000,00
TOTAL R\$				90.000,00

Santana do Matos RN, 02 de fevereiro de 2017.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Shileide Ramalho de Sousa

Código Identificador:8BD8BBD4**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 17.01.24.001**

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e EDIMILSON BEZERRA, CPF: 875.633.204-15, CONTRATADO.

Do Objeto: O CONTRATANTE, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços do CONTRATADO para exercer o cargo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS junto ao Programa de Controle de Endemias (PCE).

Do Valor Global: R\$ 12.066,60 (doze mil sessenta e seis reais e sessenta centavos).

Da Vigência: 04 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

Da Dotação Orçamentária: PROG. DE CONTROLE DE ENDEMIAS - Elemento de despesa - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 24 de janeiro de 2017.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante), MARIA ELISA FERNANDES DOS SANTOS MENDES (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e EDIMILSON BEZERRA (Contratado).

Publicado por:

Shileide Ramalho de Sousa

Código Identificador:957D89C0**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 17.01.24.002**

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e ANNA BEATRIZ CABRAL DE ARAUJO LEAO, CPF 109.159.064-81, CONTRATADA.

Do Objeto: O CONTRATANTE, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da CONTRATADA para exercer o cargo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS junto ao Programa de Controle de Endemias (PCE).

Do Valor Global: R\$ 12.066,60 (doze mil sessenta e seis reais e sessenta centavos).

Da Vigência: 04 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

Da Dotação Orçamentária: PROG. DE CONTROLE DE ENDEMIAS - Elemento de despesa - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 24 de janeiro de 2017.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante), MARIA ELISA FERNANDES DOS SANTOS MENDES (Gestora do Fundo Municipal de Saúde –

Contratante) e ANNA BEATRIZ CABRAL DE ARAUJO LEAO (Contratada).

Publicado por:

Shileide Ramalho de Sousa

Código Identificador:7B589437**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 17.01.24.003**

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e JONATHAN EUGENIO QUINTO, CPF 091.742.554-52, CONTRATADO.

Do Objeto: O CONTRATANTE, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços do CONTRATADO para exercer o cargo de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS junto ao Programa de Controle de Endemias (PCE).

Do Valor Global: R\$ 12.066,60 (doze mil sessenta e seis reais e sessenta centavos).

Da Vigência: 04 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

Da Dotação Orçamentária: PROG. DE CONTROLE DE ENDEMIAS - Elemento de despesa - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 24 de janeiro de 2017.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante), MARIA ELISA FERNANDES DOS SANTOS MENDES (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e JONATHAN EUGENIO QUINTO (Contratado).

Publicado por:

Shileide Ramalho de Sousa

Código Identificador:CD3D6891**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 17.01.24.004**

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e OLDAIR JOSÉ BARBOSA, CPF: 019.993.754-08, CONTRATADO.

Do Objeto: O CONTRATANTE, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços do CONTRATADO para exercer o cargo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS junto ao Programa de Controle de Endemias (PCE).

Do Valor Global: R\$ 12.066,60 (doze mil sessenta e seis reais e sessenta centavos).

Da Vigência: 04 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

Da Dotação Orçamentária: PROG. DE CONTROLE DE ENDEMIAS - Elemento de despesa - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 24 de janeiro de 2017.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante), MARIA ELISA FERNANDES DOS SANTOS MENDES (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e OLDAIR JOSÉ BARBOSA (Contratado).

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:CEBE9422

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 17.01.24.005

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e GIANCARLOS GOMES PINHEIRO DE MEDEIROS, CPF: 022.501.464-54, CONTRATADO.

Do Objeto: O CONTRATANTE, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços do CONTRATADO para exercer o cargo de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS junto ao Programa de Controle de Endemias (PCE).

Do Valor Global: R\$ 12.066,60 (doze mil sessenta e seis reais e sessenta centavos).

Da Vigência: 04 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

Da Dotação Orçamentária: PROG. DE CONTROLE DE ENDEMIAS - Elemento de despesa - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 24 de janeiro de 2017.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante), MARIA ELISA FERNANDES DOS SANTOS MENDES (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e GIANCARLOS GOMES PINHEIRO DE MEDEIROS (Contratado).

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:5E25D92D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 17.01.24.006

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e ADRIANO MARTINS RAFAEL, CPF: 023.190.934-94, CONTRATADO.

Do Objeto: O CONTRATANTE, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços do CONTRATADO para exercer o cargo de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS junto ao Programa de Controle de Endemias (PCE).

Do Valor Global: R\$ 12.066,60 (doze mil sessenta e seis reais e sessenta centavos).

Da Vigência: 04 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

Da Dotação Orçamentária: PROG. DE CONTROLE DE ENDEMIAS - Elemento de despesa - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 24 de janeiro de 2017.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante), MARIA ELISA FERNANDES DOS SANTOS MENDES (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e ADRIANO MARTINS RAFAEL (Contratado).

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:E7D0F039

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 17.01.24.007

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e ANTONIO VICTOR DA FONSECA, CPF 110.845.484-45, CONTRATADO.

Do Objeto: O CONTRATANTE, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços do CONTRATADO para exercer o cargo de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS junto ao Programa de Controle de Endemias (PCE).

Do Valor Global: R\$ 12.066,60 (doze mil sessenta e seis reais e sessenta centavos).

Da Vigência: 04 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

Da Dotação Orçamentária: PROG. DE CONTROLE DE ENDEMIAS - Elemento de despesa - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 24 de janeiro de 2017.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante), MARIA ELISA FERNANDES DOS SANTOS MENDES (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e ANTONIO VICTOR DA FONSECA (Contratado).

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:69D7CE96

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 17.01.24.008

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e FRANCISCO PINTO TEIXEIRA JÚNIOR, CPF 071.723.784-23, CONTRATADO.

Do Objeto: O CONTRATANTE, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços do CONTRATADO para exercer o cargo de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS junto ao Programa de Controle de Endemias (PCE).

Do Valor Global: R\$ 12.066,60 (doze mil sessenta e seis reais e sessenta centavos).

Da Vigência: 04 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

Da Dotação Orçamentária: PROG. DE CONTROLE DE ENDEMIAS - Elemento de despesa - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 24 de janeiro de 2017.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante), MARIA ELISA FERNANDES DOS SANTOS MENDES (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e FRANCISCO PINTO TEIXEIRA JÚNIOR (Contratado).

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:6BDBD2C1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 17.01.24.009

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e JOSÉ JODAILSON DE OLIVEIRA, CPF 100.950.214-00, CONTRATADO.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços do **CONTRATADO** para exercer o cargo de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS** junto ao Programa de Controle de Endemias (PCE).

Do Valor Global: R\$ 12.066,60 (doze mil sessenta e seis reais e sessenta centavos).

Da Vigência: 04 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

Da Dotação Orçamentária: PROG. DE CONTROLE DE ENDEMIAS - Elemento de despesa - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 24 de janeiro de 2017.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante), MARIA ELISA FERNANDES DOS SANTOS MENDES (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e JOSÉ JODAILSON DE OLIVEIRA (Contratado).

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:622916CE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 17.01.24.010

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e Maria Luciane Soares de Lima, CPF 039.514.934-70, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS** junto ao Programa Atenção Básica (PAB) na UBS do Acauã.

Do Valor Global: **R\$ 10.994,13 (dez mil novecentos e noventa e quatro reais e treze centavos).**

Da Vigência: 09 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

Da Dotação Orçamentária: 2259 – MANUT. DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO - Elemento de despesa - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 24 de janeiro de 2017.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante), MARIA ELISA FERNANDES DOS SANTOS MENDES (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e MARIA LUCIANE SOARES DE LIMA (Contratada).

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:A753E1C9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 17.01.24.011

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e EMANUELLY SUELLY DE ASSUNÇÃO DE BRITO, CPF: 090.092.844-17, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS** junto ao Programa Atenção Básica (PAB) na UBS Nova Aparecida.

Do Valor Global: **R\$ 10.994,13 (dez mil novecentos e noventa e quatro reais e treze centavos).**

Da Vigência: 09 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

Da Dotação Orçamentária: 2259 – MANUT. DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO - Elemento de despesa - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 24 de janeiro de 2017.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante), MARIA ELISA FERNANDES DOS SANTOS MENDES (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e EMANUELLY SUELLY DE ASSUNÇÃO DE BRITO (Contratada).

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:37031A0B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 17.01.24.012

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e GILVANILDA DE OLIVEIRA BARBOZA, CPF 057.595.084-66, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS** junto ao Programa Atenção Básica (PAB) na UBS Santa Luzia.

Do Valor Global: **R\$ 10.994,13 (dez mil novecentos e noventa e quatro reais e treze centavos).**

Da Vigência: 09 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

Da Dotação Orçamentária: 2259 – MANUT. DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO - Elemento de despesa - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 24 de janeiro de 2017.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante), MARIA ELISA FERNANDES DOS SANTOS MENDES (Gestora do Fundo Municipal de Saúde –

Contratante) e GILVANILDA DE OLIVEIRA BARBOZA (Contratada).

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:DAF65856

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 17.01.24.013

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e TÂNIA MARIA DAMASCENO DE MELO, CPF: 062.850.544-28, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS** junto ao Programa Atenção Básica (PAB) na UBS Santa Luzia.

Do Valor Global: **R\$ 10.994,13 (dez mil novecentos e noventa e quatro reais e treze centavos).**

Da Vigência: 09 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

Da Dotação Orçamentária: 2259 – MANUT. DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO - Elemento de despesa - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 24 de janeiro de 2017.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante), MARIA ELISA FERNANDES DOS SANTOS MENDES (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e TÂNIA MARIA DAMASCENO DE MELO (Contratada).

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:7CB25797

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 17.01.24.014

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e MARIA IVANIA DE SOUSA, CPF 093.318.994-08, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS** junto ao Programa Atenção Básica (PAB) na UBS de Barão de Serra Branca.

Do Valor Global: **R\$ 10.994,13 (dez mil novecentos e noventa e quatro reais e treze centavos).**

Da Vigência: 09 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

Da Dotação Orçamentária: 2259 – MANUT. DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO - Elemento de despesa - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 24 de janeiro de 2017.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante), MARIA ELISA FERNANDES DOS

SANTOS MENDES (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e MARIA IVANIA DE SOUSA (Contratada).

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:66036030

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 17.01.24.015

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e MARIA LENICE RODRIGUES DA COSTA, CPF 030.384.874-06, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS** junto à Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

Do Valor Global: **R\$ 10.994,13 (dez mil novecentos e noventa e quatro reais e treze centavos).**

Da Vigência: 09 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

Da Dotação Orçamentária: 2250 – MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Elemento de despesa - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 24 de janeiro de 2017.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante), MARIA ELISA FERNANDES DOS SANTOS MENDES (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e MARIA LENICE RODRIGUES DA COSTA (Contratada).

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:B63E80D6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 17.01.24.016

E
Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e TERCIA MARIA DA SILVA DAMASCENO, CPF: 878.384.434-15, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **AUXILIAR DE DENTISTA** junto ao Programa Saúde Bucal (PSB) na UBS de Coroa Limpas.

Do Valor Global: **R\$ 10.994,13 (dez mil novecentos e noventa e quatro reais e treze centavos).**

Da Vigência: 09 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

Da Dotação Orçamentária: PROG. SAÚDE BUCAL - Elemento de despesa - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 24 de janeiro de 2017.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante), MARIA ELISA FERNANDES DOS SANTOS MENDES (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e TERCIA MARIA DA SILVA DAMASCENO (Contratada).

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:E02AD518

GABINETE DO PREFEITO **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 17.01.24.017**

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e JANILDA MARIA BATISTA, CPF: 155.648.688-03, CONTRATADA.

Do Objeto: O CONTRATANTE, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da CONTRATADA para exercer o cargo de AUXILIAR DE DENTISTA junto ao Programa Saúde Bucal (PSB) na UBS de Santa Tereza.

Do Valor Global: R\$ 10.994,13 (dez mil novecentos e noventa e quatro reais e treze centavos).

Da Vigência: 09 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

Da Dotação Orçamentária: PROG. SAÚDE BUCAL - Elemento de despesa - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 24 de janeiro de 2017.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante), MARIA ELISA FERNANDES DOS SANTOS MENDES (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e JANILDA MARIA BATISTA (Contratada).

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:1066045F

GABINETE DO PREFEITO **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 17.01.24.018**

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e LEDA MARIA DOS SANTOS, CPF: 046.113.394-67, CONTRATADA.

Do Objeto: O CONTRATANTE, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da CONTRATADA para exercer o cargo de AUXILIAR DE DENTISTA junto ao Programa Saúde Bucal (PSB) na UBS de São José da Passagem.

Do Valor Global: R\$ 10.994,13 (dez mil novecentos e noventa e quatro reais e treze centavos).

Da Vigência: 09 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

Da Dotação Orçamentária: PROG. SAÚDE BUCAL - Elemento de despesa - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 24 de janeiro de 2017.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante), MARIA ELISA FERNANDES DOS

SANTOS MENDES (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e LEDA MARIA DOS SANTOS (Contratada).

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:69A43F2D

GABINETE DO PREFEITO **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 17.01.24.019**

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e MERCIA FERNANDA DO VALE MACEDO, CPF: 079.434.644-86, CONTRATADA.

Do Objeto: O CONTRATANTE, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da CONTRATADA para exercer o cargo de AUXILIAR DE DENTISTA junto ao Programa Saúde Bucal (PSB) na UBS Santa Luzia.

Do Valor Global: R\$ 10.994,13 (dez mil novecentos e noventa e quatro reais e treze centavos).

Da Vigência: 09 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

Da Dotação Orçamentária: PROG. SAÚDE BUCAL - Elemento de despesa - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 24 de janeiro de 2017.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante), MARIA ELISA FERNANDES DOS SANTOS MENDES (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e MERCIA FERNANDA DO VALE MACEDO (Contratada).

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:5C492D79

GABINETE DO PREFEITO **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 17.01.24.020**

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e KATIA SUSANA DA SILVA, CPF 073.893.264-76, CONTRATADA.

Do Objeto: O CONTRATANTE, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da CONTRATADA para exercer o cargo de AUXILIAR DE DENTISTA junto ao Programa Saúde Bucal (PSB) na UBS Nova Aparecida.

Do Valor Global: R\$ 10.994,13 (dez mil novecentos e noventa e quatro reais e treze centavos).

Da Vigência: 09 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

Da Dotação Orçamentária: PROG. SAÚDE BUCAL - Elemento de despesa - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 24 de janeiro de 2017.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante), MARIA ELISA FERNANDES DOS SANTOS MENDES (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e KATIA SUSANA DA SILVA (Contratada).

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:6E870820

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 17.01.24.021

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e MATEUS LINHARES SILVA, CPF 085.970.984-14, CONTRATADO.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços do **CONTRATADO** para exercer o cargo de **DENTISTA** junto ao Programa Saúde Bucal (PSB) na UBS de Coroas Limpas.

Do Valor Global: **R\$ 29.333,33 (vinte e nove mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).**

Da Vigência: 09 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

Da Dotação Orçamentária: PROG. SAÚDE BUCAL - Elemento de despesa - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 24 de janeiro de 2017.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante), MARIA ELISA FERNANDES DOS SANTOS MENDES (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e MATEUS LINHARES SILVA (Contratado).

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:9EF2757C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 17.01.24.023

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e STEPHANNE LOUISE DE ARAUJO, CPF 060.425.014-29, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **DENTISTA** junto ao Programa Saúde Bucal (PSB) na UBS de São José da Passagem.

Do Valor Global: **R\$ 29.333,33 (vinte e nove mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).**

Da Vigência: 09 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

Da Dotação Orçamentária: PROG. SAÚDE BUCAL - Elemento de despesa - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 24 de janeiro de 2017.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante), MARIA ELISA FERNANDES DOS SANTOS MENDES (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e STEPHANNE LOUISE DE ARAUJO (Contratada).

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:473A7615

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 17.01.24.024

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e JANDUY ARAUJO DE AZEVEDO SEGUNDO, CPF: 000.216.303-99, CONTRATADO.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços do **CONTRATADO** para exercer o cargo de **DENTISTA** junto ao Programa Saúde Bucal (PSB) na UBS do Acauã.

Do Valor Global: **R\$ 29.333,33 (vinte e nove mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).**

Da Vigência: 09 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

Da Dotação Orçamentária: PROG. SAÚDE BUCAL - Elemento de despesa - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 24 de janeiro de 2017.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante), MARIA ELISA FERNANDES DOS SANTOS MENDES (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e JANDUY ARAUJO DE AZEVEDO SEGUNDO (Contratado).

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:13598BD7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 17.01.24.025

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e FLÁVIO ROCHA LOPES, CPF 082.659.724-66, CONTRATADO.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços do **CONTRATADO** para exercer o cargo de **DENTISTA** junto ao Programa Saúde Bucal (PSB) na UBS Santa Luzia.

Do Valor Global: **R\$ 29.333,33 (vinte e nove mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).**

Da Vigência: 09 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

Da Dotação Orçamentária: PROG. SAÚDE BUCAL - Elemento de despesa - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 24 de janeiro de 2017.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante), MARIA ELISA FERNANDES DOS SANTOS MENDES (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e FLÁVIO ROCHA LOPES (Contratado).

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:AD5AA3BC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 17.01.24.026

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e KERGILMA NOBRE FELIPE DE SOUSA, CPF 230.528.724-00, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **DENTISTA** junto ao Programa Saúde Bucal (PSB) na UBS Nova Aparecida.

Do Valor Global: **R\$ 29.333,33 (vinte e nove mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**

Da Vigência: 09 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

Da Dotação Orçamentária: PROG. SAÚDE BUCAL - Elemento de despesa - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 24 de janeiro de 2017.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante), MARIA ELISA FERNANDES DOS SANTOS MENDES (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e KERGILMA NOBRE FELIPE DE SOUSA (Contratada).

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:600D88FB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 17.01.24.027

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e YARA CAMILLA DE ARAÚJO SILVA, CPF 093.239.994-07, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **ENFERMEIRA** junto à Estratégia Saúde da Família (ESF) na UBS de Barão de Serra Branca.

Do Valor Global: R\$ 29.333,33 (vinte e nove mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Da Vigência: 09 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

Da Dotação Orçamentária: PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA - Elemento de despesa - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 24 de janeiro de 2017.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante), MARIA ELISA FERNANDES DOS SANTOS MENDES (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e YARA CAMILLA DE ARAÚJO SILVA (Contratada).

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:2DC10F1C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 17.01.24.028

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e RAYANE BATISTA LEITE CARVALHO, CPF 084.148.594-10, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **ENFERMEIRA** junto à Estratégia Saúde da Família (ESF) na UBS Nova Aparecida.

Do Valor Global: R\$ 29.333,33 (vinte e nove mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Da Vigência: 09 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

Da Dotação Orçamentária: PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA - Elemento de despesa - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 24 de janeiro de 2017.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante), MARIA ELISA FERNANDES DOS SANTOS MENDES (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e RAYANE BATISTA LEITE CARVALHO (Contratada).

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:CF74B201

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 17.01.24.030

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e RENATA JOYCE DE MACEDO CRUZ, CPF 055.656.134-18, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **ENFERMEIRO** junto à Estratégia Saúde da Família (ESF) na UBS de São José da Passagem.

Do Valor Global: R\$ 29.333,33 (vinte e nove mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Da Vigência: 09 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

Da Dotação Orçamentária: PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA - Elemento de despesa - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 24 de janeiro de 2017.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante), MARIA ELISA FERNANDES DOS SANTOS MENDES (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e RENATA JOYCE DE MACEDO CRUZ (Contratada).

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:C2E96F69

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 17.01.24.031

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e ANA PAULA DE OLIVEIRA FLORENCIO, CPF 061.194.634-37, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **ENFERMEIRA** junto à Estratégia Saúde da Família (ESF) na UBS Santa Luzia.

Do Valor Global: R\$ 29.333,33 (vinte e nove mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Da Vigência: 09 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

Da Dotação Orçamentária: PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA - Elemento de despesa - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 24 de janeiro de 2017.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante), MARIA ELISA FERNANDES DOS SANTOS MENDES (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e ANA PAULA DE OLIVEIRA FLORENCIO (Contratada).

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:22522B73

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 17.01.24.032

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e ERIKA VANESSA DE CARVALHO SOARES, CPF 025.443.734-66, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **ENFERMEIRA** junto à Estratégia Saúde da Família (ESF) na UBS Acauã.

Do Valor Global: R\$ 29.333,33 (vinte e nove mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Da Vigência: 09 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

Da Dotação Orçamentária: PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA - Elemento de despesa - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 24 de janeiro de 2017.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante), MARIA ELISA FERNANDES DOS SANTOS MENDES (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e ERIKA VANESSA DE CARVALHO SOARES (Contratada).

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:E82CF577

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 17.01.24.033

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e JULIANA SARAIVA DOS SANTOS, CPF 056.523.584-24, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **ENFERMEIRO** junto à Estratégia Saúde da Família (ESF) na UBS de Santa Tereza.

Do Valor Global: R\$ 29.333,33 (vinte e nove mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Da Vigência: 09 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

Da Dotação Orçamentária: PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA - Elemento de despesa - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 24 de janeiro de 2017.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante), MARIA ELISA FERNANDES DOS SANTOS MENDES (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e JULIANA SARAIVA DOS SANTOS (Contratada).

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:AE50C864

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 17.01.24.034

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e RIDLEY GLEIDSTAN DOS SANTOS IMPERIANO, CPF: 084.104.874-62, CONTRATADO.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços do **CONTRATADO** para exercer o cargo de **MÉDICO** junto ao Programa Estratégia Saúde da Família (ESF) na UBS do Acauã.

Do Valor Global: **R\$ 129.066,67 (cento e vinte e nove mil sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).**

Da Vigência: 09 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

Da Dotação Orçamentária: PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA - Elemento de despesa - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 24 de janeiro de 2017.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante), MARIA ELISA FERNANDES DOS SANTOS MENDES (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e RIDLEY GLEIDSTAN DOS SANTOS IMPERIANO (Contratado).

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:07AAF8E4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 17.01.24.035

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do

Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e LUCILA SAMARA DANTAS DE OLIVEIRA, CPF: 072.518.814-62, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **MÉDICA** junto à Estratégia Saúde da Família (ESF) na UBS de Barão de Serra Branca.

Do Valor Global: R\$ 129.066,67 (cento e vinte e nove mil sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Da Vigência: 09 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

Da Dotação Orçamentária: PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA - Elemento de despesa - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 24 de janeiro de 2017.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante), MARIA ELISA FERNANDES DOS SANTOS MENDES (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e LUCILA SAMARA DANTAS DE OLIVEIRA (Contratada).

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:E0D6B687

GABINETE DO PREFEITO **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 17.01.24.036**

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e ÉDER SÉRGIO REBOUÇAS DE MOURA, CPF: 027.201.274-26, CONTRATADO.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços do **CONTRATADO** para exercer o cargo de **MÉDICO** junto ao Programa Estratégia Saúde da Família (ESF) na UBS de Santa Tereza.

Do Valor Global: **R\$ 129.066,67 (cento e vinte e nove mil sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).**

Da Vigência: 09 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

Da Dotação Orçamentária: PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA - Elemento de despesa - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 24 de janeiro de 2017.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante), MARIA ELISA FERNANDES DOS SANTOS MENDES (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e ÉDER SÉRGIO REBOUÇAS DE MOURA (Contratado).

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:1D15AC2E

GABINETE DO PREFEITO **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 17.01.24.037**

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do

Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e LUCIANO BARROS DA SILVA, CPF 200.808.404-34, CONTRATADO.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços do **CONTRATADO** para exercer o cargo de **MÉDICO** junto ao Programa Estratégia Saúde da Família (ESF) na UBS de São José da Passagem.

Do Valor Global: **R\$ 129.066,67 (cento e vinte e nove mil sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).**

Da Vigência: 09 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

Da Dotação Orçamentária: PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA - Elemento de despesa - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 24 de janeiro de 2017.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante), MARIA ELISA FERNANDES DOS SANTOS MENDES (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e LUCIANO BARROS DA SILVA (Contratado).

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:C6358DE4

GABINETE DO PREFEITO **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 17.01.24.040**

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e MARIA DA VITORIA FAUSTINO CANDIDO, CPF: 028.637.194-40, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** junto à Estratégia Saúde da Família (ESF) na UBS do Acauã.

Do Valor Global: R\$ 10.994,13 (dez mil novecentos e noventa e quatro reais e treze centavos).

Da Vigência: 09 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

Da Dotação Orçamentária: PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA - Elemento de despesa - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 24 de janeiro de 2017.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante), MARIA ELISA FERNANDES DOS SANTOS MENDES (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e MARIA DA VITORIA FAUSTINO CANDIDO (Contratada).

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:C5C59765

GABINETE DO PREFEITO **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 17.01.24.041**

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e JOSEILDA

FREITAS DE SOUSA CUNHA, CPF 026.694.744-11, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM** junto à Estratégia Saúde da Família (ESF) na UBS de Santa Tereza.

Do Valor Global: **R\$ 10.994,13 (dez mil novecentos e noventa e quatro reais e treze centavos).**

Da Vigência: 09 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

Da Dotação Orçamentária: PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA - Elemento de despesa - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 24 de janeiro de 2017.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante), MARIA ELISA FERNANDES DOS SANTOS MENDES (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e JOSEILDA FREITAS DE SOUSA CUNHA (Contratada).

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:0ECE06EB

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 17.01.24.042

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – **CONTRATANTE** e MARCOS ANTÔNIO DA SILVA, CPF 020.467.524-30, **CONTRATADO**.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços do **CONTRATADO** para exercer o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** junto à Estratégia Saúde da Família (ESF) na UBS de Coroas Limpas.

Do Valor Global: **R\$ 10.994,13 (dez mil novecentos e noventa e quatro reais e treze centavos).**

Da Vigência: 09 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

Da Dotação Orçamentária: PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA - Elemento de despesa - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 24 de janeiro de 2017.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante), MARIA ELISA FERNANDES DOS SANTOS MENDES (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e MARCOS ANTÔNIO DA SILVA (Contratado).

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:467BE9E3

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 17.01.24.043

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – **CONTRATANTE** e MARTA DE BETÂNIA MENDES DE FARIAS, CPF 307.514.894-68, **CONTRATADA**.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM** junto à Estratégia Saúde da Família (ESF) na UBS Santa Luzia.

Do Valor Global: R\$ 10.994,13 (dez mil novecentos e noventa e quatro reais e treze centavos).

Da Vigência: 09 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

Da Dotação Orçamentária: PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA - Elemento de despesa - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 24 de janeiro de 2017.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante), MARIA ELISA FERNANDES DOS SANTOS MENDES (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e MARTA DE BETÂNIA MENDES DE FARIAS (Contratada).

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:47B70776

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 17.01.24.044

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – **CONTRATANTE** e ANA PAULA FERNANDES DE PAIVA, 106.536.414-86, **CONTRATADA**.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM** junto à Estratégia Saúde da Família (ESF) na UBS Santa Luzia.

Do Valor Global: **R\$ 10.994,13 (dez mil novecentos e noventa e quatro reais e treze centavos).**

Da Vigência: 09 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

Da Dotação Orçamentária: PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA - Elemento de despesa - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 24 de janeiro de 2017.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante), MARIA ELISA FERNANDES DOS SANTOS MENDES (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e ANA PAULA FERNANDES DE PAIVA (Contratada).

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:EFA2F915

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 17.01.24.045

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – **CONTRATANTE** e LIVIAN MARTA DE ARAÚJO, CPF: 069.872.434-84, **CONTRATADA**.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal

vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM** junto à Estratégia Saúde da Família (ESF) na UBS de São José da Passagem.

Do Valor Global: **R\$ 10.994,13 (dez mil novecentos e noventa e quatro reais e treze centavos).**

Da Vigência: 09 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

Da Dotação Orçamentária: PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA - Elemento de despesa - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 24 de janeiro de 2017.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante), MARIA ELISA FERNANDES DOS SANTOS MENDES (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e LIVIAN MARTA DE ARAÚJO (Contratada).

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:21A9CBF2

GABINETE DO PREFEITO **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 17.01.24.046**

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e MARIA JANYFRAN DE SOUSA DA FONSECA MACEDO, CPF 272.227.238-54, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** junto à Estratégia Saúde da Família (ESF) no Posto de Saúde Lavoisier Maia.

Do Valor Global: **R\$ 10.994,13 (dez mil novecentos e noventa e quatro reais e treze centavos).**

Da Vigência: 09 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

Da Dotação Orçamentária: PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA - Elemento de despesa - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 24 de janeiro de 2017.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante), MARIA ELISA FERNANDES DOS SANTOS MENDES (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e MARIA JANYFRAN DE SOUSA DA FONSECA MACEDO (Contratada).

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:1BB3C589

GABINETE DO PREFEITO **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 17.01.24.047**

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e DAMIANA FAUSTINO DOS SANTOS, CPF: 912.738.894-87, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo

de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM** junto à Estratégia Saúde da Família (ESF) na UBS de Barão de Serra Branca.

Do Valor Global: R\$ 10.994,13 (dez mil novecentos e noventa e quatro reais e treze centavos).

Da Vigência: 09 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

Da Dotação Orçamentária: PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA - Elemento de despesa - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 24 de janeiro de 2017.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante), MARIA ELISA FERNANDES DOS SANTOS MENDES (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e DAMIANA FAUSTINO DOS SANTOS (Contratada).

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:E328E995

GABINETE DO PREFEITO **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 17.01.24.022**

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e CRISTIANE BRAGA MARREIROS DE OLIVEIRA, CPF 026.986.884-40, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **DENTISTA** junto ao Programa Saúde Bucal (PSB) na UBS de Santa Tereza.

Do Valor Global: **R\$ 29.333,33 (vinte e nove mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).**

Da Vigência: 09 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

Da Dotação Orçamentária: PROG. SAÚDE BUCAL - Elemento de despesa - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 24 de janeiro de 2017.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante), MARIA ELISA FERNANDES DOS SANTOS MENDES (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e CRISTIANE BRAGA MARREIROS DE OLIVEIRA (Contratada).

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:70A55785

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE** **DESTINADO A CRIANÇA CARENTE DE ACORDO COM** **ORDEM JUDICIAL**

FUNDO SAÚDE. SANTANA DO SERIDÓ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº : 20170001

ORIGEM: SEM LICITAÇÃO Nº DISPENSA 004/17
 CONTRATANTE: FUNDO SAÚDE. SANTANA DO SERIDÓ

CONTRATADA (O) : DROGARIA BEATO JOÃO PAULO II
 OBJETO : AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE DESTINADO A CRIANÇA
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II
 CARENTE DE ACORDO COM ORDEM JUDICIAL

VALOR TOTAL. : R\$ 2.376,00 (dois mil trezentos e setenta e seis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO : Exercício 2017
 Atividade 0215. J 030 I 0053.2.050 Custeio das Atividades de Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 2.376,00.

VIGÊNCIA : 06 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA : 06 de Janeiro de 2017

HUDSON PEREIRA DE BRITO
 Prefeito Municipal

AV. ZEZÉ APRÍGIO, 173

Publicado por:
 Liliane Moraes de Oliveira
Código Identificador:AB3297B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA OS
 SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº : 20170002

ORIGEM : SEM LICITAÇÃO Nº DISPENSA 003/17

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

CONTRATADA (O) : J.M. A ASSUNÇÃO-ME.

OBJETO : CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II

VALOR TOTAL : R\$ 7.200,00 (sete mil duzentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.... : Exercício 2017 Atividade 0204.041230008.2.007 Custeio das Atividades da Secretaria de Finanças, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Servo de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R\$ 7.200,00.

VIGÊNCIA : 06 de Janeiro de 2017 a 30 de Abril de 2017

DATA DA ASSINATURA : 06 de Janeiro de 2017

AV. ZEZÉ APRÍGIO, 173.

Publicado por:
 Liliane Moraes de Oliveira
Código Identificador:CE7F3DCA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO
 DE ESGOTO NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ - RN**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SANTANA DO SERIDÓ, através do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ, em cumprimento à ratificação procedida pelo (a) Sr. (a) HUDSON PEREIRA DE BRITO, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto : SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ - RN

Contratado..... : COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTO DO RIO GRANDE DO NORTE

Fundamento Legal.....: art. 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo (a)

SR. (A) HUDSON PEREIRA DE BRITO,
 Prefeito Municipal.

SANTANA DO SERIDÓ-RN, 10 DE JANEIRO DE 2017.

AV. ZEZÉ APRÍGIO, 173

Publicado por:
 Liliane Moraes de Oliveira
Código Identificador:988FFFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA
 NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ - RN**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SANTANA DO SERIDÓ, através do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ, em cumprimento à ratificação procedida pelo (a) Sr. (a) HUDSON PEREIRA DE BRITO, PREFEITO, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto..... : SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ - RN

Contratado..... : COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE

Fundamento Legal.....: art. 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo (a)

SR. (A) HUDSON PEREIRA DE BRITO,
 Prefeito.

SANTANA DO SERIDÓ - RN, 10 de Janeiro de 2017.

AV. ZEZÉ APRÍGIO, 173

Publicado por:
 Liliane Moraes de Oliveira
Código Identificador:D8C2A669

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 PLANEJAMENTO
 EXTRATO DE CONTRATOS**

PROCESSO ADMINIST. Nº 01/2017.

TIPO: Contrato Temporário

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Art. 37 Inciso IX da Constituição Federal

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI-RN

CONTRATADA: AMANDA RAFAELA DOS SANTOS LOPES

CPF: 032.322.254-46

OBJETO: Serviço temporário de Assistente Social/Coordenadora do Bolsa Família

VALOR: R\$ 1.592,00 (hum mil quinhentos e noventa e dois reais)/mês

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2017

PREFEITO: JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO

PROCESSO ADMINIST. Nº 02/2017.

TIPO: Contrato Temporário

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Art. 37 Inciso IX da Constituição Federal

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI-RN

CONTRATADA: FÁBIO ESTEVAM SANTOS

CPF: 068.973.514-66

OBJETO: Serviço temporário de Coveiro

VALOR: R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)/mês

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2017

PREFEITO: JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO

PROCESSO ADMINIST. Nº 03/2017.

TIPO: Contrato Temporário

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Art. 37 Inciso IX da Constituição Federal

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI-RN

CONTRATADA: GABRIELA SOARES DO NASCIMENTO

CPF: 060.796.764-19

OBJETO: Serviço temporário de Coordenadora do CRAS

VALOR: R\$ 1.595,00 (hum mil quinhentos e noventa e cinco reais)/mês

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2017

PREFEITO: JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO

PROCESSO ADMINIST. Nº 04/2017.

TIPO: Contrato Temporário

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Art. 37 Inciso IX da Constituição Federal

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI-RN

CONTRATADA: MARIA DE JESUS DA SILVA

CPF: 660.340.604-78

OBJETO: Serviço temporário de ASG do CRAS

VALOR: R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)/mês

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2017

PREFEITO: JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO

PROCESSO ADMINIST. Nº 05/2017.

TIPO: Contrato Temporário

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Art. 37 Inciso IX da Constituição Federal

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI-RN

CONTRATADA: VERA LÚCIA DE SOUZA

CPF: 012.829.454-08

OBJETO: Serviço temporário de ASG

VALOR: R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)/mês

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2017

PREFEITO: JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias

Código Identificador:E6FADDCB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATOS**

CONTRATO ADMINIST. Nº 0006/2017.

BASE LEGAL: DECRETO Nº 45, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI-RN.

CONTRATADO: ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA.

CPF – 017.369.864-65

OBJETO: SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA NA AREA ESTRUTURAL DO PROJETO CARAVANA ECOLOGICA DO IDEMA

VALOR DO CONTRATO: R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS)

VIGENCIA: DE 14 Á 21 DE JANEIRO

PREFEITO: JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO.

CONTRATO ADMINIST. Nº 0007/2017.

BASE LEGAL: DECRETO Nº 45, DE 12 DE JANEIRO DE 2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI-RN.

CONTRATADO: ANTCHAN DIEGO FARIAS DE OLIVEIRA.

CPF – 115.623.654-10

OBJETO: SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA NA AREA ESTRUTURAL DO PROJETO CARAVANA ECOLOGICA DO IDEMA

VALOR DO CONTRATO: R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS)

VIGENCIA: DE 14 Á 21 DE JANEIRO

PREFEITO: JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO.

CONTRATO ADMINIST. Nº 0008/2017.

BASE LEGAL: DECRETO Nº 45, DE 12 DE JANEIRO DE 2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI-RN.

CONTRATADO: AILTON NASCIMENTO DOS SANTOS.

CPF – 089.203.584-60

OBJETO: SERVIÇOS DE PINTURA NO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL

VALOR DO CONTRATO: R\$ 317,00 (TREZENTOS E DEZESSETE REAIS)

VIGENCIA: DE 14 Á 18 DE JANEIRO.

PREFEITO: JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO.

CONTRATO ADMINIST. Nº 0009/2017.

BASE LEGAL: DECRETO Nº 45, DE 12 DE JANEIRO DE 2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI-RN.

CONTRATADO: MARIO JOSÉ DA SILVA

CPF – 517.165.664-20

OBJETO: SERVIÇOS DE SERVENTE NA RESTAURAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO E PINTURA DE MEIO FIO EM DEZ RUAS DO MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI-RN.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 769,00 (SETECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS)

VIGENCIA: DE 13 DE JANEIRO Á 02 DE FEVEREIRO .

PREFEITO: JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO.

CONTRATO ADMINIST. Nº 0010/2017.

BASE LEGAL: DECRETO Nº 45, DE 12 DE JANEIRO DE 2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI-RN.

CONTRATADO:JOSE DJANIRITO DA SILVA .

CPF – 632.288.314-34

OBJETO: SERVIÇOS DE AUXILIAR DE PEDREIRO NA RESTAURAÇÃO NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 182,00 (CENTO E OITENTA E DOIS REAIS).

VIGENCIA: DE 14 Á 18 DE JANEIRO

PREFEITO: JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO.

CONTRATO ADMINIST. Nº 0011/2017.

BASE LEGAL: DECRETO Nº 45, DE 12 DE JANEIRO DE 2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI-RN.

CONTRATADO: FRANCISCO GREGÓRIO DO NASCIMENTO
CPF – 059.423.884-66
OBJETO: SERVIÇOS DA LIMPA DE MATOS EM PARALELEPÍEDO DE RUAS NO CENTRO DA CIDADE DE SÃO BENTO DO TRAIRI-RN
VALOR DO CONTRATO: R\$725,00(SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS)
VIGENCIA: DE 14 DE JANEIRO A 1 DE FEVEREIRO.

PREFEITO: JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO.

CONTRATO ADMINIST. Nº 0012/2017.
BASE LEGAL: DECRETO Nº 45, DE 12 DE JANEIRO DE 2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI-RN.
CONTRATADO: JOSÉ VALMIR DA SILVA
CPF – 105.259.224-40
OBJETO: SERVIÇOS DE PODAS DE ÁRVORES NAS RUAS DO CENTRO DA CIDADE DE SÃO BENTO DO TRAIRI-RN
VALOR DO CONTRATO: R\$ 725,00 (SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS).
VIGENCIA: DE 14 DE JANEIRO Á 1 DE FEVEREIRO.

PREFEITO: JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO.

CONTRATO ADMINIST. Nº 0013/2017.
BASE LEGAL: DECRETO Nº 45, DE 12 DE JANEIRO DE 2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI-RN.
CONTRATADO: FRANCISCO ADAILDO DA SILVA
CPF – 779.108.694-87
OBJETO: SERVIÇOS DA LIMPA DE MATOS EM PARALELEPÍEDO DE RUAS NO CENTRO DA CIDADE DE SÃO BENTO DO TRAIRI-RN
VALOR DO CONTRATO: R\$ 679,00 (SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS).
VIGENCIA: DE 14 Á 31 DE JANEIRO.

PREFEITO: JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO.

CONTRATO ADMINIST. Nº 0014/2017.
BASE LEGAL: DECRETO Nº 45, DE 12 DE JANEIRO DE 2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI-RN.
CONTRATADO: UILSON CESAR MARQUES DE SOUTO
CPF – 829.326.894-87
OBJETO: SERVIÇOS DA LIMPA DE MATOS EM PARALELEPÍEDO DE RUAS NO CENTRO DA CIDADE DE SÃO BENTO DO TRAIRI-RN
VALOR DO CONTRATO: R\$ 724,00 (SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).
VIGENCIA: 814,00(OITOCENTOS E QUATORZE REAIS).

PREFEITO: JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO.

CONTRATO ADMINIST. Nº 0015/2017.
BASE LEGAL: DECRETO Nº 45, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI-RN.
CONTRATADO: RAIMUNDO PAULINO DE ANDRADE
CPF – 009.311.224-65
OBJETO: SERVIÇOS DA LIMPA DE MATOS EM PARALELEPÍEDO DE RUAS NO CENTRO DA CIDADE DE SÃO BENTO DO TRAIRI-RN
VALOR DO CONTRATO: R\$ 769,00 (SETECENTOS E SESSENTA E NOVE).
VIGENCIA: DE 14 DE JANEIRO Á 02 DE FEVEREIRO.

PREFEITO: JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO

CONTRATO ADMINIST. Nº 0016/2017.
BASE LEGAL: DECRETO Nº 45, DE 12 DE JANEIRO DE 2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI-RN.

CONTRATADO: JOSÉ ADRIANO DE SOUTO
CPF – 034.466.644-16
OBJETO: SERVIÇOS DA LIMPA DE MATOS EM PARALELEPÍEDO DE RUAS NO CENTRO DA CIDADE DE SÃO BENTO DO TRAIRI-RN
VALOR DO CONTRATO: R\$ 724,00 (SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).
VIGENCIA: DE 14 DE JANEIRO Á 1 DE JANEIRO.

PREFEITO: JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO.

CONTRATO ADMINIST. Nº 0017/2017.
BASE LEGAL: DECRETO Nº 45, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI-RN.
CONTRATADO: MARINALDO REINALDO DE OLIVEIRA
CPF – 937.088.824-15
OBJETO: SERVIÇOS DA LIMPA DE MATOS EM PARALELEPÍEDO DE RUAS NO CENTRO DA CIDADE DE SÃO BENTO DO TRAIRI-RN
VALOR DO CONTRATO: R\$ 769,00(SETECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS).
VIGENCIA: 14 DE JANEIRO A 02 DE FEVEREIRO.

PREFEITO: JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO.

CONTRATO ADMINIST. Nº 0018/2017.
BASE LEGAL: DECRETO Nº 45, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI-RN.
CONTRATADO: VANIEL ÂNGELO DE ANDRADE
CPF – 035.940.934-25
OBJETO: SERVIÇOS DA LIMPA DE MATOS EM PARALELEPÍEDO DE RUAS NO CENTRO DA CIDADE DE SÃO BENTO DO TRAIRI-RN
VALOR DO CONTRATO: R\$ 972,00 (NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)
VIGENCIA: DE 14 DE JANEIRO Á 8 DE FEVEREIRO.
PREFEITO: JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO.

CONTRATO ADMINIST. Nº 0019/2017
BASE LEGAL: DECRETO Nº 45, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI-RN.
CONTRATADO: GILIARD DA COSTA SARAIVA
CPF – 035.940.934-25
OBJETO: SERVIÇOS DE PODAS DE ÁRVORES NAS RUAS DO CENTRO DA CIDADE DE SÃO BENTO DO TRAIRI-RN
VALOR DO CONTRATO: R\$ 724,00 (SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).
VIGENCIA: DE 14 DE JANEIRO Á 1 DE FEVEREIRO.

PREFEITO: JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO.

CONTRATO ADMINIST. Nº 0020/2017.
BASE LEGAL: DECRETO Nº 45, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI-RN.
CONTRATADO: EDJAILSON MIRANDA DA COSTA.
CPF – 737.607.494-53
OBJETO: SERVIÇOS DE PEDREIRO NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI-RN.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 600 (SEISCENTOS REAIS)
VIGENCIA: DE 14 Á 31 DE JANEIRO

PREFEITO: JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO

PROCESSO ADMINIST. Nº 0021/2017.
TIPO: DISPENSA.
BASE LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI-RN.
CONTRATADA: ECCAM – ESCRIT. DE CONTABIL., CONSULT. E ASSS. MULTIPLA.

CNPJ: 24.521.288/0001-08

OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULT. CONTABIL.**VALOR:** R\$ 7.600,00 (SETE MIL E SEISCENTOS REAIS)**VIGENCIA:** 30(TRINTA) DIAS.**PREFEITO:** JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO.**Publicado por:**

Rafael dos Santos Matias

Código Identificador:93CA1F62**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****EXTRATO DE TERMO DE INEXGIBILIDADE Nº. 003/2017.****Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN.**Contratado:** ANESIANO OLIVEIRA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS CNPJ: 25.205.529/0001-72**Objeto:** Contratação de Sociedade de Advogados especializados na prestação de serviços advocatícios, visando o atendimento de demandas judiciais e/ou administrativas envolvendo o Município de São Bento do Trairi/RN.**Vigência:** 01.01.2017 a 31.03.2017.**Base Legal:** Lei nº. 8.666/93 - Art. 25, Inciso II e Decreto Municipal 045/2017**Pela Contratante – JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI****Pelo Contratado – ANESIANO OLIVEIRA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS CNPJ: 25.205.529/0001-72****Publicado por:**

Rafael dos Santos Matias

Código Identificador:544128D2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 007/2017**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 27 de janeiro de 2017, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS-ME, CNPJ:07.869.398/0001-46 que **CONSISTIRÁ** na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN**, no importe de **R\$ 7.753,20 (sete mil setecentos e cinquenta e três reais e vinte centavos)**.

São Bento do Trairi/RN, em, 01 de fevereiro de 2017.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias

Código Identificador:EBF51F9C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 008/2017.**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamentos disposto no Art. 24, inciso IV, Art. 26. Parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e DECRETO 045/2017 de 02 de Janeiro de 2017, bem como do Parecer Jurídico datado de 27 de janeiro de 2017, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: COMERCIAL FLORENCIO E SILVA LTDA - ME, CNPJ: 21.810.556/0001-13 que **CONSISTIRÁ** na **Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios, para o**

Município de São Bento do Trairi/RN, no importe de R\$ 130.393,75 (cento e trinta mil, trezentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).

São Bento do Trairi/RN, em, 06 de fevereiro de 2017.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias

Código Identificador:5E744963**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 –
PROC. ADMPMSF/2017 Nº 00014/2017**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN; **PROMITENTE CONTRATADA:** ELIAS AVELINO DOS SANTOS-EPP; **OBJETO:** Registro de Preço para possível Aquisição gradual de material de expediente; **VALIDADE DA ARP:** 31 de janeiro de 2017 a 31 de janeiro de 2018; **VALOR GLOBAL:** R\$ 44.606,00 (Quarenta e Quatro Mil e Seiscentos e Seis Reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 10.520/2002; **SUBSCRITORES:** POLION MEDEIROS MAIA– pelo Promitente Contratante e Juarez Monteiro de Melo Júnior – pela Promitente Contratada.

São Fernando/RN, 31 de janeiro de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Carlos de Medeiros

Código Identificador:40D4468E**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 –
PROC. ADMPMSF/2017 Nº 00014/2017**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN; **PROMITENTE CONTRATADA:** NICOLAS DANTAS DA CUNHA-ME; **OBJETO:** Registro de Preço para possível Aquisição gradual de material de expediente; **VALIDADE DA ARP:** 31 de janeiro de 2017 a 31 de janeiro de 2018; **VALOR GLOBAL:** R\$ 110.957,70 (Cento e Dez Mil e Novecentos e Cinquenta e Sete Reais e Setenta Centavos); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 10.520/2002; **SUBSCRITORES:** POLION MEDEIROS MAIA– pelo Promitente Contratante e Nicolas Dantas da Cunha – pela Promitente Contratada.

São Fernando/RN, 31 de janeiro de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Carlos de Medeiros

Código Identificador:7604BD88**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 –
PROC. ADMPMSF/2017 Nº 00014/2017**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN; **PROMITENTE CONTRATADA:** V.M.V BRITO-ME; **OBJETO:** Registro de Preço para possível Aquisição gradual de material de expediente; **VALIDADE DA ARP:** 31 de janeiro de 2017

a 31 de janeiro de 2018; VALOR GLOBAL: R\$ 29.082,90 (Vinte e Nove Mil e Oitenta e Dois Reais e Noventa Centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: POLION MEDEIROS MAIA– pelo Promitente Contratante e Aurélio Vieira de Brito – pela Promitente Contratada.

São Fernando/RN, 31 de janeiro de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:F5F7069A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016-2017

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.º 018, de 30 de janeiro de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo **dia 17 de fevereiro de 2017**, às 14:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o registro de preços para possível contratação de pessoa jurídica que se disponha a realizar serviços de transporte escolar da zona rural para a urbana, conforme as condições constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação deste procedimento, com a finalidade de atender a clientela estudantil durante o ano letivo de 2017. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e demais anexos, poderão acessar o site: www.saofernando.rn.gov.br, onde encontram-se publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.º 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

São Fernando/RN, 06 de fevereiro de 2017.

GILDERLEIDSON DA SILVA NERI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:77B8FF4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 38/2017

GABINETE DO PREFEITO

São Fco do Oeste/RN, 01 de fevereiro de 2017.

Concede Licença prêmio às servidoras, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no § 1º, inciso IV, Artigo 87, Seção I do Capítulo V, da Lei Complementar Nº 033/98;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio por assiduidade nos períodos abaixo especificados, as seguintes servidoras;

SERVIDORA	MATRÍCULA	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO GOZO	DE
Maria Lenilda de Lima	137319-6	Gari	Obras e Serviços Urbanos e Rurais	01/02/2017 a01/08/2017	
Raimunda Moraes dos Santos	137477-0	Gari	Obras e Serviços Urbanos e Rurais	01/02/2017 01/08/2017	a

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

ANTONIA ERICA DE F. MORAIS
Secretária Mun. de Administração

RAIMUNDO LINDEMBERG LIMA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:6C6DA146

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 012/2017

Retificação do Decreto nº 012/2017

Publicado no Diário Oficial - FEMUR de 31/01/2017

ONDE SE LÊ: **Art. 1º** - Fica declarada no âmbito da administração pública de São Francisco do Oeste, Estado do Rio Grande do Norte, em razão dos fatos descritos nas considerações do presente ato; a anulação dos títulos de domínio efetuados pela gestão anterior datados do dia 01 de janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2016.

LEIA-SE: **Art. 1º** - Fica declarada no âmbito da administração pública de São Francisco do Oeste, Estado do Rio Grande do Norte, em razão dos fatos descritos nas considerações do presente ato; a anulação dos títulos de domínio efetuados pela gestão anterior datados do dia 01 de janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2016, **com exceção dos todos os títulos que não foram levados a registro e que possuem construção realizada pela Caixa Econômica Federal.**

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

São Francisco do Oeste/RN, Gabinete do Prefeito aos 06 de fevereiro de 2017.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:431D79DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Francisco do Oeste/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **09:00 horas, do dia 17 de fevereiro de 2017**, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2017, do tipo **“menor preço”**, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços em Contabilidade Pública, acompanhamento da execução orçamentária e financeira por fonte de recursos (contabilização, classificação e emissão de balancetes, balanços e demonstrações periódicos), prestações de contas bimestrais (SIAI) junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, de acordo com o que determina as normas legais vigente.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua São Francisco, nº 64, Centro, São Francisco do Oeste/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, de 8:00 as 13:00 horas.

São Francisco do Oeste/RN, 07 de fevereiro de 2017.

JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES

Pregoeiro

Publicado por:

Raimundo Lindemberg Lima

Código Identificador:F1518E25

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 056/2017 - DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE
SERVIDORES PARA CONSTITUÍREM COMISSÃO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO, Prefeita Constitucional do Município de São João do Sabugi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e constante no Capítulo V da Lei Complementar Municipal 001/2001 e,

CONSIDERANDO, o que restou exposto através de Ofício nº 001/2017 pelo Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas em 10 de janeiro de 2017 atestando possível inassiduidade habitual por parte do Servidor JOELMY ALVES DANTAS, CPF/MF nº 013.077.844-37, nomeado através da Portaria nº 076/2016 de 29 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a ausência intencional por prazo superior a 30 (trinta) dias consecutivos, bem como a inassiduidade habitual sem causa justificada por 60 (sessenta) dias interpoladamente, durante o período de 12 meses do servidor;

CONSIDERANDO a necessidade de esclarecer se houve a prática de infração disciplinar pelo servidor público e suas circunstâncias e, garantir que o servidor tenha oportunidade de defesa em relação aos fatos a ele imputados.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES**, CPF: 082.543.934-51 – Contador, **DANIELE MARIA DE MEDEIROS**, CPF: 075.770.704.16 - Analista Administrativo e **MARIA ROSA ARAÚJO DE MEDEIROS**, CPF: 083.298.444.20 - Agente Administrativo para, **sob a presidência do primeiro**, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de rito sumário, destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias possível prática da infração funcional de inassiduidade habitual atribuída a JOELMY ALVES DANTAS, ocupante do cargo público efetivo de Advogado, em virtude de sua ausência injustificada ao serviço na forma como disposto no Ofício nº 001/2017 de 1º de janeiro de 2017 oriundo da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, durante o período de doze meses, conforme consta no Processo Administrativo instaurado.

Art. 2º - Autue o presente Processo administrativo na forma legal para seu integral prosseguimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São João do Sabugi/RN, 01 de fevereiro de 2017.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Lydice Araújo de Medeiros Brito

Código Identificador:5BCD7D95

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA CONJUNTA Nº 025/2017, 03 DE FEVEREIRO DE
2017

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	03 de fevereiro de 2017	200,00	R\$100,00

TOTAL

R\$100,00

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 06 de fevereiro de 2017, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 03 de fevereiro de 2017.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:743A09F3**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA CONJUNTA Nº 026/2017, 06 DE FEVEREIRO DE
2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: JOSIMAR ARAÚJO DE MEDEIROS

Cargo/Função: Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 100%	Natal/RN	06 de fevereiro de 2017	300,00	300,00

R\$300,00

(x) 100%

() 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 07 de fevereiro de 2017, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 06 de fevereiro de 2017.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:D2F64809**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA CONJUNTA Nº 027/2017, 06 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS

Cargo/Função: Secretário Municipal de Educação e Cultura

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
02 de 100%	Natal/RN	06 de fevereiro de 2017	300,00	600,00

TOTAL

(X) 100%

() 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal /RN, nos dias 07e 08 de fevereiro de 2017, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 06 de fevereiro de 2017.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAUJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:3C9F8B83**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA CONJUNTA Nº 028/2017, 06 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Cargo/Função: Prefeita Municipal

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 100%	Natal/RN	06 de fevereiro de 2017	500,00	R\$500,00

(x) 100%

() 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 06 de fevereiro de 2017, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 06 de fevereiro de 2017.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:43E9A215**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****REF. PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 099/2016**

Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Assunto: **Contratação dos serviços de Assessoria Jurídica Especializada em direito previdenciário aplicável ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Seridó/RN - RPPS.**

DESPACHO

Recebo o presente processo;

Encaminhe-se os autos à **Procuradoria Geral deste Município** para emissão de Parecer sobre a matéria;
Ato contínuo, voltem-me os autos.

São José do Seridó/ RN, 30 de janeiro de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Saul Lincoln Bezerra de Araujo

Código Identificador:545E7987

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PARECER: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

Tratam-se os presentes autos de Processo Licitatório MSJS/RN nº. 099/2016 que tem por objeto a contratação de serviços de Assessoria Jurídica especializada em Direito Previdenciário para assessoria do Instituto de Previdência do Município de São José do Seridó. Acompanham os autos cópia do Processo Licitatório/Tomada de Preços nº. 099/2016.

Através do Edital nº. 008/2016, a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº. 002/2016 lançou licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, adjudicado por item, visando à contratação de serviços de Assessoria Jurídica Especializada em Direito Previdenciário aplicável ao Instituto de Previdência do Município de São José do Seridó – IPREV-SJS.

Observando o Edital nº. 008/2016 verifica-se que no item **7.1.3 – Da documentação relativa à Qualificação Técnica**, constam as seguintes exigências técnicas:

- Comprovação de possuir em seu quadro técnico profissional com especialização *latu sensu* em Direito Previdenciário;

- Comprovação de possuir em seu quadro técnico profissional com Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

Ocorre que um dos licitantes, qual seja ARTUR FELIPE DE MEDEIROS apresentou impugnação ao Edital no tocante a exigência de pós graduação *latu sensu* em Direito Previdenciário. Conforme se observa nas páginas nº 105/106 a CPL acatou a impugnação apresentada pelo licitante e retirou a exigência de certificado de especialização em Direito Previdenciário.

Ato contínuo a CPL promoveu a alteração dos itens 7.1.3.1 – Comprovação de possuir em seu quadro técnico profissional com especialização *latu sensu* em Direito Previdenciário e 7.1.8.2 Especialização *latu sensu* em Direito Previdenciário e substituiu esses requisitos pela apresentação de Atestado de capacidade técnica expedido por Instituto de Regime Próprio de Previdência Social de Município tomador de serviços prestados pela empresa licitante ou seu responsável técnico e 7.1.8.2 – Atestado de capacidade técnica expedido por Instituto de Regime Próprio de Previdência Social de Município tomador de serviços prestados.

De acordo com a Ata da Sessão de Julgamento e Habilitação datada de 30.12.2016, compareceram o Escritório MARCIEL SALES ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA e o Advogado Arthur Felipe de Medeiros, ambos declarados habilitados pela Comissão Permanente de Licitação. Naquela ocasião o licitante MARCIEL SALES ADVOCACIA E CONSULTORIA JURIDICA impugnou verbalmente a habilitação do Advogado Arthur Felipe de Medeiros no tocante ao seu atestado de capacidade técnica.

O licitante Arthur Felipe de Medeiros apresentou Certificado de Capacidade Técnica emitido pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE, no qual consta a informação de que o mesmo presta serviços naquele Instituto de Previdência tais como “*elaboração de emissão de pareceres técnicos em processos de concessão de benefícios previdenciários, bem como assessoramento em gestão de fundos previdenciários e legislação previdenciária em âmbito federal, estadual e municipal*”.

É o breve resumo. Passemos ao mérito.

Em primeiro lugar cumpre ressaltar que o parecer jurídico possui caráter meramente opinativo, não vinculado, regra geral, na decisão de atos administrativos.

A gestão dos RPPS é responsabilidade de cada ente, e conforme estabelecido no § 20 do art. 40 da Constituição Federal, com a

alteração da Emenda Constitucional 41/03, somente poderá existir uma única unidade gestora da previdência própria dos servidores públicos com a finalidade de promover a arrecadação e gestão dos recursos e fundos previdenciários, promover a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios previdenciários assegurados aos servidores públicos e, neste complexo de atribuições a presença do advogado no quadro de servidores nos RPPS é de fundamental importância na atuação preventiva e no auxílio ao gestor e demais servidores nas mais diversas áreas de decisão, com análise da legalidade de todos os atos que serão emanados.

O Advogado deverá atuar nos diversos pronunciamentos do gestor do RPPS frente aos órgãos de controle externo e interno, tais como, Tribunal de Contas, Ministério Público, Ministério da Previdência.

Cabe ainda ao advogado com atuação nas entidades previdenciárias, auxiliar nas questões de direito econômico e financeiro, onde estão incluídos os investimentos financeiros dos recursos do RPPS, com normas próprias e resoluções do Conselho Monetário Nacional, a exemplo da Resolução 3922/10. Nessa área poderá participar da elaboração de atos que regulamentem o bom funcionamento da gestão desses recursos, garantindo a aplicação da publicidade e da transparência, podendo sugerir aos gestores a adoção de medidas administrativas, que serão formalizadas por meio de atos administrativos, tais como, portarias, resoluções, decretos, projetos de lei, entre outros.

Papel relevante do advogado no âmbito do RPPS é sua atuação preventiva de orientação e consultoria, ajustando a prática previdenciária, e bem assim prevenindo a concessão indevida de benefícios previdenciários e o ajuizamento de demandas.

O certame nº. 008/2016 tem por objeto à contratação de serviços de Assessoria Jurídica especializada para atuar junto ao Instituto de Previdência do Município de São José do Seridó, por essa razão deve ser analisada de forma criteriosa a capacidade técnica para prestação dos seguintes:

- Discriminação das informações e do layout das bases de dados a serem disponibilizados pelo RPPS.

- Análise e crítica das bases de dados.

- Parecer Atuarial acerca da qualidade, amplitude e atualização da base de dados.

- Seleção das hipóteses financeiras, econômicas, biométricas, demográficas e atuariais, dos regimes financeiros e métodos atuariais de capitalização e demais mecanismos de dimensionamento dos compromissos do RPPS e a realização dos estudos atuariais.

- Elaboração dos cálculos atuariais de diagnóstico do equilíbrio atuarial incluindo o levantamento dos custos previdenciários, identificando as provisões matemáticas, o patrimônio necessário para preservação do equilíbrio, valor de Superávit ou Déficit Técnico e as alíquotas de contribuição necessárias.

- Elaboração de projeções atuariais de fluxos financeiros futuros anuais contendo as receitas e despesas segmentadas entre benefícios a conceder e benefícios concedidos e também em relação aos tipos de receitas e tipos de benefícios.

- Elaboração de relatório de Avaliação Atuarial Anual contendo, no mínimo, resultados da crítica da base cadastral, a descrição das hipóteses, regimes financeiros e métodos atuariais de capitalização, descrição dos benefícios do plano, descrição do Plano de Custeio vigente, provisões matemáticas, patrimônio necessário para a preservação do equilíbrio, valor de Superávit ou Déficit Técnico, alíquotas de contribuição necessárias, proposta de plano de amortização de déficit atuarial se houver, comparativo com as Avaliações Atuariais de fechamento dos 03 exercícios anteriores, resultados das projeções atuariais de fluxos financeiros futuros anuais e Parecer Conclusivo.

- Revisão do Plano de Custeio com elaboração e simulação de, no mínimo, 06 cenários pelo modelo conhecido por Segregação de Massas. Geração de relatório completo de equacionamento do déficit atuarial com a descrição e os resultados de cada cenário.

- Elaboração do Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial - DRAA no formato exigido pelo Ministério da Previdência Social - MPS e em conformidade com as Portarias MPS nº 403/2008 e 563/2014.

- Elaboração do Demonstrativo das Projeções Atuariais previsto pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e regulamentada pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

- Elaboração de Nota Técnica Atuarial - NTA - para cada Plano de Benefícios contendo a descrição dos elementos técnicos que compõem os cálculos efetuados para a geração do relatório de Avaliação Atuarial incluindo a descrição das bases técnicas, das hipóteses, financeiras, econômicas, biométricas, demográficas e atuariais, descrição dos regimes financeiros e métodos atuariais de capitalização, descrição dos benefícios do plano, descrição do Plano de Custeio vigente, expressões de cálculo do valor atual dos benefícios futuros por tipo de benefício e por tipo de segurado, expressões de cálculo do valor atual das contribuições futuras por tipo de contribuinte e por tipo de contribuição, expressões de cálculo das provisões matemáticas e expressões de cálculo das alíquotas de equilíbrio do plano.

- Consultoria capacitada e habilitada para realizar apresentações dos relatórios e participar de reuniões com a diretoria, membros dos órgãos colegiados e gestores municipais para tratar de temas relativos à Gestão Atuarial do RPPS.

- O prestador de serviços deverá disponibilizar consultores capacitados e habilitados para a realização de, no mínimo, uma reunião por mês na sede do RPPS durante a vigência do contrato, a qual deverá gerar ata.

- Atuação junto aos órgãos da Previdência Social e Tribunal de Contas do Estado.

Com relação à terceirização dos serviços jurídicos, o consenso geral é o de que é possível a contratação de serviços de advocacia por órgão e entes da Administração Pública, quando são de natureza singular, o contratado tenha notório saber jurídico e seu trabalho se revele, indiscutivelmente, o mais adequado à satisfação dos interesses em causa.

No tocante ao requisito de comprovação de Certificado de Pós Graduação *latu sensu* em Direito Previdenciário é o mínimo que se pode exigir de uma assessoria técnica especializada para um Instituto de Previdência, ademais tal exigência está autorizada pelo art. 30 da Lei nº. 8666/93 e visa evitar a contratação de empresas que não tenham condições técnicas de cumprir o contrato.

Não é atentatório ao princípio da isonomia a exigência de tal requisito, pois a Administração, ao exigir apresentação do mesmo, o faz em relação a todos aqueles que queiram participar do certame e não somente a uns ou outros que apresentem determinadas características ou se apresentem sob determinadas circunstâncias.

O que demanda a realização da contratação de uma assessoria jurídica para o IPREV-SJS é justamente a necessidade de uma assessoria jurídica especializada em Direito Previdenciário, não podendo o Município dispensar o preenchimento de tal requisito.

É de amplo conhecimento que estamos prestes a vivenciar uma das maiores reformas previdenciárias já vistas em nosso país. Em 05 de dezembro de 2016, o Poder Executivo submeteu à análise do Congresso Nacional a PEC 287, a proposta de Emenda Constitucional altera grande parte do texto da Carta Magna de 1988, bem como os Regulamentos, Decretos e Leis que regem o RGPS e o RPPS, ou seja, será necessário promover diversas alterações na legislação previdenciária do município.

Por todo exposto, essa Procuradoria opina pela não homologação do processo licitatório e pela abertura de um novo certame.

São José do Seridó/RN, 01 de fevereiro de 2017.

RICARDO BENEDITO DE MEDEIROS NETO

Procurador Geral

Publicado por:

Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:38D5F68B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 – PROC. LICIT. MSJS/RN Nº 004/2017

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: S M LEITE & CIA LTDA ME; OBJETO: Registro de Preços para possível contratação gradativa dos serviços de instalação, manutenção, assistência técnica e carga de gás em condicionadores de ar e freezers/ refrigeradores;

VALOR GLOBAL: R\$ 48.975,00 (quarenta e oito mil novecentos e setenta e cinco reais); DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2017; VALIDADE: Termo inicial na data de sua subscrição e termo final em um (01) ano; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Maria Dalva Medeiros de Araújo – Pelo Promitente Contratante e Silvan Marconi Leite - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 06 de fevereiro de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Saul Lincoln Bezerra de Araujo

Código Identificador:E83643E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 – PROC. LICIT. MSJS/RN Nº 008/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; CONTRATADO: FERNANDO LUIZ DE ARAÚJO VICENTE; OBJETO: execução dos serviços de professor de música para o CRAS; VALOR GLOBAL: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.08.244.0006.0043.2051- Manutenção do programa de Proteção Social as Famílias CRAS; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – outros serviços de terceiros - PF; FONTES: 01000; 01029; VIGÊNCIA: 06 de fevereiro a 31 de dezembro de 2017; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Maria Dalva Medeiros de Araújo – Pelo Contratante e Fernando Luiz de Araújo Vicente - Pela Contratada.

São José do Seridó / RN, 06 de fevereiro de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Saul Lincoln Bezerra de Araujo

Código Identificador:9F689CFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN Nº 010/2017

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: LACOL LACTICÍNIOS CAICÓ LTDA; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de laticínios; VALOR GLOBAL: R\$ 1.305,00 (hum mil trezentos e cinco reais); VALIDADE: 06 de fevereiro de 2017 a 06 de fevereiro de 2018; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Maria Dalva Medeiros de Araújo – Pelo Promitente Contratante e Ana Lúcia Soares Pereira - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 06 de fevereiro de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Saul Lincoln Bezerra de Araujo

Código Identificador:83939B40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN Nº 010/2017

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: A2L LATICÍNIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de laticínios; VALOR GLOBAL: R\$ 61.562,00 (sessenta e um mil quinhentos e sessenta e dois reais); VALIDADE: 06 de fevereiro de 2017 a 06 de fevereiro de 2018; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Maria Dalva Medeiros de Araújo – Pelo Promitente Contratante e Herta de Cássia Bezerra Souza - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 06 de fevereiro de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:1388FA9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN Nº 011/2017

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: PATRÍCIA DANTAS DE MELO ME; OBJETO: Registro de Preços para possível contratação gradativa dos serviços de transporte de pessoas e de cargas através de veículo individualizado; VALOR GLOBAL: R\$ 155.200,00 (cento e cinquenta e cinco mil e duzentos reais); VALIDADE: 06 de fevereiro de 2017 a 06 de fevereiro de 2018; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Maria Dalva Medeiros de Araújo – Pelo Promitente Contratante e Edgley Faria Galdino - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 06 de fevereiro de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:DCCCA4E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN Nº 011/2017

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: COMPETERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA; OBJETO: Registro de Preços para possível contratação gradativa dos serviços de transporte de pessoas e de cargas através de veículo individualizado; VALOR GLOBAL: R\$ 201.840,00 (duzentos e um mil oitocentos e quarenta reais); VALIDADE: 06 de fevereiro de 2017 a 06 de fevereiro de 2018; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Maria Dalva Medeiros de Araújo – Pelo Promitente Contratante e Enildo Batista de Araújo - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 06 de fevereiro de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:A1D304B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – PROC LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 012/2017

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN; PROMITENTE CONTRATADA: NEW EQUIPADORA E PEÇAS AUTOMOTIVA LTDA ME; OBJETO: Registro de Preços para possível contratação gradativa dos serviços de locação de carro de som (tipo passeio e minitrio); VALOR GLOBAL: R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais); VALIDADE: 06 de fevereiro de 2017 a 06 de fevereiro de 2018; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Maria Dalva Medeiros de Araújo – pelo Promitente Contratante e Débora Araújo de Medeiros – pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 06 de fevereiro de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:2450DDA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – PROC LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 012/2017

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN; PROMITENTE CONTRATADA: EDMAR DOS ANJOS AZEVEDO 03388138451; OBJETO: Registro de Preços para possível contratação gradativa dos serviços de locação de carro de som (tipo passeio e minitrio); VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); VALIDADE: 06 de fevereiro de 2017 a 06 de fevereiro de 2018; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Maria Dalva Medeiros de Araújo – pelo Promitente Contratante e Edmar dos Anjos Azevedo – pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 06 de fevereiro de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:0A8BF345

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 005/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE FRUTAS, IN NATURA E EM POLPA, LEGUMES E VERDURAS, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (MEI E ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. CONSIDERANDO, que foi detectado erro na determinação da unidade e preço de mercado dos itens: 354 (melancia) e 326 (abacaxi), respectivamente; CONSIDERANDO, ainda, que os referidos itens foram submetidos à apuração de licitação, e se encontram com preços já registrados; CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de anulação dos itens acima descritos por estarem incompatíveis com os preços de mercado; Encaminhamos o presente processo para a Exmª Srª Prefeita Municipal para as providências cabíveis.

São José do Seridó/ RN, 06 de fevereiro de 2017.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO

Presidente.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:A7D22CC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/ 2017 - (PROCESSO
LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 005/2017)**

CONSIDERANDO, que foi detectado erro na determinação da unidade e preço de mercado dos itens de códigos: 326 (abacaxi) e 354 (melancia); CONSIDERANDO, ainda, que os referidos itens foram submetidos à apuração de licitação, e se encontram com preços já registrados através da Ata de Registro de Preços nº 003/2017; A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que preceitua a Lei das Licitações Públicas: DECIDE - ANULAR os preços registrados para os itens de códigos: 326 (abacaxi – procedência nacional, in natura) e 354 (melancia, procedência nacional) na Ata de Registro de Preços nº 003/2017, por estarem incompatíveis com os preços praticados no mercado. DETERMINAR à SEMPLA a verificação de eventuais pagamentos oriundos deste certame. Em caso positivo, se presentes os itens objeto desta decisão, que se promova a adoção de providências para garantir a restituição dos valores referentes aos mesmos.

PUBLIQUE-SE.

São José do Seridó / RN, 06 de fevereiro de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:A111463E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 00001/2017**

Processo Administrativo nº 00026/2017

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A, inscrita no CNPJ:33.000.118/0016-55, com o valor estimado de R\$20.187,02 (vinte mil e cento e oitenta e sete reais e dois centavos), referente à **contratação dos serviços de telecomunicação, por meio de transmissão de voz local e de longa distância para a administração municipal** pleiteada pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Orçamento e Planejamento, do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, do Município de São Miguel/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Inexigibilidade de Licitação e determino que se proceda a publicação do devido extrato.

São Miguel/RN, 31 de janeiro de 2017.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:648856DB

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00001/2017**

PrefeitoRef.: Inexigibilidade Nº 00001/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, inscrita no CNPJ: 08.355.463/0001-88.
Contratado: Telemar Norte Leste S/A, inscrita no CNPJ:33.000.118/0016-55.
Prefeitura Municipal de São Miguel
Valor estimado: R\$10.092,04 (dez mil e noventa e dois reais e quatro centavos).
Dotação orçamentária:
100 - 2 . 2003 . 12 . 361 . 10 . 2.11 . 0 . 339039
51 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 2 . 2.4 . 0 . 339039.
Fundo Municipal de Saúde
Valor estimado: R\$5.048,24 (cinco mil e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos).
Dotação orçamentária:
415 - 3 . 3008 . 10 . 302 . 14 . 2.35 . 0 . 339039
Fundo Municipal de Assistência Social
Valor estimado: R\$5.046,74 (cinco mil e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos).
Dotação orçamentária:
465 - 4 . 4009 . 8 . 243 . 12 . 2.53 . 0 . 339039
Fundamentação Legal: Art. 25, da Lei nº 8.666/1993.

São Miguel/RN, 31 de janeiro de 2017.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:5D5F47AC

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00004/2017**

Processo Administrativo nº 00029/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, inscrita no CNPJ: 08.355.463/0001-88.
Contratado: De Fato Comunicações EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ:24.104.330/0010-95.
Objeto: Contratação de Jornal de Grande circulação para publicações institucionais da Prefeitura de São Miguel/RN.
Fundamento Legal: inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93.
Valor total: R\$7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

São Miguel/RN, 31 de janeiro de 2017.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:5C4D1B49

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00003/2017**

Processo Administrativo nº 00030/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, inscrita no CNPJ: 08.355.463/0001-88.
Contratado: Tributos Informática LTDA, inscrita no CNPJ:05.605.752/0001-08.
Objeto: Contratação de licença para cessão de uso de sistema de tributação.
Fundamento Legal: inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93.
Valor total: R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

São Miguel/RN, 26 de janeiro de 2017.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:AC042331

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00003/2017

Ref.: Dispensa Nº 00003/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, inscrita no CNPJ: 08.355.463/0001-88.
Contratado: Tributos Informática LTDA, inscrita no CNPJ: 05.605.752/0001-08.
Objeto: Contratação de licença para cessão de uso de sistema de tributação.
Fundamento Legal: inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93.
Valor total: R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
Dotação orçamentária:
51 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 2 . 2.4 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

São Miguel/RN, 26 de janeiro de 2017.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

TRIBUTOS INFORMÁTICA LTDA
Contratada

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:ECC0B0DC

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSAS Nº. 00002/2017 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. XXII da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da COSERN, referente à **contratação de fornecimento de energia elétrica para o sistema de iluminação pública com cessão de postes e utilização nos prédios públicos, para o período de 2017**, com o valor total estimado julgado de R\$ 331.740,00 (trezentos e trinta e um mil e setecentos e quarenta reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Miguel/RN, 31 de janeiro de 2017.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:F22FC37F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00002/2017

Processo Administrativo nº 00000028/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, inscrita no CNPJ: 08.355.463/0001-88.
Contratado: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN, inscrita no CNPJ: 08.324.196/0001-81.
Objeto: Contratação de licença para cessão de uso de sistema de tributação.
Fundamento Legal: inciso XXII do Art. 24 da Lei nº 8.666/93.
Valor total estimado: R\$ 331.740,00 (trezentos e trinta e um mil e setecentos e quarenta reais).

São Miguel/RN, 31 de janeiro de 2017.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:9FC66363

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00004/2017

Ref.: Dispensa Nº 00002/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, inscrita no CNPJ: 08.355.463/0001-88.
Contratado: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN, inscrita no CNPJ: 08.324.196/0001-81.
Objeto: Contratação de licença para cessão de uso de sistema de tributação.
Fundamento Legal: inciso XXII do Art. 24 da Lei nº 8.666/93.
Valor total estimado: R\$ 331.740,00 (trezentos e trinta e um mil e setecentos e quarenta reais).
Dotação orçamentária:
415 - 3 . 3008 . 10 . 302 . 14 . 2.35 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
61 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 5 . 2.48 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
100 - 2 . 2003 . 12 . 361 . 10 . 2.11 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
465 - 4 . 4009 . 8 . 243 . 12 . 2.53 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

São Miguel/RN, 31 de janeiro de 2017.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN
Contratada

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:0719C4E4

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSAS Nº. 00002/2017 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. XXII da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da COSERN, referente à **contratação de fornecimento de energia elétrica para o sistema de iluminação pública com cessão de postes e utilização nos prédios públicos, para o período de 2017**, com o valor total estimado julgado de R\$ 331.740,00 (trezentos e trinta e um mil e setecentos e quarenta reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Miguel/RN, 31 de janeiro de 2017.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:4AE9460A

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSAS Nº. 00004/2017 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa DE FATO COMUNICAÇÕES EIRELLI - ME, referente à

contratação de Jornal de Grande circulação para publicações institucionais da Prefeitura de São Miguel/RN, com o valor total julgado de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Miguel/RN, 31/01/2017

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Walkei Paulo Pessoa Freitas

Código Identificador:0D91740A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00002/2017**

Ref.: Dispensa Nº 00004/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, inscrita no CNPJ: 08.355.463/0001-88.

Contratado: De Fato Comunicações EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ: 24.104.330/0010-95.

Valor estimado: R\$7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

Dotação orçamentária:

51 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 2 . 2.4 . 0 . 339039.

Fundamentação Legal: Art. 25, da Lei nº 8.666/1993.

São Miguel/RN, 31 de janeiro de 2017.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito

Publicado por:

Walkei Paulo Pessoa Freitas

Código Identificador:4C119280

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NOMEAÇÃO 064/2017**

Nomear Cidadão para cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. MARCOS LACERDA ALMEIDA FILHO CPF/MF nº 047.920.404-77 para o cargo em comissão CC-I de Controlador Geral do Município de São Miguel do Gostoso/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 03 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira

Código Identificador:85D0DD35

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01020001/2017**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01020001/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN

Contratada: JOÃO AZÊDO E BRASILEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Objeto: Contratação de prestação de serviços jurídicos especializados na área financeira para ajuizamento de medida judicial objetivando o pagamento, pela União, de pagamento de valores em favor do Município decorrente das diferenças de FUNDEF pela subestimação do cálculo do Valor Mínimo Anual por Aluno (VMAA).

Vigência: 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, até a finalização do contrato (ingresso dos recursos).

Fundamentação Legal: Art. 25 *caput* c/c Art. 13 da Lei 8.666/93 e Despacho/ato declaratório de inexigibilidade. José Leonardo Cassimiro de Araújo.

São Paulo do Potengi/RN, 01 de fevereiro de 2017.

Publicado por:

João Maria de Luna

Código Identificador:F4A26207

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora EDINALVA FARIA PESSOA FERREIRA DAS CHAGAS, CPF: 657.380.554-20, classificada em 3º lugar, para o cargo de AUXILIAR DE FARMÁCIA, em conformidade com o art. 1º, da Lei Municipal nº 849/2014, em caráter efetivo, no Regime Estatutário, conforme a Lei municipal nº 398/98, tendo em vista aprovação em Concurso Público, Edital de Abertura nº 002/2014, homologado em 24/02/2015, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse dentro de 30 (trinta) dias a partir da data desta portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 1º de fevereiro de 2017

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Herisson de Oliveira Bezerra

Código Identificador:53D0C801

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora PAULA APARECIDA AQUINO ALVES para o cargo em comissão de Secretária Municipal Adjunta de Gestão de Trabalho na Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, símbolo CC2.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 1º de fevereiro de 2017

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:0DE4AECE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora IRANI NERES CAVALCANTE para o cargo em comissão de Secretária de Gabinete, do Gabinete do Prefeito, símbolo CC5.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 03 de fevereiro de 2017

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:48A21FEF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor LISANIO RICHERD FAUSTINO MARQUES para o cargo em comissão de Subcoordenador de Transporte Público, da Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Pesca, símbolo CC5.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 03 de fevereiro de 2017

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:8D1A9A37

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor JOSÉ ARNALDO DA SILVA para o cargo em comissão de Subcoordenador de Transporte Público, da Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Pesca, símbolo CC5.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 03 de fevereiro de 2017

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:53F857BF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor PAULO SÉRGIO DE MOURA para o cargo em comissão de Subcoordenador de Transporte Público Escolar, da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, símbolo CC5.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 03 de fevereiro de 2017

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:A14295E1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora ROSÂNGELA APARECIDA DOS SANTOS para o cargo em comissão de Subcoordenadora de Proteção ao Patrimônio Público, da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, símbolo CC5.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 03 de fevereiro de 2017

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:602CD706

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora DANIELLE CRYSLY DE LIMA LOPES para o cargo em comissão de Diretora Pedagógica Escolar, da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, símbolo CC4.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 03 de fevereiro de 2017

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:983514A9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o senhor LEILSON DE OLIVEIRA AUGUSTO do cargo em comissão de Coordenador de Cultura, da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 03 de fevereiro de 2017

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Herisson de Oliveira Bezerra

Código Identificador:14468ED4

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 151/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor LEILSON DE OLIVEIRA AUGUSTO para o cargo em comissão de Diretor Administrativo Escolar, da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, símbolo CC4.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 06 de fevereiro de 2017

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Herisson de Oliveira Bezerra

Código Identificador:C3181EBF

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2017, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017

Declara luto oficial, estabelece ponto facultativo e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado luto oficial em todo o território municipal, pelo período de três dias, em sinal de pesar pelo falecimento do dentista, esposo da ex-prefeita Maria Nini e desportista Gileno Pereira Souto.

Art. 2º Fica estabelecido ponto facultativo nas Secretarias e Órgãos no âmbito da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, no dia 02 de fevereiro de 2017, quinta-feira, excetuando-se as atividades e serviços considerados essenciais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 1º de janeiro de 2017.

196º da Independência e 129º da República.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Herisson de Oliveira Bezerra

Código Identificador:1447E375

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N.º 012/2017.

EXTRATO do CONTRATO referente à Contratação de empresa especializada em serviço de assessoria contábil de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada no Setor Público, no âmbito da Prefeitura Municipal de São Pedro/RN – **Dispensa de Licitação N.º009/2017 – CONTRATO N.º 012/2017.**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN e **CONTAMAX – CONSULTORIA E SERVIÇOS TEC CONTABEIS S/S** – CNPJ N.º 24.527.707/0001 – 19.

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/2017: Natureza de despesa 33.90.39 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 16.680,00 (dezesesseis mil seiscentos e oitenta reais)

ASSINATURAS DO CONTRATO: 18/01/2017.

*contrato com efeito retroativo e legal a 02 de janeiro de 2017.

Publicado por:

Tarcio de Araújo Pessoa

Código Identificador:6C1EDA46

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 14, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

“Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. JORGE CESAR SILVA, Tesoureiro da Prefeitura Municipal de São Tomé, inscrito no CPF sob o nº, a quantia de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente a uma diária parcial para deslocamento a cidade de São Paulo do Potengi, no Estado do Rio Grande do Norte, com base no Decreto Municipal nº 12/2013, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade junto a Agência do Banco do Brasil para cadastrar contas da Secretaria Municipal de Assistência Social e de funcionários para pagamento, além de pegar documentos da abertura da conta EDUCAÇÃO 10%.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRE-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos

Em, 02 de fevereiro de 2017.

TERESA CRISTINA DA SILVA

Secretária Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:E1E04F0A**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa M4.NET ACESSO A REDE DE COMUNICAÇÕES LTDA ME, referente à Prestação de serviço com o serviço de provimento de acesso a internet, para atender a necessidade da secretaria município de administração deste município, no período de janeiro a abril do corrente ano. Portanto solicito vossa autorização para executar o serviço acima citado.. Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 05 de Janeiro de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geniel Pereira de Oliveira

Código Identificador:29751AAE**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REAVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL Nº. 001/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, por sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada pela Portaria nº 017/2017, de 03 de Janeiro de 2017, comunica que a licitação do **Dia 06 de fevereiro de 2017, das 09:00 horas**, ficou marcada para o dia 10 de fevereiro de 2017 as 09:00 horas na Sala das Licitações na Prefeitura do Município de Senador Elói de Souza/RN, na Modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, a qual será regida pela Lei nº 8.666/93 (com suas alterações posteriores) e demais normas aplicáveis à espécie, com o objetivo a contratação de empresa especializada em consultoria na área contábil que será destinado para a Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN.

Senador Elói de Souza, 06 de fevereiro de 2017

EDINILSON DA CUNHA VILELA

Presidente da CP

Publicado por:

Geniel Pereira de Oliveira

Código Identificador:82C14415**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2017**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de SERRA CAIADA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Contratação da prestação de serviços de telefonia fixa destinada ao município de Serra Caiada/RN, para o exercício de 2017.

FAVORECIDO.....: TELEMAR NORTE LESTE S/A**VALOR.....:** R\$ 28.020,00 (Vinte e oito mil e vinte reais).**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** art. 25, caput e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

SERRA CAIADA - RN, 04 de Janeiro de 2017.

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:

Abrahão Allan Miranda da Silva

Código Identificador:44023559**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2017**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de SERRA CAIADA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Contratação da prestação de serviços de publicação dos atos administrativos (contratos, editais, avisos, extratos e etc) da Prefeitura Municipal durante o ano de 2017, no Departamento Estadual de Imprensa – DEI/RN.

FAVORECIDO.....: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA – DEI/RN**VALOR.....:** R\$ 11.008,00 (Onze mil e oito reais).**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** art. 25, caput e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

SERRA CAIADA - RN, 04 de Janeiro de 2017.

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:

Abrahão Allan Miranda da Silva

Código Identificador:25E93E5A**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2017**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de SERRA CAIADA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL DESTINADOS AO USO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

FAVORECIDO.....: OI MÓVEL S/A**VALOR.....:** R\$ 7.080,00 (Sete mil e oitenta reais).**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** art. 25, caput e suas alterações.**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...:** emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) SORAYA MARIA BEZERRA DA CHAGAS OLIVEIRA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

SERRA CAIADA - RN, 04 de Janeiro de 2017.

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVAComissão de Licitação
Presidente**Publicado por:**Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:D535D0CE**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO****CPL
DECLARAÇÃO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0401000217, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Locação de computadores e notebook para as diversas secretarias municipais, com configuração necessária as atividades de cada setor da administração municipal com o intuito de dar andamentos aos serviços públicos necessário e prioritários aos munícipes de Serra de São Bento/RN, durante a vigência do Decreto Municipal nº 001/2017, que decretou estado de calamidade pública administrativa e financeira no município por 90 dias., pelo valor de R\$ 9.210,00 (nove mil, duzentos e dez reais). Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). WANESSA GOMES DE MORAIS, PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 04 de Janeiro de 2017.

AECIO DA ROCHA PEREIRAComissão de Licitação
Presidente**Publicado por:**Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:4C05498B**CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) LOCAINFORN, referente à Locação de computadores e notebook para as diversas secretarias municipais, com configuração necessária as atividades de cada setor da administração municipal com o intuito de dar andamentos aos serviços públicos necessário e prioritários aos munícipes de Serra de São Bento/RN, durante a vigência do Decreto Municipal nº 001/2017, que decretou estado de calamidade pública administrativa e financeira no município por 90 dias. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). AECIO DA ROCHA PEREIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 04 de Janeiro de 2017.

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita Municipal

Publicado por:Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:4EF8A1A0**CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) WANESSA GOMES DE MORAIS, PREFEITA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Locação de computadores e notebook para as diversas secretarias municipais, com configuração necessária as atividades de cada setor da administração municipal com o intuito de dar andamentos aos serviços públicos necessário e prioritários aos munícipes de Serra de São Bento/RN, durante a vigência do Decreto Municipal nº 001/2017, que decretou estado de calamidade pública administrativa e financeira no município por 90 dias.

Contratado.....: LOCAINFORN**Fundamento Legal....:** art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) WANESSA GOMES DE MORAIS,
Prefeita Municipal.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 04 de Janeiro de 2017

AECIO DA ROCHA PEREIRAComissão de Licitação
Presidente**Publicado por:**Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:187F547A**CPL
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº.....:** 20170005**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0401000217**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**CONTRATADA(O).....:** LOCAINFORN

OBJETO.....: Locação de computadores e notebook para as diversas secretarias municipais, com configuração necessária as atividades de cada setor da administração municipal com o intuito de dar andamentos aos serviços públicos necessário e prioritários aos munícipes de Serra de São Bento/RN, durante a vigência do Decreto Municipal nº 001/2017, que decretou estado de calamidade pública administrativa e financeira no município por 90 dias.

VALOR TOTAL.....: R\$ 9.210,00 (nove mil, duzentos e dez reais)**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2017 Atividade 0202.041220024.2.010 Mant.das Ativs.da Sec.Munic.de Administr, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R\$ 9.210,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Janeiro de 2017 a 04 de Abril de 2017**DATA DA ASSINATURA.....:** 04 de Janeiro de 2017**Publicado por:**
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:492409DB**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº 041/2017

Dispõe sobre a nomeação do Cargo em Comissão de Coordenador de Endemias, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:**Art. 1º** - Nomear o senhor **ADALBERTO LAURENTINO DE MORAIS**, portador da Carteira de Identidade nº **800.098** – SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº **481.549.624-20**, para exercer cargo em comissão de Coordenador de Endemias do Município de Serra de São Bento/RN.**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Serra de São Bento - RN, 02 de janeiro de 2017.

WANEISSA GOMES DE MORAIS
Prefeita Municipal**Publicado por:**
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:62E9EAAE**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
PORTARIA Nº: 047/2017**PORTARIA Nº: 047/2017**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:****Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	EPAMINONDAS BELO DOS SANTOS
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal	03 de fevereiro de 2017	100,00	50,00	
() Diárias com Pernoite		TOTAL			R\$ 50,00
(X) Diárias sem Pernoite					

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento

Viagem a Natal, no(s) dia(s) 03 de fevereiro de 2017, com o objetivo de ir ao Hospital do Coração pegar o paciente Justino Severino da Silva que se encontra de alta hospitalar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 02 de fevereiro de 2017

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde**Publicado por:**
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:F43A43DB**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
PORTARIA Nº: 048/2017**PORTARIA Nº: 048/2017**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:****Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	DANILO MONTE COSTA
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2	Caicó	03 de fevereiro de 2017	60,00	30,00
() Diárias com Pernoite		TOTAL		R\$ 30,00
(X) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento

Viagem a Caicó, no(s) dia(s) 03 de fevereiro de 2017, com o objetivo de conduzir os pacientes: Joaquim Florentino Faria, Rita Maria de Souza e Aldo Monteiro Cavalcante para realizarem tratamento especializado na clínica do Rim.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 03 de fevereiro de 2017

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde**Publicado por:**
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:8C169B79**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
PORTARIA Nº: 049/2017**PORTARIA Nº: 049/2017**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:****Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	DANILO MONTE COSTA
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor (R\$)	Total
1/2	Caicó	02 de fevereiro de 2017	60,00	30,00	
() Diárias com Pernoite		TOTAL		R\$ 30,00	
(X) Diárias sem Pernoite					

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó, no(s) dia(s) 02 de fevereiro de 2017, com o objetivo de RESSACIMENTO por conduzir o paciente Geraldo Floriano da Silva para atendimento de urgência no Hospital Regional do Seridó.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 03 de fevereiro de 2017

MARIANA PINHEIRO JUSTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Mariana Pinheiro Justino

Código Identificador:D26528EF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº: 050/2017

PORTARIA Nº: 050/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	ALAN GEORGE LUCENA DA ROCHA
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2	Natal	06 de fevereiro de 2017	100,00	50,00
() Diárias com Pernoite		TOTAL		R\$ 50,00
(X) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento

Viagem a Natal, no(s) dia(s) 06 de fevereiro de 2017, com o objetivo de conduzir os pacientes José Wanderley Diniz Neto para atendimento no SUVAG/RN e Yago Daniel Vale Gomes para atendimento na Amico.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 03 de fevereiro de 2017

MARIANA PINHEIRO JUSTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Mariana Pinheiro Justino

Código Identificador:22236F04

GABINETE CIVIL PORTARIA Nº 0057/2017

PORTARIA Nº 0057/2017

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SECRETÁRIO PARA RESPONDER CUMULATIVAMENTE PELA CHEFIA DE GABINETE CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Srª GIRLÂNIA FERNANDES DE MEDEIROS VANDERLEI, CPF Nº 512.543.104-44, nomeada Secretária Municipal de Administração e Planejamento através da Portaria nº 001/2017, para responder cumulativamente, sem ônus, pela CHEFIA DE GABINETE CIVIL, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a partir de 02 de janeiro do corrente ano.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 03 de Fevereiro de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:E7889750

GABINETE CIVIL

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO

MSNN/ RN Nº 1702030004 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/ 2017

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/ RN vem a público comunicar que, no dia **07 de fevereiro de 2017**, no site: www.serranegra.rn.gov.br, estará disponível o Edital desta Licitação. A sessão pública para recebimento dos documentos para credenciamento do licitante, Certificado de Registro Cadastral e dos envelopes referentes aos Documentos de Habilitação e Propostas, visando a **Contratação dos serviços técnicos e especializados de consultoria, assessoria e apoio administrativo do sistema único de Assistência Social e Programa Bolsa Família**, será realizada no dia **24 de fevereiro de 2017, às 14:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: cplserranegradonorte@outlook.com.

Serra Negra do Norte/ RN, 06 de fevereiro de 2017.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO

Presidente

Publicado por:

Cayron Changllon Santos Sousa Araújo

Código Identificador:443EC44D

GABINETE CIVIL

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO

MSNN/ RN Nº 1702030005 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/ 2017

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/ RN vem a público comunicar que, no dia **07 de fevereiro de 2017**, no site: www.serranegra.rn.gov.br, estará disponível o Edital desta Licitação. A sessão pública para recebimento dos documentos para credenciamento do licitante, Certificado de Registro Cadastral e dos envelopes referentes aos Documentos de Habilitação e Propostas, visando a **Contratação de serviços técnicos de assessoria em contabilidade pública, apoio administrativo e treinamento de**

peçoal nos setores contábil, financeiro e pessoal, será realizada no dia **24 de fevereiro de 2017, às 15:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: cplserranegradonorte@outlook.com.

Serra Negra do Norte/ RN, 06 de fevereiro de 2017.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:2284878D

GABINETE CIVIL

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/ RN Nº 1702030007 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/ 2017 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/ RN vem a público comunicar que, no dia **07 de fevereiro de 2017**, no site: www.serranegra.rn.gov.br, estará disponível o Edital desta Licitação. A sessão pública para recebimento dos documentos para credenciamento do licitante, Certificado de Registro Cadastral e dos envelopes referentes aos Documentos de Habilitação e Propostas, visando a **Contratação dos Serviços de Assessoria Técnica em Enfermagem na Assistência Básica, bem como, orientação técnica aos Profissionais que atuam diretamente nos serviços do Município de Serra Negra do Norte/RN**, será realizada no dia **24 de fevereiro de 2017, às 16:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: cplserranegradonorte@outlook.com.

Serra Negra do Norte/ RN, 06 de fevereiro de 2017.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:EC6E85AF

GABINETE CIVIL

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/ RN Nº 1702030008 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/ 2017 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/ RN vem a público comunicar que, no dia **07 de fevereiro de 2017**, no site: www.serranegra.rn.gov.br, estará disponível o Edital desta Licitação. A sessão pública para recebimento dos documentos para credenciamento do licitante, Certificado de Registro Cadastral e dos envelopes referentes aos Documentos de Habilitação e Propostas, visando a **Contratação dos serviços técnicos especializados de apoio administrativo à Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Pregão (pregoeiro e equipe de apoio)**, será realizada no dia **24 de fevereiro de 2017, às 17:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: cplserranegradonorte@outlook.com.

Serra Negra do Norte/ RN, 06 de fevereiro de 2017.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:FC73F961

GABINETE CIVIL

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/ RN Nº 1702030001 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/ 2017 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/ RN vem a público comunicar que no dia **07 de fevereiro de 2017**, será disponibilizado o Edital de Licitação no site: www.serranegra.rn.gov.br, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de medicamentos básicos e suplementares, com participação exclusiva de Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte. Só será apurada de forma exclusiva para as MEs e EPPs, se houver a participação de no mínimo três (03) empresas enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, localizadas no Âmbito local e regional.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **20 de fevereiro de 2017, às 08:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: cplserranegradonorte@outlook.com.

Serra Negra do Norte/ RN, 06 de fevereiro de 2017.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:4BC61086

GABINETE CIVIL

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/ RN Nº 1702030002 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/ 2017 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/ RN vem a público comunicar que no dia **07 de fevereiro de 2017**, será disponibilizado o Edital de Licitação no site: www.serranegra.rn.gov.br, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material de limpeza, higiene pessoal, descartáveis, utensílios de: copa, cozinha, cama, mesa e banho, com participação exclusiva de Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte. Só será apurada de forma exclusiva para as MEs e EPPs, se houver a participação de no mínimo três (03) empresas enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, localizadas no Âmbito local e regional.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **21 de fevereiro de 2017, às 08:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: cplserranegradonorte@outlook.com.

Serra Negra do Norte/ RN, 06 de fevereiro de 2017.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:585E03DD

GABINETE CIVIL

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/ RN Nº 1702030003 PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/ 2017 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/ RN vem a público comunicar que no dia **07 de fevereiro de 2017**, será disponibilizado o Edital de Licitação no site: www.serranegra.rn.gov.br, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de Preços para possível aquisição gradativa e contratação dos serviços de recarga para cartuchos e toneres, com participação exclusiva de Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte. Só será apurada de forma**

exclusiva para as MEs e EPPs. Só será apurada exclusivamente se houver a participação de no mínimo três (03) empresas enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, localizadas no âmbito local e regional. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 22 de fevereiro de 2017, às 08:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: cplserranegradonorte@outlook.com.

Serra Negra do Norte/ RN, 06 de fevereiro de 2017.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:9F480093

GABINETE CIVIL

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/ RN Nº 1702030006 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/ 2017 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/ RN vem a público comunicar que no **dia 07 de fevereiro de 2017**, será disponibilizado o Edital de Licitação no site: www.serranegra.rn.gov.br, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação POR ITEM, destinado a **Contratação dos serviços de Gerenciamento, Monitoramento e Avaliação de Sistemas de informação da Atenção Básica**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 22 de fevereiro de 2017, às 14:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: cplserranegradonorte@outlook.com.

Serra Negra do Norte/ RN, 06 de fevereiro de 2017.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:DB3A604D

GABINETE CIVIL

ATO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N.º PP 014/2017

OBJETO: Aquisição gradativa de gás GLP
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante:

NERY & CIA LTDA - EPP					
** CPF/CNPJ : 08385213000190					
** VENCEU OS ITENS **					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
348	Gás GLP em botijão de 13Kg	UN	400	60.00	24,000.00
349	GÁS GLP EM BOTIJÃO DE 45KG	UN	100	240.00	24,000.00
TOTAL DO FORNECEDOR - NERY & CIA LTDA - EPP					48,000.00

Valor Total da Contratação **R\$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais);

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Serra Negra do Norte/RN, 06 de Fevereiro de 2017.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:320C69B5

GABINETE CIVIL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N.º PP 014/2017

OBJETO: Aquisição gradativa de gás GLP
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante:

NERY & CIA LTDA - EPP					
** CPF/CNPJ : 08385213000190					
** VENCEU OS ITENS **					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
348	Gás GLP em botijão de 13Kg	UN	400	60.00	24,000.00
349	GÁS GLP EM BOTIJÃO DE 45KG	UN	100	240.00	24,000.00
TOTAL DO FORNECEDOR - NERY & CIA LTDA - EPP					48,000.00

Valor Total da Contratação R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais);

CONVOQUEM-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Serra Negra do Norte/RN, 06 de fevereiro de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:3540CD9B

GABINETE CIVIL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017 – PROC. ADM. MSNN/RN Nº 1701230004

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: NERY & CIA LTDA - EPP; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de gás GLP; VALIDADE: 06 de fevereiro de 2017 a 06 de fevereiro de 2018; VALOR GLOBAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Emicarla Pereira de Medeiros – pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 06 de fevereiro de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:4D2F725E

GABINETE CIVIL

VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017 – PROC. ADMINSTRATIVO MSNN/RN Nº 1701230004.

**PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: NERY & CIA LTDA - EPP**

Item	Especificação dos Itens	Quant	Unid	Valor Unit	Valor Global
348	Gás GLP em botijão de 13Kg	400	UN	60,00	24.000,00
	MARCA : BUTANO				
349	GÁS GLP EM BOTIJÃO DE 45KG	100	UN	240,00	24.000,00
	MARCA : BUTANO				

Publicado por:

Cayron Changllon Santos Sousa Araújo

Código Identificador:61AFDCF9

**GABINETE CIVIL
WERNER DE PAIVA MARQUES**

CONTRATANTE: Município de Serra Negra do Norte/ RN; CONTRATADA: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA (CNPJ n.º 00.639.299/0001-29); OBJETO: execução dos serviços de publicação dos avisos de licitação e demais atos administrativos do Município de Serra Negra do Norte/ RN no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte; PERÍODO DE EXECUÇÃO: ano de 2017; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.04.122.0006.0175.2003 – Equip. e Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros (PJ); FONTE: 01000; VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 7.000,00 (sete mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 25, *caput*, da Lei Nº 8.666/93.

Serra Negra do Norte/ RN, 06 de fevereiro de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cayron Changllon Santos Sousa Araújo

Código Identificador:D031EA55

**GABINETE CIVIL
TERMO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2017
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº
1702060001**

Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

ASSUNTO: Contratação Direta dos serviços de publicação dos avisos de licitação e demais atos administrativos do Município de Serra Negra do Norte/ RN no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte.

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação Direta dos serviços de publicação dos avisos de licitação e demais atos administrativos do Município de Serra Negra do Norte/ RN no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte** junto ao **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA** (CNPJ n.º 00.639.299/0001-29), a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Serra Negra do Norte/ RN, para o ano de 2017 com a importância global estimada de **R\$ 7.000,00** (sete mil reais).

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

Serra Negra do Norte/ RN, 06 de fevereiro de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cayron Changllon Santos Sousa Araújo

Código Identificador:F849606E

**GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇO Nº 1702010003**

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Processo Administrativo MSNN-RH 1702010003 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADO: JOSÉ WILLAMY TEIXEIRA brasileiro, portador do RG nº 2.004.28/0 SSP/RN e CPF nº 009.309.244-01; OBJETO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS; VIGÊNCIA: a partir de 06 de fevereiro, indo até o dia 31 de Dezembro do corrente ano; LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde; VALOR: O valor global deste contrato importará em R\$ 13.060,32 (treze mil e sessenta reais e trinta e dois centavos). O custo mensal pela execução dos serviços, objeto do presente contrato é de R\$ 1.216,80 (hum mil duzentos e dezesseis reais e oitenta centavos). Sendo R\$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais) de salário base, somado a R\$ 202,80 (duzentos e dois reais e oitenta centavos), por um adicional de Insalubridade de 20%. Os valores estimados mensalmente serão os seguintes para o corrente ano: em fevereiro primeiro mês de sua vigência o valor será de 892,32 (oitocentos e noventa e dois reais trinta e dois centavos) do mês de março ao mês de Dezembro de 2017 o contratado receberá o valor de R\$ 1.216,80 (um mil duzentos e dezesseis reais e oitenta centavos) mensalmente. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Serra Negra do Norte/RN – Prefeitura Municipal, Lei nº 666 de 14 de dezembro de 2016, aprovado para o exercício de 2017, notadamente no Elemento de Despesa nº 31.90.16 – Outras despesas variáveis, Funções Programáticas nº 10.10.301.0018.0101.2036, Fonte 01064.

Serra Negra do Norte/ RN, 06 de fevereiro de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:B213893B

**GABINETE CIVIL
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº
0052/2017**

PORTARIA Nº 0052/2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MARIANA PINHEIRO JUSTINO**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 063.251.014-56, portadora da Cédula de Identidade/CI nº 2.287.379 – 2ª via SSP/RN, para exercer, junto ao Município de Serra Negra do Norte/RN, o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SIMBOLOGIA DAS-1**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 31 de Janeiro de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:768E79B8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº. 002/2017 A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS****EXTRATO DE ADESÃO****Processo Administrativo nº. 2.327/2016 - PMSJM****Ata de Registro de Preços nº. 012 /2016 - PMSJM****Pregão Presencial - SRP nº. 012/2016 - PMSJM****Órgão Gerenciador:****Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN****CNPJ: 08.365.850/0001-03****Vigência da Ata: 10/08/2016 a 08/08/2017****Objeto:** Registro de Preços para aquisição futura de suprimentos (toneres a laser originais ou similares, cartuchos de tinta originais das impressoras e unidade fotocondutora e refil) de informática, com comodato de impressoras, originais do fabricante, para atender as necessidades das Unidades Administrativas, relativo a adesão de Ata Registro de Preços, proveniente do Pregão Presencial (SRP) de nº. 012/2016 da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN.**Dotação Orçamentária:****02.001 - GABINETE DO PREFEITO****2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito****2042 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar****339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica****07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E REC HUMANOS****2021 Manutenção dos Serviços da Secretaria****339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica****08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E
FINANÇAS****2003 Manutenção das Atividades da Sec. De****339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica****09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****2185 Manutenção das Atividades da Secretaria****2168 Manutenção das Atividades do FUNDEB 40%****2010 Manutenção do Ensino Infantil****339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica****11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****2014 Manutenção das Atividades da Secretaria****2173 Manutenção das Atividades do FMS****339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica****12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO E HABITAÇÃO****2176 Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência****2177 Manutenção das Atividades do PAIF/CRAS****2181 Manutenção das Atividades da Secretaria****339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica****13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E
DESENVOLVIMENTO RURAL****2019 Manutenção das Atividades da Secretaria****339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica****14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
URBANISMO****2166 Manutenção das Atividades da Secretaria****339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica****15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA
E COMÉRCIO****2015 Manutenção das Atividades da Secretaria****339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica****Valor Total da Ata:****R\$ 456.896,00****VALOR "ESTIMADO" A SER UTILIZADO PELA PREFEITURA
DE SERRINHA:****R\$ 128.510,00****Fornecedor dos produtos:****RMS da Silva Comércio de Móveis Eireli - EPP****CNPJ: 13.165.472/0001-46****Serrinha/RN, 25/01/2017****JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE****Prefeito Municipal de Serrinha/RN****Publicado por:****Ruy de Oliveira Costa****Código Identificador: C8ED7A4B****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISPENSA 21(REF A DISPENSA 12)****SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,
TRABALHO E HABITAÇÃO****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 18/2017****PROCESSO: 39/2017****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA/RN- FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL.**CONTRATADO:** Otávio Carlos Antunes de Oliveira ME CNPJ:
18.818.928/0001-43**OBJETO:** Contratação de prestador de serviço para Assessoramento técnico especializado à Secretaria Municipal de Assistência Social, trabalho e habitação. Necessário para manutenção das atividades a Secretaria municipal, atendendo as necessidades no âmbito da implementação do Sistema único de Assistência Social-SUAS, Norma Operacional Básica do SUAS- NOB/SUAS e Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS-NOB/SUAS- RH, realizando capacitações e orientações para gestores e técnicos municipais; Orientações sobre utilização de recursos financeiros do FMAS; capacitação sobre os sistemas de informação que integram o SUAS, CADÚNICO e Bolsa Família: Fortalecimento das instâncias de controle social; Realização de Fóruns, Debates, encontros, audiências públicas e eventos em geral para fortalecer a Política Municipal de Assistência Social.**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município 2017;**UNIDADE:** 12.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.**2181-MUNUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.****ELEMENTO DESPESAS:** 33.90.39- Outros serviços-Pessoa Jurídica.**BASE LEGAL:** de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.**VALOR ESTIMADO:** R\$ 1700,00 (um mil e setecentos reais)**Serrinha/RN, 06 de janeiro de 2017****WADSON DE OLIVEIRA DA SILVA****Presidente da CPL****Publicado por:****Iasmim Janyli Marreiro da Silva****Código Identificador: 4D6177A6****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA 012/2017.****PROCESSO: 39/2017****Contratante:** Prefeitura Municipal de Serrinha/RN- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.**CONTRATADO** Otávio Carlos Antunes de Oliveira ME CNPJ:
18.818.928/0001-43**Objeto :** Contratação de prestador de serviço para Assessoramento técnico especializado à Secretaria Municipal de Assistência Social, trabalho e habitação. Necessário para manutenção das atividades a Secretaria municipal, atendendo as necessidades no âmbito da

implementação do Sistema único de Assistência Social-SUAS, Norma Operacional Básica do SUAS- NOB/SUAS e Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS-NOB/SUAS- RH, realizando capacitações e orientações para gestores e técnicos municipais; Orientações sobre utilização de recursos financeiros do FMAS; capacitação sobre os sistemas de informação que integram o SUAS, CADÚNICO e Bolsa Família: Fortalecimento das instâncias de controle social; Realização de Fóruns, Debates, encontros, audiências públicas e eventos em geral para fortalecer a Política Municipal de Assistência Social.

Vigência: 30 dias

Base Legal: Inciso II, do Artigo 24, da Lei Nº. 8.666/93

Valor Global: R\$ 1700,00 (um mil e setecentos reais)

Dotação Orçamentária:

UNIDADE: 12.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.

2181-MUNUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

ELEMENTO DESPESAS: 33.90.39- Outros serviços-Pessoa Jurídica.

P.S. Contrato oriundo da Dispensa de Licitação nº. 12/2017

Serrinha/RN, 06 de janeiro de 2017.

Signatários:

Maria da Conceição de Medeiros Clemente Marinho

E

Otávio Carlos Antunes de Oliveira

Publicado por:

Iasmim Jamyli Marreiro da Silva

Código Identificador:4472EB61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS RATIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA 19/2017

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2017

PROCESSO: 09/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO:DR E J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP.

CNPJ: 17.382.733/0001-30

OBJETO: Contratação para locação de veículo, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. A locação dos veículos é necessária a secretaria municipal de Saúde, onde os veículos irão transportar pacientes para realiza exames (previamente marcados) na Capital do Estado em diversos hospitais e clinicas, além do transporte de pacientes para realizar tratamento de hemodiálise, quimioterapia, radioterapia, urgência e emergência nos seguintes locais: Hospital Onofre Lopes, Hospital Walfredo Gurgel, Liga Contra o Câncer, Varela Santiago, Maternidade Januário Cicco, Materindade de São José de Mipibu, Hospital Regional de Nova Cruz, Hospital de Santo Antônio, além do descolamento dos profissionais de saúde dos psf's, no atendimento a população nos diversos distritos existente no município de Serrinha/RN.

ORIGEM DOS RECURSOS:Orçamento Geral do Município 2017;

ONDE SE LÊ:

UNIDADE: 11.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE DE SAÚDE. 2173- Manut. das atividades da do FMS;

ELEMENTO DESPESAS: 33.90.39- Outros serviços-Pessoa Jurídica.

LEIA-SE:

Unidade Orçamentária:11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Ação: 2051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO

NASF Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA Programa: 0020 - Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 00000 - Atenção Básica Região: 0001 - Serrinha

Unidade Orçamentária:11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Ação: 2049 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SAUDE DA FAMILIA- PSF Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA Programa: 0020 - Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 00000 - Atenção Básica Região: 0001 - Serrinha

Unidade Orçamentária:11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Ação: 2033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSIST. AMB. E Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Programa: 0020 - Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 00000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Região: 0001 - Serrinha

BASE LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso IV.

VALOR ESTIMADO: R\$ 62.400,00(sessenta e dois mil e quatrocento reais)

Serrinha/RN, 06 de janeiro de 2017

WADSON DE OLIVEIRA DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Iasmim Jamyli Marreiro da Silva

Código Identificador:88651BEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS RATIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA 09/2017

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 16/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Serrinha/RN- Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO:DR E J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP.

CNPJ: 17.382.733/0001-30

OBJETO: Contratação para locação de veículo, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. A locação dos veículos é necessária a secretaria municipal de Saúde, onde os veículos irão transportar pacientes para realiza exames (previamente marcados) na Capital do Estado em diversos hospitais e clinicas, além do transporte de pacientes para realizar tratamento de hemodiálise, quimioterapia, radioterapia, urgência e emergência nos seguintes locais: Hospital Onofre Lopes, Hospital Walfredo Gurgel, Liga Contra o Câncer, Varela Santiago, Maternidade Januário Cicco, Materindade de São José de Mipibu, Hospital Regional de Nova Cruz, Hospital de Santo Antônio, além do descolamento dos profissionais de saúde dos psf's, no atendimento a população nos diversos distritos existente no município de Serrinha/RN.

Vigência: 60 dias

Base Legal: Inciso IV, do Artigo 24, da Lei Nº. 8.666/93

Valor Global: R\$ 62.400,00

ONDE SE LÊ:

Dotação Orçamentária:

UNIDADE: 11.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE DE SAÚDE. 2173- Manut. das atividades da do FMS;

ELEMENTO DESPESAS: 33.90.39- Outros serviços-Pessoa Jurídica.

LEIA- SE:

Unidade Orçamentária:11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Ação: 2051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0020 - Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 00000 - Atenção Básica Região: 0001 - Serrinha

Unidade Orçamentária:11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Ação: 2049 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SAUDE DA FAMILIA- PSF Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA Programa: 0020 - Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 00000 - Atenção Básica Região: 0001 - Serrinha

Unidade Orçamentária:11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Ação: 2033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSIST. AMB. E Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Programa: 0020 - Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 00000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Região: 0001 - Serrinha

P.S. Contrato oriundo da Dispensa de Licitação nº. 009/2017

Serrinha/RN, 06 de janeiro de 2017.

Signatários:

Josefa Avelino de Oliveira Benício

e

Diego Rodrigo Guedes de Oliveira

Publicado por:

Iasmim Jamyli Marreiro da Silva

Código Identificador:7EF75B8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO 17

EXTRATO DE CONTRATO 17

PROCESSO: 17/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Serrinha/RN

CONTRATADO:DR E J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP.

CNPJ: 17.382.733/0001-30

Objeto Contratação para locação de veículo, para atender as demandas do Gabinete do prefeito. Para manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito, onde o veículo irá realizar diversas viagens com Prefeito Municipal para tratar assuntos exclusivamente do interesse município, bem como deslocamento aos 24 distritos existentes no município de Serrinha, quando preciso for.

Vigência: 60 dias

Base Legal: Inciso IV, do Artigo 24, da Lei Nº. 8.666/93

Valor Global: R\$ 6400,00 (seis mil e quatrocentos reais)

Dotação Orçamentária:

UNIDADE: 02.001 GABINETE DO PREFEITO

2002- Manut. Do Gabinete do Prefeito.

ELEMENTO DESPESAS: 33.90.39- Outros serviços-Pessoa Jurídica.

P.S. Contrato oriundo da Dispensa de Licitação nº. 009/2017

Serrinha/RN, 06 de janeiro de 2017.

Signatários:

José Antônio De Medeiros Clemente

e

Diego Rodrigo Guedes de Oliveira

Publicado por:

Iasmim Jamyli Marreiro da Silva

Código Identificador:5EEF844B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA 20(REF 9/2017)

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 20/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Serrinha/RN- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

CONTRATADO:DR E J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP.

CNPJ: 17.382.733/0001-30

Objeto : Contratação para locação de veículo, para atender as demandas da secretaria Municipal de Assistência Social, trabalho e habitação. Para atender as atividades da secretaria, onde o veículo irá transportar a Gestora do Fundo Municipal de Ação Social em diversas viagens do interesse da secretaria correspondente, bem como o deslocamento aos 24 distritos existentes no município de Serrinha/RN, exclusivamente a serviço da secretaria e atendimento a população carente do município.

Vigência: 60 dias

Base Legal: Inciso IV, do Artigo 24, da Lei Nº. 8.666/93

Valor Global: R\$17000,00

Dotação Orçamentária:

UNIDADE: 02.001 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 12.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.

2181-MUNUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

ELEMENTO DESPESAS: 33.90.39- Outros serviços-Pessoa Jurídica.

P.S. Contrato oriundo da Dispensa de Licitação nº. 009/2017

Serrinha/RN, 06 de janeiro de 2017.

Signatários:

Maria da Conceição de Medeiros Clemente Marinho

e

Diego Rodrigo Guedes de Oliveira

Publicado por:

Iasmim Jamyli Marreiro da Silva

Código Identificador:C2D5EE1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2017

1.0 - DO OBJETIVO

Contratação de Pessoa jurídica e/ou Física do ramo de transporte de passageiros para fornecimento de passagens com os seguintes destinos: Do Município de Serrinha dos Pintos/RN, com destino a cidade de Pau dos Ferros/RN; Do Município de Serrinha dos Pintos/RN, com destino a cidade de Mossoró/RN e Do Município de Serrinha dos Pintos/RN, com destino a capital do Estado Natal/RN, conforme termo de referencia.

2.0 - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da dotação:

UNIDADE: 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOLCIAL

FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

;SUB FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO: 2.052 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESPESA: 33.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

FONTE: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS

UNIDADE: 02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOLCIAL
 FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
 SUB FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 PROGRAMA: 019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 AÇÃO: 2.122 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 DESPESA: 33.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
 FONTE: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS

3.0 - DO PRAZO

O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato

Conclusão: 10 (dez) meses

4.0 - DO REAJUSTE

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

5.0 - DO RESULTADO

Licitantes declarados vencedores e respectivos valores totais das contratações:

ANTONIO ALEXANDRE SILVA – Valor R\$ 73.500,00;

ANTONIO GALDINO DA SILVA - Valor: R\$ 95.200,00;

FRANCISCO DAS CHADAS DA SILVA - Valor: R\$ 42.000,00;

MARCONDES EVILACIO DE QUEIROZ - Valor: R\$ 73.500,00.

Serrinha dos Pintos - RN, 03 de Fevereiro de 2017.

JÉSSICA DA SILVA FERREIRA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira

Código Identificador:A5ADCD5D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

DESPACHO Nº PP 00001/2017 A PREFEITA

CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00001/2017, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es): FRANCISCO VIVALDO JACOME DE OLIVEIRA - EPP.

11.608.118/0001-13.

Valor: R\$ 98.890,00.

Publique-se e cumpra-se.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira

Código Identificador:975D58CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2017.

A Pregoeira oficial de Serrinha dos Pintos/RN. Convoca o representante da empresa FRANCISCO VIVALDO JACOME DE OLIVEIRA – EPP – CNPJ nº 11.608.118/0001-13, para comparecer no prazo máximo de 05(cinco) dias na sede da Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos, localizada na rua Eugênio Costa, 72 – Centro – CEP 59808-000, para a assinatura do contrato referente ao pregão nº 0001/2017 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL. Para mais informações entrar em contato no telefone (84) 3398-0020 de segunda a sexta, das 08h00 ao 12h00 horas.
 06/02/2017

JESSICA DA SILVA FERREIRA

Presidente da CPL.

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira

Código Identificador:F0F4CCFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) CLINICA ODONTO PROTESE FACIAL S/S LTDA, referente à Serviço de avaliação de plástica ocular com prótese em olho direito para a paciente Daniele de Macêdo Costa, tendo em vista que o SUS não fornece o mesmo, mantido pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Severiano Melo/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 03 de Fevereiro de 2017

ANTONIA IZADORA DA COSTA PAIVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:F0AE864A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ANTONIA IZADORA DA COSTA PAIVA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Serviço de avaliação de plástica ocular com prótese em olho direito para a paciente Daniele de Macêdo Costa, tendo em vista que o SUS não fornece o mesmo, mantido pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Severiano Melo/RN.

Contratado.....: CLINICA ODONTO PROTESE FACIAL S/S LTDA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) ANTONIA IZADORA DA COSTA PAIVA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SEVERIANO MELO - RN, 03 de Fevereiro de 2017

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHOComissão de Licitação
Presidente**Publicado por:**
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:C4A16B6B**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) L A DO N BRITO - ME, referente à Prestação de serviço de conserto de CPU e nobreak com manutenção e troca de peças, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Severiano Melo/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 02 de Fevereiro de 2017

ANTONIA MORAIS DE FREITAS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:EF9D21E2**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ANTONIA MORAIS DE FREITAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviço de conserto de CPU e nobreak com manutenção e troca de peças, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Severiano Melo/RN.

Contratado.....: L A DO N BRITO - ME

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) ANTONIA MORAIS DE FREITAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SEVERIANO MELO - RN, 02 de Fevereiro de 2017

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHOComissão de Licitação
Presidente**Publicado por:**
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:BB199345**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) L A DO N BRITO - ME, referente à Aquisição de toner compatível HP 280A para atender as necessidades

do setor da licitação, mantido pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do município de Severiano Melo/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 02 de Fevereiro de 2017

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:D2ADC0C8**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto....: Aquisição de toner compatível HP 280A para atender as necessidades do setor da licitação, mantido pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do município de Severiano Melo/RN.

Contratado....: L A DO N BRITO - ME

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL.

SEVERIANO MELO - RN, 02 de Fevereiro de 2017

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHOComissão de Licitação
Presidente**Publicado por:**
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:F85D70AC**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) L A DO N BRITO - ME, referente à Prestação de serviço de conserto de estabilizador e nobreak para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do município de Severiano Melo/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 02 de Fevereiro de 2017

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:CBF7B83A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviço de conserto de estabilizador e nobreak para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do município de Severiano Melo/RN.

Contratado.....: L A DO N BRITO - ME

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE,
Prefeito Municipal.

SEVERIANO MELO - RN, 02 de Fevereiro de 2017

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:1883C754

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) L A DO N BRITO - ME, referente à Prestação de serviço de limpeza de impressora para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Severiano Melo/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 02 de Fevereiro de 2017

ANTONIA IZADORA DA COSTA PAIVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:F3111E3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ANTONIA IZADORA DA COSTA PAIVA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto...: Prestação de serviço de limpeza de impressora para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Severiano Melo/RN.

Contratado...: L A DO N BRITO - ME

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) ANTONIA IZADORA DA COSTA PAIVA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SEVERIANO MELO - RN, 02 de Fevereiro de 2017

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:5F085249

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 148/2017 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 178, Seção III da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do servidor **FRANCISCO PEREIRA DA COSTA**, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Severiano Melo,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder (02) duas diárias no valor unitário de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), totalizando R\$ 600,00 (Seiscentos Reais), ao Servidor **FRANCISCO PEREIRA DA COSTA**, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Educação Matrícula/Portaria 008/2017, para fazer face as despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar do I Seminário Udime/RN 2017, como tema “Os novos desafios na Gestão Municipal: Construindo uma Educação de Qualidade, nos dias 07 e 08 de Fevereiro de 2017.

Local de destino: Natal – RN

Período do Afastamento: (02) dias

Art. 2º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 06 de Fevereiro de 2017

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:2090B3F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº RP-00001/17

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº RP-00001/17, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - PEÇAS E ASSESSORIOS DESTINADOS A FROTA DE VEICULOS DA SEC. DE SAÚDE

Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/02/2017

Homologado para: L D DE OLIVEIRA MENDES - ME, C.N.P.J. nº 12.226.156/0001-74, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 47.000,000 (Quarenta e Sete Mil Reais).

Item: 00002 - PEÇAS E ASSESSORIOS DESTINADO AO VEICULO DO CONSELHO TUTELAR

Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/02/2017

Homologado para: L D DE OLIVEIRA MENDES - ME, C.N.P.J. nº 12.226.156/0001-74, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6.110,000 (Seis Mil, Cento e Dez Reais).

Item: 00003 - PEÇAS E ASSESSORIOS DESTINADO AO VEICULO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA

Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/02/2017

Homologado para: L D DE OLIVEIRA MENDES - ME, C.N.P.J. nº 12.226.156/0001-74, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6.110,000 (Seis Mil, Cento e Dez Reais).

Item: 00004 - PEÇAS E ASSESSORIOS DESTINADOS A FROTA DE VEICULOS DA SEC. DE EDUCAÇÃO

Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/02/2017

Homologado para: L D DE OLIVEIRA MENDES - ME, C.N.P.J. nº 12.226.156/0001-74, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 56.400,000 (Cinquenta e Seis Mil, Quatrocentos Reais).

Item: 00005 - PEÇAS E ASSESSORIOS DESTINADOS A FROTA DE VEICULOS DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO

Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/02/2017

Homologado para: NATALTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 05.314.362/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 51.000,000 (Cinquenta e Um Mil Reais).

Item: 00006 - PEÇAS E ASSESSORIOS DESTINADOS A FROTA DE VEICULOS DA SEC. DE AGRICULTURA

Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/02/2017

Homologado para: L D DE OLIVEIRA MENDES - ME, C.N.P.J. nº 12.226.156/0001-74, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 37.600,000 (Trinta e Sete Mil, Seiscentos Reais).

Item: 00007 - SERVIÇO DESTINADO A MANUTENÇÃO DOS VEICULOS LOTADOS NA SEC. DE EDUCAÇÃO

Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: HORA

Situação: HOMOLOGADO em 06/02/2017

Homologado para: L D DE OLIVEIRA MENDES - ME, C.N.P.J. nº 12.226.156/0001-74, pelo menor preço unitário, no valor de R\$

180,000 (Cento e Oitenta Reais).

Item: 00008 - SERVIÇO DESTINADO A MANUTENÇÃO DOS VEICULOS LOTADOS NA SEC. DE AGRICULTURA

Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: HORA

Situação: HOMOLOGADO em 06/02/2017

Homologado para: L D DE OLIVEIRA MENDES - ME, C.N.P.J. nº 12.226.156/0001-74, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 180,000 (Cento e Oitenta Reais).

Item: 00009 - SERVIÇO DESTINADO A MANUT. DOS VEICULOS LOT. NA SEC. TRANS. OBRAS E URBANISMO

Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: HORA

Situação: HOMOLOGADO em 06/02/2017

Homologado para: L D DE OLIVEIRA MENDES - ME, C.N.P.J. nº 12.226.156/0001-74, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 188,100 (Cento e Oitenta e Oito Reais e Dez Centavos).

Item: 00010 - SERVIÇO DESTINADO A MANUTENÇÃO DOS VEICULOS LOTADOS NA SEC. DE SAÚDE

Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: HORA

Situação: HOMOLOGADO em 06/02/2017

Homologado para: L D DE OLIVEIRA MENDES - ME, C.N.P.J. nº 12.226.156/0001-74, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 98,000 (Noventa e Oito Reais).

Item: 00011 - SERVIÇO DESTINADO A MANUTENÇÃO DO VEICULO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: HORA

Situação: HOMOLOGADO em 06/02/2017

Homologado para: L D DE OLIVEIRA MENDES - ME, C.N.P.J. nº 12.226.156/0001-74, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 98,000 (Noventa e Oito Reais).

Item: 00012 - SERVIÇO DESTINADO A MANUTENÇÃO DO VEICULO DO CONSELHO TUTELAR

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: HORA

Situação: HOMOLOGADO em 06/02/2017

Homologado para: L D DE OLIVEIRA MENDES - ME, C.N.P.J. nº 12.226.156/0001-74, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 98,000 (Noventa e Oito Reais).

Item: 00013 - SERVIÇO DESTINADO A MANUTENÇÃO DO VEICULO LOTADO NA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: HORA

Situação: HOMOLOGADO em 06/02/2017

Homologado para: L D DE OLIVEIRA MENDES - ME, C.N.P.J. nº 12.226.156/0001-74, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 98,000 (Noventa e Oito Reais).

Item: 00014 - PEÇAS E ASSESSORIOS DESTINADO AO VEICULO LOTADO NA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/02/2017

Homologado para: L D DE OLIVEIRA MENDES - ME, C.N.P.J. nº 12.226.156/0001-74, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6.110,000 (Seis Mil, Cento e Dez Reais).

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:380F8B5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº...: 20170024

ORIGEM...: PREGÃO Nº RP-00001/17

CONTRATANTE...: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO

CONTRATADA(O)...: L D DE OLIVEIRA MENDES - ME

OBJETO...: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças e acessórios originais e similar de primeira linha, incluindo-se todos os serviços de mecânica em geral, eletricidade, ar condicionado, caixa de câmbio e outros afins, a serem realizados em veículos e máquinas da frota oficial do Município de Severiano Melo/RN

VALOR TOTAL...: R\$ 71.500,00 (setenta e um mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO...:

VIGÊNCIA...: 06 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA...: 06 de Fevereiro de 2017

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:9BB5B547

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº...: 20170025

ORIGEM...: PREGÃO Nº RP-00001/17

CONTRATANTE...: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O)...: L D DE OLIVEIRA MENDES - ME

OBJETO...: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças e acessórios originais e similar de primeira linha, incluindo-se todos os serviços de mecânica em geral, eletricidade, ar condicionado, caixa de câmbio e outros afins, a serem realizados em veículos e máquinas da frota oficial do Município de Severiano Melo/RN

VALOR TOTAL...: R\$ 27.150,00 (vinte e sete mil, cento e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO...:

VIGÊNCIA...: 06 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA...: 06 de Fevereiro de 2017

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:46F74CCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170026

ORIGEM.....: PREGÃO Nº RP-00001/17

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

CONTRATADA(O).....: L D DE OLIVEIRA MENDES - ME

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças e acessórios originais e similar de primeira linha, incluindo-se todos os serviços de mecânica em geral, eletricidade, ar condicionado, caixa de câmbio e outros afins, a serem realizados em veículos e máquinas da frota oficial do Município de Severiano Melo/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 249.430,00 (duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

VIGÊNCIA.....: 06 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Fevereiro de 2017

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:58FA75EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170027

ORIGEM.....: PREGÃO Nº RP-00001/17

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

CONTRATADA(O).....: NATALTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças e acessórios originais e similar de primeira linha, incluindo-se todos os serviços de mecânica em geral, eletricidade, ar condicionado, caixa de câmbio e outros afins, a serem realizados em veículos e máquinas da frota oficial do Município de Severiano Melo/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

VIGÊNCIA.....: 06 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Fevereiro de 2017

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:4DEACACF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº RP-00002/17

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº RP-

00002/17, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - PNEU 205/70R15 8 LONAS
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/02/2017

Homologado para: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS ME, C.N.P.J.
nº 13.151.333/0001-63, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 490,000 (Quatrocentos e Noventa Reais).

Item: 00002 - PNEU 205/70R15
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/02/2017

Homologado para: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS ME, C.N.P.J.
nº 13.151.333/0001-63, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 480,000 (Quatrocentos e Oitenta Reais).

Item: 00003 - PNEU 175/70 R14
Quantidade: 45,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/02/2017

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº
09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 270,000 (Duzentos e Setenta Reais).

Item: 00004 - PNEU MOTO 90/90-18 51P
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/02/2017

Homologado para: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS ME, C.N.P.J.
nº 13.151.333/0001-63, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 110,000 (Cento e Dez Reais).

Item: 00005 - PNEU 80/100-18
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/02/2017

Homologado para: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS ME, C.N.P.J.
nº 13.151.333/0001-63, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 110,000 (Cento e Dez Reais).

Item: 00006 - CAMARA DE AR 80/100-18
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/02/2017

Homologado para: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS ME, C.N.P.J.
nº 13.151.333/0001-63, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 34,000 (Trinta e Quatro Reais).

Item: 00007 - CAMARA DE AR 90/90-18 51P
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/02/2017

Homologado para: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS ME, C.N.P.J.
nº 13.151.333/0001-63, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 34,000 (Trinta e Quatro Reais).

Item: 00008 - PNEU 195/65 R15
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/02/2017

Homologado para: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS ME, C.N.P.J.
nº 13.151.333/0001-63, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 360,000 (Trezentos e Sessenta Reais).

Item: 00009 - Pneu 900/20
Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/02/2017

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº
09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 750,000 (Setecentos e Cinquenta Reais).

Item: 00010 - PNEU 215/75 R17.5
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/02/2017

Homologado para: JOSÉ WILSON BARBOSA - ME, C.N.P.J. nº
12.990.727/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 740,000 (Setecentos e Quarenta Reais).

Item: 00011 - PNEU 275X R22.5
Quantidade: 48,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/02/2017

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº
09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.180,000 (Um Mil, Cento e Oitenta Reais).

Item: 00012 - CÂMARA DE AR 900/20
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/02/2017

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº
09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 90,000 (Noventa Reais).

Item: 00013 - PROTETOR 900/20
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/02/2017

Homologado para: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS ME, C.N.P.J.
nº 13.151.333/0001-63, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 24,000 (Vinte e Quatro Reais).

Item: 00014 - PNEU 18.4X30
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/02/2017

Homologado para: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS ME, C.N.P.J.
nº 13.151.333/0001-63, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2.350,000 (Dois Mil, Trezentos e Cinquenta Reais).

Item: 00015 - Camara de 18.4x30
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/02/2017

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 230,000 (Duzentos e Trinta Reais).

Item: 00016 - PNEU 750/16
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/02/2017

Homologado para: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS ME, C.N.P.J. nº 13.151.333/0001-63, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 440,000 (Quatrocentos e Quarenta Reais).

Item: 00017 - CÂMARA DE AR 750/16
Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/02/2017

Homologado para: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS ME, C.N.P.J. nº 13.151.333/0001-63, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 59,000 (Cinquenta e Nove Reais).

Item: 00018 - PNEU 1000/20
Quantidade: 26,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/02/2017

Homologado para: JOSÉ WILSON BARBOSA - ME, C.N.P.J. nº 12.990.727/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 820,000 (Oitocentos e Vinte Reais).

Item: 00019 - CÂMARA DE AR 1000/20
Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/02/2017

Homologado para: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS ME, C.N.P.J. nº 13.151.333/0001-63, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 110,000 (Cento e Dez Reais).

Item: 00020 - PROTETOR 1000/20
Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/02/2017

Homologado para: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS ME, C.N.P.J. nº 13.151.333/0001-63, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 27,000 (Vinte e Sete Reais).

Item: 00021 - PNEU 12.5/80-18
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/02/2017

Homologado para: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS ME, C.N.P.J. nº 13.151.333/0001-63, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.420,000 (Um Mil, Quatrocentos e Vinte Reais).

Item: 00022 - CÂMARA DE AR 12.5/80-18
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/02/2017

Homologado para: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS ME, C.N.P.J. nº 13.151.333/0001-63, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 95,000 (Noventa e Cinco Reais).

Item: 00023 - PNEU 19.5X24
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/02/2017

Homologado para: JOSÉ WILSON BARBOSA - ME, C.N.P.J. nº 12.990.727/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3.000,000 (Três Mil Reais).

Item: 00024 - Camara de ar 19.5x24
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/02/2017

Homologado para: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS ME, C.N.P.J. nº 13.151.333/0001-63, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 215,000 (Duzentos e Quinze Reais).

Item: 00025 - Pneu 12.4x24
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/02/2017

Homologado para: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS ME, C.N.P.J. nº 13.151.333/0001-63, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.550,000 (Um Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais).

Item: 00026 - Camara 12.4x24
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/02/2017

Homologado para: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS ME, C.N.P.J. nº 13.151.333/0001-63, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 135,000 (Cento e Trinta e Cinco Reais).

Item: 00027 - Pneu 17.5x25
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/02/2017

Homologado para: JOSÉ WILSON BARBOSA - ME, C.N.P.J. nº 12.990.727/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3.800,000 (Três Mil, Oitocentos Reais).

Item: 00028 - Camara de ar 17.5x25
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/02/2017

Homologado para: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS ME, C.N.P.J. nº 13.151.333/0001-63, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 290,000 (Duzentos e Noventa Reais).

Item: 00029 - Pneu 1400x24
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/02/2017

Homologado para: JOSÉ WILSON BARBOSA - ME, C.N.P.J. nº 12.990.727/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2.500,000 (Dois Mil, Quinhentos Reais).

Item: 00030 - Camara de ar 1400x24
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/02/2017

Homologado para: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS ME, C.N.P.J.

nº 13.151.333/0001-63, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 220,000 (Duzentos e Vinte Reais).

Item: 00031 - Protetor 1400x24
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/02/2017

Homologado para: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS ME, C.N.P.J.
nº 13.151.333/0001-63, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 100,000 (Cem Reais).

Item: 00032 - Protetor 17.5x25
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/02/2017

Homologado para: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS ME, C.N.P.J.
nº 13.151.333/0001-63, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 180,000 (Cento e Oitenta Reais).

Item: 00033 - PNEU 175/70 R13
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/02/2017

Homologado para: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 09.638.554/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 157,000 (Cento e Cinquenta e Sete Reais).

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:F8D0FEA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170029

ORIGEM.....: PREGÃO Nº RP-00002/17

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

CONTRATADA(O).....: JOSÉ WILSON BARBOSA - ME

OBJETO.....: Aquisição de PNEUS para atender a manutenção dos veículos lotados no Fundo Municipal de Saúde, do Programa Bolsa Família, Conselho Tutelar, Secretaria de Educação, Secretaria de Agricultura e Secretaria de Obras e urbanismo do município de Severiano Melo/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 124.760,00 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e sessenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

VIGÊNCIA.....: 06 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Fevereiro de 2017

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:DDEC33CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170030

ORIGEM.....: PREGÃO Nº RP-00002/17

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO

CONTRATADA(O).....: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME

OBJETO.....: Aquisição de PNEUS para atender a manutenção dos veículos lotados no Fundo Municipal de Saúde, do Programa Bolsa Família, Conselho Tutelar, Secretaria de Educação, Secretaria de Agricultura e Secretaria de Obras e urbanismo do município de Severiano Melo/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 8.100,00 (oito mil, cem reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

VIGÊNCIA.....: 06 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Fevereiro de 2017

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:D1F54E47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170031

ORIGEM.....: PREGÃO Nº RP-00002/17

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME

OBJETO.....: Aquisição de PNEUS para atender a manutenção dos veículos lotados no Fundo Municipal de Saúde, do Programa Bolsa Família, Conselho Tutelar, Secretaria de Educação, Secretaria de Agricultura e Secretaria de Obras e urbanismo do município de Severiano Melo/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 4.050,00 (quatro mil, cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

VIGÊNCIA.....: 06 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Fevereiro de 2017

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:ECF90A42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170032

ORIGEM.....: PREGÃO Nº RP-00002/17

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

CONTRATADA(O).....: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME

OBJETO.....: Aquisição de PNEUS para atender a manutenção dos veículos lotados no Fundo Municipal de Saúde, do

Programa Bolsa Família, Conselho Tutelar, Secretaria de Educação, Secretaria de Agricultura e Secretaria de Obras e urbanismo do município de Severiano Melo/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 75.095,00 (setenta e cinco mil, noventa e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

VIGÊNCIA.....: 06 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Fevereiro de 2017

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:96DDF093

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170033

ORIGEM.....: PREGÃO Nº RP-00002/17

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO

CONTRATADA(O).....: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS ME

OBJETO.....: Aquisição de PNEUS para atender a manutenção dos veículos lotados no Fundo Municipal de Saúde, do Programa Bolsa Família, Conselho Tutelar, Secretaria de Educação, Secretaria de Agricultura e Secretaria de Obras e urbanismo do município de Severiano Melo/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 21.128,00 (vinte e um mil, cento e vinte e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

VIGÊNCIA.....: 06 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Fevereiro de 2017

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:3115DDC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170034

ORIGEM.....: PREGÃO Nº RP-00002/17

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS ME

OBJETO.....: Aquisição de PNEUS para atender a manutenção dos veículos lotados no Fundo Municipal de Saúde, do Programa Bolsa Família, Conselho Tutelar, Secretaria de Educação, Secretaria de Agricultura e Secretaria de Obras e urbanismo do município de Severiano Melo/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 5.400,00 (cinco mil, quatrocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

VIGÊNCIA.....: 06 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Fevereiro de 2017

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:48208D98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170035

ORIGEM.....: PREGÃO Nº RP-00002/17

CONTRATANTE...: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

CONTRATADA(O)....: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS ME

OBJETO....: Aquisição de PNEUS para atender a manutenção dos veículos lotados no Fundo Municipal de Saúde, do Programa Bolsa Família, Conselho Tutelar, Secretaria de Educação, Secretaria de Agricultura e Secretaria de Obras e urbanismo do município de Severiano Melo/RN

VALOR TOTAL....: R\$ 74.646,00 (setenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e seis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO....:

VIGÊNCIA....: 06 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA....: 06 de Fevereiro de 2017

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:9A484E90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de SEVERIANO MELO, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 15:00 horas do dia 21 de Fevereiro de 2017, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Aquisição de Gás GLP 13kg, com entrega parcelada de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais do município de Severiano Melo/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. BEVENUTO HOLANDA, 209, e/ou através do email: licitacoespmsevmelo@gmail.com a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

SEVERIANO MELO - RN, 07 de Fevereiro de 2017

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:20F7FB48

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

GABINETE DO PREFEITO
PARECER JURÍDICO 005/2017

De: Procuradoria Geral do Município

Para: Secretaria Municipal de Administração

Processo: Processo Administrativo 028/2016

Assunto: Incorporação de gratificação

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO NOS VENCIMENTOS. POSSIBILIDADE DE REVISÃO DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO. GARANTIA DO DIREITO DE DEFESA. OITIVA DA SERVIDORA POR MEIO DE NOTIFICAÇÃO. SUSPENSÃO DOS PAGAMENTOS ATÉ CONCLUSÃO DA ANÁLISE DE LEGALIDADE DO ATO DE CONCESSÃO DA INCORPORAÇÃO.

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo em fase de revisão de legalidade dos atos da administração pública em face de concessão incorporação de gratificação nos vencimentos do cargo efetivo em face de exercício do cargo de coordenadora de controle interno por parte da servidora beneficiada.

A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento enviou os autos à Coordenadoria de Controle Interno e esta, em análise de legalidade dos atos da administração, apontando inconsistências na aplicação normativa da Lei Municipal 269/2001, que se refere ao Estatuto dos Servidores Municipais de Taipu/RN, remeteu os autos a Procuradoria Geral do Município para emissão de parecer quanto à legalidade na concessão da referida incorporação salarial.

É o relato do essencial.

II – DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

I.1. Da questão de ordem

Inicialmente, incumbe a esta Procuradoria Geral se pronuncia a respeito do tema do ponto de vista técnico e mais aprofundado, entretanto, tal situação somente poderá ocorrer quando ouvido o servidor, visando dar efetivo cumprimento aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório.

Superada a questão da tempestividade de maneira positiva para a parte Contratada, convém a administração analisar a legalidade dos seus atos, com vistas a verificar se foram tomados a bom tempo e modo.

O art. 65 da Lei 9.784/99 autoriza a revisão dos atos prolatados pela administração, vejamos:

Art. 65. Os processos administrativos de que resultem sanções poderão ser revistos, a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, quando surgirem fatos novos ou circunstâncias relevantes suscetíveis de justificar a inadequação da sanção aplicada.

Parágrafo único. Da revisão do processo não poderá resultar agravamento da sanção.

Verificado que a administração pública pode rever seus atos, exporemos os argumentos que ensejam na presente explanação.

No caso posto em exame, o Estatuto dos Servidores Municipais de Taipu/RN, em seu art. 157, determina o seguinte:

Art. 157. A gratificação a que se refere o artigo 156, se incorporará aos vencimentos do servidor, para todos os efeitos legais, depois de 05 (cinco) anos de percepção ininterrupta ou 10 (dez) anos interpolados.

Como dito, há duas formas de concessão de incorporação da gratificação de função, a primeira pela percepção da referida benesse por 05 (cinco) anos ininterruptos e a outra quando a recebe por 10 (dez) anos intercalados.

Premissa básica a ser definida pela administração municipal é se a mencionada incorporação tem amparo quando computado tempo de cargo em comissão (coordenadora de controle interno) antes de ter tomado posse no cargo de técnico em contabilidade.

A esse respeito, por ser o mérito da análise propriamente dita, este Procurador compreende pela necessária notificação da servidora pública interessada para manifestar-se aos termos da presente análise de legalidade do ato de concessão da incorporação objeto do presente feito.

E isso se faz com base nos preceitos constitucionais da ampla defesa e do contraditório, uma vez que eventual reconsideração administrativa ou revisão de atos da administração interferirá diretamente na remuneração da servidora, de modo que sua oitiva é o que se impõe. Entretanto, incumbe à administração evitar o dano ao erário, tendo em mira que a referida incorporação é paga mensalmente junto aos vencimentos da servidora, de modo que o risco de dano é iminente.

A esse respeito, trazemos à colação o que dispõe a Lei Federal 9.784/1999:

Art. 45. Em caso de risco iminente, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado.

Segundo o mestre Humberto Theodoro Junior: "*a exposição sumária do direito ameaçado é forma de evidenciar o interesse processual, que, por sua vez corresponde ao fumus boni juris*". (grifo acrescido).

A situação fática e suas repercussões jurídicas atestam com plenitude a presença da "fumaça do bom direito" a embasar o pedido do Exequente, tudo em conformidade com a documentação acostada, inclusive no que concerne à necessidade de arresto do bem objeto deste pleito.

Portanto, presente está a "*fumaça do bom direito*", de sorte que o direito da administração se encontra à marcha em frente das linhas da boa técnica, sendo apenas necessário, quando presente também outro pressuposto de estilo, estudado a seguir, o reconhecimento da medida acauteladora.

Outrossim, ressalta o "*periculum in mora*", frente ao caso, pois, em virtude da existência de risco de pagamento mensal da remuneração com incorporação de gratificação, a administração corre risco de frustração no intento de reaver os recursos eventualmente pagos de forma indevida.

Decorre disso a imprescindibilidade da medida acauteladora como instrumento hábil a determinar a suspensão dos pagamentos da incorporação de vencimentos, o que consiste na mais pura e cristalina justiça.

Causando os descritos fatos inquietantes dúvidas socorrer-se-á dos primazes e não menos sábios ensinamentos do mestre Miguel Reale que ao descrever a teoria do "mínimo ético" arma todos de esperança para fazer valer a concepção ideal do direito, que objetiva precipuamente defender os mais fracos, exaltando, antes de tudo, a moral, senão veja-se:

A teoria do "mínimo ético" consiste em dizer que o Direito representa apenas o mínimo de Moral declarado obrigatório para que a sociedade possa sobreviver. Como nem todos podem ou querem realizar de maneira espontânea as obrigações morais, é indispensável armar de força certos preceitos éticos, para que a sociedade não soçobre. (...) Assim sendo, o Direito não é algo diverso da Moral, mas é uma parte desta, armada de garantias específicas.

Alento maior são, ainda, as assertivas dispostas na significativa obra da brilhante jurista Cármen Lúcia Antunes da Rocha, senão vejamos:

Sendo o princípio fundamental da Democracia a liberdade, seria impossível compatibilizar-se o seu exercício com o ideal de Justiça material, concreta e efetiva para todos, se não se incluíssem no sistema jurídico, no qual os direitos inerentes a ela são assegurados a todo indivíduo, as normas morais, cujo conteúdo fosse absorvido pelo sistema normativo e transformado, assim, em Direito a ser respeitado. Não houvesse esta síntese, e a garantia da liberdade seria uma utopia. Apenas um homem, o que dispõe do Poder, poderia dela valer-se segundo o direito da força, furtando-se de todos os outros a faculdade de usufruir dela segundo a força do Direito concebido e posto para realização do ideal de Justiça. Destarte, o conteúdo justo do Direito não pode ser atendido apartado do sentido moral que deve prevalecer em todas as relações humanas, sob pena de deixarem elas de ter este traço de humanidade. Desde a Antiguidade se tem registrado que uma lei que contravenha os princípios básicos da moralidade não é Direito, ainda que formalmente válida, consoante registra Radbruch.

Assim, para efeito acautelatório, reconhecido o direito à reversibilidade, coerente à administração que suspenda o pagamento da incorporação de vencimentos, haja vista restar caracterizados os requisitos necessários para tal medida.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria Geral opina no sentido de cautelarmente ser suspenso o pagamento da incorporação aos vencimentos da servidora, sugerindo que seja determinada sua notificação para ciência da deflagração da revisão dos atos da administração, garantindo-se a reversibilidade em caso de manutenção, ao final da análise, do ato administrativo que concedeu a incorporação objeto do presente feito.

Esta Procuradoria sugere que se conceda o prazo de 10 (dez) dias úteis para manifestação a respeito do objeto deste parecer.

À consideração superior.

Taipu/RN, 20 de janeiro de 2017.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA

Procurador Geral do Município
OAB/RN 8.867

"in Curso de Direito Processual Civil", Forense, 1985, vol. II, p. 1151

Reale, Miguel. Introdução ao Estudo da Ciência do Direito.

"Princípios Constitucionais da Administração Pública", Belo Horizonte:
Del Rey, 1994.

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:819CF117

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 090/2017

Portaria nº 090/2017-GP.

Tangará, em 03 de fevereiro 2017.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO a decisão liminarmente proferida nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA impetrado por Maria José Mendonça de Paiva Pereira (nº 0100163-52.2017.8.20.0133), para suspender os

efeitos da Portaria nº 009/2017, mantendo a servidora no cargo Coordenador Financeiro.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender os efeitos da Portaria nº 009/2017, de 11 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/01/2017, que exonerou a servidora MARIA JOSÉ MENDONÇA DE PAIVA PEREIRA, CPF 720.747.874-72 e RG 373.780 SSP/RN do cargo de Coordenador de Benefícios do TangaraPrev.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:5D69D296

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 091/2017

Tangará, em 03 de fevereiro 2017.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO a decisão liminarmente proferida nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA impetrado por FRANCISCO BARBOSA GERSON DE LIMA (nº 0100161-82.2017.8.20.0133), para suspender os efeitos da Portaria nº 010/2017, mantendo o servidor no cargo de Coordenador de Benefícios.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender os efeitos da Portaria nº 010/2017, de 11 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/01/2017, que exonerou o servidor FRANCISCO BARBOSA GERSON DE LIMA, CPF 107.368.404-00 e RG 247.337 SSP/RN, do Cargo de Coordenador Administrativo do RPPS Tangará - TangaraPrev.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:F11DF2DC

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 092/2017

Portaria nº 092/2017 - GP

Tangará/RN, 03 de fevereiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas:

R e s o l v e:

Art. 1º: Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado "Coordenador de Defesa Civil" na Prefeitura Municipal de Tangará/RN, o Senhor Elias Nascimento de Albuquerque, portador do CPF/MF: 261.438.364-34.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriano César Silva Pinto

Código Identificador:7E8075D2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170013

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2017-0004

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CONTRATADA(O).....: SINVAL FELIX DE OLIVEIRA

OBJETO.....: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para fornecimento de refeições do tipo (quentinhas) para atender as necessidades das diversas secretarias do município no ano de 2017 Conforme especificações constantes no anexo I que é parte integrante do Edital

VALOR TOTAL.....: R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil, duzentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 2.004, Classificação econômica 3.3.90.30.00, no valor de R\$ 55.200,00

VIGÊNCIA.....: 07 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Fevereiro de 2017

Publicado por:

Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento

Código Identificador:238DF382

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20170012

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-0003

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material permanente para atender as unidades básicas de Saúde do Município de Tenente Ananias-RN, de acordo com a Proposta Nº 11398.767000/1150-02 - MINISTÉRIO DA SAÚDE.

VALOR TOTAL: R\$ 79.765,00 (setenta e nove mil, setecentos e sessenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2017 Projeto 1.084, Classificação econômica 4.4.90.52.00, no valor de R\$ 79.765,00

VIGÊNCIA: 06 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 06 de Fevereiro de 2017

Publicado por:

Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento

Código Identificador:A7E60E15

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20170013

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-0003

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material permanente para atender as unidades básicas de Saúde do Município de Tenente Ananias-RN, de acordo com a Proposta Nº 11398.767000/1150-02 - MINISTÉRIO DA SAÚDE.

VALOR TOTAL: R\$ 391.000,00 (Trezentos e noventa e um mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2017 Projeto 1.084, Classificação econômica 4.4.90.52.00, no valor de R\$ 391.000,00

VIGÊNCIA: 06 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 06 de Fevereiro de 2017

Publicado por:

Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento

Código Identificador:3DCA4704

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de TENENTE ANANIAS, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 14:00 horas do dia 17 de Fevereiro de 2017, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-0006, tipo menor preço, para Empresa especializada no Fornecimento de combustíveis (Etanol, óleo diesel, gasolina comum, Óleo S10) na cidade do Natal-RN, para atender as necessidades da frota de veículos do município de Tenente Ananias no ano de 2017. Conforme especificações constantes no anexo I que é parte integrante do Edital.

, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA MARIA ARLINDA, 39, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

TENENTE ANANIAS - RN, 07 de Fevereiro de 2017

ARISTOTELES BARRETO DE ARAUJO SARMENTO

Pregoeiro

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:01F6B330

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 05/2017 – GABINETE DA PREFEITA

Decreta **LUTO OFICIAL** e ponto facultativo em razão do falecimento do Sr. José Toscano filho e dá outras providências.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO, Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. José Toscano filho, pai de funcionário (a) público (a) municipal, ocorrido em 05 de Fevereiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Com profundo pesar, **luto oficial por três dias e ponto facultativo, no dia 06 de fevereiro de 2017**, em virtude do falecimento do Sr. José Toscano filho.

Art. 2º - Fica excetuado do ponto facultativo, às atividades do setor público, tais como: serviços essenciais de saúde, urgência e emergência, essencial e/ou eventual.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 05 de fevereiro de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:33CE211D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 052/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 019/2013, de 03 de Maio de 2013 e suas alterações e Considerando o memorando nº **168/2017** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária (s) SEM PERNOITE no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) cada, totalizando o Valor Global de R\$ 20,00 (vinte Reais) ao servidor **SILVANO SOARES DA SILVA CPF: 010.110.984-90**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no (s) dia (s) 04 de FEVEREIRO de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório

circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 06 de fevereiro de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:901BB8DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 053/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 019/2013, de 03 de Maio de 2013 e suas alterações e Considerando o memorando nº **169/2017** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária (s) SEM PERNOITE no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) cada, totalizando o Valor Global de R\$ 20,00 (vinte Reais) ao servidor **SILVANO SOARES DA SILVA CPF: 010.110.984-90**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no (s) dia (s) 07 de FEVEREIRO de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 06 de fevereiro de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:03A507BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 054/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 019/2013, de 03 de Maio de 2013 e suas alterações e Considerando o memorando nº **170/2017** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária (s) SEM PERNOITE no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) cada, totalizando o Valor Global de R\$ 30,00 (trinta Reais) ao servidor **FLÁVIO DOS SANTOS BATISTA**

CPF: 072.387.534-05, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 07 de FEVEREIRO de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 06 de fevereiro de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Lidia Maria Dantas

Código Identificador:C063A778

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 055/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 019/2013, de 03 de Maio de 2013 e suas alterações e Considerando o memorando nº 171/2017 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária (s)SEM PERNOITE no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) cada, totalizando o Valor Global de R\$ 20,00 (vinte Reais)ao servidor **JOEL VILA DA COSTA CPF: 503.702.194-49**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no (s) dia (s) 07 de FEVEREIRO de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 06 de fevereiro de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Lidia Maria Dantas

Código Identificador:C931E516

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADITIVO POSTO TIBAU VALOR PP 9.2016**

PROCESSO Nº: 11/2016 – Pregão Presencial SRP nº 9/2016.

ASSUNTO: Alteração da Ata de Registro de Preços Nº 30/2016

Ementa: Direito Administrativo. Contratos Administrativos. Alteração contratual. Ata de Registro de Preços de Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes, Para Suprir as Necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Demais Secretarias Deste Município. Alteração qualitativa e quantitativa. Exegese da alínea “a” e “b”, do inciso I, do art. 65 da Lei 8.666/93. Deferimento.

PARECER JURÍDICO

Versam os presentes autos sobre alteração, com acréscimos de valor, da Ata de Registro de Preços de Aquisição de Combustível, visando, o fornecimento parcelado de Combustível, para atendimento à frota de veículos e automotivos da Prefeitura Municipal de Tibau/RN, na conformidade do Processo Licitatório nº 11/2016 – Pregão Presencial SRP nº 9/2016.

Observa-se, *a priori*, que consta nos autos justificativa encaminhada pelo setor competente, informando da necessidade do acréscimo de valor de alguns itens inseridos em planilhas, observando-se também que determinados valores foram acrescidos para melhor adequação técnica aos objetivos pretendidos pela Administração Pública em relação ao alcance do fornecimento. Daí, a necessidade de uma adequação do contrato à realidade atual de execução.

A alteração está prevista na alínea “a” e “b”, do inciso I, do art. 65 da Lei 8.666/93, que estabelece ser possível a alteração contratual **“quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos e quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.”**

É importante frisar que as modificações e acréscimos direcionam apenas a intenção do aperfeiçoamento do fornecimento, representando do ponto de vista financeiro os ônus correspondentes aos novos itens verdadeiramente acrescidos, conforme consta em justificativa enviada pelo setor competente.

Assim, o fato ora descrito enquadra-se na alínea “a” e “b”, do inciso I, do art. 65 da Lei dos Contratos Administrativos, por ser uma alteração contratual decorrente da modificação dos projetos que não arrolavam, ou arrolavam de forma insuficiente, serviços essenciais ao término do fornecimento.

Por fim, ressalta-se que a Lei dos Contratos Administrativos prevê para o contrato de Fornecimento de Combustível, a sua alteração, devendo-se, no entanto, observar que isto deverá ocorrer nos limites das regras previstas em regulamentos próprios.

Isto posto, opinamos pelo **deferimento** do que ora se requer, nos termos do que preceitua o Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Tibau/RN, 02 de janeiro de 2017.

FREDERICO MARCEL FREITAS DE MEDEIROS

Procurador Municipal

CPF nº 082.947.064-69

Submetemos à elevada consideração do Exmo. Senhor Prefeito.

GABINETE - DESPACHO:

Concordo com os termos do parecer supra. Remeta-se o presente processo aos Órgãos Competentes, para ultimarem as providências necessárias, objetivando a efetiva concretização do feito, nos termos da Legislação Pertinente.

Tibau/RN, 02 de janeiro de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2016**INTERESSADOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**ASSUNTO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.**TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2016**

Termo Aditivo de Alteração a Ata SRP de Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e demais secretarias deste Município, que celebram, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU E OS FUNDOS MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, e, do outro, a empresa **POSTO TIBAU COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP**.

Pelo presente instrumento, de um lado, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 01.622.882/0001-90, sediada na Rua da Jangada nº 10, Centro, neste município, representada neste ato por seu Prefeito Sr. Josinaldo Marcos de Souza, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1.526221- ITEP/RN, inscrito no CPF nº 876.968.194-53, residente e domiciliado na Avenida Beira Mar, nº 94, neste Município, e a empresa **POSTO TIBAU COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.259.674/0001-57, sediada a Rua Projetada, nº 42, centro, Tibau/RN, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO JUCIVAN FERNANDES COSTA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 293172995 - SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 864.705.663-91, residente e domiciliado a Praça de Gado Bravo, nº 52, centro, Tibau/RN, doravante denominados simplesmente **CONTRATANTE** e **CONTRATADO** respectivamente, celebram o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços de aquisição, visando o fornecimento parcelado de combustível, nos termos do art. 65, inciso I, alínea a, b da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Caracterização do acréscimo de valor de 02 (dois) itens constantes na planilha que será acrescido, tudo em face da premente necessidade de conclusão do fornecimento, advindo desse quadro, reflexo financeiro de aproximadamente 2% (dois por cento) sobre o valor originariamente contratado, isto é o equivalente a R\$ 85.704,82 (oitenta e cinco mil setecentos e quatro reais e oitenta e dois centavos), na conformidade do Processo Licitatório nº 11/2016 – Pregão Presencial SRP nº 9/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da Prefeitura Municipal de Tibau, na seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**02.004** – Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão;**ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00** – Material de Consumo;**FONTES:** Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – Ficará às expensas da CONTRATANTE a publicação do extrato deste instrumento, no órgão oficial do Município.

CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o Foro da Comarca de Areia Branca, RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo. E, por estarem, assim, justas e contratadas firmam o Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Tibau/RN, 02 de setembro de 2013.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

CPF Nº 876.968.194-53

Prefeito Municipal

FRANCISCO JUCIVAN FERNANDES COSTA

CPF Nº 864.705.663-91

Posto Tibau Comércio de Combustíveis e Lubrificantes LTDA - EPP

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:9FAF2DAE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº 13/2016. Pregão Presencial SRP 11/2016. Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratado: M. B. COM. E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA. Objeto: Acrescentar ao valor da Ata de Registro de Preços nº 21/2016 a importância de R\$ 402,29 (quatrocentos e dois reais e vinte e nove centavos). Fundamento Legal: art. 65, I, alínea a, b da lei 8.666/93. Fonte: Recursos Próprios.

Tibau/RN 09 de janeiro de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

FERNANDO DINOÁ MEDEIROS FILHO

M. B. Com. e Derivados de Petroleo Ltda

Contratada

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:6FE3DB8B

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0111/2017**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESTE MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitações, a qual será responsável por todos os atos necessários ao processo licitatório, que a **Lei nº 8.666/93** assim prever.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitações e suas respectivas funções, quais sejam:

I – **PRESIDENTE: ANA LÚCIA DE OLIVEIRA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 032.194.044-05** e **Cédula de Identidade nº 1.852.538 - SSP/RN**;

II – **SECRETÁRIO(A): ANDRÉIA REBOUÇAS LUZ**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 046.501.204-38** e **Cédula de Identidade nº 002.278.022 - SSP/RN**;

III – **MEMBRO: ALEXSANDRA RAYANNE CIRILO DE OLIVEIRA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 092.790.024-65** e **Cédula de Identidade nº 2.888.186 - SSP/RN**.

Art. 3º - Ficam designados os seguintes servidores como membros suplentes da Comissão Permanente de Licitações e suas respectivas funções, quais sejam:

I – **MEMBRO SUPLENTE: JALIANE BARBOSA COELHO**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 081.961.034-84** e **Cédula de Identidade nº 002.771.826 - SSP/RN**;

II – **MEMBRO SUPLENTE: ELCINA GABRIELA COSTA REBOUÇAS**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 093.121.634-69** e **Cédula de Identidade nº 2.887.474 - SSP/RN**;

III – **MEMBRO SUPLENTE: MARIA JOSILEIDE DE SOUZA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 010.210.374-78** e **Cédula de Identidade nº 2.134.553 - SSP/RN**.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 20 de janeiro de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:297B3ACC

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0112/2017

NOMEIA O PREGOEIRO OFICIAL E A EQUIPE DE APOIO COM O DESIDERATO DE ATUAREM COMO PREGOEIROS NA MODALIDADE DE PREGÃO NO MUNICÍPIO DE TIBAU – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE– no uso das atribuições a que lhe são conferidas;

CONSIDERANDOo que estatui a **LEI FEDERAL Nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, que institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos no art., 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Tibau/RN, o servidor: **ALMIR RODRIGUES NOIA** e seu substituto a servidora: **ANA LÚCIA DE OLIVEIRA**.
PARÁGRAFO ÚNICO:O edital indicará em cada certame licitatório o pregoeiro e seu substituto.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Tibau/RN, os seguintes servidores:

I – ANDRÉIA REBOUÇAS LUZ, e
II - JALIANE BARBOSA COELHO e
III - ALEXSANDRA RAYANNE CIRILO DE OLIVEIRA

PARÁGRAFO ÚNICO: O edital indicará os membros da Equipe de Apoio, para atuarem em certame, com no mínimo de 02 (dois) integrantes.

Art. 3º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 20 de janeiro de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:C2752E9E

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0113/2017

EXONERAR DO CARGO COMISSIONADO DE ANALISTA DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS - APA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SANEAMENTO E HABITAÇÃO - SEINFRA, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **LUIZ EDUARDO LIMA MOURA FALCÃO**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 480.820.154-20** e **Cédula de Identidade nº 1.085.527 - SSP/RN**, do Cargo Comissionado de **ANALISTA DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS - APA**, lotado(a) na **Secretaria Municipal da Infraestrutura, Saneamento e Habitação – SEINFRA**, revogando-se a **Portaria nº 028/2017 de 02/01/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 31 de janeiro de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:5510D679

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0114/2017

EXONERAR DO CARGO COMISSIONADO DE COORDENADORA DA PROTEÇÃO BÁSICA DO CRAS - COR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE - SEDS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **JUSARA RAFAELA DA SILVA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 050.088.194-45** e **Cédula de Identidade nº 002.217.484 - SSP/RN**, do Cargo Comissionado de **COORDENADORA DA PROTEÇÃO BÁSICA DO CRAS - COR**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude - SEDS**, revogando-se a **Portaria nº 050/2017 de 02/01/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 03 de fevereiro de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:EBDB9EC7

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0115/2017

EXONERAR DO CARGO COMISSONADO DE CONSULTOR GERAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **JOAQUIM EMANUEL FERNANDES TEIXEIRA**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 050.988.534-94** e **Cédula de Identidade nº 001.963.157 - SSP/RN**, do Cargo Comissionado de **CONSULTOR GERAL**, lotado na **Consultoria Geral do Município - CGM**, revogando-se a **Portaria nº 015/2017 de 02/01/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 31 de janeiro de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:E6D40D64

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0116/2017

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSONADO DE CONSULTOR GERAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **HELTON DE SOUZA EVANGELISTA**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 023.989.704-85** e **Cédula de Identidade nº 1.528.455 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **CONSULTOR GERAL**, lotado na **Consultoria Geral do Município - CGM**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 01 de fevereiro de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:6B056605

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0117/2017

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSONADO DE PROCURADOR-CHEFE - PCHE, NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOAQUIM EMANUEL FERNANDES TEIXEIRA**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 050.988.534-94** e **Cédula de Identidade nº 001.963.157 - SSP/RN**, para exercer o cargo público em comissão de **PROCURADOR CHEFE - PCHE**, lotado na **Procuradoria Geral do Município - PGM**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, restando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Tibau-RN, 01 de fevereiro de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:09379F94

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0118/2017

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor(a) **JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**, ocupante do Cargo de **PREFEITO MUNICIPAL**, Lotado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **04 (QUATRO)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU - RN / BRASÍLIA - DF / TIBAU - RN**. Para **REALIZAR A ENTREGA DE DOCUMENTOS E ASSINATURAS DE CONVÊNIOS**, no período: **06/02/2017 à 09/02/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 06 de fevereiro de 2017.

LUIZ NAZARENO DE SOUZA

Secretário do Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:CC8FDB09

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0119/2017

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor(a) **HELTON DE SOUZA EVANGELISTA**, ocupante do Cargo de **CONSULTOR GERAL**, Lotado na **Consultoria Geral do Município – CGM**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **03 (três)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / BRASÍLIA - DF / TIBAU - RN**. Para **REALIZAR A ENTREGA DE DOCUMENTOS E ASSINATURAS DE CONVÊNIOS**, no período: **07/02/2017 à 09/02/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Tibau-RN, 06 de fevereiro de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:9130598C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO
DISPENSA Nº 001/2017 – PROC. ADM/ RN Nº 1702060009.

EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO
DISPENSA Nº 001/2017 – PROC. ADM/ RN Nº 1702060009.

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas – RN;
CONTRATADA: D & N AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA; OBJETO: Aquisição de Passagens Aéreas; DATAS DE EMBARQUE: 06 e 09 de fevereiro de 2017; VALOR GLOBAL: R\$ 1.749 (um mil, setecentos e quarenta e nove reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.04.122.0030.0030.2005 – Manutenção das atividades da Secretaria de Administração e Planejamento; Elemento de despesa: 33.90.33 – Passagens e despesas com locomoção; Fonte: 01000 – recursos ordinários; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 06 de fevereiro de 2017.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:DA488E67

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº 001/2017

Ref. Processo Administrativo MTB/ RN nº 1702060009
INTERESSADO: Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Aquisição Direta de Passagens Aéreas

TERMO DE DISPENSA Nº 001/2017

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a empresa **D & N Agencia de Viagens e Turismo LTDA**, perfazendo a importância global de **R\$ 1.749,00** (um mil, setecentos e quarenta e nove reais).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **Aquisição Direta de Passagens Aéreas** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Gabinete do Prefeito.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 06 de Fevereiro de 2017.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:2E61F4AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2017-GPMTB.

PORTARIA Nº 053/2017-GPMTB.

Dispõe sobre exoneração de Servidor ocupante de cargo em comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Exonerar o servidor **CÍCERO ANGELO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 196.637.654-53, ocupante do cargo em comissão de Sub-Coordenador de Transportes.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 1º de fevereiro de 2017.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:917E2CC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130/2017 - GC

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN**, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – EDIVAN DA SILVA PERCILIANO, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 874.807.784-49 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número:

1.327.765, para o Cargo de DIRETOR DE MANUTENÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a Lei nº 130 de 15 de julho de 1971 e suas modificações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2017.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 03 de janeiro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

Código Identificador:066D5B67

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131/2017 - GC**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – CLAUDIO DE OLIVEIRA FRANÇA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 444.260.204-25 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 1.055.755, para o Cargo de CHEFE DO DPTº PESSOAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a Lei nº 130 de 15 de julho de 1971 e suas modificações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2017.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 03 de janeiro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

Código Identificador:BEE50D59

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/2017 - GC**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – GILVAN PACHECO DA SILVA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 358.477.274-53 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 704.477, para o Cargo de CHEFE DO DPTº DE MANUTENÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a Lei nº 130 de 15 de julho de 1971 e suas modificações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2017.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 03 de janeiro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

Código Identificador:5D802705

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133/2017 - GC**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – LUIZ ANTONIO DA CRUZ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 231.164.714-87 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 441.480, para o Cargo de CHEFE DO DEPTº DE ESGOTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a Lei nº 130 de 15 de julho de 1971 e suas modificações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2017.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 03 de janeiro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

Código Identificador:29B5CC60

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134/2017 - GC**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – IVO PAULINO DA SILVA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 915.760.594-72 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 1.453.285, para o Cargo de CHEFE DO DEPTº DE SANEAMENTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a Lei nº 130 de 15 de julho de 1971 e suas modificações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2017.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 03 de janeiro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

Código Identificador:0DF69964

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135/2017 - GC**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – MARIA DO ROSARIO DE FRANÇA CRUZ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 027.375.564-14 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 1.684.475, para o Cargo de CHEFE DO DEPTº DE REGISTRO DO SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE, deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a Lei nº 130 de 15 de julho de 1971 e suas modificações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2017.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 03 de janeiro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

Código Identificador:40B4A1D7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136/2017 - GC**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – JOAO MARIA GOMES DE SOUZA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 024.523.224-90 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 1.554.826, para o Cargo de CHEFE DO DEPTº DE EQUIPAMENTO DO SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE, deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a Lei nº 130 de 15 de julho de 1971 e suas modificações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2017.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 03 de janeiro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

Código Identificador:2944E015

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137/2017 - GC**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – SEBASTIAO CELSO FERREIRA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 455.249.634-49 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 777.778, para o Cargo de CHEFE DO DEPTº DE ARRECAÇÃO DO SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE, deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a Lei nº 130 de 15 de julho de 1971 e suas modificações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2017.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 03 de janeiro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

Código Identificador:C1F38940

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138/2017 - GC**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – MARLUS MONTEIRO DE SOUSA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 032.296.304-40 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 1.866.406, para o Cargo de ENCARREGADO DE ESGOTO DO SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE, deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a Lei nº 130 de 15 de julho de 1971 e suas modificações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2017.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 03 de janeiro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

Código Identificador:452F84AD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139/2017 - GC**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – NILTON CESAR VARELA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 702.089.804-15 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 1.405.198, para o Cargo de ENCARREGADO DE MANUT DE ESGOTO DO SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE, deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a Lei nº 130 de 15 de julho de 1971 e suas modificações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2017.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 03 de janeiro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

Código Identificador:8A350E09

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140/2017 - GC**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – ANTONIO RENATO DO NASCIMENTO, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 553.162.044-68 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 1.049.509, para o Cargo de **ENCARREGADO DE EQUIPAMENTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a Lei nº 130 de 15 de julho de 1971 e suas modificações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2017.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 03 de janeiro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:40DF18EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 001/2017 - GP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: 01.612.376/0001/10
NOME: Anderson Felix da Silva
CPF: 012.928.954-03
OBJETO: Agente de Controle de Edemias
PERÍODO: 30 Dias

Publicado por:
Maria Lucia de Azevedo Estevam
Código Identificador:A1B9F039

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 002/2017 - GP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: 01.612.376/0001-10
NOME: Antônia Leonor Silva de Medeiros
CPF: 072.346.564-99
OBJETO: Técnica de Enfermagem
PERÍODO: 30 Dias

Publicado por:
Maria Lucia de Azevedo Estevam
Código Identificador:1E58D352

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 003/2017 - GP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: 01.612.376/0001-10
NOME: Deusiane Silvestre Neres
CPF: 073.951.894-18
OBJETO: Agente de Controle de Edemias
PERÍODO: 30 Dias

Publicado por:
Maria Lucia de Azevedo Estevam
Código Identificador:BC1D09C1

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 004/2017 -GP

EXTRATO DE CONTRATO

NOME: Edinete Katiuscia Bezerra de Souza
CPF: 027.777.804-20
OBJETO: Enfermeira
PERÍODO: 30 Dias

Publicado por:
Maria Lucia de Azevedo Estevam
Código Identificador:0D1DDE2E

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 005/2017 - GP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: 01.612.376/0001-10
NOME: Fabiana de Mouras Queiroz
CPF: 012.583.221-45
OBJETO: Fisioterapeuta
PERÍODO: 30 Dias

Publicado por:
Maria Lucia de Azevedo Estevam
Código Identificador:38056D33

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 006/2017 - GP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: 01.612.376/0001-10
NOME: Francinaldo de Araujo Rocha
CPF: 100.213.194-48
OBJETO: Agente de Controle de Edemias
PERÍODO: 30 Dias

Publicado por:
Maria Lucia de Azevedo Estevam
Código Identificador:B93F494B

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 007/2017 - GP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: 01.612.376/0001-10
NOME: Francisca Luci Alves Barbosa
CPF: 041.749.524-26
OBJETO: Enfermeira
PERÍODO: 30 Dias

Publicado por:
Maria Lucia de Azevedo Estevam
Código Identificador:F251503D

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 008/2017 - GP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: 01.612.376/0001-10
NOME: Geonário Vieira de Almeida
CPF: 065.034.594-08
OBJETO: Agente de Controle de Edemias
PERÍODO: 30 Dias

Publicado por:
Maria Lucia de Azevedo Estevam
Código Identificador:DD7113C6

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 009/2017 - GP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: 01.612.376/0001-10**NOME:** Izaldo de Moraes Silva**CPF:** 074.140.244-07**OBJETO:** Odontólogo**PERÍODO:** 30 Dias**Publicado por:**

Maria Lucia de Azevedo Estevam

Código Identificador:CEEB0C8F**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 010/2017 - GP****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATANTE:** 01.612.376/0001-10**NOME:** Janneyze Haraedma Marques Felix Tavares**CPF:** 063.991.554-01**OBJETO:** Técnica de Enfermagem**PERÍODO:** 30 Dias**Publicado por:**

Maria Lucia de Azevedo Estevam

Código Identificador:84A86E3B**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 011/2017 - GP****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATANTE:** 01.612.376/0001-10**NOME:** Jarbas Augusto de Medeiros Silva**CPF:**052.121.824-17**OBJETO:**Coordenador dos Agente de Controle de Edemias**PERÍODO:** 30 Dias**Publicado por:**

Maria Lucia de Azevedo Estevam

Código Identificador:AAA2178F**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 012/2017 - GP****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATANTE:** 01.612.376/0001-10**NOME:** Jesse Dantas**CPF:**043.717.194-90**OBJETO:**Agente de Controle de Edemias**PERÍODO:** 30 Dias**Publicado por:**

Maria Lucia de Azevedo Estevam

Código Identificador:8D9B3CCE**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 013/2017 - GP****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATANTE:** 01.612.376/0001-10**NOME:** Kelly Janaina da Silva Pereira**CPF:**010.634.294-04,**OBJETO:**Enfermeira**PERÍODO:** 30 Dias**Publicado por:**

Maria Lucia de Azevedo Estevam

Código Identificador:396029B5**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 014/2017 - GP****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATANTE:** 01.612.376/0001-10**NOME:** Landerlúcia Oliveira da Silva**CPF:**039.505.294-70**OBJETO:**Técnica de Enfermagem**PERÍODO:** 30 Dias**Publicado por:**

Maria Lucia de Azevedo Estevam

Código Identificador:BCAAA4D7**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 015/2017 - GP****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATANTE:** 01.612.376/0001-10**NOME:** Luiz Antonio Cosme Filho**CPF:** 064.971.314-18,**OBJETO:** Fisioterapeuta**PERÍODO:** 30 Dias**Publicado por:**

Maria Lucia de Azevedo Estevam

Código Identificador:570CACBD**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 016/2017 - GP****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATANTE:** 01.612.376/0001-10**NOME:** Márcia Nicole de Medeiros Melo**CPF:** 014.492.424-21**OBJETO:** Odontóloga**PERÍODO:** 30 Dias**Publicado por:**

Maria Lucia de Azevedo Estevam

Código Identificador:4D0A5B29**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 017/2017 - GP****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATANTE:** 01.612.376/0001-10**NOME:** Maria Auxiliadora da Silva**CPF:** 037.104.734-03**OBJETO:** Técnica de Enfermagem**PERÍODO:** 30 Dias**Publicado por:**

Maria Lucia de Azevedo Estevam

Código Identificador:B2CA1457**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 018/2017 - GP****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATANTE:** 01.612.376/0001-10**NOME:** Maria Cleide de Almeida Oliveira**CPF:** 061.388.914-22**OBJETO:** Enfermeira**PERÍODO:** 30 Dias**Publicado por:**

Maria Lucia de Azevedo Estevam

Código Identificador:2A46E95A**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 019/2017 - GP****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATANTE:** 01.612.376/0001-10**NOME:** Maria Darc Salvino da Silva**CPF:** 060.010.124-07**OBJETO:** Técnica de Enfermagem**PERÍODO:** 30 Dias**Publicado por:**

Maria Lucia de Azevedo Estevam

Código Identificador:55C84234

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 020/2017 - GP****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: 01.612.376/0001-10
NOME: Mariana da Costa Vieira
CPF: 986.101.041-68
OBJETO: Médica
PERÍODO: 30 Dias

Publicado por:
 Maria Lucia de Azevedo Estevam
Código Identificador:82F397F7

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 021/2017 - GP****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: 01.612.376/0001-10
NOME: Marjorie Ovídio Bezerra Galvão
CPF: 065.596.094-56
OBJETO: Operador de Sistema

Publicado por:
 Maria Lucia de Azevedo Estevam
Código Identificador:0554758F

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 022/2017 - GP****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: 01.612.376/0001-10
NOME: Niedja Mery Damasceno Fernandes
CPF: 058.870.574-83
OBJETO: Operador de Sistema
PERÍODO: 30 Dias

Publicado por:
 Maria Lucia de Azevedo Estevam
Código Identificador:2F1E14FD

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 023/2017 - GP****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: 01.612.376/0001-10
NOME: Oberlany Estevam da Silva
CPF: 053.833.854-79
OBJETO: Técnica de Enfermagem
PERÍODO: 30 Dias

Publicado por:
 Maria Lucia de Azevedo Estevam
Código Identificador:C1047B29

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 024/2017 - GP****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: 01.612.376/0001-10
NOME: Rivaneide Estevam Soares da Fonseca
CPF: 938.613.204-44
OBJETO: Odontológico
PERÍODO: 30 Dias

Publicado por:
 Maria Lucia de Azevedo Estevam
Código Identificador:1409A49A

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 025/2017 - GP****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: 01.612.376/0001-10
NOME: Rosana Aline Melo Diniz
CPF: 072.087.344-45
OBJETO: Fonoaudióloga
PERÍODO: 30 Dias

Publicado por:
 Maria Lucia de Azevedo Estevam
Código Identificador:DC8C3DC1

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 026/2017 - GP****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: 01.612.376/0001-10
NOME: Thayane Adalice Ananias
CPF: 095.437.484-38,
OBJETO: Psicóloga
PERÍODO: 30 Dias

Publicado por:
 Maria Lucia de Azevedo Estevam
Código Identificador:F92FAFD1

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 027/2017 - GP****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: 01.612.376/0001-10
NOME: Vinicius Umbelino de Freitas
CPF: 093.185.284-69
OBJETO: Nutricionista
PERÍODO: 30 Dias

Publicado por:
 Maria Lucia de Azevedo Estevam
Código Identificador:A265FB60

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 044/2017 - GP****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: 01.612.376/0001-10
NOME: Antonio Freire da Silva Neto
CPF: 085.415.064-10
OBJETO: Médico
PERÍODO: 30 Dias

Publicado por:
 Maria Lucia de Azevedo Estevam
Código Identificador:8911DB9B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL****CPL
EXTRATO DE CONTRATO 023/2017****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20170022
 ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 023/2017
 CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL
 CONTRATADA(O).....: ASP-AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PORD.DE INFORMÁTICA LTDA
 OBJETO.....: locação de sistema informatizado (software) de Patrimônio, Tributação, Folha de Pagamento e Almixarificado para

manutenção das atividades e funcionamento desta Prefeitura Municipal de Umarizal/RN
 VALOR TOTAL.....: R\$ 6.450,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta reais)
 PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0301.041220007.2.003 Manut.Ativ.Sec.Mun.de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.11, no valor de R\$ 6.450,00
 VIGÊNCIA.....: 16 de Janeiro de 2017 a 30 de Março de 2017
 DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Janeiro de 2017

Publicado por:
 Oriel de Freitas Rêgo Neto
Código Identificador:D43AF61E

CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2017

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de UMARIZAL, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ELIJANE PAIVA DE FREITAS, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: locação de sistema informatizado (software) de Patrimônio, Tributação, Folha de Pagamento e Almoxarifado para manutenção das atividades e funcionamento desta Prefeitura Municipal de Umarizal/RN

Contratado.....: ASP-AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PORD.DE INFORMÁTICA LTDA Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) ELIJANE PAIVA DE FREITAS,
 Prefeita Municipal.

UMARIZAL - RN, 16 de Janeiro de 2017

ORIEL DE FREITAS REGO NETO

Comissão de Licitação
 Presidente

Publicado por:
 Oriel de Freitas Rêgo Neto
Código Identificador:E97EFAEC

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO 023/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ASP-AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PORD.DE INFORMÁTICA LTDA, referente à locação de sistema informatizado (software) de Patrimônio, Tributação, Folha de Pagamento e Almoxarifado para manutenção das atividades e funcionamento desta Prefeitura Municipal de Umarizal/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ORIEL DE FREITAS REGO NETO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

UMARIZAL - RN, 16 de Janeiro de 2017

ELIJANE PAIVA DE FREITAS
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Oriel de Freitas Rêgo Neto
Código Identificador:20A21A7A

CPL
EXTRATO DE CONTRATO 024/2017

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170023
 ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 024/2017
 CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CONTRATADA(O).....: JOAO LOPES CARVALHO-ME

OBJETO.....: contratação de empresa de serviços funerários para atendimento a pessoa reconhecidamente carente deste município de Umarizal/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 700,00 (setecentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Projeto 0802.082440081.1.075 Doação de Urnas Funerarias, Classificação econômica 3.3.90.08.00 Outros Benef.Assist.do Servidor e do Mil, Subelemento 3.3.90.08.01, no valor de R\$ 700,00

VIGÊNCIA.....: 16 de Janeiro de 2017 a 28 de Fevereiro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Janeiro de 2017

Publicado por:
 Oriel de Freitas Rêgo Neto
Código Identificador:DCF66A93

CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2017

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de UMARIZAL, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ANDREA MARTHA FERREIRA GREINER, Sec.Mun.Assistencial Social e da Habit, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: contratação de empresa de serviços funerários para atendimento a pessoa reconhecidamente carente deste município de Umarizal/RN

Contratado.....: JOAO LOPES CARVALHO-ME
 Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a)

ANDREA MARTHA FERREIRA GREINER,
 Sec.Mun.Assistencial Social e da Habit.

UMARIZAL - RN, 16 de Janeiro de 2017

ORIEL DE FREITAS REGO NETO

Comissão de Licitação
 Presidente

Publicado por:
 Oriel de Freitas Rêgo Neto
Código Identificador:BB4ECCF2

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO 024/2017

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) JOAO LOPES CARVALHO-ME, referente à contratação de empresa de serviços funerários para atendimento a pessoa reconhecidamente carente deste município de Umarizal/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ORIEL DE FREITAS REGO NETO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

UMARIZAL - RN, 23 de Janeiro de 2017

ANDREA MARTHA FERREIRA GREINER
Sec.Mun.Assistencial Social e da Habit

Publicado por:
Oriel de Freitas Rêgo Neto
Código Identificador:DD0790F4

CPL
EXTRATO DE CONTRATO 028/2017

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170024
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 028/2017
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: JOAO LOPES CARVALHO-ME
OBJETO.....: contratação de empresa de serviços funerários para atendimento a pessoa reconhecidamente carente deste município de Umarizal/RN
VALOR TOTAL.....: R\$ 700,00 (setecentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Projeto 0802.082440081.1.075 Doação de Urnas Funerarias, Classificação econômica 3.3.90.08.00 Outros Benef.Assist.do Servidor e do Mil, Subelemento 3.3.90.08.01, no valor de R\$ 700,00
VIGÊNCIA.....: 23 de Janeiro de 2017 a 28 de Fevereiro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Janeiro de 2017

Publicado por:
Oriel de Freitas Rêgo Neto
Código Identificador:A39E7DFC

CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2017

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de UMARIZAL, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ANDREA MARTHA FERREIRA GREINER, Sec.Mun.Assistencial Social e da Habit, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: contratação de empresa de serviços funerários para atendimento a pessoa reconhecidamente carente deste município de Umarizal/RN

Contratado.....: JOAO LOPES CARVALHO-ME
Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) ANDREA MARTHA FERREIRA GREINER,
Sec.Mun.Assistencial Social e da Habit.

UMARIZAL - RN, 23 de Janeiro de 2017

ORIEL DE FREITAS REGO NETO

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Oriel de Freitas Rêgo Neto
Código Identificador:CB31CB4E

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO 028/2017

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) JOAO LOPES CARVALHO-ME, referente à contratação de empresa de serviços funerários para atendimento a pessoa reconhecidamente carente deste município de Umarizal/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ORIEL DE FREITAS REGO NETO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

UMARIZAL - RN, 23 de Janeiro de 2017

ANDREA MARTHA FERREIRA GREINER
Sec.Mun.Assistencial Social e da Habit

Publicado por:
Oriel de Freitas Rêgo Neto
Código Identificador:8EB7CA6A

CPL
AVISO LICITAÇÃO PP 003/2017

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de UMARIZAL, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 14:00 horas do dia 16 de Fevereiro de 2017, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 03/2017-RP, para Registro de Preço, tipo menor preço, para aquisição de combustível automotivo para manutenção e funcionamento de veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Habitação deste município de Umarizal/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Decreto nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

UMARIZAL - RN, 03 de Fevereiro de 2017

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA
Pregoeiro

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Oriel de Freitas Rêgo Neto
Código Identificador:C313525A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO IMPORTANTE
ONDE LÊ-SE:

A pregoeira e equipe de apoio do Município de Várzea-RN, torna público que em virtude de Decreto que limitou o horário de expediente da Prefeitura, fica alterado a data e horário dos Pregão Presencial nº 004 do corrente ano. Pregão Presencial 004/2017 Dia 08/02/2017 às 11:00 horas Várzea-RN, 03/02/2017

LEIA-SE

A pregoeira e equipe de apoio do Município de Várzea-RN, torna público que em virtude de Decreto que limitou o horário de expediente da Prefeitura, fica alterado a data e horário dos Pregão Presencial nº 004 do corrente ano. Pregão Presencial 004/2017 Dia 10/02/2017 às 09:00 horas

Várzea-RN, 06/02/2017

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima
Código Identificador:53F08011

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 045/2017**

Várzea/RN, em 06 de fevereiro de 2017

**PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais.****Resolve:**

Art. 1º Conceder a **RISELDA FERREIRA DE QUEIROZ OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 009.023.014-84, Cargo – Secretária Municipal de Educação, a quantidade de 02 (duas) meia-diárias, para participar do I SEMINÁRIO UNDIMERN 2017, nos dias 07 e 08 de fevereiro de 2017, no Auditório do CTGAS-ER, Centro de Tecnologia do Gás e Energia Renováveis – Lagoa Nova, Natal/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Várzea/RN, em 06 de fevereiro de 2017.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima
Código Identificador:77934DD5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 046/2017**

Várzea/RN, em 06 de fevereiro de 2017

**PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais.****Resolve:**

Art. 1º Conceder a **RISELDA FERREIRA DE QUEIROZ OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 009.023.014-84, Cargo – Secretária Municipal de Educação, a quantidade de 02 (duas) meia-diárias, para participar do I SEMINÁRIO UNDIMERN 2017, nos dias 07 e 08 de fevereiro de 2017, no Auditório do CTGAS-ER, Centro de Tecnologia do Gás e Energia Renováveis – Lagoa Nova, Natal/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Várzea/RN, em 06 de fevereiro de 2017.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima
Código Identificador:43679711

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER****GABINETE DO PREFEITO
NOTA DE CORREÇÃO**

REFERÊNCIA: PORTARIA Nº 04/2017 – GP, publicada no Diário Oficial do Município, de 05 de Janeiro de 2017. Edição 1426. Onde se leu: **Art.1º- NOMEAR a Srª. Maria Jorgiana Fernandes**, para exercer o cargo em comissão (“ad nutum”) de Secretária Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário deste Município, leia-se: **Art.1º- NOMEAR a Srª. Maria Jorgiana Fernandes de Souza**, para exercer o cargo em comissão (“ad nutum”) de Secretária Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário deste Município.

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:F90A4CD3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
N.º 002/2017 - PP****AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2017 - PP**

O Governo do Município de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 010/2017 – PMV/GP, torna público que às **09:00** do dia **20/02/2017**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 002/2017 - PP**, tipo Menor preço, para **aquisição de medicamentos injetáveis destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Viçosa/RN**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, cidade de Viçosa - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Viçosa/RN, 06/02/2017.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:854E7070

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 107/2017 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **EMANUELL SOARES GUNDIM** Mat. 742, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 04 de fevereiro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 06 de fevereiro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jozielde Dantas da Silva

Código Identificador:4B1A470A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 108/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no dia 05 de fevereiro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 06 de fevereiro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jozielde Dantas da Silva

Código Identificador:A805CFC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 109/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 06 de fevereiro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 06 de fevereiro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jozielde Dantas da Silva

Código Identificador:2A257A37

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 110/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ LEOBERTO DE MORAIS** Mat. 088, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 06 de fevereiro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 06 de fevereiro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jozielde Dantas da Silva

Código Identificador:751DEB31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 111/2017 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **VALTER ARAÚJO DA SILVA** Mat. 259, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 06 de fevereiro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto

perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 06 de fevereiro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jozielde Dantas da Silva

Código Identificador:B8BD6CB4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017**

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 002/2017, para SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE LINKS DE ACESSO A INTERNET PARA AS SECRETARIAS E PROGRAMAS DESTA PREFEITURA, após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, **ADJUDICO** em favor de **GTNET PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA**, nos respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Itens Adjudicados para: **GTNET PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA**

CNPJ: 08.617.194/0001-80

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MESES	V. UNT	TOTAL
1	LINK IP: 2MB (2Mb Down/1Mb UP)	UND	23	12	170,00	46.920,00
2	LINK IP: 3MB (3Mb Down/1Mb UP)	UND	2	12	230,00	5.520,00
3	LINK IP: 5MB (5Mb Down/1Mb UP)	UND	5	12	280,00	16.800,00
						69.240,00

Coronel Ezequiel/RN, em 02 de fevereiro de 2017.

BRUCE DA SILVA SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:CBAB7EB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017**

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 004/2017, para SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES DE SAÚDE, após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, **ADJUDICO** em favor de **ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI e FP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, nos respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Itens Adjudicados para: **ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**

CNPJ: 26.094.819/0001-59

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNT	TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA PCT C/ 100 UND	200	PCT	3,99	798,00
2	AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, 13X4,5, PARA INSULINA - CAIXA C/ 100 UND	250	CAIXA	5,50	1.375,00
3	AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL 25X7- CAIXA C/ 100 UND	200	CAIXA	5,50	1.100,00
4	AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, 25X8 - CAIXA C/ 100 UND	200	CAIXA	5,50	1.100,00
5	AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, 40X12 - CAIXA C/ 100 UND	150	CAIXA	5,50	825,00
6	ÁLCOOL 70% 1000ML - CAIXA C/ 12 UND	150	CAIXA	55,00	8.250,00
7	ALGODÃO HIDRÓFILO 100% - PACOTE C/ 500G	200	PCT	11,15	2.230,00
8	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL, ANALÓGICO NYLON C/ VELCRO	50	UND	79,00	3.950,00
9	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO, ANALÓGICO NYLON C/ VELCRO	80	UND	52,50	4.200,00
10	APARELHO DIGITAL PARA VERIFICAR GLICOSE	55	UND	47,10	2.590,50

11	ATADURA DE CREPOM 10CM - PCT C/ 12 UND	1300	PCT	3,80	4.940,00
12	ATADURA DE CREPOM 12 CM - PCT C/ 12 UND	1300	PCT	5,00	6.500,00
13	ATADURA DE CREPOM 15CM - PCT C/ 12 UND	1300	PCT	5,80	7.540,00
14	ATADURA DE CREPOM 20CM - PCT C/ 12 UND	500	PCT	7,40	3.700,00
15	CATETER TIPO ÓCULOS, EM PVC, ESTÉRIL, ATÓXICO	800	UND	1,00	800,00
16	CATETER VENOSO PERIFÉRICO, Nº 18 - CAIXA C/ 100 UND	30	CAIXA	113,00	3.390,00
17	CATETER VENOSO PERIFÉRICO, Nº 20 - CAIXA C/ 100 UND	30	CAIXA	113,00	3.390,00
18	CATETER VENOSO PERIFÉRICO, Nº 22 - CAIXA C/ 100 UND	30	CAIXA	113,00	3.390,00
19	CATETER VENOSO PERIFÉRICO, Nº 24 - CAIXA C/ 100 UND	30	CAIXA	113,00	3.390,00
20	COLETOR P/ MAT. PERF. CORTANTE, EM PAPELÃO, CAP. 7L	400	UND	4,70	1.880,00
21	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO, TIPO SACO, PACOTE C/ 100 UND	40	PCT	39,00	1.560,00
22	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, 200ML	250	UND	3,70	925,00
23	EQUIPO MACRO GOTAS, EM PVC, C/ INJETOR LATERAL	5000	UND	1,10	5.500,00
24	EQUIPO MULTIVIAS C/ CLAMP, ESTÉRIL EM PVC FLEXÍVEL	1000	UND	0,94	940,00
25	ESCOVA CERVICAL ESTÉRIL - PCT C/ 100 UND	50	PCT	62,00	3.100,00
26	ESCOVA CERVICAL NÃO ESTÉRIL - PCT C/ 100 UND	50	PCT	35,00	1.750,00
27	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL C/ CAPA, TAM 10X4,5 CM	1000	UND	5,00	5.000,00
28	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL C/ CAPA, TAM 5X4,5 CM	500	UND	4,80	2.400,00
29	ESPÁTULA DE AYRES - PCT C/ 100 UND	150	PCT	8,00	1.200,00
30	ESPÉCULO DESCARTÁVEL VAGINAL TAMANHO G	500	UND	1,13	565,00
31	ESPÉCULO DESCARTÁVEL VAGINAL TAMANHO M	800	UND	1,09	872,00
32	ESPÉCULO DESCARTÁVEL VAGINAL TAMANHO P	800	UND	1,00	800,00
33	ESTETOSCÓPIO ADULTO	55	UND	16,00	880,00
34	FITA REAGENTES P/ TESTE DE GLICEMIA - CAIXA C/ 50 UND	200	CAIXA	35,90	7.180,00
41	FITA P/ AUTOCLAVE, TAM 19X30	200	UND	3,10	620,00
42	FITA ADESIVA HOSPITALAR, TAM 19X30	210	UND	2,15	451,50
43	GEL PARA ULTRASSOM, C/ PH NEUTRO E INCOLOR, C/ 5LTS	40	GALÃO	17,10	684,00
44	GAZE 7,5X7,5 9 FIOS, N/E, HIDRÓFILA - PACOTE C/ 500 UND	2000	PCT	11,79	23.580,00
45	GAZE EM ROLO 91X91 9 FIOS, N/E, HIDRÓFILA	1400	ROLO	25,00	35.000,00
46	KIT MASCARA DE VENTURI P/ OXIGÊNIO	55	UND	33,80	1.859,00
50	LUVA CIRURGICA, EST. LUB, C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, Nº 7,0	3430	PAR	1,25	4.287,50
51	LUVA CIRURGICA, EST. LUB, C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, Nº 7,5	3430	PAR	1,25	4.287,50
52	LUVA CIRURGICA, EST. LUB, C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, Nº 8,0	3430	PAR	1,25	4.287,50
53	LUVA DESC. P/ PRODECIMENTO TAM G - CAIXA C/ 100 UND	250	CAIXA	19,00	4.750,00
54	LUVA DESC. P/ PRODECIMENTO TAM M - CAIXA C/ 100 UND	250	CAIXA	19,00	4.750,00
55	LUVA DESC. P/ PROCEDIMENTO TAM P - CAIXA C/ 100 UND	250	CAIXA	19,00	4.750,00
56	LUVA DESC. P/ PROCEDIMENTO TAM PP - CAIXA C/ 100 UND	250	CAIXA	19,00	4.750,00
57	MÁSCARA DESC., TRIPLA CAM. C/ FILTRO, C/ ELASTICO - CAIXA C/ 100 UND	105	CAIXA	6,00	630,00
59	PAPEL LENÇOL HOSPITALAR DESC. 70CM X 50M	150	ROLO	9,90	1.485,00
61	PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/ FILME TAM 120 X 100	60	ROLO	76,00	4.560,00
62	PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/ FILME TAM 150 X 100	60	ROLO	77,00	4.620,00
64	POVIDINE TÓPICO -CAIXA C/ 12LITROS	50	CAIXA	201,30	10.065,00
65	SCALP Nº 19 - CAIXA C/ 100 UND	50	CAIXA	21,80	1.090,00
66	SCALP Nº 21 - CAIXA C/ 100 UND	50	CAIXA	21,80	1.090,00
67	SCALP Nº 23 - CAIXA C/ 100 UND	50	CAIXA	21,80	1.090,00
68	SCALP Nº 25 - CAIXA C/ 100 UND	50	CAIXA	21,80	1.090,00
69	SCALP Nº 27 - CAIXA C/ 100 UND	50	CAIXA	21,80	1.090,00
70	SERINGA DESC., APIROG, ATÓXICA, 1ML C/ AGULHA - CAIXA C/ 100 UND	700	CAIXA	19,00	13.300,00
71	SERINGA DESC., APIROG, ATÓXICA, 10ML C/ AGULHA - CAIXA C/ 100 UND	150	CAIXA	29,00	4.350,00
72	SERINGA DESC., APIROG, ATÓXICA, 20ML C/ AGULHA - CAIXA C/ 100 UND	300	CAIXA	52,00	15.600,00
73	SERINGA DESC., APIROG, ATÓXICA, 3ML C/ AGULHA - CAIXA C/ 100 UND	160	CAIXA	21,00	3.360,00
74	SERINGA DESC., APIROG, ATÓXICA, 5ML C/ AGULHA - CAIXA C/ 100 UND	110	CAIXA	25,00	2.750,00
75	SERINGA DESC., APIROG, ATÓXICA, 1ML S/ AGULHA - CAIXA C/ 100 UND	110	CAIXA	19,00	2.090,00
76	SERINGA DESC., APIROG, ATÓXICA, 10ML S/ AGULHA - CAIXA C/ 100 UND	110	CAIXA	24,00	2.640,00
77	SERINGA DESC., APIROG, ATÓXICA, 20ML S/ AGULHA - CAIXA C/ 100 UND	110	CAIXA	39,00	4.290,00
78	SERINGA DESC., APIROG, ATÓXICA, 3ML S/ AGULHA - CAIXA C/ 100 UND	110	CAIXA	19,00	2.090,00
79	SERINGA DESC., APIROG, ATÓXICA, 5ML S/ AGULHA - CAIXA C/ 100 UND	110	CAIXA	20,00	2.200,00
84	SONDA URETRAL DE ALÍVIO, ESTÉRIL, ATÓXICA, Nº 16 - CAIXA C/ 20UND	50	CAIXA	0,50	25,00
85	SONDA URETRAL DE ALÍVIO, ESTÉRIL, ATÓXICA, Nº 18 - CAIXA C/ 20UND	50	CAIXA	0,50	25,00
86	SONDA URETRAL DE DEMORA, TIPO FOLEY, Nº 16 - CAIXA C/ 20 UND	50	CAIXA	40,00	2.000,00
87	SONDA URETRAL DE DEMORA, TIPO FOLEY, Nº 18 - CAIXA C/ 20 UND	50	CAIXA	40,00	2.000,00
88	SONDA URETRAL DE DEMORA, TIPO FOLEY, Nº 20 - CAIXA C/ 20 UND	50	CAIXA	40,00	2.000,00
89	TERMOMETRO EM MERCURIO, PRISM, VIDRO, ANALÓGICO	100	UND	4,50	450,00
90	TOUCA DESCARTAVEL, C/ ELASTICO, BRANCA - CAIXA C/ 100 UND	200	CAIXA	8,00	1.600,00
91	ADRENALINA 1MG/ML C/ 50AMP	5	CAIXA	330,90	1.654,50
92	AGUA PARA INJEÇÃO 10ML - CAIXA C/ 200 AMP	50	CAIXA	53,40	2.670,00
93	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - CAIXA C/ 50 AMP	20	CAIXA	300,90	6.018,00
94	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI - CAIXA C/ 50 AMP	20	CAIXA	51,85	1.037,00
95	SEDALOL SIMPLES 20MG/ML - CAIXA C/ 50 AMP	20	CAIXA	153,65	3.073,00
96	SEDALOL COMPOSTO - CAIXA C/ 50 AMP	20	CAIXA	197,35	3.947,00
97	CEFALOTINA SÓDICA 1G - CAIXA C/ 100 UND	10	CAIXA	335,80	3.358,00
98	CEFTRIAXONA 1G - CAIXA C/ 100UND	10	CAIXA	1.010,80	10.108,00
99	DEXAMETASONA 2MG/ML - CAIXA C/ 50 AMP	20	CAIXA	95,60	1.912,00
100	DEXAMETASONA 4MG/ML - CAIXA C/ 50 AMP	15	CAIXA	172,35	2.585,25
101	DICLOFENACO POTÁSSIO 25MG/ML - CAIXA C/ 100AMP	15	CAIXA	110,50	1.657,50
102	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML - CAIXA C/ 100AMP	15	CAIXA	102,80	1.542,00
103	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML - CAIXA C/ 100AMP	25	CAIXA	100,80	2.520,00
104	FUROSEMIDA 10MG/ML - CAIXA C/ 100AMP	10	CAIXA	236,22	2.362,20
105	GLICOSE 25% 10ML - CAIXA C/ 200AMP	15	CAIXA	63,35	950,25
106	GLICOSE 50% 10ML - CAIXA C/ 200AMP	15	CAIXA	67,10	1.006,50
107	HIDROCORTISONA 100MG - CAIXA C/ 50AMP	10	CAIXA	233,10	2.331,00
108	HIDROCORTISONA 500MG - CAIXA C/ 50AMP	10	CAIXA	465,75	4.657,50
109	COMPLEXO B 2ML - CAIXA C/ 100AMP	15	CAIXA	110,20	1.653,00
110	KOLLAGENASE 30G	80	BIS	23,35	1.868,00
111	LÂMINA FOSCA P/ MICROSCOPIA - CAIXA C/ 50 UND	35	CAIXA	3,80	133,00
112	LIDOCAÍNA 2% GELEIA 30G	80	BIS	2,24	179,20
113	LIDOCAÍNA 2% S/ VASO 20ML - CAIXA C/ 50AMP	20	CAIXA	114,45	2.289,00
114	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML 2ML - CAIXA C/ 50AMP	20	CAIXA	42,65	853,00
115	ÓLEO DE GIRASSOL 200ML	170	FRASCO	5,65	960,50

116	PROMETAZINA 25MG/ML 2ML - CAIXA C/ 100AMP	15	CAIXA	215,05	3.225,75
117	RANITIDINA 25MG/ML 2ML - CAIXA C/ 100AMP	40	CAIXA	88,50	3.540,00
118	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML - CAIXA C/ 24UND	20	CAIXA	212,52	4.250,40
119	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML - CAIXA C/ 24UND	60	CAIXA	114,40	6.864,00
120	SORO GLICOSADO 5% 500ML - CAIXA C/ 24UND	50	CAIXA	90,15	4.507,50
121	SORO RINGER C/ LACTATO 500ML - CAIXA C/ 24UND	40	CAIXA	120,10	4.804,00
122	SORO RINGER SIMPLES 500ML - CAIXA C/ 24UND	50	CAIXA	140,75	7.037,50
123	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 30G	30	BIS	4,90	147,00
124	TRASAMIN 50MG/ML 5ML - CAIXA C/ 05AMP	30	CAIXA	69,32	2.079,60
125	VITAMINA C 500MG/5ML - CAIXA C/ 50AMP	10	CAIXA	78,35	783,50
126	VITAMINA K 10MG/ML 1ML - CAIXA C/ 100AMP	10	CAIXA	67,15	671,50

R\$ 378.737,00

Itens Adjudicados para: **FP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**
 CNPJ: 07.366.605/0001-40

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNT	TOTAL
35	FIO DE SULT. CATGUR CROMADO, ESTÉRIL, C/ AG. 2-0 - CAIXA C/ 24 UND	30	CAIXA	94,90	2.847,00
36	FIO DE SULT. CATGUR CROMADO, ESTÉRIL, C/ AG. 3-0 - CAIXA C/ 24 UND	30	CAIXA	94,90	2.847,00
37	FIO DE SULT. NYLON, ESTÉRIL, C/ AG. 2-0 - CAIXA C/ 24 UND	30	CAIXA	37,90	1.137,00
38	FIO DE SULT. NYLON, ESTÉRIL, C/ AG. 3-0 - CAIXA C/ 24 UND	30	CAIXA	37,90	1.137,00
39	FIO DE SULT. NYLON, ESTÉRIL, C/ AG. 4-0 - CAIXA C/ 24 UND	30	CAIXA	37,90	1.137,00
40	FIO DE SULT. NYLON, ESTÉRIL, C/ AG. 5-0 - CAIXA C/ 24 UND	30	CAIXA	37,90	1.137,00
47	LÂMINA P/ BISTURI, EM AÇO, ESTÉRIL, Nº 11 - CAIXA C/ 100 UND	105	CAIXA	25,00	2.625,00
48	LÂMINA P/ BISTURI, EM AÇO, ESTÉRIL, Nº 23 - CAIXA C/ 100 UND	105	CAIXA	25,00	2.625,00
49	LÂMINA P/ BISTURI, EM AÇO, ESTÉRIL, Nº 24 - CAIXA C/ 100 UND	105	CAIXA	25,00	2.625,00
58	OTOSCÓPIO, CABO METAL, 4 ESPÉC. AURIC E 01 NASAL	20	UND	265,00	5.300,00
60	PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/ FILME TAM 100 X 100	60	ROLO	44,00	2.640,00
63	PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/ FILME TAM 200 X 100	60	ROLO	85,00	5.100,00
80	SONDA NASOG. CURTA, ESTÉRIL, ATÓXICA, Nº 16, CAIXA C/ 20 UND	50	CAIXA	17,90	895,00
81	SONDA NASOG. CURTA, ESTÉRIL, ATÓXICA, Nº 18, CAIXA C/ 20 UND	50	CAIXA	17,90	895,00
82	SONDA NASOG. CURTA, ESTÉRIL, ATÓXICA, Nº 20, CAIXA C/ 20 UND	50	CAIXA	17,90	895,00
83	SONDA NASOG. CURTA, ESTÉRIL, ATÓXICA, Nº 22, CAIXA C/ 20 UND	50	CAIXA	17,90	895,00

R\$34.737,00

Coronel Ezequiel/RN, em 02 de fevereiro de 2017.

BRUCE DA SILVA SANTOS
 Pregoeiro

Publicado por:
 Talita Dias da Costa
Código Identificador:6EBCB8A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE DIÁRIAS MENSAL REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2017

RELATÓRIO DE DIÁRIAS MENSAL REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2017

SERVIDOR	CARGO	LOCAL	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal - RN	02.01.17	40,00	Viagem Conduzindo Josivan Anselmo para hemodiálise na CDR e Paulo Roberto da Silva Júnior para consulta no instituto de Ortopedia, cidade de Natal/RN.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Natal - RN	02.01.17	40,00	Viagem conduzindo Paula Rejane + acompanhante para tratamento na NEFRON clínica, Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no instituto do RIM e Raimunda Alves da Silva para hemodiálise na NEFRON clínica, ambos na cidade de Natal/RN.
Luciano Batista de Oliveira	Motorista	Natal - RN	02.01.17	40,00	Viagem Conduzindo José Moaci Dantas + acompanhante para realização de consulta de Hospital Onofre Lopes, na cidade de Natal/RN.
Pedro Onofre Lirio Marques	Motorista	Natal - RN	03.01.17	40,00	Viagem conduzindo a paciente para realizar tratamento especializado e tratamento de quimioterapia, Terezinha Alves de Oliveira mais acompanhante, liga de Ceca/Natal/RN.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal - RN	03.01.17	40,00	Viagem conduzindo Erikliis Yuri Melo para hemodiálise na CDR, na cidade de Natal/RN.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal - RN	03.01.17	40,00	Viagem conduzindo os pacientes para realizar consultar especializada, Jacira Leandro Ataíde e Francisco Felipe da Silveira ambos os pacientes com acompanhante, liga do cecan e Hospital Luiz Antônio/Natal/RN.
Josinaldo Cabral Santiago	Motorista	Caicó - RN	03.01.17	40,00	Viagem Conduzindo Sebastião Ziza + acompanhante para hemodiálise na Clínica do RIM, e Geraldo Servulo + acompanhante para realização na Clínica do RIM, ambos na cidade de Caicó/RN.
Luciano Batista de Oliveira	Auxiliar de Mecânica	Caicó - RN	03.01.17	40,00	Viagem conduzindo Joelma Dantas da Silva para hemodiálise na Clínica do RIM, Terezinha Maria da Conceição Soares, Francisco Antonio da Silva, Maria de Lourdes dos Nascimento, Ananiel Diogo Oliveira, Luiz Cardoso da Silva, Murilo Araújo Munay, José Américo, José Raimundo Marques, Manoel Marinho Flores, Eldas Oliveira dos Santos, Carlinhos Marque de Lima, Sebastião Luiz Silva, Marcos Antônio de Assis, Vanusia, ambos para hemodiálise na clínica de RIM, na cidade de Caicó/RN.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal - RN	04.01.17	40,00	Viagem conduzindo a paciente para retorno de cirurgia, Benedita Amaro dos Santos mais acompanhantes ao Hospital Memorial/Natal/RN.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Caicó - RN	04.01.17	40,00	Viagem conduzindo a paciente para realizar exames especializados, Auridona Moreira da Nóbrega e Marcondes Silva Lopes ambos com acompanhante, hospital Thiago Dias/Caicó/RN.

Luciano Batista de Oliveira	Auxiliar de Mecânica	Natal - RN	04.01.17	40,00	Viagem conduzindo os pacientes para realizar tratamento especializado em consultas e exames, Regina Maria Costa lucas, Dionísio Rodrigues da Silva, Murilo Araújo Munay, Manoela Salviano Paz, Veronica Pedro Batista, Maria de Fátima Soares da Silva, Maria Francilene Costa Silva, Vitória Barbosa de Araújo com acompanhante, Hospital Onofre Lopes, Clínico, Liga do Cegan, Maternidade Januário Cicco e Hospital do coração/Natal/RN.
Luciano Batista de Oliveira	Auxiliar de Mecânica	Caicó - RN	05.01.17	40,00	Viagem conduzindo Joelma Dantas da Silva para hemodiálise na Clínica de RIM, Terezinha Maria da Conceição Soares, Francisco Antônio da Silva, Maria de Lourdes dos Nascimento, Ananiel Diogo Oliveira, Luiz Cardoso da Silva, Murilo Araújo Munay, José Américo, José Raimundo Marques, Manoel Marinho Flores, Eldas Oliveira dos Santos, Carlinhos Marques de Lima, Sebastião Luiz da Silva, Marcos Antônio de Assis, Vanusia, ambos para hemodiálise na clínica do RIM, cidade de Caicó/RN.
Josinaldo Cabral Santiago	Motorista	Natal - RN	05.01.17	40,00	Viagem conduzindo Erikliis Yuri da Silva Melo para hemodiálise na CDR e Francisco Edilson Ferreira de Souza + acompanhante para consulta no hospital Onofre Lopes, na cidade de Natal/RN.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó - RN	05.01.17	40,00	Viagem conduzindo Sebastião Ziza + acompanhante para hemodiálise na Clínica do RIM, na cidade de Caicó/RN.
Pedro Onofre Lirio Marques	Motorista	Parnamirim- RN	05.01.17	40,00	Viagem conduzindo o conselheiro Tutelar Francisco Itamar da Silva Medeiros para entrega da adolescente Marcia Vitória a sua família.
Rockcelly Robson da Silva	ASG	Natal - RN	05.01.17	40,00	Viagem para pegar paciente de alta médica, Maria de Lourdes Braz do Nascimento Silva mais acompanhante, hospital Walfredo Gurgel/Natal/RN.
Francisco Itamar da Silva Medeiros	Conselheiro Tutelar	Parnamirim	05.01.17	40,0	Viagem para entregar uma adolescente a sua Família.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal - RN	06.01.17	40,00	Viagem conduzindo Paula Rejane + acompanhante para tratamento na NEFRON clínica, Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no instituto do RIM e Raimunda Alves da Silva para hemodiálise na NEFRON clínica, ambos na cidade de Natal/RN.
Luciano Batista de Oliveira	Auxiliar de Mecânico	Caicó - RN	06.01.17	40,00	Viagem conduzindo José Vitor Filho, João Batista da Silva, Francisca de Paula de Medeiros, Kywy Yury Dias, Raiane Kely Lopes, Elizineide Maria dos Santos, Maria Cleonice da Silva, José Bezerra de Medeiros e Maria de Fátima Silva Nunes, ambos com acompanhante para realização de exames no hospital Tiago Dias na cidade de Caicó/RN.
Luciano Batista de Oliveira	Auxiliar de Mecânico	Caicó - RN	07.01.17	40,00	Viagem Conduzindo Joelma Dantas da Silva, Teresinha Maria da Conceição, Francisco Antônio da Silva, Maria de Lourdes dos Nascimento, Ananiel Diogo Oliveira, Luiz Cardoso da Silva, Murilo Araújo Munay, José Américo, José Raimundo Marques, Manoel Marinho Flores, Eldas Oliveira dos Santos, Carlinhos Marques de Lima, Sebastião Luiz Silva e Marcos Antonio de Assis, ambos com acompanhante para realização de hemodiálise na Clínica do RIM, cidade de Caico/RN.
Francisco de Assis Souza	Motorista	Natal - RN	07.01.17	40,00	Viagem conduzindo Erikliis Yuri da Silva Melo para hemodiálise na CDR, cidade de Natal/RN.
Francisco de Assis Souza	Motorista	Caicó - RN	07.01.17	40,00	Viagem conduzindo Sebastião Ziza + acompanhante para hemodiálise na Clínica do RIM, ambos na cidade de Caicó/RN.
Rockcelly Robson da Silva	ASG	Caicó - RN	09.01.17	40,00	Viagem conduzindo o paciente para o internato, Expedito Pereira Avelina mais acompanhante, CAPS III/CAICÓ/RN.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal - RN	09.01.17	40,00	Viagem conduzindo Paula Rejane + acompanhante para tratamento na NEFRON clínica, Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Instituto do RIM e Raimundo Alves da Silva para hemodiálise na NEFRON Clínica, ambos na cidade de Natal/RN.
Josinaldo Cabral Santiago	Motorista	Caicó - RN	09.01.17	40,00	Viagem conduzindo Laura Helena Pereira + acompanhante para tomografia no Hospital Tiago Dias, Maria de Fátima da Silva para ressonância no Hospital Tiago Dias e Cerilo de Araújo para Tomografia no Hospital Tiago Dias, ambos da cidade de Caicó/RN.
Pedro Onofre Lirio Marques	Motorista	Natal- RN	09.01.17	40,00	Viagem a Natal/RN, conduzindo o conselheiro Tutelar Manoel Garcia de Araújo como acompanhante de criança Luiz Eduardo de Lira Souza de 11 (onze anos) para realizar procedimento cirúrgico.
Manoel Garcia de Araújo	Conselheiro	Natal- RN	09.01.17	40,00	Viagem a Natal/RN acompanhado a criança Luiz Eduardo de Lira de 11 anos e seu responsável, para realizar procedimento cirúrgico.
Rivanilson Alves Brazão	Motorista	Caicó - RN	09.01.17	40,00	Viagem para pegar Larvicida para combate de Dengue/TV Regional/Caicó/RN.
Rufino Toscano de Medeiros	Auxiliar de Enfermagem	Caicó - RN	09.01.17	40,00	Viagem acompanhando paciente para internação, Expedito Pereira Avelina mais acompanhante, CAPSIII/CAICÓ/RN.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal- RN	09.01.17	40,00	Viagem conduzindo Zilmária Justino de Araújo Silva + acompanhante para realização de retorno cirúrgico na deoclécio Marques, e José Ibanez Cavalcante + acompanhante para realização de exame na clínica Nuclear de Natal, na cidade de Natal/RN.
Manoel Garcia de Araújo	Conselheiro Tutelar	Natal- RN	09.01.17	40,00	Viagem a Natal para procedimento cirúrgico no Hospital Memorial na criança Luiz Eduardo.
José Jailson Vieira	Pintor	Natal - RN	09.01.17	40,00	Viagem para Natal para pegar paciente no hospital Luiz Antônio, na cidade de Natal/rn.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal - RN	10.01.17	40,00	Viagem conduzindo Erikliis Yuri da Silva pra hemodiálise na CDR e Jacira Leandro Ataide Dantas + acompanhante para consulta na CECAN, ambos na cidade de Natal/RN.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	10.01.17	40,00	Viagem conduzindo para hemodiálise na Clínica do RIM e Geraldo Servulo + acompanhante para hemodiálise na Clínica do RIM, ambos na cidade de CAICO/RN.
José Jailson Vieira	Pintor (readptado)	Natal - RN	10.01.17	40,00	Viagem conduzindo João Batista Domingos + acompanhante para realização de consulta no Hospital Natal Center e Maria do Céu da Silva + acompanhante para revisão cirúrgica de Mana na CECAN, ambos na cidade de Nata/rn.
Luciano Batista de Oliveira	Auxiliar de Mecanico	Caico - RN	10.01.17	40,00	Viagem conduzindo Joelma Dantas da Silva, Teresinha Maria da Conceição, Francisco Antonio da Silva, Maria de Lourdes dos Nascimento, Ananiel Diogo Oliveira, Luiz Cardoso da Silva, Murilo Araújo Munay, José Américo, José Raimundo Marques, Manoel Marinho Flores, Eldas Oliveira dos Santos, Carlinhos Marques de Lima, Sebastião Luiz Silva e Marcos Antonio de Assis, ambos com acompanhante para realização de hemodiálise na Clínica do RIM, cidade de Caico/RN.
Gilvânia Pereira da S. Cirilo	Conselheiro Tutelar	Caico - RN	10.01.17	40,00	Viagem à Caico/RN para acompanhar um adolescente á delegacia Civil para oitiva com delegado.
Maria das Vitórias A. Ferreira	Conselheiro Tutelar	Caico - RN	10.01.17	40,00	Viagem à Caico/RN para acompanhar um adolescente á delegacia Civil para oitiva com delegado.
Luciano Batista de Oliveira	Auxiliar de Mecânico	Natal - RN	11.01.17	40,00	Viagem conduzindo Rita Francisca dos Santos, Juliane Dagneisa Batista da Silva, Lara Cecília Araújo, Pedro Ferreira Neto, José Arimateia dos Santos, Maria José Lourenço, Josefa Neide de Araújo, Ana Maria Rodrigues, Kleyber Freire de Lima, Danielly Aparecida Silva, Wellington de Araújo, Maria de Lourdes, ambos para consulta no Hospital Onofre Lopes. Juliana da Silva Mendonça + acompanhante

					para internamento no hospital Luiz Antônio e Marua Luzinete Ferreira + acompanhante para se pega na CECAN, ambos como acompanhantes para a cidade de Natal/RN.
Josinaldo Cabral Santiago	Motorista	Natal- RN	11.01.17	40,00	Viagem para pegar medicação da Secretaria Municipal de Saúde/Vitalis/Natal.
José Jailson Vieira	Pintor (Readaptado)	Santa Cruz	11.01.17	40,00	Viagem conduzindo paciente grávida para o Hospital Ana Bezerra, na cidade de Santa Cruz/RN.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Natal - RN	11.01.17	40,00	Viagem conduzindo Paula Rejane + acompanhante para a realização de hemodiálise na NEFRON Clínica, Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Instituto do RIM e Raimunda Alves da Silva para hemodiálise na NEFRON Clínica, ambos na cidade de Natal/RN.
Francisco de Assis Souza	Motorista	Natal - RN	11.01.17	40,00	Viagem Conduzindo Maria das Vitórias + acompanhante para realização de exames no hospital Universitário Onofre Lopes e José Moacir de Araújo + acompanhante para ressonância no Hospital do coração, ambos da cidade de NATAL/RN.
Rockcelly Robson da Silva	ASG	Caicó - RN	11.01.17	40,00	Viagem conduzindo os pacientes para realizar exames especializados, Suely Marques de Pontes Silva, Adriana A. de Lima Soares no Hospital Thiago Dias, e Edirasm de Araújo, INSS/Caicó/RN.
Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	Motorista	Natal - RN	11.01.17	40,00	Viagem transportando documentos para Prefeitura de Natal, Clínicas e escritórios prestadores de serviços da Prefeitura de Currais Novos-RN.
José Jailson Vieira	Pintor (readaptado)	Natal - RN	12.01.17	40,00	Viagem conduzindo Maria do Céu Silva + acompanhante para realização de consulta da CECAN e Francisco Edison + acompanhante para realização de consulta no hospital Onofre Lopes, ambos na cidade de Nata/RN.
Maria do Rosário Vieira da Silva Marques Bezerra	Secretaria de Saúde	Caicó - RN	12.01.17	75	Viagem para participar da reunião da Comissão Intergestora Reginal – CIR/IV, Regional/Caicó/RN.
Avânia Dias de Almeida	Coordenadora da Saúde	Caicó - RN	12.01.17	75	Viagem para participar da reunião da Comissão Intergestora Reginal – CIR/IV, Regional/Caicó/RN.
Lucas Galvão da Cruz	Secretário de Obras	Natal - RN	12.01.17	100,00	Viagem par tratar de assuntos de interesse desta comunidade, tais como: Orçamento do abatedouro Público Municipal (Caixa Econômica Federal) e doação de Veículos (DNIT E IBAMA).
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal - RN	12.01.17	40,00	Viagem conduzindo Francisca Minervina da Silva + acompanhante para consulta no Hospital Luiz Antônio e lucas Sales para ser pego no Hospital Onofre Lopes, ambos na cidade de Natal/RN.
Luciano Batista de Oliveira	Auxiliar de Mecânico	Caicó - RN	12.01.17	40,00	Viagem conduzindo Joelma Dantas da Silva, Terezinha Maria da Conceição, Francisco Antonio da Silva, Maria de Lourdes dos Nascimento, Ananiel Diogo Oliveira
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal - RN	13.01.17	40,00	Viagem conduzindo Flávia Cristina Silva Galvão + acompanhante para internamento para consulta na clínica Nuclear, ambos na cidade de Natal/RN.
Pedro Onofre Lirio Marques	Motorista	Natal - RN	13.01.17	40,00	Viagem a Natal/RN, para pegar a criança Luiz Eduardo de Lira Souza de 11 anos que se encontrava em alta no Hospital Memorial.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Natal - RN	13.01.17	40,00	Viagem conduzindo Paula Rejane + acompanhante para realização da hemodiálise na NEFRON Clínica, Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no instituto do RIM E Raimundo Alves da Silva para hemodiálise na NEFRON clínica, ambos na cidade de Natal/RN.
Luciano Batista de Oliveira	Auxiliar de Mecânico	Natal - RN	13.01.17	40,00	Viagem conduzindo Maria Dalva Soares para consulta no Hospital Onofre, Maria das Vitórias de Azevedo + acompanhante para exame na clínica Nuclear de Natal, Josefa Deusa Pereira + acompanhante para exame na hemonorte, Luciana Maria da Silva + acompanhante para exame no hospital Onofre Lopes, José Eduardo França + acompanhante para consulta no hospital na casa de apoio , Aline Cecília Silva + acompanhante para consulta no hospital Varela Santiago, Selma Tomaz para consulta no hospital Giselda Trigueira, Maria do carmo Silva para Visita na CEDUC, Maria das vitórias Ferreira para visitar na CEDUC, Lailza Fernandes de Souza para URNE, ambos na cidade de Natal/RN.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Santa Cruz/RN	13.01.17	40,00	Viagem conduzindo o paciente para o internato, Jorge Valério Maria Victor mais acompanhante, Hospital Ana Bezerra/Santa Cruz/RN.
Rockcelly Robson da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	Caicó - RN	13.01.17	40,00	Viagem conduzindo o paciente para hemodiálise extra, Sebastião Luiz mais acompanhante, Clínica do RIM/CAICÓ/RN.
Luciano Batista de Oliveira	Auxiliar de Mecânico	Caicó - RN	14.01.17	40,00	Viagem conduzindo Joelma Dantas da Silva, Terezinha Maria da Conceição, Francisco Antonio da Silva, Maria de Lourdes dos Nascimento, Ananiel Diogo Oliveira, Luiz Cardoso da Silva, Murilo Araújo Munay, José Américo, José Raimundo Marques, Manoel Marinho Flores, Eldas Oliveira dos Santos, Carlinhos Marques de Lima, Sebastião Luiz Silva e Marcos Antonio de Assis, ambos acompanhante para realização de Hemodiálise na Clínica do RIM, cidade de Caicó/RN.
Francisco Babosa da Silva	Motorista	Caicó - RN	14.01.17	40,00	Viagem conduzindo Sebastião Ziza + acompanhante na Clínica do RIM e Heraldo Servulo + acompanhante para realização de hemodiálise na clínica do RIM, na cidade de Caicó/RN.
Pedro Onofre Lirio Marques	Motorista	Mossoró - RN	14.01.17	40,00	Viagem conduzindo os paciente para realizar exames especializados, Ismael Rodrigues Pereira e João Victor de Souza ambos com acompanhante, instituto Wilson Rosado/Mossoró/RN.
Pedro Onofre Lirio Marques	Motorista	Natal- RN	15.01.17	40,00	Viagem conduzindo para internamento, Maria Francilene Costa Silva mais acompanhante, hospital Maternidade Januário Cicco/Natal/RN.
Pedro Onofre Lirio Marques	Motorista	Caicó - RN	16.01.17	40,00	Viagem para pegar peças da ambulância na cidade de Caicó/RN.
Luciano Batista de Oliveira	Auxiliar Mecânico	Natal - RN	16.01.17	40,00	Viagem conduzindo os pacientes para realizar consultas e exames especializados, Maria Verônica da Silva - Incor, Jorge Romualdo Ferreira –Otomed, José Anderson da Silva Azevedo, Nezanilda Batista de Freitas, José Herimar da Silva, Sinval dos Santos – Clínica de Fraturas, Antônia Freire de Lima Brandão – Hospital da Visão, Jeane Maria do Nascimento Dantas, Jeane Maria do Nascimento Dantas, José Ariosvaldo da Silva, Jean Manoel da Silva, Ana Maria Rodrigues Onofre, Maria das Dores Ferreira, Hospital Luiz Antonio/Natal/RN.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Natal - RN	16.01.17	40,00	Viagem para pegar o paciente Antonio da Silva + acompanhante que está em alta médica, no hospital Luiz Antônio na cidade de Natal/RN.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal - RN	16.01.17	40,00	Viagem conduzindo os pacientes para realizar tratamento de hemodiálise, Paula Rejane da Silva mais acompanhante, Raimundo Francisco de Araújo, Raimundo de Araújo, Raimundo Alves da Silva, Nefronclínica e Instituto do RIM/NATAL/RN.
Rockcelly Robson da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	Natal - RN	17.01.17	40,00	Viagem conduzindo os pacientes para realizar consulta especializada, Maria do Céu Silva mais acompanhante Liga do Cekan e Alzilene Bezerra dos Santos, Hospital Luiz Antônio/Natal/RN.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Caicó - RN	17.01.17	40,00	Viagem para pegar insulinas na IV URSAP, na cidade de Caicó/RN.
Luciano Batista de Oliveira	Auxiliar de Mecânico	Caicó - RN	17.01.17	40,00	Viagem conduzindo Joelma Dantas da Silva, Terezinha Maria da Conceição, Francisco Antônio da Silva, Murilo Araújo Munay, José Américo, José Raimundo Marques de Lima, Sebastião Luiz da Silva e Marcos Antônio de Assis, ambos com acompanhante para realização de hemodiálise na Clínica do RIM, cidade de Caicó/RN.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó - RN	17.01.17	40,00	Viagem conduzindo Sebastião Ziza + acompanhante de hemodiálise na clínica do RIM e Geraldo Sérvulo + acompanhante para hemodiálise na

					Clínica do RIM, ambos da cidade de Caicó/RN.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal - RN	17.01.17	40,00	Viagem conduzindo Aysla Manuela + acompanhante de exame na Clínica Nuclear de Natal, na cidade de Natal/RN.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal - RN	18.01.17	40,00	Viagem conduzindo as Sras. Paula Erica, Sra. Avânia Dias de Almeida, Karla Gardênia e Maria do Rosário, para tratarem de assuntos de suma importância na SESAP, TEC e SMS.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal - RN	18.01.17	40,00	Viagem conduzindo a Sra. Paula Rejane juntamente com seu acompanhante, para realização de tratamento na NEFRON Clínica, Raimundo Francisco de Araújo para realização de hemodiálise no Instituto do Rim, e Raimunda Alves da Silva para tratamento de hemodiálise na NEFRON Clínica.
Rufino Toscano de Medeiros Júnior	Auxiliar de Enfermagem	Caicó - RN	18.01.17	40,00	Viagem conduzindo o paciente José Cledson da Silva, para internamento no CAPS-III
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Natal - RN	18.01.17	40,00	Viagem conduzindo a Sra. Maria da Luz Marques juntamente com acompanhante e Maria Eleide da Silva junto com acompanhante para realização de consulta, ambos na CECAN, na cidade de Caicó/RN.
Josinaldo Cabral Santiago	Motorista	Caicó - RN	18.01.17	40,00	Viagem conduzindo Maria Aparecida Dantas para consulta e Lidemarcio Cassiano Manoel para entrega de exames, ambos no Hospital Tiago Dias, e Robson dos Santos juntamente com acompanhante para realização de ressonância magnética no referido hospital.
Avânia Dias de Almeida	Coordenadora Geral SEMSA	Natal - RN	18.01.17	75,00	Viagem para participar de reunião com o Secretário de Saúde do Estado na SESAP.
Maria do Rosário Vieira da Silva Marques Bezerra	Secretária Municipal de Saúde	Caicó - RN	18.01.17	100,00	Viagem para participar de reunião com o Secretário de Saúde do Estado na SESAP.
Rodolfo Luiz da Silva Azevêdo	Motorista	Caicó - RN	18.01.17	40,00	Viagem conduzindo o Secretário da Junta Militar de Currais Novos, para participar de reunião na Junta Militar da cidade de Caicó/RN.
Thiago Cesar Costa de Oliveira	Secretário da Junta de Serviço Militar de Currais Novos	Caicó - RN	18.01.17	40,00	Viagem para participar de reunião com demais secretários das juntas militares do Seridó, e o Delegado do PRM, Tem. Paiva, em Caicó-RN.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó - RN	19.01.17	40,00	Viagem conduzindo os pacientes Sebastião Ziza, e Geraldo Serafin, ambos com acompanhantes, para realizarem tratamento de hemodiálise na Clínica do Rim.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal - RN	19.01.17	40,00	Viagem conduzindo servidores para participar de reunião na Secretaria Estadual de Saúde, e os pacientes Ana Paula Dantas, Milena Cruz Bezerra e Walter Antero Gomes Ribeiro, para consulta especializada no hospital Onofre Lopes.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Natal - RN	19.01.17	40,00	Viagem conduzindo as pacientes Maria da Luz Marques e Francisca da Guia de Souza para consulta no Hospital do Coração e Clínica Mutimed, respectivamente, assim como a pacientes Maria das Vitórias Bezerra para retorno de consulta no Hospital do Coração.
Rockcelly Robson da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	Natal - RN	19.01.17	40,00	Viagem conduzindo os pacientes João Paulo de Carvalho Barros e Aysla Manoela Cardoso dos Santos para realização de consultas no Hospital do Coração e Maternidade Januário Cicco, respectivamente.
Josinaldo Cabral Santiago	Motorista	Caicó - RN	19.01.17	40,00	Viagem conduzindo a paciente Célia da Costa Campelo Ferreira mais acompanhante para consulta na Liga Contra o Cancer na cidade de Caicó/RN.
José Jailson Vieira	Pintor (Readaptado)	Natal - RN	19.01.17	40,00	Viagem conduzindo o paciente Jobson Natanael Silva Lima mais acompanhante para realização de consulta no Hospital Promater.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Natal - RN	20.01.17	40,00	Viagem conduzindo a paciente Júlia Gabriela da Silva Diogo mais acompanhante para realização de consulta no Hospital Varela Santiago.
Josinaldo Cabral Santiago	Motorista	Caicó - RN	20.01.17	40,00	Viagem conduzindo o paciente Aldeniz Brandão de Lima mais acompanhante para realização de consulta na Clínica do RIM na cidade de Caicó/RN.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal - RN	20.01.17	40,00	Viagem conduzindo a paciente Paula Rejane mais acompanhante para realização de exame na NEFRON Clínica, Raimundo Francisco de Araújo para realização de hemodiálise no Instituto do RIM, e Raimunda Alves da Silva para hemodiálise na NEFRON Clínica, todos na cidade de Natal/RN.
Franciêlio Lopes Mata	Motorista	Natal - RN	20.01.17	40,00	Viagem conduzindo as representantes da Associação de Artesãos de Currais Novos, para participarem da Feira Internacional de Artesanato – FIART, no Centro de Convenções de Natal/RN.
José Jailson Vieira	Pintor (readaptado)	Natal - RN	20.01.17	40,00	Viagem para conduzir a paciente Francieleide Garcia da Silva mais acompanhante, de alta médica na Policlínica do Alecrim, em Natal/RN.
Pedro Onofre Lirio Marques	Motorista	Natal - RN	21.01.17	40,00	Viagem conduzindo a paciente Maria das Vitórias Oliveira Santana mais acompanhante, de alta médica em Mossoró/RN.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó - RN	21.01.17	40,00	Viagem conduzindo os pacientes Sebastião Ziza mais acompanhante, e Geraldo Sérvulo mais acompanhante para realização de hemodiálise na Clínica do RIM, em Caicó/RN.
Josinaldo Cabral Santiago	Motorista	Caicó - RN	23.01.17	40,00	Viagem conduzindo José Leão da Silva com acompanhante para realização de internamento no CAPS III, na cidade de Caicó/RN.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal - RN	23.01.17	40,00	Viagem conduzindo Paula Rejane mais acompanhante para exame na NEFRON Clínica, Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Instituto do RIM e Raimundo Alves da Silva para hemodiálise na NEFRON Clínica, ambos na cidade de Natal/RN.
Enilda Cristina Bonasorte	Tec. Enfermagem	Caicó - RN	23.01.17	40,00	Viagem para acompanhar para internamento, José Leão da Silva mais acompanhante, CAPSIII/CAICÓ/RN.
Rockcelly Robson da Silva	ASG	Natal - RN	23.01.17	40,00	Viagem conduzindo Maria das Vitórias de Oliveira para pegar medicação na UNICAT, Tereza Bezerra de Araújo mais acompanhante para exame no hospital do coração Walter Antero Gomes para consulta no hospital Onofre Lopes, ambos na cidade de Natal/RN.
Luciano Batista de Oliveira	Auxiliar de Mecânico	Caicó	24.01.17	40,00	Viagem conduzindo Joelma Dantas da Silva, Terezinha Maria da Conceição, Francisco Antonio da Silva, Maria de Lourdes dos Nascimento, Ananiel Diogo Oliveira, Luiz Cardoso da Silva, Murilo Araújo Munay, José Américo, José Raimundo Marques, Manoel Marinho Flores, Eldas Oliveira dos Santos, Carlinhos Marques de Lima, Sebastião Luiz Silva e Marcos Antonio de Assis, ambos com acompanhante para realização de hemodiálise na clínica do RIM, cidade de Caicó/RN.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó	24.01.17	40,00	Viagem conduzindo Sebastião Ziza mais acompanhante para realização de hemodiálise na Clínica dos RIM e Geraldo Sérvulo mais acompanhante para realização de hemodiálise na Clínica do RIM, ambos na cidade de Caicó/RN.
Rockcelly Robson da Silva	ASG	Mossoró - RN	24.01.17	40,00	Viagem conduzindo o paciente para realizar retorno de cirurgia, Lucas Davi Santana mais acompanhante, centro Clínico Van Rosado/Mossoró/RN.
Helder de Lima	Vigilante	Caicó - RN	24.01.17	40,00	Viagem para receber testes de Leishmaniose para serem realizados em cães com suspeita da doença, na cidade de Caicó/RN.
José Jailson Vieira	Pintor (readaptado)	Natal - RN	24.01.17	40,00	Viagem com paciente na Urgência do Hospital Mariano Coelho.
Joana D'arc Trajano de Medeiros	Professora	Natal - RN	25.01.17	40,00	Viagem para participar de uma reunião Técnica sobre a ação Escola da Terra onde está apresentado o Projeto da Formação da Referida ação, no Auditório Angélica Moura.

Yelina Verônica dos Silva e Santos	Diretora	Natal - RN	25.01.17	40,00	Viagem para participar de uma reunião Técnica sobre a ação Escola da Terra onde está apresentado o Projeto da Formação da Referida ação, no Auditório Angélica Moura.
Edgar Fechapas Feitosa dos Santos	Motorista	Natal - RN	25.01.17	40,00	Viagem conduzindo Yelina Verônica dos Silva e Santos e Joana D'arc Trajano de Medeiros para participarem de uma reunião Técnica sobre a ação Escola da Terra onde está apresentado o Projeto da Formação da Referida ação, no Auditório Angélica Moura.
Francisca Barbosa da Silva	Motorista	Natal - RN	25.01.17	40,00	Viagem conduzindo Francisco Felipe da Silveira mais acompanhante para consulta na CECAN e Bernadinho Januário de Souto mais acompanhante para retorno cirúrgico na Deoclécio Marques, ambos na cidade de Natal/RN.
Luciano Batista de Oliveira	Auxiliar de Mecânico	Natal - RN	25.01.17	40,00	Viagem conduzindo João Patrício Gomes mais acompanhante para consulta no hospital Luiz Antônio e José Nailson Macedo mais acompanhante para retorno na CECAN, ambos na cidade de Natal/RN.
Josinaldo Cabral Santiago	Motorista	Caicó – RN	25.01.17	40,00	Viagem conduzindo Paula Rejane mais acompanhante para Nefron Clínica, Raimundo Francisco de Araújo para realização de Hemodiálise no instituto do RIM, e Raimundo Alves da Silva para hemodiálise na Nefron Clínica, ambos na cidade de Natal/RN.
José Lucileno F. Gomes	Motorista	Natal - RN	25.01.17	40,00	Viagem à Natal/RN com a coordenadora de Secretaria Municipal de Saúde, Avânia Dias e Assessora de Sems, Paula Érica de Oliveira para participarem da Reunião na Sesap.
Luciano Batista de Oliveira	Auxiliar de Mecânico	Caicó - RN	26.01.17	40,00	Viagem conduzindo Joelma Dantas da Silva, Terezinha Maria da Conceição, Francisco Antônio da Silva, Maria de Lourdes dos Nascimento, Ananiel Diogo Oliveira, Luiz Cardoso da Silva, Murilo Araújo Munay, José Américo, José Raimundo Marques, Manoel Marinho Flores, Eldas Oliveira dos Santos, Carlinhos Marques de Lima, Sebastião Luiz Silva e Marcos Antônio de Assis, ambos com acompanhante para realização de hemodiálise na Clínica do RIM, cidade de Caicó/RN.
Josinaldo Cabral Santiago	Motorista	Natal - RN	26.01.17	40,00	Viagem conduzindo Geraldo Bezerra de Rocha mais acompanhante para consulta no Natal Center e Iran Vitória de S. Simões para exame na CECAN, ambos na cidade de Nata/RN.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó - RN	26.01.17	40,00	Viagem conduzindo os pacientes para realizar tratamento de hemodiálise, Sebastião Ziza e Geraldo Serafim ambos com acompanhante, Clínica do RIM/Caicó/RN.
José Jailson Vieira	Pintor Readaptado	Natal - RN	26.01.17	40,00	Viagem com paradeiro para troca de dreno e revisão de cirurgia na prometer.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Santa Cruz -RN	26.01.17	40,00	Viagem com pacientes para fazer exame de Ultra Francisca Silvana Almeida da Costa e Joseany de Melo Amarante e Erileide Medeiros da Silva para o Hospital Universitário Ana Bezerra em Santa Cruz/RN.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal - RN	27.01.17	40,00	Viagem conduzindo Paula Rejane para NEFRON Clínica, Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no instituto do RIM e Raimunda Alves da Silva para hemodiálise na NEFRON Clínica, ambos na cidade de Natal/RN.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal - RN	27.01.17	40,00	Viagem conduzindo João Gomes Pereira mais acompanhante para realização de consulta na INCOR, Francisca Felix da Silva mais acompanhante para consulta no hospital Onofre Lopes e Francisco Felipe da Silveira mais acompanhante para CECAN, na cidade de NATAL/RN.
Franciéllo Lopes Mata	Motorista	Caicó - RN	27.01.17	40,00	Viagem a Caicó/RN conduzindo a Secretária de Saúde Maria do Rosário Vieira da Silva, para participar de reunião de Acolhimento de Secretários da Saúde e Condução do Paciente a se realizar na SEMSA da referida cidade.
Rockcelly Robson da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	São Gonçalo do Amarante -RN	27.01.17	40,00	Viagem para pegar Médica do Programa mais médico Drº Karenia Cervera. Aeroporto Aluísio Alves/ São Gonçalo do Amarante/RN.
Karla Gardênia Silva Souza	Enfermeira	Caicó/RN	27.01.17	40,00	Viagem para participar de uma reunião de acolhimento aos novos gestores dos municípios jurisdicionados à IV Regional, em Caicó/RN.
Maria do Rosário Vieira da Silva	Secretária de Saúde	Caicó - RN	27.01.17	75,00	Viagem para participar de uma reunião de acolhimento aos novos gestores dos municípios jurisdicionados à IV Regional, em Caicó/RN.
Avânia Dias de Almeida	Coordenadora de Saúde	Caicó - RN	27.01.17	75,00	Viagem para participar de uma reunião de acolhimento aos novos gestores dos municípios jurisdicionados à IV Regional, em Caicó/RN.
Luciano Batista de Oliveira	Auxiliar Batista de Oliveira	Caicó/RN	28.01.17	40,00	Viagem conduzindo Joelma Dantas da Silva, Terezinha Maria da Conceição, Francisco Antônio da Silva, Maria de Lourdes dos Nascimento, Ananiel Diogo Oliveira, Luiz Cardoso da Silva, Murilo Araújo Munay, José Américo, José Raimundo Marques de Lima, Sebastião luiz Silva e Marcos Antônio de Assis, ambos com acompanhante para realização de Hemodiálise na Clínica do RIM, cidade de Caicó/RN.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	28.01.17	40,00	Viagem conduzindo Sebastião Ziza mais acompanhante para realização de hemodiálise na Clínica do RIM e Geraldo Servulo mais acompanhante para hemodiálise na Clínica do RIM, ambos na cidade de Caicó/RN.
Mágna de Fátima da Silva	Diretora	Natal - RN	28.01.17	45,00	Viagem para pegar a médica cubana Yamsel Zamora e Daime Santana Acosta, na base aérea de Natal (Augusto Severo).
José Lucileno Ferreira Gomes	Motorista	Natal - RN	29.01.17	40,00	Viagem conduzindo a Secretária e coordenadora Geral da secretaria Municipal Econômico e Turismo, o presidente da fundação Cultural José Bezerra Gomes e o Assessor de Comunicação da Prefeitura Municipal de Currais Novos para realização de visita técnica à 22ª Fiart – Feira Internacional de Artesanato, a ser realizada em Natal.
José Jailson Vieira	Pintor	Natal - RN	29.01.17	40,00	Viagem para participar com os alunos da escola Municipal Profª Trindade Campelo na 22ª Fiart Feira Internacional de Artesanato do Rio Grande do Norte, onde irão fazer uma apresentação.
Francisco de Assis Souza	Motorista	Natal - RN	30.01.17	40,00	Viagem conduzindo Paula Rejane mais acompanhante para hemodiálise na NEFRON Clínica, Raimundo de Araújo para hemodiálise no Instituto do RIM e Raimunda Alves da Silva para hemodiálise na NEFRON Clínica, ambos na cidade de Natal/RN.
Franciéllo Lopes Mata	Motorista	Natal - RN	30.01.17	40,00	Viagem a Natal/RN para reconduzir à Currais Novos as representantes da Associação de Artesões, de Currais Novos/RN, que participarem da Feira Internacional de Artesanato FIART, no centro de convenções de Natal.
Rockcelly Robson da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	Natal - RN	30.01.17	40,00	Viagem conduzindo os pacientes para realizar consulta especializada, João Gomes de Luz mais acompanhante, Hospital Walfredo Gurgel e Walter Antero Ribeiro, hospital Onofre Lopes/Natal/RN.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Fortaleza/CE	30.01.17	75,00	Viagem conduzindo Josemir Judson de Oliveira mais acompanhante para realização de acompanhamento no hospital Sarah Kubitschek, na cidade de Fortaleza- CE.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Caicó - RN	30.01.17	40,00	Viagem conduzindo o paciente Marcos Antônio de Assis para hemodiálise na Clínica do RIM, cidade de Caico/RN.
Josinaldo Cabral Santiago	Motorista	Caicó - RN	31.01.17	40,00	Viagem conduzindo Erikliis Yuri da Silva mais acompanhante para tratamento de hemodiálise na clínica do RIM, cidade de Caicó/RN.
Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	Motorista	Natal - RN	31.01.17	45,00	Viagem transportando o Vice – prefeito Anderson Alves, a a secretária de desenvolvimento Econômico e Turismo a Sra Ana Lúcia Lopes Albuquerque e o senhor Narciso Vidal, assessor de eventos para uma reunião na Emprotur – Centro de Convenções.

Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó - RN	31.12.17	40,00	Viagem conduzindo os pacientes para realizar tratamento de hemodiálise, Sebastião Ziza e Geraldo Serafim ambos com acompanhante, Clínica do RIM/CAICÓ/RN.
Luciano Batista de Oliveira	Auxiliar de Mecânico	Caicó - RN	31.01.17	40,00	Viagem conduzindo Joelma Dantas da Silva, Terezinha Maria da Conceição, Francisco Antônio da Silva, Maria de Lourdes dos Nascimento, Ananiel Diogo Oliveira, Luiz Cardoso da Silva, Murilo Araújo Munay, José Américo, José Raimundo Marques, Manoel Marinho Flores, Eldas Oliveira dos Santos, carlinhos Marques de Lima, Sebastião Luiz da Silva e Marcos Antonio de Assis, ambos com acompanhante para realização de hemodiálise na Clínica do RIM, cidade de Caicó/RN.
José Jailson Vieira	Pintor	Natal - RN	31.01.17	40,00	Viagem conduzindo Joao Paulo de Carvalho mais acompanhante para realização de exame no hospital do coração e Maria Gomes Bezerra mais acompanhante para consulta na Natal Cor, ambos na cidade de Natal/RN.
Maria do Rosário Vieira da Silva Marques Bezerra	Secretaria de Saúde	Caicó - RN	31.01.17	40,00	Viagem para participar de reunião entre os secretários municipais de saúde dos municípios de saúde dos municípios de Currais Novos, Caicó e Santa Cruz com "Programa de Vivência Médica e vivência integrada da escola multicampi (UFRN)".

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:3F539C98

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO VI DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

43-PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR			
Relatório resumido da execução orçamentária			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Referência : Ano : 2016		Bimestre : 11/2016 12/2016	Período :01/2016 12/2016
Ano Anterior : 2015		Período Anual : 01/2016 12/2016	Semestre Ant. : 07/2015 12/2015
RREO – ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		ATÉ O BIMESTRE 2016	ATÉ O BIMESTRE 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	16.839.164,10	15.758.846,48	25.506.800,83
Receitas Tributárias	328.329,26	350.265,22	440.618,58
IPTU	16.770,61	6.987,74	13.445,08
ISS	94.420,40	109.288,10	153.513,49
ITBI	11.845,90	3.364,70	11.880,00
IRRF	63.888,00	61.519,61	8.230,16
Outras Receitas Tributárias	141.404,35	169.105,07	253.549,85
Receitas de Contribuições	12.245,20	38.139,08	53.795,36
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	
Outras Receitas de Contribuições	12.245,20	38.139,08	53.795,36
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	67.423,90	123.872,92	153.566,39
(-) Aplicações Financeiras	67.423,90	123.872,92	153.566,39
Transferências Correntes	16.017.598,04	15.246.907,54	24.994.202,83
FPM	6.000.000,00	8.492.961,30	14.668.125,94
ICMS	2.000.000,00	2.232.710,34	4.329.574,68
Convênios	3.303.335,00	365.054,68	369.516,88
Outras Transferências Correntes	4.714.263,04	4.156.181,22	5.626.985,33
Demais Receitas Correntes	480.991,60	123.534,64	18.184,06
Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	480.991,60	123.534,64	18.184,06
RECEITAS DE CAPITAL (II)	9.713.412,00	554.907,66	857.215,22
Operações de Crédito (III)	716.030,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	
Alienação de Bens (V)	1.550.000,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	6.387.206,00	554.907,66	857.215,22
Convênios	3.687.206,00	554.907,66	857.215,22
Outras Transferências de Capital	2.700.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	1.060.176,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II – III – IV – V)	7.447.382,00	554.907,66	857.215,22
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	24.286.546,10	16.313.754,14	26.364.016,05

43-PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR							
Relatório resumido da execução orçamentária							
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Referência : Ano : 2016		Bimestre : 11/2016 12/2016			Período : 01/201612/2016		
Ano Anterior : 2015		Período Anual : 01/2016 12/2016			Semestre Ant. : 07/2015 12/2015		
RREO – ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)							
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS RP NÃO PROCESSADO	
		ATÉ O BIMESTRE 2016	ATÉ O BIMESTRE 2015	ATÉ O BIMESTRE 2016	ATÉ O BIMESTRE 2015	EM 2016	EM 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	19.955.557,41	14.256.707,14	13.631.098,01	14.093.024,40	13.011.865,91	163.682,74	618.530,95
Pessoal e Encargos Sociais	9.247.561,17	7.831.606,52	7.197.036,86	7.831.606,52	7.197.036,86	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	2.613,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.705.382,64	6.425.100,62	6.434.061,15	6.261.417,88	5.814.829,05	163.682,74	618.530,95
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII – IX)	19.952.943,81	14.256.707,14	13.631.098,01	14.093.024,40	13.011.865,91	163.682,74	618.530,95
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	6.474.442,34	1.180.871,37	621.569,47	1.180.871,37	621.569,47	0,00	0,00
Investimentos	6.135.337,34	909.606,36	409.874,46	909.606,36	409.874,46	0,00	0,00
Inversões Financeiras	66.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	66.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	272.555,00	271.265,01	211.695,01	271.265,01	211.695,01	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI – XII – XIII – XIV)	6.201.887,34	909.606,36	409.874,46	909.606,36	409.874,46	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	190.000,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI+XVII)	26.344.831,40	15.166.313,50	14.040.972,47	15.002.630,76	13.421.740,37	163.682,74	618.530,95
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII – XVIII)	-2.058.285,30	1.147.440,64	12.323.043,58	1.311.123,38	12.942.275,68	0,00	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VALOR CORRENTE		
META DE RES. PRIM. FIX. NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERC. DE REFE.					163.883,09		
FONTE: Sistema: PJPCTB(V5.00.023), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 28/01/2017 e hora de emissão: 17:01:42.							
NOTA:							

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Gestor

CONPLAN SERV.DE CONT.E PLANEJ. ORCAMENTARIO LTDA
CRC: PB-000381/O-0
Contador

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:8A478FD2

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO VII DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

43-PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
Referência : Ano : 2016			Bimestre : 11/2016 12/2016			Período : 01/2016 12/2016						
Ano Anterior : 2015			Período Anual : 01/2016 12/2016			Semestre Ant. : 07/2015 12/2015						
RREO - ANEXO VII (LRF, Art. 53, Inciso V)												
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a + b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31/Dez/2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31/Dez/2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)	779,19	35.762,04	35.225,46	1.315,77	0,00	367.626,05	618.530,95	779.337,80	779.337,80	150.992,55	55.826,65	55.826,65
EXECUTIVO	779,19	35.762,04	35.225,46	1.315,77	0,00	367.626,05	618.530,95	779.337,80	779.337,80	150.992,55	55.826,65	55.826,65
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	779,19	35.762,04	35.225,46	1.315,77	0,00	367.626,05	618.530,95	779.337,80	779.337,80	150.992,55	55.826,65	55.826,65
FONTE:Sistema: PJPCTB(V5.00.023), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 28/01/2017 e hora de emissão: 17:02:07.												
NOTA:												

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Gestor

CONPLAN SERV.DE CONT.E PLANEJ. ORCAMENTARIO LTDA
CRC: PB-000381/O-0
Contador

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:A4AC6CB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017

Código 1 - Pedagogia - Educação Infantil - ZR														
Nº inscrição	Nome	Dt. Nascimento	Nº RG	Notas por Item										Total de Pontos
				a)	b)	c)	d)	e)	f)	g)	h)	i)	j)	l)
0282	ANAILDE VARELA DA SILVA	03/07/67	1114615					3,0		3,0	2,0	3,0	4,0	1,0
0243	MARIA DOS NAVEGANTES DE MIRANDA	01/09/74	1378944					3,0	1,5	3,0	2,0	2,5	4,0	
0125	SAMARA DE OLIVEIRA JANUARIO	13/10/91	2591492						3,0	3,0	2,0	3,0	4,0	1,0
0547	JAILZA DE FATIMA DE SOUSA SILVA	29/04/70	1224700					3,0	1,5	3,0	2,0	2,0	4,0	
0311	MERCIA HERIKA DE SOUZA	02/02/85	2516462							1,5	3,0	2,0	3,0	4,0
0074	MARGARIDA SABINO SUCUPIRA	30/08/58	615595-2					3,0		3,0	2,0	3,0	4,0	
0148	MARIA DE FATIMA DA CUNHA	02/11/67	1751903					3,0	1,5	1,5	2,0	3,0	4,0	
0260	JANE CIRLA DE SOUZA MENESES	17/11/78	1899832					3,0		3,0	2,0	3,0	4,0	
0365	MARILENE SABINO DA CUNHA	06/09/79	1744080					3,0		3,0	2,0	3,0	4,0	
0357	ELIZANGELA MARIA DE LEMOS PADRE	22/06/83	2213288					3,0		3,0	2,0	3,0	4,0	

0120	MARCIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA JULIAO	13/12/74	1876366							3,0	1,5	1,5	2,0	2,5	4,0		14,50
0127	LUCIANA IVETE MACIEL BEZERRA	06/04/78	1947811								1,5	3,0	2,0	3,0	4,0	1,0	14,50
0084	NILZA TAVARES DE FIGUEIREDO	14/03/64	975513							3,0		3,0			3,0	4,0	14,00
0043	MARIA VERONICA DA SILVA CUNHA	27/04/77	002129382							3,0		1,5	2,0	2,5	4,0	1,0	14,00
0154	TANIA MARIA CABRAL BERTOLDO MELO	06/07/58	1542704								1,5	3,0	2,0	3,0	4,0		13,50
0079	JULIA MARIA SILVA DE BARROS	12/07/61	716636								1,5	3,0	2,0	3,0	4,0		13,50
0306	FRANCISCA ZENEIDE VITOR DA SILVA	12/11/71	1243853								1,5	3,0	1,0	3,0	4,0	1,0	13,50
0071	MARTILIANA BRAZ SABINO	06/11/74	1533983							3,0		3,0	2,0	1,5	4,0		13,50
0170	LAURIEDA RIBEIRO DA SILVA	05/08/66	820556								1,5	3,0	2,0	1,0	4,0	1,0	12,50
0204	ELIZABETH PEREIRA DE SOUZA	10/03/68	936765								1,5	3,0	2,0	2,0	4,0		12,50
0265	ROSIMERE GOMES PAZ DA SILVA	22/01/73	1680509								1,5	3,0	2,0	2,0	4,0		12,50
0114	GILDENE DA SILVA BRAZÃO	05/04/77	1627347							3,0		3,0	1,0	1,5	4,0		12,50
0138	IVANIZE SALUSTINANO DE SOUZA	03/12/81	2152182								1,5	3,0			2,0	4,0	12,50
0481	EDILZA ALVES SILVA DE ANDRADE	15/06/66	773620							3,0		3,0	1,0		4,0	1,0	12,00
0264	ELISANGELA CRISTINA SILVA BEZERRA	12/04/78	1840119								1,5	3,0	2,0	1,5	4,0		12,00
0131	FRANCISCA FRANCINETE BEZERRA	15/03/80	2053411							3,0		3,0			4,0	2,0	12,00
0209	MARIA LUCIA DA SILVA RODRIGUES	03/10/60	572421								3,0	1,5			1,0	4,0	11,50
0238	MONICA REGIA BANDEIRA	23/05/71	1262591								1,5	1,5	2,0	2,5	4,0		11,50
0186	LUCINEIDE LIMA MONTEIRO	04/02/67	1103087									3,0	2,0	2,0	4,0		11,00
0548	MARIA DO SOCORRO MACIEL MOURA	06/03/71	1241834								1,5	1,5	2,0	2,0	4,0		11,00
0019	FRANCINEIDE PINTO NUNES	07/03/72	1366063									3,0	1,0	3,0	4,0		11,00
0147	NOELIA TIBURCIO DE MELO	02/06/72	1496920								1,5	3,0			2,5	4,0	11,00
0064	RAIMUNDA DA SILVA LOPES DA CUNHA	31/03/82	2165980							3,0		3,0			1,0	4,0	11,00
0006	MARIA DOS NAVEGANTES FERREIRA DA SILVA MAIA	05/11/82	1941473									3,0	1,0	3,0	4,0		11,00
0126	JOSINEIDE MARTINS DA SILVA	08/05/84	2449165									3,0	1,0	3,0	4,0		11,00
0005	SAMILA DE OLIVEIRA JANUARIO	13/10/91	2591491									3,0	2,0	3,0	3,0		11,00
0145	NEUSA SILVA DOS SANTOS SOUSA	10/10/59	987727							3,0		1,5	1,0	1,0	4,0		10,50
0313	MARIA DA CONCEICAO TAVARES PINHEIRO DE MOURA	21/01/77	1558404								1,5	3,0	2,0		4,0		10,50
0115	GEILLANY AURINA DA SILVA PASSOS	09/04/87	2548943							3,0	1,5	1,5			0,5	4,0	10,50
0110	MARIA LUZIMAR DE SOUSA	20/04/54	1876368							3,0		3,0				4,0	10,00
0116	FRANCISCA DAS CHAGAS VIANA ROCHA MOURA	24/04/61	635393									3,0	2,0	1,0	4,0		10,00
0023	MARIA SANDRA FERREIRA DA SILVA	22/02/78	1701369									3,0			3,0	4,0	10,00
0089	MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA	09/06/85	2310063							3,0		1,5	1,0	0,5	4,0		10,00
0377	FRANCISCA VALTERLANIA LOPES DE OLIVEIRA	06/07/90	2764751									3,0	2,0	3,0	2,0		10,00
0117	FRANCISCA NUNES DA CRUZ	22/10/60	884083									1,5	2,0	2,0	4,0		9,50
0366	MARIA MARGARIDA DA FONSECA RODRIGUES	11/12/67	1433457									3,0			2,5	4,0	9,50
0020	SANDRA SUERDA DA COSTA	31/07/72	1669959									1,5			3,0	4,0	9,50
0143	ADRIANA SANTOS DO VALE	28/04/83	2276929										3,0	2,0	2,5	2,0	9,50
0241	IZABEL CRISTINA DANTAS GOMES	25/03/61	596478								1,5	3,0			0,5	4,0	9,00
0424	FRANCISCA JACINTO ALVES FORTUNATO	07/04/65	890375									3,0	1,0	1,0	4,0		9,00
0008	JANNE CLEYDE TIBURCIO DA SILVA COTIA	24/10/69	2110491							3,0	1,5	3,0	1,0	0,5			9,00
0026	MARIA DE FATIMA DE SOUZA	29/06/77	1631958							3,0		1,5			1,5	3,0	9,00
0197	FRANCISCA DAS VITORIAS SILVA	22/07/83	2291698							3,0				2,0		4,0	9,00
0239	JANE CLEIDE SILVA	11/02/67	3388052									3,0	1,0	0,5	4,0		8,50
0201	MARIA IRANIR NERES DA CUNHA	09/07/75	1400814									3,0			1,5	4,0	8,50
0386	ENILDE FERREIRA DA SILVA	18/05/63	644991									3,0			1,0	4,0	8,00
0027	ELAINE CRISTINA DE MELO	27/01/82	2130270										2,0	2,0	4,0		8,00
0052	MARIA INES FERREIRA DA SILVA	17/08/65	1057677								1,5		2,0			4,0	7,50
0169	ALDEISIA BATISTA DA SILVA	09/07/70	1376913								1,5		1,0	1,0	4,0		7,50
0013	LIETE QUEIROZ DA SILVA	10/06/72	1384573												3,0	4,0	7,00
0270	PAULA MARIA TEIXEIRA	01/01/70	2046393									1,5			1,0	4,0	6,50
0411	MARIA LUCIENE DA FONSECA	13/03/67	947712									1,5			0,5	4,0	6,00
0028	JOSILENE DANTAS SANTOS COSTA	19/07/86	2410906								1,5				0,5	4,0	6,00
0029	VALERIA CARLA DE SENA APRIGIO	09/08/85	002292053									3,0	1,0	0,5			4,50
0218	TELANY CRISTINA LOPES	11/08/75	1595811													4,0	4,00
0240	MARIA DO SOCORRO LIMA DA SILVA	22/11/73	1673305								1,5					2,0	3,50
0261	CARLAS SIMONE DE MENESES	27/05/76	1565925										2,0	1,0	0,5		3,50
0439	EMILIA FARIAS NETA	26/06/81	2029753								1,5	1,5					3,00
0350	MARIA JOSE NASCIMENTO DA SILVA	19/03/93	2610574									1,5				1,5	3,00
0067	NOELI DANTAS E SILVA	17/11/86	2389852									0,0			1,0	1,5	2,50
0330	MARIA JOSE CANELA DOS SANTOS	23/03/82	2408557										2,0				2,00
0509	ADRIANA FELIX SIMAO	25/04/83	2220256								1,5						1,50
0329	ROSYNERE SOARES DE BRITO	18/06/87	2422047												0,5	1,0	1,50
0505	JULIANA CRISTINA PAULISTA DA SILVA	03/06/86	2616895												0,5	0,5	1,00
0092	CYNTHIA DA SILVA AVELINO GOMES	09/01/91	2728874												0,5		0,50
0321	SÔNIA MARIA LOPES	28/05/68	1060981														0,00
0200	LEILA MARY DE MEDEIROS CRUZ	07/04/78	1481760														0,00
0524	MARIA TATYANY DA SILVA LUCENA	18/12/82	2012438														0,00
0332	JOSIANE GUIMARAES DOS ANJOS	15/11/87	5506958														0,00
0514	ANA KALINY PEREIRA	11/02/88	2560744														0,00

Código 2 - Pedagogia - Educação Infantil - ZU

Nº inscrição	Nome	Dt. Nascimento	Nº RG	Notas por Item											Total Pontos	de
				a)	b)	c)	d)	e)	f)	g)	h)	i)	j)	l)		
0058	ANA CLECIA RIBEIRO SANTOS	27/06/71	1107262					3,0	3,0	3,0	2,0	2,0	4,0	1,0		18,00
0021	MARIA REGILENE GONZAGA DE SOUZA	02/02/77	1545508					3,0	3,0	3,0	2,0	2,0	4,0			17,00
0233	CLAUDIA MACIEL DA SILVA OLIVEIRA	28/02/64	3157576					3,0	1,5	3,0	2,0	1,0	4,0	1,0		15,50
0421	MARIA DO CARMO DANTAS DE ARAUJO	16/07/69	927000						3,0	3,0	2,0	2,5	4,0	1,0		15,50
0212	JARINEYDE DE OLIVEIRA SOARES	10/05/82	1947752					3,0		3,0	2,0	2,0	4,0	1,0		15,00
0392	DENIZE MIRANDA DA SILVA	28/10/86	2253494						1,5	3,0	2,0	2,5	4,0	2,0		15,00
0075	GREYCE MARÇAL DE MESQUITA SIQUEIRA	15/01/77	2000028						1,5	3,0	2,0	3,0	4,0	1,0		14,50
0185	NILSA ARAUJO DA SILVA	04/06/68	985927					3,0	1,5	1,5	2,0	2,0	4,0			14,00
0442	JOSELIA MARCOLINO DA SILVA	09/05/74	1870838					3,0		3,0	2,0	2,0	4,0			14,00
0515	GEIZA LUCAS DA SILVA	02/02/87	2115105						1,5	3,0	1,0	3,0	4,0	1,0		13,50
0166	MARIA BERNADETE LEITE FERREIRA	16/04/70	1423310					3,0		1,5	2,0	2,5	4,0			13,00
0333	ARILZA MENDONÇA PAULO LEONEZ	08/03/74	1398297						1,5	3,0	2,0	1,5	4,0	1,0		13,00
0068	ANA LUCIA OLIVEIRA DE LIMA	02/01/69	1090359					3,0		3,0	1,0	1,5	4,0			12,50
0173	ROZEANGELA MARIA PAIVA CUNHA	17/05/70	2017756					3,0		3,0	1,0	1,5	4,0			12,50
0278	ANA MARIA FONSECA DE ARAUJO MEDEIROS	05/04/61	497988							3,0	2,0	3,0	4,0			12,00
0155	MARIA DA CONCEIÇÃO VITORIANO DA SILVA	21/07/67	1249147							3,0	2,0	3,0	4,0			12,00

0232	REGIA FONSECA DE FARIAS	21/06/77	1847162										3,0	2,0	3,0	4,0		12,00	
0111	JOANA DARC SOUZA DOS SANTOS	24/06/77	1674055									1,5	3,0	2,0	3,0	2,5		12,00	
0348	HILDETE MIRANDA SOBRINHO RODRIGUES	25/11/77	1952256										3,0	2,0	3,0	4,0		12,00	
0338	YTALA KELLINE COSTA DA SILVA GUIMARAES	18/08/84	2162063									1,5	1,5	2,0	2,0	4,0	1,0	12,00	
0044	KALYNE DA SILVA RODRIGUES	23/02/88	2410723								3,0	3,0	1,5		2,5	2,0		12,00	
0409	LUANNA GARCIA DE MIRANDA	10/01/89	2207485										3,0	2,0	3,0	4,0		12,00	
0211	RAQUEL FREITAS DA SILVA	07/02/70	1324611									1,5	3,0	1,0	2,0	4,0		11,50	
0375	JACY DE SOUZA SIQUEIRA	16/08/79	1899494									1,5	1,5	2,0	2,5	4,0		11,50	
0159	ALAIDE DA SILVA SANTIAGO	09/11/79	2103724								3,0		3,0		1,5	4,0		11,50	
0187	EDIVÂNIA SANTANA DOS SANTOS MARTINS	06/01/81	1975829									1,5	3,0		3,0	4,0		11,50	
0460	MARCIONILA CORCINO FREIRE	04/05/88	2624893									1,5	3,0	2,0	2,0	2,0	1,0	11,50	
0184	ROSENILDE TEIXEIRA OLIVEIRA DOS SANTOS	27/05/71	2131294										3,0	1,0	3,0	4,0		11,00	
0523	MARIA HITAINA DE MIRANDA SIQUEIRA	22/06/82	2187355										3,0	2,0	2,0	4,0		11,00	
0217	MARIA JACILENE ARAUJO DA SILVA	14/11/84	3116692										3,0	2,0	2,0	4,0		11,00	
0002	MARIA AUXILIADORA CABRAL MEDEIROS	14/04/73	1393190								3,0		1,5	1,0	1,0	4,0		10,50	
0153	LEYDIANE DA SILVA	24/04/84	2421998										3,0	2,0	1,5	4,0		10,50	
0544	KALINE LOPES DA SILVA	07/02/85	2107766									1,5	1,5	1,0	1,5	4,0	1,0	10,50	
0119	GERALDA CELIA SOARES FERNANDES	02/01/62	611515									1,5	3,0		1,5	4,0		10,00	
0267	ROSIARA PATRICIA GUIMARAES BARBALHO	06/09/68	1061442								3,0		3,0			4,0		10,00	
0205	ANA LUCIA LINO DA SILVA	10/11/76	1631983								3,0		1,5		1,5	4,0		10,00	
0141	NELMARA DA COSTA ROCHA	04/04/90	3018161										3,0	1,0	2,0	4,0		10,00	
0279	GESCILEIDE SALES BATISTA	13/12/71	91002109968									1,5	3,0		1,0	4,0		9,50	
0236	SEILDA AVELINO DA COSTA SILVA	05/10/72	1415315										3,0		2,5	4,0		9,50	
0448	EDILEUSA CRISTINA VITORIANO DA SILVA	02/01/74	1472828										3,0		2,5	4,0		9,50	
0142	EDNA MARIA SILVA DA COSTA	20/12/80	2337622										1,5	2,0	2,0	4,0		9,50	
0314	MIKARLA DE SOUZA SILVA	02/11/83	2207578										3,0	1,0	1,5	4,0		9,50	
0540	MARIA JOSE BESERRA DE BRITO	18/03/87	3062123									1,5	3,0	1,0	3,0	1,0		9,50	
0504	MARIA DO CARMO DA SILVA	25/11/89	3447483										3,0	1,0	1,0	4,0		9,00	
0367	ELILDE CARDOZO SABINO DO NASCIMENTO	01/01/72	1605527										1,5		3,0	4,0		8,50	
0320	MERCIA CLAUDIA DANTAS DE SENA	29/01/74	1429986								3,0		1,5		1,0	3,0		8,50	
0086	REGINA MARIA BRAS	05/02/74	1825658								3,0				1,5	4,0		8,50	
0190	ANA CLEIDE PEREIRA DA SILVA	18/12/83	2456317									1,5	1,5		0,5	4,0	1,0	8,50	
0228	ROSALIA SARA OLEGARIO DOS SANTOS	02/06/87	2596038										1,5	2,0	1,0	4,0		8,50	
0534	LAURA LUIZA DE MELO ARAÚJO	05/10/87	2324167										1,5	1,0	2,0	4,0		8,50	
0046	ELEN CRISILY SOARES BARBOSA	27/12/88	2789330									1,5				4,0	3,0	8,50	
0223	GLORIA STEFANY FERREIRA DE SOUZA	02/06/91	2844879										3,0	2,0	0,5	3,0		8,50	
0059	ALDEIZA MARIA DE MORAIS	22/09/66	1225912										3,0		1,0	4,0		8,00	
0203	ALBANITA SILVA DE ALBUQUERQUE	03/03/68	926223										3,0		1,0	4,0		8,00	
0418	SUELY PINTO DO NASCIMENTO	11/12/72	1728593								3,0				1,0	4,0		8,00	
0271	ANA MARIA JÁCOME	08/08/78	1699188									1,5	1,5	1,0		4,0		8,00	
0433	JACIRA DE SOUZA SIQUEIRA	13/02/84	249348												2,0	2,0	4,0	8,00	
0149	MARIA TATIANA LAURENTINO DE FREITAS	05/01/85	2364607									1,5		2,0	0,5	3,5		7,50	
0193	CARLIENE SILVA DE ARAÚJO	06/03/87	2335520								3,0				0,5	4,0		7,50	
0319	HELLEN KALINE RODRIGUES DE ARAÚJO	28/04/92	2801826								3,0				0,5	4,0		7,50	
0199	WUSTANDILEIA GASPARD RODRIGUES COSTA	05/03/74	1454839										1,5		1,0	4,0		6,50	
0430	MARIA DA CONCEIÇÃO AUGUSTO DE SOUZA	07/12/76	1539447									1,5		1,0		4,0		6,50	
0455	AZENATE BEZERRA CALVACANTE FERREIRA	07/04/78	12250801										1,5		1,0	4,0		6,50	
0285	GIRLENE PATRICIA DE MELO ANTUNES	27/11/82	2150241									1,5		1,0		4,0		6,50	
0160	LUCILENE DA ROCHA ANDRADE	24/06/83	1887806										1,5		1,0	4,0		6,50	
0543	SUEDNA CRY S DIAS BANDEIRA CUNHA	09/03/88	333918										1,5	1,0	3,0		1,0	6,50	
0179	IRACEMA ARAUJO DE OLIVEIRA MIRANDA	22/08/65	758655												1,0	1,0	4,0	6,00	
0030	FRANCIDALVA CARLOS DA SILVA	01/01/82	2157338								3,0		1,5			1,5		6,00	
0415	PATRICIA LIMA DO NASCIMENTO	09/01/84	2409695										1,5		0,5	4,0		6,00	
0495	JAQUELINE TERTULIANA DA SILVA MIRANDA	28/08/85	2517129										3,0	1,0	2,0			6,00	
0258	JANDRIANA DO NASCIMENTO BEZERRA	03/09/88	1859945													4,0	2,0	6,00	
0407	KARINA REGINA DE OLIVEIRA TAVARES	22/02/79	1673447												1,5	4,0		5,50	
0422	PINAH SANTOS DE OLIVEIRA	20/10/82	1833389									1,5				4,0		5,50	
0158	JAILZA DE OLIVEIRA MELO	14/04/85	25045564										1,5			4,0		5,50	
0478	DYMONNA SANDRINE DA SILVA MELO	30/10/89	270612-07												1,5	4,0		5,50	
0255	CRISNARIA AVELINO MARTINS	11/02/96	2995032													2,5	3,0	5,50	
0310	FRANCISCA AURISTELA COSTA CORREIA	06/05/79	1951454													1,0	4,0	5,00	
0177	DEINA CRISTINA DA SILVA PENHA	15/12/80	2157318												1,0		4,0	5,00	
0283	MARIA APARECIDA BONIFACIO DA SILVA	19/09/82	2224346													4,0		4,00	
0405	ESTELA BATISTA DA SILVA RAMOS	17/06/84	3309636													4,0		4,00	
0099	TATIANA ALVES DE ARAUJO	05/04/92	3026169														1,0	3,0	4,00
0294	JAIANNY PRISCILA DA SILVA MEDEIROS	02/07/94	2493033										1,5	1,0	1,5			4,00	
0216	MARCELLY EDUARDA DE ABREU LEITE BEZERRA	17/09/94	2989953													1,0	3,0	4,00	
0404	ANA MARISTELA DA SILVA	25/12/67	1017074												1,0	0,5	2,0	3,50	
0403	EDNA FELIX DE MEDEIROS BRAGA	11/09/72	1642993													1,0	2,5	3,50	
0242	FRANCISCA VALDIZIA DE SOUZA	24/04/86	1859325													0,5	2,0	1,0	3,50
0549	MARIA ANAILZA VIEIRA	11/06/85	2419037									1,5			1,0	0,5		3,00	
0033	DELLANE KELLY BARBALHO PEREIRA	22/03/90	2764749								3,0							3,00	
0331	ANA CLAUDIA DAS CHAGAS ARAUJO	20/12/77	1615036													2,5		2,50	
0525	FRANCIELMA MARIA DOS SANTOS	16/07/80	1712637									1,5				1,0		2,50	
0351	FRANCISCA JAQUELINE BATISTA	23/12/83	2349712												1,0	0,5	1,0	2,50	
0417	YLKA DE CARVALHO FERNANDES	01/03/87	00254513-9													1,0	1,5	2,50	
0122	ANA LYGIA DE SOUZA FERNANDES	11/10/84	2397647													2,0		2,00	
0401	MARIA ELIZANGELA DA SILVA FONSECA	14/05/80	2154778													1,5		1,50	
0317	TATIANA PEREIRA GOMES	06/01/89	2829401														0,5	0,50	
0082	JANAINA ALEXANORA NASCIMENTO DE CARVALHO	01/05/77	1413153															0,00	
0519	ERICA DE SOUZA CAMPOS MENDONÇA	01/08/82	2311103															0,00	

Código 3 - Pedagogia - Ensino Fundamental - anos iniciais e 1º segmento da EJA - ZR

Nº inscrição	Nome	Dt. Nascimento	Nº RG	Notas por Item											Total Pontos	de
				a)	b)	c)	d)	e)	f)	g)	h)	i)	j)	l)		
0040	ELIETE DOS SANTOS SILVA	11/06/71	1273654					6,0		3,0	2,0	3,0	4,0		18,00	
0469	IZA CRISTINA SILVA DE MEDEIROS	29/01/79	1899445					3,0	1,5	3,0	2,0	2,5	4,0	1,0	17,00	
0355	ALEXANDRA LEMOS PADRE	04/02/80	2085730					3,0	1,5	3,0	2,0	3,0	4,0		16,50	
0307	EDNA MARIA DE LEMOS	18/07/85	2493036					3,0	1,5	3,0	2,0	3,0	4,0		16,50	
0507	GLEIDIMAR PEREIRA DA SILVA	18/07/70	1266651					3,0	3,0	3,0	1,0	3,0	4,0	2,0	16,00	

0208	JOZILENE BATISTA DE SOUZA	13/09/73	1737086						3,0		3,0	2,0	3,0	4,0		15,00
0072	MARIA ANTONIA TEIXEIRA DA CUNHA MARTINS	27/04/77	1815783						3,0		3,0	2,0	3,0	4,0		15,00
0144	FABRICIO CRISPIM DO NASCIMENTO	04/10/67	1049209						3,0	1,5	1,5	2,0	2,5	3,0	1,0	14,50
0014	IGOR ALESSANDRO DA SILVA MELO	16/11/79	1698407							1,5	3,0	2,0	3,0	4,0	1,0	14,50
0295	GERUZIA GOMES DE MIRANDA	01/01/81	2135732						3,0		3,0	2,0	2,5	4,0		14,50
0183	ESTER GOMES BORGES	08/07/63	637485							1,5	3,0	2,0	1,5	4,0	2,0	14,00
0024	JOANA DARC DA SILVA	14/11/76	1548464						3,0	1,5	3,0	1,0	1,5	4,0		14,00
0300	LUIZIANA GOMES TRINDADE	01/08/79	1707171							1,5	3,0	2,0	2,5	4,0	1,0	14,00
0150	ROSANGELA MARIA CUNHA DA SILVA	03/05/65	894441							1,5	3,0	2,0	3,0	4,0		13,50
0247	MARIA GORETTI SILVA DE MEDEIROS	06/07/65	588741							1,5	3,0	2,0	3,0	4,0		13,50
0152	SUELI MATIAS DE MELO VITAL	06/04/73	1467886						3,0		3,0	2,0	1,5	4,0		13,50
0054	IOLANDA GONÇALVES DA SILVA	04/10/77	1945425							1,5	3,0	2,0	3,0	4,0		13,50
0281	GLEDSON FREIRE CAVALCANTE	11/12/82	2085039						3,0	1,5	3,0		2,5	3,5		13,50
0374	MARIA APARECIDA DE AMORIM	28/02/61	1134527						3,0		3,0	1,0	2,0	4,0		13,00
0475	ERCILIA MALAQUIAS DA SILVA	01/12/67	1290157						3,0	1,5	3,0		1,5	4,0		13,00
0088	MARIA DAS GRAÇAS CAMARA DE ALMEIDA	18/11/74	1493118							1,5	3,0	2,0	1,5	4,0	1,0	13,00
0113	JAKELINE SANTOS DE ANDRADE	28/03/76	2085782							1,5	3,0	2,0	2,5	4,0		13,00
0132	MIRIAM BRAZ SABINO DE SOUZA	24/12/60	3538546							1,5	3,0	2,0	2,0	4,0		12,50
0135	MARILEIDE GONÇALVES DA SILVA MOREIRA	09/03/69	1137540							1,5	3,0	1,0	3,0	4,0		12,50
0129	ANA LUCIA MACIEL COSTA	16/12/71	1300996							1,5	3,0	1,0	3,0	4,0		12,50
0168	KATIA BATISTA DA SILVA	31/05/73	1487563							1,5	3,0	1,0	2,0	4,0	1,0	12,50
0156	FRANCISCA DOS NAVEGANTES DA SILVA EVANGELISTA	16/10/74	1646668							1,5	3,0	2,0	2,0	4,0		12,50
0297	JOÃO MARIA OLIVEIRA DE SOUZA	03/02/76	1532205							1,5	3,0		3,0	4,0	1,0	12,50
0157	FRANCISCA DAS CHAGAS EVAGELISTA	09/12/79	2070368							1,5	3,0	2,0	2,0	4,0		12,50
0065	JAILMA KEILLA SANTOS MARTINS	18/05/81	2362714							1,5	3,0	2,0	2,0	4,0		12,50
0384	ANTONIA EVELINE SOARES DA SILVA	07/04/69	1109781					3,0				2,0	3,0	4,0		12,00
0390	ROZILENE DE SOUZA CAVALCANTE	23/03/72	1234207								3,0	2,0	3,0	4,0		12,00
0107	LÚCIA DE FATIMA SILVA DA COSTA	02/07/74	1923577								3,0	2,0	3,0	4,0		12,00
0303	FRANCILUCIA VICTOR DOS SANTOS	16/07/76	2289440								3,0	1,0	3,0	4,0	1,0	12,00
0188	HENRIQUE RAINÉ SILVA	24/07/82	2102572							1,5	1,5	2,0	3,0	4,0		12,00
0511	JOSÉ MARIA DE FRANÇA	14/07/83	2157837								3,0	2,0	3,0	4,0		12,00
0382	MARIA ILZA GREGORIO	25/04/84	2336722								3,0	2,0	3,0	4,0		12,00
0399	JOSÉ ANTONIO DA SILVA	28/10/91	3143704							1,5	3,0	2,0	2,0	3,5		12,00
0137	ELIZETE BATISTA FERNANDES	05/11/61	623213							1,5	3,0	2,0	1,0	4,0		11,50
0118	MAGDA LUCIA NEVES	24/10/68	1103763							1,5	3,0	2,0	1,0	4,0		11,50
0493	MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DA SILVA	22/04/69	1167966								3,0	2,0	2,5	4,0		11,50
0467	MARIA SUELI BEZERRA DA SILVA DOS SANTOS	17/07/76	1387834							1,5	3,0		3,0	4,0		11,50
0180	JOSÉ TAVARES DE QUEIROZ	06/08/77	1596036								3,0	2,0	2,5	4,0		11,50
0047	FRANCISCA SILVANA DE OLIVEIRA RODRIGUES	17/07/78	1689237							1,5	3,0	2,0	1,0	4,0		11,50
0229	JANELENE RITA TEIXEIRA	24/12/67	1035601							1,5	1,5	2,0	2,0	4,0		11,00
0428	FRANCISCO CLECIO ARAUJO SILVA	07/12/68	1071178					3,0				1,0	3,0	4,0		11,00
0389	IZA DE MELO BARBOSA ROCHA	21/10/70	1155647								3,0	2,0	2,0	4,0		11,00
0381	MARIA IRANI GREGORIO	13/06/75	1641947								3,0	2,0	2,0	4,0		11,00
0349	EDIVANIA ALVES DE SOUZA	10/06/67	1305411								3,0	1,0	2,5	4,0		10,50
0080	MARIA ROSILENE FERNANDES LIMA DE OLIVEIRA	30/12/75	1535828						3,0			2,0	1,5	4,0		10,50
0388	RITA VERONIQUE MARTINS DA SILVA	17/09/85	2596084								3,0	2,0	1,5	4,0		10,50
0419	DULCILENE GALDINO SOUZA SANTOS	17/02/62	594965								3,0	1,0	2,0	4,0		10,00
0164	MARIA BERNADETE SANTOS DO VALE	20/08/62	700910								3,0	2,0	1,0	4,0		10,00
0334	FRANCILENE SILVA LIMA DOS SANTOS	20/08/77	1378579						3,0			1,0	2,0	4,0		10,00
0398	IDAYANE CARLA DE SOUZA	15/06/85	2194661								3,0	2,0	1,5	3,5		10,00
0298	ROSANE SALVIANO DE OLIVEIRA	25/12/63	570477							1,5		2,0	2,0	4,0		9,50
0123	VANUSA BEZERRA DA SILVA FERREIRA	14/03/71	14454080								3,0	1,0	1,5	4,0		9,50
0096	FRANCISCA DE FATIMA ARAUJO PEREIRA	29/07/71	303520								3,0	1,0	1,5	4,0		9,50
0128	MARIA TECIA ANDRE DA SILVA	23/02/72	1273132							1,5	3,0		1,0	4,0		9,50
0293	MARLUCE VIANA DA COSTA	01/04/72	1910208					3,0				2,0	1,0	3,5		9,50
0340	MARIA ISABEL RODRIGUES	23/01/82	1749723							1,5	1,5	2,0	0,5	4,0		9,50
0289	JUCIELMA MELO DE FREITAS DA MATA	15/03/87	2301369								3,0	2,0	3,0	0,5	1,0	9,50
0536	MARIA CRISTINA ANTONIA DA SILVA	25/02/74	1689961								3,0	2,0	3,0	1,0		9,00
0345	OSSILANDE FERREIRA GOMES	19/10/77	1815834							1,5	1,5	1,0	1,0	4,0		9,00
0108	ROSA DE LIMA MARTINS	21/09/66	902453								1,5	2,0	1,0	4,0		8,50
0344	MARIA DAS DORES DE MELO	10/12/71	1301811								3,0	1,0	0,5	4,0		8,50
0362	ELIZABETE MARIA LEMOS	24/01/75	13455371							1,5		2,0	1,0	4,0		8,50
0244	MARIA DAMIANA DA SILVA	30/09/85	2458101					3,0			3,0	2,0		0,5		8,50
0090	ANDRÉ JEAN TOMAZ DE OLIVEIRA	14/03/75	1494120							1,5	1,5			4,0	1,0	8,00
0538	ANA LUCIA ROSENO DA SILVA GASPAS	16/09/76	1434976					3,0			3,0			2,0		8,00
0522	MARIA GERALDA DA COSTA	03/10/76	1760262							1,5		2,0	0,5	4,0		8,00
0296	ANDREIA RODRIGUES AQUINO	25/10/81	1884822							1,5	1,5	1,0		4,0		8,00
0531	ANTÔNIA PATRICIA FERNANDES DA SILVA LIMA	02/01/84	1899413								1,5	1,0	1,5	4,0		8,00
0139	MARIA DO SOCORRO SANTANA DOS SANTOS	04/03/65	2088925								3,0		0,5	4,0		7,50
0015	FRANCISCA DAS CHAGAS MENDONÇA SILVA	28/05/68	1313947								1,5	2,0		4,0		7,50
0373	SONIA MARIA FERREIRA	24/02/74	1431866									2,0	1,5	4,0		7,50
0364	KEYLA MOSSONY DA SILVA	03/05/90	2207584								1,5	1,0	1,0	4,0		7,50
0161	IRENE TAVARES DA SILVA	11/03/54	252430					3,0						4,0		7,00
0012	CRISTIANE BESERRA PERES ARAUJO	13/11/72	1362064								1,5		1,5	4,0		7,00
0352	MARIA JOSÉ MENDES COSTA	26/05/75	1858310							1,5		1,0	0,5	4,0		7,00
0476	FRANCIVERA VARELA DE MORAIS	10/08/80	2162468								1,5		1,5	4,0		7,00
0520	ALDIANE FERNANDA DE OLIVEIRA	25/04/82	1975875							1,5			1,5	4,0		7,00
0250	JALMIR CRISVAN DE OLIVEIRA	26/04/83	2437399									1,0	2,0	4,0		7,00
0182	ANA CRISTINA DE SENA LIMA	08/03/84	2346501										3,0	4,0		7,00
0094	JÉSSICA DE ALMEIDA COSTA	23/05/92	2904672								1,5		1,5	4,0		7,00
0416	ALINE EVANGELISTA DA SILVA	23/04/94	2899994							1,5			0,5	4,0	1,0	7,00
0526	EDNA MARIA SANTOS DO VALE MEDEIROS	29/06/68	11037697							1,5		1,0		4,0		6,50
0461	WLLIANA DOS SANTOS TRINDADE	09/05/89	2513439					3,0					1,0	2,5		6,50
0230	ROSIENE FONSECA DE SOUSA	26/09/79	1997501									1,0	1,0	4,0		6,00
0136	ERINEIDE DA COSTA INÁCIO LINHARES	02/02/86	2485007							1,5				4,0		5,50
0039	RUANA MARLA CAMARA ANTUNES FERREIRA	21/09/87	1974432									2,0		3,0		5,00
0359	LUCILENE SABINO	15/08/66	792361										0,5	4,0		4,50
0462	JOÃO FELIPE DA SILVA JUNIOR	26/04/87	1860377											0,5	4,0	4,50
0178	IRINEU CANDIDO SOUZA JUNIOR	13/01/67	836898											4,0		4,00

0192	MARIA GORETE HERMENEGILDO FERREIRA	21/01/74	1770011														4,0		4,00	
0191	FRANCISCA LUCIANA BENTO CASSIMIRO	17/06/76	2079401														4,0		4,00	
0194	MARIA ANTONIA BATISTA TORRES	05/11/76	1598875													2,0	2,0		4,00	
0487	LIVIA ANDREA SILVA DE LIMA	13/11/80	2064987														3,0	1,0	4,00	
0288	GERCIANE VICENTE DA SILVA LIRA	15/01/81	1848936														4,0		4,00	
0512	JAPHIA RAYANE DA SILVA FONSECA	29/01/87	2315514														4,0		4,00	
0496	JANIELLE INGRIDS DA SILVA	23/05/89	2904469									1,5					2,5		4,00	
0397	SOLANGE VENÂNCIO DA SILVA DE OLIVEIRA	16/12/90	3018346														4,0		4,00	
0528	MÁRIO SERGIO DA SILVA	02/03/78	1667592													2,0	1,0		3,00	
0542	ERIVONALDO FERNANDES DA SILVA	01/02/99	2860110														0,5	2,5	3,00	
0305	JOSÉ CARLOS DE SOUZA SANTOS	09/08/87	2540170													1,0	0,5	0,5	2,00	
0450	BÁRBARA ESTELITO SOUZA	20/01/94	2989719																2,0	2,00
0465	FRANCISCO HUMBERTO LOURENÇO DA COSTA	01/10/75	1499249														0,5	1,0	1,50	
0100	JOSEANE GOMES DA SILVA	16/12/78	1580656															1,5	1,50	
0486	LUIZ FELIPE HONORATO DA SILVA	14/09/95	2915776														0,5	1,0	1,50	
0539	ANTONIA TACIANE FERNANDES DA SILVA	26/06/84	2270242													1,0			1,00	
0457	JOIRES MARIA DA SILVA	14/05/92	3147270													1,0			1,00	
0202	ALANY COSTA SILVA DOS SANTOS	26/04/90	2627510																0,00	

Código 4 - Pedagogia - Ensino Fundamental - anos iniciais e 1º segmento da EJA - ZU

Nº inscrição	Nome	Dt. Nascimento	Nº RG	Notas por Item												Total Pontos	de
				a)	b)	c)	d)	e)	f)	g)	h)	i)	j)	l)			
0057	EDJANE MIRANDA DE QUEIROZ SILVA	07/09/76	1638493						3,0	3,0	2,0	2,5	4,0	2,0	16,50		
0036	JADNA MARISA SILVA DE SOUSA	14/01/89	2728427					3,0	1,5	3,0	2,0	1,5	4,0	1,0	16,00		
0055	FRANCINEIDE CIRIACO TAVARES	27/09/70	1565150						3,0	3,0	2,0	2,0	4,0	1,0	15,00		
0102	WIZILEY DE QUEIROZ FREIRE	10/12/82	2017006						3,0	1,5	2,0	2,5	4,0	2,0	15,00		
0133	REJANE LUCIA ARAUJO DE OLIVEIRA	06/12/67	1110178						1,5	3,0	2,0	3,0	4,0	1,0	14,50		
0140	JENICLEIDE DA SILVA BRASÃO	01/08/68	1234315						1,5	3,0	2,0	3,0	4,0	1,0	14,50		
0379	ROZENILDA MARIA SILVA DA SILVA	07/07/74	1731633						3,0	3,0	2,0	1,5	4,0	1,0	14,50		
0304	MARIA DAS VITÓRIAS DE ARAUJO	04/06/78	1717730						1,5	3,0	2,0	3,0	4,0	1,0	14,50		
0176	GEORGIA MARA SILVA DE OLIVEIRA	18/10/85	2493112						1,5	3,0	2,0	3,0	4,0	1,0	14,50		
0358	ELIZETE DA SILVA RODRIGUES	10/10/84	2187975						1,5	3,0	2,0	2,5	4,0	1,0	14,00		
0031	FRANCINEIDE ROSENO DA SILVA SILVEIRA	08/05/65	986560						3,0	3,0	2,0	1,5	4,0		13,50		
0470	MARIA DAS GRAÇAS FELIX DE SOUZA	14/04/66	788508						1,5	3,0	2,0	3,0	4,0		13,50		
0263	MARYCELIA BASTOS DA SILVA MELO	18/04/76	1477450						1,5	3,0	2,0	3,0	4,0		13,50		
0103	IRISMAR SIQUEIRA DA COSTA SILVA	23/12/78	1899407						1,5	3,0	2,0	3,0	4,0		13,50		
0484	CLÉBIA GEORGINA LIMA DA SILVA VERISSIMO DE OLIVEIRA	21/12/79	1990634						3,0	3,0	1,0	1,5	4,0	1,0	13,50		
0385	ELIZANGELA TAVARES DE OLIVEIRA	26/02/80	3682774						1,5	3,0	2,0	3,0	4,0		13,50		
0167	FRANCISCA SALINESIA DOS SANTOS SILVA MARTINS	31/03/80	2063477						1,5	3,0	2,0	3,0	4,0		13,50		
0339	ROSILENE DA CRUZ MIRANDA TRAJANO	11/10/80	1900142					3,0		1,5	2,0	3,0	4,0		13,50		
0162	MARCILIA DHELANIA DOS SANTOS OLEGARIO GONÇALVES	16/08/82	2248426					3,0		3,0	2,0	1,5	4,0		13,50		
0376	EDILENE FREIRE MACIEL LOPES	19/10/83	2173504						1,5	3,0	2,0	3,0	4,0		13,50		
0063	FRANCISCA TANIA GOMES DE MENEZES SILVA	03/10/67	1046403						1,5	3,0	2,0	1,5	4,0	1,0	13,00		
0207	FRANCINEIDE RODRIGUES DO NACIMENTO CORREIA	08/04/63	3272712						1,5	3,0	2,0	2,0	4,0		12,50		
0009	JOSELIA ISIDIO RODRIGUES	04/07/75	1893011						1,5	3,0	2,0	1,0	4,0	1,0	12,50		
0220	KLEEMIER DE MIRANDA LUZ	12/04/78	1899420						1,5	3,0	2,0	2,0	4,0		12,50		
0529	JOSELIA MARIA DE OLIVEIRA BEZERRA	25/10/65	8977707						1,5	1,5	2,0	2,0	4,0	1,0	12,00		
0441	LENICE DA CRUZ RODRIGUES ALVES	26/12/66	874540						1,5	3,0	1,0	2,5	4,0		12,00		
0225	HELENA MARIA DOS SANTOS	28/08/68	1354166						3,0	3,0		2,0	4,0		12,00		
0038	LUIZ ALBERTO DE FIGUEREDO	02/06/69	3462779							3,0	2,0	3,0	4,0		12,00		
0007	SANDRA LUCIA DE SOUSA QUEIROZ	09/11/71	1100324						1,5	3,0	2,0	1,5	4,0		12,00		
0336	WUSTANIA GASPAR RODRIGUES	22/04/73	1454049							3,0	2,0	3,0	4,0		12,00		
0077	MARCOS ANTONIO DE LIMA	26/05/76	1929953						1,5	1,5	2,0	3,0	4,0		12,00		
0085	JANAINA VALENTINA DA SILVA	03/10/79	2627558							3,0	2,0	3,0	4,0		12,00		
0032	MARIA DE LOURDES HOLANDA FREIRE	20/04/80	2011551						1,5	3,0	1,0		3,5	3,0	12,00		
0246	CÍCERO DA FONSECA SILVA	02/05/64	915041							3,0	2,0	2,5	4,0		11,50		
0053	ISOUDA SIQUEIRA DA COSTA	23/11/68	1115803							3,0	2,0	2,5	4,0		11,50		
0361	VALDENI GALVÃO DA SILVA	22/02/79	1768786							3,0	2,0	2,5	4,0		11,50		
0016	LARA MARCELA DA ROCHA COSTA	24/07/85	1976065							3,0	2,0	2,5	4,0		11,50		
0312	FRANCISCA ALDEIZA PEREIRA DA SILVA	04/10/73	1308480						1,5	3,0		2,5	4,0		11,00		
0380	FRANCISCA VERAS DA SILVA	25/11/74	1593708						3,0	3,0		0,5	4,0		10,50		
0537	GISEUDA BONIFACIO RAMOS	17/11/77	1545519						1,5	3,0	1,0	1,0	4,0		10,50		
0383	ELIVANIA GOMES DOS SANTOS SILVA	13/04/70	1068379						1,5		2,0	1,5	4,0	1,0	10,00		
0109	ERICA PRISCILA DE QUEIROZ SILVA	03/11/84	2402905						1,5		2,0	3,0	2,5	1,0	10,00		
0061	SHEYLLA CRISTIANE DA COSTA MELO	18/08/77	1467195							3,0		2,5	4,0		9,50		
0324	ELIONE NOBRE DA CAMARA FREITAS	19/08/65	780944						1,5		2,0	1,5	4,0		9,00		
0034	EMILSON MARINHO SILVA JUNIOR	30/05/87	2420553					3,0		1,5	1,0	0,5		3,0	9,00		
0302	MARIA GARDENIA DOS SANTOS LIMA	24/08/65	851060						1,5			2,0	4,0	1,0	8,50		
0425	FRANCISCA CLEYDE DA SILVA DE OLIVEIRA	05/10/69	1162290							3,0	1,0	0,5	4,0		8,50		
0290	ROSENEIDE RODRIGUES	25/08/74	1960073							1,5	2,0	1,0	4,0		8,50		
0224	MARIA DE OLIVEIRA LOPES DE ASSIS	05/06/81	2018365					3,0		1,5			4,0		8,50		
0535	EMANUELLA DE MOURA BEZERRA	11/06/78	1637918						1,5			2,5	4,0		8,00		
0501	LUANA FRANÇA RAMALHO	05/04/82	2156439							3,0	2,0	1,5	1,5		8,00		
0328	VALDECI LIMA DA SILVA	06/07/67	1899478						1,5	3,0			3,0		7,50		
0406	ALDEJANE LEANDRO DE ARAUJO	21/10/67	992542						1,5	3,0	2,0	1,0			7,50		
0277	VANDERLANIA DANTAS RICARDO	13/08/91	2995736									0,5	4,0	3,0	7,50		
0226	RANIELE MOURA ALVES DE OLIVEIRA	16/09/83	2129981								2,0	1,0	4,0		7,00		
0427	ROSINEIDE DE MEDEIROS ALVES JANUARIO	07/06/62	698797									2,5	4,0		6,50		
0272	ZILENE TAVARES DE SANTANA	04/11/68	1149078					3,0			2,0		0,5		5,50		
0050	LUCIENE DA SILVA FELIX	04/06/80	2240483							1,5		0,5	3,5		5,50		
0037	JOSINEIDE PEREIRA DA SILVA	20/12/73	21538771-3								1,5	1,0	0,5	2,0	5,00		
0087	SIMONE FERNANDES ALVES	05/08/83	1906546						1,5			1,0	0,5	2,0	5,00		
0254	ENELIANA DE OLIVEIRA CABRAL MEDEIROS	01/10/89	2733962								2,0	1,0	2,0		5,00		
0343	KELLY CRISTINA MATIAS BELCHIOR	07/08/87	2519636									3,0	1,5		4,50		
0452	JEANE BERNARDO FERNANDES DE OLIVEIRA	09/10/81	1931902											4,0	4,00		
0503	MARIA INES DOS SANTOS SILVA	25/10/77	1758467						1,5	1,5		0,5			3,50		
0231	JOSÉ NILDO FERNANDES CAMPOS	08/06/79	1567621								1,0	1,5	1,0		3,50		
0011	VIRGINIA BARBOSA DA ROCHA	25/01/89	2815128								1,0	0,5	1,5		3,00		
0541	GEIZA GOMES LUCAS	15/05/86	2347817								1,0		0,5		1,50		

Código 6 - Ed. Física - Ensino Fundamental - anos iniciais e 1º segmento da EJA - ZU

Nº inscrição	Nome	Dt. Nascimento	Nº RG	Notas por Item												Total Pontos	de
				a)	b)	c)	d)	e)	f)	g)	h)	i)	j)	l)			
0051	ODILON MARTINS NETTO	04/11/91	2451093									3,0	1,0	3,0	7,00		
0395	FRANCJANIO SOARES DE SOUZA	05/09/87	2396039									1,5	4,0	1,0	6,50		
0393	THIAGO LINS DE AZEVEDO COSTA	07/05/88	2152289									0,5	4,0		4,50		
0391	WENDELL PEREIRA FERREIRA DE MELO	04/06/77	1319923										4,0		4,00		
0394	GLAUCO MONTEIRO NOBRE	04/02/82	1844957										4,0		4,00		

Código 7 - Ed. Física - Ensino Fundamental – anos finais e 2º segmento da EJA - ZR

Nº inscrição	Nome	Dt. Nascimento	Nº RG	Notas por Item												Total Pontos	de
				a)	b)	c)	d)	e)	f)	g)	h)	i)	j)	l)			
0327	ALDIMARIA FRANCISCA PEREIRA DE OLIVEIRA	23/09/67	1163784			6,0		3,0	1,5	3,0	2,0	1,5	4,0		21,00		
0371	MARCOS VINICIUS DA SILVA	11/10/81	2081125					3,0	1,5	3,0	2,0	1,5	4,0		15,00		
0446	FRANCISCO JOSENILDO PEREIRA DE LIMA	27/09/85	2294218						1,5	1,5		2,0	3,0		8,00		
0163	TIEGO GONCALO DE BARROS	28/11/86	2596014							3,0			4,0		7,00		
0165	JAKELINE OLEGARIO DE MELO	02/03/85	2389720								1,0	1,0	4,0		6,00		
0445	DIEGO ALBUQUERQUE DA SILVA	24/07/90	2385570							3,0	1,0	1,0	1,0		6,00		
0423	EDUARDO HENRIQUE DE SOUZA CABRAL JUNIOR	29/01/86	1897101										4,0		4,00		
0316	FRANCISCO DE ASSIS DE MELO	29/07/88	2214387							1,5		2,5			4,00		
0196	WALTER LUIZ CAMARA TEODORO	04/12/90	2385571									1,5	2,5		4,00		
0510	VALCEMI SIMAO DE ARAUJO	22/10/70	1366893												0,00		
0513	IVANIA CORTEZ DE MOURA ARAUJO	12/02/80	2018856												0,00		

Código 8 - Ed. Física - Ensino Fundamental – anos finais e 2º segmento da EJA - ZU

Nº inscrição	Nome	Dt. Nascimento	Nº RG	Notas por Item												Total Pontos	de
				a)	b)	c)	d)	e)	f)	g)	h)	i)	j)	l)			
0078	MIRILANDIA SIQUEIRA DA SILVA SANTOS	29/05/85	2336226					3,0		3,0	2,0	3,0	4,0	1,0	16,00		
0104	EMERSON FLAVIO CABRAL DE MEDEIROS	21/08/80	1874978							3,0	2,0	3,0	4,0	3,0	15,00		
0372	MANOEL ALVES DA SILVA NETO	12/10/83	2253524					3,0		3,0	2,0	3,0	4,0		15,00		
0326	IAKE FIGUEIREDO BEZERRA DE OLIVEIRA	02/06/89	2056592					3,0		3,0	2,0	3,0	3,0		14,00		
0060	GILMARIO XAVIER DE LIMA	29/01/87	2535255								2,0	3,0	4,0	3,0	12,00		
0518	FRANCISCO EDSON BEZERRA DA SILVA	10/03/58	330945						3,0		1,0	3,0	4,0		11,00		
0443	EMANOEL HENRIQUE ALVES SIMOES	17/12/87	3239354									1,5	1,0	3,0	5,50		
0485	KARINA HELENA DE MEDEIROS	24/01/79	1762167										4,0		4,00		
0521	GARDENIA SANTANA DAS CHAGAS	06/09/82	2085503							1,5		0,5			2,00		
0449	ALANE DA SILVA BERTOUDO	28/04/89	2318874									0,5	1,0		1,50		

Código 9 - Matemática - Ensino Fundamental – anos finais e 2º segmento da EJA - ZR

Código 9 - Matrícula - Edital Fundamentos - anos finais e 2º segmento do EJA - 2014																	
Nº inscrição	Nome	Dt. Nascimento	Nº RG	Notas por Item												Total Pontos	de
				a)	b)	c)	d)	e)	f)	g)	h)	i)	j)	l)			
0073	FLAVIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	03/09/84	2370200					3,0			2,0	2,5	4,0	3,0	14,50		
0387	DULCILENE GALDINO SOUZA SANTOS	17/02/62	594965							3,0		2,5	4,0		9,50		
0003	JASSIARA DOS SANTOS BORGES	11/02/84	2286705						1,5		2,0	1,0	4,0		8,50		
0498	GERSON GONZAGA DOS SANTOS	22/08/79	1715294						1,5			0,5	4,0		6,00		
0456	FELIPE BARBOSA DE SOUZA	15/06/86	2015690							3,0	2,0		0,5		5,50		
0458	MARCELO FONSECA DE SOUZA	23/06/73	1368719									1,0	3,5		4,50		

Código 10 - Matemática - Ensino Fundamental – anos finais e 2º segmento da EJA - ZU

Código 15 - Matemática - Ensino Fundamental - Anos Iniciais - 2º Segmento da ZFA - 2024 - 2025																	
Nº inscrição	Nome	Dt. Nascimento	Nº RG	Notas por Item												Total Pontos	de
				a)	b)	c)	d)	e)	f)	g)	h)	i)	j)	l)			
0151	ELIZANGELA SIMONE CABRAL DE MEDEIROS	02/12/78	1688767							3,0	2,0	3,0	4,0		12,00		
0325	KALLINE MARA CARVALHO DE ASSIS	04/06/77	1566478						1,5		1,0		4,0		6,50		

Código 11 - Ciências - Ensino Fundamental – anos finais e 2º segmento da EJA - ZR

Nº inscrição	Nome	Dt. Nascimento	Nº RG	Notas por Item												Total Pontos	de
				a)	b)	c)	d)	e)	f)	g)	h)	i)	j)	l)			
0171	DAYANA LUCIA RODRIGUES DE FREITAS	01/09/85	2327621						3,0	3,0	2,0	3,0	4,0	3,0	18,00		
0172	ADJALMA CELIA PEIXOTO DA COSTA	07/07/87	2482864							3,0	2,0	3,0	3,0	3,0	14,00		
0018	LIDIANE GUILHERMINO DA SILVA	06/02/87	2414352							3,0	2,0	3,0	2,5	3,0	13,50		
0342	KATIA MARIA SILVA DO NASCIMENTO	11/11/79	17984831						1,5	3,0	2,0	2,5	4,0		13,00		
0248	RAYANNE JACYELE ALVES REGIS	08/11/91	1812861							3,0	2,0	3,0	2,0	3,0	13,00		
0121	ANGELA MARIA FERNANDES	15/08/69	1099319						3,0	3,0		1,0	4,0		11,00		
0337	MARIA MARTA NEPOMUCENO RODRIGUES	30/05/93	3027352								1,0	3,0	4,0	3,0	11,00		
0010	ANGELA MARIA GOES LIMA DE SOUZA	18/03/68	1107266							3,0	2,0	0,5	4,0		9,50		
0438	FRANCINEIA REIS MATEUS	22/05/69	340149						1,5				4,0	3,0	8,50		
0045	JONATAS ESTEVAM DE MEDEIROS	14/06/93	1799762									3,0	2,5	3,0	8,50		
0245	GILMAR COSTA DE OLIVEIRA	10/08/85	2154480									1,0	4,0	3,0	8,00		
0083	JOSELENA MENDONÇA FERREIRA	04/07/91	2681742					3,0		1,5			0,5		3,0	8,00	
0237	JORDAN CARLOS COUTINHO DA SILVA	03/11/94	1851812								1,5		1,0	1,5	3,0	7,00	
0181	ALEF KENNEDY ROCHA DA SILVA	09/04/94	2596301									1,0	0,5	2,0	3,0	6,50	
0517	JACLEITON TIBURCIO DA SILVA	08/08/92	2546049											1,5	3,0	4,50	
0491	EDINEIDE MALAQUIAS DA SILVA	28/09/65	1941139								1,5			0,5		2,00	
0346	VANCARLOS SOUTO BATISTA	13/04/92	2610411											0,5		0,50	

Código 12 - Ciências - Ensino Fundamental – anos finais e 2º segmento da EJA - ZU

Nº inscrição	Nome	Dt. Nascimento	Nº RG	Notas por Item												Total Pontos	de
				a)	b)	c)	d)	e)	f)	g)	h)	i)	j)	l)			
0253	EDNALVA DE SIQUEIRA SALES RODRIGUES	12/04/72	1195936					3,0		3,0	2,0	3,0	4,0		15,00		
0175	JAMILLY DE SOUZA COSTA	04/06/84	2093711			6,0						0,5	4,0	3,0	13,50		
0482	MARCIO JOAQUIM DA SILVA	30/11/85	6890020			6,0					1,0		2,5	3,0	12,50		
0215	ALINE DA SILVA ARAUJO	01/04/85	2518251							3,0	2,0	3,0	4,0		12,00		
0130	MARIA DE FATIMA ALVES	06/07/66	1123285					3,0		1,5	2,0	1,0	4,0		11,50		
0506	MARIA HOZANA DA SILVA	05/06/83	2701874					3,0	1,5				3,0	3,0	10,50		
0066	MARLICE LIGIA MARTINS SANTOS TEMOTEO	16/12/82	1639998							3,0	2,0	1,0	4,0		10,00		
0286	ANA MARAIZA DE MORAIS OLIVEIRA	13/08/87	2500554							3,0	2,0	1,0	4,0		10,00		
0105	LIDIANE SANTIAGO RODRIGUES	26/09/87	2627275					3,0				2,0	4,0	1,0	10,00		
0001	MANOEL NAZARENO DO NASCIMENTO VARELA	07/03/64	716109							3,0	2,0	0,5	4,0		9,50		
0081	RUY ANDERSON ARAUJO DE LIMA	22/02/86	1769998			6,0				1,5	1,0	1,0			9,50		
0473	JANE CLEIA OLIVEIRA EVANGELISTA	09/09/81	1949255									1,5	4,0	3,0	8,50		
0360	ERICK RANIERY SOUSA DE CASTRO	05/11/88	2465543					3,0					2,0	3,0	8,00		
0251	MARIANA SILVA FURTADO	16/09/88	2347800								2,0	2,0	3,0		7,00		
0189	PAULA DORTI PEIXE	04/03/89	2672167									1,0	3,0	3,0	7,00		
0451	AROM MARCELINO CUNHA FILHO	23/04/79	1640856								1,0	0,5	2,0	2,0	5,50		
0472	ELAINE CRISTINA PINHEIRO DA SILVA COSTA	12/06/77	1525225									2,0		3,0	5,00		
0414	DENISE LIBNA DE MENEZES ANDRADE	03/10/82	33062148-8										4,0	1,0	5,00		

0435	BRAULIO BARBOSA DA SILVA	06/11/64	299363							1,5	2,0				3,50
0323	REGINALDO MARIA DE OLIVEIRA	15/05/77	1687617									0,5	3,0		3,50
0042	MAYRA GOMES DE ALMEIDA	26/02/94	2829458									2,5	1,0		3,50
0206	MARIA DA CONCEICAO SILVA DA CUNHA	09/07/80	2163432									1,0	0,5		1,50
0274	LINDEMBERGUE DE MIRANDA TEIXEIRA	23/07/79	1945755												0,00
Código 13 - História - Ensino Fundamental – anos finais e 2º segmento da EJA - ZR															
Nº inscrição	Nome	Dt. Nascimento	Nº RG	Notas por Item											Total Pontos
				a)	b)	c)	d)	e)	f)	g)	h)	i)	j)	l)	
0335	MARIA DO PERPETUO SOCORRO PALHARES	01/02/65	931902						3,0	3,0	2,0		4,0	3,0	15,00
0284	NARA SYBELLE MELO DO NASCIMENTO OLIVEIRA	27/03/79	1767923						1,5				0,5	4,0	6,00
0249	KATIERENE KADJA AVELINO	19/12/80	1971857									0,5	1,5	3,0	5,00
0219	TELANY CRISTINA LOPES	11/08/75	1595811							1,5		2,0		1,0	4,50
0041	MARIA DE LOURDES NOGUEIRA DE OLIVEIRA	21/08/83	2356022									0,5	4,0		4,50
0453	REJANE CRISTINA CAVALCANTE DA SILVA	03/01/90	2486252									0,5	3,0		3,50
0301	FRANCISCO EVERSON DE MELO SILVA	06/12/88	2691418									1,0			1,00
0454	MAGNA FRANCISCA DA SILVA	03/04/87	2624680												0,00
Código 14 - História - Ensino Fundamental – anos finais e 2º segmento da EJA - ZU															
Nº inscrição	Nome	Dt. Nascimento	Nº RG	Notas por Item											Total Pontos
				a)	b)	c)	d)	e)	f)	g)	h)	i)	j)	l)	
0287	ANA MARIA GOMES BORGES CUNHA	26/06/74	1362060						3,0	3,0	2,0	3,0	4,0	1,0	16,00
0235	FRANCISCO CANINDE CÂMARA	02/12/63	735808						3,0	3,0	2,0	2,0	4,0		14,00
0463	GERANIA PEREIRA DE SOUZA	03/12/79	2152827						1,5	1,5	2,0	3,0	4,0	2,0	14,00
0221	DOMINIQUE HELEN SILVA TRINDADE	05/07/82	2063774					3,0	1,5	3,0	2,0	0,5	4,0		14,00
0098	JOSE MAURICIO MOREIRA DOS SANTOS	22/10/86	2165429			6,0			1,5	1,0	2,0			3,0	13,50
0477	JOSE DE ANCHIETA LOURENÇO DOS SANTOS	14/07/77	1661446						3,0	1,5	2,0	3,0	3,0		12,50
0213	PAULO EUDES MOREIRA DE MIRANDA	14/05/78	1416683						1,5	3,0	1,0	3,0	4,0		12,50
0035	GEONAR DO NASCIMENTO SILVA	28/05/78	1663239					3,0		3,0	1,0	1,5	4,0		12,50
0369	CLAUDIO DOMINGOS DUARTE	18/08/74	1662945					3,0		1,5		2,0	4,0	1,0	11,50
0097	POLLYANNA RAQUEL GALVÃO DE MIRANDA ANDRADE	26/12/83	1899460							3,0	1,0	3,0	4,0		11,00
0480	REJANILSON MOURA MONTEIRO	16/03/81	2075930						1,5	3,0		2,0	2,0	2,0	10,50
0022	MARCIA MIRANDA DA SILVEIRA CUNHA	14/04/73	1592366							3,0	1,0	2,0	4,0		10,00
0436	MARCELO CRISTENES MAIA DE ANDRADE	02/03/83	2278401							1,5	2,0	3,0		3,0	9,50
0508	JAYNEIDE ARAUJO BATISTA	03/04/77	1398512						1,5		1,0		4,0	1,0	7,50
0413	JOSE CUNHA MARREIRO JUNIOR	07/01/80	1904141						1,5			1,0	4,0		6,50
0400	ZILMARA KARINA DA SILVA BEZERRA	01/02/79	1913316						1,5			0,5	4,0		6,00
0471	FERNANDA OLIVEIRA DE SOUZA	18/06/82	1890338							1,5		0,5	4,0		6,00
0093	FRANCISCA DAS CHAGAS FELIX DE LIMA	05/01/71	773995						1,5				4,0		5,50
0276	MARIA CAMILA FERNANDES DE MACEDO SILVA	30/06/90	2969851										2,5	3,0	5,50
0356	KAMILA TAMASIA CAVALCANTE MORAIS	17/06/88	2714205									1,0	4,0		5,00
0259	JOSE MARIA PELONHA GONCALVES JUNIOR	08/05/91	2902440									1,0	3,0	1,0	5,00
0275	VANIA KARLA DANTAS RICARDO	03/10/86	2473542									1,0		2,0	3,00
0198	WILLIANA VIANA DA COSTA FEITOSA	12/01/90	2486251									0,5			0,50
Código 15 - Geografia - Ensino Fundamental – anos finais e 2º segmento da EJA - ZR															
Nº inscrição	Nome	Dt. Nascimento	Nº RG	Notas por Item											Total Pontos
				a)	b)	c)	d)	e)	f)	g)	h)	i)	j)	l)	
0049	FLAVIO PEDRO SILVA DE LIMA	03/11/74	1279568						3,0	3,0	1,0	1,5	4,0		12,50
0494	JOSE DIMAS DOS SANTOS	27/11/67	1310315								2,0	1,0	0,5		3,50
0444	TIAGO EZEQUIEL DA SILVA	15/01/88	2583456									0,5		3,0	3,50
0095	ANTONIO BRENO SANTOS DE SOUZA	01/11/94	3092414									0,5	3,0		3,50
Código 16 - Geografia - Ensino Fundamental – anos finais e 2º segmento da EJA - ZU															
Nº inscrição	Nome	Dt. Nascimento	Nº RG	Notas por Item											Total Pontos
				a)	b)	c)	d)	e)	f)	g)	h)	i)	j)	l)	
0466	KASSIO WAGNER DA SILVA MEDEIROS	22/10/89	2616614					3,0		3,0	2,0	3,0	4,0	2,0	17,00
0420	LUIZ TOMAZ DA SILVA JUNIOR	14/04/80	1951424					3,0		3,0	1,0	3,0	4,0		14,00
0322	EMILENE COSTA DE SOUZA	28/12/82	2364128							3,0	2,0	3,0	4,0		12,00
0214	PAULO EUDES MOREIRA DE MIRANDA	14/02/78	1416683							3,0	1,0	3,0	4,0		11,00
0070	MONICA RAQUEL DE ANDRADE BRITO	25/05/89	2857097						1,5	2,0	1,5	2,5	2,0		9,50
0434	MARIA APARECIDA PINTO DE AGUIAR	15/11/68	1145535						1,5	1,5		1,0	4,0		8,00
0527	MARCIO PEREIRA BARRETO	09/01/89	2426672				3,0				1,0	0,5		3,0	7,50
0048	MARCOS DA SILVA	05/05/77	1654773								2,0	0,5	4,0		6,50
0429	FRANCISCO JOAQUIM DA SILVA FILHO	09/12/62	597736						1,5				4,0		5,50
0479	CARLOS GUSTAVO FERREIRA DA CÂMARA	24/01/90	2495623									1,5	4,0		5,50
0370	JOSE ANTONIO GOMES DA SILVA	12/06/67	599678								2,0	1,0	1,5		4,50
0432	RUI PINTO DA SILVA JUNIOR	21/07/93	2584642										1,5	3,0	4,50
0269	FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA	09/10/72	1304525						1,5	1,0		0,5			3,00
0146	EWERTON FERNANDES DO NASCIMENTO	24/08/67	883385									0,5			0,50
Código 17 - Artes - Ensino Fundamental – anos finais e 2º segmento da EJA - ZR															
Nº inscrição	Nome	Dt. Nascimento	Nº RG	Notas por Item											Total Pontos
				a)	b)	c)	d)	e)	f)	g)	h)	i)	j)	l)	
0318	IVANI FELIX DOS SANTOS FERRAZ	31/05/74	56766691								1,0				1,00
0412	MARTA REGINA MARTINS DE SENA	26/01/64	630716												0,00
Código 18 - Artes - Ensino Fundamental – anos finais e 2º segmento da EJA - ZU															
Nº inscrição	Nome	Dt. Nascimento	Nº RG	Notas por Item											Total Pontos
				a)	b)	c)	d)	e)	f)	g)	h)	i)	j)	l)	
0069	CLÁUDIA INGRID CAMPOS PAIVA MOREIRA	23/08/84	1976164						1,5				3,0		4,50
Código 19 - Língua Portuguesa - Ensino Fundamental – anos finais e 2º segmento da EJA - ZR															
Nº inscrição	Nome	Dt. Nascimento	Nº RG	Notas por Item											Total Pontos
				a)	b)	c)	d)	e)	f)	g)	h)	i)	j)	l)	
0124	LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA FILHO	14/08/82	2273997			6,0		3,0		1,5	2,0	3,0	3,5	2,0	21,00
0017	FRANCISCA RAQUEL DA SILVA AQUINO OLIVEIRA	22/11/88	2711559				3,0			3,0	2,0	3,0	2,5	2,0	15,50
0091	JOAO CARLOS DA SILVA	26/06/80	1938383					3,0		1,5	2,0	3,0	3,5		13,00
0195	GISELIA BATISTA DE OLIVEIRA	12/07/83	2083677						1,5		1,0	3,0	4,0	1,0	10,50
0378	ADELSON PEREIRA DE GOIS	22/03/73	1410780						1,5	3,0			4,0	1,0	9,50
0497	MARIA JANIELLE BEZERRA CIRILO	17/02/90	29040570					3,0			2,0	2,0	1,5	1,0	9,50
0353	FRANCISCA ELITÂNIA BEZERRA DE ARAUJO	08/09/85	2541348								2,0	3,0	2,5		7,50
0347	CYNTIA CRISTINA FELIX DA CUNHA	07/09/90	2728856									1,5	4,0	2,0	7,50
0368	MANOEL LENILSON DA FONSECA SILVA	14/12/81	2207458												0,00
Código 20 - Língua Portuguesa - Ensino Fundamental – anos finais e 2º segmento da EJA - ZU															
Nº inscrição	Nome	Dt. Nascimento	Nº RG	Notas por Item											Total Pontos

				a)	b)	c)	d)	e)	f)	g)	h)	i)	j)	l)	Pontos
0227	RUSSIANA COSTA SANTOS DA SILVA	28/09/89	2596573					6,0		3,0	2,0	3,0	4,0	3,0	21,00
0354	MANUELLA DA SILVEIRA NASCIMENTO	26/12/89	2386998					3,0		3,0	2,0	1,5	4,0	2,0	15,50
0396	SAFIRA FREIRE BESERRA	03/10/55	192858						1,5	3,0	2,0	3,0	4,0		13,50
0447	ELIANE PEREIRA DE SOUZA	11/01/64	792-013						1,5	3,0	2,0	3,0	4,0		13,50
0056	SOLANGE NATANA DA SILVA	14/11/89	2728262					3,0		1,5		3,0	4,0	1,0	12,50
0210	KETILYN KELLY VIEIRA RIBEIRO	19/10/90	2177263					3,0				2,0	4,0	3,0	12,00
0516	ILANE ESTER LEANDRO LIMA	03/09/85	1871713					3,0		3,0	1,0		4,0		11,00
0459	WELLINGTON FRANCISCO DE AZEVEDO	29/01/78	1537649					3,0		3,0		0,5	4,0		10,50
0004	MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS	22/12/87	2592230					3,0				2,0	1,5	4,0	10,50
0426	JACIRA BARBOSA DE SOUZA	25/03/63	365655-17						1,5	3,0			4,0	1,0	9,50
0408	ROMEIKA CINARA DOS SANTOS SOUZA	05/06/77	1698405							1,5	2,0	1,5	4,0		9,00
0474	GILSON CAMARA DE GOIS	07/06/88	2711323							3,0			4,0		7,00
0315	ALESSANDRO DE OLIVEIRA ARANTES	02/10/88	2963068								1,0	3,0		3,0	7,00
0257	JULIANA FERNANDES GONCALVES	27/04/83	2338781						1,5			0,5	4,0		6,00
0256	JULIANA LOURENCO DA SILVA	13/11/89	2856121					3,0						3,0	6,00
0174	JESSICA BEATRIZ DA SILVA FERREIRA	12/07/90	2693796									1,5	4,0		5,50
0268	FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA	09/10/72	1304525							3,0	1,0		0,5		4,50
0266	MAGNA SHUELY BARBALHO DO VALE	18/08/74	7189001									0,5	4,0		4,50
0440	JAIZA LOPES DUTRA SERAFIM	17/01/95	3091739									1,5		3,0	4,50
0437	JOSE DA SILVA FILHO	19/02/62	500083										4,0		4,00
0222	MAYARA ROBERTA SILVA DA ROCHA	01/06/89	2546428									0,5	3,5		4,00
0134	ELIZANGELA CARLA BESERRA DA FONSECA	01/05/86	2397655									1,0	2,0		3,00
0532	FRANCINELLY CAMILA FELIX AVELINO	23/05/84	2231165										0,5		0,50
0308	THAYANNY KELINNY VASCONCELOS DE LIMA	16/05/92	2967284									0,5			0,50
0489	MARIA ADEILZA FLORENCIO	31/07/84	2253685												0,00

Código 21 - Inglês - Ensino Fundamental – anos finais e 2º segmento da EJA - ZR

Nº inscrição	Nome	Dt. Nascimento	Nº RG	Notas por Item											Total de Pontos
				a)	b)	c)	d)	e)	f)	g)	h)	i)	j)	l)	
0234	LYPHIA NATALLYPP DE SANTANA	12/08/90	2.739.915							1,5	1,0	2,5	4,0	2,0	11,00
0025	ISABELA DIACUY PEREIRA BESERRA	02/04/90	2596374										3,0		3,00
0262	ROSANE XAVIER DE OLIVEIRA	04/02/76	1543827							1,5		0,5			2,00

Código 22 - Inglês - Ensino Fundamental – anos finais e 2º segmento da EJA - ZU

Nº inscrição	Nome	Dt. Nascimento	Nº RG	Notas por Item											Total de Pontos
				a)	b)	c)	d)	e)	f)	g)	h)	i)	j)	l)	
0341	FRANCISCO ALAN DA SILVA	23/01/78	1698240			6,0			1,5			1,0	4,0	3,0	15,50
0106	LUCIANO DOS SANTOS	24/01/92	2655716							3,0	2,0	3,0	4,0	3,0	15,00
0363	AIRTON DAS NEVES BARACHO	09/05/93	2904287							3,0	2,0	3,0	3,5	3,0	14,50
0292	DAMIÃO NUNES CRUZ	27/11/57	1662767							3,0	2,0	2,5	4,0		11,50
0252	ANA LUCIA DA COSTA	21/11/73	1234938									2,5	4,0	2,0	8,50
0490	ANDRE LUIZ RODRIGUES MARINHO	08/01/91	2468708								1,0	1,0	1,0	3,0	6,00
0431	ANA TALITÁ DE MACEDO SILVA	11/02/87	1840267										1,5	3,0	4,50
0468	JOSINEIDE MARIA BEZERRA DA SILVA ANDRADE	20/09/78	1848872								1,0	1,5			2,50

Código 23 - E. Religioso - Ensino Fundamental – anos finais e 2º segmento da EJA - ZR

Nº inscrição	Nome	Dt. Nascimento	Nº RG	Notas por Item											Total de Pontos
				a)	b)	c)	d)	e)	f)	g)	h)	i)	j)	l)	
0291	DIJAILSO GOMES FERRAZ	18/04/70	12173088-1			6,0			3,0		1,0		4,0		14,00

Código 24 - E. Religioso - Ensino Fundamental – anos finais e 2º segmento da EJA - ZU

Nº inscrição	Nome	Dt. Nascimento	Nº RG	Notas por Item											Total de Pontos
				a)	b)	c)	d)	e)	f)	g)	h)	i)	j)	l)	
0280	GEUDSON FREIRE CAVALCANTE	11/12/82	2085039							3,0		2,5	1,0		6,50
0273	IVANI FELIX DOS SANTOS FERRAZ	31/05/74	5676691							1,5		0,5	4,0		6,00
0062	DOMITILA ESTER TORRES	19/06/69	1072647										1,5		1,50
0492	VICENTE FELIX DE SOUZA NETO	08/03/81	1880377												0,00

Código 25 - Interprete de Libras - Educação Especial - ZR

Nº inscrição	Nome	Dt. Nascimento	Nº RG	Notas por Item											Total de Pontos
				a)	b)	c)	d)	e)	f)	g)	h)	i)	j)	l)	
0502	RENATA CRISTINA VOLPI	28/07/76	1208741					3,0	3,0		2,0	0,5	4,0	1,0	13,50
0076	MARIA NAVEGANTINA DE SOUZA	10/09/68	1096927						1,5	1,5		1,0	1,5		5,50

Código 26 - Interprete de Libras - Educação Especial - ZU

Nº inscrição	Nome	Dt. Nascimento	Nº RG	Notas por Item											Total de Pontos
				a)	b)	c)	d)	e)	f)	g)	h)	i)	j)	l)	
0483	SÂMARA MAYARA CATARINA DE SENA	03/02/90	2872117						1,5	1,5			4,0		7,00

*Os Candidatos marcados em negritos foram inscritos como pessoas com deficiências.

Publicado por:
Taiane Miranda dos Santos Morais
Código Identificador:67BCBE6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
RGF - 2 SEMESTRE DE 2016 JANDAIRA RN

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	2º semestre de 2016 (até Dezembro)		
RGF-ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')			R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS		
	(Últimos 12 Meses)		
	Liquidadas (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		4.685.386,65	3.138.727,44

Pessoal ativo	4.685.386,65	3.138.727,44
Pessoal inativo e pensionista	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (Par.1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESA NÃO COMPUTADAS (parag. 1o. do art. 19 da LRF) (II)	539.149,83	17,60
Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de decisão judicial de período anterior ao da apuração	4.638,62	0,00
Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração	534.511,21	17,60
Inativos e pensionistas com recursos vinculados	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	4.146.236,82	3.138.709,84
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	17.343.930,68	100,00 %
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa + IIIb)	7.284.946,66	42,00 %
LIMITE MÁXIMO (VI)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	9.365.722,57	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.897.436,44	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	8.429.150,31	48,60 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jandaíra - DATA DA EMISSÃO: 26/01/2017 - HORA DA EMISSÃO: 15:22:51		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas,consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço,nos termos do art.63 da Lei 4.320/64		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da lei 4.320/64		

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA

Prefeito

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA

Tec. em Contabilidade

CRC/RN 4.897/0

ATHOS ROBERTO DA SILVA SOUSA

Secretario de Finanças

MARIA PATRICIA FERREIRA DA SILVA

Controladora Geral do Município

	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA			
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.714.777,05	7.705.640,38	7.581.909,80
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida contratual	7.714.777,05	7.705.640,38	7.581.909,80
Interna	7.714.777,05	7.705.640,38	7.581.909,80
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.118.082,19	1.875.237,77	7.329.063,18
Disponibilidade de caixa bruta	656.031,83	1.539.885,32	6.389.856,30
Demais haveres financeiros	1.500.037,12	1.523.460,79	1.521.231,43
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	37.986,76	1.188.108,34	582.024,55
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.596.694,86	5.830.402,61	252.846,62
Receita corrente líquida - RCL	17.301.621,27	16.679.126,66	17.343.930,68
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	44,59%	46,20%	43,72%
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	32,35%	34,96%	1,46%
Limite definido por resolução do Senado Federal (%)	20.761.945,52	20.014.951,99	20.812.716,82
Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) (%)	18.685.750,97	18.013.456,79	18.731.445,13
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL			
Dívida Contratual (IV)=(V+VI+VII+VIII)	7.714.777,05	7.705.640,38	7.581.909,80
Dívida de PPP (V)	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de dívidas (VI)	5.798.533,09	5.730.925,72	5.730.925,72
De tributos	0,00	0,00	0,00
De contribuições sociais	5.798.533,09	5.730.925,72	5.730.925,72
Previdenciárias	5.798.533,09	5.730.925,72	5.730.925,72
Demais contribuições sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituições não financeiras	0,00	0,00	0,00
Dívida com Instituição financeira (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Demais dívidas contratuais (VIII)	1.916.243,96	1.974.714,66	1.850.984,08
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA			
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Insuficiência financeira	0,00	0,00	0,00
Depósitos	192.907,70	602.489,64	960.584,48
Restos a pagar não processados de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00
Antecipação de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00
Obrigações não integrantes da D.C.	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jandaíra - DATA DA EMISSÃO: 26/01/2017 - HORA DA EMISSÃO: 15:24:08			

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito

ATHOS ROBERTO DA SILVA SOUSA
Secretario de Finanças

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
Tec. em Contabilidade
CRC/RN 4.897/0

MARIA PATRICIA FERREIRA DA SILVA
Controladora Geral do Município

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1o. Semestre	Até o 2o. Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	17.301.621,27	16.679.126,66	17.343.930,68
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	22,00%	22,00%	22,00%
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parag. 1º do art.59 da LRF) (%)	48,60%	48,60%	48,60%
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1o. Semestre	Até o 2o. Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS (VII) = (V + VI)			
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jandaíra - DATA DA EMISSÃO: 26/01/2017 - HORA DA EMISSÃO: 15:24:53			
Medidas corretivas:			
Nota: Inclui garantias concedidas por meio de Fundos			

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
Tec. em Contabilidade
CRC/RN 4.897/0

ATHOS ROBERTO DA SILVA SOUSA
Secretario de Finanças

MARIA PATRICIA FERREIRA DA SILVA
Controladora Geral do Município

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO SEMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	100.000,00	500.000,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	100.000,00	500.000,00
Interna	100.000,00	500.000,00
Abertura de crédito	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais aquisições financiadas	0,00	0,00
Antecipação de receita	0,00	0,00
Pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Demais antecipações de receita	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dividas (LRF, art 29, parágrafo	100.000,00	500.000,00
Outras operações de crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de crédito	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais aquisições financiadas	0,00	0,00
Antecipação de receita	0,00	0,00
Pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Demais antecipações de receita	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dividas (LRF, art 29, parágrafo	0,00	0,00

Outras operações de crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
De tributos	0,00	0,00
De contribuições sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais contribuições sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de receitas e da gestão fiscal, financeira e patrim	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras operações de crédito não sujeitas ao limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL	17.343.930,68	100,00 %
Operações vedadas	0,00	0,00 %
Do período de referência (III)	0,00	0,00 %
De período anteriores ao de referência	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (IV)=(Ia + III)	500.000,00	2,88 %
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	2.775.028,91	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) - (%)	2.497.526,02	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	1.214.075,15	7,00 %
Total considerado para contratação de novas operações de crédito (V)=(IV + IIa)	500.000,00	2,88 %

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jandaíra - DATA DA EMISSÃO: 26/01/2017 - HORA DA EMISSÃO: 15:25:21

Nota :

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA

Prefeito

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA

Tec. em Contabilidade

CRC/RN 4.897/0

ATHOS ROBERTO DA SILVA SOUSA

Secretario de Finanças

MARIA PATRICIA FERREIRA DA SILVA

Controladora Geral do Município

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	17.343.930,68	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	7.284.946,66	42,00%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	9.365.722,57	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	8.897.436,44	51,30%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	252.846,62	1,46%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	20.812.716,82	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.815.664,75	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	500.000,00	2,88%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.775.028,91	16,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.214.075,15	7,00%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS O DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	4.090.594,85	4.847.247,27

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jandaíra - DATA DA EMISSÃO: 26/01/2017 - HORA DA EMISSÃO: 15:28:10

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA

Prefeito

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA

Tec. em Contabilidade

CRC/RN 4.897/0

ATHOS ROBERTO DA SILVA SOUSA

Secretario de Finanças

MARIA PATRICIA FERREIRA DA SILVA

Controladora Geral do Município

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:E99F835C

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 6º BIMESTRE DE 2016 JANDAIRA RN

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	6º bimestre de 2016 (Novembro a Dezembro)						
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)							R\$ 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR(a-c)
			NO BIMESTRE(b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	23.078.260,00	23.078.260,00	4.410.405,69	19,11	17.613.105,68	76,32	5.465.154,32
RECEITAS CORRENTES	17.868.260,00	17.868.260,00	4.361.235,69	24,41	17.343.930,68	97,07	524.329,32
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.681.000,00	1.681.000,00	367.121,39	21,84	1.926.663,15	114,61	-245.663,15
Impostos	1.672.000,00	1.672.000,00	367.121,39	21,96	1.925.661,57	115,17	-253.661,57
Taxas	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	1.001,58	11,13	7.998,42
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	61.683,44	102,81	-1.683,44
Contribuições de iluminação pública	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	61.683,44	102,81	-1.683,44
RECEITA PATRIMONIAL	92.000,00	92.000,00	5.591,98	6,08	58.063,89	63,11	33.936,11
Receitas imobiliárias	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Receitas de valores mobiliários	89.000,00	89.000,00	5.591,98	6,28	58.063,89	65,24	30.936,11
RECEITA DE SERVIÇOS	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.651.260,00	15.651.260,00	3.988.522,32	25,48	15.296.420,20	97,73	354.839,80
Transferências intergovernamentais	15.471.260,00	15.471.260,00	3.969.202,32	25,66	15.248.120,20	98,56	223.139,80
Transferências de convênios	180.000,00	180.000,00	19.320,00	10,73	48.300,00	26,83	131.700,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	1.100,00	0,37	298.900,00
Indenizações e restituições	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	1.100,00	0,37	298.900,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.210.000,00	5.210.000,00	49.170,00	0,94	269.175,00	5,17	4.940.825,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de crédito internas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de bens móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.890.000,00	4.890.000,00	49.170,00	1,01	269.175,00	5,50	4.620.825,00
Transferências intergovernamentais	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
Transferências de convênios	4.540.000,00	4.540.000,00	49.170,00	1,08	269.175,00	5,93	4.270.825,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Receitas de capital diversas	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	23.078.260,00	23.078.260,00	4.410.405,69	19,11	17.613.105,68	76,32	5.465.154,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	23.078.260,00	23.078.260,00	4.410.405,69	19,11	17.613.105,68	76,32	5.465.154,32
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	23.078.260,00	23.078.260,00	4.410.405,69	19,11	17.613.105,68	76,32	5.465.154,32
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adição)	1.925.174,49	1.925.174,49	-	-	0,00	-	-
Superávit financeiro	-	1.925.174,49	-	-	0,00	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO(g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE(j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE(f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE(h)			
DESPESAS (exceto intr										
orçamentárias)(VIII)	23.078.260,00	23.078.260,00	722.004,18	17.260.396,32	5.817.863,68	992.657,88	13.169.801,47	9.908.458,53	12.593.128,59	4.090.594,85
DESPESAS CORRENTES	15.617.060,00	20.078.442,14	659.004,18	15.959.027,21	4.119.414,93	897.527,11	12.020.019,95	8.058.422,19	11.443.347,07	3.939.007,26
Pessoal e encargos so	7.566.750,00	9.573.412,55	141.645,07	8.395.775,28	1.177.637,27	141.645,07	5.257.047,84	4.316.364,71	5.254.617,84	3.138.727,44
Juros e encargos da d	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	8.045.310,00	10.505.029,59	517.359,11	7.563.251,93	2.941.777,66	755.882,04	6.762.972,11	3.742.057,48	6.188.729,23	800.279,82
DESPESAS DE CAPITAL	7.241.200,00	2.999.817,86	63.000,00	1.301.369,11	1.698.448,75	95.130,77	1.149.781,52	1.850.036,34	1.149.781,52	151.587,59
Investimentos	6.341.200,00	2.189.816,45	43.000,00	521.369,11	1.668.447,34	43.000,00	516.914,27	1.672.902,18	516.914,27	4.454,84
Amortização de dívida	900.000,00	810.001,41	20.000,00	780.000,00	30.001,41	52.130,77	632.867,25	177.134,16	632.867,25	147.132,75
Reserva de contingênci	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	23.078.260,00	23.078.260,00	722.004,18	17.260.396,32	5.817.863,68	992.657,88	13.169.801,47	9.908.458,53	12.593.128,59	4.090.594,85
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DÍVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	23.078.260,00	23.078.260,00	722.004,18	17.260.396,32	5.817.863,68	992.657,88	13.169.801,47	9.908.458,53	12.593.128,59	4.090.594,85
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	352.709,36	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	23.078.260,00	23.078.260,00	722.004,18	17.613.105,68	5.817.863,68	992.657,88	13.169.801,47	9.908.458,53	12.593.128,59	4.090.594,85
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR(a-c)	
						NO BIMESTRE (a)	% (b) b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)		
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)			0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES			0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL			0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO(g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO PAGAS (i)=(e-h)	DESPESAS ATÉ O BIMESTRE(j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS(k)	NÃO
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE(f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE(h)				
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jandaira - DATA DA EMISSÃO: 26/01/2017 - HORA DA EMISSÃO: 15:13:36

Notas: (*) - No modelo da STN inexistia coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA

Prefeito

ATHOS ROBERTO DA SILVA SOUSA

Secretario de Finanças

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA

Tec. Em Contabilidade

CRC/RN4.897/0

MARIA PATRICIA FERREIRA DA SILVA

Controladora Geral do Município

Consolidado	RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	6º bimestre de 2016 (Novembro a Dezembro)

RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72) R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	1.672.000,00	1.672.000,00	1.925.661,57	115,17
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	4.000,00	4.000,00	300,00	7,50
1.2.1 - ITBI	4.000,00	4.000,00	300,00	7,50
1.2.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.600.000,00	1.600.000,00	1.892.973,43	118,31
1.3.1 - ISS	1.600.000,00	1.600.000,00	1.892.973,43	118,31
1.3.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	60.000,00	60.000,00	32.388,14	53,98
1.4.1 - IRRF	60.000,00	60.000,00	32.388,14	53,98
1.4.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.008.200,00	10.008.200,00	10.577.958,08	105,69
2.1 - Cota parte do FPM	8.045.000,00	8.045.000,00	8.258.951,48	102,66
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.045.000,00	8.045.000,00	7.929.670,49	98,57
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	329.280,99	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	1.900.000,00	1.900.000,00	2.234.814,37	117,62
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	2.900,00	2.900,00	4.043,16	139,42
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	1.800,00	1.800,00	2.420,57	134,48
2.5 - Cota parte ITR	3.500,00	3.500,00	4.557,72	130,22
2.6 - Cota parte IPVA	55.000,00	55.000,00	73.170,78	133,04
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.680.200,00	11.680.200,00	12.503.619,65	107,05
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	799.700,00	799.700,00	222.316,70	27,80
5.1 - Transferências do salário-educação	247.000,00	247.000,00	149.916,74	60,70
5.2 - Transferências diretas - PDDE	3.700,00	3.700,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências diretas - PNAE	154.000,00	154.000,00	71.697,66	46,56
5.4 - Transferências diretas - PNATE	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	702,30	0,00

6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	770.000,00	770.000,00	60.292,05	7,83
6.1 - Transferências de convênios	770.000,00	770.000,00	48.300,00	6,27
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	11.992,05	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.569.700,00	1.569.700,00	282.608,75	18,00
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.001.640,00	2.001.640,00	2.031.918,87	101,51
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	1.609.000,00	1.609.000,00	1.568.098,36	97,46
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	380.000,00	380.000,00	446.337,38	117,46
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	580,00	580,00	604,56	104,23
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	360,00	360,00	457,95	127,21
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de (1.5 + 2.5))	700,00	700,00	911,50	130,21
10.5 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	11.000,00	11.000,00	15.509,12	140,99
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.668.000,00	3.668.000,00	3.708.604,42	101,11
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	3.562.000,00	3.562.000,00	3.701.249,34	103,91
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	6.000,00	6.000,00	7.355,08	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.560.360,00	1.560.360,00	1.669.330,47	106,98
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ O BIMESTRE(e)	%(f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE(e)	%(h)=(g/d)x100 (f)	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.649.156,03	3.771.753,17	3.391.600,00	89,92	2.246.352,76	59,56	1.145.247,24
13.1 - Com educação infantil	236.700,00	236.700,00	80.000,00	33,80	43.318,05	18,30	36.681,95
13.2 - Com educação fundamental	2.412.456,03	3.535.053,17	3.311.600,00	93,68	2.203.034,71	62,32	1.108.565,29
14-OUTRAS DESPESAS	1.018.843,97	1.492.946,43	1.398.576,25	93,68	728.680,33	48,81	669.895,92
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com educação fundamental	1.018.843,97	1.492.946,43	1.398.576,25	93,68	728.680,33	48,81	669.895,92
15 - Total das despesas do Fundeb	3.668.000,00	5.264.699,60	4.790.176,25	90,99	2.975.033,09	56,51	1.815.143,16
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							VALOR
16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício ante							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							11.599,22
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18-Total de deduções consideradas para fins dolimite do Fundeb (16+17)							0,00
19-Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)							4.790.176,25
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/((11)x100)%							91,14
19.2 - Mínimo de 40% dem despesa com MDE, que não remuneração do ma (14-(16.2+17.2))/((11)x100)%							37,71
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%							0,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20-Recursos recebidos do fundeb em exercício anterior que não foram utilizados							11.599,22
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o bimestre atual							11.599,22

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS			
				ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100		
22- Impostos e transferências destinadas à MDE (25% de 3)		2.920.050,00	2.920.050,00	3.125.904,91	107,05		
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)		
			ATÉ O BIMESTRE(e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100	
23-Educação infantil	591.400,00	591.400,00	147.276,91	24,90	109.466,71	18,51	37.810,20
23.1 - Creche (23.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB (23.1.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos (2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Pré-escola (23.2)	591.400,00	591.400,00	147.276,91	24,90	109.466,71	18,51	37.810,20
23.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB (23.1.1)	236.700,00	236.700,00	80.000,00	33,80	43.318,05	18,30	36.681,95
23.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos (2)	354.700,00	354.700,00	67.276,91	18,97	66.148,66	18,65	1.128,25
24-Ensino fundamental	5.898.710,00	7.328.452,87	5.810.378,14	79,29	4.005.159,90	54,65	1.805.218,24
24.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	3.431.300,00	5.027.999,60	4.710.176,25	93,68	2.931.715,04	58,31	1.778.461,21
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.467.410,00	2.300.453,27	1.100.201,89	47,83	1.073.444,86	46,66	26.757,03
25-Ensino médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - Total de despesas com ações típicas de MDE	6.490.110,00	7.919.852,87	5.957.655,05	75,22	4.114.626,61	51,95	1.843.028,44

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
30-Resultado líquido das transferências do Fundeb	1.669.330,47
31-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	0,00
32-Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb até o bimestre	7.355,08

33-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb	11.599,22
34-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, de outros recursos de impostos	129.830,68
35- Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira	549.965,50
36-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
37-Total das deduções para fins do limite constitucional	2.368.080,95
38-Total das despesas para fins de limite ((23 + 24) - 37)	3.589.574,10
39-Mínimo de 25% das receitas resultantes de impostos em MDE (38/3 x 100)%	28,71

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(f)
			ATÉ O BIMESTRE(e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100	
40 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00
42 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do en	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Total de outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (40+41+42+43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Total geral de despesas com MDE (29+44)	4.114.626,61	4.114.626,61	4.114.626,61	100,00	4.114.626,61	100,00	1.843.028,44

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	A PAGAR ATÉ O BIMESTRE	CANCELADAS EM EXERCÍCIO(g)
47 - Restos a pagar de despesas com MDE	1.360,00	0,00
47.1 - Executadas com recursos de impostos ao ensino	1.360,00	0,00
47.2 - Executadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
48-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIO	11.599,22
49-(+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	3.701.249,34
50-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.198.504,89
50.1-(-) Orçamento do exercício	2.198.504,89
50.2-(-) Restos a pagar	0,00
51-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O	7.355,08
52-(=)SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	1.521.698,75

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jandaíra - DATA DA EMISSÃO: 26/01/2017 - HORA DA EMISSÃO: 15:17:07

Notas: - O item 35 exibirá, nos bimestres anteriores a dezembro, o 'valor liquidado e a pagar' sem disponibilidade financeira, para que já se tenha uma 'prévia' do valor que será deduzido em dezembro. Isto permite que se tenha conhecimento antecipado de deduções que só seriam exibidas em dezembro.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA

Prefeito

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA

Tec. em Contabilidade

CRC/RN 4.897/0

ATHOS ROBERTO DA SILVA SOUSA

Secretario de Finanças

MARIA PATRICIA FERREIRA DA SILVA

Controladora Geral do Município

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	6º bimestre de 2016 (Novembro a Dezembro)

RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V) R\$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	INSCRITOS		PAGOS(c)	CANCELADOS(d)	A PAGAR(e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES(a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	0,00	37.986,76	32.635,09	0,00	5.351,67
Executivo	0,00	37.986,76	32.635,09	0,00	5.351,67
2015-Sec.Mun.de Adm.Planej.e Desenvolvim	0,00	6.664,00	6.664,00	0,00	0,00
2015-Secretaria Mun.de Educação e Cultur	0,00	21.798,09	20.438,09	0,00	1.360,00
2015-Secretaria Mun.de Obras e Infraestr	0,00	788,00	788,00	0,00	0,00
2015-Fundo Municipal de Saúde	0,00	4.516,67	525,00	0,00	3.991,67
2015-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	4.220,00	4.220,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	37.986,76	32.635,09	0,00	5.351,67

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	INSCRITOS		LIQUIDADOS(e)	PAGOS(d)	CANCELADOS(e)	A PAGAR(f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES(a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR(b)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015-Sec.Mun.de Adm.Planej.e Desenvolvim	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015-Secretaria Mun.de Educação e Cultur	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015-Secretaria Mun.de Obras e Infraestr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS SALDOS A PAGAR (III e)+(III f) =						5.351,67
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jandaíra - DATA DA EMISSÃO: 26/01/2017 - HORA DA EMISSÃO: 15:16:31						
NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar',						
'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.						
- Mesmo que o balanço de 2016 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2016						

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
Tec. em Contabilidade
CRC/RN 4.897/0

ATHOS ROBERTO DA SILVA SOUSA
Secretario de Finanças

MARIA PATRICIA FERREIRA DA SILVA
Controladora Geral do Município

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	6º bimestre de 2016 (até Dezembro)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Jan/2016	Fev/2016	Mar/2016	Abr/2016	Mai/2016	Jun/2016	Jul/2016
RECEITAS CORRENTES (I)	1.637.353,51	1.671.338,74	1.515.161,13	1.259.321,11	1.566.712,06	1.538.033,40	1.442.847,26
Receita tributária	301.692,01	229.018,19	199.426,99	34.848,68	81.417,10	277.379,22	82.740,43
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	295.189,17	225.785,03	197.232,12	31.674,80	76.093,17	275.148,84	80.243,42
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
IRRF	6.502,71	3.233,16	2.194,87	3.173,88	4.322,48	2.230,38	2.197,01
Outras receitas tributárias	0,13	0,00	0,00	0,00	1.001,45	0,00	0,00
Receita de contribuições	10.979,82	8.892,97	9.025,23	9.260,49	8.010,47	8.450,18	7.064,28
Receita patrimonial	5.053,83	5.955,65	6.285,50	6.007,42	5.280,68	5.656,36	7.434,30
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	1.319.627,85	1.427.471,93	1.300.423,41	1.209.204,52	1.472.003,81	1.246.547,64	1.344.508,25
Cota-parte do FPM	613.878,81	768.487,52	466.793,62	554.917,36	737.906,16	609.630,03	441.988,91
Cota-parte do ICMS	180.809,49	176.702,74	195.286,93	174.625,36	215.115,12	157.402,40	176.935,10
Cota-parte do IPVA	2.349,27	2.634,32	7.881,36	10.977,24	7.909,94	9.723,98	8.842,35
Cota-parte do ITR	0,00	254,73	288,07	12,75	6,43	30,86	0,00
Transferências da LC 87/96	1.020,14	274,82	274,82	274,82	274,82	274,82	274,82
Transferências da LC 61/89	253,79	195,98	191,35	196,33	222,96	132,67	180,27
Transferências do Fundeb	289.844,52	326.762,48	269.749,98	278.352,23	332.584,71	302.324,12	251.171,97
Outras transferências correntes	231.471,83	152.159,34	359.957,28	189.848,43	177.983,67	167.028,76	465.114,83
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
DEDUÇÕES (II)	159.513,21	189.710,01	134.143,21	148.370,26	192.287,09	155.438,95	125.644,26
Ded. de receita para formação do Fundeb	159.513,21	189.710,01	134.143,21	148.370,26	192.287,09	155.438,95	125.644,26
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.477.840,30	1.481.628,73	1.381.017,92	1.110.950,85	1.374.424,97	1.382.594,45	1.317.203,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL(ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Ago/2016	Set/2016	Out/2016	Nov/2016	Dez/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.373.543,86	1.080.387,64	1.426.460,50	2.175.940,16	2.688.750,18	19.375.849,55	19.869.900,00
Receita tributária	121.486,46	22.402,79	209.129,89	136.978,38	230.143,01	1.926.663,15	1.681.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
ISS	119.458,93	19.228,91	206.090,29	136.733,90	230.094,85	1.892.973,43	1.600.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	4.000,00
IRRF	2.027,53	3.173,88	3.039,60	244,48	48,16	32.388,14	60.000,00
Outras receitas tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.001,58	9.000,00
Receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.683,44	60.000,00
Receita patrimonial	4.823,84	3.216,45	2.757,88	3.169,90	2.422,08	58.063,89	92.000,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00
Transferências correntes	1.247.233,56	1.054.768,40	1.214.572,73	2.035.791,88	2.456.185,09	17.328.339,07	17.652.900,00
Cota-parte do FPM	548.127,51	445.737,18	541.078,15	987.189,45	1.213.935,79	7.929.670,49	8.045.000,00
Cota-parte do ICMS	219.621,89	158.254,97	181.734,46	204.145,42	194.180,49	2.234.814,37	1.900.000,00
Cota-parte do IPVA	8.959,47	3.669,63	4.237,94	4.029,39	1.955,89	73.170,78	55.000,00
Cota-parte do ITR	2.272,48	358,17	1.319,23	15,00	0,00	4.557,72	3.500,00
Transferências da LC 87/96	274,82	274,82	274,82	274,82	274,82	4.043,16	2.900,00
Transferências da LC 61/89	182,17	199,46	210,83	220,34	234,42	2.420,57	1.800,00
Transferências do Fundeb	284.778,97	253.340,19	271.177,94	388.227,16	452.935,07	3.701.249,34	3.662.000,00
Outras transferências correntes	183.016,25	192.933,98	214.539,36	451.690,30	592.668,61	3.378.412,64	3.982.700,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	300.000,00
DEDUÇÕES (II)	155.887,62	121.698,59	145.771,02	239.174,85	264.279,80	2.031.918,87	2.001.640,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	155.887,62	121.698,59	145.771,02	239.174,85	264.279,80	2.031.918,87	2.001.640,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.217.656,24	958.689,05	1.280.689,48	1.936.765,31	2.424.470,38	17.343.930,68	17.868.260,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jandaíra - DATA DA EMISSÃO: 26/01/2017 - HORA DA EMISSÃO: 15:14:16							

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA

Tec. em Contabilidade
CRC/RN 4.897/0

ATHOS ROBERTO DA SILVA SOUSA

Secretario de Finanças

MARIA PATRICIA FERREIRA DA SILVA

Controladora Geral do Município

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO			
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	6º bimestre de 2016 (Novembro a Dezembro)			
RREO - ANEXO 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)				RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR(a)	REGISTROS EFETUADOS EM		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		EXERCÍCIO	ATUAL	
		No bimestre	Até o bimestre(b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos futuros				
Ativos contabilizados na SPE				
Contrapartida para provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações não relacionadas a serviços				
Contrapartida para ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações futuras				
Riscos não provisionados				
Outros passivos contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços futuros				
Outros ativos contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3	> <EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do ente federado											
Das estatais não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(RCL)	17.301.621,27	17.343.930,68									
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											
Nota:											
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jandaíra - DATA DA EMISSÃO: 26/01/2017 - HORA DA EMISSÃO: 15:18:42											

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA

Prefeito

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA

Tec. em Contabilidade
CRC/RN 4.897/0

ATHOS ROBERTO DA SILVA SOUSA

Secretario de Finanças

MARIA PATRICIA FERREIRA DA SILVA

Controladora Geral do Município

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	6º bimestre de 2016 (Novembro a Dezembro)			
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35)				RS 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	%(c) = (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.672.000,00	1.672.000,00	1.925.661,57	115,17
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	4.000,00	4.000,00	300,00	7,50
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.600.000,00	1.600.000,00	1.892.973,43	118,31
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	60.000,00	60.000,00	32.388,14	53,98
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e outros encargos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida ativa de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.008.200,00	10.008.200,00	10.577.958,08	105,69
Cota Parte FPM	8.045.000,00	8.045.000,00	8.258.951,48	102,66
Cota Parte ITR	3.500,00	3.500,00	4.557,72	130,22
Cota Parte IPVA	55.000,00	55.000,00	73.170,78	133,04
Cota Parte ICMS	1.900.000,00	1.900.000,00	2.234.814,37	117,62
Cota Parte IPI - Exportação	1.800,00	1.800,00	2.420,57	134,48
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências constitucionais	2.900,00	2.900,00	4.043,16	139,42
Desoneração ICMS LC 87/97	2.900,00	2.900,00	4.043,16	139,42

Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	11.680.200,00	11.680.200,00	12.503.619,65	107,05
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	(c) RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE(d)	%(d/c)*100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	2.111.000,00	2.111.000,00	2.192.623,68	103,87
Provenientes da União	2.101.000,00	2.101.000,00	2.192.623,68	104,36
Provenientes do Estado	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	76.000,00	76.000,00	53.590,18	70,51
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.287.000,00	2.287.000,00	2.246.213,86	98,22

DESPESAS COM SAÚDE(por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ O BIMESTRE(f)	%(f/e) x 100	ATÉ O BIMESTRE(g)	%(g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	3.574.030,00	4.884.963,48	3.953.501,65	80,93	3.296.489,74	67,48	657.011,91
Pessoal e encargos sociais	942.030,00	1.196.632,00	962.025,96	80,39	699.637,97	58,47	262.387,99
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.632.000,00	3.688.331,48	2.991.475,69	81,11	2.596.851,77	70,41	394.623,92
DESPESAS DE CAPITAL	496.000,00	556.607,72	210.607,72	37,84	210.607,72	37,84	0,00
Investimentos	496.000,00	556.607,72	210.607,72	37,84	210.607,72	37,84	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.070.030,00	5.441.571,20	4.164.109,37	76,52	3.507.097,46	64,45	657.011,91
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ O BIMESTRE (h)	%(h/IVf) x 100	ATÉ O BIMESTRE(i)	%(i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.192.623,68	2.192.623,68	2.192.623,68	52,66	2.192.623,68	62,52	0,00
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.192.623,68	2.192.623,68	2.192.623,68	52,66	2.192.623,68	62,52	0,00
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	---	---	0,00		0,00	---	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	2.192.623,68	2.192.623,68	2.192.623,68	100,00	2.192.623,68	100,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)	1.877.406,32	3.248.947,52	1.971.485,69	60,68	1.314.473,78	40,46	657.011,91
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NAS RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQ.E TRANSF.CONSTITUC.E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% - (VIh/III)*100 (VI%)							15,77
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VIh -(15%xIIIb))							95.942,74
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE		
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em exercícios anteriores a 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME Art 24, Par 1º, 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2012	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTs 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2012	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE(por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ O BIMESTRE (l)	%(l/total l)x100	ATÉ O BIMESTRE (m)	%(m/total m)x100	
Atenção básica	3.891.030,00	5.187.347,20	3.980.695,37	95,60	3.357.695,26	95,74	623.000,11
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	49.000,00	72.542,00	65.642,00	1,58	65.564,50	1,87	77,50
Vigilância sanitária	42.000,00	69.912,00	49.062,00	1,18	32.519,54	0,93	16.542,46
Vigilância epidemiológica	63.000,00	86.770,00	68.710,00	1,65	51.318,16	1,46	17.391,84
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DE DESPESAS	4.070.030,00	5.441.571,20	4.164.109,37	100,00	3.507.097,46	100,00	657.011,91
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jandaíra - DATA DA EMISSÃO: 26/01/2017 - HORA DA EMISSÃO: 15:17:59							

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
Tec. em Contabilidade
CRC/RN 4.897/0

ATHOS ROBERTO DA SILVA SOUSA
Secretario de Finanças

MARIA PATRICIA FERREIRA DA SILVA
Controladora Geral do Município

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	6º bimestre de 2016 (Novembro a Dezembro)		
RREO - ANEXO 5 (LRF, Art 53, inciso III)			R\$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA		SALDOS	
		EM 31/DEZ/2015(a)	EM SET/16 a OUT/16(b) EM NOV/16 a DEZ/16(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)		7.714.777,05	7.634.040,57 7.581.909,80
DEDUÇÕES (II)		2.118.082,19	3.377.612,06 7.329.063,18
Disponibilidade de caixa bruta		656.031,83	2.928.233,00 6.389.856,30
Demais haveres financeiros		1.500.037,12	1.521.231,43 1.521.231,43
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)		37.986,76	1.071.852,37 582.024,55
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)		5.596.694,86	4.256.428,51 252.846,62
RECEITAS DE PRIVATIVAÇÕES (IV)		0,00	0,00 0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)		0,00	0,00 0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)		5.596.694,86	4.256.428,51 252.846,62
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		NO BIMESTRE (c-b)	ATÉ BIMESTRE(c-a)
VALOR		-4.003.581,89	-5.343.848,24
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00	

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDOS		
	EM 31/DEZ/2015(a)	EM SET/16 a OUT/16(b)	EM NOV/16 a DEZ/16(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jandaíra - DATA DA EMISSÃO: 26/01/2017 – HORA DA EMISSÃO: 15:15:47			
Nota - O valor do item 'II' somente será preenchido se for positivo.			

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
Tec. em Contabilidade
CRC/RN4.897/0

ATHOS ROBERTO DA SILVA SOUSA
Secretario de Finanças

MARIA PATRICIA FERREIRA DA SILVA
Controladora Geral do Município

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	6º bimestre de 2016 (Novembro a Dezembro)		
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)			R\$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	17.779.260,00	17.285.866,79	17.220.911,93
Receita tributária	1.681.000,00	1.926.663,15	3.300.585,98
IPTU	8.000,00	0,00	1.201,10
ISS	1.600.000,00	1.892.973,43	3.041.717,97
ITBI	4.000,00	300,00	4.700,00
IRRF	60.000,00	32.388,14	251.435,91
Outras receitas tributárias	9.000,00	1.001,58	1.531,00

Receita de contribuições	60.000,00	61.683,44	94.844,24
Outras receitas de contribuição	60.000,00	61.683,44	94.844,24
Receita patrimonial líquida	3.000,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	92.000,00	58.063,89	80.709,34
(-) Aplicações financeiras	89.000,00	58.063,89	80.709,34
Transferências correntes	15.651.260,00	15.296.420,20	13.824.893,00
Cota-parte do FPM	6.436.000,00	6.361.572,13	5.640.138,18
Cota-parte do ICMS	1.520.000,00	1.788.476,99	1.621.645,88
Cota-parte do IPVA	44.000,00	57.661,66	49.823,47
Convênios	180.000,00	48.300,00	44.100,00
Outras transferências correntes	7.471.260,00	7.040.409,42	6.469.185,47
Demais receitas correntes	384.000,00	1.100,00	588,71
Diversas receitas correntes	384.000,00	1.100,00	588,71
RECEITAS DE CAPITAL (II)	5.210.000,00	269.175,00	166.963,64
Operações de crédito (III)	50.000,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens (V)	20.000,00	0,00	0,00
Transferências de capital	4.890.000,00	269.175,00	166.963,64
Convênios	4.540.000,00	269.175,00	166.963,64
Outras transferências de capital	350.000,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	250.000,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)= (II - III - IV - V)	5.140.000,00	269.175,00	166.963,64
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)= (I + IV)	22.919.260,00	17.555.041,79	17.387.875,57

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS	
		ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ATUAL	ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ANTERIOR	ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ATUAL	ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ANTERIOR	EM EXERCÍCIO ATUAL	EM EXECÍCIO ANTERIOR
DESPESAS CORRENTES (VIII)	20.078.442,14	15.959.027,21	16.752.931,11	12.020.019,95	16.752.931,11	3.939.007,26	0,00
Pessoal e encargos sociais	9.573.412,55	8.395.775,28	8.576.944,14	5.257.047,84	8.576.944,14	3.138.727,44	0,00
Juros e encargos da dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	10.505.029,59	7.563.251,93	8.175.986,97	6.762.972,11	8.175.986,97	800.279,82	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)= (VIII - IX)	20.078.442,14	15.959.027,21	16.752.931,11	12.020.019,95	16.752.931,11	3.939.007,26	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.999.817,86	1.301.369,11	1.183.537,25	1.149.781,52	1.183.537,25	151.587,59	0,00
Investimentos	2.189.816,45	521.369,11	528.814,69	516.914,27	528.814,69	4.454,84	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XIV)	810.001,41	780.000,00	654.722,56	632.867,25	654.722,56	147.132,75	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)= (XI - XII - XIII - XIV)	2.189.816,45	521.369,11	528.814,69	516.914,27	528.814,69	4.454,84	0,00
Reserva de contingência (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X + XV + XVI + XVII)	22.268.258,59	16.480.396,32	17.281.745,80	12.536.934,22	17.281.745,80	3.943.462,10	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	651.001,41	1.074.645,47	106.129,77	-	-	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jandaíra - DATA DA EMISSÃO: 26/01/2017 - HORA DA EMISSÃO: 15:16:20		

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
Tec. em Contabilidade
CRC/RN 4.897/0

ATHOS ROBERTO DA SILVA SOUSA
Secretario de Finanças

MARIA PATRICIA FERREIRA DA SILVA
Controladora Geral do Município

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	6º bimestre de 2016 (Novembro a Dezembro)	
LRF,Art 48,Anexo XIV	R\$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita		23.078.260,00
Previsão Atualizada da Receita		23.078.260,00
Receitas Realizadas		17.613.105,68
Deficit Orçamentário		0,00
SalDOS de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)		1.925.174,49
DESPESAS		
Dotação inicial		23.078.260,00

Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	23.078.260,00
Despesas Empenhadas	17.260.396,32
Despesas Liquidadas	13.169.801,47
Despesas Pagas	12.593.128,59
Superavit Orçamentário	352.709,36
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	17.260.396,32
Despesas Liquidadas	13.169.801,47
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	17.343.930,68
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciárias Liquidadas (III) = (I - II)	
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)	
Resultado Nominal	0,00	-5.343.848,24	0,00 %	
Resultado Primário	0,00	1.074.645,47	0,00 %	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	37.986,76	0,00	32.635,09	5.351,67
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	37.986,76	0,00	32.635,09	5.351,67

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18%/25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino		3.589.574,10	25%	28,71	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		2.203.034,71	60%	88,98	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental		43.318,05	60%	1,84	
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	R\$4.500.000,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receitas de operações de Crédito			0,00	50.000,00	
Despesa de Capital Líquida			1.301.369,11	1.698.448,75	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o.EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social					
Receitas Previdenciárias (I)					
Despesas Previdenciárias (II)					
Resultado Previdenciário (I - II)					
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (IV - V)					

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	20.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.971.485,69	15,00 %	15,77 %
Liquidadas	1.314.473,78	-	-
Inscritas em restos a pagar não processados	657.011,91	-	-

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	
Total das Despesas / RCL (%)	%
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jandaira – DATA DA EMISSÃO: 26/01/2017 - HORA DA EMISSÃO: 15:21:48	

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
Tec. em Contabilidade
CRC/RN 4.897/0

ATHOS ROBERTO DA SILVA SOUSA
Secretario de Finanças

MARIA PATRICIA FERREIRA DA SILVA
Controladora Geral do Município

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO			
	DEMONST. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS			
	ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL			
	6º bimestre de 2016 (Novembro a Dezembro)			
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)				R\$ 1,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (Exceto intra-orç.) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (Intra-orç.) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (III) = (I + II)	0,00 0	0,0	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS	
			ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR	EM EXERCÍCIO ATUAL	EM EXERCÍCIO ANTERIOR
DESP. PREV. - RPPS (Exceto intra-orç.) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. PREV. - RPPS (Intra-orç.) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. PREVID. RPPS (VI) = (IV + V) (Exceto intra-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III-VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	-	-

APOORTE DE RECURSOS PARA O RPPS				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR		
CAIXA	0,00	0,00		
BANCO CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00		
INVESTIMENTOS	0,00	0,00		
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMENESTRE	ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS	
			ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR	EM EXERCÍCIO ATUAL	EM EXERCÍCIO ANTERIOR
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. PREVID. RPPS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jandaíra - DATA DA EMISSÃO: 26/01/2017 - HORA : 15:15:22								

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
Tec. em Contabilidade
CRC/RN 4.897/0

ATHOS ROBERTO DA SILVA SOUSA
Secretario de Finanças

MARIA PATRICIA FERREIRA DA SILVA
Controladora Geral do Municipio

Rio Grande do Norte			RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de Jandaíra			DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO								
Consolidado			ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
			6º bimestre de 2016 (Novembro a Dezembro)								
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											R\$ 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	%(b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	23.078.260,00	23.078.260,00	722.004,18	17.260.396,32	100,00	5.817.863,68	992.657,88	13.169.801,47	100,00	9.908.458,53	4.090.594,85
LEGISLATIVA	780.000,00	900.000,00	259.799,12	769.953,88	4,46	130.046,12	259.799,12	769.953,88	5,85	130.046,12	0,00
Ação Legislativa	780.000,00	900.000,00	259.799,12	769.953,88	4,46	130.046,12	259.799,12	769.953,88	5,85	130.046,12	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.146.620,00	2.314.085,33	15.495,23	2.119.581,21	12,28	194.504,12	73.680,80	1.405.109,15	10,67	908.976,18	714.472,06
Administração Geral	1.247.620,00	1.695.710,24	13.593,02	1.569.649,03	9,09	126.061,21	64.961,96	1.184.402,47	8,99	511.307,77	385.246,56
Administração Financeira	201.000,00	221.522,86	1.902,21	195.132,18	1,13	26.390,68	8.718,84	148.672,18	1,13	72.850,68	46.460,00
Controle Interno	98.000,00	96.010,00	0,00	54.800,00	0,32	41.210,00	0,00	12.560,00	0,10	83.450,00	42.240,00
Previdência Básica	600.000,00	300.842,23	0,00	300.000,00	1,74	842,23	0,00	59.474,50	0,45	241.367,73	240.525,50
SEGURANÇA PÚBLICA	25.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00
Policimento	25.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.432.000,00	1.376.098,99	19.771,62	629.718,06	3,65	746.380,93	22.828,75	437.998,66	3,33	938.100,33	191.719,40
Assistência ao Idoso	85.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Assistência Comunitária	1.347.000,00	1.371.098,99	19.771,62	629.718,06	3,65	741.380,93	22.828,75	437.998,66	3,33	933.100,33	191.719,40
SAÚDE	4.070.030,00	5.441.571,20	50.937,49	4.164.109,37	24,13	1.277.461,83	82.198,34	3.507.097,46	26,63	1.934.473,74	657.011,91

Administração Geral	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Atenção Básica	3.891.030,00	5.187.347,20	50.937,49	3.980.695,37	23,06	1.206.651,83	82.198,34	3.357.695,26	25,50	1.829.651,94	623.000,11
Suporte Profilático e Terapê	49.000,00	72.542,00	0,00	65.642,00	0,38	6.900,00	0,00	65.564,50	0,50	6.977,50	77,50
Vigilância Sanitária	42.000,00	69.912,00	0,00	49.062,00	0,28	20.850,00	0,00	32.519,54	0,25	37.392,46	16.542,46
Vigilância Epidemiológica	63.000,00	86.770,00	0,00	68.710,00	0,40	18.060,00	0,00	51.318,16	0,39	35.451,84	17.391,84
TRABALHO	150.000,00	132.240,41	0,00	132.239,32	0,77	1,09 25.53	2,96	129.809,13	0,99	2.431,28	2.430,19
Proteção e Benefícios ao Tra	150.000,00	132.240,41	0,00	132.239,32	0,77	1,09 25.53	2,96	129.809,13	0,99	2.431,28	2.430,19
EDUCAÇÃO	6.495.110,00	7.924.852,87	172.306,10	5.957.655,05	34,52	1.967.197,82	272.074,79	4.114.626,61	31,24	3.810.226,26	1.843.028,44
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Ensino Fundamental	5.654.710,00	7.139.457,27	167.272,83	5.810.378,14	33,66	1.329.079,13	267.041,52	4.005.159,90	30,41	3.134.297,37	1.805.218,24

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO(c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO(e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	%(b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	%(d/total d)		
Ensino Médio	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Educação Infantil	591.400,00	591.400,00	5.033,27	147.276,91	0,85	444.123,09	5.033,27	109.466,71	0,83	481.933,29	37.810,20
Educação de Jovens e Adultos	213.000,00	157.995,60	0,00	0,00	0,00	157.995,60	0,00	0,00	0,00	157.995,60	0,00
Educação Especial	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
CULTURA	290.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
Difusão Cultural	290.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
URBANISMO	1.708.000,00	1.994.477,36	141.011,66	1.558.230,69	9,03	436.246,67	141.011,66	1.299.746,67	9,87	694.730,69	258.484,02
Infra Estrutura Urbana	1.353.000,00	1.576.173,36	141.011,66	1.386.926,69	8,04	189.246,67	141.011,66	1.223.559,44	9,29	352.613,92	163.367,25
Serviços Urbanos	355.000,00	418.304,00	0,00	171.304,00	0,99	247.000,00	0,00	76.187,23	0,58	342.116,77	95.116,77
HABITAÇÃO	625.000,00	66.792,39	0,00	0,00	0,00	66.792,39	0,00	0,00	0,00	66.792,39	0,00
Administração Geral	30.000,00	20.010,00	0,00	0,00	0,00	20.010,00	0,00	0,00	0,00	20.010,00	0,00
Habituação Urbana	595.000,00	46.782,39	0,00	0,00	0,00	46.782,39	0,00	0,00	0,00	46.782,39	0,00
SANEAMENTO	1.150.000,00	316.056,92	0,00	0,00	0,00	316.056,92	0,00	0,00	0,00	316.056,92	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.150.000,00	316.056,92	0,00	0,00	0,00	316.056,92	0,00	0,00	0,00	316.056,92	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	397.000,00	146.775,75	0,00	47.897,65	0,28	98.878,10	0,00	35.030,99	0,27	111.744,76	12.866,66
Controle Ambiental	201.000,00	101.869,61	0,00	47.897,65	0,28	53.971,96	0,00	35.030,99	0,27	66.838,62	12.866,66
Recursos Hídricos	196.000,00	44.906,14	0,00	0,00	0,00	44.906,14	0,00	0,00	0,00	44.906,14	0,00
AGRICULTURA	1.054.000,00	704.729,17	22.865,88	634.095,51	3,67	70.633,66	32.212,61	475.477,01	3,61	229.252,16	158.618,50
Abastecimento	1.054.000,00	704.729,17	22.865,88	634.095,51	3,67	70.633,66	32.212,61	475.477,01	3,61	229.252,16	158.618,50
COMÉRCIO E SERVIÇOS	89.000,00	89.000,00	0,00	0,00	0,00	89.000,00	0,00	0,00	0,00	89.000,00	0,00
Turismo	89.000,00	89.000,00	0,00	0,00	0,00	89.000,00	0,00	0,00	0,00	89.000,00	0,00
ENERGIA	235.000,00	8,49	0,00	0,00	0,00	8,49	0,00	0,00	0,00	8,49	0,00
Energia Elétrica	235.000,00	8,49	0,00	0,00	0,00	8,49	0,00	0,00	0,00	8,49	0,00
TRANSPORTE	325.000,00	461.380,73	19.817,08	339.453,73	1,97	121.927,00	31.188,08	314.453,73	2,39	146.927,00	25.000,00
Transporte Rodoviário	325.000,00	461.380,73	19.817,08	339.453,73	1,97	121.927,00	31.188,08	314.453,73	2,39	146.927,00	25.000,00
DESPORTO LAZER	1.021.500,00	250.179,39	0,00	127.461,85	0,74	122.717,54	0,00	47.630,93	0,36	202.548,46	79.830,92
Desporto Comunitário	1.021.500,00	250.179,39	0,00	127.461,85	0,74	122.717,54	0,00	47.630,93	0,36	202.548,46	79.830,92

F UNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE(b)	%(b/total(b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE(d)	%(d/total d)		
ENCARGOS ESPECIAIS	865.000,00	810.001,00	20.000,00	780.000,00	4,52	30.001,00	52.130,77	632.867,25	4,81	177.133,75	147.132,75
Serviço da Dívida Interna	865.000,00	810.001,00	20.000,00	780.000,00	4,52	30.001,00	52.130,77	632.867,25	4,81	177.133,75	147.132,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	23.078.260,00	23.078.260,00	722.004,18	17.260.396,32	100,00	5.817.863,68	992.657,88	13.169.801,47	100,00	9.908.458,53	4.090.594,85
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jandaira - DATA DA EMISSÃO: 26/01/2017 - HORA DA EMISSÃO: 15:13:59											

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
Tec. em Contabilidade
CRC/RN 4.897/0

ATHOS ROBERTO DA SILVA SOUSA
Secretario de Finanças

MARIA PATRICIA FERREIRA DA SILVA
Controladora Geral do Município

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:58888C50

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03010010/17
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE LURÉCIA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua dos Poderes, 265, centro, Lucrécia/RN, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.349.045/0001-88, representado pelo(a) Sr.(a) MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE, Ordenador de Despesas, portador do CPF nº 970.648.404-30, e de outro lado a firma J.O.C.REZENDE ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 04.524.339/0001-48, estabelecida à RUA JOAQUIM DIAS,174, CENTRO, Lucrécia-RN, CEP 59805-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) HELISON DE OLIVEIRA, residente na R. DOS PODERES, CENTRO, Lucrécia-RN, CEP 59805-000, portador do(a) CPF 050.957.594-38, FERNANDO ANTONIO NUNES GONDIM ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.995.411/0001- 43, estabelecida à RUA DESEMBARGADOR HEMETERIO FERNANDES Nº 65, CENTRO, MARTINS-RN, CEP 59800-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) FERNANDO ANTONIO NUNES GONDIM, residente na PRAÇA ALMINO AFONSO, CENTRO, MARTINS-RN, CEP 59800-000, portador do(a) CPF 378.187.834-15, INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 04.701.515/0001-70, estabelecida à RUA JOAQUIM DIAS,174, CENTRO, Lucrécia-RN, CEP 59805-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) JOSIVALDO LEÃO DE OLIVEIRA, residente na PÇA VIGÁRIO ANTÔNIO JOAQUIM, 29, CENTRO, MOSSORÓ-RN, CEP 59900-000, portador do(a) CPF 430.002.744-72, A CARVALHO ALVES ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 19.165.244/0001-52, estabelecida à SITIO BOA VISTA, 92 , ZONA RURAL, SEVERIANO MELO-RN, CEP 59.856-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) ADRIANO CARVALHO ALVES, residente na SITIO BOA VISTA, 92 , ZONA RURAL, SEVERIANO MELO-RN, CEP 59.856-000, portador do(a) CPF 089.018.634-05, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento para Registro de Preços, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 010/2017 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02, da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 7.892, de 23 de Janeiro de 1993, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

AQUISIÇÃO CONTINUA E GRADUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo II deste Edital, com a finalidade de atender todos os órgãos da Administração Pública Municipal, especialmente os Programas da Sec. Municipal de Educação e Cultura, Programas do Fundo Municipal de Saúde e Programas do Fundo da Assistência Social durante o exercício de 2017

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Empresa: J.O.C.REZENDE ME; C.N.P.J. nº 04.524.339/0001-48, estabelecida à RUA JOAQUIM DIAS,174, CENTRO, Lucrécia RN, representada neste ato pelo Sr.(a). HELISON DE OLIVEIRA, C.P.F. nº 050.957.594-38.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	AGENDA ESP. Nº 02 Tipo: Telefônica, Índice fone A-Z- espiral médio com capa dura, Dimensões - 11.6 X 16 cm	UNIDADE	9.00	19,700	177,30
00004	AUTO ADESIVO TRANSPARENTE Plástico autoadesivo PLASTCOVER contact transparente, rolo de 45cmx2m	ROLO	112.00	6,120	685,44
00013	CORRETIVO Tipo: Líquido, base d'água, Peso líquido: 18g	UNIDADE	80.00	1,754	140,32
00014	ENVELOPE ESP. Nº 01 Tipo: Em Papel Kraft Natural 75g. Dimensão: 410 x 310 mm. Cor: pardo.	UNIDADE	690.00	0,250	172,50
00015	ENVELOPE ESP. Nº 02 Tipo: Em Papel Kraft Natural 75g. Dimensão: 340 x 240 mm. Cor: pardo.	UNIDADE	740.00	0,290	214,60
00016	ENVELOPE ESP. Nº 03 Tipo: Em Papel Kraft Natural 75g. Dimensão: 280 x 200 mm. Cor: pardo.	UNIDADE	855.00	0,300	256,50
00017	ENVELOPE ESP. Nº 04 Tipo: Em Papel Kraft Natural 75g. Dimensão: 162x229 mm. Cor: pardo.	UNIDADE	890.00	0,310	275,90
00018	ETIQUETA ESP. Nº 01 Tipo: A4, Tamanho: 33,9 X 99,0, Embalagem: Caixa c/ 1600 fls	UNIDADE	20.00	40,980	819,60
00019	EXTRATOR DE GRAMPO Tipo: Espátula Inóx, Dimensão 15x2cm	UNIDADE	52.00	2,900	150,80
00024	FOLHA ESP. Nº 06 Tipo: Papel madeira, A4, Dimensão: 02 MM	UNIDADE	256.00	0,790	202,24
00026	GRAMPO ESP. Nº 01 Tipo: 26/6, Galvanizado de alta qualidade, Embalagem: Caixa c/ 1000 unidades de grampos.	CAIXA	42.00	1,940	81,48
00028	MOLHA DEDO Embalagem: 12g	UNIDADE	77.00	5,890	453,53
00029	PAPEL ESP. Nº 01 Tipo: A4, Tamanho: Resma: 210x297x48, Embalagem: 500fls	RESMA	1,362.00	23,400	31.870,80
00030	PAPEL ESP. Nº 03 Tipo: Especial - Casca de ovo, 180g, Tamanho: 210x297, Embalagem: Pacote c/ 50 und	PACOTE	61.00	68,000	4.148,00
00032	PASTA ESP Nº 04 Tipo: Com Aba - Papelão, elástico, Tamanho: 235 X 325mm, Cor: Diversas	UNIDADE	610.00	2,100	1.281,00
00035	AGENDA ESP. Nº 01 Tipo: Permanente, Capa Dura, Capa e pag. costuradas, Dimensões - AxLxP 14,5x20,5cm, Ano: 2015, É necessário ter as particularidades básicas que são: Espaço para dados pessoais, planejamento 2015, calendário mensal, endereços de internet, índice telefônico e mapas. Podendo ter mais particularidades.	UNIDADE	15.00	19,300	289,50
00037	APAGADOR ESP. Nº 02 Tipo: Para Quadro Negro, Dimensão: 17X6 cm, Peso Líquido: 50 g	UNIDADE	101.00	4,050	409,05
00038	ASPIRAL ESP. Nº 01 Espiral plástico transparente fabricado em PVC semi-	PACOTE	21.00	171,900	3.609,90

	rigido, Diâmetro de 17mm para encadernar aproximadamente 100 folhas (75gr), com comprimento de 33cm, Pacote com 100 unidades				
00039	ASPIRAL ESP. Nº 02 Espiral plástico preto fabricado em PVC semi-rígido, Diâmetro de 40mm para encadernar aproximadamente 350 folhas (75gr), com comprimento de 33cm, Pacote com 18 unidades	PACOTE	14.00	69,150	968,10
00040	ASPIRAL ESP. Nº 03 Espiral plástico preto fabricado em PVC semi-rígido, Diâmetro de 9mm para encadernar aproximadamente 50 folhas (75gr), com comprimento de 33cm, Pacote com 100 unidades	PACOTE	8.00	174,400	1.395,20
00041	BANDEJA PARA ENTRADA E SAÍDA DE DOCUMENTOS Tipo: 3 gavetas em vidro acrílico para formatos A4 extra grandes, Dimensões: L 245 x A 220 x P 315 mm	UNIDADE	16.00	31,300	500,80
00049	CALCULADORA ESP. Nº 01 Tipo: de mesa, 12 dígitos tam: G, Dimensões: 3,7x14,4x19,7cm	UNIDADE	36.00	22,300	802,80
00050	CALCULADORA ESP. Nº 02 Tipo: de mesa, 8 dígitos tam: G, Dimensões: 18x14x1 cm	UNIDADE	31.00	15,700	486,70
00051	CAPAS PARA ENCADERNAÇÃO Tipo: polipropileno, Dimensão: A-4 (21 x 297 mm),Cor: Transparente, Embalagem: Pacote c/ 50 und	PACOTE	44.00	13,450	591,80
00052	CARBONO ESP. Nº 01 Tipo: Simples, Cor: Azul, Dimensão: A-4 (21 x 29,7 cm), Embalagem: pacote c/ 100 fls	PACOTE	13.00	38,900	505,70
00053	CARBONO ESP. Nº 02 Tipo: Duas Faces, Cor: Roxo ou Azul, Dimensão: A-4 (21 x 29,7 cm), Embalagem: pacote c/ 100 fls	PACOTE	15.00	41,400	621,00
00054	CARTOLINA ESP. Nº 01 Peso líquido: 150g, Dimensão:50x66, Cor: Diversas	UNIDADE	457.00	0,690	315,33
00055	CARTOLINA ESP. Nº 02 Tipo: Guache, Dimensão:48x66, Cor: Diversas	UNIDADE	501.00	0,700	350,70
00056	COLA ESP. Nº 02 Tipo: Em Bastão, Peso líquido: 20g	UNIDADE	236.00	1,700	401,20
00059	CONTRA-CAPAS PARA ENCADERNAÇÃO Tipo: polipropileno, Dimensão: A-4 (21 x 297 mm), Cor: Diversos (exceto Transparente),Embalagem: Pacote c/ 50 und	PACOTE	43.00	48,620	2.090,66
00063	CRACHÁ Tipo: Vertical, cristal c/cordão em pvc, 8x12 cm, Abertura superior lado 80mm	UNIDADE	1,401.00	4,700	6.584,70
00064	DVD Tipo:Gravável, capacidade de armazenamento: 4.7 GB /120 minutos, Velocidade: 1x ~ 8x, Embalagem: Caixa Acrilina ou Envelope c/ 1 und.	UNIDADE	24.00	1,100	26,40
00065	ELASTICO Elastico de Latex ou Borracha Natural, Nº 18, Alta Qualidade, resistência e durabilidade. Cor: Amarelo, Embalagem: Pacote ou Caixa c/ 50g	UNIDADE	40.00	2,200	88,00
00066	ESTILETE Tipo: Largo, Medida: 18mm	UNIDADE	30.00	1,240	37,20
00067	ETIQUETA ESP. Nº 02 Tipo: Carta, Tamanho 25,4 X 66,7 , Embalagem: Caixa c/300 fls	UNIDADE	26.00	48,500	1.261,00
00068	ETIQUETA ESP. Nº 03 Tipo: Carta, Tamanho 279,4 X 215,9, Embalagem: Caixa c/10 fls	UNIDADE	122.00	48,500	5.917,00
00070	FOLHA ESP. Nº 02 Tipo: Papel Seda, Dimensão: 48x60cm, Cor: Diversas	UNIDADE	540.00	0,240	129,60
00071	FOLHA ESP. Nº 03 Tipo: Placa Isopor 10mm, Dimensão 100x50x1cm,	UNIDADE	186.00	6,700	1.246,20
00072	FOLHA ESP. Nº 04 Tipo: Placa Isopor 15mm, Dimensão 100x50x1,5cm,	UNIDADE	163.00	7,800	1.271,40
00073	FOLHA ESP. Nº 05 Tipo: Papel laminado, Dimensão: 49x59, Peso Líquido: 60G	UNIDADE	141.00	1,200	169,20
00074	FOLHA ESP. Nº 07 Tipo: Crepom, Cor: Diversas, Tamanho: 0,48 X 2,00 m	UNIDADE	181.00	0,950	171,95
00075	GIZ Tipo: Antialérgico, Branco, Embalagem: Caixa c/50 palitos	CAIXA	51.00	99,000	5.049,00
00081	GRAMPO ESP. Nº 04 Tipo: Encadenador, Plástico Cristal, Embalagem: Pacote ou Caixa C/50 und	CAIXA	25.00	11,400	285,00
00084	LANTERNA Tipo: 5 LEDs, Dimensão: 130 x 270 x 60 mm,	UNIDADE	65.00	24,800	1.612,00
00092	PAPEL ESP. Nº 02 Tipo: Camurça, Tamanho: 40x60, Embalagem: Pacote c/ 25 und	PACOTE	106.00	24,000	2.544,00
00093	PAPEL ESP. Nº 04 Tipo: Para Embalagem - Microondulado, Tamanho: 50x80, Embalagem: Pacote c/ 10 und	PACOTE	47.00	12,800	601,60
00094	PAPEL ESP. Nº 05 Tipo: Almoço s/ pauta, Tamanho: nº 5, Embalagem: Pacote c/ 200 und	PACOTE	58.00	32,300	1.873,40
00096	PAPEL ESP. Nº 07 Tipo: Peso 60, Dimensões: 210mmx297mm, Embalagem: com 500 folhas.	PACOTE	63.00	69,780	4.396,14
00099	PASTA ESP Nº 05 Tipo: Polionda - Plástico, elástico, Tamanho: 315x226x55mm, Cor: Diversas	UNIDADE	214.00	3,000	642,00
00100	PASTA ESP Nº 06 Tipo: Suspensa - Plástico, c/ hastes plásticas já colocadas, com etiquetas e visores para identificação, Tamanho: 360x 245 mm Cor: Diversas	UNIDADE	51.00	2,890	147,39
00102	PERCEVEJO Tipo: Latonado, Embalagem: Caixa c/ 100 und	CAIXA	17.00	7,950	135,15
00109	PINCEL ESP. Nº 01 Tipo: Marca texto, Cor: Amarelo	UNIDADE	117.00	2,560	299,52
00110	PINCEL ESP. Nº 02 Tipo: Para Quadro Branco, Dimensão: 13,00 x 2,00x	UNIDADE	21.00	2,950	61,95

	2,00cm				
00111	PINCEL ESP. Nº 03 Tipo: marcador permanente, Ponta média 2,0 mm. Cor: preto ou azul	UNIDADE	38.00	3,190	121,22
00112	PINCEL ESP. Nº 04 Tipo: Atômico, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, Cor: azul ou preto	UNIDADE	87.00	4,070	354,09
00114	PORTA-LÁPIS Conjunto 3 em 1 (porta lápis, clips e cartão) de design, Feito com material durável de alta qualidade e detalhes bem acabados, Dimensões: 28,5x9x10c.	UNIDADE	45.00	13,900	625,50
00115	PRANCHETA Prancheta duraplac, Tamanho ofício, Com prendedor metálico , dimensões: 230 x 330 x 3	UNIDADE	48.00	7,900	379,20
00116	PRATO Tipo:Descartável Fundo, Diâmetro: 15cm , Embalagem: Caixa c/ 10 unidades.	CAIXA	101.00	1,930	194,93
00117	REABASTECEDOR ESP. Nº 01 Tipo: Quadro Branco, Cores: Preto, azul e vermelho, Frasco de 200 ml	FRASCO	15.00	4,800	72,00
00118	REABASTECEDOR ESP. Nº 02 Tipo: Pincel atômico, Cores: Preto, azul e vermelho, Frasco de 40 ml	FRASCO	19.00	4,920	93,48
00119	REGUA Tipo: Poliestireno, Medição:30 cm, Dimensões: 310 x 35 x 3	UNIDADE	361.00	0,580	209,38
00123	TINTA ESP. Nº 01 Tipo: Guache, Cores: Diveras, Embalagem: Caixa c/ cores de 15ml	UNIDADE	47.00	2,940	138,18
00124	TINTA ESP. Nº 02 Tipo: Carimbo, Cor: azul ou preto, Embalagem: Frasco c/ 40 ml	FRASCO	37.00	3,960	146,52
00126	BLOCO DE NOTAS Tipo: Post-it - pop-up, Dimensão: 76x76, Bloco c/100 fls, Cor: Diversos.	UNIDADE	22.00	7,000	154,00
00127	BLOCO DE NOTA ESP. Nº 02 Tipo: Neutra, dimensão: 10,7x15,4, c/ 50 fls	UNIDADE	2.00	5,050	10,10
VALOR TOTAL R\$ 91.316,85					

Empresa: FERNANDO ANTONIO NUNES GONDIM ME; C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, estabelecida à Desembargador Hemetério, 65, Centro, Martins RN, (84) 3391-2216, representada neste ato pelo Sr(a). FERNANDO ANTONIO NUNES GONDIM, C.P.F. nº 378.187.834-15, R.G. nº 657.147 SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00006	CAIXA AQUIVO - Marca.: Polibras Tipo:Arquivo Morto, Polionda, Cor: Diversos, Dimensões: 350x130x250mm	UNIDADE	330.00	4,910	1.620,30
00011	COLA ESP. Nº 01 - Marca.: Bambini Tipo: branca, lavável, Peso líquido 90g,	UNIDADE	228.00	1,540	351,12
00012	COLA ESP. Nº 04 - Marca.: Koala Tipo: Isopor, Peso líquido: 90g	UNIDADE	144.00	2,820	406,08
00027	LÁPIS ESP Nº 01 - Marca.: Make+ Tipo: Nº 2, Dimensão: 1,50 x 4,50 x 17,50cm, Embalagem: Caixa c/ 144 und	CAIXA	40.00	32,900	1.316,00
00031	PASTA ESP Nº 02 - Marca.: Dello Tipo:Papelão, com grampo trilho, Tamanho: 235 X 325mm, Cor: Diversas	UNIDADE	890.00	2,040	1.815,60
00033	PEN-DRIVE ESP. Nº 02 - Marca.: Sandisk Capacidade: 4GB, Embalagem: caixa c/ 01 und	UNIDADE	35.00	29,600	1.036,00
00058	COLHER - Marca.: Mil Plastic Tipo:Plástica, Embalagem: Pacote c/ 50 und	PACOTE	101.00	4,890	493,89
00060	COPO ESP. Nº 01 - Marca.: Copo Centro Tipo: Plástico, Volume: 50ml, Embalagem: Pacote c/ 100 und	PACOTE	650.00	1,800	1.170,00
00062	COPO ESP. Nº 03 - Marca.: Copo Centro Tipo: Plástico, Volume: 300ml, Embalagem: Pacote c/ 100 und	PACOTE	451.00	4,000	1.804,00
00077	GRAMPEADOR ESP Nº 01 - Marca.: Goller Tipo: De Mesa (grande), Dimensões: 301x84x23, 6mm, Utiliza grampos 23/8 a 23/23, Capacidade para grampear até 240 folhas de papel 75g/m2	UNIDADE	30.00	188,890	5.666,70
00078	GRAMPEADOR ESP Nº 02 - Marca.: Goller Tipo: De Mesa (médio), Dimensões: 279x68x280mm, Utiliza grampos 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13, Capacidade para grampear até 100 folhas de papel 75g/m2	UNIDADE	39.00	128,700	5.019,30
00079	GRAMPO ESP. Nº 02 - Marca.: Chaparrau Tipo: 23/13, Galvanizado de alta qualidade, Embalagem: Caixa c/ 1000 unidades de grampos.	CAIXA	31.00	7,850	243,35
00080	GRAMPO ESP. Nº 03 - Marca.: Chaparrau Tipo: 23/8, Galvanizado de alta qualidade, Embalagem:Caixa c/ 1000 unidades de grampos.	CAIXA	22.00	7,050	155,10
00089	LIVRO ESP. Nº 01 - Marca.: Grafset Tipo: Ata, sem margem, 100fls, Costurado, Capa dura, dimensões: 210 x 300mm	UNIDADE	107.00	12,900	1.380,30
00090	LIVRO ESP. Nº 02 - Marca.: Grafset Tipo: Ata, sem margem, 50fls, Costurado, Capa dura, dimensões: 210 x 300mm	UNIDADE	56.00	7,950	445,20
00095	PAPEL ESP. Nº 06 - Marca.: Chamex Tipo: Peso 40, Dimensões: 215x315, Embalagem: com 500 folhas.	RESMA	51.00	49,300	2.514,30
00097	PASTA ESP Nº 01 - Marca.: Frama Tipo: Registrador a/z, c/visor, ofício, Dimensões: 285mmx345mm x75mm (LxCxA)	UNIDADE	133.00	8,450	1.123,85
00098	PASTA ESP Nº 03 - Marca.: Dello Tipo: Classificadora-Papelão, Grampo Plástico ou metal, Dimensão: 345 x 250mm	UNIDADE	600.00	4,200	2.520,00
00101	PEN-DRIVE ESP. Nº 01 - Marca.: Sandisk Capacidade: 2GB, Embalagem: caixa c/ 01 und	UNIDADE	11.00	29,090	319,99
00106	PILHA ESP. Nº 01 - Marca.: Panasonic Tipo: Alcalina , AA, Embalagem: caixa c/ 04 und	CAIXA	22.00	7,190	158,18

00107	PILHA ESP. Nº 02 - Marca.: Panasonic Tipo: Alcalina , AAA, Embalagem: caixa c/ 04 und	CAIXA	46.00	7,790	358,34
00108	PILHA ESP. Nº 03 - Marca.: Panasonic Tipo: Alcalina , D (grande), Embalagem: caixa c/ 02 und	CAIXA	86.00	8,300	713,80
VALOR TOTAL R\$ 30.631,40					

Empresa: A CARVALHO ALVES - ME; C.N.P.J. nº 19.165.244/0001-52, estabelecida à POVOADO BOA VISTA, 91, ZONA RURAL, Severiano Melo RN, representada neste ato pelo Sr(a). ADRIANO CARVALHO ALVES, C.P.F. nº 089.018.634-05, R.G. nº 2202120 SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00005	BORRACHA ESP. Nº 01 Tipo: Ponteira, Dimensão: 2,9 x1,2x 0,06cm, Peso líquido: 4gr, Embalagem: Pote c/ 100 und	POTE	42.00	2,580	108,36
00007	CANETA Tipo: Esferográfica, Cor: azul ou preto ou vermelho, caneta Esferográfica Ponta Fina, esfera 0,7, Transparente, Embalagem: Caixa c/ 50 unidade.	CAIXA	120.00	42,310	5.077,20
00025	GRAMPEADOR ESP Nº 03 Tipo: De Mesa (pequeno), Dimensões: 130x38x53mm, Utiliza grampos 24/6 e 26/6 , Capacidade para grampear até 25 folhas de papel 75g/m2	UNIDADE	40.00	25,450	1.018,00
00042	BASTÃO Tipo: cola quente (silicone) fino 0,75 cm diametro, Pacote contendo 1kg de cola.	PACOTE	28.00	54,650	1.530,20
00045	CADERNO ESP. Nº 02 Tipo: 8 materias, Capa Dura, espiral, c/416 folhas, Dimensões: 28,4x23x2,7cm	UNIDADE	1,151.00	9,800	11.279,80
00047	CADERNO ESP. Nº 04 Tipo: 1/4 (pequeno), Capa Dura, espiral, c/96 folhas, Dimensões: 14 x 20x1cm	UNIDADE	1,161.00	3,900	4.527,90
00048	CADERNO ESP. Nº 05 Tipo: 1/4 (pequeno), Capa Dura, Costurado, c/196 folhas, Dimensões: 21x14,8cm	UNIDADE	71.00	5,930	421,03
00061	COPO ESP. Nº 02 Tipo: Plástico, Volume: 180ml, Embalagem: Pacote c/ 100 und	PACOTE	550.00	3,650	2.007,50
00083	JOGO EDUCATIVO Tipo: Diversos, Idade: 0 - acima de 6 anos,	UNIDADE	311.00	7,940	2.469,34
00091	LIVRO ESP. Nº 03 Tipo: de Ponto, 160fls, Costurado, Capa dura, dimensões: 160 x 220 mm	UNIDADE	43.00	14,500	623,50
00103	PERFURADOR ESP. Nº 01 Tipo: Universal, 2 furos, Metal, Capacidade: 60/70 folhas (A4)	UNIDADE	19.00	32,500	617,50
00104	PERFURADOR ESP. Nº 02 Tipo: Universal, 2 furos, Metal, Capacidade: 35 folhas(A4)	UNIDADE	20.00	28,700	574,00
00105	PERFURADOR ESP. Nº 03 Tipo: Universal, 2 furos, Metal, Capacidade: 12 folhas(A4)	UNIDADE	9.00	19,790	178,11
00113	PISTOLA PARA COLA QUENTE Pistola de adesivo hot melt 20w, Bivolt (110x220 volts), Utiliza refs de cola fino: 0,75 cm de diâmetro.	UNIDADE	49.00	22,260	1.090,74
00120	TESOURA ESP. Nº 01 Tipo: Picotar, Ondas, Grande.	UNIDADE	123.00	19,850	2.441,55
VALOR TOTAL R\$ 33.964,73					

Empresa: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA; C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, estabelecida à PRAÇA VIGÁRIO ANTONIO JOAQUIM 29, CENTRO, Mossoró RN, representada neste ato pelo Sr(a). JOSIVALDO LEÃO DE OLIVEIRA, C.P.F. nº 430.002.744-72.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	ALMOFADA PARA CARIMBO Almofada para carimbo com a tampa plástica nº2 na cor azul, Medida 5,9 x 9,4 cm. Embalagem: Caixa c/ 1 Und	UNIDADE	38.00	6,920	262,96
00003	APONTADOR DE LÁPIS (CX) Tipo: de lápis, c/depósito vertical, Embalagem: caixa c/ 12 UN	CAIXA	67.00	9,580	641,86
00008	CLIP ESP. Nº 01 Tipo: Galvanizado, caixa c/ 500g, Tam: Nº8/0, Caixa c/25 Unid.	CAIXA	56.00	1,650	92,40
00009	CLIP ESP. Nº 02 Tipo: Galvanizado, caixa c/ 500g, Tam: Nº4/0, Caixa c/390 Und.	CAIXA	88.00	1,860	163,68
00010	CLIP ESP. Nº 03 Tipo: Galvanizado, caixa c/ 500g, Tam: Nº2/0, Caixa c/50 Und.	CAIXA	57.00	1,900	108,30
00020	FITA ADESIVA ESP. Nº 01 Tipo: Transparente, Dimensão 12mmx30m, Embalagem: Pacote c/ 10 Rolo.	PACOTE	51.00	12,400	632,40
00021	FITA ADESIVA ESP. Nº 02 Tipo: Transparente, Dimensão: 12mmx50m, Embalagem: Pacote c/ 6 Rolo.	PACOTE	52.00	16,000	832,00
00022	FITA ADESIVA ESP. Nº 03 Tipo: Gomada, Marrom, Dimensão: 38mmx50m,	UNIDADE	73.00	11,370	830,01
00023	FITA ADESIVA ESP. Nº 04 Tipo: Transparente, Dimensão: 45mmx45m,	UNIDADE	73.00	3,500	255,50
00034	LIVRO ESP. Nº 04 Tipo: de Protocolo, 100fls, Costurado, Capa dura, dimensões: 160 x 220 mm	UNIDADE	45.00	12,400	558,00
00036	APAGADOR ESP. Nº 01 Tipo: Para Quadro Branco de Feltro tratado com Type e Base de plástico ABS 2000 anatômico, Dimensões:10,5x17,3x4,3cm (AxLxP)	UNIDADE	106.00	4,940	523,64
00043	BORRACHA ESP. Nº 02 Tipo: Bicolor, Medida: 49,9 x 17,7 x 17mm, Embalagem:Caixa c/ 40 und.	CAIXA	18.00	35,000	630,00
00044	CADERNO ESP. Nº 01 Tipo: 10 materias, Capa Dura, espiral, c/200 folhas, Dimensões: 20x27,5x2cm	UNIDADE	1,151.00	10,500	12.085,50

00046	CADERNO ESP. Nº 03 Tipo: 6 materias, Capa Dura, espiral, c/120 folhas, Dimensões: 18,9x25cm	UNIDADE	62,00	8,400	520,80
00057	COLA ESP. Nº 03 Tipo: Colorida c/gliter, 6 cores, Peso líquido: 23gr cada cor, Embalagem: Caixa	CAIXA	152,00	12,100	1.839,20
00069	FOLHA ESP. Nº 01 Tipo: EVA, Dimensão: 600x400x2mm, Cor: diversas	UNIDADE	445,00	1,700	756,50
00076	GLITER ESP. Nº 01 Tipo: Escolar, Embalagem: Caixa c/6 cores sortidas	CAIXA	65,00	14,000	910,00
00082	GRAMPO ESP. Nº 05 Tipo: Encadenador, Inox ou Metal Comum, Tamanho: 80MM, Embalagem: Caixa c/50 und	CAIXA	25,00	9,500	237,50
00085	LÁPIS ESP Nº 02 tipo: Cera, Peso líquido: 75g, Embalagem: c/ 12 und c/cores diversas.	CAIXA	69,00	4,500	310,50
00086	LÁPIS ESP Nº 03 tipo: Hidrocor, Dimensão lápis: 14 cm, Embalagem: c/ 12 und c/ cores diversas.	CAIXA	49,00	4,800	235,20
00087	LÁPIS ESP Nº 04 Tipo: Madeira, Tam: Grande, Embalagem: c/ 12 und c/ cores diversas.	CAIXA	72,00	4,180	300,96
00088	LÁPIS ESP Nº 05 Tipo: Madeira, Tam: Pequeno, Embalagem: c/ 12 und c/ cores diversas.	CAIXA	62,00	2,980	184,76
00121	TESOURA ESP. Nº 02 Tipo: Universal com lâminas em aço inoxidável, Medição: 17cm	UNIDADE	67,00	21,800	1.460,60
00122	TESOURA ESP. Nº 03 Tipo: Sem Ponta, Escolar, Polegada: 5''	UNIDADE	211,00	2,900	611,90
00125	TNT (TECIDO Não TECIDO) Largura 1,40m, Bobina:50 mts, Gramaturas 40 gr/m2, Cores: Diversos.	METRO	367,00	1,680	616,56
VALOR TOTAL R\$ 25.600,73					

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade **até 31 de Dezembro de 2017** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 72 horas (setenta e duas horas) da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal eletrônica), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100) \times$	$I = (6/100) \times$	I=0,00016438
365	365	

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2017, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficarão impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irredutíveis até a data de 31 de Dezembro de 2017, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto justificada a alteração conforme lei expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2017 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de LUCRÉCIA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

LUCRÉCIA-RN, 02 de Fevereiro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

CNPJ(MF) 08.349.045/0001-88

Contratante

J.O.C.REZENDE ME

C.N.P.J. nº 04.524.339/0001-48

Contratado

FERNANDO ANTONIO NUNES GONDIM ME

C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43

Contratado

A CARVALHO ALVES - ME

C.N.P.J. nº 19.165.244/0001-52

Contratado

INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA

C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70

Contratado

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:74D79061

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA PP 001

RUA SENADOR DINARTE MARIZ, 288, CENTRO

CNPJ: 08.145.153/0001-39**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2017**

Aos 31 (trinta e um) dias de Janeiro do ano de 2017 o **MUNICÍPIO DE PASSAGEM**, através da Prefeitura Municipal de PASSAGEM, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.145.153/0001-39, com sede à Rua Senador Dinarte Mariz, nº 288, Centro, PASSAGEM / RN, neste ato representado pela seu Prefeito Constitucional. Antônio de Oliveira Fagundes, brasileiro, casado, portadora do R.G. n. 1.318.430 SSP/RN, inscrito no C.P.F. sob n. 630.350.064-15, residente e domiciliada à Rua Cel. Milton Freire, 05, nesta cidade de Passagem, a **Comissão de Registro de Preços - CRP** como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número **001/2017**, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS**, processado nos termos do Processo Administrativo nº. 05012017/01, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor (es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra à presente ARP, a Prefeitura Municipal de PASSAGEM, neste Ato representada pela Comissão de Registro de Preços – CRP na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da CRP (Comissão de Registro de Preços), têm as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) Entregar os produtos solicitados num prazo de até 05 (cinco) dias a partir da assinatura da ARP (Ata de Registro de Preços, de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- c) fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: FLÔR E OLIVEIRA LTDA						
ENDEREÇO: Av. Antônio Alves Pessoa, nº 1945 – Centro – Brejo do Sol-RN						
CNPJ: 12.689.295/0003-04						
TELEFONE: (84) 3283-2219 E-MAIL: welberon@postoamigo.com						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR UNIT	TOTAL R\$
1521	GASOLINA COMUM	BR	80.800	LITRO	R\$ 3,86	R\$ 311.888,00
7878	ALCOOL ETILICO HIDRATADO	BR	14.000	LITRO	R\$ 3,20	R\$ 44.800,00
7879	OLEO SJ 20W40 1LT	BR	140	LITRO	R\$ 17,50	R\$ 2.450,00
7887	OLEO ATF TA 1L	BR	110	LITRO	R\$ 17,50	R\$ 1.925,00
7700	OLEO HIDRAULICO 1LT	BR	50	LITRO	R\$ 17,50	R\$ 875,00
9129	OLEO LUB P/ MOTOR A DIESEL 15W40 20LS	BR	30	UNIDADE	R\$ 222,00	R\$ 6.660,00
7697	OLEO DIESEL COMUM	BR	129.000	LITRO	R\$ 3,106	R\$ 400.674,00
9176	OLEO LUB. MOTOR GASOLINA/ALCOOL 20W50 1L	BR	500	UNIDADE	R\$ 17,50	R\$ 8.750,00
9126	FLUIDO DE FREIO 500ML	BR	340	UNIDADE	R\$ 23,5	R\$ 7.990,00
7042	OLEO DIESEL S10	BR	51.000	LITRO	R\$ 3,254	R\$ 165.954,00
7702	GRAXA 20KG	BR	55	UNIDADE	R\$ 326,00	R\$ 17.930,00
7885	OLEO TRM-5 1L	BR	200	LITRO	R\$ 17,50	R\$ 3.500,00
7884	FLUA ARLA 32 20L	DIVERSOS	70	BALDE	R\$ 74,25	R\$ 5.197,50
7886	OLEO TURBO 40 3L	BR	240	UNIDADE	R\$ 43,80	R\$ 10.512,00
7883	RADIEX BIO COOLANT R-1952 1L	RADIEX	8	LITRO	R\$ 24,70	R\$ 197,60
6150	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR	BR	360	LITRO	R\$ 17,50	R\$ 6.300,00
9177	OLEO HIDRAULICO 6081LT	BR	60	UNIDADE	R\$ 17,50	R\$ 1.050,00
9178	OLEO DOT 500 ML	BR	60	UNIDADE	24,70	R\$ 1.482,00
9173	OLEO XP 68 20L	BR	10	BALDE	R\$ 262,00	R\$ 2.620,00
9175	OLEO HIDRAULICO THF 11 20L	BR	20	BALDE	R\$ 306,00	R\$ 6.120,00
9123	OLEO HIDRAULICO 20L	BR	5	UNIDADE	R\$ 306,00	R\$ 1.530,00
9125	FLUIDO DE FREIO PARA F4000 -500ML	BR	20	UNIDADE	R\$ 24,70	R\$ 494,00

TOTAL

R\$ 1.008.899,10

TOTAL GERAL (HUM MILHÃO E OITO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL REAIS E DEZ CENTAVOS)

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento do material, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- b) estejam em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
- c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito;

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o órgão gerenciador a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preços serão disponibilizadas, durante sua vigência, na sede da CPL, Prefeitura Municipal de Passagem, situada a Rua Senador Dinarte Mariz, nº 288 – Centro – Passagem-RN

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues os produtos solicitados num prazo de até 05 (cinco) dias a partir da assinatura da ARP (Ata de Registro de Preço, de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- c) A entrega deverá ser feita nas sedes das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social do Município, conforme indicação na Ordem de Compra, observado os limites geográficos do Município de PASSAGEM / RN.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta de preços.

12.03 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

- a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.

a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

12.06 – Constatada irregularidades no objeto contratual a Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato ou da ordem de compra;

c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;

d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da Prefeitura Municipal

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Santo Antônio / RN

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

PASSAGEM / RN, 31 de Janeiro de 2017.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

P/ Empresas:

Firma:

Flôr e Oliveira LTDA

Representante Legal:

WELBERSON FLOR DE OLIVEIRA,

Portador da cédula de identidade RG: 001.637.731 e

CPF: 009.882.984-06.

Assinatura: _____

Publicado por:

Jose Maria de Brito Bezerra

Código Identificador:02822938

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REEO 6 - RECEITA CORRENTE LIQUIDA**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2016 - 6º BIMESTRE**

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)							R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL
RECEITAS CORRENTES (I)	1.070.960,38	1.222.564,18	944.017,28	977.416,43	1.265.305,85	1.039.210,62	1.122.268,81
Receita Tributária	3.759,27	40.670,32	19.372,06	14.284,59	24.219,40	22.298,75	28.182,14
IPTU	-	-	3.850,00	2.820,00	-	-	-
ISS	3.390,29	9.614,54	4.222,90	2.663,31	7.393,83	7.689,10	9.623,89
ITBI	-	-	325,00	290,00	-	-	-
IRRF	368,98	31.055,78	10.684,16	8.271,28	16.825,57	14.609,65	18.558,25
Outras Receitas Tributárias	-	-	290,00	240,00	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	4.440,69	5.003,85	20.642,89	6.989,79	7.155,54	7.258,46	7.813,93
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	80,00	80,00	320,00	-	-	-	160,00
Transferências Correntes	1.062.680,42	1.176.810,01	903.682,33	956.142,05	1.233.930,91	1.009.653,41	1.086.112,74
Cota-Parte do FPM	613.878,81	768.487,52	466.793,62	554.917,36	737.906,16	603.867,92	675.998,73
Cota-Parte do ICMS	110.754,65	107.837,86	119.179,39	106.570,09	128.890,83	96.059,28	107.979,67
Cota-Parte do IPVA	563,85	2.122,09	6.226,74	8.061,20	7.500,69	6.699,67	4.894,19
Cota-Parte do ITR	-	-	21,36	9,28	12,25	-	-
Transferências da LC 87/1996	167,72	167,72	167,72	167,72	167,72	167,72	167,72
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	187.833,94	213.260,33	176.051,34	181.665,63	217.060,14	197.310,71	163.926,48
Outras Transferências Correntes	149.481,45	84.934,49	135.242,16	104.750,77	142.393,12	105.548,11	133.145,95
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	144.960,19	175.298,57	117.232,37	132.332,84	173.395,35	141.171,36	110.027,20

Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	144.960,19	175.298,57	117.232,37	132.332,84	173.395,35	141.171,36	110.027,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	926.000,19	1.047.265,61	826.784,91	845.083,59	1.091.910,50	898.039,26	1.012.241,61
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL	PREVISÃO
	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	(ÚLTIMOS 12 MESES)	ATUALIZADA 2016
RECEITAS CORRENTES (I)	1.027.539,99	843.148,43	1.001.265,95	1.831.404,72	2.261.459,55	14.606.562,19	20.894.220,00
Receita Tributária	21.043,38	7.597,68	14.928,69	22.249,92	62.247,17	280.853,37	333.960,00
IPTU	-	-	-	-	-	6.670,00	21.780,00
ISS	6.871,70	1.521,09	2.396,30	5.989,07	13.013,03	74.389,05	174.240,00
ITBI	-	-	-	-	-	615,00	2.904,00
IRRF	14.171,68	6.076,59	12.532,39	16.260,85	49.234,14	198.649,32	130.680,00
Outras Receitas Tributárias	-	-	-	-	-	530,00	4.356,00
Receita de Contribuições	-	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	7.895,20	6.869,42	6.497,46	17.710,40	8.509,15	106.786,78	147.983,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	80,00	-	-	-	-	720,00	58.080,00
Transferências Correntes	998.521,41	828.681,33	979.839,80	1.791.444,40	2.190.703,23	14.218.202,04	20.299.868,00
Cota-Parte do FPM	548.127,51	445.737,18	541.078,15	987.189,45	1.543.216,78	8.487.199,19	9.460.000,00
Cota-Parte do ICMS	134.065,97	96.579,58	110.908,60	124.585,52	118.504,14	1.361.915,58	1.384.240,00
Cota-Parte do IPVA	3.959,82	2.704,16	911,57	869,64	996,33	45.509,95	110.000,00
Cota-Parte do ITR	5,25	80,30	144,34	23,60	-	296,38	7.865,00
Transferências da LC 87/1996	167,72	167,72	167,72	167,72	167,72	2.012,64	9.438,00
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	185.859,91	165.333,81	176.983,28	253.375,03	295.713,47	2.414.374,07	3.368.761,00
Outras Transferências Correntes	126.335,23	118.078,58	149.646,14	425.233,44	232.104,79	1.906.894,23	5.959.564,00
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	54.329,00
DEDUÇÕES (II)	136.466,13	108.512,90	130.459,69	222.393,20	262.441,46	1.854.691,26	2.194.938,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	136.466,13	108.512,90	130.459,69	222.393,20	262.441,46	1.854.691,26	2.194.938,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	891.073,86	734.635,53	870.806,26	1.609.011,52	1.999.018,09	12.751.870,93	18.699.282,00

Riacho de Santana/RN, 31 de dezembro de 2016.

JESSÉ NILDO DANTAS DE FREITAS

Prefeito

HERMENEGILDO H. DA COSTA

Sec. Mul. Administração

JOSÉ DE ARIMATEIA CHAVES LEITE

Administrador

Técnico de Contabilidade

CRA/RN 325-1

CRC/RN 4357/O-4

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:509BCF9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REEO - 6 - RESULTADO PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO/2016 - 6º BIMESTRE

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) / MDF 6ª Edição			Em Reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	18.551.299,00	12.649.031,27	11.308.100,72
Receitas Tributárias	333.960,00	284.223,61	271.011,21
IPTU	21.780,00	6.670,00	6.370,00
ISS	174.240,00	74.389,05	81.768,08
ITBI	2.904,00	615,00	630,00
IRRF	130.680,00	202.019,56	181.578,13
Outras Receitas Tributárias	4.356,00	530,00	665,00
Receitas de Contribuições	-	-	-
Receitas Previdenciárias	-	-	-
Outras Receitas de Contribuições	-	-	-
Receita Patrimonial Líquida	-	-	-
Receita Patrimonial	147.983,00	106.816,00	55.741,62
(-) Aplicações Financeiras	147.983,00	106.816,00	55.741,62
Transferências Correntes	18.104.930,00	12.363.510,78	11.034.666,05
Cota-Parte do FPM	7.568.000,00	6.905.345,43	5.944.583,44
Cota-Parte do ICMS	1.107.392,00	1.089.539,81	1.008.832,43
Cota-Parte do IPVA	88.000,00	45.509,95	44.188,47
Convênios	728.985,00	-	-
Outras Transferências Correntes	8.612.553,00	4.323.115,59	4.037.061,71
Demais Receitas Correntes	112.409,00	1.296,88	2.423,46

Dívida Ativa	-	-	-
Diversas Receitas Correntes	112.409,00	1.296,88	2.423,46
RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.628.400,00	601.360,00	106.963,30
Operações de Crédito (III)	-	-	-
Amortização de Empréstimos (IV)	-	-	-
Alienação de Bens (V)	54.450,00	-	-
Transferências de Capital	4.573.950,00	601.360,00	106.963,30
Convênios	4.137.250,00	601.360,00	106.963,30
Outras Transferências de Capital	436.700,00	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	4.573.950,00	601.360,00	106.963,30
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	23.125.249,00	13.250.391,27	11.415.064,02

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	19.768.149,06	13.248.117,23	12.651.365,28	11.938.322,38	10.861.100,34	1.309.794,85	1.790.264,94
Pessoal e Encargos Sociais	8.363.944,66	5.682.947,58	5.882.985,27	5.667.880,93	5.258.505,23	15.066,65	624.480,04
Juros e Encargos da Dívida (IX)	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	11.404.204,40	7.565.169,65	6.768.380,01	6.270.441,45	5.602.595,11	1.294.728,20	1.165.784,90
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	19.768.149,06	13.248.117,23	12.651.365,28	11.938.322,38	10.861.100,34	1.309.794,85	1.790.264,94
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.559.532,94	1.725.836,25	1.116.510,68	941.590,21	483.055,36	784.246,04	633.455,32
Investimentos	3.053.642,78	1.454.230,64	860.264,49	669.984,60	226.809,17	784.246,04	633.455,32
Inversões Financeiras	40.000,00	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos (XII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	40.000,00	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XIV)	465.890,16	271.605,61	256.246,19	271.605,61	256.246,19	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	3.093.642,78	1.454.230,64	860.264,49	669.984,60	226.809,17	784.246,04	633.455,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	22.861.791,84	14.702.347,87	13.511.629,77	12.608.306,98	11.087.909,51	2.094.040,89	2.423.720,26
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	263.457,16 -	1.451.956,60 -	2.096.565,75	642.084,29	327.154,51	-	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL							VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA							
FONTE: Unidade Responsável: <Unidade Responsável>, Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.							

JESSÉ NILDO DANTAS DE FREITAS

Prefeito

HERMENEGILDO H. DA COSTA

Sec. Mul. Administração

JOSÉ DE ARIMATEIA CHAVES LEITE

Administrador

Técnico de Contabilidade

CRA/RN 325-1

CRC/RN 4357/O-4

Publicado por:

Aécio Bento de Souza

Código Identificador:8F685120

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

REEO - 6 - DEMONSTRATIVO DE RES A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO/2016 - BIMESTRE 6º BIMESTRE

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) / MDF 6ª Edição												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	450.960,09	947.139,32	1.065.234,49	-	332.864,92	1.698.292,27	2.431.725,96	411.303,14	411.303,14	5.408,43	3.713.306,66	4.046.171,58
PODER EXECUTIVO	450.960,09	947.139,32	1.065.234,49	-	332.864,92	1.698.292,27	2.431.725,96	411.303,14	411.303,14	5.408,43	3.713.306,66	4.046.171,58
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	450.960,09	947.139,32	1.065.234,49		332.864,92	1.698.292,27	2.431.725,96	411.303,14	411.303,14	5.408,43	3.713.306,66	4.046.171,58
FONTE: Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>												

JESSÉ NILDO DANTAS DE FREITAS

Prefeito

HERMENEGILDO H. DA COSTA

Sec. Mul. Administração

JOSÉ DE ARIMATEIA CHAVES LEITE

Administrador

Técnico de Contabilidade

CRA/RN 325-1

CRC/RN 4357/O-4

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:BA4177AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REEO - 6 - DEM. DE DES E REC DA EDUCAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2016 - 6º BIMESTRE

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) / MDF 6ª Edição				R\$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
1- RECEITA DE IMPOSTOS	331.177,00	331.177,00	283.693,61	85,66
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	23.353,00	23.353,00	6.670,00	28,56
1.1.1- IPTU	21.780,00	21.780,00	6.670,00	30,62
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU				
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU				
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	1.573,00	1.573,00		
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU				
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.904,00	2.904,00	615,00	21,18
1.2.1- ITBI	2.904,00	2.904,00	615,00	21,18
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI				
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI				
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI				
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI				
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	174.240,00	174.240,00	74.389,05	42,69
1.3.1- ISS	174.240,00	174.240,00	74.389,05	42,69
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS				
1.3.3- Dívida Ativa do ISS				
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS				
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS				
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	130.680,00	130.680,00	202.019,56	154,59
1.4.1- IRRF	130.680,00	130.680,00	202.019,56	154,59
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF				
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF				
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF				
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF				
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)				
1.5.1- ITR				
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR				
1.5.3- Dívida Ativa do ITR				
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR				
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR				
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.974.689,00	10.974.689,00	9.898.115,49	90,19
2.1- Cota-Parte FPM	9.460.000,00	9.460.000,00	8.487.199,19	89,72
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.460.000,00	9.460.000,00	8.487.199,19	89,72
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d				
2.2- Cota-Parte ICMS	1.384.240,00	1.384.240,00	1.361.915,58	98,39
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	9.438,00	9.438,00	2.012,64	21,32
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	3.146,00	3.146,00	1.181,75	37,56
2.5- Cota-Parte ITR	7.865,00	7.865,00	296,38	3,77
2.6- Cota-Parte IPVA	110.000,00	110.000,00	45.509,95	41,37
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro				
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.305.866,00	11.305.866,00	10.181.809,10	90,06
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	437.382,00	437.382,00	299.813,85	68,55
5.1- Transferências do Salário-Educação	91.839,00	91.839,00	97.259,66	105,90
5.2- Transferências Diretas - PDDE	5.500,00	5.500,00	11.601,00	210,93
5.3- Transferências Diretas - PNAE	198.000,00	198.000,00	179.236,00	90,52
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	59.400,00	59.400,00		
5.5- Outras Transferências do FNDE	82.643,00	82.643,00	11.717,19	14,18
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	270.610,00	270.610,00		
6.1- Transferências de Convênios	270.610,00	270.610,00		
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	707.992,00	707.992,00	299.813,85	42,35
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%

10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.194.938,00	2.194.938,00	1.854.691,26	84,50
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.892.000,00	1.892.000,00	1.581.853,76	83,61
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	276.848,00	276.848,00	272.375,77	98,38
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.888,00	1.888,00	402,48	21,32
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	629,00	629,00		
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	1.573,00	1.573,00	59,25	3,77
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	22.000,00	22.000,00		
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.344.561,00	3.344.561,00	2.414.374,07	72,19
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.302.211,00	3.302.211,00	2.414.374,07	73,11
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	42.350,00	42.350,00		
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB				
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.107.273,00	1.107.273,00	559.682,81	50,55
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre	%	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	%	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.106.610,00	2.921.850,70	2.151.592,13	73,64	2.098.192,13	97,52	53.400,00
13.1- Com Educação Infantil	458.106,00	752.361,70	574.467,61	76,36	559.467,61	97,39	15.000,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.648.504,00	2.169.489,00	1.577.124,52	72,70	1.538.724,52	97,57	38.400,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.189.551,00	1.209.490,57	448.055,59	37,04	401.093,59	89,52	46.962,00
14.1- Com Educação Infantil	291.973,00	284.963,00	29.040,00	10,19	16.720,00	57,58	12.320,00
14.2- Com Ensino Fundamental	897.578,00	924.527,57	419.015,59	45,32	384.373,59	91,73	34.642,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.296.161,00	4.131.341,27	2.599.647,72	62,93	2.499.285,72	96,14	100.362,00
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							
16.1 - FUNDEB 60%							
16.2 - FUNDEB 40%							
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
17.1 - FUNDEB 60%							
17.2 - FUNDEB 40%							
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							2.499.285,72
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							86,90
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							16,61
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %							- 3,51
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2							
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE				PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
						Até o Bimestre	%
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3				2.826.466,50	2.826.466,50	2.545.452,28	90,06
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.464.584,00	1.632.829,70	872.600,51	53,44	753.280,51	86,33	119.320,00
23.1 - Creche	1.464.584,00	1.632.829,70	872.600,51	53,44	753.280,51	86,33	119.320,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	750.079,00	1.037.324,70	603.507,61	58,18	576.187,61	95,47	27.320,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	714.505,00	595.505,00	269.092,90	45,19	177.092,90	65,81	92.000,00
23.2 - Pré-escola	-	-	-	-	-	-	
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-	-	-	-	
24- ENSINO FUNDAMENTAL	3.984.409,00	4.293.438,42	2.409.059,89	56,11	2.205.246,10	91,54	203.813,79
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.546.082,00	3.094.016,57	1.996.140,11	64,52	1.923.098,11	96,34	73.042,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.438.327,00	1.199.421,85	412.919,78	34,43	282.147,99	68,33	130.771,79
25- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-	-	
26- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-	-	
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-	-	
28- OUTRAS	-	-	-	-	-	-	
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	5.448.993,00	5.926.268,12	3.281.660,40	55,37	2.958.526,61	90,15	323.133,79
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							559.682,81
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)							5.492,70
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4							
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIB. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)							
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)							565.175,51
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))							2.393.351,10
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %							23,51

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre	%	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	%	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO							
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.360.502,00	1.172.336,51	425.352,32	36,28	309.654,21	72,80	115.698,11
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO							

DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.360.502,00	1.172.336,51	425.352,32	36,28	309.654,21	72,80	115.698,11
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	6.809.495,00	7.098.604,63	3.707.012,72	52,22	3.268.180,82	88,16	438.831,90
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <EXERCÍCIO> (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE							
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino							
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB							
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB							VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>							7.916,32
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE							2.996.812,24
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE							2.934.075,69
49.1 Orçamento do Exercício							2.836.631,71
49.2 Restos a Pagar							97.443,98
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE							5.492,70
51- (-) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL							76.145,57
FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mm>							

JESSÉ NILDO DANTAS DE FREITAS
Prefeito

HERMENEGILDO H. DA COSTA
Sec. Mul. Administração

JOSÉ DE ARIMATEIA CHAVES LEITE
Administrador
Técnico de Contabilidade
CRA/RN 325-1
CRC/RN 4357/O-4

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:087CAACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REEO 6 - DEM DE DESP E RECEITA DA EDUCAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2016 - 6º BIMESTRE

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) / MDF 6ª Edição						R\$ 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100			
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	156.937,00	156.937,00	209.304,56	133,37%			
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	21.780,00	21.780,00	6.670,00	30,62%			
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.904,00	2.904,00	615,00	21,18%			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	-	-	-	-			
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	130.680,00	130.680,00	202.019,56	154,59%			
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-			
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.573,00	1.573,00	-	0,00%			
Dívida Ativa dos Impostos	-	-	-	-			
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	-	-	-	-			
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.974.689,00	10.974.689,00	9.898.115,49	90,19%			
Cota-Parte FPM	9.460.000,00	9.460.000,00	8.487.199,19	89,72%			
Cota-Parte ITR	7.865,00	7.865,00	296,38	3,77%			
Cota-Parte IPVA	110.000,00	110.000,00	45.509,95	41,37%			
Cota-Parte ICMS	1.384.240,00	1.384.240,00	1.361.915,58	98,39%			
Cota-Parte IPI-Exportação	3.146,00	3.146,00	1.181,75	37,56%			
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	9.438,00	9.438,00	2.012,64	21,32%			
Desoneração ICMS (LC 87/96)	9.438,00	9.438,00	2.012,64	21,32%			
Outras	-	-	-	-			
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	11.131.626,00	11.131.626,00	10.107.420,05				
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100			
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.298.682,00	3.298.682,00	1.185.672,74	35,94%			
Provenientes da União	3.195.832,00	3.195.832,00	1.185.672,74	37,10%			
Provenientes dos Estados	102.850,00	102.850,00	-	0,00%			
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-			
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-			
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-			
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-			
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	11.092.312,00	11.092.312,00	3.918.805,74	35,33%			
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	14.390.994,00	14.390.994,00	5.104.478,48				

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados?
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	4.224.506,00	4.790.449,07	3.423.792,93	71,47%	2.890.492,16	60,34%	533.300,77
Pessoal e Encargos Sociais	1.036.109,00	1.176.258,16	860.954,56	73,19%	860.954,56	73,19%	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	3.188.397,00	3.614.190,91	2.562.838,37	70,91%	2.029.537,60	56,15%	533.300,77

DESPESAS DE CAPITAL	1.701.655,00	822.420,19	458.745,19	55,78%	305.532,22	37,15%	153.212,97
Investimentos	1.701.655,00	822.420,19	458.745,19	55,78%	305.532,22	37,15%	153.212,97
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.926.161,00	5.612.869,26	3.882.538,12	69,17%	3.196.024,38	56,94%	686.513,74
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados ⁷
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre(i)	% (i/IVg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.298.682,00	3.298.682,00	1.296.640,99	33%	1.115.527,91	35%	181.113,08
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.298.682,00	3.298.682,00	1.296.640,99	33%	1.115.527,91	35%	181.113,08
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ³	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	3.298.682,00	3.298.682,00	1.296.640,99		1.115.527,91		181.113,08
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.627.479,00	2.314.187,26	2.585.897,13		2.080.496,47		505.400,66
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIf x 100) ⁶ - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ^{4e5}							25,58
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIf)/100] ⁶							1.069.784,12
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA		INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE	
Inscritos em <Exercício de Referência>							
...							
Inscritos em <Exercício de Referência - 4>							
Inscritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>							
Total							

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE					RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º					Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência>							
...							
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 4>							
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência – 4 (Somatório)>							
Total (VIII)							
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					LIMITE NÃO CUMPRIDO		
PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26					Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 1>							
...							
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 5>							
Diferença de limite não cumprido em <Exercícios Anteriores ao de Referência – 5 (Somatório)>							
Total (IX)							
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	Restos a Pagar não Processados ⁷
Atenção Básica	4.836.225,00	4.577.073,35	3.281.905,66	85%	2.806.123,26	88%	475.782,40
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	285.155,00	157.704,20	-	-	-	-	-
Suporte Profilático e Terapêutico	271.887,00	390.040,60	253.229,35	7%	186.029,35	6%	67.200,00
Vigilância Sanitária	491.715,00	424.585,71	299.450,71	8%	155.919,37	5%	143.531,34
Vigilância Epidemiológica	41.179,00	63.465,40	47.952,40	1%	47.952,40	2%	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	5.926.161,00	5.612.869,26	3.882.538,12		3.196.024,38		686.513,74
FONTE: Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>							
¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.							
² O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".							
³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".							
⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012							
⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012							
⁶ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.							
⁷ Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre							

JESSÉ NILDO DANTAS DE FREITAS
Prefeito

HERMENEGILDO H. DA COSTA
Sec. Mul. Administração

JOSÉ DE ARIMATEIA CHAVES LEITE
Administrador
Técnico de Contabilidade
CRA/RN 325-1
CRC/RN 4357/O-4

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:3933535B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REEO - 6 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2016 - 6º BIMESTRE

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) / MDF 6ª Edição								Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.958.921,00	19.958.921,00	3.142.917,45	16%	10.942.833,20	55%	9.016.087,80	
RECEITAS CORRENTES	15.330.521,00	15.330.521,00	3.062.917,45	20%	10.341.473,20	67%	4.989.047,80	
RECEITA TRIBUTÁRIA	333.960,00	333.960,00	87.867,33	26%	284.223,61	85%	49.736,39	
Impostos	329.604,00	329.604,00	87.867,33	27%	283.693,61	86%	45.910,39	
Taxas	4.356,00	4.356,00	-	0%	530,00	12%	3.826,00	
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	
Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-	
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	-	-	-	-	-	
Contribuição de Iluminação Pública	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITA PATRIMONIAL	147.983,00	147.983,00	26.248,77	18%	106.816,00	72%	41.167,00	
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-	-	-	-	
Receitas de Valores Mobiliários	147.983,00	147.983,00	26.248,77	18%	106.816,00	72%	41.167,00	
Receita de Concessões e Permissões	-	-	-	-	-	-	-	
Compensações Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	-	-	-	-	-	-	-	
Receita da Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	
Receita da Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	
Receita da Produção Animal e Derivados	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Receitas Agropecuárias	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-	
Receita da Indústria Extrativa Mineral	-	-	-	-	-	-	-	
Receita da Indústria de Transformação	-	-	-	-	-	-	-	
Receita da Indústria de Construção	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Receitas Industriais	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITA DE SERVIÇOS	58.080,00	58.080,00	-	0%	720,00	1%	57.360,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.736.169,00	14.736.169,00	2.948.224,47	20%	9.949.136,71	68%	4.787.032,29	
Transferências Intergovernamentais	14.007.184,00	14.007.184,00	2.948.224,47	21%	9.949.136,71	71%	4.058.047,29	
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Pessoas	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Convênios	728.985,00	728.985,00	-	0%	-	0%	728.985,00	
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	54.329,00	54.329,00	576,88	1%	576,88	1%	53.752,12	
Multas e Juros de Mora	1.573,00	1.573,00	-	0%	-	0%	1.573,00	
Indenizações e Restituições	40.656,00	40.656,00	-	0%	-	0%	40.656,00	
Receita da Dívida Ativa	-	-	-	-	-	-	-	
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	-	-	-	-	-	-	-	
Receitas Correntes Diversas	12.100,00	12.100,00	576,88	5%	576,88	5%	11.523,12	
RECEITAS DE CAPITAL	4.628.400,00	4.628.400,00	80.000,00	2%	601.360,00	13%	4.027.040,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-	
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-	
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-	
ALIENAÇÃO DE BENS	54.450,00	54.450,00	-	0%	-	0%	54.450,00	
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-	
Alienação de Bens Imóveis	54.450,00	54.450,00	-	0%	-	0%	54.450,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.573.950,00	4.573.950,00	80.000,00	2%	601.360,00	13%	3.972.590,00	
Transferências Intergovernamentais	436.700,00	436.700,00	-	0%	-	0%	436.700,00	
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Pessoas	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Convênios	4.137.250,00	4.137.250,00	80.000,00	2%	601.360,00	15%	3.535.890,00	
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-	
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	-	-	-	-	-	-	-	
Receitas de Capital Diversas	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	19.958.921,00	19.958.921,00	3.142.917,45	16%	10.942.833,20	55%	9.016.087,80	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-	
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-	
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	
Contratual	-	-	-	-	-	-	-	
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-	

Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	19.958.921,00	19.958.921,00	3.142.917,45	16%	10.942.833,20	55%	9.016.087,80
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	1.937.079,39	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	19.958.921,00	19.958.921,00	3.142.917,45	16%	12.879.912,59	65%	7.079.008,41
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 2 (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	23.327.682,00	23.327.682,00	5.135,96	14.973.953,48	8.353.728,52	2.776.132,20	12.879.912,59	10.447.769,41	11.453.960,26	2.094.040,89
DESPESAS CORRENTES	17.497.533,00	19.768.149,06	157.575,62	13.248.117,23	6.520.031,83	2.435.186,71	11.938.322,38	7.829.826,68	10.601.098,42	1.309.794,85
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.240.148,00	8.363.944,66	529.996,08	5.682.947,58	2.680.997,08	1.162.780,47	5.667.880,93	2.696.063,73	5.364.639,39	15.066,65
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.257.385,00	11.404.204,40	372.420,46	7.565.169,65	3.839.034,75	1.272.406,24	6.270.441,45	5.133.762,95	5.236.459,03	1.294.728,20
DESPESAS DE CAPITAL	5.830.149,00	3.559.532,94	162.711,58	1.725.836,25	1.833.696,69	340.945,49	941.590,21	2.617.942,73	852.861,84	784.246,04
INVESTIMENTOS	5.350.989,00	3.053.642,78	112.900,00	1.454.230,64	1.599.412,14	291.133,91	669.984,60	2.383.658,18	581.256,23	784.246,04
INVERSÕES FINANCEIRAS	54.450,00	40.000,00	-	-	40.000,00	-	-	40.000,00	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	424.710,00	465.890,16	49.811,58	271.605,61	194.284,55	49.811,58	271.605,61	194.284,55	271.605,61	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	23.327.682,00	23.327.682,00	5.135,96	14.973.953,48	8.353.728,52	2.776.132,20	12.879.912,59	10.447.769,41	11.453.960,26	2.094.040,89
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	23.327.682,00	23.327.682,00	5.135,96	14.973.953,48	8.353.728,52	2.776.132,20	12.879.912,59	10.447.769,41	11.453.960,26	2.094.040,89
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	23.327.682,00	23.327.682,00	5.135,96	14.973.953,48	-	2.776.132,20	12.879.912,59	-	11.453.960,26	2.094.040,89
FONTE: Unidade Responsável: <Unidade Responsável>, Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.										
2 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre										

JESSÉ NILDO DANTAS DE FREITAS
Prefeito

HERMENEGILDO H. DA COSTA
Sec. Mul. Administração

JOSÉ DE ARIMATEIA CHAVES LEITE
Administrador
Técnico de Contabilidade
CRA/RN 325-1
CRC/RN 4357/O-4

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:5F1879D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor das licitantes:

EMPRESA: ELIAS AVELINO DOS SANTOS-EPP CNPJ: 24.208.480/0001-49 VENCEU OS ITENS ABAIXO :					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	APRESENT.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO PCT C/ 10	PCT.	200	R\$ 36,80	R\$ 7.360,00
07	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 02	UND.	10	R\$ 5,50	R\$ 55,00
08	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 03	UND.	10	R\$ 5,50	R\$ 55,00

09	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 04	UND.	20	R\$ 11,00	R\$ 220,00
11	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO C/ DEPÓSITO	UND.	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00
12	APONTADOR C/ COLETOR POTE C/ 25 UND	POTE	50	R\$ 16,50	R\$ 825,00
14	BARBANTE TIPO TORÇAL TRANÇADO DIÂMETRO 2,0 MM ROLO C/ 100 MT	ROLO	100	R\$ 6,40	R\$ 640,00
23	BOLA DE ISOPOR IMPERIAL CORES SORTIDAS C/ 50 UNID	PCT.	100	R\$ 7,80	R\$ 780,00
31	CADERNO CAPA DURA 96F FLS.	UND.	15	R\$ 4,60	R\$ 69,00
45	CLIPS 3/0 C/50 UNID	CX.	100	R\$ 1,40	R\$ 140,00
47	CLIPS 6/0 C/50	CX.	100	R\$ 2,10	R\$ 210,00
53	COLA BRANCA 1 KG	UND.	70	R\$ 9,00	R\$ 630,00
58	COLA GLITER 35 G CX C/ 12 UND. CORES VARIADAS	POTE	50	R\$ 41,40	R\$ 2.070,00
67	CARBONO UMA FACE PRETO FORMATO A4 21X29,7 - CX C/ 100 FLS	CX.	30	R\$ 23,00	R\$ 690,00
74	ESTILETTE GRANDE 18 MM	PCT.	100	R\$ 1,60	R\$ 160,00
86	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO	UND.	500	R\$ 0,09	R\$ 45,00
87	ETIQUETAS DE IMPRESSÃO 25,4 X 101,6 MM FOLHA C/ 20 UND	UND.	30	R\$ 18,50	R\$ 555,00
88	ETIQUETAS IMPRESSA G1 C/ 06 ROLOS DE 225 ETIQUETAS CADA 32 MM X 5 M	FOLHA	30	R\$ 15,50	R\$ 465,00
89	ETIQUETAS IMPRESSA G2 C/ 06 ROLOS DE 180 ETIQUETAS CADA 42 MM X 5 M	PCT.	30	R\$ 18,90	R\$ 567,00
96	FITA FESTIVA CORES VARIADAS	PCT.	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
97	FITA P/ IMPRESSORA FX 2190	ROLO	30	R\$ 15,50	R\$ 465,00
109	GRAMPEADOR DE METAL GRANDE P/ ATÉ 100 FLS	UND.	30	R\$ 52,50	R\$ 1.575,00
111	GRAMPO EM AÇO PARA PASTA TIPO TRILHO 80 MM C/ 50 UND	UND.	50	R\$ 9,80	R\$ 490,00
118	LIVRO DE PONTO C/ 100 FLS	UND.	50	R\$ 12,10	R\$ 605,00
120	LIVRO PAUTADO C/ 100 FLS	UND.	50	R\$ 8,35	R\$ 417,50
124	MARCADOR WBMA-VBM-M P/ QUADRO BRANCO C/ CARTUCHO DE REPOSIÇÃO CX C/ 12 UNID	CX.	200	R\$ 75,00	R\$ 15.000,00
144	PAPEL PESO 60 A4 (EMBALAGEM C/ 125 FOLHAS)	EMB	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
145	PAPEL RECICLADO A4 (PCT C/ 25 FOLHAS)	EMB	30	R\$ 7,90	R\$ 237,00
147	PASTA A Z LARGA	METRO	100	R\$ 7,70	R\$ 770,00
155	PERFURADOR P/ PAPEL 20 FLS	UND.	30	R\$ 20,50	R\$ 615,00
174	PORTA CORRESPONDENCIA TRIPLA MOVEL	UND.	10	R\$ 48,00	R\$ 480,00
175	PRANCHETA DE MADEIRA C/ PRENDEDOR	UND.	50	R\$ 3,69	R\$ 184,50
177	QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA 90X120 EM ALUMÍNIO; PORTE GRANDE	UND.	15	R\$ 98,00	R\$ 1.470,00
181	REFIL (CARTUCHO) WBS - VBM PARA MARCADOR P/ QUADRO c/12	CX.	50	R\$ 35,90	R\$ 1.795,00
184	RÉGUA TRANSPARENTE 50 CM	UND.	100	R\$ 2,66	R\$ 266,00
188	TINTA P/ TECIDO CORES VARIADAS 250ML	UND.	300	R\$ 10,90	R\$ 3.270,00
190	TINTA TEMPERA GUACHE 250 ML	CX.	100	R\$ 2,60	R\$ 260,00
SOMA TOTAL					R\$ 44.606,00

EMPRESA: NICOLAS DANTAS DA CUNHA-ME

CNPJ: 09.210.207/0001-19

VENCEU OS ITENS ABAIXO :

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	APRESENT.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	AGENDA 2017	UND.	50	R\$ 16,90	R\$ 845,00
10	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO CAIXA C/ 01 UND	CX.	30	R\$ 4,40	R\$ 132,00
13	BARBANTE DE NYLON (FITILHO) MÉDIO	KG.	50	R\$ 8,40	R\$ 420,00
20	BORRACHA BICOLOR CX C/ 40 UNID	CX.	10	R\$ 18,40	R\$ 184,00
24	BOLA DE ISOPOR 35MM FRICALOR	UND.	50	R\$ 0,55	R\$ 27,50
25	BOLA DE ISOPOR 50MM FRICALOR	UND.	50	R\$ 0,66	R\$ 33,00
26	BOLA ISOPOR 75MM FRICALOR	UND.	50	R\$ 1,95	R\$ 97,50
27	BOLA ISOPOR 100MM FRICALOR	UND.	50	R\$ 2,10	R\$ 105,00
28	BOLA ISOPOR 150MM FRICALOR	UND.	50	R\$ 4,90	R\$ 245,00
29	BOLA ISOPOR 200MM FRICALOR	UND.	50	R\$ 8,40	R\$ 420,00
30	BOLA ISOPOR 250MM FRICALOR	UND.	50	R\$ 11,50	R\$ 575,00
33	CARDENO CAPA DURA TIPO UNIVERSITÁRIO C/ 10 MAT FLS PALTADAS	UND.	150	R\$ 8,20	R\$ 1.230,00
34	CARDENO CAPA DURA TIPO UNIVERSITÁRIO C/ 12 MAT. FLS PALTADAS	UND.	50	R\$ 10,50	R\$ 525,00
35	CARDENO DE DESENHO C/ ASPIRAL GRANDE, CAPA FLEXIVEL 48 FLS	UND.	100	R\$ 2,80	R\$ 280,00
37	CAIXA CORRESPONDENCIA TRIPLA	UND.	20	R\$ 39,00	R\$ 780,00
39	CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO AZUL ROYAL PCT. C/ 100 (parte de cima)	PCT.	100	R\$ 34,90	R\$ 3.490,00
40	CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO AZUL ROYAL PCT. C/ 100 (parte de trás)	PCT.	100	R\$ 34,90	R\$ 3.490,00
44	CLIPS 2/0 C/100 UNID	CX.	100	R\$ 1,25	R\$ 125,00
46	CLIPS 4/0 C/ 50 UNID	CX.	100	R\$ 1,30	R\$ 130,00
48	CLIQUE 8/0 C/ 25 UNID	CX.	100	R\$ 1,45	R\$ 145,00
49	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA 18 ML CX C/ 12 ATÓXICO	CX.	50	R\$ 14,90	R\$ 745,00
50	CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7 MM CX C/50	CX.	100	R\$ 29,90	R\$ 2.990,00
51	CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0 MM CX C/50	CX.	100	R\$ 19,95	R\$ 1.995,00
54	COLA BRANCA DE 90 GRAMAS PARA COURO, TECIDO, PAPEL E MADEIRA	UND.	150	R\$ 1,15	R\$ 172,50
56	COLA ISOPOR 90G	UND.	150	R\$ 2,65	R\$ 397,50
57	COLA DE ISOPOR C/ 450 GRAMAS	CX.	100	R\$ 12,50	R\$ 1.250,00
60	COLA PERMANENTE 37G	UND.	100	R\$ 2,33	R\$ 233,00
64	COLEÇÃO GIZ DE CERA PEQUENA 12 CORES	UND.	200	R\$ 1,20	R\$ 240,00
65	COLEÇÃO GIZ DE CERA GRANDE 12 CORES	UND.	200	R\$ 2,20	R\$ 440,00
68	CARTOLINA COLORSET	FOLHA	300	R\$ 0,69	R\$ 207,00
70	CARTOLINA GUACHE	FOLHA	300	R\$ 0,77	R\$ 231,00
71	CARTOLINA LAMINADA	FOLHA	300	R\$ 0,99	R\$ 297,00
73	ELÁSTICO Nº 18 PCT. C/ 200 UND	UND.	50	R\$ 5,30	R\$ 265,00
75	ESTILETTE PEQUENO 9 MM	UND.	100	R\$ 0,75	R\$ 75,00
76	EMBORRACHADO EVA 40x60mm	UND.	400	R\$ 1,50	R\$ 600,00
78	ENVELOPE MADEIRA SACO BRANCO (16X22)	UND.	400	R\$ 0,14	R\$ 56,00

79	ENVELOPE MADEIRA SACO BRANCO (17X25)	UND.	400	R\$ 0,15	R\$ 60,00
81	ENVELOPE MADEIRA SACO BRANCO (24X34)	UND.	400	R\$ 0,25	R\$ 100,00
82	ENVELOPE MADEIRA SACO OURO (16X22)	UND.	400	R\$ 0,13	R\$ 52,00
83	ENVELOPE MADEIRA SACO OURO (17X25)	UND.	400	R\$ 0,16	R\$ 64,00
84	ENVELOPE MADEIRA SACO OURO (22X32)	UND.	400	R\$ 0,22	R\$ 88,00
90	EXTRATOR DE GRAMPO (TIPO ESPÁTULA) INOX	UND.	50	R\$ 1,90	R\$ 95,00
91	FITA ADESIVA GOMADA 24 MM X 50 M	UND.	150	R\$ 6,00	R\$ 900,00
92	FITA ADESIVA GOMADA 32 MM X 50 M	UND.	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00
93	FITA ADESIVA GOMADA 45 MM X 50 M	UND.	100	R\$ 11,20	R\$ 1.120,00
95	FITA TRANSPARENTE 45 MM X 50 MM PCT C/ 04	PCT.	100	R\$ 10,50	R\$ 1.050,00
98	FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL LX 300 + 2	UND.	30	R\$ 7,50	R\$ 225,00
99	FOLHA DE CORTIÇA 0,90X 0,60X0,05 MM	UND.	50	R\$ 21,50	R\$ 1.075,00
105	FORMULÁRIO CONTINUO SERRILHADO 80 COLUNAS 01 VIA C/ 3.000 FOLHAS	CX.	30	R\$ 88,00	R\$ 2.640,00
106	FORMULÁRIO CONTRA-CHEQUE SERRILHADO 02 VIAS 233 X 5 ½"	CX.	30	R\$ 129,00	R\$ 3.870,00
108	GRAMPEADOR DE MESA DE METAL GE 304 C/ 20 CM	CX.	50	R\$ 17,80	R\$ 890,00
110	GRAMPEADOR PARA TAPECEIRO	UND.	20	R\$ 32,20	R\$ 644,00
112	GRAMPO EM PLÁSTICO PARA PASTA TIPO TRILHO 80 MM C/ 50 UND	CX.	50	R\$ 9,50	R\$ 475,00
113	GRAMPO TIPO COBREDO CONTRA OXIDAÇÃO P/ ATÉ 100 FLS., REF. GR900	CX.	50	R\$ 10,90	R\$ 545,00
115	GRAMPO TIPO COBREDO, CONTRA OXIDAÇÃO P/ GRAMPEADOR 26/6 C/ 5000 UNID	CX.	50	R\$ 3,20	R\$ 160,00
116	LÁPIS SIMILAR A POLLY 0,7	UND.	100	R\$ 1,30	R\$ 130,00
117	LIMPA QUADRO BRANCO SPRAY 60 ML	UND.	120	R\$ 8,90	R\$ 1.068,00
119	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 1/4 C/ 100 FLS	UND.	50	R\$ 6,90	R\$ 345,00
121	LIVRO PAUTADO C/ 50 FLS	UND.	50	R\$ 6,10	R\$ 305,00
122	MARCADOR DE TEXTO	UND.	100	R\$ 1,05	R\$ 105,00
125	MARCADOR PARA RETRO PROJETOR 2,0 MM CX. C/ 12 UND	CX.	200	R\$ 27,50	R\$ 5.500,00
127	MINAS P/ LAPISEIRA C/12	UND.	50	R\$ 0,95	R\$ 47,50
128	PAPEL CAMURÇA	UND.	300	R\$ 0,58	R\$ 174,00
129	PAPEL CASCA DE OVO TAM A4 CORES E ESTILOS VARIADAS C/ 50 FOLHAS	FOLHA	200	R\$ 16,90	R\$ 3.380,00
132	PAPEL CREPOM	FOLHA	400	R\$ 0,50	R\$ 200,00
133	PAPEL DE FOTOGRAFIA (FOLHA FINA) C/20	FOLHA	150	R\$ 6,40	R\$ 960,00
134	PAPEL LAMINADO	PCT.	300	R\$ 0,83	R\$ 249,00
136	PAPEL MANTEIGA	FOLHA	150	R\$ 0,35	R\$ 52,50
137	PAPEL MICROONDULADO	FOLHA	100	R\$ 1,85	R\$ 185,00
139	PAPEL OFÍCIO A4 CX C/ 10 RESMAS 500 FOLHAS	CX.	150	R\$ 187,00	R\$ 28.050,00
143	PAPEL PESO 40 A4 (EMBALAGEM C/ 250 FOLHAS)	PCT.	50	R\$ 19,50	R\$ 975,00
146	PLÁSTICO PAPEL CONTATO ROLO C/ 25 M	FOLHA	50	R\$ 38,20	R\$ 1.910,00
148	PASTA CATÁLOGO OFÍCIO/ 100 FOLHAS	UND.	50	R\$ 14,80	R\$ 740,00
149	PASTA DE PAPELÃO SIMPLES C/ ELÁSTICO	UND.	100	R\$ 1,25	R\$ 125,00
152	PASTA PLÁSTICA C/ ELÁSTICO 5 CM	UND.	300	R\$ 2,70	R\$ 810,00
153	PASTA PLÁSTICA C/ TRILHO DE PLÁSTICO	UND.	200	R\$ 1,40	R\$ 280,00
154	PASTA SUSPensa PLASTIFICADA	PCT.	200	R\$ 1,65	R\$ 330,00
156	PERFURADOR P/ PAPEL 30 FLS	UND.	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
161	PISTOLA P/ COLA QUENTE GROSSA	UND.	50	R\$ 16,90	R\$ 845,00
165	PINCEL ARTÍSTICO Nº 12 EMB. C/ 12 UND	PCT.	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
167	PINCEL ARTÍSTICO Nº 18 EMB. C/ 12 UND	PCT.	100	R\$ 33,90	R\$ 3.390,00
168	PINCEL ARTÍSTICO Nº 20 EMB. C/ 12 UND	PCT.	100	R\$ 36,90	R\$ 3.690,00
169	PINCEL ARTÍSTICO DE CONTOURNO Nº 00 EMB C/ 12 UND	PCT.	100	R\$ 56,60	R\$ 5.660,00
170	PINCEL ARTÍSTICO DE CONTOURNO Nº 000 BEM C/ 12 UND	PCT.	100	R\$ 56,60	R\$ 5.660,00
171	PINCEL ATÔMICO 1100	PCT.	200	R\$ 1,79	R\$ 358,00
173	PORTA LÁPIS/ CLIPS/ LEMBRETE EM ACRÍLICO COR FUMÉ	CX.	15	R\$ 10,90	R\$ 163,50
176	QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA 120X150 EM ALUMÍNIO; PORTE PEQUENO	UND.	15	R\$ 165,00	R\$ 2.475,00
179	REABASTECEDOR DE CARIMBO 42 ML.	UND.	30	R\$ 2,69	R\$ 80,70
180	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO 37 ML	UND.	30	R\$ 3,95	R\$ 118,50
182	RÉGUA TRANSPARENTE 20 CM	CX.	100	R\$ 0,50	R\$ 50,00
185	TESOURA DE PICOTAR 21 CM	UND.	10	R\$ 29,50	R\$ 295,00
186	TESOURA COM PONTA 21 CM	UND.	50	R\$ 5,20	R\$ 260,00
189	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO	UND.	100	R\$ 4,20	R\$ 420,00
191	TINTA PARA CARIMBOS AUTO-ENTINTADO COM 40ML	UND.	100	R\$ 4,45	R\$ 445,00
SOMA TOTAL					R\$110.957,70

EMPRESA: V.M.V BRITO-ME

CNPJ: 18.250.426/0001-69

VENCEU OS ITENS ABAIXO :

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	APRESENT.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	AGENDA TELEFÔNICA CAPA DURA C/80 FOLHAS DIMENSÕES: 139 MMX210MM	UND.	20	R\$ 17,80	R\$ 356,00
02	AGENDA TELEFÔNICA CAPA DURA C/80 FOLHAS DIMENSÕES: 139 MMX210MM	UND.	5	R\$ 17,80	R\$ 89,00
05	ALFINETE DE CABEÇA C/ 25 Nº 03	CX.	10	R\$ 2,30	R\$ 23,00
06	ALFINETE DE CABEÇA C/ 50 Nº 01	CX.	10	R\$ 2,30	R\$ 23,00
15	BATERIA ALCALINA 9V ALTA DURAÇÃO	UND.	30	R\$ 10,50	R\$ 315,00
16	BOBINA ACETINADA C/ 57 MM X 30 MTS PARA MÁQUINA REGISTRADORA CX C/ 30 UND	CX.	10	R\$ 39,90	R\$ 399,00
17	BOBINA PARA FAX (PAPEL TÉRMICO 215 MM X 30M)	ROLO	30	R\$ 7,81	R\$ 234,30
18	BASTÃO DE COLA QUENTE (FINA)	BASTÃO	600	R\$ 0,40	R\$ 240,00
19	BASTÃO DE COLA QUENTE (GROSSA)	BASTÃO	600	R\$ 0,76	R\$ 456,00
21	BORRACHA BRANCA Nº 40 CX C/ 40 UND	CX.	10	R\$ 11,50	R\$ 115,00
22	BORRACHA PONTEIRA BRANCA POTE C/ 100 UND	POTE	15	R\$ 16,50	R\$ 247,50
32	CARDENO BROCHURA C/ GRAMPO 48 FLS CAPA FLEXÍVEL	UND.	500	R\$ 0,60	R\$ 300,00

36	CAIXA CORRESPONDENCIA DUPLA	UND.	20	R\$ 32,50	R\$ 650,00
38	CLASSIFICADOR DE PASTA C/ GRAMPO PLÁSTICO	UND.	50	R\$ 2,70	R\$ 135,00
41	CALCULADORA ELETRÔNICA KK 310 N	UND.	30	R\$ 9,90	R\$ 297,00
42	CALCULADORA ELETRÔNICA KK 402	UND.	30	R\$ 4,27	R\$ 128,10
43	CD-RW 80 MIN/700MG VIRGEM	UND.	200	R\$ 3,35	R\$ 670,00
52	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA 3 G	UND.	50	R\$ 3,40	R\$ 170,00
55	COLA COLORIDA NÃO TÓXICA 23 G CADA CX C/ 04 UNID	UND.	50	R\$ 3,40	R\$ 170,00
61	COLEÇÃO HIDROCOR 12 CORES GRANDE	UND.	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00
62	COLEÇÃO DE MADEIRA PEQUENA C/ 12 UND	UND.	200	R\$ 1,60	R\$ 320,00
63	COLEÇÃO DE MADEIRA GRANDE C/ 12 UND	UND.	200	R\$ 2,95	R\$ 590,00
66	CARBONO DUPLA FACE PRETO FORMATO A4 21X29,7 - CX C/ 100 FOLHAS	UND.	30	R\$ 28,00	R\$ 840,00
69	CARTOLINA COMUM	FOLHA	300	R\$ 0,36	R\$ 108,00
72	DVD VIRGENS	FOLHA	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
77	ENVELOPE COLORIDO CARTA 114X162 MM CORES VARIADAS	FOLHA	300	R\$ 0,34	R\$ 102,00
80	ENVELOPE MADEIRA SACO BRANCO (22X32)	UND.	400	R\$ 0,25	R\$ 100,00
85	ENVELOPE MADEIRA SACO OURO (24X34)	UND.	400	R\$ 0,23	R\$ 92,00
94	FITA TRANSPARENTE 12 MM X 40 MM PCT C/ 06	UND.	100	R\$ 5,80	R\$ 580,00
100	FOLHA DE ISOPOR 10 MM	FOLHA	150	R\$ 2,00	R\$ 300,00
101	FOLHA DE ISOPOR 15 MM	FOLHA	150	R\$ 3,30	R\$ 495,00
102	FOLHA DE ISOPOR 20 MM	FOLHA	150	R\$ 4,30	R\$ 645,00
103	FOLHA DE ISOPOR 25 MM	FOLHA	150	R\$ 5,20	R\$ 780,00
107	GIZ COLORIDO PARA QUADRO NEGRO CX C/ 64 UND	CX.	10	R\$ 1,90	R\$ 19,00
114	GRAMPO TIPO COBREADO CONTRA OXIDAÇÃO P/ GRAMPEADOR DE PAREDE 106/6 C/ 5.000 UNID	CX.	50	R\$ 5,40	R\$ 270,00
123	MARCADOR WBM-7 P/ QUADRO BRANCO CX C/ 12 UND	UND.	200	R\$ 27,00	R\$ 5.400,00
126	MASSA DE MODELAR C/ 12 UND	CX.	100	R\$ 2,55	R\$ 255,00
131	PAPEL CELOFANE LISO	FOLHA	300	R\$ 0,52	R\$ 156,00
135	PAPEL MADEIRA	FOLHA	500	R\$ 0,48	R\$ 240,00
140	PAPEL OFÍCIO COLORIDO A4 C/100 FLS	CX.	50	R\$ 5,90	R\$ 295,00
141	PAPEL P/ PRESENTE	FOLHA	100	R\$ 0,30	R\$ 30,00
142	PAPEL PAUTADO (PCT C/ 250 FOLHAS)	BOBINA	100	R\$ 17,50	R\$ 1.750,00
150	PASTA PLÁSTICA C/ ELÁSTICO 2 CM	UND.	300	R\$ 2,20	R\$ 660,00
151	PASTA PLÁSTICA C/ ELÁSTICO 3 CM	UND.	300	R\$ 2,20	R\$ 660,00
157	PILHA PALITO 3A	UND.	30	R\$ 1,00	R\$ 30,00
158	PILHA PEQUENA AA R6P C/ 60 UNID	PAR	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
160	PISTOLA P/ COLA QUENTE FINA	CX.	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00
162	PINCEL ARTISTICO Nº 06 EMB.C/ 12 UND	UND.	100	R\$ 14,50	R\$ 1.450,00
163	PINCEL ARTISTICO Nº 08 EMB.C/ 12 UND	PCT.	100	R\$ 15,50	R\$ 1.550,00
164	PINCEL ARTISTICO Nº 10 EMB. C/ 12 UND	PCT.	100	R\$ 17,50	R\$ 1.750,00
166	PINCEL ARTISTICO Nº 14 EMB. C/ 12 UND	PCT.	100	R\$ 18,50	R\$ 1.850,00
178	RECADOS AUTO-ADESIVOS REMOVÍVEIS PCT C/ 04 UND 100 FLS CADA (38MM X 51MM)	UND.	30	R\$ 2,70	R\$ 81,00
183	RÉGUA TRANSPARENTE 30 CM	UND.	200	R\$ 0,51	R\$ 102,00
187	TESOURA SEM PONTA ESCOLAR	UND.	300	R\$ 1,10	R\$ 330,00
192	UMEDECEDOR DE DEDOS, 12 G	MT.	30	R\$ 2,00	R\$ 60,00
193	PASTA SANFONADA A4 12 DIVISÓRIAS	UND.	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
SOMA TOTAL					R\$ 29.082,90

Valor Total da Contratação R\$ 184.646,60 (Cento e Oitenta e Quatro Mil, Seiscentos e Quarenta e Seis Reais e Sessenta Centavos).

Não houve interposição de recurso por parte dos representantes credenciados das empresas licitantes.

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

São Fernando/RN, 31 de Janeiro de 2017.

GILDERLEIDSON DA SILVA NERI

Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:A0B82583

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor das licitantes:

EMPRESA: ELIAS AVELINO DOS SANTOS-EPP CNPJ: 24.208.480/0001-49 VENCEU OS ITENS ABAIXO :					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	APRESENT.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO PCT C/ 10	PCT.	200	R\$ 36,80	R\$ 7.360,00
07	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 02	UND.	10	R\$ 5,50	R\$ 55,00
08	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 03	UND.	10	R\$ 5,50	R\$ 55,00
09	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 04	UND.	20	R\$ 11,00	R\$ 220,00
11	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO C/ DEPÓSITO	UND.	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00
12	APONTADOR C/ COLETOR POTE C/ 25 UND	POTE	50	R\$ 16,50	R\$ 825,00
14	BARBANTE TIPO TORÇAL TRANÇADO DIÂMETRO 2,0 MM	ROLO	100	R\$ 6,40	R\$ 640,00

	ROLO C/ 100 MT				
23	BOLA DE ISOPOR IMPERIAL CORES SORTIDAS C/ 50 UNID	PCT.	100	R\$ 7,80	R\$ 780,00
31	CADERNO CAPA DURA 96F FLS.	UND.	15	R\$ 4,60	R\$ 69,00
45	CLIPS 3/0 C/50 UNID	CX.	100	R\$ 1,40	R\$ 140,00
47	CLIPS 6/0 C/50	CX.	100	R\$ 2,10	R\$ 210,00
53	COLA BRANCA 1 KG	UND.	70	R\$ 9,00	R\$ 630,00
58	COLA GLITER 35 G CX C/ 12 UND. CORES VARIADAS	POTE	50	R\$ 41,40	R\$ 2.070,00
67	CARBONO UMA FACE PRETO FORMATO A4 21X29,7 - CX C/ 100 FLS	CX.	30	R\$ 23,00	R\$ 690,00
74	ESTILETTE GRANDE 18 MM	PCT.	100	R\$ 1,60	R\$ 160,00
86	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO	UND.	500	R\$ 0,09	R\$ 45,00
87	ETIQUETAS DE IMPRESSÃO 25,4 X 101,6 MM FOLHA C/ 20 UND	UND.	30	R\$ 18,50	R\$ 555,00
88	ETIQUETAS IMPRESSA G1 C/ 06 ROLOS DE 225 ETIQUETAS CADA 32 MM X 5 M	FOLHA	30	R\$ 15,50	R\$ 465,00
89	ETIQUETAS IMPRESSA G2 C/ 06 ROLOS DE 180 ETIQUETAS CADA 42 MM X 5 M	PCT.	30	R\$ 18,90	R\$ 567,00
96	FITA FESTIVA CORES VARIADAS	PCT.	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
97	FITA P/ IMPRESSORA FX 2190	ROLO	30	R\$ 15,50	R\$ 465,00
109	GRAMPEADOR DE METAL GRANDE P/ ATÉ 100 FLS	UND.	30	R\$ 52,50	R\$ 1.575,00
111	GRAMPO EM AÇO PARA PASTA TIPO TRILHO 80 MM C/ 50 UND	UND.	50	R\$ 9,80	R\$ 490,00
118	LIVRO DE PONTO C/ 100 FLS	UND.	50	R\$ 12,10	R\$ 605,00
120	LIVRO PAUTADO C/ 100 FLS	UND.	50	R\$ 8,35	R\$ 417,50
124	MARCADOR WBMA-VBM-M P/ QUADRO BRANCO C/ CARTUCHO DE REPOSIÇÃO CX C/ 12 UNID	CX.	200	R\$ 75,00	R\$ 15.000,00
144	PAPEL PESO 60 A4 (EMBALAGEM C/ 125 FOLHAS)	EMB	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
145	PAPEL RECICLADO A4 (PCT C/ 25 FOLHAS)	EMB	30	R\$ 7,90	R\$ 237,00
147	PASTA A Z LARGA	METRO	100	R\$ 7,70	R\$ 770,00
155	PERFURADOR P/ PAPEL 20 FLS	UND.	30	R\$ 20,50	R\$ 615,00
174	PORTA CORRESPONDENCIA TRIPLA MOVEL	UND.	10	R\$ 48,00	R\$ 480,00
175	PRANCHETA DE MADEIRA C/ PRENDEDOR	UND.	50	R\$ 3,69	R\$ 184,50
177	QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA 90X120 EM ALUMÍNIO; PORTE GRANDE	UND.	15	R\$ 98,00	R\$ 1.470,00
181	REFIL (CARTUCHO) WBS - VBM PARA MARCADOR P/ QUADRO c/12	CX.	50	R\$ 35,90	R\$ 1.795,00
184	RÉGUA TRANSPARENTE 50 CM	UND.	100	R\$ 2,66	R\$ 266,00
188	TINTA P/TECIDO CORES VARIADAS 250ML	UND.	300	R\$ 10,90	R\$ 3.270,00
190	TINTA TEMPERA GUACHE 250 ML	CX.	100	R\$ 2,60	R\$ 260,00
SOMA TOTAL					R\$ 44.606,00

EMPRESA: NICOLAS DANTAS DA CUNHA-ME**CNPJ: 09.210.207/0001-19****VENCEU OS ITENS ABAIXO :**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	APRESENT.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	AGENDA 2017	UND.	50	R\$ 16,90	R\$ 845,00
10	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO CAIXA C/ 01 UND	CX.	30	R\$ 4,40	R\$ 132,00
13	BARBANTE DE NYLLON (FITILHO) MÉDIO	KG.	50	R\$ 8,40	R\$ 420,00
20	BORRACHA BICOLOR CX C/ 40 UNID	CX.	10	R\$ 18,40	R\$ 184,00
24	BOLA DE ISOPOR 35MM FRICALOR	UND.	50	R\$ 0,55	R\$ 27,50
25	BOLA DE ISOPOR 50MM FRICALOR	UND.	50	R\$ 0,66	R\$ 33,00
26	BOLA ISOPOR 75MM FRICALOR	UND.	50	R\$ 1,95	R\$ 97,50
27	BOLA ISOPOR 100MM FRICALOR	UND.	50	R\$ 2,10	R\$ 105,00
28	BOLA ISOPOR 150MM FRICALOR	UND.	50	R\$ 4,90	R\$ 245,00
29	BOLA ISOPOR 200MM FRICALOR	UND.	50	R\$ 8,40	R\$ 420,00
30	BOLA ISOPOR 250MM FRICALOR	UND.	50	R\$ 11,50	R\$ 575,00
33	CARDENO CAPA DURA TIPO UNIVERSITÁRIO C/ 10 MAT FLS PALTADAS	UND.	150	R\$ 8,20	R\$ 1.230,00
34	CARDENO CAPA DURA TIPO UNIVERSITÁRIO C/ 12 MAT. FLS PALTADAS	UND.	50	R\$ 10,50	R\$ 525,00
35	CARDENO DE DESENHO C/ ASPIRAL GRANDE, CAPA FLEXIVEL 48 FLS	UND.	100	R\$ 2,80	R\$ 280,00
37	CAIXA CORRESPONDENCIA TRIPLA	UND.	20	R\$ 39,00	R\$ 780,00
39	CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO AZUL ROYAL PCT. C/ 100 (parte de cima)	PCT.	100	R\$ 34,90	R\$ 3.490,00
40	CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO AZUL ROYAL PCT. C/ 100 (parte de trás)	PCT.	100	R\$ 34,90	R\$ 3.490,00
44	CLIPS 2/0 C/100 UNID	CX.	100	R\$ 1,25	R\$ 125,00
46	CLIPS 4/0 C/ 50 UND	CX.	100	R\$ 1,30	R\$ 130,00
48	CLIQUE 8/0 C/ 25 UNID	CX.	100	R\$ 1,45	R\$ 145,00
49	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA 18 ML CX C/ 12 ATÓXICO	CX.	50	R\$ 14,90	R\$ 745,00
50	CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7 MM CX C/50	CX.	100	R\$ 29,90	R\$ 2.990,00
51	CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0 MM CX C/50	CX.	100	R\$ 19,95	R\$ 1.995,00
54	COLA BRANCA DE 90 GRAMAS PARA COURO, TECIDO, PAPEL E MADEIRA	UND.	150	R\$ 1,15	R\$ 172,50
56	COLA ISOPOR 90G	UND.	150	R\$ 2,65	R\$ 397,50
57	COLA DE ISOPOR C/ 450 GRAMAS	CX.	100	R\$ 12,50	R\$ 1.250,00
60	COLA PERMANENTE 37G	UND.	100	R\$ 2,33	R\$ 233,00
64	COLEÇÃO GIZ DE CERA PEQUENA 12 CORES	UND.	200	R\$ 1,20	R\$ 240,00
65	COLEÇÃO GIZ DE CERA GRANDE 12 CORES	UND.	200	R\$ 2,20	R\$ 440,00
68	CARTOLINA COLORSET	FOLHA	300	R\$ 0,69	R\$ 207,00
70	CARTOLINA GUACHE	FOLHA	300	R\$ 0,77	R\$ 231,00
71	CARTOLINA LAMINADA	FOLHA	300	R\$ 0,99	R\$ 297,00
73	ELÁSTICO Nº 18 PCT. C/ 200 UND	UND.	50	R\$ 5,30	R\$ 265,00
75	ESTILETTE PEQUENO 9 MM	UND.	100	R\$ 0,75	R\$ 75,00
76	EMBORRACHADO EVA 40x60mm	UND.	400	R\$ 1,50	R\$ 600,00
78	ENVELOPE MADEIRA SACO BRANCO (16X22)	UND.	400	R\$ 0,14	R\$ 56,00
79	ENVELOPE MADEIRA SACO BRANCO (17X25)	UND.	400	R\$ 0,15	R\$ 60,00
81	ENVELOPE MADEIRA SACO BRANCO (24X34)	UND.	400	R\$ 0,25	R\$ 100,00
82	ENVELOPE MADEIRA SACO OURO (16X22)	UND.	400	R\$ 0,13	R\$ 52,00
83	ENVELOPE MADEIRA SACO OURO (17X25)	UND.	400	R\$ 0,16	R\$ 64,00

84	ENVELOPE MADEIRA SACO OURO (22X32)	UND.	400	R\$ 0,22	R\$ 88,00
90	EXTRATOR DE GRAMPO (TIPO ESPÁTULA) INOX	UND.	50	R\$ 1,90	R\$ 95,00
91	FITA ADESIVA GOMADA 24 MM X 50 M	UND.	150	R\$ 6,00	R\$ 900,00
92	FITA ADESIVA GOMADA 32 MM X 50 M	UND.	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00
93	FITA ADESIVA GOMADA 45 MM X 50 M	UND.	100	R\$ 11,20	R\$ 1.120,00
95	FITA TRANSPARENTE 45 MM X 50 MM PCT C/ 04	PCT.	100	R\$ 10,50	R\$ 1.050,00
98	FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL LX 300 + 2	UND.	30	R\$ 7,50	R\$ 225,00
99	FOLHA DE CORTIÇA 0,90X 0,60X0,05 MM	UND.	50	R\$ 21,50	R\$ 1.075,00
105	FORMULÁRIO CONTINUO SERRILHADO 80 COLUNAS 01 VIA C/ 3.000 FOLHAS	CX.	30	R\$ 88,00	R\$ 2.640,00
106	FORMULÁRIO CONTRA-CHEQUE SERRILHADO 02 VIAS 233 X 5 ½"	CX.	30	R\$ 129,00	R\$ 3.870,00
108	GRAMPEADOR DE MESA DE METAL GE 304 C/ 20 CM	CX.	50	R\$ 17,80	R\$ 890,00
110	GRAMPEADOR PARA TAPECEIRO	UND.	20	R\$ 32,20	R\$ 644,00
112	GRAMPO EM PLÁSTICO PARA PASTA TIPO TRILHO 80 MM C/ 50 UND	CX.	50	R\$ 9,50	R\$ 475,00
113	GRAMPO TIPO COBREDO CONTRA OXIDAÇÃO P/ ATÉ 100 FLS., REF. GR900	CX.	50	R\$ 10,90	R\$ 545,00
115	GRAMPO TIPO COBREDO, CONTRA OXIDAÇÃO P/ GRAMPEADOR 26/6 C/ 5000 UNID	CX.	50	R\$ 3,20	R\$ 160,00
116	LÁPIS SIMILAR A POLLY 0,7	UND.	100	R\$ 1,30	R\$ 130,00
117	LIMPA QUADRO BRANCO SPRAY 60 ML	UND.	120	R\$ 8,90	R\$ 1.068,00
119	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 1/4 C/ 100 FLS	UND.	50	R\$ 6,90	R\$ 345,00
121	LIVRO PAUTADO C/ 50 FLS	UND.	50	R\$ 6,10	R\$ 305,00
122	MARCADOR DE TEXTO	UND.	100	R\$ 1,05	R\$ 105,00
125	MARCADOR PARA RETRO PROJETOR 2.0 MM CX. C/ 12 UND	CX.	200	R\$ 27,50	R\$ 5.500,00
127	MINAS P/ LAPISERA C/12	UND.	50	R\$ 0,95	R\$ 47,50
128	PAPEL CAMURÇA	UND.	300	R\$ 0,58	R\$ 174,00
129	PAPEL CASCA DE OVO TAM A4 CORES E ESTILOS VARIADAS C/ 50 FOLHAS	FOLHA	200	R\$ 16,90	R\$ 3.380,00
132	PAPEL CREPOM	FOLHA	400	R\$ 0,50	R\$ 200,00
133	PAPEL DE FOTOGRAFIA (FOLHA FINA) C/20	FOLHA	150	R\$ 6,40	R\$ 960,00
134	PAPEL LAMINADO	PCT.	300	R\$ 0,83	R\$ 249,00
136	PAPEL MANTEIGA	FOLHA	150	R\$ 0,35	R\$ 52,50
137	PAPEL MICROONDULADO	FOLHA	100	R\$ 1,85	R\$ 185,00
139	PAPEL OFÍCIO A4 CX C/ 10 RESMAS 500 FOLHAS	CX.	150	R\$ 187,00	R\$ 28.050,00
143	PAPEL PESO 40 A4 (EMBALAGEM C/ 250 FOLHAS)	PCT.	50	R\$ 19,50	R\$ 975,00
146	PLÁSTICO PAPEL CONTATO ROLO C/ 25 M	FOLHA	50	R\$ 38,20	R\$ 1.910,00
148	PASTA CATÁLOGO OFÍCIO C/ 100 FOLHAS	UND.	50	R\$ 14,80	R\$ 740,00
149	PASTA DE PAPELÃO SIMPLES C/ ELÁSTICO	UND.	100	R\$ 1,25	R\$ 125,00
152	PASTA PLÁSTICA C/ ELÁSTICO 5 CM	UND.	300	R\$ 2,70	R\$ 810,00
153	PASTA PLÁSTICA C/ TRILHO DE PLÁSTICO	UND.	200	R\$ 1,40	R\$ 280,00
154	PASTA SUSPENSÃO PLASTIFICADA	PCT.	200	R\$ 1,65	R\$ 330,00
156	PERFURADOR P/ PAPEL 30 FLS	UND.	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
161	PISTOLA P/ COLA QUENTE GROSSA	UND.	50	R\$ 16,90	R\$ 845,00
165	PINCEL ARTÍSTICO Nº 12 EMB. C/ 12 UND	PCT.	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
167	PINCEL ARTÍSTICO Nº 18 EMB. C/ 12 UND	PCT.	100	R\$ 33,90	R\$ 3.390,00
168	PINCEL ARTÍSTICO Nº 20 EMB. C/ 12 UND	PCT.	100	R\$ 36,90	R\$ 3.690,00
169	PINCEL ARTÍSTICO DE CONTOURNO Nº 00 EMB C/ 12 UND	PCT.	100	R\$ 56,60	R\$ 5.660,00
170	PINCEL ARTÍSTICO DE CONTOURNO Nº 000 BEM C/ 12 UND	PCT.	100	R\$ 56,60	R\$ 5.660,00
171	PINCEL ATÔMICO 1100	PCT.	200	R\$ 1,79	R\$ 358,00
173	PORTA LÁPIS/ CLIPS/ LEMBRETE EM ACRÍLICO COR FUMÊ	CX.	15	R\$ 10,90	R\$ 163,50
176	QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA 120X150 EM ALUMÍNIO; PORTE PEQUENO	UND.	15	R\$ 165,00	R\$ 2.475,00
179	REABASTECEDOR DE CARIMBO 42 ML.	UND.	30	R\$ 2,69	R\$ 80,70
180	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO 37 ML	UND.	30	R\$ 3,95	R\$ 118,50
182	RÉGUA TRANSPARENTE 20 CM	CX.	100	R\$ 0,50	R\$ 50,00
185	TESOURA DE PICOTAR 21 CM	UND.	10	R\$ 29,50	R\$ 295,00
186	TESOURA COM PONTA 21 CM	UND.	50	R\$ 5,20	R\$ 260,00
189	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO	UND.	100	R\$ 4,20	R\$ 420,00
191	TINTA PARA CARIMBOS AUTO-ENTINTADO COM 40ML	UND.	100	R\$ 4,45	R\$ 445,00
SOMA TOTAL					R\$110.957,70

EMPRESA: V.M.V BRITO-ME

CNPJ: 18.250.426/0001-69

VENCEU OS ITENS ABAIXO :

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	APRESENT.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	AGENDA TELEFÔNICA CAPA DURA C/80 FOLHAS DIMENSÕES: 139 MMX210MM	UND.	20	R\$ 17,80	R\$ 356,00
02	AGENDA TELEFÔNICA CAPA DURA C/80 FOLHAS DIMENSÕES: 139 MMX210MM	UND.	5	R\$ 17,80	R\$ 89,00
05	ALFINETE DE CABEÇA C/ 25 Nº 03	CX.	10	R\$ 2,30	R\$ 23,00
06	ALFINETE DE CABEÇA C/ 50 Nº 01	CX.	10	R\$ 2,30	R\$ 23,00
15	BATERIA ALCALINA 9V ALTA DURAÇÃO	UND.	30	R\$ 10,50	R\$ 315,00
16	BOBINA ACETINADA C/ 57 MM X 30 MTS PARA MÁQUINA REGISTRADORA CX C/ 30 UND	CX.	10	R\$ 39,90	R\$ 399,00
17	BOBINA PARA FAX (PAPEL TÉRMICO 215 MM X 30M)	ROLO	30	R\$ 7,81	R\$ 234,30
18	BASTÃO DE COLA QUENTE (FINA)	BASTÃO	600	R\$ 0,40	R\$ 240,00
19	BASTÃO DE COLA QUENTE (GROSSA)	BASTÃO	600	R\$ 0,76	R\$ 456,00
21	BORRACHA BRANCA Nº 40 CX C/ 40 UND	CX.	10	R\$ 11,50	R\$ 115,00
22	BORRACHA PONTEIRA BRANCA POTE C/ 100 UND	POTE	15	R\$ 16,50	R\$ 247,50
32	CARDENO BROCHURA C/ GRAMPO 48 FLS CAPA FLEXÍVEL	UND.	500	R\$ 0,60	R\$ 300,00
36	CAIXA CORRESPONDENCIA DUPLA	UND.	20	R\$ 32,50	R\$ 650,00

38	CLASSIFICADOR DE PASTA C/ GRAMPO PLÁSTICO	UND.	50	R\$ 2,70	R\$ 135,00
41	CALCULADORA ELETRÔNICA KK 310 N	UND.	30	R\$ 9,90	R\$ 297,00
42	CALCULADORA ELETRÔNICA KK 402	UND.	30	R\$ 4,27	R\$ 128,10
43	CD-RW 80 MIN/700MG VIRGEM	UND.	200	R\$ 3,35	R\$ 670,00
52	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA 3 G	UND.	50	R\$ 3,40	R\$ 170,00
55	COLA COLORIDA NÃO TÓXICA 23 G CADA CX C/ 04 UNID	UND.	50	R\$ 3,40	R\$ 170,00
61	COLEÇÃO HIDROCOR 12 CORES GRANDE	UND.	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00
62	COLEÇÃO DE MADEIRA PEQUENA C/ 12 UND	UND.	200	R\$ 1,60	R\$ 320,00
63	COLEÇÃO DE MADEIRA GRANDE C/ 12 UND	UND.	200	R\$ 2,95	R\$ 590,00
66	CARBONO DUPLA FACE PRETO FORMATO A4 21X29,7 - CX C/ 100 FOLHAS	UND.	30	R\$ 28,00	R\$ 840,00
69	CARTOLINA COMUM	FOLHA	300	R\$ 0,36	R\$ 108,00
72	DVD VIRGENS	FOLHA	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
77	ENVELOPE COLORIDO CARTA 114X162 MM CORES VARIADAS	FOLHA	300	R\$ 0,34	R\$ 102,00
80	ENVELOPE MADEIRA SACO BRANCO (22X32)	UND.	400	R\$ 0,25	R\$ 100,00
85	ENVELOPE MADEIRA SACO OURO (24X34)	UND.	400	R\$ 0,23	R\$ 92,00
94	FITA TRANSPARENTE 12 MM X 40 MM PCT C/ 06	UND.	100	R\$ 5,80	R\$ 580,00
100	FOLHA DE ISOPOR 10 MM	FOLHA	150	R\$ 2,00	R\$ 300,00
101	FOLHA DE ISOPOR 15 MM	FOLHA	150	R\$ 3,30	R\$ 495,00
102	FOLHA DE ISOPOR 20 MM	FOLHA	150	R\$ 4,30	R\$ 645,00
103	FOLHA DE ISOPOR 25 MM	FOLHA	150	R\$ 5,20	R\$ 780,00
107	GIZ COLORIDO PARA QUADRO NEGRO CX C/ 64 UND	CX.	10	R\$ 1,90	R\$ 19,00
114	GRAMPO TIPO COBREDO CONTRA OXIDAÇÃO P/ GRAMPEADOR DE PAREDE 106/6 C/ 5.000 UNID	CX.	50	R\$ 5,40	R\$ 270,00
123	MARCADOR WBM-7 P/ QUADRO BRANCO CX C/ 12 UND	UND.	200	R\$ 27,00	R\$ 5.400,00
126	MASSA DE MODELAR C/ 12 UND	CX.	100	R\$ 2,55	R\$ 255,00
131	PAPEL CELOFANE LISO	FOLHA	300	R\$ 0,52	R\$ 156,00
135	PAPEL MADEIRA	FOLHA	500	R\$ 0,48	R\$ 240,00
140	PAPEL OFÍCIO COLORIDO A4 C/100 FLS	CX.	50	R\$ 5,90	R\$ 295,00
141	PAPEL P/ PRESENTE	FOLHA	100	R\$ 0,30	R\$ 30,00
142	PAPEL PAUTADO (PCT C/ 250 FOLHAS)	BOBINA	100	R\$ 17,50	R\$ 1.750,00
150	PASTA PLÁSTICA C/ ELÁSTICO 2 CM	UND.	300	R\$ 2,20	R\$ 660,00
151	PASTA PLÁSTICA C/ ELÁSTICO 3 CM	UND.	300	R\$ 2,20	R\$ 660,00
157	PILHA PALITO 3A	UND.	30	R\$ 1,00	R\$ 30,00
158	PILHA PEQUENA AA R6P C/ 60 UNID	PAR	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
160	PISTOLA P/ COLA QUENTE FINA	CX.	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00
162	PINCEL ARTISTICO Nº 06 EMB.C/ 12 UND	UND.	100	R\$ 14,50	R\$ 1.450,00
163	PINCEL ARTISTICO Nº 08 EMB.C/ 12 UND	PCT.	100	R\$ 15,50	R\$ 1.550,00
164	PINCEL ARTISTICO Nº 10 EMB. C/ 12 UND	PCT.	100	R\$ 17,50	R\$ 1.750,00
166	PINCEL ARTISTICO Nº 14 EMB. C/ 12 UND	PCT.	100	R\$ 18,50	R\$ 1.850,00
178	RECADOS AUTO-ADESIVOS REMOVÍVEIS PCT C/ 04 UND 100 FLS CADA (38MM X 51MM)	UND.	30	R\$ 2,70	R\$ 81,00
183	RÉGUA TRANSPARENTE 30 CM	UND.	200	R\$ 0,51	R\$ 102,00
187	TESOURA SEM PONTA ESCOLAR	UND.	300	R\$ 1,10	R\$ 330,00
192	UMEDECEDOR DE DEDOS, 12 G	MT.	30	R\$ 2,00	R\$ 60,00
193	PASTA SANFONADA A4 12 DIVISÓRIAS	UND.	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
SOMA TOTAL					R\$ 29.082,90

Valor Total da Contratação R\$ 184.646,60 (Cento e Oitenta e Quatro Mil, Seiscentos e Quarenta e Seis Reais e Sessenta Centavos).

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

São Fernando/RN, 31 de janeiro de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:BABAB141

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2016 (TRIMESTRAL)**

Aos 29 dias do mês de abril do ano de 2016, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 12/2016, Registro de Preços nº 14/2016**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 27/04/2016, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos”, conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 12/2016.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: ITALO MARRONY CARLOS DA COSTA 01671824474		
CNPJ: 23.615.739/0001-03	Telefone: (84) 9868-5810	Email:
Endereço: R JOAO FRANCISCO , 38 , Centro, Upanema/RN, CEP: 59670-000		
Representante: - CPF: 016.718.244-74		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
8	0009624 - Serviços de limpeza e lavagem para ônibus tipo 2 - Transporte Escolar		SERV	278	120,00	33.360,00
VALOR TOTAL						33.360,00

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Presencial nº 12/2016 e seus anexos;

b) Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2. Após o recebimento da Ordem de Serviço por parte do fornecedor, os serviços deverão ser entregues imediatamente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na respectiva Ordem.

4.3. No ato da entrega dos serviços a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Os serviços que forem recusados, deverão ser substituídos de forma imediata, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.5. Se os serviços não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.6. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos serviços entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.6.1. Caso seja comprovado que os serviços entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição do objeto correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Unidade Orçamentária: 10.001 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Função: 04 – Administração; Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0108 - Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública; Ação: 2062 Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano; Classificações Econômicas: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 100 - Recursos do Tesouro.

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Unidade Orçamentária: 06.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Função: 04 – Administração; Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0108 - Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública; Ação: 2067 Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente; Classificações Econômicas: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 100 - Recursos do Tesouro.

Órgão: 09 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 09.001 – Fundo Municipal de Saúde;

Função: 10 – Saúde; Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0108 - Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública; Ação: 2093 Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde; Classificações Econômicas: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 100 - Recursos do Tesouro.

Órgão: 07 – Fundo de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 07.001 – Fundo de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social; Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0108 - Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública; Ação: 2007 Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social; Classificações Econômicas: 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 100 - Recursos do Tesouro.

Função: 08 – Assistência Social; Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0114 – Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS); Ação 2120 Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica às Famílias- PAIF/CRAS/PBVIII; Ação 2122 Funcionamento Do Programa Bolsa Família- Igdbf; Ação 2127 Funcionamento Do Programa Cadastro Único/Bolsa Família- IGD- SUAS; Classificações Econômicas: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 140 – Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social.

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Upanema

Unidade Orçamentária: 02.003 Gabinete do Prefeito

Função: 04 – Administração; Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0108 - Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública; Ação: 2004 Funcionamento das Atividades do Gabinete do Prefeito; Classificações Econômicas: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 100 - Recursos do Tesouro.

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Unidade Orçamentária: 08.001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

Função: 04 – Administração; Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0108 - Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública; Ação: 2015 Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação,

Cultura e Desporto; Classificações Econômicas: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 100 - Recursos do Tesouro.

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

a) providenciar, de forma imediata, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;

b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los de forma imediata, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;

b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 29 de abril de 2016.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito

JANE CLÉIA GONÇALVES FREIRE DE MENDONÇA

Pregoeira

Empresas Contratadas

ITALO MARRONY CARLOS DA COSTA

CNPJ: 23.615.739/0001-03

CPF: 016.718.244-74

Publicado por:
 Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador: 8C978207

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 15/2016 (TRIMESTRAL)

Aos 29 dias do mês de abril do ano de 2016, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 12/2016, Registro de Preços nº 15/2016**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 27/04/2016, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos”, conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 12/2016.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: JOEL RAIMUNDO REBOUCAS MEDEIROS NETO - MEI		
CNPJ: 20.602.620/0001-08	Telefone:	Email:
Endereço: AV 16 DE SETEMBRO, CENTRO, UPANEMA/RN, CEP: 59670-000		
Representante: JOEL GARCIA REBOUCAS MEDEIROS NETO - CPF: 094.706.574-11		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. (R\$)	Total
1	0009616 - Lavar e aspirar os veículos leves, interna e externamente, com uso de produtos apropriados de primeira qualidade, e outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade que sejam necessárias para a total limpeza do veículo.		SERV	612,00	28,00	17.136,00	
2	0009619 - Lavar e aspirar os veículos pesados, interna e externamente, com uso de produtos apropriados de primeira qualidade, e outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade que sejam necessárias para a total limpeza do veículo.		SERV	200,00	29,00	5.800,00	
5	0012122 - Serviço de limpeza e lavagem em Trailler Carroceria tipo furgão		SERV	210,00	30,00	6.300,00	
VALOR TOTAL						29.236,00	

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial nº 12/2016 e seus anexos;
- Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2. Após o recebimento da Ordem de Serviço por parte do fornecedor, os serviços deverão ser entregues imediatamente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na respectiva Ordem.

4.3. No ato da entrega dos serviços a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Os serviços que forem recusados, deverão ser substituídos de forma imediata, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.5. Se os serviços não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.6. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos serviços entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.6.1. Caso seja comprovado que os serviços entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição do objeto correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Unidade Orçamentária: 10.001 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Função: 04 – Administração; Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0108 - Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública; Ação: 2062 Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano; Classificações Econômicas: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 100 - Recursos do Tesouro.

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Unidade Orçamentária: 06.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Função: 04 – Administração; Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0108 - Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública; Ação: 2067 Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente; Classificações Econômicas: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 100 - Recursos do Tesouro.

Órgão: 09 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 09.001 – Fundo Municipal de Saúde;

Função: 10 – Saúde; Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0108 - Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública; Ação: 2093 Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde; Classificações Econômicas: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 100 - Recursos do Tesouro.

Órgão: 07 – Fundo de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 07.001 – Fundo de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social; Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0108 - Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública; Ação: 2007 Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social; Classificações Econômicas: 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 100 - Recursos do Tesouro.

Função: 08 – Assistência Social; Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0114 – Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS); Ação 2120 Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica às Famílias- PAIF/CRAS/PBVIII; Ação 2122 Funcionamento Do Programa Bolsa Família- Igdbf; Ação 2127 Funcionamento Do Programa Cadastro Único/Bolsa Família- IGD- SUAS; Classificações Econômicas: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 140 – Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social.

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Upanema

Unidade Orçamentária: 02.003 Gabinete do Prefeito

Função: 04 – Administração; Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0108 - Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública; Ação: 2004 Funcionamento das Atividades do Gabinete do Prefeito; Classificações Econômicas: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 100 - Recursos do Tesouro.

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Unidade Orçamentária: 08.001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

Função: 04 – Administração; Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0108 - Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública; Ação: 2015 Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto; Classificações Econômicas: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 100 - Recursos do Tesouro.

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- a) providenciar, de forma imediata, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
- b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los de forma imediata, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:
 - 1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);
 - 2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
- c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 29 de abril de 2016.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito

JANE CLÉIA GONÇALVES FREIRE DE MENDONÇA

Pregoeira

Empresas Contratadas:

JOEL RAIMUNDO REBOUCAS MEDEIROS NETO - MEI

CNPJ:20.602.620/0001-08

JOEL GARCIA REBOUCAS MEDEIROS NETO

CPF: 094.706.574-11

Publicado por:

Maria de Socorro T. Costa

Código Identificador:9398DD17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 16/2016 (TRIMESTRAL)

Aos 29 dias do mês de abril do ano de 2016, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 12/2016, Registro de Preços nº 16/2016**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 27/04/2016, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos”, conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 12/2016.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: ROMARIO MARTINS MENDONCA SILVA - MEI		
CNPJ: 20.493.747/0001-36	Telefone:	Email:
Endereço: RUA CONEGO MILITAO, 0, SANTA PAZ, UPANEMA/RN, CEP: 59670-000		
Representante: ROMARIO MARTINS MENDONCA SILVA - CPF: 075.808.694-62		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
3	0009620 - Serviço de limpeza e lavagem para máquinas tipo 1 (MOTONIVELADORA RG 140.B - NEW HOLLAND, PÁ CARREGADEIRA HL740-9BD- HYUNDAI, RETROESCAVADEIRA - RANDON).		SERV	168,00	110,00	18.480,00
9	0009625 - Serviços de limpeza e lavagem para ônibus tipo 3 - Micro-ônibus		SERV	36,00	74,00	2.664,00
VALOR TOTAL						21.144,00

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Presencial nº 12/2016 e seus anexos;

b) Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2. Após o recebimento da Ordem de Serviço por parte do fornecedor, os serviços deverão ser entregues imediatamente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na respectiva Ordem.

4.3. No ato da entrega dos serviços a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Os serviços que forem recusados, deverão ser substituídos de forma imediata, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.5. Se os serviços não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.6. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos serviços entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.6.1. Caso seja comprovado que os serviços entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição do objeto correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Unidade Orçamentária: 10.001 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Função: 04 – Administração; Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0108 - Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública; Ação: 2062 Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano; Classificações Econômicas: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 100 - Recursos do Tesouro.

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Unidade Orçamentária: 06.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Função: 04 – Administração; Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0108 - Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública; Ação: 2067 Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente; Classificações Econômicas: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 100 - Recursos do Tesouro.

Órgão: 09 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 09.001 – Fundo Municipal de Saúde;

Função: 10 – Saúde; Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0108 - Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública; Ação: 2093 Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde; Classificações Econômicas: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 100 - Recursos do Tesouro.

Órgão: 07 – Fundo de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 07.001 – Fundo de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social; Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0108 - Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública; Ação: 2007 Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social; Classificações Econômicas: 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 100 - Recursos do Tesouro.

Função: 08 – Assistência Social; Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0114 - Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS); Ação 2120 Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica às Famílias- PAIF/CRAS/PBVIII; Ação 2122 Funcionamento Do Programa Bolsa Família- Igdbf; Ação 2127 Funcionamento Do Programa Cadastro Único/Bolsa Família- IGD- SUAS; Classificações Econômicas: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 140 – Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social.

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Upanema

Unidade Orçamentária: 02.003 Gabinete do Prefeito

Função: 04 – Administração; Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0108 - Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública; Ação: 2004 Funcionamento das Atividades do Gabinete do Prefeito; Classificações Econômicas: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 100 - Recursos do Tesouro.

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Unidade Orçamentária: 08.001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

Função: 04 – Administração; Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0108 - Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública; Ação: 2015 Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto; Classificações Econômicas: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 100 - Recursos do Tesouro.

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

a) providenciar, de forma imediata, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;

b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los de forma imediata, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;

b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 29 de abril de 2016.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito

JANE CLÉIA GONÇALVES FREIRE DE MENDONÇA

Pregoeira

Empresas Contratadas

Romario Martins Mendonca Silva - MEI

CNPJ: 20.493.747/0001-36

ROMARIO MARTINS MENDONCA SILVA

CPF: 075.808.694-62

Publicado por:

Maria de Socorro T. Costa

Código Identificador:9F986B75

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 66/2016 (TRIMESTRAL)

Aos 04 dias do mês de agosto do ano de 2016, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 030/2016, Registro de Preços nº 66/2016**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 03/08/2016, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Aquisição de Fardamentos para funcionários e Camisetas personalizadas, destinadas as ações e campanhas realizadas pelos Fundos e Secretarias da Prefeitura Municipal de Upanema/RN”, conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 30/2016.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: A. M. DA S. GURGEL SERVICE EIRELI-ME		
CNPJ: 21.709.172/0001-09	Telefone:	Email:
Endereço: RUA: TENENTE VITOR LOURENÇO BERNARDES, 42, NOVA PARNAMIRIM, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59153-040		
Representante: ANGELO MARCOS DA SILVA GURGEL - CPF: 035.014.994-18		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
9	0013069 - CAMISETAS COM SUBLIMAÇÃO TOTAL- INFANTIL P, PP, M E G (EM MALHA PP)		UND	300,00	11,90	3.570,00
11	0013071 - CAMISETA PÓLO DE CORES DIVERSAS COM PINTURA EM SERIGRAFIA-ADULTO P, M E G (EM MALHA PP)		UND	400,00	21,00	8.400,00
12	0013072 - SHORTE UNISEX EM HELANCA CORES DIVERSAS- INFANTIL P, M E G		UND	300,00	10,50	3.150,00
14	0013073 - CALÇA EM HELANCA CORES DIVERSAS- INFANTIL P, M E G		UND	300,00	18,00	5.400,00
16	0013075 - CAÇA JUVENIL EM HELANCA P, M E G		UND	300,00	23,00	6.900,00
18	0013078 - CALÇA ADULTO EM HELANCA CORES DIVERSAS- P, M E G		UND	500,00	19,50	9.750,00
Valor total em R\$						37.170,00
Trinta e sete mil e cento e setenta reais						

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Presencial nº 030/2016 e seus anexos;

b) Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2. Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 20 (vinte) dias úteis, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:

a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Ação	2030	Funcionamento das Atividades do Ensino Infantil
Elemento da Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte de Recursos	100	Recursos do Tesouro
Função	13	Cultura
Subfunção	392	Difusão da Cultura
Programa	0110	Educação Básica
Ação	2057	Apoio aos eventos culturais do Município
Elemento da Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte de Recursos	100	Recursos do Tesouro
Ação	2058	Funcionamento das Atividades Culturais do Município
Elemento da Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte de Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	07.001	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência
Função	08	Assistência Social
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2107	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento da Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2113	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo-SCFV
Ação	2120	Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica às Famílias- PAIF/CRAS/PBVIII
Ação	2122	Funcionamento do Programa Bolsa Família-IGDBF
Elemento da Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte de Recursos	100	Recursos do Tesouro
Fonte de Recursos	140	Recursos do Fundo Nacional da Assistência Social
Unidade Orçamentária	09.001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2093	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte dos Recursos	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
Fonte dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	04.001	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2009	Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Administração
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	06.001	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte dos Recursos	100	Recursos do Tesouro

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

a) providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;

b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;

b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 04 de agosto de 2016.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeira

A. M. da S. Gurgel Service EIRELI-ME

CNPJ:21.709.172/0001-09

ANGELO MARCOS DA SILVA GURGEL

CPF: 035.014.994-18

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:EFACD95C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 67/2016 (TRIMESTRAL)

Aos 04 dias do mês de agosto do ano de 2016, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 030/2016, Registro de Preços nº 67/2016**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 03/08/2016, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Aquisição de Fardamentos para funcionários e Camisetas personalizadas, destinadas as ações e campanhas realizadas pelos Fundos e Secretarias da Prefeitura Municipal de Upanema/RN”, conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 30/2016.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: ANTONIA GERUSA CABRAL DE O. G. CARVALHO85092398434		
CNPJ: 13.608.671/0001-81	Telefone:	Email:
Endereço: Av. 16 de Setembro, 12, Centro, Upanema/RN, CEP: 59670-000		
Representante: ANTONIA GERUSA C. DE OLIVEIRA G. CARVALHO - CPF: 850.923.984-34		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0013186 - BATAS EM OXFORD, BRANCA, COM PINTURA LOCALIZADA (BOLSO E COSTAS) COM SUBLIMAÇÃO		UND	40,00	20,00	800,00
2	0013187 - CALÇA EM OXFORD, BRANCA, COM PINTURA NAS PERNAS EM SUBLIMAÇÃO		UND	40,00	20,00	800,00
3	0013182 - TOUCAS EM TECIDO OXFORD		UND	80,00	9,00	720,00
4	0013180 - CAMISETAS MANGA LONGA, EM MALHA PP, COM PINTURA LOCALIZADA (FRENE E COSTAS) EM SUBLIMAÇÃO.		UND	70,00	17,50	1.225,00
5	0013181 - CALÇA EM HELANCA, COM FITA REFLETIDA NAS PERNAS E COM PINTURA EM SERIGRAFIA LOCALIZADA		UND	70,00	33,00	2.310,00
6	0013183 - TOUCA NINJA EM MALHA PP- COR ESCURA		UND	70,00	8,00	560,00
7	0013184 - BONÉS EM TECIDO TACTEL, COM PINTURA LOCALIZADA EM SERIGRAFIA		UND	40,00	6,00	240,00
8	0013185 - CAMISETAS EM MALHA PP COM SUBLIMAÇÃO LOCALIZADA (FRENTE E VERSO)		UND	3000,00	9,50	28.500,00
10	0013070 - CAMISETAS BRANCA COM SUBLIMAÇÃO LOCALIZADA- INFANTIL P, PP, M E G (EM MALHA PP)		UND	1000,00	10,00	10.000,00
13	0013089 - CAMISETA PÓLO COM PINTURA EM SERIGRAFIA LOCALIZADA- JUVENIL P, PP, M E G (EM MALHA PIQUET- CORES)		UND	450,00	25,00	11.250,00
15	0013074 - CALÇA INFANTIL EM RECIDO OXFORD P, M E G		UND	300,00	18,00	5.400,00
17	0013076 - CALÇA JUVENIL EM TECIDO OXFORD P, M E G		UND	120,00	25,00	3.000,00
19	0013079 - CALÇA ADULTO EM TECIDO OXFORD- P, M E G		UND	300,00	22,00	6.600,00
20	0013080 - TERNO SOCIAL JUVENIL EM OXFORD P, M E G		UND	120,00	80,00	9.600,00
21	0013081 - TERNO SOCIAL ADULTO EM OXFORD- P, M E G		UND	120,00	80,00	9.600,00
25	0013086 - CAMISA MANGA LONGA JUVENIL EM TRICOLINE- P, M E G		UND	120,00	30,00	3.600,00
26	0013087 - CAMISA MANGA LONGA TRICOLINE- ADULTO P, M E G		UND	120,00	29,50	3.540,00
27	0013088 - CAMISETA EM HELANQUINHA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL, ESTILO ABADA P, M E G		UND	400,00	15,00	6.000,00
28	0013188 - CALÇA PRETA TÁTICA EM TECIDO RIPSTOP		UND	25,00	90,00	2.250,00
29	0013189 - GANDOLA TÁTICA PRETO COM TECIDO RIPSTOP COM 05 BOLSOS		UND	25,00	92,00	2.300,00
30	0013190 - BONÉ PRETO EM TACTEL		UND	25,00	10,00	250,00
31	0013191 - UNIFORME (CALÇA EGANDOLA M/ LONGA) MODELO ACOLCHOADA EM TECIDO GABARDINE AZUL MARINHO		UND	17,00	220,00	3.740,00
32	0013192 - GORRO EM TECIDO GABARDINE AZUL MARINHO COM BORDADO NA FRENTE		UND	17,00	25,00	425,00
Valor total em R\$						112.710,00
Cento e doze mil e setecentos e dez reais						

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Presencial nº 030/2016 e seus anexos;

b) Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2. Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 20 (vinte) dias úteis, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:

a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Ação	2030	Funcionamento das Atividades do Ensino Infantil
Elemento da Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte de Recursos	100	Recursos do Tesouro
Função	13	Cultura
Subfunção	392	Difusão da Cultura
Programa	0110	Educação Básica
Ação	2057	Apoio aos eventos culturais do Município
Elemento da Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte de Recursos	100	Recursos do Tesouro
Ação	2058	Funcionamento das Atividades Culturais do Município
Elemento da Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte de Recursos	100	Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária	07.001	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência
Função	08	Assistência Social
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2107	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento da Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2113	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo-SCFV
Ação	2120	Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica às Famílias- PAIF/CRAS/PBVIII
Ação	2122	Funcionamento do Programa Bolsa Família-IGDBF
Elemento da Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte de Recursos	100	Recursos do Tesouro
Fonte de Recursos	140	Recursos do Fundo Nacional da Assistência Social

Unidade Orçamentária	09.001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2093	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte dos Recursos	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
Fonte dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	04.001	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2009	Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Administração
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte dos Recursos	100	Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária	06.001	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

a) providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;

b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;

b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 04 de agosto de 2016.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeira

Antonia Gerusa Cabral de O. G. Carvalho

CNPJ:13.608.671/0001-81

ANTONIA GERUSA C. DE OLIVEIRA G. CARVALHO

CPF: 850.923.984-34

Publicado por:

Maria de Socorro T. Costa

Código Identificador:49FE0CD1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 68/2016 (TRIMESTRAL)

Aos 04 dias do mês de agosto do ano de 2016, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 030/2016, Registro de Preços nº 68/2016**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 03/08/2016, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Aquisição de Fardamentos para funcionários e Camisetas personalizadas, destinadas as ações e campanhas realizadas pelos Fundos e Secretarias da Prefeitura Municipal de Upanema/RN”, conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 30/2016.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: LM SERVGRÁFICA E COPIADORA LTDA-ME		
CNPJ: 07.805.649/0001-29	Telefone:	Email:
Endereço: AV. DEODORO DA FONSECA, 0, CENTRO, NATAL/RN, CEP: 59020-600		
Representante: NADILSON MOREIRA DA SILVA - CPF: 672.803.744-68		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
22	0013083 - TERNO ESPORTIVO EM HELANQUIA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL- INFANTIL P, M E G		UND	30,00	28,00	840,00
23	0013084 - TERNO ESPORTIVO EM HELANQUINHA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL- JUVENIL P, M E G		UND	30,00	32,00	960,00
24	0013085 - TERNO ESPORTIVO EM HELANQUINHA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL- ADULTO P, M E G		UND	30,00	34,00	1.020,00
33	0013193 - CAMISA EM MALHA FRIA PV NA COR AZUL MARINHO COM BORDADO NA FRENTE		UND	17,00	22,00	374,00
Valor total em R\$						3.194,00
Três mil e cento e noventa e quatro reais						

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial nº 030/2016 e seus anexos;
- Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2 Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 20 (vinte) dias úteis, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:

- provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Ação	2030	Funcionamento das Atividades do Ensino Infantil
Elemento da Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte de Recursos	100	Recursos do Tesouro
Função	13	Cultura
Subfunção	392	Difusão da Cultura
Programa	0110	Educação Básica
Ação	2057	Apoio aos eventos culturais do Município
Elemento da Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte de Recursos	100	Recursos do Tesouro
Ação	2058	Funcionamento das Atividades Culturais do Município
Elemento da Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte de Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	07.001	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência
Função	08	Assistência Social
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2107	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento da Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2113	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo-SCFV
Ação	2120	Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica às Famílias- PAIF/CRAS/PBVIII
Ação	2122	Funcionamento do Programa Bolsa Família-IGDBF
Elemento da Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte de Recursos	100	Recursos do Tesouro
Fonte de Recursos	140	Recursos do Fundo Nacional da Assistência Social
Unidade Orçamentária	09.001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2093	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte dos Recursos	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
Fonte dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	04.001	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2009	Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Administração
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	06.001	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte dos Recursos	100	Recursos do Tesouro

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
- manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 04 de agosto de 2016.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeira

LM Servgráfica e Copiadora LTDA-ME

CNPJ: 07.805.649/0001-29

NADILSON MOREIRA DA SILVA

CPF: 672.803.744-68

Publicado por:

Maria de Socorro T. Costa

Código Identificador: AFEFA4BE

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REEO 6 - DESP POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO/2016 - 6º BIMESTRE

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") / MDF 6ª Edição											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.327.682,00	23.327.682,00	5.135,96	14.973.953,48	100,00	8.353.728,52	2.776.132,20	12.879.912,59	100,00	10.447.769,41	2.094.040,89
LEGISLATIVA	823.114,00	823.114,00	-	624.310,95	4,17	198.803,05	104.051,82	624.310,92	4,85	198.803,08	0,03
Ação Legislativa	823.114,00	823.114,00	-	624.310,95	4,17	198.803,05	104.051,82	624.310,92	4,85	198.803,08	0,03
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	2.770.796,00	3.267.522,71	167.153,36	2.941.252,01	19,64	326.270,70	527.439,04	2.705.344,26	21,00	562.178,45	235.907,75
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	2.659.656,00	3.236.132,71	167.153,36	2.941.070,01	19,64	295.062,70	527.439,04	2.705.162,26	21,00	530.970,45	235.907,75
Administração Financeira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Controle Interno	111.140,00	31.390,00	-	182,00	-	31.208,00	-	182,00	-	31.208,00	-
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.102.985,00	1.752.901,98	290,95	588.676,07	3,93	1.164.225,91	104.750,30	557.607,96	4,33	1.195.294,02	31.068,11	
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	388.289,00	385.337,32	7.791,68	187.019,15	1,25	198.318,17	36.508,82	186.044,62	1,44	199.292,70	974,53	
Assistência Comunitária	1.714.696,00	1.367.564,66 - 7.500,73		401.656,92	2,68	965.907,74	68.241,48	371.563,34	2,88	996.001,32	30.093,58	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SAÚDE	5.926.161,00	5.612.869,26	308.146,22	3.882.538,12	25,93	1.730.331,14	649.624,76	3.196.024,38	24,81	2.416.844,88	686.513,74	
Atenção Básica	4.836.225,00	4.577.073,35	204.538,90	3.281.905,66	21,92	1.295.167,69	546.312,48	2.806.123,26	21,79	1.770.950,09	475.782,40	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	285.155,00	157.704,20	-	-	-	157.704,20	-	-	-	157.704,20	-	
Suporte Profilático e Terapêutico	271.887,00	390.040,60	577,50	253.229,35	1,69	136.811,25	22.977,50	186.029,35	1,44	204.011,25	67.200,00	
Vigilância Sanitária	491.715,00	424.585,71	110.900,00	299.450,71	2,00	125.135,00	72.511,80	155.919,37	1,21	268.666,34	143.531,34	
Vigilância Epidemiológica	41.179,00	63.465,40 - 7.870,18		47.952,40	0,32	15.513,00	7.822,98	47.952,40	0,37	15.513,00	-	
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO	6.809.495,00	7.098.604,63	- 587.889,28	3.707.012,72	24,76	3.391.591,91	704.874,74	3.457.760,39	26,85	3.640.844,24	249.252,33	
Ensino Fundamental	4.971.010,00	5.152.316,50	- 401.872,22	2.750.659,02	18,37	2.401.657,48	540.571,92	2.587.953,17	20,09	2.564.363,33	162.705,85	
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Infantil	1.681.504,00	1.789.307,13	- 186.017,06	956.353,70	6,39	832.953,43	164.302,82	869.807,22	6,75	919.499,91	86.546,48	
Educação de Jovens e Adultos	156.981,00	156.981,00	-	-	-	156.981,00	-	-	-	156.981,00	-	
Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CULTURA	375.310,00	347.004,46	- 1.826,67	266.182,79	1,78	80.821,67	19.272,92	266.182,79	2,07	80.821,67	-	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	3.630,00	3.630,00	-	-	-	3.630,00	-	-	-	3.630,00	-	
Difusão Cultural	172.000,00	323.694,46	- 1.826,67	266.182,79	1,78	57.511,67	19.272,92	266.182,79	2,07	57.511,67	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	199.680,00	19.680,00	-	-	-	19.680,00	-	-	-	19.680,00	-	
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
URBANISMO	1.740.653,00	2.135.610,82	49.881,00	1.550.405,10	10,35	585.205,72	426.265,76	1.079.368,45	8,38	1.056.242,37	471.036,65	
Infra-Estrutura Urbana	490.270,00	629.308,65	-	459.488,65	3,07	169.820,00	114.561,88	169.984,87	1,32	459.323,78	289.503,78	
Serviços Urbanos	1.250.383,00	1.506.302,17	49.881,00	1.090.916,45	7,29	415.385,72	311.703,88	909.383,58	7,06	596.918,59	181.532,87	
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
HABITAÇÃO	1.210,00	1.210,00	-	-	-	1.210,00	-	-	-	-	1.210,00	-
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana	1.210,00	1.210,00	-	-	-	1.210,00	-	-	-	-	1.210,00	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANEAMENTO	320.045,00	81.245,00	-	-	-	81.245,00	-	-	-	-	81.245,00	-
Saneamento Básico Rural	98.010,00	21.210,00	-	-	-	21.210,00	-	-	-	-	21.210,00	-
Saneamento Básico Urbano	222.035,00	60.035,00	-	-	-	60.035,00	-	-	-	-	60.035,00	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GESTÃO AMBIENTAL	141.207,00	142.323,00	- 1.250,00	49.478,00	0,33	92.845,00	11.041,67	49.478,00	0,38	92.845,00	-	-
Preservação e Conservação Ambiental	138.182,00	139.298,00	- 1.250,00	49.478,00	0,33	89.820,00	11.041,67	49.478,00	0,38	89.820,00	-	-
Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	3.025,00	3.025,00	-	-	-	3.025,00	-	-	-	-	3.025,00	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGRICULTURA	977.595,00	693.071,00	12.863,20	459.039,12	3,07	234.031,88	76.871,53	391.861,13	3,04	301.209,87	67.177,99	-
Promoção da Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Sanitária Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Sanitária Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Extensão Rural	571.362,00	577.063,00	12.863,20	417.164,12	2,79	159.898,88	76.871,53	349.986,13	2,72	227.076,87	67.177,99	-
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	406.233,00	116.008,00	-	41.875,00	0,28	74.133,00	-	41.875,00	0,33	74.133,00	-	-
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	203.630,00	24.620,00	-	-	-	24.620,00	-	-	-	-	24.620,00	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	203.630,00	24.620,00	-	-	-	24.620,00	-	-	-	-	24.620,00	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Petróleo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Álcool	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Rodoviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPORTO E LAZER	662.371,00	821.621,80	3,34	609.679,81	4,07	211.941,99	94.175,82	256.595,52	1,99	565.026,28	353.084,29	
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto Comunitário	662.371,00	821.621,80	3,34	609.679,81	4,07	211.941,99	94.175,82	256.595,52	1,99	565.026,28	353.084,29	
Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENCARGOS ESPECIAIS	473.110,00	525.963,34	57.763,84	295.378,79	1,97	230.584,55	57.763,84	295.378,79	2,29	230.584,55	-	
Refinanciamento da Dívida Interna	473.110,00	525.963,34	57.763,84	295.378,79	1,97	230.584,55	57.763,84	295.378,79	2,29	230.584,55	-	
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-										
RESERVA DO RPPS	-	-										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-							-	-		
TOTAL (III) = (I + II)	23.327.682,00	23.327.682,00	5.135,96	14.973.953,48	100,00	8.353.728,52	2.776.132,20	12.879.912,59	100,00	10.447.769,41	2.094.040,89	
FONTE: Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.												
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre												

JESSÉ NILDO DANTAS DE FREITAS
Prefeito

HERMENEGILDO H. DA COSTA
Sec. Mul. Administração

JOSÉ DE ARIMATEIA CHAVES LEITE
Administrador
Técnico de Contabilidade
CRA/RN 325-1
CRC/RN 4357/O-4

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:BB97FF92